

REVISTA
BRASILEIRA
DE

SEGURANÇA PÚBLICA

ISSN versão impressa 1981-1659
ISSN versão eletrônica 2595-0258

Volume 17 Nº 2 Ago/Set 2023

www.forumseguranca.org.br



REVISTA
BRASILEIRA
DE

SEGURANÇA PÚBLICA

ISSN versão impressa 1981-1659
ISSN versão eletrônica 2595-0258

Volume 17 Nº 2 Ago/Set 2023

www.forumseguranca.org.br

EXPEDIENTE

Esta é uma publicação semestral do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ISSN (versão impressa): 1981-1659

ISSN (versão eletrônica): 2595-0258

Rev. bras. segur. pública vol. 17 n. 2 São Paulo ago/set 2023

COMITÊ EDITORIAL

Paula Ferreira Poncioni (Universidade Federal do Rio de Janeiro) - *Editora*

Ludmila Ribeiro (Universidade Federal de Minas Gerais) - *Editora Assistente*

Samira Bueno (Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Pereira da Rocha, Secretaria de Segurança Pública do DF - Brasília / DF, Brasil

Alan Fernandes, Polícia Militar de São Paulo - São Paulo / SP, Brasil

Cristiane do Socorro Loureiro Lima, Polícia Militar do Pará e Universidade Federal do Pará - Belém / PA, Brasil

Christopher Stone, University of Oxford - Oxford / Inglaterra

Desmond Arias, Baruch College - Nova Iorque / NY, Estados Unidos

Elizabeth R. Leeds, Centro para Estudos Internacionais (MIT) e Washington Office on Latin America (WOLA), Estados Unidos

Fiona Macaulay, University of Bradford - Bradford / West Yorkshire, Reino Unido

Lucia Dammert, University of Santiago / Santiago, Chile

Luiz Henrique Proença Soares, Fundação Seade - São Paulo / São Paulo, Brasil

Manuel Monteiro Guedes Valente, Universidade Autónoma de Lisboa / Lisboa, Portugal

Marcelo Fabián Sain, Universidade de Quilmes e Núcleo de Estudios sobre Gobierno y Seguridad en la Universidad Metropolitana para la Educación y el Trabajo (UMET) - Buenos Aires / Argentina

Marlene Inês Spaniol, Brigada Militar do Rio Grande do Sul - Porto Alegre / RS, Brasil

Michel Misse, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro / RJ, Brasil

Renato Sérgio de Lima - Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Fundação Getulio Vargas (FGV-EAESP) - São Paulo/SP, Brasil

Samira Bueno - Fórum Brasileiro de Segurança Pública - São Paulo/SP, Brasil

Sérgio Adorno, Universidade de São Paulo - São Paulo / SP, Brasil

ASSISTENTES EDITORIAIS

Amanda Lagreca, Caio Sena, David Marques e Lorraine Moia

REVISÃO DE TEXTOS

Denise Malta de Andrade

CAPA E PRODUÇÃO EDITORIAL

Oficina22

TELEFONE

+55 11 94120-2226

E-MAIL

revista@forumseguranca.org.br

APOIO

Open Society Foundations e Ford Foundation

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETOR PRESIDENTE

Renato Sérgio de Lima

DIRETORA EXECUTIVA

Samira Bueno

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

David Marques

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Juliana Martins

SUPERVISÃO DO NÚCLEO DE DADOS

Isabela Sobral

PESQUISADORES SÊNIORES

Aíala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

EQUIPE TÉCNICA

Betina Barros

Marina Bohnenberger

Dennis Pacheco

Amanda Lagreca

Talita Nascimento

Thaís Carvalho

CONSULTOR

Cauê Martins

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Débora Lopes

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cássio Thyone A. de Rosa – *Presidente*

CONSELHEIROS

Elizabeth Leeds – *Presidente de Honra*

Alexandre Pereira da Rocha

Arthur Trindade M. Costa

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Denice Santiago

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Juliana Lemes da Cruz

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Roberto Uchôa

CONSELHO FISCAL

Lívio José Lima e Rocha

Marcio Júlio da Silva Mattos

Patrícia Nogueira Proglhof

SUMÁRIO

Apresentação.....	8
<i>Editoras e equipe técnica da RBSP</i>	

ARTIGOS

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.....	10
<i>Community school patrol performance in the municipality of Ponta Grossa in the light of the Bioecological Theory of Human Development of Urie Bronfenbrenner</i>	
<i>Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes</i>	

A institucionalização da Inteligência Penitenciária Nacional e o enfrentamento às organizações criminosas no Brasil	34
<i>The institutionalization of the national penitentiary intelligence and the confrontation of criminal organizations in brazil</i>	
<i>Eli Narciso da Silva Torres</i>	

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal	60
<i>Good criminal is a criminal that nobody sees: massification of prison in Alagoas and the social “blindness” carved by the neoliberal model</i>	
<i>Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e Thaís Sarmento Cardoso Wedekin</i>	

Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins	84
<i>Social disorganization and violent criminality: a study in Palmas, Tocantins</i>	
<i>Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues, Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e Airton Cardoso Cançado</i>	

Trabalho e saúde nos estabelecimentos prisionais baianos: as relações entre estresse e liderança.....	106
<i>Work and health in prison establishments in Bahia: the relationships between stress and leadership</i>	
<i>Sandro José Gomes</i>	

Crimes em assentamentos rurais: registrar ou não registrar?.....	124
<i>Crimes in rural settlements: to register or not to register?</i>	
<i>Aurélio Mendanha da Silva e André Luís Ribeiro Lacerda</i>	

Uma razoável quantidade de dor: uma crítica do sistema penal brasileiro a partir de Nils Christie.....	142
<i>A reasonable amount of pain: a critique of Brazil’s criminal system based on Nils Christie</i>	
<i>Matheus Sardinha da Motta</i>	

Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020	162
<i>An analysis of occurrences answered by the Paraíba environmental military police battalion from 2015 to 2020</i>	
<i>Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior</i>	

O Rapport como técnica para obtenção de informações em entrevistas investigativas.....	184
<i>Rapport as an effective technique to gather information in investigative interviewing</i>	
<i>Denis Victor Lino de Sousa, Mônica Bernardes, William Weber Ceconello e Natália Sierota dos Santos</i>	

Mineração e segurança pública: feridas abertas por um crime ambiental202 <i>Mining and public safety: open wounds by an environmental crime</i> <i>Luís Felipe Fachini de Oliveira e Marcelo Ottoni Durante</i>	202
Representações sociais sobre mulheres em situações de violência por uma equipe multiprofissional.....222 <i>Social representations about women in situations of violence by a multidisciplinary team</i> <i>Rafael De Tilio e Letícia de Freitas Machado</i>	222
Necropolítica: ações do poder judiciário goiano para tutelar a população carcerária do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO durante a COVID-19 no ano de 2020240 <i>Necropolitics: actions by the goiano judicial power to guard the Prison Population of the Aparecida de Goiânia-GO prison complex during covid-19 in 2020</i> <i>Gaspar Alexandre Machado de Sousa e Rafaela Félix dos Santos</i>	240
Criminal Maps: aplicativo Android para mapeamento e geração de mapas de calor de crimes268 <i>Criminal Maps: Android app for mapping and generating heat maps of crimes</i> <i>Henrique Dos Santos Wisniewski, Denner Azevedo Rocha e Gabriel Gerber Hornink</i>	268
Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil288 <i>Female homicides and femicides: before and during the COVID-19 pandemic, Pernambuco, Brazil</i> <i>Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel, Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva</i>	288
Análise descritiva e comparativa dos laboratórios de balística forense do Centro-Oeste brasileiro: aspectos de infraestrutura e gestão.....312 <i>Descriptive and comparative analysis of forensic ballistic laboratories in brazilian midwest: infrastructure and management aspects</i> <i>Meiriane da Penha de Oliveira Sousa, Thiago Henrique Costa Silva e Joicy Ferreira de Queiroz</i>	312
Prática policial e o <i>Not Being-at-Ease</i> : a importância do investimento em saúde mental na polícia.....332 <i>Police practice and Not Being-at-Ease: the importance of investing in mental health in the police</i> <i>Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda</i>	332
Análise da distribuição temporal de roubos a pedestres em áreas urbanas: o caso de Porto Alegre348 <i>Analysis of the temporal distribution of pedestrian robberies in urban areas: the case of Porto Alegre</i> <i>Antônio Tarcísio da Luz Reis e Alicia Amanda Nogueira Kipper</i>	348
Crimes na era COVID-19: evidências para o Estado de São Paulo370 <i>Crimes in the COVID era: evidence for the State of São Paulo</i> <i>Luziane da Silva Gomes, Elvira Helena Oliveira de Medeiros, Suzana Quinet de Andrade Bastos e Admir Antônio Betarelli Júnior</i>	370
NOTA TÉCNICA	
Treinamento de condução veicular policial: um estudo de caso na Polícia Rodoviária Federal.....394 <i>Police vehicle driving training: a case study in the Federal Highway Police</i> <i>Jaques Jonas Santos Silva, Paulo Silva de Oliveira e Lúcio Araújo Fernandes</i>	394

APRESENTAÇÃO

Na sua trigésima terceira edição, a Revista Brasileira de Segurança Pública traz aos seus leitores dezoito artigos originais e uma nota técnica, abrangendo uma ampla variedade de temas. Dentre eles, destacam-se questões concernentes ao sistema prisional, violência contra a mulher, homicídios, análise de roubos, além de crimes em assentamentos rurais e mineração. Essa diversidade de assuntos reflete o compromisso da Revista em abordar os desafios enfrentados nos múltiplos âmbitos do campo da segurança pública no Brasil, oferecendo análises fundamentais para a compreensão e o enfrentamento dessas questões.

Com grande alegria e reconhecimento do esforço direcionado ao fluxo editorial, esta publicação marca uma alteração no número de textos publicados pela RBSP. A partir desta edição, serão publicados dezoito textos a cada novo número, de modo a dar maior vazão ao fluxo editorial e celeridade na publicação dos textos submetidos à revista. Esse feito só foi possível devido ao trabalho incansável da equipe da RBSP e ao compromisso com a qualidade do processo editorial e dos textos publicados. Nesta edição, particularmente, publicamos dezenove textos ao trazer o último artigo, submetido inicialmente ao Dossiê COVID-19 e Segurança Pública no Brasil. Com essa adição pretendemos retomar dados recentes sobre os diferentes crimes cometidos durante a epidemia da Covid-19 e seus efeitos na vida social.

Ademais, aproveitamos a oportunidade para celebrar a indexação da RBSP no Directory of Open Access Journals (DOAJ), importante diretório de revistas científicas de acesso aberto. Isso evidencia a continuidade do trabalho realizado em relação à indexação da RBSP e uma melhora expressiva na disseminação e acesso aos textos publicados pelo nosso periódico, devido aos exigentes critérios de avaliação requeridos pelo indexador mencionado.

Estamos imensamente felizes com a presente edição e com os resultados apresentados pela revista nos últimos meses. Agradecemos a todos os leitores e leitoras, aos autores que reconhecem o cuidado presente em nosso trabalho e confiam na nossa equipe os seus textos e aos pareceristas que realizaram, com excelência, as revisões e avaliações dos trabalhos, para que possamos, hoje, publicar mais uma edição da Revista Brasileira de Segurança Pública.

Com os nossos sinceros agradecimentos,

Equipe RBSP

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos para agradecer todos os pareceristas que colaboraram conosco desde a realização da última edição regular até o fechamento deste trabalho. A atividade é de grande importância para o trabalho realizado pela Revista Brasileira de Segurança Pública.

Ailton Vieira Da Cunha
 Alan Fernandes
 Albino Massimaculo
 Amadeu De Farias Cavalcante Júnior
 Ana Beraldo
 André Costa
 André Silva De Oliveira
 Ângela Maria Freitas
 Aparecido Batista De Almeida
 Arthur Trindade Maranhão Costa
 Benoni Pereira
 Bruna Gisi
 Carlos Alberto Miranda Santos
 Carolina Ângelo Montolli
 Cezar Bueno De Lima
 Daniel Edler Duarte
 Denize Amorim
 Denize Aparecida Rodrigues De Amorim
 Egor Vasco Borges
 Emerson Oliveira Nascimento
 Érica De Aquino Paes
 Fabrício Rios Nascimento Santos
 Felipe Mattos Monteiro
 Fernanda Novaes Cruz
 Francisca Sousa Vale Ferreira Da Silva
 Frederico Fagundes Soares
 Gabriel Gerber Hornink
 Giane Silvestre
 Guilherme Borges Da Silva
 Hendrisy Araújo Duarte
 Henrique Geaquinto Herkenhoff
 Herbert Toledo Martins
 Hilderline Câmara Oliveira
 Izaura Rodrigues Nascimento
 Jacqueline Sinhoretto
 Jaqueline Bagalho
 Jarsen Luis Castro Guimarães
 Joice De Souza Soares

Jones Kehl
 Joséli Do Nascimento Pinto
 Jovanil Oliveira
 Juliana Ribeiro Brandão
 Leilane Serratine Grubba
 Letícia Maria Schabbach
 Luciano Loiola Da Silva
 Luís Flávio Saporì
 Luiz Antônio Bogo Chies
 Luiz Eduardo Cani
 Luiz Nolasco Rezende Júnior
 Luziana Ramalho Ribeiro
 Marcelo Davi Santos
 Marcelo Ottoni Durante
 Márcio Santos De Santana
 Marcos Alan S. V. Ferreira
 Marcus Vinicius Cruz
 Matheus Boni Bittencourt
 Nalayne Pinto
 Nathalia França De Oliveira
 Odilza Lines De Almeida
 Patrícia Krieger Grossi
 Rafael Gomes Sentone
 Rafaella Lopes Souza
 Renato Hidaka Torres
 Ricardo Gonçalves Vaz De Oliveira
 Rita De Cássia Souza Tabosa Freitas
 Rosânia Rodrigues De Sousa
 Salete Maria Da Silva
 Sandoval Bittencourt De Oliveira Neto
 Sandro José Gomes
 Saulo Marimon
 Thais Battibugli
 Thiago Drumond Moraes
 Tiago Castilhos
 Verônica O. De Carvalho
 Viviane Cubas
 Wagner Batella

ARTIGO

A ATUAÇÃO DA PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA À LUZ DA TEORIA BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER¹

SILMARA CARNEIRO SILVA

Professora do Dep. de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Professora Afiliada na Texas Tech University. Líder do Grupo de Pesquisa Estado, Políticas Públicas e Práticas Sociais.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Ponta Grossa

Email: verdesilmara@yahoo.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3904-4329>

DIANA GALONE SOMER

Doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa desde 2021. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2017). Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2014).

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Ponta Grossa

Email: aloisisomer@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0528-8491>

PAULO CESAR MARCONDES

Doutorando em Desenvolvimento Comunitário na Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), Mestre em Desenvolvimento Comunitário na UNICENTRO, Graduado em Direito na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Oficial da Polícia Militar do Paraná (PMPR), atualmente no posto de Capitão.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Ponta Grossa

Email: pvmarcondes73@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2371-9443>

Contribuições dos autores:

Todos realizaram contribuições nas fases teórica e empírica da pesquisa.

RESUMO

Pautada no policiamento comunitário, a Patrulha Escolar Comunitária (PEC) é um programa desenvolvido no estado do Paraná que atua de forma integrada ao ambiente escolar e em articulação com as comunidades em diversos municípios do estado, entre eles o município de Ponta Grossa. Considerando as características desse programa, este artigo tem por objetivo analisar a sua atuação no município de Ponta Grossa, à luz da Teoria Bioecológica. Para tanto, realizou-se uma revisão de literatura sobre a referida teoria e uma breve caracterização da PEC e, na sequência, analisou-se dados documentais da PEC de Ponta Grossa PEC-PG de 2018 e 2019. Os resultados indicam um conjunto de ações educativas desenvolvidas em articulação com as escolas e de forma interativa com a comunidade local, o que confirma a atuação policial a nível do mesossistema dos alunos e abre espaço para intervenções que considerem as demandas

¹ Agradecemos à Profa. Dra. Elizabeth Trejos-Castillo, da Texas Tech University por nos apresentar à Teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner.

de desenvolvimento humano dos alunos, superando o padrão tradicional de atuação policial.

Palavras-chave: Patrulha Escolar Comunitária. Teoria Bioecológica. Desenvolvimento humano.

ABSTRACT

COMMUNITY SCHOOL PATROL PERFORMANCE IN THE MUNICIPALITY OF PONTA GROSSA IN THE LIGHT OF THE BIOECOLOGICAL THEORY OF HUMAN DEVELOPMENT OF URIE BRONFENBRENNER

Based on community policing, the Community School Patrol (PEC) is a program developed in the State of Paraná that operates in an integrated manner with the school environment and in conjunction with communities in several municipalities in the state, including the municipality of Ponta Grossa. Considering the characteristics of this program, this article aims to analyze its performance in the municipality of Ponta Grossa, in the light of the Bioecological Theory. To this end, a literature review was carried out on the said theory and a brief characterization of the PEC and, in the sequence, documentary data from Ponta Grossa PEC-PG from 2018 and 2019 were analyzed. The results indicate a set of educational actions developed in articulation with schools and interactively with the local community, which confirms the police action at the level of the students' mesosystem and opens a space for interventions that consider the students' human development demands, surpassing the traditional standard of police action.

Keywords: Community School Patrol. Bioecological Theory. Human development.

Data de Recebimento: 23/05/2021 – **Data de Aprovação:** 30/11/2021

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1535

INTRODUÇÃO

A Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner apresenta elementos que lançam luzes sobre diferentes contextos, a considerar seus elementos sistêmicos e enfoque histórico. Estes elementos tornam a teoria potente para a análise de políticas públicas, programas e projetos que têm interface com demandas do desenvolvimento humano.

No estado do Paraná, o Programa Patrulha Escolar Comunitária é um programa desenvolvido em âmbito estadual que visa intervir no fenômeno da violência e do uso de drogas. Além do caráter tradicional ostensivo dos serviços de segurança pública, o referido programa empreende ações de caráter educativo-preventivo em diferentes municípios do estado. Considerando tais características, o presente artigo tem por objetivo analisar sua atuação no município de Ponta Grossa/PR, à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano.

Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória descritiva. Foi realizada uma revisão de literatura pautada em textos referentes à teoria que fundamentou a pesquisa, apresentando seus principais elementos, e uma análise documental dos relatórios institucionais do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária referente os anos de 2018 e 2019, nos quais constam os registros das ações desenvolvidas pelo respectivo batalhão no município de Ponta Grossa. Os dados foram analisados à luz dos elementos da Teoria Bioecológica. Os resultados da pesquisa lançam luzes acerca do trabalho desenvolvido pelo respectivo programa da Polícia Militar do Estado do Paraná, indicando elementos que destacam a relevância do policiamento comunitário para o atendimento das demandas de desenvolvimento humano imersas nos ambientes escolares e comunitários.

A TEORIA BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

O desenvolvimento humano para Urie Bronfenbrenner é entendido como um fenômeno que não possui interrupção, no qual ocorre um conjunto de transformações que acometem as características biopsicológicas de indivíduos e grupos. “Esse fenômeno se estende ao longo do ciclo de vida humano por meio das sucessivas gerações e ao longo do tempo histórico, tanto passado, quanto presente”. (BRONFENBRENNER, 2011, p. 43).

De acordo com Sifuentes, Dessen e Oliveira (2007), tais transformações levam a uma reorganização contínua, mediante mudanças que se dão em diferentes níveis e incluem ações, percepções, atividades e interações da pessoa com seus mundos. De tal modo, o grau de interação com as pessoas, a participação e o engajamento em diferentes contextos estimulam ou inibem o desenvolvimento. Ele está “intrinsecamente ligado às estabilidades e mudanças que ocorrem com o indivíduo, de acordo com suas características biopsicossociais, ao longo do curso de vida e ao longo das gerações” (SIFUENTES; DESSEN; OLIVEIRA, 2007, p. 384). Nesse sentido, para que haja uma compreensão do processo é necessário analisar as influências ambientais do indivíduo e como ele se constitui em termos identitários, mediante interações recíprocas com o meio. Para tanto, são fundamentais a construção e as trocas simbólicas que vão se constituindo como referenciais em torno do indivíduo e para o que ele virá a ser, sua inserção e o que continuará implicando e sendo implicado em seu processo de desenvolvimento. Benetti *et al.* (2013, p. 92) afirmam que essas “formas particulares de interação entre organismo e contexto são primordiais e entendidas como processos proximais, e tem que ocorrer regularmente em longos períodos de tempo”.

É válido elucidar que a Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner explica o desenvolvimento por meio de um sistema inter-relacional. Esse sistema é distribuído em níveis e aspectos multidirecionais, nos quais o indivíduo não é apenas passivo, mas é um agente atuante/ativo na relação mútua das influências exercidas pelo ambiente. Bronfenbrenner reformulou e revisitou a sua teoria no decorrer de sua carreira. Segundo Prati *et al.* (2008), em 1979 surgiu o primeiro modelo que destacou o contexto de inserção e sua percepção como essencial para entender o desenvolvimento do indivíduo.

Em 1992, Bronfenbrenner, apreciando os aspectos do desenvolvimento vinculados à pessoa, realizou alguns detalhamentos no primeiro modelo, nomeando-o de “Teoria dos Sistemas Ecológicos”. Prati *et al.* (2008) afirmam que a teoria progrediu para um esquema mais amplo, de forma a considerar quatro aspectos inter-relacionados: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo (modelo PPCT). Assim, o “Modelo Bioecológico de Desenvolvimento Humano” passou a ser denominado “Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano”.

Benetti *et al.* (2013), ao analisarem a Psicologia do desenvolvimento humano na qualidade de processo, afirmam que a referida ciência

está atenta às condições que capacitam a pessoa a adaptar-se ao seu *habitat* de maneira mais efetiva, observando o crescimento entre o organismo e os contextos em mudança, nos quais ele vive, cresce e desenvolve-se, como sujeito ativo e participativo do seu próprio desenvolvimento. (BENETTI *et al.*, 2013, p. 90).

Tais condições colaboram para a construção de um conjunto de significados, expressões comportamentais, valores e crenças que se tornam determinantes na medida em que o indivíduo progride nos estágios de maturação. Bronfenbrenner (2011) explica que o ser bioecológico está em uma relação dialética com o

psicológico e o social, e afirma que o ambiente (fenômenos físicos, cultura, organismos, sociedade, etc.) influencia e é influenciado pelo indivíduo.

Para a concepção materialista-histórica-dialética, os homens estabelecem relações com a natureza e com os outros homens, a partir das quais constroem ideias com base em sua práxis humana e social. Assim, a “consciência jamais pode ser outra coisa que o ser consciente, e o ser dos homens é o seu processo de vida real” (MARX; ENGELS, 2007, p. 36-37). Para Masson (2007), existe uma materialidade que é a realidade exterior, que independe da nossa assimilação e é autônoma para sua existência, em um dado momento e movimento do tempo e no espaço. Os fenômenos que se contextualizam neste processo são entendidos quando examinados em sua conexão com outros fenômenos. Dados tais pressupostos, pode-se dizer que a Teoria Bioecológica dialoga com a referida perspectiva. Para esta, as engrenagens do desenvolvimento “são conjuntamente influenciadas, de tal maneira, pelo contexto e os indivíduos, inclusive o pesquisador dentro do contexto participa constantemente (BRONFENBRENNER, 2001/2005, p. 6). Tudge (2007, p. 7) afirma que: “dada a natureza dialética da relação entre os processos proximais, as características individuais, o contexto e o tempo no modelo PPCT, a teoria, evidentemente, ajusta-se muito melhor ao paradigma contextualista que ao mecanicismo”.

A Teoria Bioecológica é multissistêmica e engloba uma visão ampla da realidade, apresentando “elementos para a análise do desenvolvimento humano considerando as múltiplas relações que o sujeito estabelece com o meio” (SILVA; TREJOS-CASTILLO, 2019, p. 370), o que se verifica na interrelação entre os núcleos do modelo PPCT.

O **Processo** é o primeiro dos quatro núcleos e exerce um papel fundante no modelo PPCT, por ser o elemento de interação entre os outros três componentes (SWATOWISKI, 2011). Para Bronfenbrenner e Morris (2006), o processo tem a ver com as interações recíprocas, progressivamente mais complexas, entre o sujeito e as pessoas, símbolos e objetos que fazem parte de seu ambiente imediato. Essas formas de interação são particulares e primordiais e referidas como processos proximais. Estes, para Bronfenbrenner (2001/2005), são considerados os motores que marcam a vida do indivíduo em desenvolvimento, com características próprias do contexto, que podem ser tanto de natureza temporal quanto espacial. Tais processos possuem uma função primordial no desenvolvimento humano, pois variam substancialmente a partir das características da pessoa, dos contextos imediatos ou remotos e dos períodos nos quais sucedem (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998). De acordo com Bronfenbrenner (2005), as atividades como brincar individualmente ou em grupo ou com uma criança pequena, novas habilidades, ler, entre outras, seriam como engrenagens do desenvolvimento. No decorrer das tarefas mencionadas ocorrem o engajamento e as interações, mediante estas o indivíduo vai imprimindo sentido ao seu mundo e considerando-se capaz de transformá-lo. Tendo como exemplo o convívio prolongado de crianças pequenas com pessoas mais velhas, parentes, irmãos e pares, professores, Bronfenbrenner (2001/2005) afirma que tais pessoas desempenham relevantes funções nos processos proximais que submergem na interação direta (face a face).

Os processos proximais precisam ser observados, sistematizados, identificados e relacionados aos atributos próprios de cada pessoa, pois são eles que levam a cabo o desenvolvimento do indivíduo. Esses variam em forma, vigor, conteúdo e direção, a depender das características da pessoa, do ambiente, da natureza dos aspectos do desenvolvimento estudados e das continuidades e mudanças sociais que ocorrem ao longo da vida do sujeito e do período histórico do mesmo (BRONFENBRENNER, 1996). O ambiente físico e o meio social capacitam a pessoa a ampliar seus relacionamentos para além do ambiente imediato e podem levar a dois principais resultados que irão influenciar no seu desenvolvimento: a competência e a disfunção.

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

A *competência*, para Bronfenbrenner e Morris (2006), advém quando a pessoa adquire e desenvolve conhecimentos e habilidades que permitem dominar e conduzir o próprio comportamento, em um nível avançado de desenvolvimento, e a *disfunção* é a dificuldade que a pessoa possui em conservar e integrar o comportamento nas diferentes situações. Esses efeitos emergem de acordo com a duração, a frequência, a estabilidade, a intensidade ou as interrupções da interação no decorrer do desenvolvimento.

O outro elemento do modelo PPCT é a **Pessoa**. Bronfenbrenner reconhece a importância das particularidades biológicas e genéticas no desenvolvimento (BRONFENBRENNER; CECI, 1994). Entretanto, na década de 1990, enfatizou as características pessoais que os indivíduos carregam com eles para alguma situação social, sendo compreendidos como seres biopsicológicos, cuja existência é edificada pela interação com o ambiente e sua efetividade deriva da sua capacidade para influenciar o surgimento e o andamento dos processos proximais futuros (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998).

Os atributos da pessoa (físicos, cognitivos, motivacionais e socioemocionais) ficam mais precisos que no modelo de 1983, sendo entendidos, ao mesmo tempo, como produtores e como produtos do desenvolvimento humano. Esses atributos foram divididos em três núcleos básicos: Demanda, Recursos e Disposição/Força. A *Demanda* é o primeiro, caracterizado por um “estímulo pessoal” que age imediatamente para outra pessoa, como: gênero, idade, aparência física, cor da pele, etc. As interações iniciais podem ser influenciadas por essas características que se formam instantaneamente (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006). O segundo núcleo é formado pelos *Recursos*. Estes não são percebidos de imediato, ainda que sejam inferidos em graus diversos. Estão ligados parcialmente aos recursos emocionais e cognitivos. São habilidades, experiências passadas e nível de inteligência, e ainda recursos materiais e sociais, tais como: moradia, acesso à boa comida, cuidado parental, oportunidades educacionais, etc., sendo indispensáveis para o funcionamento concreto dos processos proximais.

Por fim, a *Disposição/Força*, que pode colocar os processos proximais em movimento. Este núcleo está relacionado às diferenças de temperamento, persistência, motivação, etc. e envolve a capacidade de participação em atividades complexas. Bronfenbrenner e Morris (2006) afirmam que quando duas crianças possuem os mesmos recursos, dependendo da motivação recebida, seguem trajetórias bem diferentes.

O Contexto é definido por qualquer acontecimento ou condição fora do organismo que pode influenciar ou ser influenciado. Bronfenbrenner (1996) explica que é necessário um ambiente favorável para ocorrência de processos proximais, inter-relações pessoais e outras circunstâncias de interação recíproca. O ambiente, neste sentido, é formado por um conjunto de sistemas que se relacionam. Estes são definidos de acordo com a proximidade de contato que têm com o indivíduo em desenvolvimento. Suas disposições (um jogo de bonecas russas encaixadas uma dentro da outra) auxiliam na análise e descrição do contexto de vida, se interferem mutuamente entre si e afetam conjuntamente no desenvolvimento da pessoa (BRONFENBRENNER, 1993).

O ambiente ecológico de desenvolvimento humano deve ser “concebido topologicamente como uma organização de estruturas concêntricas, cada uma contida na seguinte” (BRONFENBRENNER, 1996, p. 18). Tais estruturas concêntricas são denominadas subsistemas. São elas: o Microssistema, o Mesossistema, o Exossistema e o Macrossistema.

O *microssistema* é uma estrutura do contexto primário de desenvolvimento no qual o indivíduo observa e se engaja em atividades conjuntas que se tornam complexas. Nesse período, é preciso manter uma relação

afetiva positiva para o auxílio direto da pessoa, que ainda não tem os conhecimentos e as habilidades de que precisa (BRONFENBRENNER, 1992).

Para Bronfenbrenner (1996, p. 18), o microsistema é caracterizado como “um padrão de atividades, papéis e relações interpessoais experienciados pela pessoa em desenvolvimento num dado ambiente com características físicas e materiais específicas”. Essa estrutura é considerada o centro gravitacional do ser biopsicossocial. São ambientes tais como: a casa, a creche ou a escola e o local de trabalho, em que a pessoa é envolvida em interações e atividades cotidianas face a face. Segundo Lerner (2005/2011), outra extensão do ponto de vista de Bronfenbrenner foi a inclusão da linguagem e dos símbolos, ou seja, do sistema semiótico, presente nas interações da pessoa em seu microsistema.

O *mesossistema*, para Bronfenbrenner (1992, p. 227): “compreende as ligações e processos que têm lugar entre dois ou mais ambientes contendo a pessoa em desenvolvimento (por exemplo, as relações entre a casa e a escola, a escola e o local de trabalho etc.)”. Trata-se de um sistema de microsistemas, no qual a pessoa participa ativamente; essa relação pode ser promotora ou inibidora do seu desenvolvimento. Nesse seguimento, um indivíduo com comportamento satisfatório em um microsistema (em casa) pode não o ser em outro (escola).

O *exossistema*, como o mesossistema, envolve as ligações entre dois ou mais ambientes. Bronfenbrenner (1992, p. 227) elucida que: “pelo menos um deles não contém a pessoa em desenvolvimento, mas nos quais acontecem eventos que podem influenciar processos dentro do ambiente imediato que contém a pessoa”. O autor afirma que, para a criança, o exossistema pode ser a relação entre a casa e o local de trabalho dos pais, a escola do irmão, ou a relação entre a escola e o grupo de vizinhos.

O *macrossistema* é uma estrutura mais complexa. De acordo com Bronfenbrenner (1992, p. 228), incide de todo “um padrão externo de microsistemas, mesossistemas e exossistemas característicos de uma determinada cultura, subcultura ou outro contexto social maior”.

O último elemento do modelo PPCT é o Tempo. E é neste que se situa o *cronossistema*, cunhado por Bronfenbrenner (1986, p. 724) para diferenciar suas investigações daqueles estudos longitudinais mais tradicionais, pois seu objetivo era investigar a influência das mudanças (e continuidades) ocorridas ao longo do tempo, no ambiente no qual a pessoa está vivendo para o processo de desenvolvimento do indivíduo. A decorrência do “tempo” é analisada em três níveis do modelo bioecológico: microtempo, mesotempo e macrotempo (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998).

O *microtempo* alude à continuidade e à descontinuidade lembradas dentro dos episódios de processo proximal; ou seja, refere-se ao tempo (durante) da realização de determinada atividade. O *mesotempo* refere-se à periodicidade dos episódios de processo proximal, em intervalos maiores de tempo (dias e semanas). Observam-se efeitos cumulativos do processo que beneficiam o desenvolvimento. O *macrotempo* indica os acontecimentos constantes e mutantes dentro da sociedade e através de gerações e a maneira como estes acontecimentos afetam e são afetados pelos processos e resultados do desenvolvimento humano ao longo da vida (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998).

Destarte, não só o tempo cronológico influencia as mudanças no comportamento humano, pois no decorrer desse “tempo” vê-se a influência de políticas, de culturas, da própria maturidade das pessoas, por exemplo, das crianças, e ainda o tempo que demanda para a conscientização e sensibilização dos

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

familiares. Conforme Benetti *et al.* (2013), o desenvolvimento acontece por meio da interação entre a pessoa e os cinco ambientes, denominados subsistemas: micro, meso, exo, macro e cronossistema. Estes “interconectados se influenciam, promovendo interação e desenvolvimento em uma construção que alberga desde o grupo mais próximo até a realidade mais distante que atinge e impregna a vida social” (BENETTI *et al.*, 2013, p. 95).

Bronfenbrenner (1996) acreditava ser possível tornar mais humano o ser humano. Por isso, sua obra é marcada por uma preocupação ética, apresentando como princípio que a construção do conhecimento científico deveria agregar tanto o valor à ciência do desenvolvimento como à sociedade. De tal modo que os políticos e cientistas precisariam ter cautela especial com as futuras gerações, por causa da organização desordenada em que se encontram as sociedades, com o aumento da pobreza, da delinquência juvenil, entre outros acontecimentos determinantes da disfunção do desenvolvimento (BRONFENBRENNER, 1996).

AS AÇÕES DA PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, À LUZ DA TEORIA BIOECOLÓGICA

Para analisar as ações da Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa, à luz da Teoria Bioecológica, faz-se necessário conhecer o histórico do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC). Destaca-se que a escolha da referida teoria se deu em função do alcance de seus elementos, sobretudo os contextuais, em vista de uma potencial colaboração que a mesma possui de auxiliar a própria polícia e os demais órgãos gestores da política de segurança pública na compreensão do alcance do trabalho realizado, em vista de seu aprimoramento na relação com a comunidade. Diz-se aprimoramento, porque se entende, à luz de Muniz *et al.* (1997, p. 197), que o policiamento comunitário está sujeito a um conjunto de obstáculos, que segundo os autores, versa sobre: “1) o acesso às ‘comunidades’ do bairro; 2) a busca de colaboração de outras agências públicas e; 3) o ambiente institucional da Polícia Militar”. Compreende-se que todo trabalho desenvolvido se constrói na relação com o real concreto, e a partir dele vai se desenvolvendo em meio a alternativas reais, e se põe diante do mesmo e das referências conscientes que se formam com base na experiência vivida. Neste artigo, pretende-se apresentar algumas nuances do trabalho realizado pela Patrulha Escolar Comunitária considerando a realidade do município de Ponta Grossa. Contextos diferentes interferem na configuração e na eficácia do trabalho, este é um ponto também de alerta construído por Muniz *et al.* (1997), que infere ser necessário que o policiamento comunitário seja acompanhado de uma política de segurança pública voltada para a comunidade, com diretrizes e processos que amparem de modo global tais iniciativas, caso contrário muito difícil se torna o alcance de resultados mais importantes diante do problema da violência.

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) é uma iniciativa da Polícia Militar do Estado do Paraná. Segundo a referida instituição, a segurança escolar sempre foi uma vertente do seu trabalho. Inicialmente, o trabalho estava relacionado ao atendimento de ocorrências nas entradas e saídas das aulas, se restringia ao perímetro externo das instituições escolares. No entanto, esse cenário mudou e sua atuação se ampliou, imprimindo uma característica inter-relacional entre o ambiente escolar e o comunitário. Para a criação da Patrulha, se considerou que, a partir dos anos 1990, a violência urbana havia crescido ultrapassando os muros da escola, o que ensejou da instituição “uma postura diferenciada em relação à complexidade dos problemas e adoção de soluções variáveis de caráter especializado” (BPEC, 2020a, p. 1). A violência é um fenômeno multidimensional enfrentado cotidianamente pela Polícia, que perpassa pelos diferentes

subsistemas que compõem a Teoria Bioecológica e, no caso da referida Patrulha, se mostra na relação com os ambientes escolares, os quais formam o contexto imediato de sua atuação.

Conforme registros do histórico da Polícia Militar do Estado do Paraná, a origem da Patrulha Escolar se deu especificamente em 1994, através do Projeto Galha Azul. Inicialmente, foi composta exclusivamente por policiais militares femininas, distribuídas em duplas, num total de quatro guarnições. Em 1997, foi criada a Patrulha Escolar II. O Programa Paraná Novos Caminhos com Mais Segurança nas Escolas expandiu o policiamento escolar para os principais municípios do interior do estado e para alguns municípios da região metropolitana de Curitiba. De acordo com os dados da Polícia Militar do Paraná (2020):

Colombo, Pinhais, Piraquara, Almirante Tamandaré e Quatro Barras, todos na Região Metropolitana de Curitiba, mantendo sua forma de atuação com policiais-militares femininas e com patrulhamento nas escolas, realizado com 12 (doze) equipes distribuídas na Capital e uma (01) equipe em cada município citado. Nesse momento, o projeto havia já avançado, uma vez que previa a interação com as autoridades locais. (Polícia Militar do Paraná (2020, s/p).

Nesse período não havia trabalho da polícia nas dependências das escolas, apenas no perímetro externo ao redor das mesmas. Em meados do ano 2000, devido à desmobilização do policiamento escolar e consequente proliferação de pequenos delitos, sobretudo na capital do estado e na sua Região Metropolitana, foi criada a Patrulha Escolar III. Em 2003, por iniciativa da advogada Margarete Maria Lemes e do Cap. Anselmo José de Oliveira, foi apresentado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná o Projeto Por uma Escola Mais Segura. Sua implantação seria na capital do estado e nos municípios da RMC e previa:

estabelecer uma parceria ativa entre a Polícia Militar, SEED, por intermédio do Núcleo Regional de Ensino correspondente e Comunidade Escolar (alunos, pais, professores, diretores, funcionários, administração e colaboradores), além de contar com a participação de instituições e autoridades locais dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Recepcionado pela Corporação, o projeto foi editado através da DIRETRIZ N.º 004/2003 - PM/3 – PATRULHA ESCOLAR, fazendo com que o Projeto “Patrulha Escolar III” ganhasse força institucional. (BPEC, 2020a, p. 3).

Na esteira da referida proposição, em fevereiro de 2004, foi lançada oficialmente a “Patrulha Escolar Comunitária”, com *status e estrutura* de Programa de Governo e de Estado e com a devida projeção institucional e o aprimoramento para que fosse operacionalizado em consonância com a filosofia e a estratégia de Polícia Comunitária (BPECb, 2020).

O policiamento comunitário é regido por quatro inovações consideradas fundamentais:

- organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade;
- reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime;
- descentralização do comando da polícia por áreas;
- participação de pessoas civis, não-policiais, no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento. (BAYLEY; SKOLNICK, 2001; 2002 *apud* MESQUITA NETO, 2004, p. 103-104).

Imbuída da filosofia do policiamento comunitário, no final de 2007, a Coordenação Estadual encarregada pelo gerenciamento do Programa se transformou em Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC),

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

por meio da Lei Nº 15.745, de 20 de dezembro de 2007. Esta conferiu à nova unidade especializadas missões de caráter eminentemente preventivo, com vistas à segurança e à antecipação de fatos delituosos em sistema de parceria ativa com a Comunidade Escolar.

Segundo o BPEC (2020a, p. 4), no dia 19² de março de 2008, foram editados dois decretos que regulamentaram a nova unidade: “o primeiro (Decreto Nº 2.348/08) efetivamente criando o BPEC e o segundo (Decreto Nº 2.349/08) aprovando os Quadros de Organização da Polícia Militar do Paraná, dentre os quais o dessa Unidade”.

A partir de então, o BPEC³ realiza o policiamento comunitário escolar nos principais “municípios do Estado do Paraná, desenvolvendo dois programas principais: Programa Patrulha Escolar Comunitária (PEC), e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)” (BPEC, 2020a, p. 4). Necessário se faz ponderar sobre a importância de direção político-institucional robusta que sustente a proposta no âmbito do Estado, para que não ocorra o que aconteceu na experiência do Rio de Janeiro, onde o programa de policiamento comunitário ficou na dependência da sociedade civil e, não sendo incorporado na filosofia de trabalho da polícia, enquanto instituição de Estado, foi desmantelado (MUNIZ *et al.*, 1997).

O primeiro – Programa Patrulha Escolar Comunitária (PEC) – se desenvolve em cada comunidade escolar com a realização de três módulos específicos e a inclusão de atividades complementares. O primeiro módulo (MOD 1) é o de *Segurança na Escola*, que tem por finalidade: “realizar o levantamento sistêmico das condições de segurança do espaço ocupado pela escola e seu entorno. Para que as ações transformadoras sejam encontradas e executadas, há a necessidade de que a realidade local seja diagnosticada” (BPECb, 2020, p. 4-5); demonstrando que sua atuação leva em consideração as variáveis contextuais, indicadas pelo modelo PPCT.

O segundo módulo (MOD 2) trata sobre a *Educação Preventiva sobre Segurança*, para turmas de Ensino Fundamental e Médio. Nesse módulo, são ministradas palestras por policiais militares do BPEC e os temas são desenvolvidos de acordo com as necessidades de cada escola e da sua comunidade. Essas palestras compõem o módulo chamado “Bate-Papo Sobre” (BPEC, 2020b). Esta atividade demonstra engajamento da Patrulha no microsistema escolar e envolvimento com o mesossistema dos alunos que frequentam as escolas, o que favorece a ampliação dos padrões interacionais necessários ao desenvolvimento humano. Por ter natureza preventiva, a ação influencia diretamente no elemento tempo, o que também é relevante para mudanças no desenvolvimento, a longo prazo. Tais palestras consideram, como ponto de partida, as demandas do contexto da relação escola-comunidade. Note-se que a referida ação se situa no mesossistema (interação aluno-escola), pois aborda as questões de segurança da comunidade no ambiente escolar e atinge o microsistema aluno, uma vez que é desenvolvida para turmas de estudantes do Ensino Fundamental e Médio. E ainda pode interferir a nível do exossistema do aluno, na medida em que este poderá fazer uso de seus conhecimentos na relação com outros microsistemas com os quais interage em seu contexto de vida.

O terceiro módulo (MOD 3) – *Ações Suplementares de Segurança na Escola* – é desenvolvido por meio de palestras em torno da prevenção ao uso de drogas e da segurança nas escolas. Inscrito ainda no mesossistema do aluno, a referida ação poderá ter impacto a nível de seu microsistema e ou de seu

2 No dia 19 de março é comemorado o aniversário do Batalhão (BPEC, 2020).

3 No dia 25 de setembro de 2013, a partir do Decreto 9016, o Batalhão passou a ter o nome de seu idealizador, “Coronel Anselmo José De Oliveira”, falecido em 17 de junho de 2013.

exossistema, a considerar que nem todos os alunos podem ter historicamente relações diretas com a questão do uso de drogas, mas podem conviver indiretamente com a referida questão na sua relação com a escola e/ou com a comunidade. (BPEC, 2020b).

O referido módulo atua com a “comunidade escolar (professores, funcionários e familiares dos alunos), patrulhamento diferenciado, aconselhamento aos alunos, mediação, conciliação e resolução de conflitos, busca pessoal (preventiva e por fundada suspeita)” (BPEC, 2020b, p. 5). Além disso, são realizadas operações externas às escolas. Pelo fato de as palestras serem direcionadas também aos familiares dos alunos, a ação tem impacto no microsistema familiar e pode repercutir nas relações família-aluno, aluno-escola.

A Patrulha também desenvolve ações de mediação e conciliação de conflitos e/ou busca pessoal. Tais ações, quando empreendidas, passam a fazer parte do mesossistema dos alunos, interferindo diretamente na qualidade das interações aluno-aluno, aluno-comunidade e aluno-escola, além de atuar diretamente a nível comunitário. A interação BPEC-Comunidade se realiza no exossistema daqueles alunos que não se tornam público direto das referidas intervenções, ao mesmo tempo que tem impacto direto no microsistema do aluno quando ele é o foco da ação. O que se quer destacar é que mesmo não sendo alvo direto das ações, elas influenciam no contexto de vida dos alunos.

Estas ações têm também impactos no cronossistema, pois podem obter potenciais resultados relacionados à prevenção geral, a considerar que estão inseridas no mesossistema, do qual diferentes microsistemas comunitários fazem parte. A atuação direta do BPEC na vida de cada um dos alunos, enquanto pessoas em desenvolvimento, tem potencial de promover alterações na forma como se relacionam com os diferentes microsistemas nos quais estão inseridos. Destaca-se novamente aqui a necessidade da manutenção um trabalho contínuo e de forma horizontalizada na relação com a comunidade, pois a despeito de possuir potencial de manter uma interação positiva com os alunos, há que se ponderar para a qualidade dessas interações. Uma interação contínua, sem mudança do paradigma tradicional de atuação da polícia, que tem prevalência da repressão em detrimento de processos educativos consensuais, pode não ser benéfica ao desenvolvimento humano dos sujeitos que, na fase escolar, encontram-se em condição peculiar de desenvolvimento. Nesta linha, autores como Skolnick e Bayley (2002) indicam que, entre os fatores que dificultam o desenvolvimento do policiamento comunitário, encontra-se o fator cultural tradicional da polícia, que historicamente se centra na formulação de respostas ao crime e à desordem e no uso da força para manter a lei. Resta apontar, neste trabalho, que, definitivamente, a escola não é ambiente para se lançar mão desses mecanismos, sobretudo, ao se propor um trabalho de policiamento comunitário.

O segundo programa desenvolvido, denominado Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), é fundamentado originalmente no Programa Americano denominado *Drug Abuse Resistance Education* (D.A.R.E⁴), que passou por profundas adaptações para atender às demandas brasileiras, especificamente a realidade da sociedade paranaense.

No Paraná, o PROERD iniciou em maio de 2000, no município de Matinhos. Contemplou sete escolas municipais, totalizando 480 alunos que concluíram o programa em 17 de novembro do mesmo ano (BPEC, 2020). Ainda segundo o BPEC (2020a), com a implantação oficial do programa no Estado, foi criada a Coordenação Estadual do Programa, junto ao Gabinete do Chefe do Estado Maior da PMPR, com a aplicação da Diretriz N° 006/2000 – PM/3 e a Portaria do Comando-Geral N° 1.299/CG. Estas regulamentam as ações

4 Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, criado originalmente em Los Angeles – EUA, em 1983.

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

do Instrutor (Educador Social) do PROERD e a minuta de convênio a ser firmado entre o Estado, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), e os Municípios, e entre a SESP e Escolas Particulares, para regulamentação e aplicação do programa. Em 2013, foi criada a Lei Estadual Nº 17.650, de 7 de agosto de 2013, a qual regulamentou o PROERD no Estado (BPEC, 2020a).

O PROERD consiste em uma das “ações que compõem as Políticas Públicas Estaduais sobre drogas e violência no Estado do Paraná, e trabalha na perspectiva da prevenção primária em segurança pública, no espaço privilegiado das escolas” (BPEC, 2020a). Trata-se de um programa que atua na relação pessoa-contexto-tempo, pois sua finalidade é desenvolver ações de prevenção primária que irão obter resultados nos processos de desenvolvimento da pessoa ao longo de sua vida, indicando seu impacto nos quatro elementos do modelo proposto por Urie Bronfenbrenner.

No ano de 2018, foram 4.250 estudantes formados, em 160 turmas e 90 escolas; e no ano de 2019, foram formados 4.472 estudantes, em 168 turmas e 99 escolas, no 5º ano do Ensino Fundamental (BPEC, 2020a). O Programa se desenvolve durante 10 semanas com cada turma, tendo uma lição semanal aplicada em sala de aula pelo policial militar Educador Social do PROERD, em encontros de aproximadamente uma hora de duração. Ao final das 10 lições, os alunos participam de formaturas para a entrega do certificado, da camiseta PROERD e da premiação de formandos que tiveram suas redações destacadas. A formatura conta com a participação de todas as escolas formadas no ciclo, presentes alunos, professores, familiares e autoridades convidadas, com a participação de uma Banda PROERD, formada por policiais militares que cantam músicas e paródias, com conteúdo educativo-preventivo, de forma descontraída, reforçando os conceitos trabalhados com as crianças durante as aulas.

Destaca-se a importância do acesso aos conhecimentos sobre drogas ainda durante a infância (crianças entre 9 e 10 anos de idade), considerando as possibilidades de internalização e formação de consciência crítica em face do tema. Situado no mesossistema de muitos alunos, o fator drogas é também presente em muitos de seus microsistemas, haja vista que o uso de drogas, enquanto um fator crônico da sociedade, acomete tanto a vida da pessoa em desenvolvimento como as de seus parentes, familiares mais próximos, além de seus amigos e demais pessoas com as quais convivem na comunidade e na sociedade em geral. Ou seja, em último caso, a droga é um elemento contextual para a pessoa, enquanto uma demanda própria do macrosistema social que interfere mais imediatamente ou mais remotamente o conjunto de interações da pessoa no contexto e no tempo.

Trabalhar de forma educativa é condição *sine qua non* para reforçar a resistência social ao uso de drogas, ainda que não esgote em si as demandas de enfrentamento desse problema concernente ao macrosistema, uma vez que o mercado das drogas é um problema estrutural da nossa sociedade e a política antidrogas brasileira possui, de forma hegemônica, um caráter proibicionista, o que dificulta o enfrentamento do problema de modo estrutural no país. Segundo Silva e Gimenez-Pachol (2010), em estudo realizado no ano de 2010 sobre o PROERD, não foram encontrados resultados em pesquisas que apresentassem uma indicação de que há diferenças entre os alunos que passaram pelo PROERD e aqueles que não fizeram parte do programa em relação ao uso de drogas e comportamentos violentos. As diferenças são identificadas em relação às variáveis autoestima e autocuidado.

Diante do exposto, verifica-se que o BPEC se faz presente em perspectiva em interações diversas nos subsistemas dos quais as escolas, seus alunos e familiares compõem, o que lhe permite influenciar e ser influenciado pelo contexto. Desde a interação polícia-aluno, passando por relações polícia-escola-aluno e

polícia-escola-família-aluno, todas são interações do mesossistema, e ainda interações mais abrangentes, como polícia-escola-família-aluno-comunidade, implicam em complexidade, o que envolve a atuação do BPEC em face do ambiente e da abrangência contextual de seu trabalho.

Reconhecidamente, considerando a complexidade dos fenômenos enfrentados pelo trabalho da polícia em sentido amplo, e no caso do BPEC em particular, no enfrentamento da violência e do uso de drogas no contexto escolar e comunitário, entende-se que o trabalho do BPEC intervém de maneira singular no processo de desenvolvimento humano das pessoas que são sujeitos de sua atuação, neste caso, nas escolas e nas comunidades às quais as escolas fazem parte. Esse processo confere à polícia grande responsabilidade, posto que, ao aumentar seu nível de influência que exerce sobre o contexto comunitário, deve estar atenta para não adotar uma postura de controle social e criminal da população atendida, sob pena de reforçar uma perspectiva que não é defendida no âmbito do policiamento comunitário (MESQUITA NETO, 2004). Por isso a qualidade do vínculo estabelecido é fundamental, o que implica a superação do conjunto de dificuldades para a efetivação do policiamento comunitário (MUNIZ *et al.*, 1997; SKOLNICK; BAYLEY, 2002).

O enfrentamento da violência extrapola o mesossistema do aluno; seus determinantes mais fundamentais encontram-se a nível do macrosistema, mas isso não retira a importância de um trabalho condizente com as demandas de desenvolvimento humano frutos desse fenômeno mais amplo. Esta era a intenção de Urie Bronfenbrenner – propor uma análise contextual com foco nas demandas de desenvolvimento da pessoa.

A figura 1 apresenta, em síntese, o alcance das ações da Patrulha Escolar na comunidade, a considerar os diferentes subsistemas que compõem o contexto, no modelo (PPCT).

FIGURA 1

A atuação da Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa/PR, com base na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento



Fonte: Os autores (Org.). Modelo Bioecológico adaptado para a pesquisa.

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

A referida figura evidencia alguns dos padrões interacionais presentes nos diferentes subsistemas do aluno. Note-se a presença da Patrulha no mesossistema de desenvolvimento do aluno, o que significa que, através da escola, a polícia se relaciona diretamente com os estudantes, ampliando seu nível de influência em seus processos proximais. Quanto mais duradouras e intensas forem as interações, maior é o potencial de impacto da atuação da polícia nas pessoas e em seus contextos. A proposta do BPEC de atuar de forma integrada à escola permite que a polícia ultrapasse o padrão tradicional de interação que se limita ao exossistema. Nota-se que a teoria bioecológica não engloba o conjunto de elementos que condicionam o trabalho. Outros elementos, como os derivados do modo de produção, determinam a lógica do mercado e, no âmbito desta lógica, se inscrevem os mercados que envolvem o crime e as drogas. Tais elementos perpassam questões que fogem das possibilidades de análise propostas neste artigo, a partir da referida teoria. Conquanto, são tão ou mais importantes para compreender o problema do crime e das drogas, enquanto substratos para a configuração das demandas que se põem no contexto escolar e comunitário que interferem no trabalho dos agentes públicos que nela atuam, entre eles e a polícia.

Destaca-se que o conjunto das ações desenvolvidas não assegura, *per si*, impacto positivo no desenvolvimento das pessoas envolvidas. Isso depende da qualidade das interações e de seus conteúdos. O desenvolvimento positivo se dá pelo engajamento da pessoa nos processos de interação com o contexto e no tempo, o que depende do quanto as interações levam em consideração as demandas das pessoas envolvidas e os recursos que elas dispõem para se engajar. Portanto, para impactar positivamente, é preciso levar em consideração tais elementos e/ou ainda produzir em concomitância recursos que a auxiliem a se engajar em novos processos de desenvolvimento (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006).

No caso da atuação do BPEC, quanto mais educativo e menos impositivo/coercitivo for seu trabalho e quanto mais se levar em conta os recursos culturais, sociais e políticos dos alunos e da própria comunidade, respeitando-lhes em sua liberdade de ação, melhores serão as possibilidades de engajamento das pessoas envolvidas. Isso indica que quanto mais o trabalho considera a real demanda da pessoa em desenvolvimento e quanto melhores forem as alternativas de atuação construídas, no benefício das referidas demandas, geralmente, maior será a chance de sucesso na ação protagonizada.

Nas tabelas a seguir são apresentados dados quantitativos da atuação do BPEC do município de Ponta Grossa no período pesquisado (2018-2019). A primeira delas apresenta o total de ocorrências atendidas pelo policiamento comunitário; a segunda descreve os atendimentos preventivos e educativos; a terceira traz as palestras ministradas; e a última tabela apresenta as atividades complementares e as reuniões e visitas realizadas nas escolas do município.

TABELA 1

Ocorrências de atendimentos realizados pela Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa/PR (2018-2019)

Ocorrências de atendimento – policiamento comunitário	2018	2019	Total
1. Ocorrência: Agressão entre alunos	92	60	152
2. Ocorrência: Ameaças	23	41	64
3. Ocorrência: Roubo	23	23	46
4. Ocorrência: Desacato	18	16	34
5. Ocorrência: Porte de drogas ilícitas – Perímetro Interno Escola	20	11	31
6. Ocorrência: Furto	16	13	29
7. Ocorrência: Consumo de álcool	13	14	27
8. Ocorrência: Porte de arma branca – Perímetro Interno Escola	8	5	13
9. Ocorrência: Porte de drogas ilícitas – Perímetro Externo Escola	2	10	12
10. Ocorrência: Depredação	8	1	9
11. Ocorrência: Tráfico de drogas – Perímetro Interno Escola	2	5	7
12. Ocorrência: Pessoa em atitude suspeita	4	1	5
13. Ocorrência: Agressão aluno x professor	2	3	5
14. Ocorrência: Lavratura de Auto de Infração de Trânsito	2	2	4
15. Ocorrência: Porte de arma branca – Perímetro Externo Escola	2	0	2
16. Ocorrência: Prisão de pessoa	1	1	2
17. Ocorrência: Bullying	1	1	2
18. Ocorrência: Tráfico de drogas – Perímetro Externo Escola	0	1	1
TOTAL	237	208	445

Fonte: Os autores (Org.). Polícia Militar do Paraná. Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (2020b).

Além das ocorrências dispostas na tabela, que foram recorrentes nos anos de 2018 e 2019, a seguir apresentam-se aquelas que foram realizadas num ou noutro ano, isoladamente:

- Em 2018: 1 caso de explosão de bomba; 1 caso de invasão de escola; 12 contatos com autoridades – MOD 3; uma dinâmica – Percepção da Segurança – Pais e Comunidade – MOD 1; 166 ocorrências de outras naturezas e 4 assistências.
- Em 2019: uma ocorrência de porte de arma de fogo – Perímetro Externo Escola; uma dinâmica – Percepção da Segurança – Alunos – MOD 1; uma revista pessoal sob fundada suspeita na Escola – MOD 3; 159 ocorrências de outras naturezas e 7 assistências.

Os dados da Tabela 1 apontam que as ocorrências são bastante variadas, correspondendo a 18 tipificações diferentes com ocorrências nos dois anos seguidos e que o maior número delas se concentra em situações de agressão entre alunos nos anos pesquisados, correspondendo a um total de 38,81% das ocorrências em 2018 e 28,84% em 2019, o que remonta a um montante de 34,15% do total de atendimentos nos dois anos estudados.

As ocorrências por ameaça ficaram em segundo lugar nos atendimentos prestados pela Patrulha Escolar, sendo que houve um aumento do ano de 2018 para 2019, de 23 para 41 ocorrências, correspondendo a 9,70% das ocorrências em 2018 e 19,7% em 2019. Ainda envolvendo agressões, houve um registro de 5 agressões aluno-professor e dois casos de *bullying* nos dois anos. Destacam-

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

se ainda as ocorrências por porte de arma branca no perímetro interno das escolas, que incidiram em 2,92% nos dois anos de atuação da Patrulha.

Ocorrências tipificadas por atos contra o patrimônio somaram 18,87%, sendo que o maior número de ocorrências nos dois anos foi por roubo, com 46 ocorrências, seguido de furto com 6,51% e depredação, em último lugar, com 9 ocorrências nos dois anos. Em relação aos atos que envolveram uso e porte de drogas ilícitas, estes incidem, sobre o total das ocorrências nos dois anos pesquisados, em 1,57% das ocorrências. Quanto ao tráfico de drogas ilícitas, o total de ocorrências, considerando os perímetros interno e externo do ambiente escolar, equivale a 0,17% das ocorrências nos dois anos.

A escola, enquanto parte do mesossistema do aluno, tem manifestado interações violentas entre pessoas (relação aluno-aluno, aluno-professor), haja vista que a maioria das ocorrências, conforme demonstra os dados da Tabela 1, revelam atos contra a pessoa. Agressão entre alunos está em primeiro lugar nas ocorrências nos dois anos seguidos e ameaça está em segundo. A agressividade manifesta-se como um instinto de defesa, para assegurar a sobrevivência humana; as violências carregam consigo a intenção e a vontade do ato. Costa (1986) explica que essa intenção e vontade não necessitam ser reconhecidas pelo autor, contudo é entendida por quem percebe ou recebe o ato, modificando-a numa “ação violenta”. Costa (1986, p. 30) esclarece que quando a ação agressiva “é pura expressão do instinto ou quando não exprime um desejo de destruição, não é traduzida nem pelo sujeito, nem pelo agente, nem pelo observador como uma ação violenta”.

Segundo Bronfenbrenner (1996), na vida de cada *pessoa*, as transições ecológicas se dão durante o tempo, a partir das interações que se estabelecem nos diferentes ambientes que compõem os seus processos interacionais. De acordo com Mota (2005), todo e qualquer desenvolvimento, engloba as dimensões cognitiva, biológica, afetiva e social. Essas dimensões compõem os processos de desenvolvimento e influenciam nos diferentes subsistemas, do microsistema ao macrossistema, e permeiam as atividades cotidianas determinando as interações do indivíduo (BRONFENBRENNER, 1996). Essas transições ecológicas educam, formam e modificam as relações, havendo uma interferência diretamente no desenvolvimento humano.

Portanto, pensar o contexto escolar em sua relação com as diferentes dimensões do desenvolvimento implica pensar na qualidade do conjunto de interações que o indivíduo estabelece no referido contexto e o quanto estas interações influenciam o curso de suas vidas. Situações de agressões no contexto escolar é, portanto, um indício de que as interações escolares não asseguram *per se* relações saudáveis e que as referidas relações são expressões das diferentes dimensões que perpassam a trajetória de vida de alunos e demais sujeitos que compõem o contexto escolar. Fatores do microsistema familiar e de outros padrões relacionais dos alunos na sua relação com a comunidade se reproduzem no ambiente escolar, assim como expressões de padrões interacionais de outros sujeitos que participam do referido ambiente. A escola torna-se um centro de interações comunitárias, a nível do mesossistema.

As interações ocorridas na escola são ainda fundamentais para a formação dos padrões interacionais do aluno em outros ambientes. De tal modo, as ações do BPEC ganham destaque nestas interações, na medida em que abordam diferentes temáticas de forma educativa, envolvendo a participação dos agentes educacionais, dos alunos e dos familiares. As ações de diagnóstico de cada ambiente escolar, conforme visto anteriormente, estão presentes na metodologia de trabalho do BPEC e são fundamentais para o reconhecimento dos padrões interacionais presentes na escola.

Do ponto de vista do macrosistema, a polícia militar é corresponsável pela segurança pública, conquanto, ao se inserir no microsistema escolar, passa a fazer parte do mesossistema dos alunos e nesse âmbito se depara com demandas cognitivas, individuais, sociais, afetivas e culturais que devem pautar suas ações, a considerar que ela se insere num contexto que, tradicionalmente, não é o seu.

A escola é um espaço autônomo constituído historicamente com a finalidade de educar. Portanto, o princípio educativo é o que deve pautar todo o contexto escolar. Se a polícia deseja participar deste contexto, deve com ele dialogar, transformando antes mesmo a sua própria natureza e as suas perspectivas. A abertura do sistema policial para apreender as particularidades do sistema educacional é condição sem a qual nenhuma atividade conjunta poderá se estabelecer com sucesso.

À polícia, portanto, se impõe uma série de desafios em face do conjunto de demandas de desenvolvimento humano dos alunos inseridos no ambiente escolar. Estes desafios se dão para além da pauta estrita da segurança pública, ainda que dela a polícia não se desconecte, a nível do macrosistema, de suas atividades de natureza ostensiva, as quais fazem parte de suas funções estritas. Em 2018, o BPEC realizou 47 abordagens policiais à pessoa, no ambiente externo às escolas, e em 2019 foram 150 abordagens. Abordagens a veículo foram 6 em 2018 e 8 em 2019. A comunidade que compõe o entorno da escola faz parte do mesossistema do aluno e a atuação da Patrulha Escolar Comunitária se faz presente, imediatamente, neste subsistema também, conforme se verifica nos dados acima.

Na Tabela 2 estão dispostos os atendimentos preventivos e educativos que o BPEC realizou ao longo dos dois anos pesquisados, no município de Ponta Grossa.

TABELA 2

Atendimentos Preventivos e Educativos realizados pelo Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa/PR (2018-2019)

Atendimentos	2018	2019	Total
1. Policiamento preventivo no entorno – MOD 3	2108	2541	4649
2. Saída de alunos na escola – MOD 3	805	807	1612
3. Entrada de alunos na escola – MOD 3	435	287	722
4. Permanência no intervalo/recreio – Contato com Alunos MOD 3	94	104	198
Total	3442	3739	7181

Fonte: Os autores (Org.). Polícia Militar do Paraná. Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (2020b).

As atividades acima referenciadas apontam que o modelo de policiamento comunitário tem incorporado em suas atividades uma perspectiva educativa. Esse trabalho impõe à polícia uma transformação no modo de atuação, pois ao atuar no ambiente escolar é necessário conhecer e se preparar para saber se relacionar a partir de novos padrões interacionais, o que impacta em mudanças inclusive nas atividades tradicionais de policiamento ostensivo. Durante a atuação, nos momentos de entrada e saída dos alunos do ambiente escolar, a polícia interage não somente com os alunos, mas com seus familiares e com a comunidade em geral. Nesses momentos, a atuação deve ser primordialmente educativa e preventiva, uma vez que é possível impactar positivamente criando padrões interacionais positivos na comunidade.

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

A seguir, na Tabela 3 encontram-se dados referentes às palestras proferidas pelo BPEC, as quais compõem o conjunto de atividades educativas na relação com a comunidade escolar.

TABELA 3

Palestras ministradas pelo Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa/PR (2018-2019)

Palestras desenvolvidas	2018	2019	Total
1. Palestra – Uso Correto do 190,181 e N° de Emergência	123	151	274
2. Palestra – Respeito Mútuo	36	52	88
3. Palestra – Você Pode Praticar Segurança	68	1	69
4. Palestra – Prevenção ao Uso de Drogas	8	60	68
5. Palestra – Brigas: Causas e Consequências	25	10	35
6. Palestra – Participação em Eventos Diversos	8	25	33
7. Palestra – Prevenção ao <i>Bullying</i>	7	20	27
8. Palestra – Entradas e Saídas das Aulas	12	10	22
9. Palestra – Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos e Deveres)	11	1	12
10. Palestra – Atuação da PEC: Limites entre Indisciplina e Ato Infracional	5	5	10
11. Palestra – Porte de Materiais não Pedagógicos	4	3	7
12. Palestra – Porte de Materiais não Pedagógicos	4	3	7
13. Palestra – Preservação do Patrimônio	2	2	4
14. Palestra – Importância do Uso do Uniforme	3	1	4
15. Palestra – Uso Seguro das Redes Sociais	0	1	1
Total	316	345	661

Fonte: Os autores (Org.). Polícia Militar do Paraná. Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (2020b).

As palestras ministradas pelo BPEC, com diversos temas para alunos e professores, são de cunho preventivo e educativo, influenciando no desenvolvimento humano (adolescência e juventude) em seus aspectos biopsicossociais, que são necessários para entender os comportamentos sociais no ambiente ecológico escolar. Contudo, segundo Carvalho (2010), é necessário que a escola promova a prevenção à violência. Carvalho (2010) faz uma distinção relevante sobre a violência: *na escola* e *da escola*. Há violência *na escola* principalmente da transposição de comportamentos do exterior para o interior desta intitulada, a começar dos “valores e das práticas que a família, os meios de comunicação, de maneira geral, as atitudes correntes dos adultos em situações do cotidiano veiculam, desde a maneira como falam, aos gestos e à intolerância perante os outros” (CARVALHO, 2010, p. 22). A violência *da escola*, de acordo com Carvalho (2010, p. 22), está ligada com a própria organização dela, em termos de “espaços,

de tempos e de currículos, os quais, desde que não adquiram um sentido para as crianças e para os jovens, redundam na violência simbólica”.

Olhando para a escola enquanto instituição, ela é um instrumento, um meio, bem como uma das sedes do poder político, econômico e social. É fato que o poder recorre à coerção que, por sua natureza, utiliza a “violência como veículo de normalização, de autolegitimação e de autossustentação. Os normativos e os outros dispositivos organizacionais prolongam e estruturam, então, a coerência racional do sistema” (CARVALHO, 2010, p. 22). Nesse significado, inclui-se as sanções explícitas, os castigos hoje ocultos, e implícitas, como o insucesso escolar. Cabe questionar sobre o poder institucional da polícia e o que isso representa do ponto de vista simbólico para os alunos, a escola e a comunidade. Preocupante se faz esse elemento, na medida em que o policiamento comunitário e o trabalho específico que a polícia exerce no ambiente escolar não podem se tornar agente moralizante dos indivíduos sociais que dela participam. Por isso, é necessário que a comunidade esteja atenta aos processos interacionais e, mais que isso, no conteúdo que os compõem. O caráter moralizante, assim como o repressor, não pode triunfar sobre o caráter educativo e socializador de conhecimentos. Difícil é essa equação. Mas necessária de ser cotidianamente enfrentada para a busca de soluções viáveis e que respeitem padrões democráticos de relações entre as instituições e a comunidade.

Nesta perspectiva, o trabalho realizado pelo BPEC está condicionado à coerção em alguns momentos, já que é necessário o policiamento da comunidade visando a segurança escolar e da própria comunidade em geral, interferindo repressivamente nos microssistemas de vida dos estudantes que dela pertencem. Para Bronfenbrenner e Morris (2006), o microssistema é a estrutura do contexto primário de desenvolvimento e de relação afetiva positiva, e deste contexto distinto de violência no cotidiano, *na escola e da escola*.

Cabe aqui problematizar o caráter da instituição escolar em um Estado Democrático de Direito e os desafios que isso implica em superar práticas pedagógicas reforçadoras da repressão e do controle social das comunidades nas quais estão inseridas. O papel ideológico da instituição escolar, quando associado a uma educação bancária e de caráter moralizante, pode reforçar uma atuação policial neste ambiente nessa direção. Trata-se, portanto, de alertar os riscos que se põem aos projetos de policiamento comunitário e de trabalhos inseridos diretamente nos ambientes escolares. Ambas as instituições devem realizar suas autocríticas e a comunidade deve estar inserida nesses processos. Desta forma, abrem-se possibilidades de avançar na direção de relações mais horizontais. Caso contrário, o risco de reposição de práticas tradicionalmente postas na sociedade brasileira, seja pela via consensual, o que ocorre mediado pela educação, seja pela via diretamente coercitiva, que é o caso da polícia, é alto.

A interação polícia-escola é analisada, neste artigo, como uma interação positiva para o desenvolvimento humano dos alunos no ambiente escolar, exclusivamente, quando o padrão interacional se mostra aberto, horizontal e democrático e que, nesse processo, haja igualdade de participação e autonomia das partes que interagem na direção dos mesmos no ambiente escolar. Por isso, tão necessária é a participação da comunidade à horizontalização dos padrões interacionais entre escola-aluno-polícia-comunidade. Outro elemento importante é o fato de que a polícia não poderá servir de substituto das ações que são próprias dos agentes educacionais, conquanto colaborar de maneira suplementar às atividades que devem ser asseguradas pela escola a partir de seus currículos. Neste artigo, não se analisa questões que são próprias do tema escolas cívico-militares, por exemplo, pelo entendimento de que este é um tema diverso, embora com pontos de contato em algumas dimensões, dada a sua complexidade e natureza diversa da proposta do patrulhamento escolar e comunitário, tal como se constitui no estado do Paraná. Este, conforme a proposta analisada, trata-se de um programa que atua em parceria com o sistema escolar, sem retirar dele

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

sua autonomia institucional e a coordenação dos processos educacionais que lhe são próprios. Portanto, difere de propostas em que se verifica uma fusão do subsistema educacional com o militar.

A partir das variadas palestras realizadas pela Patrulha Escolar Comunitária, verifica-se que o trabalho desenvolvido supera a função estrita da coerção policial, sendo educativo, trazendo novas experiências e posições, construindo uma relação face a face (com pai, mãe, irmãos, primos, avós e familiares), com outras pessoas pertencentes ao contexto de desenvolvimento dos alunos, com suas particularidades físicas e simbólicas desse ambiente. Milani (2003) apresenta a cultura da paz como ação preventiva educativa, da qual a Patrulha Escolar Comunitária faz parte desenvolvendo as palestras no ambiente escolar.

Neste sentido, além das palestras, o BPEC desenvolve ainda atividades de mediação de conflito ou gestão positiva de conflito, as quais merecem destaque, pois são ferramentas importantes que auxiliam na administração das expressões da violência na escola. Durante os anos pesquisados, o BPEC realizou 104 mediações de conflito nas escolas do município, sendo 42 no ano de 2018 e 62 no ano de 2019. Estas atividades são muito importantes, já que a Patrulha Escolar Comunitária tem a possibilidade de atuar junto a alunos, familiares, professores e pedagogos. Para Bezerra (2008, p. 68), a mediação passa a evidenciar a “necessidade destes alunos escolherem adequadamente os valores impostos pelo mundo dentre as distintas alternativas, avaliar as consequências desta escolha, apreciar, compartilhar e afirmar publicamente estes valores”. A mediação possibilita ressaltar a importância do respeito ao outro, a valorização da autoestima, a valorização dos sentimentos, o exercício da tolerância, a promoção da autoconfiança em suas habilidades e desperta o interesse e a capacidade de pensar criativamente sobre os problemas vivenciados, faz pontes entre vários tipos de abordagens, sendo transdisciplinar (BEZERRA, 2008).

Estas atividades de mediação de conflito são um indicativo positivo da legitimidade da atuação do BPEC nas escolas. Confirmando a legitimidade da atuação do BPEC à Lei Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação, na seção I, nas disposições gerais, no seu art. 2, que a mediação será orientada pelos seguintes princípios: “I – imparcialidade do mediador; II – isonomia entre as partes; III – oralidade; IV – informalidade; V – autonomia da vontade das partes; VI – busca do consenso; VII – confidencialidade; VIII – boa-fé”. Assim, para a realização de um procedimento de mediação, é necessária a aceitação das partes para que uma mediação ocorra. O consenso das partes em face do mediador é um elemento básico da mediação, como instrumento de resolução de forma autocompositiva de conflitos (SEIDEL, 2007).

Na Tabela 4, destacam-se as atividades Complementares/Reuniões e Visitas na Cidade de Ponta Grossa/PR realizadas pela Patrulha Escolar Comunitária em 2018 e 2019.

TABELA 4

Total de Atividades Complementares/Reuniões e Visitas realizadas pela Patrulha Escolar Comunitária, referente a sete amostras, para avaliar a Cidade de Ponta Grossa/PR (2018-2019)

Atividades Complementares/Reuniões e Visitas	2018	2019	Total
Reunião com Diretores/Professores/Funcionários	12	11	23
Reunião com Pais e Responsáveis e Comunidade – MOD 3	45	20	65
Visita Comunitária – MOD 3	23	32	55
Visita Escolar – MOD 3	1664	1613	3277
Visita Solidária/Pós-Atendimentos – MOD 3	10	15	25

Fonte: Polícia Militar do Paraná. Batalhão de Patrulha Escolar (2019). Adaptado pelos autores.

O BPEC ainda realiza reuniões pedagógicas com diretores, professores e funcionários das escolas, ocasiões em que conhece a realidade e faz levantamento das demandas para a realização das palestras anuais. Também faz reuniões com pais e responsáveis dos alunos e com a comunidade, para se aproximar e visualizar as necessidades que poderão ser atendidas e para orientações em geral. Ainda realizam as visitas: escolar; comunitária e solidária.

A *visita escolar* é a atividade mais básica do policiamento comunitário escolar e consiste no deslocamento periódico da equipe policial às escolas de sua responsabilidade para manutenção do contato pessoal com as direções, integrando-se proativamente na rotina da escola. Já a *visita comunitária* consiste numa atividade rotineira de permanente interação e contato com a comunidade do entorno das escolas, para repassar orientações necessárias ao incremento da segurança e integrar-se de maneira proativa na vida social da comunidade.

Por sua vez, a *visita solidária* ou pós-ocorrência compreende a atividade policial que tem por finalidade visitar membros da comunidade escolar que figurem na condição de vítimas de ação delituosa e de ocorrências, que careçam de uma atenção especial por parte da equipe policial responsável pela escola. Note-se que as visitas escolares ainda são, decisivamente, a atividade mais realizada pelo BPEC, seguida pelas visitas comunitárias e pela visita solidária.

Desse modo, o BPEC se faz presente no mesossistema, porque apresenta-se a serviço para atuar e refletir com os diferentes atores que compõem o ambiente escolar (estudantes, professores, família, agentes educacionais e comunidade), inserindo-se no contexto comunitário. Este modo de atuar corrobora com o que preconiza Urie Bronfenbrenner, ao compor os elementos da teoria bioecológica do desenvolvimento humano – Processo, Pessoa, Contexto e Tempo – PPCT.

Com a recepção da filosofia do policiamento comunitário e considerando a forma específica de atuação da Patrulha Escolar Comunitária, ao se integrar aos diferentes atores que compõem a comunidade escolar, o BPEC torna-se um importante ponto de referência para toda a polícia, que pode reverberar com o passar do tempo em todo subsistema policial, a depender da capacidade do referido subsistema de se abrir para uma atuação mais educativa e menos repressiva.

O elemento “tempo” (microtempo, mesotempo e macrotempo) (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998) se mostra vivo no cotidiano da escola e no trabalho do BPEC. Isto porque o “tempo” está em movimento e atua indiscriminadamente sobre os outros sistemas já existentes, cujas dimensões estão vinculadas aos atributos da *pessoa*, aos parâmetros do contexto e aos processos proximais, fator do cronossistema.

Considera-se que com o movimento que se abre, tanto a escola como a polícia têm a oportunidade de se modificarem nesse processo, o que não significa, *a priori*, que se modifiquem de fato. A depender da direção assumida por esse movimento, é possível falar tanto numa maior abertura do sistema policial para uma atuação educativa, o que entendemos ser a direção mais próxima de um movimento democrático, como também, a depender da natureza dos processos interacionais estabelecidos, num recrudescimento da escola, caso a polícia mantenha sua forma tradicional de atuação, baseada estritamente na repressão; o que, a nosso ver, não corroboraria para o desenvolvimento humano dos envolvidos.

Sabe-se que a escola não é, por sua natureza histórica, um espaço essencialmente democrático e emancipatório. Conquanto, um espaço de contradições, também de reprodução de relações de poder

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

e manutenção do *status quo*. Disso, desdobram-se os possíveis riscos de uma prática moralizante e repressora, visto que também se educa via repressão. Assim, os alertas que foram lançados no decorrer do texto, em face da necessidade da superação do paradigma tradicional de atuação por parte da polícia, podem ser estendidos à instituição escolar, que também carrega, na sua história, forte presença de um papel reprodutor das relações sociais desiguais. Conforme alerta Canário:

A investigação sociológica encarregou-se de demonstrar a inexistência, quer de uma relação de linearidade entre as oportunidades educativas e as oportunidades sociais, quer de uma relação linear entre democratização do ensino e um acréscimo de mobilidade social ascendente. A sociologia da “reprodução” pôs em evidência o efeito reprodutor e amplificador das desigualdades sociais, desempenhado pelo sistema escolar. Na medida em que se democratiza, a escola compromete-se com a produção de desigualdades sociais e deixa de poder ser vista como uma instituição justa num mundo injusto. (CANÁRIO, 2008, p. 75).

O desenvolvimento humano ocorre por meio da interação entre as pessoas em desenvolvimento e os cinco ambientes: micro, meso, exo, macro e cronossistema, que estão interconectados e influenciam a realidade mais próxima e a mais distante impregnando a vida social (BENETTI *et al.*, 2013). E este processo sofre influências das instituições que se relacionam com o indivíduo. Tais instituições como a família, a escola e demais instituições sociais presentes na comunidade, tal como a própria polícia. Neste processo, importante se faz trazer para o campo de análise processos, vivências, projetos, ações governamentais e da sociedade civil que apresentem experiências com potenciais poderes de influência nos processos de desenvolvimento dos sujeitos em formação, sendo a atuação da Patrulha Escolar Comunitária no município de Ponta Grossa uma dessas experiências a serem compartilhadas, no sentido de lançar luzes sobre o vasto campo de atuação das instituições nos processos de desenvolvimento humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O policiamento comunitário envolve a participação de civis no planejamento, na execução e na avaliação das atividades policiais; envolve também a mobilização da comunidade em torno de atividades de prevenção ao crime. Nesta perspectiva, a conclusão a que se chegou com a realização da presente pesquisa é a de que a atuação da Patrulha Escolar Comunitária é uma experiência de policiamento comunitário no estado do Paraná e sua atuação no município de Ponta Grossa tem se mostrado efetiva, na medida em que suas atividades demonstram que, a rigor, as ações policiais têm sido desenvolvidas de forma integrada aos ambientes escolares e têm privilegiado ações educativas e preventivas, ainda que permaneçam ações de natureza ostensivas, em concomitância.

O BPEC segue as orientações do policiamento comunitário, ao envolver diferentes sujeitos pertencentes ao ambiente escolar e à comunidade em suas diversas frentes de trabalho, das quais se destacam as palestras, as visitas escolares, as visitas comunitárias, as visitas solidárias e as ações de mediação de conflito que envolvem alunos, familiares e membros da comunidade, às quais têm sido promovidas conforme os dados apresentados nesta pesquisa.

Outra conclusão acerca da atuação do BPEC é o fato de que suas ações educativas são significativas em seu contexto de abrangência, pois tomam corpo no conjunto de ações desenvolvidas, ao lado das ações de cunho repressor vinculadas ao policiamento ostensivo tradicional. Suas atividades educativas, à luz da Teoria Bioecológica do desenvolvimento humano, abrem possibilidades para o alcance de maiores e melhores resultados junto dos alunos e da comunidade escolar.

Desta forma, a polícia passa a fazer parte do mesossistema dos alunos por meio de um padrão interacional diferente, no qual educa para a convivência social. Essa modificação no padrão interacional implica em potenciais mudanças nos vínculos estabelecidos entre polícia, alunos, escola e comunidade. Essas interações confirmam a inter-relação dos quatro núcleos do modelo teórico de Urie Bronfenbrenner: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo, que perpassam os subsistemas do desenvolvimento humano. A conexão dos subsistemas (micro, meso, exo, macro e cronossistema), permeada por uma perspectiva educativa, contribui para a democratização das relações entre as pessoas emaranhadas no macrosistema social, colaborando positivamente para o desenvolvimento humano dos sujeitos nele inseridos. O policiamento comunitário possui, portanto, um papel importante no fortalecimento de uma educação comprometida com o desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (BPEC). **Histórico do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária**. Ponta Grossa/PR, 2020a.

BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (BPEC). **Relatórios da Polícia Militar do Paraná**. Batalhão de Patrulha Escolar 2018 e 2019. Ponta Grossa/PR, 2020b.

BENETTI, I. C.; VIEIRA, M. L.; CREPALDI, M. A.; SCHNEIDER, D. R. Fundamentos da teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Pensando Psicologia**, v. 9, n. 16. jan./dez. 2013.

BEZERRA, S. M. A. **Educação em Direitos Humanos e a Mediação Escolar como Instrumento que possibilita a prática do aprendizado em Direitos Humanos**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade de Fortaleza, Fundação Edson Queiroz, Fortaleza, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública [...]. Brasília, 26 de junho de 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13140-26-junho-2015-781100-norma-actualizada-pl.html>. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRONFENBRENNER, U. Ecology of the family as a context for human development. **Developmental Psychology**, v. 22, n. 6, p. 723-742, 1986.

BRONFENBRENNER, U. Ecological systems theory. *In*: VASTA, R. (Ed.). **Six theories of child development: Revisited formulations and current issues**. London: Jessica Kingsley Publishers, 1992, p. 187-250.

BRONFENBRENNER, U. The ecology of cognitive development: Research models and fugitive findings. *In*: WOZNIAK, R.; FISCHER, K. (Eds.). **Development in context: Acting and thinking in specific environments**. Hillsdale/NJ: Erlbaum, 1993, p. 3-44.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados**. Trad.: M. A. V. Veronese. Porto Alegre: Artmed, 1996.

BRONFENBRENNER, U. The bioecological theory of human development. *In*: BRONFENBRENNER, U. (Org.). **Making human beings human: Bioecological perspectives on human development**. Thousand Oaks/CA, Sage, 2001/2005, p. 3-15.

A atuação da patrulha escolar comunitária no município de Ponta Grossa à luz da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner

Silmara Carneiro Silva, Diana Galone Somer e Paulo Cesar Marcondes

BRONFENBRENNER, U. **Bioecologia do desenvolvimento humano**: tornando os seres humanos mais humanos. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRONFENBRENNER, U.; CECI, S. J. Nature-nurture reconceptualized in developmental perspective: A bioecological model. **Psychological Review**, v. 101, p. 568-586, 1994.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The ecology of developmental process. *In*: DAMON, W.; LERNER, R. M. (Eds.). **Handbook of child psychology**: Theoretical models of human development. v. 1, 5 ed. New York: John Wiley, 1998, p. 993-1029.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The bioecological model of human development. *In*: DAMON, W.; LERNER, R. M. (Eds.). **Handbook of child psychology**: Theoretical models of human development. New York: John Wiley, 2006, p. 793-828.

CANÁRIO, R. A escola: das "promessas" às "incertezas". **Educação Unisinos**, v. 12, n. 2, p. 73-81, mai./ago. 2008. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/5309/2556>. Acesso em: 16 jul. 2021.

CARVALHO, A. D. Da violência como anátema à educação como projecto antropológico: algumas questões e perplexidades. *In*: HENNING, L. M. P.; ABBUD, M. L. M. **Violência, indisciplina e educação**. Londrina: Eduel, 2010, p. 19-25.

COSTA, J. F. **Violência e psicanálise**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

EUA. **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**. Disponível em: <https://dare.org/why-d-a-r-e/>. Acesso em: 4 dez. 2020.

JOHNSON, E. S. Ecological Systems and Complexity Theory: Toward an Alternative Model of Accountability in Education. **Complicity**, v. 5, n. 1, p. 1-10, 2008.

LERNER, R. M. Prefácio. *In*: BRONFENBRENNER, U. **Bioecologia do desenvolvimento humano**: tornando os seres humanos mais humanos. Trad.: A. Carvalho Barreto. Porto Alegre: Artmed, 2005/2011, p. IX-XXV.

MASSON, G. Materialismo histórico e dialético: uma discussão sobre as categorias centrais. **Práxis Educativa**, v. 2, n. 2, p. 105-114, 2007.

MARX, K; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MESQUITA NETO, P. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 103-110, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/m47QbPsc7vdt45JDMLy7Ndy/?lang=pt>. Acesso em: 7 set. 2020.

MILANI, F. M. Cultura de paz x violência: papel e desafios da escola. *In*: MILANI, F. M.; JESUS, R. C. D. P. (Orgs.). **Cultura de paz**: estratégias, mapas e bússolas. Salvador: INPAZ, 2003.

MOTA, M. E. Psicologia do desenvolvimento: uma perspectiva histórica. **Temas em Psicologia**, v. 13, n. 2, p. 105-111, 2005.

MUNIZ, J.; LARVIE, S. P.; MUSUMECI, L.; FREIRE, B. Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. **Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 197-213, 1997.

PARANÁ. **Lei Nº 15.745, de 20 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o efetivo da polícia militar do paraná fica acrescido em 200 policiais-militares, os quais serão distribuídos, por postos e graduações, conforme específica e adota outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15745-2007-parana-dispoe-que-o-efetivo-da-policia-militar-do-parana-fica-acrescido-em-200-policiais-militares-os-quais-serao-distribuidos-por-postos-e-graduacoes-conforme-especifica-e-adota-outras-providencias>. Acesso em: 20 jan. 2021.

PRATI, E. P.; COUTO, M. C. P. P.; MOURA, A.; POLETTI, M.; KOLLER, S. H. Revisando a inserção ecológica: uma proposta de sistematização. **Psicologia, Reflexão e Crítica**, v. 21, n. 1, p.160-169, 2008.

SEIDEL, D. (Org.) **Mediação de Conflitos**: a solução de muitos problemas pode estar em suas mãos. Brasília: Vida e Juventude, 2007.

SIFUENTES, T. R.; DESSEN, M. A.; OLIVEIRA, M. C. S. L. Desenvolvimento humano: desafios para a compreensão das trajetórias probabilísticas. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 23, n. 4, p. 379-386, 2007.

SILVA, S. C.; TREJOS-CASTILLO, E. O desenvolvimento humano de adolescentes nos limites do cárcere: uma análise a partir do contexto sociopolítico e cultural no Brasil e nos EUA. **Anais XXXII Congresso Internacional Alas Peru**, Lima, Peru, dez. 2019. Disponível em: <https://sociologia-alas.org/wp-content/uploads/2021/04/Dosiere-GT-20-B.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SILVA, A. G.; GIMENIZ-PASCHOAL, S. R. Pesquisas sobre o programa educacional de resistência às drogas e à violência (PROERD). **Revista LEVS**, n. 6, p. 102-114, dez. 2010.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policimento Comunitário**: Questões e práticas através do mundo. v. 6. São Paulo: Edusp, 2002.

SWATOWISKI, F. W. **Validação da escala de atributos pessoais no contexto (EAPC) social**. Dissertação (Mestrado em Ciências do Desenvolvimento Humano) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

TUDGE, J. **A teoria de Urie Bronfenbrenner**: uma teoria contextualista?. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.517.5525&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 13 out. 2020.

ARTIGO

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA NACIONAL E O ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL¹

ELI NARCISO DA SILVA TORRES

Pós-doutoranda no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA FCSH), da Universidade Nova de Lisboa, Portugal. Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, 2017. É servidora da Senappen/MJSP, e, atualmente, exerce a função de Coordenadora-Geral de Pesquisa, na Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, Ministério da Justiça.

País: Brasil **Estado:** Distrito Federal **Cidade:** Brasília

Email: eli.torres@mj.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8295-9367>

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar os fatores determinantes que conduziram o processo de institucionalização da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) – no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (atual Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen) –, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Depen/MJSP). Para isso, procurou-se demonstrar a expansão do encarceramento, a origem e a consolidação da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) e as ações de enfrentamento ao Estado (motins, rebeliões e homicídios) que motivaram ou influenciaram o processo de institucionalização. A análise utilizou-se de fontes bibliográficas, mediante consulta à literatura especializada, documental e de entrevista com gestores. Assim, o estudo demonstra, cronologicamente, o contexto de encarceramento, os caminhos percorridos e os agentes públicos envolvidos no processo de criação e consolidação da Diretoria. Por fim, identifica as ações desenvolvidas pelo órgão, com especial atenção aos avanços e desafios experienciados pela Inteligência Penitenciária no enfrentamento ao crime organizado que atua a partir das prisões brasileiras.

Palavras-chave: Inteligência penitenciária. Organizações criminosas. Primeiro Comando da Capital (PCC). Departamento Penitenciário Nacional.

¹ Esta pesquisa foi iniciada durante a realização do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/ESG - 2020). Na atualidade a investigação integra o Estágio Pós-doutoral, sob o título: "A Inteligência Penitenciária como Política de Segurança Pública no Brasil: limites, possibilidades e o enfrentamento às organizações criminosas", realizado no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA FCSH), da Universidade Nova de Lisboa, Portugal. Pós-doutoramento supervisionado pela Professora, Doutora, Maria João Leote Carvalho, no CICS.NOVA FCSH (Grupo de investigação: RG2 - Cidadania, Trabalho e Tecnologia. Linha de pesquisa: Direitos, Políticas e Justiça) e pelo Professor, Doutor, Carlos Etulain, vinculado ao Núcleo de Políticas Públicas (NEPP) e ao Observatório de Violência, Segurança Pública e Penitenciária, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). O Estágio de Pós-doutoramento, institucional, integra o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ABSTRACT

THE INSTITUTIONALIZATION OF THE NATIONAL PENITENTIARY INTELLIGENCE AND THE CONFRONTATION OF CRIMINAL ORGANIZATIONS IN BRAZIL

This article aims to analyze the determining factors that lead to the institutionalization process of the Penitentiary Intelligence Directorate (Dipen) within the scope of the National Penitentiary Department, an organ of the Ministry of Justice and Public Security (Depen/MJSP). To this end, it is expected to demonstrate the expansion of incarceration, the origin and consolidation of the criminal organization Primeiro Comando da Capital (PCC) and as actions to confront the State that motivated or lead to the institutionalization process. An analysis was used, from bibliographic sources, by consulting the specialized literature, documents and interviews with managers. Thus, the demonstration study, chronologically, the context of incarceration, the paths taken and the public agents involved in the process of creation and consolidation of the Board. Finally, identify the actions developed by the agency, with special attention to the advances and challenges experienced by Penitentiary Intelligence in the fight against organized crime that operates from Brazilian prisons.

Keywords: Penitentiary intelligence. Criminal organizations. First Capital Command (PCC). National Penitentiary Department.

Data de Recebimento: 25/05/2021 – **Data de Aprovação:** 05/09/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1537

INTRODUÇÃO

O Brasil aprisiona mais de 748.000 pessoas nos sistemas penitenciários e dispõe de 442.349 vagas distribuídas nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal². No ano de 2020, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen)³ estimava um *déficit* de 312.925 vagas (DEPEN, 2020a)⁴. O levantamento identifica que 362.547 pessoas estavam aprisionadas em regime fechado e 133.408 em regime semiaberto, ou seja, a maior parcela encontrava-se reclusa nos dois regimes mais gravosos de privação de liberdade. O indicador aponta, ainda, que 222.558 estavam presas provisoriamente (não foram julgadas ou não há sentença definitiva), o que corresponde a 29,75% das pessoas privadas de liberdade (DEPEN, 2020a).

Historicamente, o excesso de lotação está associado às condições inumanas de encarceramento, que, por sua vez, estão estreitamente ligadas aos vários fenômenos gestados no interior das prisões, dentre os quais se encontra a gênese das facções, os motins, os assassinatos e massacres, como, por exemplo, o massacre do Carandiru, no ano de 1992 (TORRES, 2019).

Vale ressaltar que o surgimento e o fortalecimento de organizações criminosas gestadas nas prisões têm simbiose com esse processo de desterritorialização ocasionado pelo afastamento do Estado no domínio de territórios prisionais, principalmente pela insuficiência de investimentos em políticas de reintegração social voltadas ao atendimento das pessoas privadas de liberdade.

² Dados do Sistema de Informações Penitenciárias (Sisdepen) referentes ao ano de 2020.

³ Com o advento do terceiro governo Lula, em 24 de janeiro de 2023, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) tornou-se Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).

⁴ O artigo faz uso da nomenclatura Departamento Penitenciário Nacional (Depen) para dialogar sobre o período analisado.

Especialistas indicam a facção criminosa “Primeiro Comando da Capital (PCC)” como a expressão mais evidente do fenômeno “organizações criminosas nas prisões”, promovendo a crescente incitação de motins, massacres e rebeliões a partir do ano de 2001 (DIAS, 2011a; GODOY, 2015; TORRES, 2019).

Em resposta à demanda criada pelo processo de desterritorialização do sistema penitenciário em contexto de expansão do PCC, em 1º de janeiro de 2019, verifica-se a institucionalização da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), regida pelo Decreto Nº 9.662, que dispõe sobre as atribuições para dirigir e controlar as agências de inteligência penitenciária nos âmbitos federal e estadual (BRASIL, 2019).

Este artigo tem o objetivo de analisar os fatores determinantes que conduziram o processo de institucionalização da Diretoria de Inteligência Penitenciária no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJSP), observando sua contribuição como mecanismo de enfrentamento ao crime organizado no Brasil. Para isso, inicialmente se propõe a resgatar a gênese da organização PCC, identificar os principais enfrentamentos ao Estado por meio de rebeliões e tentativa de hegemonia para, por fim, demonstrar o gradativo investimento no processo de institucionalização da Inteligência Penitenciária Nacional.

A PUNIÇÃO E A FACÇÃO PCC NA PERSPECTIVA TEÓRICA

A literatura sobre o encarceramento e as organizações criminosas é bastante fecunda, principalmente as análises circunscritas a levantes, resistências e enfrentamentos do Primeiro Comando da Capital (PCC) ao Estado brasileiro.

Na teoria clássica contemporânea acerca da punição, destacam-se os autores Loïc Wacquant (2007; 2011) e Michel Foucault (1987). O referencial teórico de Wacquant (2007; 2011) indica que o fenômeno do encarceramento está intimamente relacionado ao endurecimento da legislação e à expansão de políticas neoliberais na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina. O autor entende que o sistema de justiça criminal e o sistema penitenciário se destinam à função de modelagem social; por um lado, como expressão da soberania do Estado e, por outro, como mecanismo simbólico que modela com seletividade a vida e os atos, em especial, das camadas populares.

Foucault (1987), por sua vez, na obra “Vigiar e Punir”, apresenta a arqueologia⁵ do nascimento da prisão num diálogo sobre a função social do aparato, além de sua transição nas formas históricas dos sistemas penais. Enquanto no exercício de genealogia⁶ das práticas punitivas, o autor elenca pistas de que um novo contexto jurídico-científico se organizou como uma nova modalidade do poder de julgar e punir, com justificações e regras capazes de mascarar “sua exorbitante singularidade” (FOUCAULT, 1987, p. 23), o de instrumento de controle disciplinar dos indivíduos.

Assim, no século XIX, o sistema punitivo adotou a suspensão do suplício dos corpos dos condenados, baseando-se em nova legislação criminal sob influência iluminista e parte das diretrizes para o progresso e avanço da ciência. “Nesse ínterim, o martírio do corpo dá lugar ao que se convencionou chamar de ‘humanização da pena’” (TORRES; PEREIRA, 2019, p. 77). Isso porque, no período anterior, a penalidade

5 Para compreensão do conceito de Arqueologia, ver MACHADO, 1998.

6 Cf. Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

era exercida sobre os corpos mediante mutilações, decapitações e incineração dos corpos de forma ritualizada, como comprovação de poder do soberano (FOUCAULT, 1987, p. 44).

No período demarcado pelos séculos XVI, XVII e XVIII, a pena calcava-se no corpo do apenado, como manifestação do poder. “Na transição da prática punitiva, há também a exigência do deslocamento do ponto de aplicação do poder, não o corpo, mas a alma dos sujeitos” (FOUCAULT, 1987, p. 28-29) seria impactada pelo uso e instrumentalização de mecanismos disciplinares na prisão⁷. Para Foucault (1987), na contemporaneidade, a prisão tem outras funções que se sobrepõem à finalidade da privação de liberdade, entre elas o disciplinamento dos corpos, tornando-os corpos dóceis à instituição e ao uso do Estado ou do sistema econômico vigente.

Na perspectiva das organizações criminosas que atuam no Brasil, os pesquisadores do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP) consideram, em alguma medida, a hipótese de que a origem do PCC tem a célula inicial na constituição do Programa de Humanização de Presídios, que permitiu, à época, a organização das Comissões de Solidariedade (CS), formadas para representar os interesses dos presos no presídio do Carandiru, a partir de 1983, no estado de São Paulo.⁸ Nesse ínterim, um subgrupo ter-se-ia formado no interior das Comissões de Solidariedade (CS) sob o nome de Serpentes Negras (ALVAREZ; SALLA; DIAS, 2013; DIAS; SALLA; HIGA, 2014; HIGA, 2015).

Observando em conjunto os estudos realizados por Jozino (2005); Biondi (2010); Dias (2011a); Leimgruber, Torres e Torres (2017); Leimgruber (2020) e Torres (2019), conclui-se que a organização criminosa foi fundada por Mizael Aparecido da Silva, no ano de 1993, na penitenciária de Taubaté, em São Paulo.

Biondi (2010), pioneira nos estudos acadêmicos sobre o PCC, apresenta a versão oficial sobre a origem da facção Primeiro Comando da Capital no ano de 1993.

Autores como Camila Dias (2011a) e Fernando Salla (2006) indicam a existência de simbiose entre a gênese das organizações criminosas e a superlotação carcerária, a violência institucional e os espaços insalubres das prisões. Para além disso, Torres (2019; 2020), Manso e Dias (2018) e Leimgruber (2020) demonstram que as taxas de homicídios e, por sua vez, a crescente elevação no número de mortes por meio de massacres e rebeliões nas prisões brasileiras são determinadas pelas organizações criminosas, em especial, pelo PCC.

O estudo de Godoy (2015, p. 20-21), em outra perspectiva, questiona o que ele chama de excessivas abordagens dos *molde*s de sociabilidade e das dinâmicas estabelecidas pelo fenômeno das facções criminosas, com especial foco na atuação privilegiada do PCC. A intenção do autor é problematizar a estrutura institucional da prisão e, com isso, “recolocar em discussão aspectos da arbitrariedade, da violência e das mazelas estruturais do sistema penitenciário”, somente ao considerar os “constrangimentos e injunções que as agências estatais impõem a eles” seria possível compreender a socialidade dos presos”, ou seja, os porquês da atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC).

Salla sintetiza as análises, ao considerar que as rebeliões e as ações do PCC estão imbricadas em conflitos internos, polarização de poder e violações de direitos civis, “numa ótica da prisão como um sistema de

7 Para compreensão sobre disciplina e poder disciplinar, ver Foucault (1987).

8 Dias, Salla e Higa, inclusive, vão além, observando que as Comissões de Presos (CS) instituídas pelo governo de São Paulo não obtiveram êxito em consequência da rejeição por parte de servidores penitenciários, setores políticos, parte da imprensa, parlamentares e autoridades do judiciário, que “condenaram aquela iniciativa de recomposição da gestão prisional” (DIAS; SALLA; HIGA, 2014, p. 3 apud TORRES, 2019, p. 181).

poder fechado em si mesmo, polarizando os conflitos entre presos e equipe dirigente [...], e se apresenta por intermédio das limitações institucionais” (SALLA, 2006, p. 280).

Em estudo anterior desenvolvido por esta pesquisadora, problematizou-se que o PCC se organizou no espaço de poder cedido pelo Estado nas prisões. Nesse ínterim, instituiu regulamentos e Estatuto próprio⁹ como mecanismo de dominação e enfrentamento do Estado, travando verdadeira guerra¹⁰.

Feltran (2018) refuta a compreensão de que a organização estrutural do PCC atenderia uma lógica organizacional empresarial. Numa direção contrária a autores como Dias (2011a), entende que as premissas da facção não estão sustentadas no lucro ou em lideranças déspotas. Ao invés disso, para o pesquisador, o PCC tem um sistema de fraternidade ou irmandade, semelhante às sociedades secretas organizadas entre iguais, como, por exemplo, a maçonaria. Então, “Como toda fraternidade, no PCC há apoio mútuo entre os irmãos. Ninguém atravessa os negócios nem a honra do outro irmão, todos se ajudam e assim cada um prospera, garantindo o progresso da irmandade” (FELTRAN, 2018, p. 22).

A análise considera que as relações de poder não são exclusivamente pactuadas pelo medo, mas sim na eficácia da representação dos interesses do grupo (preço de drogas ou redução de criminalidade na periferia) e no exercício de poder paralelo de justiça dentro e fora das prisões.

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E ENCARCERAMENTO NO BRASIL

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) registrava a inclusão de 31 grupos criminosos no Sistema Penitenciário Federal (SPF), no ano de 2020. Facções com origens diversas, entre as quais encontravam-se grupos: a) que surgiram nas prisões, b) nas forças policiais (milícias) e, até mesmo, c) em gangues de rua. São eles:

Amigos dos Amigos; Amigos do Estado; Anti-bala /V7; Ato Terrorista; Bala na Cara; Bonde dos Cachorros; Cerol Fino; Comando Classe A; Comando Vermelho (CV); Consórcio do Crime; Escritório do Crime – RJ (milícia); Ex-servidor da Segurança Pública; Família do Norte; Gangue da Cidade de Barreiros-PE; Guardiões do Estado (milícia); Jalisco New Generation; Liga da Justiça; Máfia Paranaense; Massa; Milícia de Jacarepaguá; Nova Okaida; Os Abertos; Os Manos; Primeira (Restinga – POA/RS); Primeira Guerrilha do Norte; Primeiro Comando da Capital (PCC); Primeiro Grupo Catarinense; Sindicato do Rio Grande do Norte (RN); Tauras; e Terceiro Comando Puro. Pode-se afirmar que dois terços (205 indivíduos) dos presos nas 5 penitenciárias federais são membros faccionados ao PCC.

O número justifica-se, sobretudo, porque a organização criminosa “Primeiro Comando da Capital (PCC)” gradualmente tornou-se a maior organização criminosa do Brasil. Desde então, executou autoridades

9 “O Estatuto, composto por dezesseis dispositivos que explicitavam diretrizes de obediência para os filiados, consolidava a organização criminosa sob o lema ‘Paz, Justiça e Liberdade’. Percebe-se que o lema da facção se baseia numa analogia aos ideais da revolução francesa: Liberté, Egalité, Fraternité. A subsunção às regras do PCC se dá pelo batismo ao partido e a permanência dos sujeitos é condicionada à obediência ao estatuto do partido. Em 2011, o Estatuto sofreu atualizações e passou a contar com dezoito diretrizes, privilegiando regras de condutas e acrescentadas ao tripé inicial as [...] palavras igualdade e união” (LEIMGRUBER; TORRES, 2017, p. 72, grifo das autoras), reformulando o lema para Paz, Justiça, Liberdade, Igualdade e União, conforme indicam as dezoito orientações do PCC aos filiados” (TORRES, 2019, p. 121).

10 A guerra é motivada pela tentativa de domínio das penitenciárias, com o objetivo de controlar o comércio de drogas e armas, os empreendimentos de outras modalidades criminosas, por exemplo, o roubo a banco no âmbito nacional e a pirataria fluvial na região Norte brasileira. O PCC visa, também, ampliar a expansão comercial para os demais países da América do Sul, como a Bolívia, o Paraguai, o Uruguai, a Colômbia, a Venezuela, o Equador, o Peru e a Argentina (TORRES, 2019, p. 131).

públicas, entre elas, o juiz de Execuções Criminais de Presidente Prudente, Antônio José Machado Dias, no ano 2003, sob a ordem de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, líder do PCC (G1, 2013).

Por sua vez, em 2 de setembro de 2016, o agente federal de Execução Penal Alex Belarmino Almeida Silva foi executado com 23 disparos, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná, em cumprimento à ordem dada de dentro da Penitenciária Federal de Catanduvas (PFCAT) pelo preso Roberto Soriano (Tiriça), que à época exercia a função de comando “Sintonia Final” no organograma do PCC. A execução ocorreu com o objetivo de “intimidar e desestabilizar” a gestão do Sistema Penitenciário Federal (SPF), considerado, por eles, mecanismo de opressão do Estado (COSTA, 2017).

Na mesma direção de “intimidar e desestabilizar” o Estado e, com isso, fazê-lo recuar de medidas consideradas excessivamente duras e em desfavor dos presos recolhidos em penitenciárias federais, o PCC ordenou os homicídios dos servidores Henry Charles Gama Filho, agente federal de Execução Penal (Afep/Depen) e Melissa Almeida, especialista/psicóloga.

O agente federal Henry Charles Gama Filho foi vitimado em 12 de abril, na cidade de Mossoró (RN), onde se localiza a Penitenciária Federal de Mossoró (PFMOS). Enquanto a execução da psicóloga Melissa Almeida, lotada na Penitenciária Federal de Catanduvas (PFCAT), ocorreu em 25 de maio de 2017 (COSTA, 2017).

A investigação dos homicídios demonstrou que o grupo criminoso se ocupou de elevado nível de articulação e planejamento dos assassinatos e, em comum, encontra-se o fato que a ordem havia partido de dentro do Sistema Penitenciário Federal (SPF) como medida de enfrentamento ao Estado.

EXPANSÃO DO ENCARCERAMENTO

Indicadores do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) demonstram que houve a expansão do encarceramento no Brasil na média de 7,57% ao ano, no período de dezembro de 1993 a junho de 2017. Cabe destacar que o ano de 1993 é demarcado como início da ascensão do número de prisões decorrentes da junção de inúmeros fatores, entre eles, o endurecimento das legislações referentes aos crimes hediondos (Lei Nº 8.072/1990) e a “nova” Lei de Drogas (Lei Nº 11.343/2006)¹¹.

O aprisionamento é muito superior à taxa de crescimento da população brasileira que, nesse período, cresceu em média 1,25% ao ano, como exposto no Quadro 1. Em 1993, o país contabilizava 126.152 presos, e atingiu 726.354 no ano de 2017 (DEPEN, 2019). Ou seja, ao analisar o comparativo percebe-se um crescimento de 476% em 24 anos (TORRES, 2017; 2019).

11 Como indicado no estudo *Prisão, educação e remição de pena no Brasil* (TORRES, 2019, p. 54-55), existe uma simbiose entre a elevação dos indicadores de prisão e as alterações legislativas no período analisado: “No caso do Brasil, o endurecimento da legislação pode ser constatado, sobretudo, a partir de 1990 com o advento da Lei dos Crimes Hediondos (Lei N. 8.072/90). A legislação alterou o ordenamento jurídico ao incluir outros crimes à lista dos hediondos e elevou a dosimetria da pena (Dias, 2011a), fato que dificulta as decisões judiciais na concessão de outras medidas cautelares, diversas à prisão, a exemplo da fixação de fiança pecuniária, fato que permitiria, ao acusado, aguardar o trâmite do ato processual em liberdade. A ‘nova’ Lei de Drogas Nº 11.343/2006 também é identificada pelos especialistas (Campos; Alvarez, 2017; Jesus et al., 2011) como outro fator preponderante para a ampliação da punição. A legislação suspendeu a concessão de liberdade provisória ao elevar para 5 anos de prisão a pena mínima para o crime de tráfico de drogas, dentre outras restrições. O artigo 44, da legislação, impossibilita a concessão de liberdade provisória ao acusado, vedando [...] a conversão de penas privativas de liberdade em restritivas de direitos’. Assim, a partir da aplicação da norma jurídica, verificou-se que [...] muitos operadores utilizam a restrição da liberdade provisória como mera justificativa para manutenção de prisões provisórias, independente de análise sobre sua necessidade’ (Jesus et al., 2011, p. 128). Em síntese, a lei de drogas, 11.343/2006, impactou significativamente nos indicadores de aprisionamento no Brasil. Campos e Alvarez (2017, p. 55) indicam o crescimento de 345% no número de prisões pelo crime de tráfico, entre os anos de 2005 e 2013. Enquanto outros pesquisadores também relacionam o encarceramento provisório ao crime de tráfico como resultado de um [...] fenômeno decorrente da falta de critérios objetivos para distinguir usuários de traficantes [...]’ (Campos e Alvarez, 2017, p. 55)”.

QUADRO 1

População brasileira geral e população brasileira encarcerada (1993-2017)

Ano	1993	1996	1999	2002	2005	2008	2011	2014	2017	Tx. Média
Pop. Geral	153985576	161323169	1,69E+08	176303919	1,83E+08	1,92E+08	1,97E+08	2,03E+08	207660929	1,25%
Pop. Presa	126.152	158.000	194.100	239.300	361.400	429.400	514.600	622.202	726.354	7,57%

Fonte: TORRES, 2019.

Os especialistas Salla (2006) e Salla e Alvarez (2012), do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP), consideram a progressão no aprisionamento, a partir dos anos 1990, como “alucinante”, ao indicarem que a taxa de prisão por cada grupo de 100 mil habitantes no ano de 1993 era de “126.152 presos (taxa de 83,2 por 100 mil habitantes); em junho de 2011, chegou-se a 513.802 presos (taxa de 269,3 por 100 mil habitantes)” (SALLA; ALVAREZ, 2012, p. 2).

Por sua vez, os investimentos do Estado em infraestrutura, na contratação de servidores penitenciários e nas assistências penitenciárias aos presos (material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa) previstas no art. 11 da Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984) foram insuficientes e não acompanharam a elevação do aprisionamento (TORRES; SANTIAGO; TORRES, 2015). Esses fatores, agrupados à superlotação carcerária e às condições inadequadas de custódia dos presos, contribuíram significativamente para a elevação das taxas de homicídios associadas aos eventos de motins e rebeliões nas prisões brasileiras a partir da década de 1990 (SALLA; ALVAREZ, 2012; DIAS, 2011a; TORRES, 2019).

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS PRISÕES E A GÊNESE DA FACÇÃO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

Em que pese às pesquisas do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP) levarem à hipótese de que a gênese do Primeiro Comando da Capital poderia encontrar-se em dissidentes de grupos organizados nas prisões de São Paulo, a partir da institucionalização do Programa de Humanização de Presídios, criado pelo então Secretário de Justiça José Carlos Dias (1983-1987), os quais se denominavam Comissões de Solidariedade (CS) e visavam promover a representação de presos por meio de interlocutores com o Poder Judiciário. Esses dissidentes, de acordo com as pesquisas, denominavam-se Serpentes Negras (DIAS; SALLA; HIGA, 2014; HIGA, 2015).

A versão oficial dá conta de que uma partida de futebol, no dia 31 de agosto de 1993, disputada entre os times “Comando Caipira” e “Primeiro Comando da Capital”, ambos constituídos por presos alojados no Anexo da Casa de Custódia de Tratamento de Taubaté, na cidade de São Paulo, demarca a origem da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) (BIONDI, 2010; TORRES, 2017; LEIMGRUBER, 2020).

Biondi (2010, p. 48) relata que durante a disputa, os jogadores do time PCC executaram dois membros do grupo oponente. Na ocasião, temendo repressão desmedida por parte dos servidores aos integrantes do PCC, os membros pactuaram um acordo de proteção mútua, ou seja, quaisquer represálias a um dos integrantes do time resultariam em retaliação coletiva.

O grupo de presos alcançou representatividade nas prisões paulistas e gradualmente passou a negociar garantias constitucionais e pactuações relativas ao tratamento de presos e, assim,

[...] Tal discurso foi sendo ampliado entre os presos a partir de 1993 na busca de reconhecimento e representatividade nas penitenciárias de São Paulo. A facção, que se identificava como um partido de presos, em certa medida, pactua a representatividade inicial sob o argumento que o PCC enfrentaria as violações de direitos humanitários promovidas pelo Estado contra os apenados. Assim, reivindicavam, aos órgãos de segurança pública, por exemplo, em ocasião das rebeliões, garantias e atendimentos previstos na Lei de Execução Penal (LEP/84) aos custodiados (TORRES, 2019, p. 120).

Nas últimas décadas, o PCC, o “time de futebol”, tornou-se um “partido de presos” e congrega cerca de 35 mil faccionados e 12 mil deles estão recolhidos em penitenciárias no estado de São Paulo. Organizado informalmente no interior das prisões paulistas, expandiu seus tentáculos e domínios de territórios prisionais e criou estatutos, como vimos. O primeiro, idealizado por Mizael Aparecido da Silva, no ano de 1993, apresentava dezesseis orientações relativas à gestão, como diz Leimgruber (2020), da “ética do crime”, e, sobretudo, buscando estabelecer “diretrizes de obediência para os filiados, consolidava a organização criminosa sob o lema ‘Paz, Justiça e Liberdade’”, inspirado nos ideais da Revolução Francesa (TORRES, 2019, p. 121).

O alistamento ao PCC ocorre pelo batismo, com anotação em livro atribuindo ao filiado a sujeição às regras do PCC pela observância do estatuto do grupo criminoso. Estudos identificam que o estatuto da organização sofreu alterações no ano de 2011; desde então, contém dezoito dispositivos que estabelecem diretrizes aos faccionados, além da reformulação do lema “Paz, Justiça e Liberdade” para “Paz, Justiça, Liberdade, Igualdade e União” (TORRES, 2020; LEIMGRUBER, 2020).

MOTINS E REBELIÕES E A BUSCA DE HEGEMONIA NAS PRISÕES

O período de 1990 a 2006 é demarcado por motins e rebeliões. Dias (2011a, p. 128) revela que os conflitos se tornavam, gradativamente, mais duradouros e violentos, e demarcados pela ampliação no quantitativo de mortos durante os conflitos internos. Nesse ínterim ocorreram 40 motins e rebeliões no estado de São Paulo, e à época três episódios alcançaram visibilidade, sobretudo pelo registro da crescente violência empregada nos atos.

O primeiro deles, o “Massacre do Carandiru”, ocorreu no ano de 1992; não teve relação com ações de grupo organizado de presos e teve projeção internacional. Trata-se de um motim de presos, considerando que não houve pauta reivindicatória. O caso jamais teve a motivação esclarecida e resultou no homicídio de 111 custodiados durante a intervenção da polícia militar na Casa de Detenção de São Paulo¹² (MACHADO; MACHADO, 2015).

A “megarrebelião” no ano de 2001 situa-se como o segundo episódio que demarca a crescente violência nas prisões. Na ocasião, presos incentivados por representantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) rebelaram-se, simultaneamente, em 29 penitenciárias no estado de São Paulo (SALLA, 2006; DIAS, 2011a; TORRES, 2019).

¹² “Em decorrência da intervenção e mortes dos homens alojados no Pavilhão 9 da Casa de Detenção/Carandiru, no estado de São Paulo, foram denunciados, criminalmente, 120 policiais militares pelos crimes de homicídio e lesão corporal” (TORRES, 2019, p. 21).

Salla (2006) relata que a rebelião conhecida como a megarrebelião de 2001 mobilizou, em média, 28 mil custodiados no estado de São Paulo. Durante a revolta, havia 7 mil custodiados da Casa de Detenção (Presídio do Carandiru) e as negociações aconteceram por meio de representantes da facção PCC, que denunciaram maus-tratos sofridos, precariedade na assistência à saúde, na assistência jurídica e na alimentação, e apresentaram exigências ao governo de São Paulo. Entre elas, o regresso de faccionados transferidos para o regime disciplinar da Casa de Custódia de Taubaté. Para o autor, o modelo de prisão adotado no Brasil é ineficiente por distintos fatores, dentre os quais o fato de conceber o aprisionamento na ótica de “um sistema de poder fechado em si mesmo, polarizando os conflitos entre presos e equipe dirigente”, com isso, as rebeliões são os reflexos visíveis da inoperância das instituições constituídas (SALLA, 2006, p. 280).

O terceiro evento aconteceu cinco anos após a rebelião de 2001, também promovido pelo PCC, e repercutiu mundialmente, tornando-se conhecido como a rebelião do “Dia das Mães” ou do “Dia do Salve”, em maio de 2006. Durante o evento, presos rebelaram-se inicialmente no sistema penitenciário do estado de São Paulo, porém o conflito evoluiu para presídios nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Minas Gerais (DIAS, 2011a; TORRES, 2019).

Pode-se afirmar que a rebelião do Dia das Mães foi decisiva para demonstrar ao país e, internacionalmente, o elevado nível de articulação da maior organização criminosa que atua nas prisões brasileiras, especialmente porque, “[...] Desta vez, a organização do PCC inovou em relação à rebelião de 2001, especialmente ao adotar ações dentro e fora das prisões, fato que demonstrou força e desafiou os poderes constituídos pelo Estado” (TORRES, 2019, p. 128).

Em fevereiro de 2019, Marcola, a principal liderança do PCC, e outros 21 membros da cúpula da organização foram transferidos para o Sistema Penitenciário Federal (SPF). A transferência ocorreu para evitar possível resgate da liderança do presídio de Presidente Venceslau, localizado no estado de São Paulo. Mas, antes disso, o PCC havia comandado um massacre nas prisões brasileiras em busca de hegemonia¹³.

O conflito teve início em período anterior, mais especificamente entre os anos 2015 e 2016, quando as facções deram as primeiras pistas de que uma batalha estaria em curso no interior das prisões e para além delas. Conflito identificado pelos especialistas Manso e Dias (2018) como “Guerra”, que visava a expansão, o domínio e as cooptações de membros e, sobretudo, o controle do mercado de drogas pelo PCC. O incidente que teve interlocução e dissidências iniciais, principalmente entre as facções PCC, CV, FDN e PGC, anunciou uma era de massacre de presos nos anos de 2017 e 2019, no estado do Amazonas; no ano de 2017, no estado de Roraima; e no ano de 2019, no estado do Pará, além de homicídios pulverizados nos demais estados do país (TORRES, 2020).

13 “Em janeiro de 2017, 56 pessoas foram mortas durante guerra entre as facções no Complexo Penitenciário Anísio Jobin (Compaj), Manaus (AM), e outras 57 mortes ocorreram em maio de 2019, no Compaj e outros estabelecimentos prisionais do estado do Amazonas (UOL, 2019). Também em 2017, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC), em Boa Vista, RR, foi palco de 33 mortes resultantes do conflito (O GLOBO, 2019). Em 2019, 62 homens foram mortos no Centro de Recuperação Regional de Altamira (PA) (G1, 2019) alvos dos conflitos entre as facções Família do Norte (FDN) aliada à facção Comando Vermelho (CV) e a organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), que busca hegemonia nas prisões do país” (TORRES, 2020, p. 170).

A INTELIGÊNCIA, O CRIME ORGANIZADO E AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Imerso nesse contexto de expansão do crime organizado, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) atua como órgão executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pelo fomento da Política Penitenciária Nacional. Com isso, dentre outras atribuições, tem a competência de acompanhar e fiscalizar a aplicação, em sentido amplo, da execução penal no Brasil.

Assim, o Depen ocupa-se de estabelecer diretrizes nacionais para a execução de políticas de atendimento ao preso e ao egresso, da fiscalização dos estabelecimentos penais, e tem a responsabilidade de assistir tecnicamente, com recursos financeiros¹⁴ e materiais, e promover formação profissional às unidades federativas. Além da incumbência, na esfera da custódia, de coordenar e supervisionar os estabelecimentos prisionais federais (BRASIL, 1984).

A nova Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen), instituída pelo Decreto Nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, emerge, como veremos, para incorporar novas atribuições ao Depen, sobretudo, aquelas concernentes a “dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional” (BRASIL, 2019).

Vale ressaltar que as atribuições do Depen são também desafios à gestão, considerando o contexto de deterioração das condições de custódia a que são submetidos os encarcerados e, em especial, os movimentos de controle da população encarcerada por parte de facções criminosas.

Por outro lado, é esse exame preliminar da conjuntura de aprisionamento que ajuda a explicar os diversos episódios de enfrentamento ao Estado por meio de assassinatos, motins e rebeliões nas prisões (DIAS, 2011b; SALLA, 2006; 2007; SALLA; ALVAREZ, 2012; FELTRAN, 2018).

Esses acontecimentos, especialmente as rebeliões, estão relacionados, em certa medida, ao processo de institucionalização da inteligência penitenciária no país. Cabe considerar, ainda, que as ações orquestradas contra o Estado, sobretudo, aquelas ocorridas a partir do ano de 2001, coincidem no tempo com o início de investimentos em infraestrutura e representam “um marco nas políticas de segurança pública”, como a criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) para presos faccionados e a concepção do “Sistema Penitenciário Federal (SPF), com alterações na LEP¹⁵, no ano de 2003, e o fortalecimento gradativo do Departamento Penitenciário Nacional (Depen)” (TORRES, 2019, p. 126-127).

14 A gestão, a assistência financeira e material aos estados são realizadas por meio da execução de recursos do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen.

15 O Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) foi previsto pela Lei Nº 10.792, de 2003, que trouxe alterações para a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal brasileiro, com a previsão de sanções àqueles que cometerem crimes de subversão à ordem e/ou disciplina interna dos estabelecimentos prisionais, por exemplo, integrando ou liderando rebeliões (BRASIL, 1984, p. 11). Contudo, a legislação foi alterada pela Lei Nº 13.964/2019, que se tornou conhecida como “Pacote Anticrime”, apresentado pelo Ministro Sérgio Moro ao Congresso Nacional. Segundo Barcelos (2020, p. 56), a legislação atualizada “tem como características as seguintes peculiaridades: a) duração máxima de dois anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, podendo ser prorrogado por períodos de um ano; b) recolhimento em cela individual; c) visitas quinzenais de duas pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de duas horas; d) direito do preso à saída da cela por duas horas diárias para banho de sol, em grupos de até quatro presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso; e) entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário; f) fiscalização do conteúdo da correspondência; g) participação em audiências judiciais, preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso (Art. 52, I a VII, LEP). Três são as hipóteses para a inclusão no RDD: a) quando o preso provisório ou condenado praticar fato previsto como crime doloso, conturbando a ordem e a disciplina interna do presídio onde se encontre; b) quando o preso provisório ou condenado representar alto risco para a ordem e à segurança do estabelecimento penal ou da sociedade; c) quando o preso provisório ou condenado estiver envolvido com organização criminosa ou milícia privada, bastando fundada suspeita”.

Contudo, as organizações criminosas continuaram operacionalizando a produção de ações de enfrentamento ao Estado¹⁶, as quais estão imbricadas ao cenário e nas preocupações da Segurança Pública, da Defesa e com impacto no Desenvolvimento Nacional.

Identificam-se, no rol das ações contra o Estado, os crimes de roubo a banco (modalidade criminosa conhecida como o novo cangaço brasileiro), ou seja, crimes cometidos contra as instituições financeiras do país; o tráfico internacional de drogas e armas; e ainda o histórico de rebeliões ocorridas nos anos de 2001, 2006, 2017 e 2019.

OS PRECURSORES DA INTELIGÊNCIA NO DEPEN

Nesse cenário, constituído pelo crescente encarceramento e pelas insurgências de grupos criminosos, deu-se também o início da mobilização de atores institucionais que atuavam na Coordenação-Geral de Inteligência (CGIN) da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal (DISPF), criada em 2007, e alimentavam o anseio sobre a criação de uma coordenação-geral de inteligência penitenciária do Depen com protagonismo nacional, desde o ano de 2009. O anseio era motivado pelas demandas apresentadas pelas unidades federadas, que visualizavam a necessidade do Departamento organizar e disseminar uma Doutrina Penitenciária Nacional.

Nessa direção, a proposta, ainda incipiente, consistia na ampliação do escopo de atuação da Coordenação-Geral de Inteligência (CGIN/DISPF), que protocolarmente tem a atribuição restrita à função de subsidiar, com assessoramento de informações, a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal (DISPF/Depen), setor responsável pela custódia em penitenciárias federais, no âmbito do Depen.

Nesse ínterim, no ano de 2011, o delegado da Polícia Federal Washington Clark dos Santos, que atuava como diretor da CGIN¹⁷, contribuiu para ampliar esse diálogo e novas ações articuladas com os sistemas penitenciários estaduais, fato que resultou, no ano de 2013, na constituição da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (Dnipen), publicada por meio da Portaria Nº 125, de 6 de maio de 2013, e classificada no grau de sigilo reservado¹⁸.

Assim, a Dnipen surge como resultado de três articulações do Depen, quais sejam: diálogo com os representantes dos Organismos de Inteligência Penitenciária; realização do I Encontro Nacional dos Chefes de Organismos de Inteligência Penitenciária, no ano de 2012; e as reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária, em março de 2013 (DEPEN, 2013).

16 Pode-se dizer que, por um lado, os conflitos penitenciários e as recorrentes ações do crime organizado ordenadas do interior das prisões causam a sensação de permanente estado de anomia social e, com isso, a redução do grau de confiança da sociedade nas instituições de justiça e segurança pública. Por outro lado, tem impacto na garantia do desenvolvimento nacional, o qual é um dos objetivos fundamentais da república e previsto no art. 3º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Durkheim (2012) analisa a criminalidade a partir da formação de um estado de anomia social, em decorrência da ausência de normas jurídicas capazes de regular o afrouxamento das normas éticas e morais para regimentar a coletividade na sociedade industrial. Nessa direção, o ordenamento jurídico ajustaria as condutas e reproduziria a coerção social necessária, ao instituir sanções ao criminoso. Assim, os desarranjos caracterizados pela ausência de solidariedade social seriam combatidos por intermédio de sentimentos coletivos que estabeleceriam coesão no corpo social (DURKHEIM, 2012).

17 Gestão do Diretor-Geral Augusto Eduardo de Souza Rossini.

18 Partes da doutrina encontram-se disponíveis em meios digitais, contudo, considerando a sua classificação de grau de sigilo reservado, optou-se por não as utilizar neste estudo.

A partir daí, com o advento da Dnipen, a CGIN/DISPF/Depen expandiu o seu protagonismo junto aos órgãos estaduais, ampliando ainda mais a sua articulação no período compreendido entre os anos de 2014¹⁹ e 2018, principalmente por intermédio da difusão da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária, via a oferta de 52 edições do Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos (CBIPENO). No período, foram formados 2.000 servidores públicos, sobretudo, estaduais, relacionados às inteligências e demais áreas e órgãos, como, do Ministério Público, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das Forças Armadas.

Na ocasião, a CGIN também ofereceu formação, com o suporte da Escola Nacional dos Serviços Penais (Espan) para cinco turmas, nos cursos de: a) Manejo de Fonte Humana (Modelado da Polícia Federal); b) Entrevista com o uso de técnicas adaptadas para o sistema penitenciário a partir das bases de conhecimentos da Polícia Federal e da ABIN; e, ainda, c) Análise dos Seis Canais de Comunicação: veracidade e credibilidade da informação e Entrevista Perfilativa, após a formação de cinco servidores em “análise comportamental e em entrevista investigativa”, que contou com treinamento no instituto *Emotional Intelligence Academy* (EIA), em Manchester, na Inglaterra (DEPEN, 2017)²⁰.

Contudo, vale sublinhar que a fase embrionária da diretoria se vincula à instituição do Núcleo de Inteligência Penitenciária (Nipen), subordinada ao gabinete da direção do Depen/MJ, mediante a Portaria Nº 179, de 14 de março de 2016 (DEPEN, 2016a), sob o comando da agente federal Marlene Inês da Rosa (DEPEN, 2016b)²¹.

A iniciativa visava oportunizar visibilidade à inteligência penitenciária, sobretudo, diante dos enfrentamentos promovidos pela facção Primeiro Comando da Capital contra o Estado na última década. Como já demonstrado, nos anos de 2015 e 2016, o PCC buscava ampliar o domínio de território dentro e fora das prisões. Com isso, encontrava-se em curso um grande conflito entre PCC e o grupo de coalizão formado inicialmente pelo Comando Vermelho (CV), pela Família do Norte (FDN) e pelo Primeiro Grupo Catarinense (PGC), que posteriormente agrupou outras facções dissidentes, com o objetivo de fazer oposição ao PCC e, assim, resistir ao seu projeto hegemônico, que visava o controle das prisões e do mercado de drogas no país (MANSO; DIAS, 2018; TORRES, 2020).

Nesse cenário, mesmo que tardiamente, o Depen vislumbrava a necessidade de prospectar conhecimentos e técnicas, e difundir modelos de inteligência penitenciária oportunos para prevenção e redução de danos em ambientes penitenciários. A partir daí, cogitou-se implantar a Rede Nacional de Inteligência (Renipen) e articular a cooperação entre as atividades de inteligência federal e estaduais. A Renipen seria desenvolvida a partir do Plano de Inteligência Integrada do Sistema de Justiça Aplicada do MJ.

Esse empreendimento contou com o acordo celebrado entre o Ministério da Justiça (MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) (TOCANTINS, 2016), que visava, entre outras ações, promover visitas *in loco* nas unidades prisionais e nas administrações penitenciárias dos

19 No dia 24 de setembro de 2014, foi nomeado Abel Barradas como Coordenador-Geral de Inteligência (CGIN/DISPF), tornando-se o primeiro servidor de carreira a chefiar a pasta no Depen.

20 Informações disponíveis em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/agentes-federais-de-execucao-penal-dao-continuidade-em-curso-que-teve-inicio-na-inglesa>. Acesso em: 4 set. 2020.

21 De acordo com o art. 2º, o Nipen ocupava-se das seguintes atribuições: I – prospectar conhecimentos e técnicas de ações de inteligência penitenciária em ambientes prisionais nas unidades da Federação; II – difundir modelos de melhores práticas em inteligência penitenciária junto às unidades da Federação; III – promover a integração das estruturas de inteligência penitenciária das unidades da federação; IV – implementar a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária – Renipen; e V – articular interface de cooperação entre as atividades de inteligência penitenciária federal e as atividades de inteligência penitenciária das unidades da Federação. Parágrafo único: As atribuições do Nipen não se sobreporão às atribuições previstas no art. 43 da Portaria nº 674, de 20 de março de 2008, da Coordenação-Geral de Inteligência Penitenciária, vinculada à Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.

estados brasileiros²². Contudo, o Núcleo foi extinto e o trabalho descontinuado durante a troca de gestão, no ano de 2017.

MÃOS À OBRA – A INTERLOCUÇÃO E O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA DIPEN NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

No início do mês de novembro de 2018, durante período de transição governamental, foi anunciada a nova composição do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que, por sua vez, elencou o nome do delegado da Polícia Federal (DPF) Fabiano Bordignon – que havia ocupado o cargo de diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas (PFCAT) nos anos de 2009-2010 e 2012-2013 –, para conduzir o Departamento Penitenciário Nacional, na condição de diretor-geral. Desde então, deu-se o início do período de transição no órgão.

Por ocasião da transição, o DPF Bordignon convidou Washington Clark dos Santos, para retornar ao Depen. A conjuntura política foi oportuna para Washington Clark – que havia participado de gestões anteriores – relembrar a respeito da demanda antiga dos servidores e argumentar sobre a importância da criação de uma diretoria nacional pelo Depen. Para Clark, essa diretoria seria responsável pela articulação da inteligência prisional com os sistemas prisionais dos estados e visaria “a integração e celeridade de conhecimentos, a uniformização de linguagem e procedimentos e, principalmente, a construção de uma base nacional de cadastro de presos no Brasil” (CLARK, entrevista, 2020). Por fim, colocou-se à disposição.

Cabe destacar que a proposta tem relação com os anseios, as vivências e as experiências acumuladas entre os anos de 2009 e 2013, quando havia ocupado os cargos de Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande (PFCG), de 2009 a 2011, e Coordenador-Geral de Inteligência (CGIN/SPF/Depen), no período de 2011 a 2013.

O ministério sustentava, “ao menos no plano discursivo”, a bandeira de combate à corrupção e ao crime organizado, e com isso havia apresentado metas aos subordinados, sendo o implacável combate à corrupção, à criminalidade organizada e à redução dos crimes violentos as principais diretrizes da gestão. Nesse contexto, a pauta do fortalecimento do sistema prisional pela via da inteligência penitenciária tornou-se oportuna.

O projeto para a criação da diretoria foi apresentado ainda durante o primeiro mês de transição, que teve início em 19 de novembro de 2018. O convencimento sustentava-se, inicialmente, nas seguintes expectativas: a) disseminar uma doutrina nacional consubstanciada e legitimada pelo MJSP sobre inteligência prisional; e b) fomentar, instituir e profissionalizar as inteligências estaduais e das unidades penais, para que pudessem qualificar a gestão do conhecimento e das informações estratégicas oriundas das unidades prisionais do país.

De acordo com Bordignon (2020), a favor havia o fato de que o novo ministro tinha familiaridade com a temática relacionada à “criminalidade organizada, como PCC e CV, e também conhecia toda a *expertise* de inteligência penitenciária do SPF, por ter sido Juiz Corregedor da PFCAT/PR, por vários anos” (BORDIGNON,

22 Consultoria realizada pelo pesquisador Guaracy Mingardi.

entrevista, 2020). As palavras do entrevistado revelam o nome de duas organizações criminosas com amplo poderio no sistema penitenciário.

Porém, Washington Clark não reconhece que a proposta inicial tenha vínculo específico com os enfrentamentos e levantes do PCC, ou seja, a proposta não guardava vínculo com nenhuma organização criminosa (Orccrim), em particular, e considera que “tal iniciativa visava alinhar-se ao desígnio da Inteligência Penitenciária como ferramenta de combate ao crime organizado como um todo, discutido e interpretado global e abrangentemente” (CLARK, entrevista, 2020).

Fabiano Bordignon, no entanto, ressalta que a existência das organizações criminosas no Brasil é um grande desafio para a segurança pública:

Há pelo menos 40 organizações criminosas em atuação nos estados e nas unidades prisionais brasileiras. A grande maioria delas surgiu a partir do descaso histórico com a gestão disciplinada das unidades prisionais brasileiras e a falta de investimentos em estrutura e pessoal. **A percepção de que era necessário frear o poderio delas, a partir de uma articulação de dados e inteligência nos cárceres brasileiros, foi decisivo para a criação da Dipen** (BORDIGNON, entrevista, 2020, grifo nosso).

Pode-se afirmar que os arranjos proporcionados pela transição de governo, aliados às trajetórias dos indivíduos com vinculações anteriores com o Sistema Penitenciário Federal (servidores do Depen e da PF) e envolvidos naquele momento no processo de institucionalização, ajudam a compreender o sucesso e a efetividade da ação empreendida.

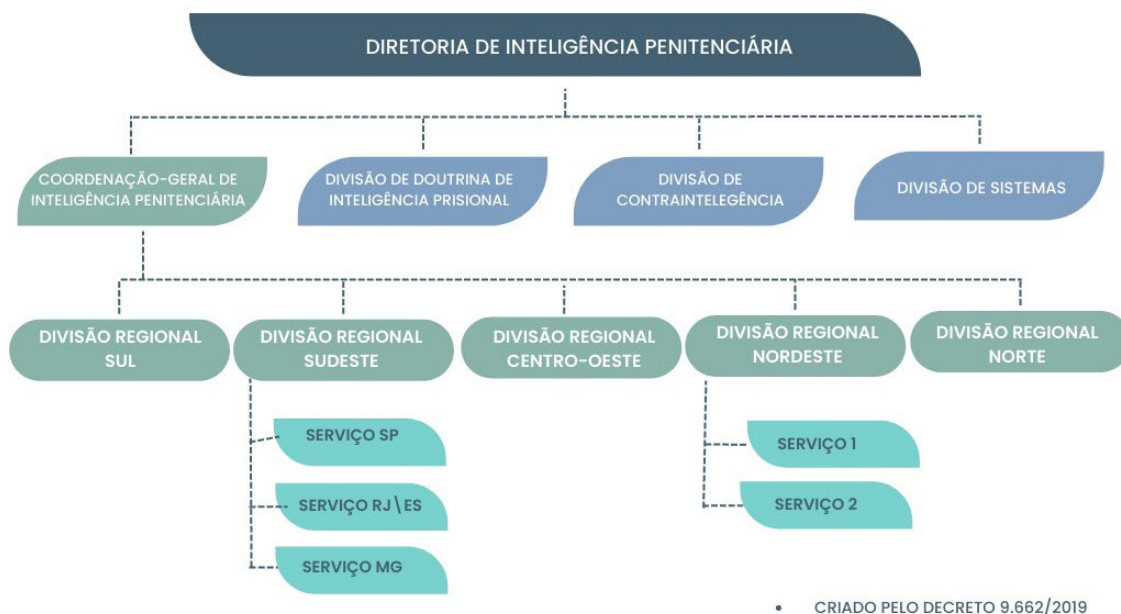
Assim, a partir das articulações e dos convencimentos iniciais, o MJSP avalizou a criação da diretoria no âmbito da execução penal, compreendendo que a iniciativa seria parte do conjunto de ações e novas perspectivas do recém-recriado Ministério da Justiça e Segurança Pública, no combate ao crime organizado, que atua dentro e fora das prisões, fato que pode impactar, sobremaneira, para a redução de crimes violentos no país.

A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A institucionalização da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) do Ministério da Justiça foi regulamentada pelo Decreto Nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, pelo Presidente da República. O advento da Dipen à estrutura do Depen fez com que o órgão ampliasse de três para quatro diretorias, com aporte de incrementos da ordem de 25% durante a reestruturação do Departamento. O organograma na Figura 1 expõe a estrutura inicial da nova diretoria.

FIGURA 1

Organograma inicial da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen)



Fonte: Elaborado a partir de informações disponíveis em Brasil (2019).

A diretoria origina com as atribuições robustas de dirigir, orientar, avaliar, coordenar, planejar e controlar as agências de inteligência penitenciária nos âmbitos federal e estadual, além da missão de “elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento ao crime organizado” (BRASIL, 2019), conforme o disposto no art. 36 do Anexo I do Decreto Presidencial Nº 9.662.

Por sua vez, como consequência das competências indicadas no decreto, a Dipen implantou Observatórios Regionais de Inteligência Penitenciária (Oripem) nas cinco regiões do Brasil, como “órgãos consultivos permanentes e auxiliares da Diretoria de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional”, na direção de promover a integração com os entes federados (DEPEN, 2020b) e atender à previsão do art. 36, VI, que visa “promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte do Departamento Penitenciário Nacional” (BRASIL, 2019).

OS OBSERVATÓRIOS COMO POSSIBILIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS

Os Observatórios Regionais de Inteligência Penitenciária (Oripem) foram instituídos pela Portaria GAB-Depen Nº 11, de 9 de janeiro de 2020, e são constituídos por cinco divisões regionais, localizadas nas regiões Norte (Manaus/AM), Nordeste (Ceará/CE), Sudeste (Presidente Prudente/SP), Sul (Curitiba/PR) e Centro-Oeste (Campo Grande/MS) (DEPEN, 2020b).

As Divisões Regionais de Inteligência Penitenciária caracterizam-se pela fixação de Agentes Federais de Execução Penal, todos recrutados pela Dipen, em cidades das 5 regiões geográficas do Brasil, interagindo

com toda a comunidade de inteligência e, em curto espaço de tempo, obtendo resultados relevantes no tocante à detecção e neutralização de ameaças a servidores, instalações e sistemas prisionais (CLARK, entrevista, 2020).

Os Oripem são integrados pelos chefes de divisão regional da Dipen/Depen; pelos coordenadores das Agências de Inteligência Penitenciária das Secretarias de Administração Penitenciária estaduais que compõem a divisão de cada região; e pelos representantes do setor de Inteligência da Penitenciária Federal localizada na região (DEPEN, 2020b).

Compete aos Oripem monitorar e avaliar eventos com iminência de riscos à segurança pública e aos sistemas penitenciários, consubstanciando em relatórios para o compartilhamento de dados com a Diretoria de Inteligência Penitenciária. O compartilhamento tem especial atenção às informações relacionadas às organizações criminosas que atuam nas prisões e, ainda, “sobre egressos ou foragidos vinculados àquelas facções, em suas respectivas regiões” (DEPEN, 2020b). Com a medida, os Observatórios são responsáveis pela comunicação de ações pertinentes aos sistemas penitenciários estaduais e federal, entre as quais os registros de casos efetivos ou casos tentados de rebeliões, motins, óbitos, fugas ou resgates (DEPEN, 2020b).

A Portaria GAB-DEPEN Nº 11/2020 atribui ao Observatório Regional o papel de mediador e proponente de meios necessários à modernização e ao fortalecimento institucional das Agências de Inteligência Penitenciária estaduais e no Distrito Federal. Entre as ações propostas encontram-se os “planos para ações regionalizadas [...], com a utilização de equipamentos do Depen, para varredura eletrônica e extração de dados de dispositivos móveis arrecadados em unidades prisionais” (DEPEN, 2020b).

A INTELIGÊNCIA COMO MECANISMO DE ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL: AÇÕES E RESULTADOS

A criação da Diretoria de Inteligência Penitenciária, certamente, inaugurou um novo período no Depen, com possibilidades regimentares que propõem a gestão integrada das agências de inteligência penitenciária brasileiras e, sobretudo, com ações consubstanciadas nos marcos legais da Política Nacional de Inteligência (PNI), da Estratégia Nacional de Inteligência (ENI) e do Plano Nacional de Inteligência (PNI), e partícipe do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

Ações que, em tese, instituídas poderão tanto coibir o domínio das facções criminosas sobre os demais custodiados do sistema de justiça criminal quanto reduzir os frequentes enfrentamentos ao Estado que ocorrem, rotineiramente, por meio de assaltos às instituições bancárias e de valores, tráfico nacional e internacional de drogas, entre tantas outras ações arranjadas a partir do sistema penitenciário brasileiro.

Mas em que medida a institucionalização da Diretoria, como órgão de fomento à Inteligência Penitenciária nos estados e no Distrito Federal, vem contribuindo para o combate do crime organizado no Brasil?

O ex-diretor Washington Clark dos Santos destaca que:

o resultado mais expressivo da Inteligência Penitenciária é, sem dúvida, a contribuição para a diminuição dos índices de violência no país. Impossível dissociar tal decréscimo e impacto na segurança pública sem vinculá-lo

às ações, por todo o país, para controle das unidades prisionais, tais como aperfeiçoamento de procedimentos de segurança, monitoramento e segregação de líderes de facções criminosas, implementação de recursos tecnológicos e agilidade no intercâmbio de conhecimentos de inteligência. (CLARK, entrevista, 2020).

Para ratificar a informação, o Relatório de Gestão – Resultados 2019 indica os caminhos percorridos e auxilia na compreensão dos planos e das ações empreendidas no primeiro ano da Dipen. Segundo as informações disponibilizadas pelo órgão no Relatório de Gestão 2019, a diretoria vem atuando em consonância com as orientações do MJSP, em três eixos de trabalho, a saber: Gestão Integrada; Capacitação e Estrutura (DEPEN, 2019).

As ações do eixo “Gestão Integrada” relacionam-se “ao aperfeiçoamento da gestão de processos, doutrina e métodos de planejamento”; as do eixo “Capacitação” dizem respeito à revisão e ampliação “de conhecimentos dos profissionais de inteligência e à promoção da segurança orgânica”; enquanto as do terceiro eixo, relacionadas à “Estrutura”, “visam à melhoria da arquitetura de TI e inovações tecnológicas” (DEPEN, 2019, p. 16).

O Relatório indica, ainda, que o novo modelo de gestão implantado pela Dipen é “pautado pela retomada da essência da atividade de inteligência, em uma reestruturação generalizada e no estabelecimento de processos e metas” (DEPEN, 2019, p. 16), que visam a consolidação em resultados assertivos.

AÇÕES E RESULTADOS ENCONTRADOS

Entre esses resultados encontravam-se: a elaboração de 353 relatórios de inteligência pelos Observatórios e pela Diretoria; 700 pareceres pertinentes às inclusões ou permanência de custodiados no SPF; manifestações sobre segurança da informação; prospecção sobre a implementação de *softwares*, além de outras ações descritas (DEPEN, 2019, p. 16).

De acordo com o Relatório de Gestão, no ano de 2019, foi estruturada a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (Renipen). Cabe observar que esse mecanismo estava previsto desde a criação do Núcleo de Inteligência Penitenciária (Nipen), no ano de 2016. A estruturação da Renipen visou

produzir conhecimentos úteis e oportunos para subsidiar estratégias de melhorias do sistema prisional e de combate ao crime organizado. Para tornar **mais célere o tráfego de conhecimentos sensíveis, ligados a cada sistema penitenciário estadual**, o Depen trabalha para **integrar as bases de dados e conhecimentos de inteligência penitenciária em repositório único, hospedado e mantido pelo MJSP**. (DEPEN, 2019, p. 12, grifo nosso).

Sendo assim, a estruturação permitiu: (i) melhorar a interlocução do Depen com os entes federados; (ii) iniciar o processo de integração de bases de dados sobre as pessoas custodiadas; (iii) ampliar a integração do Depen com os demais membros do Sistema Brasileiro de Inteligência; (iv) além de possibilitar investimentos na capacitação e atualização dos profissionais de inteligência penitenciária (DEPEN, 2019).

O Departamento também anunciou outras ações implementadas durante o primeiro ano de vigência da Dipen. Foram elas:

- A atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (Dnipen), publicada originalmente no ano de 2013.
- A organização de dois Encontros Nacionais de Chefes de Inteligência Penitenciária no Ministério da Justiça e Segurança Pública, que contaram com a participação de todos os estados e do Distrito Federal.
- Cursos de Inteligência Penitenciária para o Paraguai, realizado em Assunção, e para a Bolívia, realizado em La Paz. Os cursos visavam proporcionar a aproximação e a interatividade entre as agências de inteligência do Brasil e dos países vizinhos “no combate às facções criminosas e ao crime organizado” (DEPEN, 2019, p. 23). A interação com as inteligências dá-se estrategicamente, considerando a expansão e transnacionalização do crime organizado para os demais países da América do Sul.
- A implantação inicial da plataforma Cronos: “ferramenta para armazenamento e tramitação segura dos documentos de inteligência em parceria com a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do MJSP” (DEPEN, 2019, p. 12). A plataforma Cronos encontra-se implantada no âmbito do Depen, e em fase de expansão para as inteligências estaduais.
- A participação no *Fusion Center* ou Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF), numa rede de cooperação que visa prevenir e combater a expansão do crime organizado, “especialmente à lavagem de dinheiro por organizações criminosas nacionais e transnacionais, ao tráfico de armas e drogas, ao contrabando, à corrupção e ao terrorismo”²³ (DEPEN, 2019, p. 12).
- A participação no Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI/PF/RJ), que atua em eventos relacionados à cooperação internacional com a Argentina, a Bolívia, a Colômbia, o Paraguai e o Peru. Entre as ações desenvolvidas, o Depen subsidia com dados referentes ao ingresso de presos estrangeiros nos estabelecimentos prisionais e nas bases de dados nacionais. A iniciativa da Dipen tem como um dos objetivos “identificar a estrutura e alcance das principais organizações criminosas em atuação em nosso continente” (DEPEN, 2019, p. 12). Nesse sentido, vale ressaltar que o Brasil vem alcançando protagonismo “ao promover a instalação de banco de dados voltado à congregação de informações relacionadas à população carcerária do Brasil e dos países com assento no CCPI” (DEPEN, 2019, p. 12).
- Com tudo isso, em âmbito nacional, a Dipen assumiu a gestão sobre a atualização de dados do Sistema Sisdepen – Indivíduos, sistema de integração de base de dados que congrega as informações das pessoas presas no Brasil. Em dezembro de 2019, o sistema gerenciava 72% da população prisional (DEPEN, 2019, p. 12). A intenção é promover o acesso *online* aos dados nacionais para todos os estados brasileiros e o DF, ainda no ano de 2020. Na atualidade, os estados de São Paulo, do Tocantins, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Mato Grosso do Sul, além do Sistema Penitenciário Federal, acessam os dados unificados.

No período analisado, as articulações da Dipen desdobraram-se em eventos e ampliação das relações regionais, nacionais e internacionais. Nessa direção, destaca-se a participação na Conferência Birregional do *El Pacto* (Programa de Assistência contra o Crime Organizado Transnacional), que reuniu representação de 32 países, no mês de setembro de 2019, no Uruguai, para dialogar sobre o desenvolvimento de medidas alternativas à pena privativa de liberdade.

23 “Dentro deste escopo, a DIPEN/DEPEN desempenha suas funções como integrante deste Centro, realizando tanto a coleta/busca e compartilhamento de dados e conhecimentos, como a produção de documentos de inteligência – subsidiando a execução de ações táticas e operacionais, em assessoramento para tomada de decisão por parte da Coordenação do CIOF” (DEPEN, 2019, p. 12).

O encontro serviu para ampliar e fortalecer as redes em construção em torno das relações interinstitucionais de enfrentamento ao crime organizado. A iniciativa, de base europeia, atua “no âmbito da cooperação regional comunitária para a América Latina e Caribe” (DEPEN, 2019, p. 22), e busca ampliar a cooperação entre as gestões dos sistemas penitenciários da Europa e da América Latina, mediante a homologação da *Red de Cooperación Penitenciaria del Mercosur* (Redcopen).

No campo das trocas de conhecimento sobre organizações criminosas, o Brasil sediou o “2º Encontro de Coordenação Transnacional no Combate a Organizações Criminosas em Sistemas Penitenciários e Coordenação Interinstitucional para o Combate às Organizações Criminosas em Sistemas Penitenciários”, no mês de junho de 2019, sob a organização do Depen/MJSP (DEPEN, 2019). O evento reuniu representantes dos sistemas prisionais estaduais.

PROJETOS EM ANDAMENTO E DESAFIOS

O Relatório de Gestão – Resultado 2019 apresenta, ainda, os projetos em andamento na Dipen, destacando-se o PNESP, o *Palasnet* e o *Sisdepen Mobile*, os quais se encontram em fase de consolidação.

Esses projetos são mecanismos estratégicos da inteligência penitenciária, em regra, contra a expansão das organizações criminosas. Dentro dessa dinâmica, não por acaso, a implantação do Painel Nacional de Eventos do Sistema Prisional (Pnosp) permitirá ao Depen acompanhar simultaneamente “em tempo real” os eventos relacionados a motins, rebeliões, resgates, entre outros acontecimentos que ocorram nos estabelecimentos prisionais das unidades federadas. Segundo o diretor da Dipen, Márcio Magno²⁴, o mecanismo “está pronto e será disponibilizado às unidades da federação” (MÁRCIO MAGNO, entrevista, 2020).

Já o *Palasnet* se trata de um sistema tecnológico que acumula uma base de conhecimento singular para compartilhamento de informações de inteligência penitenciária nacional, a partir de informações recolhidas pelo Sisdepen Indivíduos e por intermédio do qual será possível intercambiar as informações na Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (Renipen), no Depen e com demais países que assinarem o acordo de cooperação internacional (Redcopen).

O diretor de inteligência afirma que o sistema se encontra em fase de aprimoramento, para posterior disponibilização em ambiente virtual, “com dupla camada de segurança, inclusive, para acesso por servidores dos sistemas penitenciários das unidades federativas e de outros países do Mercosul”²⁵ (MÁRCIO MAGNO, entrevista, 2020).

O planejamento do órgão prevê repasse fundo a fundo aos estados para aplicação gradativa em inteligência penitenciária, de modo a equipar com ferramentas tecnológicas, viaturas e estrutura física compatível com as atividades de inteligência desenvolvidas pelas unidades integrantes da Redcopen.

24 Diretor de Inteligência Penitenciária, no período de 26/06/2020 a 18/05/2021.

25 O diretor complementa que o país está “Aguardando reforço do marco legal de criação da REDCOPEN, na qual o PALASNET foi eleito para ser o sistema oficial de troca de informações penitenciárias do MERCOSUL. Outros países do mundo estão interessados em aderir, mas a efetiva implementação no MERCOSUL e demais países depende de regulamentação internacional que já está sob a responsabilidade da ASINT/MJSP. A REDCOPEN está sendo denominada pelo EL PACCTO (União Europeia) como a Interpol do Sistema Penitenciário (MÁRCIO MAGNO, entrevista, 2020). Informações acerca da REDCOPEN estão disponíveis em: <https://www.elpaccto.eu/noticias/ampliacion-de-la-redcopen-despues-de-los-buenos-datos-obtenidos/>. Acesso em: 5 set. 2020.

Dentro dessa dinâmica, impõem-se os desafios de ampliar, cada vez mais, a interlocução da DIPEN com os demais atores envolvidos; a profissionalização e padronização de linguagem e de procedimentos de inteligência penitenciária; a captação de dados coletados sobre os custodiados no Brasil, em tempo real, isto é, informações cadastrais das administrações estaduais e do DF (interoperabilidade); a implementação de projetos voltados à identificação biométrica de presos (individualização de cadastros – fim das múltiplas identidades de presos); a ampliação do grupo de profissionais da Dipen; a autonomia para projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações; a ampliação da capacidade de monitoramento dos parlatórios das penitenciárias federais; a ampliação da capacidade de monitoramento nas penitenciárias federais, entre outras ações, ainda incipientes, que colocam-se como desafios para o Departamento Penitenciário Nacional. Porém, são desafios com emergente necessidade de superação, sobretudo, na perspectiva do MJSP se antecipar, estrategicamente, às situações de ameaças proporcionadas pelas organizações criminosas que atuam nas prisões brasileiras.

NOTAS FINAIS

Compreender os processos sociais que perpassam pela expansão do encarceramento, pelo surgimento e pela consolidação de organizações criminosas nas prisões, que influenciaram a institucionalização da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi o objetivo deste artigo. Como vimos, a criação da Dipen deu-se por meio do Decreto Presidencial Nº 9.662, que elencou entre suas atribuições as funções de dirigir e controlar as agências de inteligência penitenciária no Brasil.

Porém, pode-se afirmar que o advento da Dipen resulta do desencadeamento de uma questão carcerária constituída pelo crescente encarceramento. Esse *déficit* histórico de vaga, aliado à falta de investimentos em infraestrutura e, principalmente, à inoperância do Estado em cumprir sua função de integração social por meio de políticas penitenciárias, favoreceu uma escalada de violência que, por sua vez, passou pela gênese e pelo fortalecimento de inúmeras facções criminosas no sistema penitenciário, destacando-se, dentre elas, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), no ano de 1993.

A partir daí, rebeliões lideradas pelo PCC passaram a acontecer sistematicamente no país; por exemplo, as rebeliões de 2001 e 2006 e os conflitos com outras facções com início nos anos 2015 e 2016, quando teve início uma batalha envolvendo o PCC, o CV, a FDN e o PGC, de dentro para fora das prisões, com o objetivo de demarcar território, domínio e cooptar adeptos, e com especial interesse no controle do mercado de drogas. O conflito gerado entre as facções desdobrou-se numa era de massacres sem precedentes entre os anos de 2017 e 2019, principalmente nos estados do Amazonas, de Roraima e do Pará.

Assim, a institucionalização da diretoria foi gestada num contexto de progressivo encarceramento, que perpassava por significativos levantes contra o Estado brasileiro.

Por outro lado, o período se caracteriza também pela mobilização gradativa de investimentos do governo federal e, em especial, pela organização de esforços do Departamento Penitenciário Nacional – com o objetivo de se antecipar às situações de ameaças oriundas das organizações criminosas –, dentre os quais se destacam: (i) a criação do Sistema Penitenciário Federal (SPF), com 5 penitenciárias inauguradas desde o ano de 2006 para custodiar e isolar lideranças de organizações criminosas; e (ii) a gradativa institucionalização da inteligência penitenciária, a partir dos precursores – CGIN, Dnipen e Nipen –, que

levaram à consolidação da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 1º de janeiro de 2019.

O advento dessa diretoria, que se propõe gestar de maneira preventiva as ações ocorridas no sistema prisional, planejando, coordenando, integrando, orientando e supervisionando, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional, via Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (Renipen) e Divisões Regionais de Inteligência, oportunizou a produção de documentos e informações que permitiram neutralizar possíveis atentados aos servidores, rebeliões e crimes planejados pelas organizações criminosas.

Observa-se que a institucionalização da diretoria favoreceu a ampliação do diálogo e a troca de informações de inteligência com os estados, o DF e os demais órgãos de inteligência do governo federal. Com isso, vem se consolidando o processo de integração de bases de dados sobre as pessoas custodiadas (interoperabilidade). Em concomitância, amplia a capacitação e atualização dos profissionais de inteligência penitenciária. No campo das perspectivas, a Dipen vislumbra firmar termo de cooperação entre as gestões dos sistemas penitenciários da Europa e da América Latina por meio da homologação da Redcopen.

Nessa direção, considerando a existência de constante simbiose entre inteligência e tecnologia da informação, a Dipen atua para institucionalizar um serviço integrado de informação a partir da implantação de ferramentas, como o Painel Nacional de Eventos do Sistema Prisional (Pnesp) e o Palasnet, alimentado pelo Sisdepen – Indivíduos, para intercambiar as informações na Rede Nacional de Inteligência Penitenciária – Renipen, no Depen e em demais países que assinarem o acordo de cooperação internacional.

Certamente, a criação da Dipen e as distintas ações instituídas e/ou em andamento, como vimos, resultam das ações do Estado para coibir os enfrentamentos das organizações criminosas, sobretudo, as ações produzidas pela facção Primeiro Comando da Capital (PCC). Conclui-se, assim, que, mesmo tardiamente, o Ministério da Justiça e Segurança Pública implantou a Dipen como mecanismo fundamental para prospectar e difundir conhecimentos na área da inteligência penitenciária e, em especial, para propiciar prevenção e redução de violência dentro e fora do sistema penitenciário brasileiro, a qual segue em exercício, na esfera da atual Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, M. C.; SALLA, F; DIAS, C. C. N. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1. São Paulo, 2013.

BARCELOS, C. S. **Sistema Penitenciário Federal**: o encelamento do ensino. 2020. 135 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2020.

BIONDI, K. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010. 245 p.

BORDIGNON, F. **Entrevista concedida para elaboração de monografia**, ESG, 2020. Delegado da Polícia Federal e ex-diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas (PFCAT) nos anos de 2009-2010 e 2012-2013 e Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (2019/2020).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 mar. 2018.

BRASIL. **Lei Nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003**. Brasília/DF: Presidência da República, 1 de. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.792.htm. Acesso em: 21 jul. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Brasília/DF: Presidência da República, 24 dez. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 21 jul. 2023.

BRASIL. Poder Legislativo. Decreto-Lei Nº 7. 210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília/DF, p. 10227, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. Poder Legislativo. **Lei Nº 8.072 de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos e determina outras providências. Brasília/DF. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 7 mai. 2023.

BRASIL. Poder Legislativo. **Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 7 mai. 2023.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto Nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Edição Extra, Brasília/DF, ano 157, n. 1-A, p. 1-21, 2 jan. 2019.

CLARK, W. **Entrevista concedida para elaboração de monografia**, ESG, 2020. Delegado da Polícia Federal Washington Clark dos Santos e diretor da CGIN (2011-2013).

COSTA, F. PCC alugou casa vizinha de agente penitenciário federal para matá-lo. **UOL**, São Paulo, Cotidiano, 6 jul. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/06/pcc-alugou-casa-vizinha-de-agente-penitenciario-federal-para-mata-lo.htm>. Acesso em: 14 jun. 2020.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. Portaria Nº 125, de 6 de maio de 2013. Institui a Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (Dnipen). **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília/DF, ano 150, n. 86, p. 28, 7 mai. 2013.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. Portaria Nº 179, de 14 de março de 2016. Institui o Núcleo de Inteligência Penitenciária Nacional – Nipen. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília/DF, ano 153, n. 80, p. 69, 28 abr. 2016a.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. Portaria Nº 180, de 14 de março de 2016. Atribui encargo de responsável do Núcleo de Inteligência Penitenciária Nacional – Nipen. **Diário Oficial da União**, Seção 2, Brasília/DF, n. 80, p. 33, 28 abr. 2016b.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Agentes federais de execução penal dão continuidade em curso que teve início na Inglaterra. **Depen**, sítio oficial, Assuntos, Notícias, 20 abr. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/agentes-federais-de-execucao-penal-dao-continuidade-em-curso-que-teve-inicio-na-inglaterra>. Acesso em: 6 ago. 2020.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Resultados 2019**. [Relatório Anual Depen 2019]. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/relatorio-de-acoes-do-governo/1.RelatorioanualDepenverao20.04.2020.pdf>. Acesso em: 6 set. 2020.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. **Infopen** – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Brasília/DF, 2020a. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 6 set. 2020.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria GAB-DEPEN Nº 11, de 9 de janeiro de 2020. Cria os Observatórios Regionais de Inteligência Penitenciária no âmbito da Diretoria de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional. **Boletim de Serviço**, 13 jan. 2020b.

DIAS, C. C. N. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação da dominação do PCC no sistema carcerário paulista. Orientador: Sérgio Adorno. 2011. 386 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011a.

DIAS, C. C. N. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo Social**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 213-233, 2011b. Disponível em: <http://bit.ly/2kLtki5>. Acesso em: 13 set. 2019.

DIAS, C. C. N.; SALLA, F.; HIGA, G. Serpentes Negras: fantasma das Comissões de Solidariedade ou precursora do Primeiro Comando da Capital (PCC)? **Anais**, V Seminário de Sociologia e Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba/PR, 14-16 maio 2014. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/serpentes-negras/>. Acesso em: 6 set. 2020.

DURKHEIM, E. **Da divisão do trabalho social**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

FELTRAN, G. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 27 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 15 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

G1. Justiça mantém condenação de Marcola por morte de juiz em SP. **G1**, Globo, São Paulo, Notícia, 11 abr. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/04/justica-mantem-condenacao-de-marcola-por-morte-de-juiz-em-sp.html>. Acesso em: 14 jun. 2020.

G1. Massacre no Pará: veja a lista dos mortos. **G1**, de 30 de julho de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/07/30/massacre-no-para-veja-alista-dos-mortos.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2019.

GODOY, G. **Fluxos em cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. Orientadora: Vera da Silva Telles. 2015. 246 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

HIGA, G. L. O Democárcere: a breve experiência de ruptura do silenciamento na prisão. **Anais**, IV Encontro Nacional de Antropologia do Direito – Enadir; I Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, São Paulo: ANDHEP, 2015.

JOZINO, Josmar. **Cobras e lagartos**: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras – quem manda e quem obedece no partido do crime. Editora Objetiva, Rio de Janeiro, 2014.

LEIMGRUBER, M. **Primeiro Comando da Capital**: el grupo criminal brasileño de las cárceles. Brasília/DF: Gráfica Movimento, 2020.

LEIMGRUBER, M.; TORRES, O.; TORRES, E. N. O estado penal e a organização criminosa “primeiro comando da capital” (PCC) no Brasil. In: TORRES, E. N.; JOSÉ, G. M. (Orgs.). **Prisões, violência e sociedade**: debates contemporâneos. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

MACHADO, R. **Ciência e saber**: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

MACHADO, M. R.; MACHADO, M. R. A. (Coord.). **Carandiru não é coisa do passado** [recurso eletrônico]: um balanço sobre os processos, as instituições e as narrativas 23 anos após o massacre. São Paulo: FGV Direito SP, 2015.

MAGNO, M. **Entrevista concedida para elaboração de monografia**, ESG, 2020. Diretor de Inteligência Penitenciária, no período de 26 jun. 2020 a 18 mai. 2021.

MANSO, B. P.; DIAS, C. C. N. **A Guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 274-307, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://bit.ly/2zJsl6l>. Acesso em: 21 mai. 2017.

SALLA, F. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, ed. 1, p. 72-90, 2007. Disponível em: <http://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/8>. Acesso em: 21 mai. 2020.

SALLA, F.; ALVAREZ, M. A militarização do sistema penitenciário brasileiro. **Le Monde Diplomatique Brasil**, Ed. 56, Notícias, 07 mar. 2012. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-militarizacao-do-sistema-penitenciario-brasileiro/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

TOCANTINS. Governo. Secretaria da Cidadania e Justiça. Plano de inteligência prisional é apresentado pelo MJ ao Tocantins. **Governo do Tocantins**, site oficial, Ascom Cidadania e Justiça, Notícias, Geral, 8 mar. 2016. Disponível em: <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2016/3/8/plano-de-inteligencia-prisional-e-apresentado-pelo-mj-ao-tocantins/>. Acesso em: 6 set. 2020.

TORRES, E. N. **A Gênese da remição de pena pelo estudo**: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2017.

TORRES, E. N. **Prisão, educação e remição de pena no Brasil**: a institucionalização da política para a educação de pessoas privadas de liberdade. Jundiaí: Paco, 2019.

TORRES, E. N. A máquina de contar dias é a mesma de moer gente: educação, remição de pena e a dinâmica penitenciária. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro: UNESA, v. 17, n. 48, 2020.

TORRES, E. N.; PEREIRA, D. J. Punição, sujeito e poder: uma analítica foucaultiana. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 11, n. 21, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10824/pdf>. Acesso em: 29 abr. 2023.

TORRES, E. N.; SANTIAGO, A. L. G.; TORRES, O. **Prisão e o Trabalho do Agente Penitenciário em MS: Alguns Apontamentos**. In: **Anais**, XII Congresso Internacional de Direitos Humanos (CIDH): Migração e Direitos Humanos nas Fronteiras – Universidade Federal do Mato Grosso, Campo Grande/MS, 2015.

WACQUANT, L. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Tradução: Sérgio Lamarão. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Tradução: André Telles. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

UOL. Massacre em presídios no Amazonas tem mais de 50 mortos. **UOL**, 27 mai. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimasnoticias/deutschewelle/2019/05/27/massacre-em-presidios-no-amazonas-tem-mais-de-50-mortos.htm>. Acesso em: 14 jun. 2019.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

BANDIDO BOM É BANDIDO QUE NINGUÉM VÊ: MASSIFICAÇÃO DO CÁRCERE EM ALAGOAS E A “CEGUEIRA” SOCIAL INSCULPIDA PELO MODELO NEOLIBERAL

BRUNO CAVALCANTE LEITÃO SANTOS

Doutor em Direito pela PUCRS. Mestre em Direito Público pela UFAL. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela UCDB. Professor de Direito Penal no Centro Universitário CESMAC – Maceió/AL. Líder do Grupo de Pesquisa “Sistema Penal, Democracia e Direitos Humanos”. Advogado.

País: Brasil **Estado:** Alagoas **Cidade:** Maceió

Email: brunoleitao.adv@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7556-2348>

FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA JÚNIOR

Doutorando e mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor no Centro Universitário CESMAC. Advogado.

País: Brasil **Estado:** Alagoas **Cidade:** Maceió

Email: francajuniordireito@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6958-920X>

THAÍS SARMENTO CARDOSO WEDEKIN

Advogada Criminalista, especialista em Criminologia.

País: Brasil **Estado:** Alagoas **Cidade:** Marechal Deodoro

Email: thaisscardoso@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0931-0676>

Contribuições dos autores:

Todos os autores contribuíram com a pesquisa apontando as referências necessárias e com o desenvolvimento do texto final.

RESUMO

Por muito tempo, a prisão foi meio para a aplicação da punição estatal, e não a punição em si mesma. A mudança de perspectiva sobre a prisão, sobretudo com a disseminação dos ideais democráticos, acabou sendo impulsionada pelo argumento de que, para além de punir, seria preciso recuperar e reinserir o transgressor de maneira útil na sociedade, consolidando-se o que se revelou ser uma importante estratégia política de segregação social, extremada pelo modelo neoliberal, que massifica o cárcere para determinados grupos politicamente não representativos, ampliando-se as desigualdades sociais. No presente artigo, portanto, é dessa dinâmica entre as aspirações do modelo econômico e a alegada utilidade social do cárcere que trataremos, cujo objetivo principal será o de desvelar e analisar criticamente como se dá este ciclo correlacionado de segregação social – desemprego – criminalidade – punição – encarceramento em massa. Nesse sentido, para que se possa alcançar tal objetivo, utilizamos a metodologia hipotético-dedutiva, de base majoritariamente qualitativa, com a articulação da técnica da revisão bibliográfica e da consequente coleta de dados na literatura pertinente e nas bases oficiais sobre o cárcere brasileiro mantidas por veículos oficiais de controle e de punição. Conquanto, para que

tal pudesse ocorrer da maneira menos complexa e generalista possível, optamos por ilustrar algumas das reflexões apresentadas com os dados a respeito do estado de Alagoas (um dos mais pobres do Brasil), quer seja por ser o lugar de onde falamos, quer seja por seus indicadores revelarem da maneira mais clara e direta aquilo problematizado.

Palavras-chave: Encarceramento em massa. Neoliberalismo. Pobreza. Estado Penal. Dignidade humana.

ABSTRACT

GOOD CRIMINAL IS A CRIMINAL THAT NOBODY SEES: MASSIFICATION OF PRISON IN ALAGOAS AND THE SOCIAL “BLINDNESS” CARVED BY THE NEOLIBERAL MODEL

For a long time, prison was a means of applying state punishment, not punishment itself. The change of perspective on prison, especially with the dissemination of democratic ideals, ended up being driven by the argument that, in addition to punishing, it would be necessary to recover and reinsert the transgressor in a useful way in society, consolidating what was revealed to be an important political strategy of social segregation, extreme by the neoliberal model, which massifies imprisonment for certain politically unrepresentative groups, widening social inequalities. In this article, therefore, it is this dynamic between the aspirations of the economic model and the alleged social utility of prison that we will deal with, whose main objective will be to unveil and critically analyze how this correlated cycle of social segregation - unemployment - crime - punishment takes place – mass incarceration. In this sense, in order to achieve this goal, we will use the hypothetical-deductive methodology, mostly qualitative, with the articulation of the bibliographic review technique and the consequent collection of data in the relevant literature and in the official databases on Brazilian prison maintained by official vehicles of control and punishment. Although, so that this could happen in the least complex and generalist way possible, we chose to illustrate some of the reflections presented with the data about the State of Alagoas (one of the poorest in Brazil), either because it is the place from which we speak, be it because its indicators reveal in the clearest and most direct way what is problematized.

Keywords: Mass incarceration. Neoliberalism. Poverty. Penal State. Human dignity.

Data de Recebimento: 04 /06/2021 – **Data de Aprovação:** 23/02/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1542

INTRODUÇÃO

Dizem às melhores práticas de manejo de bovinos em confinamento que o produtor destine de 10 m² a 12 m², no mínimo, por cabeça. As pesquisas no setor mostram que “instalações adequadas e conservadas são fundamentais para garantir o bem-estar dos bovinos” (QUINTILIANO; DA COSTA, 2007). Não, este não é um trabalho sobre produção agropecuária. Mas ao nos depararmos com estes dados, não pudemos sossegar a inquietação sobre a realidade dos seres humanos confinados nos cárceres brasileiros, especialmente aqueles do lugar com o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), qual seja: o estado de Alagoas.

O dado apresentado sobre o espaço destinado a animais criados em confinamento nos inquieta quando sabemos que seres humanos em cadeias superlotadas chegam a viver em menos de 1 m², muito aquém dos 6 m² exigidos pela Lei de Execução Penal (Lei Nº 7.210/1984). Concluímos com isso que esta não é tão somente uma condição sub-humana, pois nem os animais vivem dessa forma. Aliás, os humanos que se encontram em tal situação, não se pode afirmar que vivem, mas insistentemente sobrevivem.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

O cárcere, antes acessório garantidor da sentença, se tornou em pouco tempo a principal opção dos detentores do poder para punir e recuperar (?) condenados pela prática de um crime, e a sociedade, de forma geral, clama por mais encarceramento, seja por desconhecimento de que o cárcere superlotado não é capaz de recuperar o criminoso, seja por intimamente desejar que o delinquente seja alijado do seio social para que não seja sequer visto.

Essa política encarceradora que, no nosso entender, não se trata propriamente de uma política criminal, é parte de um sistema penal autoritário e punitivista que toma corpo com o modelo de Estado neoliberal, na medida em que este reforça a lógica da pena como consequência individual às escolhas individuais daqueles que delinquem. Mais: é um modelo que se volta ao distanciamento de classes, amplia as diferenças sociais, alimenta a delinquência de rua e impõe força intolerante para punir esta mesma criminalidade que ajuda a construir com o fosso socioeconômico.

Neste artigo, portanto, dada a importância da problematização proposta para a caracterização de um ambiente que se anuncia constitucionalmente como democrático, o objetivo principal será o de desvelar e analisar criticamente como se dá este ciclo correlacionado de segregação social – desemprego – criminalidade – punição – encarceramento em massa, e como essa dinâmica guarda certa incoerência com os postulados democráticos, o que se desenvolverá por meio de uma metodologia hipotético-dedutiva, de base majoritariamente qualitativa, com a utilização da técnica da revisão bibliográfica e da consequente coleta de dados na literatura pertinente e nas bases oficiais sobre o cárcere brasileiro mantidas por veículos oficiais de controle e de punição.

Por fim, para que tal pudesse ocorrer da maneira menos complexa e generalista possível, optamos por ilustrar algumas das reflexões apresentadas com os dados a respeito do estado de Alagoas, quer seja por ser o lugar de onde falamos, quer seja por seus indicadores revelarem da maneira mais clara aquilo problematizado.

A PRISÃO

Nem sempre a prisão foi uma pena em si mesma. Por muito tempo, de modo geral, o cárcere servia como meio para garantir a execução da sentença à qual o delinquente houvera sido condenado: “a forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência” (FOUCAULT, 2020, p. 223).

É bem verdade que grandes mudanças nas formas de punição acontecem quando o encarcerado passa a figurar como possível mão de obra a ser utilizada nos idos do Século XVI: “essas mudanças não resultaram de considerações humanitárias, mas de um certo desenvolvimento econômico que revelava o valor potencial de uma massa de material humano completamente à disposição das autoridades” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 43).

A PRISÃO COMO ACESSÓRIO

O cruel cumprimento de uma sentença criminal condenatória narrado pela Gazette d’Amsterdam abre a leitura de *Vigiar e punir*, obra clássica de Michel Foucault (2020). Uma sequência de atos de tortura,

como esquartejamento e derramamento de enxofre em chamas sobre a pele, que findou com o corpo do condenado queimado na fogueira acesa em praça pública.

O fato se passa em meados do Século XVIII, em Paris, período em que o suplício era uma das penas aplicadas aos condenados. O Estado castigava os corpos dos delinquentes para que estes suplicassem publicamente por perdão. Antes de chegar ao que Foucault chama de “nova era” da justiça penal, o criminoso pagava pelo ato praticado com o seu próprio corpo.

O encarceramento era o meio que o Estado utilizava para manter aprisionado aquele que deveria ter sua sentença cumprida. A prisão era um acessório para garantir o espetáculo popular que envolvia a punição.

Durante a Idade Média e parte da Idade Moderna, a ideia era a de que as prisões serviam para aprisionar os indivíduos e não para puni-los:

Até o Século XVIII, as grades foram simplesmente o lugar de detenção antes do julgamento, onde os réus quase sempre perdiam meses ou anos até que o caso chegasse ao fim. As condições de encarceramento desafiavam qualquer descrição. As autoridades usualmente não previam nenhuma provisão para a manutenção dos presos. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 95).

Pouco a pouco, os castigos físicos objetivando arrancar do condenado uma confissão pública dão lugar a outra forma de punir com a suspensão de direitos.

A PRISÃO COMO FIM

O castigo deixa de ter como ponto central o sofrimento e passa a figurar como a perda de um direito: a liberdade. O corpo do delinquente não é o que mais importa. O que não significa dizer que ao criminoso não restará qualquer sofrimento.

Com os novos moldes punitivos, o desviante deve sofrer não mais pela dor física:

O corpo se encontra aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. (FOUCAULT, 2020, p. 16).

Em meio a essas reformas, Marquês de Beccaria, em *Dos delitos e das penas*, publicado originalmente em 1764, revolucionou o debate penal da época com reflexões, especialmente, sobre a punição pela crítica aos excessos. Já naquele momento, Beccaria (2015, p. 30) sugeria que as prisões eram “a horrível mansão do desespero e da fome” e perguntava: “qual o fim político dos castigos?”.

O Marquês (2015, p. 43) expõe a tese de que a punição pela tortura favorece o culpado e prejudica o inocente, porque este “ou será condenado, se confessar um crime que não cometeu, ou será absolvido, mas depois de sofrer tormentos que não mereceu”. Dessa maneira, lança a ideia de uma prisão onde a justiça assume o lugar da força e do poder.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

E se a prisão, principalmente depois da segunda metade do Século XVIII, passa a figurar com protagonismo no sistema punitivo, discussões sobre o cárcere tomam conta do debate penal, desta vez, como verdadeiras instituições.

Esses mecanismos de disciplina se apresentam como proposta de humanização da justiça penal e passam a ser vistos como a “pena por excelência”. Houve uma “agitação contra a estupidez e a crueldade da punição, que levou à aceitação do encarceramento como uma penalidade normal para os delinquentes de todo tipo” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 109).

O encarceramento, entretanto, acabou por se tornar a pena em si, fazendo surgir uma distinção entre o aprisionamento como punição e a detenção antes do julgamento ou até aplicação da pena. O processo por meio do qual o encarceramento se tornou a maneira primária de punição imposta pelo Estado estava intimamente relacionado à ascensão do capitalismo e ao surgimento de um novo conjunto de condições ideológicas. (DAVIS, 2020, p. 46).

Desde então, mundo afora, ampliar o número de vagas nos sistemas penais se tornou parte necessária de um discurso político de combate ao crime, criando um paradoxo: o criminoso deve ser encarcerado, quanto mais encarcerados, menor a criminalidade. Discurso este que não se restringe a países como o Brasil. Davis (2020, p. 16) aponta que a prisão é vista como um fato inevitável da vida, como o nascimento e a morte. Muito em parte, essa naturalização das prisões se deve ao esforço para construir mais prisões e encarcerar mais: “quando, na década de 1980, durante o que ficou conhecido como Era Reagan, políticos argumentaram que medidas severas no combate ao crime – incluindo algumas detenções e penas mais longas – manteriam as comunidades livres da criminalidade” (DAVIS, 2020, p. 16).

No Brasil, a primeira penitenciária ficou pronta em 1850. Era a Casa de Correção do Rio de Janeiro que, décadas depois, se transformaria no Complexo Penitenciário Frei Caneca. Para erguer a prisão, foram usados como parte da mão de obra trabalhadores, condenados e africanos libertados.

Vimos que no ano de 1834 foram deslocados sessenta sentenciados a trabalhos para as obras de construção da nova prisão. Embora tenham sido condenados com base em crimes e leis distintos, os galés e sentenciados faziam parte do mesmo grupo de trabalhadores que ali estavam sob a determinação da justiça. A esse grupo podemos acrescentar também os condenados pela chefia de Polícia da Corte. Os detidos por pequenos delitos ficavam por curtos períodos prestando serviço nas obras da Casa de Correção, sendo classificados como vadios e correccionais. (ARAÚJO, 2009, p. 107).

Desde então, foram erguidas milhares de unidades prisionais. Sendo hoje, um total de 1.443 entre unidades estaduais e federais espalhadas pelo território brasileiro, de acordo com dados do Relatório Consolidado do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, apurados de janeiro a junho de 2020 (DEPEN, 2020b). Em uma conta superficial, é como se o Brasil tivesse construído uma média de 8,5 unidades prisionais por ano desde que a Casa de Custódia foi inaugurada no Rio de Janeiro, em 1850.

Cresceu, e cresce dia a dia, o número de encarcerados na onda do discurso punitivista de prender para castigar e, principalmente, para varrer dos olhos da sociedade o malfeitor.

A HIPERTROFIA DO ESTADO PENAL

Enquanto fim em si mesma, a prisão surge como uma utópica solução para a criminalidade. Não se pretende aqui adentrar nas teorias sobre a finalidade da pena, afinal, a discussão não se exaure em alguns parágrafos, tampouco é o objeto desta pesquisa. Mas para seguirmos, é interessante que entendamos os principais vieses acerca do assunto.

Há os que defendem ser a pena uma retribuição, é “o mal justo para punir o mal injusto” (TASSE, 2008, p. 66). Por outro lado, têm os que enxergam na punição um caráter utilitário. A pena serviria, portanto, como prevenção para que o criminoso reincida, além de funcionar como alerta para desencorajar os que pretendem delinquir. Por fim, há aqueles que apostam na dupla finalidade da pena: retributiva e preventiva.

Sendo a pena de aprisionamento retributiva, preventiva ou ambas, o fato é que encarcerar é o principal meio utilizado pelo sistema penal atualmente. Os cárceres são o endereço de quase 760 mil pessoas no Brasil, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Desde que os espetáculos em torno dos suplícios por perdão deram lugar à privação da liberdade, o número de encarcerados só cresceu. O Estado Penal ganha força em detrimento do Estado Social. Cria-se, pois, o que Pires (2004, p. 43) chama de “racionalidade penal moderna”, pela qual o sistema penal, a partir do Século XVIII, “projeta um autorretrato identitário essencialmente punitivo, em que o procedimento penal hostil, autoritário e acompanhado de sanções aflitivas é considerado o melhor meio de defesa contra o crime (‘só convém uma pena que cause sofrimento’)

É a força do punitivismo como justificativa ao “combate ao crime”, impondo um peso à responsabilização individual: “a consciência de que cada indivíduo é livre e, portanto, responsável pelos seus atos construiu o arcabouço teórico pelo qual a pena, por si só, consegue criar um desestímulo em cada indivíduo, inibindo-o de cometer delitos” (ABRAMOVAY, 2010, p. 14). Nesse sentido, também Dardot e Laval (2016, p. 224): “esse trabalho político e ético de responsabilização está associado a numerosas formas de ‘privatização’ da conduta, já que a vida se apresenta somente como resultado de escolhas individuais. O obeso, o delinquente ou o mau aluno são responsáveis por sua sorte”. Essa lógica da responsabilização individual, em detrimento da coletiva, nasce da consolidação do modelo neoliberal, conforme nos debruçaremos mais tarde.

A ERUPÇÃO DO ESTADO PENAL COMO CONSEQUÊNCIA DO (NEO)LIBERALISMO

O sistema quer fazer parecer que a punição é consequência pura e simples da prática de um delito. Mas a análise criminológica nos impõe observar o crime e o criminoso sob outros vieses.

A lógica de que o encarceramento é parte de uma política criminal voltada tão somente para o controle e combate da criminalidade é inócua quando se compreende que o crime é um fenômeno social e como tal deve ser encarado como multifatorial e multidisciplinar.

A nova tarefa a ser enfrentada pelos criminólogos requer, porém, superação dos limites normativos do direito, contato com outra(s) disciplina(s). Para tanto, aproximam-se – tentando, ao estudar objeto comum

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

(o crime e o criminoso), dar melhor especificidade – antropologia, sociologia, biologia, psiquiatria e psicologia. Tais disciplinas, ao configurarem um campo de experimentação (a criminologia), passam pelo processo de auto-adjetivação criminal. (CARVALHO, 2005, p. 5).

Significa dizer que a prisão, como consequência lógica do alegado delito, não deve ser vista numa única dimensão. Por estar “apensa” à prática do crime, e por ser o crime multifatorial, há que se dizer que o cárcere também possui múltiplos fatores que o justificam e sustentam, para além das razões óbvias e ingênuas de ser um lugar destinado ao cumprimento de pena.

Pavarini (2010, p. 310) explica que a penitenciária nasceu no Século XVIII no contexto das primeiras economias capitalistas “e tão profunda e estruturalmente vinculada àquele sistema econômico (que) em bem pouco tempo impôs-se em todo o mundo”.

Quando Rusche e Kirchheimer (2004, p. 109) defendem que o sistema carcerário tem como fundamento o mercantilismo, vinculam a política criminal ao modelo de produção de riquezas que, para além de outras consequências, teve no encarceramento um meio usado pelos detentores do poder para afastar os indesejáveis.

E quem são os indesejáveis? Quem são os que devem ser afastados? Wieviorka (1997, p. 6) explica que, quando tomado este ou aquele período como referência, percebem-se mudanças: “(n)o início da era industrial, quando as classes contestadoras nascentes eram percebidas como classes perigosas”.

A partir dessas novas percepções de “perigo”, o Estado Penal se torna mais forte, presente e indispensável:

Isso significa que as intervenções estatais na sociedade, na forma de políticas sociais, tornam-se rarefeitas, enquanto que, de outro lado, as práticas punitivas encarceradoras são incrementadas e maximizadas. Essa característica poderia ser bem observada, inicialmente, nos Estados Unidos, mas tem sido exportada rapidamente para outros países, incluindo o Brasil. (SANTOS, 2018, p. 174).

Seguindo nessa esteira, observa Bauman:

O confinamento espacial, o encarceramento sob variados graus de severidade e rigor, tem sido em todas as épocas o método primordial de lidar com setores inassimiláveis e problemáticos da população, difíceis de controlar. Os escravos eram confinados às senzalas. Também eram isolados os leprosos, os loucos e os de etnia ou religião diversas das predominantes. (BAUMAN, 1999, p. 113).

Em sua obra, Bauman traça um paralelo sobre como a sociedade se reestrutura enquanto as políticas de punição se fortalecem em torno do encarceramento de populações vulneráveis. Isso acontece com mais ênfase quando o capitalismo ganha força nos idos dos anos 1970, impulsionado pelo capital sem “domicílio fixo” e pela falta de controle dos governos quanto ao fluxo de capitais.

As velhas práticas políticas deixam de atender às novas demandas, inclusive àquelas geradas pela crescente massa de miseráveis:

De outro lado, os párias gerados por essa economia e pela desmobilização do Estado de bem-estar, as massas largadas à própria sorte que buscam nas estratégias de sobrevivência, nem sempre legais, um lugar ao sol –

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

marginalizados que serão cada vez mais imobilizados nos guetos, nas periferias, circunscritos à miséria de sua existência, e que passarão a frequentar as prisões. (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 332).

É certo. A sanha punitivista moldada pelo endurecimento do Estado Penal não nasceu do dia para a noite e não à toa. “É necessário pesquisar a origem e a força dos sistemas penais, o uso e a rejeição de certas punições e a intensidade das práticas penais, uma vez que elas são determinadas por forças sociais, sobretudo pelas forças econômicas” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 20).

O capitalismo, que nasce, segundo Marx (2013, p. 71), da transformação em capital daquilo que é extorquido do trabalhador, toma a sua face mais nefasta quando usa a violência, o roubo e os massacres como meios para se concretizar. Daí que se concluir por óbvio que se a prática delitiva é elemento fundante do capitalismo, este está intimamente ligado aos sistemas e às políticas criminais. O cenário de extorsão estatal do trabalhador fica ainda mais nítido e intenso quando se observa a possibilidade de remuneração menor ao trabalho da pessoa encarcerada (art. 29 da Lei 7.210/1984), o que, segundo Roig (2018, p. 86), não condiz com o permitido pela Constituição.

Para se manter dominante, o modelo capitalista, de forma camaleônica, criou a seus moldes meios que o garantissem como “melhor opção” no decorrer dos anos e em (muito) diferentes quadras históricas, passando pelo “Estado Liberal de Direito, o Estado Social de Direito, o Estado Fascista, o Estado Democrático de Direito e, agora, o Estado Pós-Democrático” (CASARA, 2019, p. 26).

Não há como negar a necessidade de intervenção estatal para sustentar o modelo que, para além das mudanças inerentes a ele, poderia ruir ante “os conflitos de classe que ameaçavam a ‘propriedade privada’ e as novas relações de forças internacionais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 38). E, para “sustentar” essas mudanças capitalistas, o Estado, outrora liberal, agora social, precisava também se adaptar. Na realidade, se abster “no jogo predatório econômico e agigantar-se no controle social, em especial na repressão, sempre seletiva e politicamente direcionada, da população (Estado Penal)”. (CASARA, 2019, p. 37). E ainda, Raldez (2010, p. 334): “evidentemente que, transmudando a feição do capital, muda-se também a forma que se produz o controle social, que precisa ser adequado ao novo modelo econômico imposto para a sobrevivência do capitalismo”.

Dardot e Laval (2016) seguem no mesmo sentido ao defenderem que o capitalismo se transformou graças ao neoliberalismo e, com isso, mudaram também as sociedades e as formas de controle exercidas sobre elas:

[...] o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital e a todas as esferas da vida. [...] não devemos ignorar as mutações subjetivas provocadas pelo **neoliberalismo que operam no sentido do egoísmo social, da negação da solidariedade e da redistribuição** e que podem desembocar em movimentos reacionários ou até mesmo neofascistas. As condições de um confronto de grande amplitude entre lógicas contrárias e forças adversas em escala mundial estão se avolumando. (DARDOT; LAVAL, 2016 p. 7-9, grifo nosso).

A distância entre as classes sociais, a nosso ver, é a razão e o objetivo do capitalismo sustentado pelo modelo neoliberal. *Ilha das Flores* (1989), curta-metragem roteirizado e dirigido por Jorge Furtado, retrata de forma icônica as consequências dessa forma de produção e consumo no final da década de 1980, quando as práticas liberais ganham força no Brasil, ao acompanhar o caminho de um tomate, desde a sua

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

produção no campo até o descarte no lixo e o seu reaproveitamento para alimentar suínos e os miseráveis. No jogo do capital, quem (sempre) perde é quem já é alijado de direitos fundamentais básicos.

Na referida obra, Furtado escancara a forma como seres humanos disputam restos de comida entre si. O mais vil é que se trata de restos de lixo que não serviam mais sequer para alimentar os porcos. “Alguns materiais de origem orgânica como tomates e provas de história são dados aos porcos como alimentos. Aquilo que foi considerado impróprio para a alimentação dos porcos será utilizado na alimentação de mulheres e crianças”, narra, mostrando como que, para o processo de geração de riquezas ser eficaz, é preciso fomentar a desigualdade.

Nessa órbita, Casara (2019) explica que o projeto capitalista precisou incutir a ideia de que os dois principais direitos fundamentais do indivíduo eram a propriedade e a liberdade para adquirir e possuir. Depois de passar por todas as formas de Estado, o capitalismo se vê, segundo o autor, obstaculizado pelos direitos fundamentais:

A razão neoliberal, nova forma de governabilidade das economias e das sociedades baseada na generalização do mercado e liberdade irrestrita do capital, levou ao Estado Pós-Democrático [...]. **Um Estado forte e capaz de eliminar os elementos indesejáveis tornou-se uma positividade, algo útil ao capitalismo.** (CASARA, 2019, p. 27, grifo nosso).

Entender os direitos fundamentais como obstáculo a um modelo de produção é inverter a lógica do valor do próprio capital, que passa a ser o foco das sociedades, quando o capital deveria, na verdade, servir às sociedades. Por isso, para seguir com o modelo a pleno vapor, é preciso manter o distanciamento entre as classes e abafar as políticas assistencialistas.

Equilibrado num barranco incômodo
Mal acabado e sujo,
Porém, seu único lar, seu bem e seu refúgio
Um cheiro horrível de esgoto no quintal
Por cima ou por baixo, se chover será fatal
Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou
Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas
Logo depois esqueceram.
[...]
Assaltos na redondeza levantaram suspeitas
Logo acusaram a favela para variar
E o boato que corre é que esse homem está
Com o seu nome lá na lista dos suspeitos
Pregada na parede do bar
(RACIONAIS MC's, 1993).

Este trecho transcrito da letra de *Homem na Estrada*, do grupo Racionais MC's, retrata as condições de infraestrutura zero em que vive o favelado e como ele se torna o “inimigo” do Estado. Isso porque, para manter a força do modelo, faz-se necessário fortalecer o Estado Penal e relativizar certos direitos considerados empecilhos ao sistema e ao mercado, como a liberdade. “No discurso neoliberal, o

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

problema da liberdade se coloca e se resolve através do mercado, no reino da economia”, critica Casara (2019, p. 40).

A ideia de Casara toma forma com o dizer de Garapon (1999, p. 112) sobre o papel da sociedade no exercício de controle como contrapartida à abdicação de certos direitos fundamentais dentro da ideologia neoliberal, cuja matriz é o Estado (ainda mais) mínimo: “para os neoliberais que levam o individualismo ao extremo, o papel do direito deve limitar-se estritamente ao mínimo, isto quer dizer a enunciar algumas proibições essenciais e referendar o resto à regulação da própria sociedade”.

Como se não bastasse, o neoliberalismo fomenta a individualização, onde “cada pessoa é estimulada a se ver como uma empresa e a eliminar a concorrência, isso em detrimento da solidariedade e dos projetos coletivos” (CASARA, 2019, p. 51). Nessa mesma perspectiva, o modelo separa os que são úteis e funcionais daqueles que não possuem valor de uso. Para estes, a lógica punitivista. A resposta penal tem sido a encarada como a ideal para os que não produzem, não consomem, opõem-se ao modelo (im)posto, em suma, àqueles que não interessam à sociedade neoliberal. Em linha, aliás, bastante aproximada às críticas realizadas pormenorizadamente por Matos (2019).

É aí que se verifica o endurecimento do Estado Penal do qual tratamos anteriormente. Ante à ideologia neoliberal, “o Sistema de Justiça Penal aparece como substituto das políticas sociais inclusivas, típicas do Estado do bem-estar social” (CASARA, 2019, p. 55).

Desde o início da Era Industrial, é possível observar o quão ligados estão o capitalismo e a criminalidade:

Mais e mais as massas empobrecidas eram conduzidas ao crime. Delitos contra a propriedade começaram a crescer consideravelmente em fins do Século XVIII, e as coisas pioraram durante as primeiras décadas do Século XIX. [...] Durante esse período, o número de condenações cresceu em torno de 540%. Engels comentou: **a necessidade deixa ao trabalhador a escolha entre morrer de fome lentamente, matar a si próprio rapidamente, ou tomar o que ele precisa onde encontrar – em bom inglês, roubar.** E não é motivo para surpresa que muitos dentre eles preferiram o roubo à inanição ou ao suicídio. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 137, grifo nosso).

É dizer que o capitalismo, numa sistemática cruel, sustenta-se tão somente pelo acúmulo de capital. Mesmo que, para tanto, os números do desemprego sejam inflacionados, pelo que vemos, desde sempre.

Aqui nesse bairro tinham poucas oportunidades. Infelizmente, até hoje, têm poucas oportunidades no sentido de a juventude ou as crianças se aproximarem daquilo que pode-se [sic] dizer que são ferramentas de desenvolvimento humano. [...] A associação que eu tinha nesse lugar, nesse bairro era: **“para que eu seja alguém, eu preciso ter dinheiro. Para que eu esteja com pessoas ao meu lado, eu preciso ter dinheiro”.** Com 14 anos eu já tinha um registro em carteira e na visão das pessoas que me viram com 7 anos vendendo alface no bairro, **eu era um jovem extremamente trabalhador.** Trabalhei muito tempo em restaurante. Limpava banheiro, limpava chão, limpava tudo. E aí, com 16 anos, nas baladas **eu percebi uma certa possibilidade de ter dinheiro, que era inevitavelmente, a venda de droga.** (EMERSON FERREIRA *in*: ENCARCERAMENTO..., 2017, grifo nosso).

O depoimento acima retrata apenas uma dentre tantas histórias de jovens das periferias de cidades brasileiras. O mercado não é capaz de (nem deseja) criar oportunidades para todos, os que ficam “de fora”

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmiento Cardoso Wedekin

são marginalizados, e a eles resta o Estado Penal forte, autoritário e intolerante. O qual se concretiza por meio do cárcere.

O modelo alimenta o desemprego, aumenta o número de desocupados, de pessoas vistas pelo mercado como aquelas que não são fonte de consumo, aquelas que são pressupostas como carentes de patrimônio relevante ou mesmo de perspectivas em obtê-lo, e, tendencialmente, com o aumento das tensões, uma vez que, no mundo capitalista, estar empregado e ter patrimônio relevante são indicativos de certa proteção estatal, o número de delitos praticados principalmente contra o patrimônio pode tender a aumentar.

O SUPERENCARCERAMENTO – NÃO HÁ VAGAS!

O encarceramento aumentou nas últimas décadas e continua a crescer dia a dia, ano a ano. No Brasil, são 759.518 encarcerados, definitiva ou provisoriamente, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), de janeiro a junho de 2020. É a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

O número de aprisionamentos é ainda mais impactante quando analisados os dados de excedentes. No Brasil, ainda de acordo com o Depen, há atualmente 511.405 vagas no sistema penitenciário (DEPEN, 2020b)¹. Quer dizer, 248.113 pessoas estão presas sem que o sistema suporte. Não há vagas disponíveis. Aliás, parece que nunca houve.

Há 10 anos já era assim. Entre janeiro e junho de 2010, havia no país uma população carcerária de 494.237 pessoas para as 299.587 vagas existentes (DEPEN, 2010b). Excedente de 194.650 presos. Importante frisar que, ao longo dos anos, o número de vagas aumentou. Depois de uma década, foram criadas novas 211.818 vagas no sistema penitenciário. Número superior ao excedente computado em 2010.

Conclui-se, portanto, que o surgimento de novas vagas não elimina o problema da superlotação carcerária.

Em Alagoas, o problema se repete: entre janeiro e junho de 2010, a população carcerária alagoana era de 2.156 pessoas presas em 1.452 vagas (DEPEN, 2010a). Excedente de 704 presos. No mesmo intervalo entre 2010 e 2020, vê-se o número de encarcerados quase quintuplicar. Sobee para 10.055 pessoas para 4.920 vagas (DEPEN, 2020a). É o assustador número de 5.135 excedentes. Mais de 2 presos por vaga.

Como antevisto, estamos falando do estado brasileiro com o pior Índice de Desenvolvimento Humano do país, cujo rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* é de R\$ 731,00 (o segundo pior do Brasil, atrás somente do Maranhão), segundo dados do IBGE. Ainda no primeiro semestre de 2020, cerca de 197 mil alagoanos estavam desempregados, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2020).

Como já exposto, a delinquência e a falta de oportunidades geradas pelo modelo neoliberal estão de certo modo correlacionadas. A parcela da população sem emprego, ou sem renda de uma maneira geral, tende a entrar em conflito com a lei (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 58). Daí que se vê a prisão como solução crescer num ritmo lancinante. Perceba-se, por exemplo, que o número de pessoas presas em

¹ *Importante frisar que esses dados servem como parâmetro, mas não absolutos, haja vista o alto fluxo de entradas e saídas diárias do Sistema.*

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

Alagoas pela prática de crimes contra o patrimônio (2.961) supera o de pessoas presas por crimes contra a pessoa (2.798).

Paradoxalmente, o mesmo Estado que encarcera massivamente, aponta a superlotação como um dos maiores gargalos do Sistema Carcerário (?). Ora, a análise dos números acima demonstra uma relação diretamente proporcional da superlotação do sistema com o encarceramento massivo da população. Outra constatação que se faz, tão somente ao apreciar os dados, é que ampliar o sistema, até aqui, em nada contribuiu para a diminuição do número de encarcerados. Muito contrariamente.

Entendemos que esse enrijecimento do Estado Penal, o alto número de encarcerados e a busca por manutenção do modelo neoliberal não são coincidência. Apesar dos debates acerca do tema buscaremos encontrar causas outras para o superencarceramento, estamos convencidos que quaisquer gênesis estão intimamente ligadas à forma de produção e acumulação de riquezas, o que passa pela necessidade de criminalizar mais, escolher alvos e incutir o sentimento de medo e punitivismo na sociedade.

Como resultado, o encarceramento massivo de pessoas deixa as cadeias superlotadas, onde seres humanos são confinados em condições degradantes, humilhantes, animalescas, como veremos mais à frente. Não há como acomodar decentemente o dobro da capacidade de pessoas numa cela de 6 m², espaço que, conforme a Lei de Execução Penal, deveria comportar apenas uma pessoa:

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

- a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;
- b) área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados). (BRASIL, 1984)

Em 2014, a Coordenação Nacional de Acompanhamento do Sistema Carcerário (COASC), criada pela Ordem dos Advogados do Brasil, realizou uma série de visitas a presídios de todo o Brasil. Em Alagoas, por exemplo, as visitas técnicas, no que diz respeito ao tema da lotação do Sistema Carcerário alagoano, foram responsáveis por um relatório que destacou que na unidade prisional Santa Luzia, destinada às mulheres presas, a ocupação era de mais do que o dobro da capacidade: “a unidade tem capacidade para abrigar 74 presas, sendo que atualmente abriga 181, destas, 142 por força de medida cautelar de privação da liberdade” (FRANÇA JÚNIOR, 2018, p. 112). Por essa razão, as mulheres eram separadas de acordo com a adequação delas ao módulo, para minimizar a possibilidade de tensão.

Ainda segundo o relatório das vistorias (FRANÇA JÚNIOR, 2018, p. 114), a superlotação se repete ainda no “Cadeião”, o Centro de Custódia, unidade que, na ocasião da visita técnica, oferecia 240 vagas, mas abrigava 477 presos em celas insalubres. Situação que levou ao fechamento da sala de aula e à inutilização da quadra de esportes da unidade. Já na unidade prisional destinada aos presos provisórios, o Presídio Cyridião Durval, havia 671 presos para 390 vagas em “celas em estado precário, com presos amontoados, demandando pronta intervenção”.

AS CAUSAS DO ENCARCERAMENTO EM MASSA

Desde que a prisão se tornou a punição por excelência, o número de penitenciárias e de presos cresce progressivamente em todo o mundo. Pavarini (2010, p. 300-302), numa análise sobre o cárcere na atualidade, aponta que, entre o final do Século XX e o início do Século XXI, o número de encarceramentos cresceu 45% entre os países desenvolvidos; nos seis países mais populosos das Américas, esse percentual ficou acima dos 80%; e na Ásia, acima dos 100%.

O autor observa que mesmo em contextos políticos, sociais, culturais, econômicos, históricos e geográficos tão diferentes entre as nações, as taxas de encarceramento subiram praticamente em todo o planeta, o que torna difícil explicar a tendência mundial desse crescimento: “difícil indicar um modelo explicativo do próprio fenômeno capaz de ser válido para contextos tão diversos entre si” (PAVARINI 2010, p. 300-302).

Em seu trabalho, Pavarini (2010) rechaça que as principais razões apresentadas como possíveis causas do aumento dessas taxas sejam tratadas isoladamente: a) o aumento da criminalidade; b) legislações penais mais repressivas; c) maior severidade das agências envolvidas no processo de criminalização secundária; e d) maior repressão traduzida em uma demanda de maior severidade de respostas do sistema penal.

De fato, observar o aumento do encarceramento sob apenas um aspecto leva a um grave defeito de conclusão. Compreendemos que todas as causas juntas formam um modelo mais robusto capaz de apontar as razões do superencarceramento.

Dentro desse aspecto multicausal, não é possível desconsiderar certas políticas criminais inseridas no movimento de lei e ordem e tolerância zero como causas do aumento no número de aprisionamentos:

A espetacular promoção de questões classificadas na rubrica da “lei e da ordem” na panóplia de preocupações públicas, particularmente quando essas difusas preocupações se refletem nas interpretações douradas e autorizadas dos males sociais e nos programas políticos que prometem curá-los. (BAUMAN, 1999, p. 123).

Porém, não podemos olvidar que nenhuma dessas causas nasce de modo abiogênico. Há uma razão para elas. Quer dizer, há um motivo para haver legislações penais mais repressivas, para o aumento da criminalidade, para impor maior severidade das agências e, por fim, mas não menos importante, para maior anseio da sociedade por punição.

Filiamo-nos ao entendimento de que essas razões têm uma mesma gênese nos dias atuais: o modelo neoliberal. Simplesmente porque as escolhas econômicas desse modelo são inconciliáveis com práticas de inclusão social, e aos excluídos resta a dureza do Estado Penal.

O novo modelo de desenvolvimento socioeconômico na produção de crescentes exércitos industriais de reserva não está “naturalmente” aberto apenas à opção de sua posterior exclusão [...], mas, antes, é o governo político, hoje dominante, dessa transformação que impõe como ideologicamente preferível excluir do que incluir. (PAVARINI, 2010, p. 308).

Se, de um lado, o Estado neoliberal aumenta o fosso entre as classes sociais com o favorecimento do acúmulo de capital em poucas mãos, estimula o desemprego e, por tabela, as práticas delitivas; do outro, esse mesmo Estado criminaliza mais condutas:

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

O que sugere a acentuada aceleração da punição através do encarceramento, em outras palavras, é que há novos e amplos setores da população visados por uma razão ou outra como uma ameaça à ordem social e que sua expulsão forçada do intercâmbio social através da prisão é vista como um método eficiente de neutralizar a ameaça ou acalmar a ansiedade pública provocada por essa ameaça. (BAUMAN, 1999, p. 122).

Nesse sentido, compreende-se que a sanha punitivista não se restringe ao Estado. A sociedade comunga desse ideário, seja pelo medo provocado velada e deliberadamente, pelos detentores do poder, seja pela real crença na efetividade do modelo.

Na modernidade recente, **a exclusão social gera uma insegurança coletiva**, que termina projetando-se sobre os grupos sociais marginalizados e estigmatizados. O temor faz com que se desejem que sejam controlados punitivamente. **Desenvolve-se, dessa maneira, um sentimento coletivo de punitividade**, verdadeiro câmbio de mentalidade social, que popularizou a ideia de que seria necessário o aumento desmesurado no rigor punitivo, para com os criminosos. (SANTOS, 2018, p. 178, grifo nosso).

Tal postura leva ao que Santos (2015, p. 77) chama de *eficientismo*: uma busca “irracional” por reação estatal mais eficaz, utilizando o punitivismo penal como primeira medida, e por vezes única, a ser tomada para pôr um freio às ações criminosas. Mesmo que o preço a se pagar seja demasiado alto, como a lesão irreparável aos princípios penais constitucionais.

Esse *eficientismo* é uma resposta ao medo, à ansiedade pública provocada pela insegurança coletiva.

O efeito geral é a autopropulsão do medo. A preocupação com a segurança pessoal, inflada e sobrecarregada de sentidos para além de sua capacidade em função dos tributários de insegurança e incerteza psicológica, eleva-se ainda acima de todos os outros medos articulados, lançando sombra ainda mais acentuada sobre todas as outras razões de ansiedade. (BAUMAN, 1999, p. 124).

Bauman fala sobre como os veículos de comunicação perceberam que o crime e o combate a ele produzem “um excelente e excitante espetáculo”. A mídia corrobora ainda com a criação e a perpetuação de estereótipos delinquentes dos quais a sociedade entende que precisa se ver livre.

A criminologia midiática cria a realidade de um mundo de pessoas descentes, diante de uma massa de criminosos, identificada através de estereótipos, que configuram um *eles* separado do resto da sociedade, por ser um conjunto de diferentes e maus, os *eles* da criminologia midiática incomodam, impedem que se durma com portas e janelas abertas, perturbam as férias, ameaçam as crianças, sujam por todos os lados e, por isso, devem ser separados da sociedade, para deixar-nos viver tranquilos, sem medos, para resolver todos nossos problemas. Para isso é necessário que a polícia nos proteja de seus assédios perversos, sem nenhum obstáculo nem limite, porque nós somos limpos, puros, imaculados. (ZAFFARONI, 2013, p. 197).

Na lógica de Zaffaroni (2013, p. 200), se *eles* são os maus e *nós* somos os limpos, os bons, é necessário criar um discurso que comporte com naturalidade um processo de higiene social, como chama o autor, que diz ainda ser o sistema penal uma espécie de “cloaca” usada para evacuar os excrementos da sociedade: *eles*. “Nossa função seria a de limpador de fezes e o código penal um regulamento para condutos de despejos cloacais”.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

E mais. Se, como já dito, o endurecimento do Estado Penal fez do cárcere a punição por excelência, podemos afirmar, utilizando-se da metáfora zaffaroniana, que a prisão é a fossa do sistema. É para lá onde *eles*, os detritos, devem ser levados, para a manutenção de uma sociedade limpa.

Analisando Wacquant, Batista (2010, p. 30) resume dizendo que o Estado de bem-estar social foi desconstruído pelos governantes neoliberalistas, que levaram o subproletariado urbano à marginalização, no intuito de “priorizar a administração penal dos rejeitos humanos”. Na mesma linha, Davis (2020, p. 17): “a prisão se tornou um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo”.

O ENCARCERAMENTO PARA LIMPAR OS REJEITOS HUMANOS DO CAPITALISMO: BANDIDO BOM É BANDIDO QUE NINGUÉM VÊ – UMA CEGUEIRA COLETIVA

Zaffaroni choca ao dizer que o sistema penal é o meio pelo qual são evacuados os excrementos da sociedade, objetivamente, as fezes sociais. Resta-nos compreender o que nos choca mais: se a sincera e contundente análise do Mestre ou a realidade excludente e cruel imposta pelo modelo neoliberal impulsionada pelo capitalismo. Ousaríamos dizer que nada é mais impactante do que a compreensão de que o Estado age deliberadamente para excluir, sob o falacioso pretexto de (re)inserir.

Zaffaroni chama de fezes; Batista, de rejeitos; Davis, de detritos. O fato é que a lógica é a mesma: segregar. A face mais cruel dessa constatação é a de que se segrega porque, no Brasil, por força constitucional, não há pena capital. Não por falta de apoio popular.

Em 2016, o Instituto Datafolha, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizou pesquisa sobre a afirmação “bandido bom é bandido morto”. O resultado foi que 52% dos entrevistados defendem a afirmação. O percentual sobe para 62% de concordância em municípios com menos de 50 mil habitantes.

A pesquisa reflete o sentimento de medo e efficientismo, aos quais nos referimos anteriormente, elevados ao extremo. Claro, em parte, inflados pelo discurso de ódio que tomou o debate sociopolítico, mas também, entendemos, por uma parcela do que compõe a essência da sociedade. E “o medo cega [...] o medo nos cegou, o medo nos fará continuar cegos” (SARAMAGO, 1995, p. 74).

Como resta claro que a compreensão em torno desse anseio punitivista da sociedade não cabe numa rasa análise numérica, buscamos nos segurar, inclusive, na literatura. Em *Ensaio sobre a cegueira*, o sábio lusitano Saramago mergulha na essência humana, o que nos parece caber muito bem neste trabalho, que também traz inquietações sobre a razão de ser humana diante do anseio coletivo por uma segregação social daqueles que, de algum modo, subvertem (ou parecem subverter) a “ordem”.

Enquanto na obra literária são os cegos os isolados, colocados em quarentena em um manicômio abandonado; a sociedade real é aquela que não quer ver, e, por essa razão, retira do alcance da visão (e do convívio) aqueles que são os rejeitos da humanidade: “é desta massa que nós somos feitos. Metade de indiferença e metade de ruindade” (SARAMAGO, 1995, p. 19).

Nesse aspecto, compreendemos que a concordância de metade dos brasileiros com a afirmação de que “bandido bom é bandido morto” é reflexo dessa massa indiferente e ruim que é a sociedade, em

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

particular, a brasileira. Mais ainda, não nos parece que essa sociedade capitalista e medrosa esteja de fato interessada sobre o futuro do “bandido”. Morto ou vivo, o corpo social deseja que o delinquente desapareça, sob o argumento da segurança.

Talvez, por essa razão, os presídios sejam construídos distantes dos centros urbanos, longe dos olhos e ouvidos do povo: “art. 90 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) – a penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano”. Para além do afastamento físico, a sociedade cobra a criação de novos tipos penais e sanções mais duras. Quer dizer, quanto mais distante e por mais tempo estiver o delinquente segregado, melhor.

Essa “cegueira coletiva”, pensamos, não passa de uma maquiagem mal feita numa sociedade que prefere não ver os porquês da delinquência, muito em razão de também contribuir para ela, na medida em que aceita e estimula o modelo socioeconômico, mesmo sabendo que as diferenças entre classes são um dos principais gatilhos da criminalidade de rua: “se queres ser cego, sê-lo-ás” (SARAMAGO, 1995, p. 73).

Mas aí, onde dorme o caráter humanitário que deveria embeber o corpo social? Para onde vai a condição humana que costumamos confundir com bondade e empatia? Ou será que erramos quando usamos a expressão “humanidade” como sinônimo de gestos solidários? Teríamos nós confundido o verdadeiro teor do que é ser “humano”? A cegueira coletiva deliberada e cruel diz mais sobre a sociedade do que certos conceitos ultrapassados e antiquados. Ora, escolher não ver para não saber é a melhor estratégia para os que buscam se abster. No dizer de Saramago (1995, p. 142): “pode ser que a humanidade venha a conseguir viver sem olhos, mas então deixará de ser humanidade”.

Nessa toada, para retirar do alcance dos olhos da sociedade os dejetos humanos, entra o Sistema Criminal e o Direito Penal, na construção de um inimigo que precisa desaparecer:

O novo caramelo que se oferece nas campanhas eleitorais é um veneno que pode matar, mas que **é aceito por uma população presa do pânico porque é apresentado como um remédio para aniquilar monstros de um zoológico** no qual se incluem, principalmente, terroristas, narcotraficantes ou violadores de mulheres e meninos, e, por isso, o populismo punitivo se caracteriza pelo oferecimento de penas altas pela mudança da utopia ressocializadora pela inocuidade da maldade através de penas degradantes [...]. E como se trata de ganhar consensos e votos, esse populismo tem como destinatário principal as massas e maiorias apresentadas como potenciais vítimas. (MARTÍNEZ, 2010, p. 313, grifo nosso).

A consequência dessa “cegueira coletiva” é o Estado Penal mais fortalecido, com mais criminalização por meio de mais legislação criminal, menor tolerância na repressão à delinquência e, claro, maior encarceramento. Isso porque essa cegueira não desperta um desejo social por prevenção (por meio de políticas públicas de médio e longo prazos). O intuito é reprimir imediatamente por meio do cárcere, mesmo que nem condenados tenham sido ainda.

Em Alagoas, segundo dados do Depen apurados no primeiro semestre de 2020, 3.774 pessoas estavam presas sem condenação. Quer dizer, 76% das 4.920 vagas disponíveis no Sistema Penitenciário alagoano estão ocupadas por presos provisórios.

Querem pena de morte, querem penas altas, e, realmente, querem isso porque não sabem o que se passa dentro do sistema carcerário. Então, para os donos do poder, **é importante que ninguém saiba para continuar**

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmiento Cardoso Wedekin

toda essa tragédia com o apoio social, com o apoio das pessoas. (DES. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS *In*: ENCARCERAMENTO..., 2017).

Esse clamor social pelo encarceramento a qualquer preço é a arma da qual se utilizam aqueles que deveriam prezar pela efetividade dos valores democráticos, tais como razoabilidade, igualdade e proporcionalidade, mas são silentes e inertes no desenvolvimento de políticas públicas de combate e controle efetivo da criminalidade. É a resposta mais fácil, rápida e falaciosamente eficaz ao clamor da sociedade. É, portanto, aquela mais propensa a angariar votos.

AS CONSEQUÊNCIAS DO SUPERENCARCERAMENTO – FALTA AR NAS PRISÕES SUPERLOTADAS DO BRASIL

Não basta observar que o encarceramento massivo tem causas claras que brotam de uma mesma gênese: o modelo neoliberal. É necessário trazer à baila os desdobramentos dessa política criminal que mais fantasia uma realidade de combate ao crime e de maior segurança do que efetivamente uma batalha contra a criminalidade em si. Sim, porque o crime é pontual, específico, e se resolve (ou deve se resolver) no curso do devido processo penal. Já a criminalidade, de forma ampla e global, demanda uma série de políticas públicas que envolvem diversos segmentos da sociedade, cujo objetivo deve ser evitar a delinquência (antes mesmo do processo penal).

Enquanto essas políticas (reais) de combate à criminalidade não são eficientemente implementadas, resolve-se a questão encarcerando. A lógica é a mesma trazida alhures: se o neoliberalismo é uma máquina de fazer desempregados e de aumentar a distância entre as classes sociais, se isso cria uma tendência maior à criminalidade de rua, se a sociedade não quer no seu seio o delinquente, se isso se resolve encarcerando-o num lugar feio e distante, o que resta é uma massa de “inimigos” encarcerados.

Trouxemos neste artigo números que mostram o *quantum* de pessoas privadas de liberdade no Brasil e em Alagoas. E como essa realidade se torna ainda mais cruel quando se sabe que as vagas disponíveis no sistema penitenciário não comportam o número de aprisionamentos. O sistema está superlotado, é um fato matemático!

Da mesma forma que este fato é multicausal, apesar da mesma gênese (o modelo neoliberal), enxergamos também uma pluralidade de consequências de toda ordem e que se apresentam em distintos momentos.

Primeiro, há os efeitos mais imediatos, aqueles sentidos pelo encarcerado quando fechadas as trancas das celas. É o cotidiano, a rotina, a falta de ar, de lugar para dormir e para realizar as necessidades básicas de higiene. O despertar de um processo de animalização pela perda da dignidade do (até então) ser humano preso. Como resultado desse processo tem-se o conflito. É o alerta que faz o Defensor-Geral do Estado do Amazonas, Rafael Barbosa:

Você se vê ali como uma coisa, **às vezes até transformado num bicho. Isso, obviamente, te tira o padrão de moralidade.** Então, o preso faz coisas que uma pessoa que está aqui fora acha repugnante, mas para quem vive a situação dele, quem come a comida estragada, quem tem que ter rodízio para dormir, os padrões passam a ser outros. E aí, **a situação de barbárie que nós verificamos quando acontecem os massacres ela se justifica** por esses motivos. (A SUPERLOTAÇÃO..., 2019, grifos nossos).

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

Não há como supor uma convivência amistosa entre pessoas que estão amontoadas umas sobre as outras. O conflito é consequência natural do processo de encarceramento massivo: “a superlotação chega a ponto de nos colocar, enquanto presos, em condições que a mente humana pensa que não vai dar conta de suportar. Eu vivi, por exemplo, situações em que nós tínhamos de 16 a 20 m², onde nós tínhamos 100 pessoas” (JOÃO LUÍS SILVA *In: A SUPERLOTAÇÃO...*, 2019).

“Eu, por exemplo, dormia no chão, o que a gente chama de praia dormia em um colchão eu dividia o colchão. A gente dormia de valete, eu e mais uma menina. Você sabe o que é valete? Valete é quando uma cabeça está em cima, e uma cabeça está embaixo”. Essa é a descrição da ex-detenta e Assistente Social Karine Vieira (*In: ENCARCERAMENTO EM...*, 2017). A já humilhante condição narrada por Vieira, nem parece tão aviltante quando se conhece a situação em que presos precisam dormir em pé: “porque não tinha jeito, ou então pendurado na grade. No momento de dormir, você revezava, um ficava em pé e o outro deitava” (CHRISTIANO SILVA *In: A SUPERLOTAÇÃO...*, 2019).

Total realidade afronta fatalmente o texto constitucional pátrio dos incisos III e XLIX do art. 5º: “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” e “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”, respectivamente. A CF proíbe ainda, no inciso XLVII, alínea “e”, penas cruéis. Ora, cumprir uma pena (ou aguardar julgamento) no atual Sistema Carcerário brasileiro é, salvo raras exceções, experimentar a materialização da degradação humana, de acordo com os relatos e os registros aqui trazidos. Não nos intimidamos em classificar a pena privativa de liberdade no Brasil de cruel, torturante, desumana e degradante. Como não?

Mais: a Lei de Execução Penal é categórica em seu art. 3º: que todos os direitos não atingidos pela sentença são assegurados aos condenados. Quer dizer, numa sentença que determina pena privativa de liberdade é tão somente da liberdade que deve ser o condenado privado.

Como exposto, não é bem assim que o Sistema Carcerário funciona. E quanto maior o número de encarcerados, mais a própria estrutura do sistema fica comprometida. O *Relatório de Visitas Técnicas ao Sistema Carcerário Alagoano* (FRANÇA JÚNIOR, 2018, p. 109-127), do qual já extraímos importantes dados apresentados anteriormente, aponta algumas das consequências da superlotação, como o fechamento de salas de aula e a inutilização de espaços destinados ao lazer. Contribuindo para a ociosidade de quem ali está preso.

A animalização do preso, imposta pela relativização da dignidade da pessoa humana, gera uma maior chance de reincidência. A sociedade não aceita o delinquente e o egresso não se reinsere, não se encaixa mais no corpo social que o expurgou tangendo-o para o cárcere superlotado. “Trancar alguém numa cela sem qualquer tipo de assistência ao sentenciado e à própria família é ignorar por completo que essa pessoa um dia retornará ao convívio social, mas de uma forma muito pior que quando ela ingressou no cárcere” (ANTÔNIO CARLOS DA PONTE *In: ENCARCERAMENTO...*, 2017).

Resume o ex-detento Sidney Salles:

Estás livre, abre-se-lhe a porta que o separava do mundo. Vai, estás livre, tornamos a dizer-lhe, e ele não vai, ficou ali parado no meio da rua”, escreve Saramago (1995, p. 121); algo que parece tão convenientemente adequado ao que se expõe aqui. Esse é o sentimento de quem sai do cárcere. Voltar para o meio que o expulsou se apresenta assustador, o que, muitas vezes, lança-o mais uma vez nos acolhedores braços da criminalidade:

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social inculpada pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

“como a sociedade não me quis, eu também não quis a sociedade [...]. Já me deram moto, carro, revólver, dinheiro. Aí, eu volto para o crime de novo, cara! [...] Sou preso de novo. (ENCARCERAMENTO..., 2017).

Em que pese usarmos a esta altura do artigo a expressão “animalização”, há de serem recordadas as notas introdutórias com as quais abrimos esta leitura. Se aos seres humanos encarcerados no Brasil fosse dado tratamento similar àquele dos bois produzidos em confinamento, para os quais recomenda-se cuidado quanto ao espaço mínimo por cabeça, para manutenção do bem-estar dos bichos, muito provavelmente, os encarcerados brasileiros não estariam diante de tantas afrontas a direitos e garantias fundamentais.

REMÉDIO PARA O SUPERENCARCERAMENTO – NÃO MAIS VAGAS

Já dissemos anteriormente, com base na análise dos dados da última década, que a criação de novas vagas não resolve o problema da superlotação carcerária. Em Alagoas, o Sistema Penitenciário mais do que triplicou. Subiu de 1.452 vagas para 4.920, em 10 anos. Já a população carcerária cresceu quase 5 vezes no mesmo período, saltando de 2.156 para 10.055 no mesmo período. A impressão é a de que tantas quantas forem as vagas criadas elas serão prontamente preenchidas. É como se a vaga chamasse a pessoa presa.

Quer dizer, o problema não está na oferta de vagas, mas no índice de encarceramentos. É preciso prender menos. Fazer do Direito Penal verdadeiramente a *ultima ratio*.

Davis (2020, p. 12) questiona a eficácia das prisões e as considera obsoletas. A autora lança na sua obra diversas proposições de estratégias abolicionistas do sistema, tais como: a descriminalização do uso de drogas e a ampliação da defesa dos direitos dos imigrantes. Concordamos com a ideia de que o cárcere precisa deixar de ser a única (ou principal) alternativa punitiva.

Em que pese este artigo não ter como escopo a propositura de alternativas ao cárcere, não podemos nos furtar de elencar algumas das já lançadas na literatura penal, como as apontadas por Davis. Complementamos com algumas ideias de Raldez (2010, p. 337), como a revisão da legislação criminal, com a adoção de atipicidade material e ampliação de requisitos e pressupostos para adoção de penas alternativas. Reforçando o que Karam (2010, p. 341) chama de “meio paralelo de expansão do poder punitivo”.

Prado e Casara (2010) vão além das propostas de reforma legislativa:

Trata-se de uma questão hermenêutica. [...] Não raro, porém, o juiz/intérprete esvazia o conteúdo libertador do dispositivo legal desencarcerador ao apresentar respostas estatais que prestigiam o cárcere em detrimento de alternativas menos danosas à dignidade humana. (PRADO; CASARA, 2010, p. 354).

Assim, entendemos que as práticas desencarceradoras somente se efetivarão quando houver muito mais do que alterações legais, implementação de penas alternativas, ou algo que o valha. A compreensão do Direito Penal como *ultima ratio* é o pote de ouro no final do arco-íris. É necessário que, assim como hoje há um sentimento pró-cárcere, faça-se brotar um sentimento geral pró-liberdade. Deixar para o cárcere o que é do cárcere.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cárcere não nasceu como pena em si. Mas quando assumiu tal condição, o fez com a força de quem chegou sem pretensões diminutas.

Desde que se tornou a punição por excelência, a prisão cresce em números exponenciais. Tanto em números de estabelecimentos, quanto em taxas de encarceramento.

Essa consolidação da prisão toma corpo com o modelo capitalista, na medida em que este segrega, nutrindo como sua clientela preferida no funcionamento do sistema de controle e de punição, pessoas de classes menos abastadas. Não há como refutar essa característica.

Conquanto, embora não se recomende estabelecer definitivamente uma pronta relação de causalidade entre uma coisa (desemprego) e outra (delinquência) no estudo da criminalidade, mesmo porque será possível identificar delitos patrimoniais também entre os integrantes das classes mais abastadas, como no caso dos crimes do colarinho branco (corrupção e prevaricação entre eles), a existência de uma certa correlação é inegável, sobretudo porque a falta de oportunidades no mercado de trabalho gera tensões que muitas vezes servem para acionar o exercício do poder punitivo estatal.

Neste aspecto, entendemos ter alcançado o objetivo do presente artigo, na medida em que nos dispomos a demonstrar como a forma de produção de riqueza interfere no modo como se encara o cárcere. Em que pese as limitações metodológicas impostas pelo cenário pandêmico, cujas dificuldades incluíram a captura e a coleta de dados junto aos órgãos de Segurança Pública.

As mudanças pelas quais passou o sistema punitivo ao longo dos séculos e em diferentes nações não necessariamente refletem uma guinada impulsionada pelo caráter humanitário dos governos. Muito se vê da influência direta dos mercados e modelos socioeconômicos na necessidade de reformulação dos meios de punição.

De fato, o sistema econômico muda, o sistema penal muda com ele. Sob essa ótica, é possível observar que os Estados passaram a compreender que é preciso reprimir, punir, rechaçar crimes contra o patrimônio com a prisão. Mesmo aqueles praticados sem violência ou grave ameaça, como o furto.

Os governos alimentam ainda o sentimento da sociedade por uma espécie de higienização social: tirar do alcance dos olhos os delinquentes que “macularam” a lei e a ordem. Para estes, resta o cárcere.

É preciso que os delinquentes sejam recolhidos em um lugar tão sujo quanto eles, distante (muitas vezes, de difícil acesso), como uma fossa construída debaixo da terra, nos fundos da casa, para comportar os dejetos que ninguém quer ver. Tudo o que não presta vai para este lugar construído especialmente para suportar os desviantes. O problema é que os desviantes são muitos. Assim afirmam os detentores do poder.

A consequência dessa busca desenfreada por punição é o encarceramento massivo que acaba com a superlotação do Sistema Penitenciário. E de nada serve a construção de mais prisões. Alagoas mais do que triplicou o número de vagas nos últimos dez anos e a ocupação do sistema continua (muito) acima da capacidade.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

No cárcere superlotado, o resultado não pode ser outro: uma redução da condição humana vivida por pessoas que sequer conseguem deitar para dormir, vivem como bicho e como bicho são devolvidas para a sociedade da qual foram expulsas e para a qual não as aceitam de volta. Continua o desemprego, volta intensamente o cárcere.

É preciso repensar a função da prisão. Diversas ideias são debatidas em todo o mundo sobre os prejuízos humanos, sociais e políticos das prisões. Mas entendemos que nenhuma medida se tornará efetiva enquanto o sentimento punitivista e vingativo se mantiver aceso dentro do corpo social.

Prende-se muito no Brasil, em especial em Alagoas. Faz-se parecer que cada prisão é uma vitória da sociedade contra a criminalidade. Mas para além de uma ingenuidade cega e surda, observemos que quanto mais se prende, mais se tem a prender. Não há vitoriosos. Quanto mais se prende, mais a sociedade perde. Quanto mais se prende, mais se retrocede. Quanto mais se prende, mais se mostra o quanto já se andou para trás.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, P. V. O grande encarceramento como produto da ideologia (neo)liberal. In: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

ARAÚJO, C. E. M. **Cárceres imperiais**: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. 2009. 328 p. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2009.

A SUPERLOTAÇÃO nos presídios: violência encarcerada. Primeiro episódio da série Violência Encarcerada. Prod. Executiva: André Miranda. Brasil: O Globo, 2019. (15' 34"). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=W0YjKTKQMgQ>. Acesso em: 3 jan. 2021.

BALDEZ, M. I. Dispositivos legais desencarceradores. In: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 331-340.

BATISTA, V. M.; ABRAMOVAY, P. **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

BAUMAN, Z. **Globalização**: as consequências humanas. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas**. 2 ed. Tradução: Paulo M. Oliveira. São Paulo: Edipro, 2015.

BRASIL. Poder Legislativo. Decreto-Lei Nº 7. 210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília/DF, p. 10227, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 22 mai. 2023.

CARVALHO, Salo de. Criminologia e transdisciplinariedade. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Vol. 56/2005. Set. – out. 2005.

CASARA, R. R. R. **Estado pós-democrático**: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, A. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução: Marina Vargas. 5 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2020.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. População carcerária. **Relatório analítico Infopen**: Alagoas, ref. jun. 2010. Depen, MJ, Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen, 2010a. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/AL>. Acesso em: 1 mai. 2023.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. População carcerária. **Relatório analítico Infopen**: Brasil – jun. 2010. Depen, MJ, Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen, 2010b. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/brasil>. Acesso em: 1 mai. 2023.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. População carcerária. **Relatório analítico Infopen**: Alagoas – jun. 2020. Depen, MJ, Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/AL>. Acesso em: 1 mai. 2023.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. População carcerária. **Relatório analítico Infopen**: Brasil – jun. 2020. Depen, MJ, Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/brasil/>. Acesso em: 1 mai. 2023.

ENCARCERAMENTO em massa: a tragédia prisional brasileira. Direção e Montagem: Ricardo Matias. Brasil: PUC/SP, TV PUC, 2017. (27' 53"). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uiYtMlcaUc4>. Acesso em: 3 jan. 2021.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

FRANÇA JÚNIOR, F. A. Relatório de visitas técnicas ao sistema carcerário alagoano. In: FRANÇA JÚNIOR, F. A.; SILVA JÚNIOR, J. A. (Orgs.). **Direito em perspectiva a partir do conhecimento sertanejo**. Comissão de Educação Jurídica, Estágio e Exame de Ordem da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Palmeira dos Índios/AL (Coord.). Palmeira dos Índios: OAB Palmeira dos Índios, 2018.

G1. Para 57% dos brasileiros, 'bandido bom é bandido morto', diz Datafolha. **G1**, São Paulo, Notícia, 2 nov. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/11/para-57-dos-brasileiros-bandido-bom-e-bandido-morto-diz-datafolha.html>. Acesso em: 9 jan 2021.

GARAPON, A. **O juiz e a democracia**: o guardião das promessas. Tradução: Maria Luíza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: nov. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** – ago. 2020. Taxa de desocupação. IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=29283&t=destaques>. Acesso em: set. de 2020.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberal

Bruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Tháís Sarmiento Cardoso Wedekin

ILHA das Flores. Direção: Jorge Furtado. Brasil: Casa de Cinema de Porto Alegre, 1989. (13' 08"). Disponível em: http://portacurtas.org.br/filme/?name=ilha_das_flores. Acesso em: 2 dez. 2020.

KARAM, M. L. Dispositivos legais desencarceradores. *In*: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 241-350.

MARTÍNEZ, M. Populismo punitivo, maiorias e vítimas. *In*: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 313-330.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATOS, E. A. **Cárcere e trabalho**: significações, contradições e ambivalências. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MUNIZ, M. Casa de Correção: o que mudou de 1850 para cá? História da primeira penitenciária do Brasil ajuda a compreender descaso com presídios. **JOTA Info**, 20 jan. 2017. Disponível em: <https://www.jota.info/justica/casa-de-correcao-o-que-mudou-de-1850-para-ca-20012017>. Acesso em: 9 dez. 2020.

PAVARINI, M. O encarceramento de massa. *In*: ABRAMOVAY, P.; BATISTA, V. M. (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 293-312.

PIRES, Á. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 68, p. 39-60, mar. 2004.

PRADO, Geraldo; CASARA, Rubens. **Em torno da jurisdição**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

QUINTILIANO, M. H.; DA COSTA, M. J. R. P. Manejo racional de bovinos de corte em confinamentos: produtividade e bem-estar animal. **Anais**, IV Simpósio do Núcleo de Estudos em Bovinocultura – SINEBOV, Seropédica/RJ, 2007.

RACIONAIS MC's. **Homem na Estrada**. Álbum: Raio X Brasil, Zimbabwe Records, 1993. Disponível em: <https://www.letas.mus.br/racionais-mcs/79451/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

ROIG, R. D. E. **Execução penal**. Teoria crítica. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. 2 ed. Tradução: Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SALLA, F.; GAUTO, M.; ALVAREZ, M. C. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, v. 18, n. 1, p. 329-350, jun. 2006.

SANTOS, H. L. R. **Estudos críticos de criminologia e direito penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SANTOS, H. L. R. Premissas para o desenvolvimento de políticas criminais relacionadas ao sistema prisional: o encarceramento massivo, a criminalização das drogas e a situação específica do cárcere feminino como fatores de agravamento da crise carcerária. *In*: DEODATO, F.; CAVALCANTE, L.; BRAGA, R. (Orgs.). **Direito penal e política criminal**: questões contemporâneas. João Pessoa: Unipê, 2018, p. 170-189.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a cegueira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SHECAIRA, S. S. **Criminologia**: um estudo das escolas sociológicas. São Paulo: Estúdio Editores, 2014.

Bandido bom é bandido que ninguém vê: massificação do cárcere em Alagoas e a “cegueira” social insculpida pelo modelo neoliberalBruno Cavalcante Leitão Santos, Francisco de Assis de França Júnior e
Thaís Sarmento Cardoso Wedekin

TASSE, A. E. **Teoria da Pena**. Curitiba: Juruá, 2008.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2 ed. Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 5-41, maio 1997.

ZAFFARONI, E. R. **A questão criminal**. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

DESORGANIZAÇÃO SOCIAL E CRIMINALIDADE VIOLENTA: UM ESTUDO EM PALMAS, TOCANTINS

LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO

Doutorado em andamento em Desenvolvimento Regional (UFT), Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas (UFT). Graduado em administração. Especialista em Gestão Pública e Docência profissional e Tecnológica. Atualmente pesquisa sobre Espaço social da Criminalidade e Criminalidade Violenta e suas implicações para o Desenvolvimento Regional. Associado ao Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP).

País: Brasil **Estado:** Tocantins **Cidade:** Palmas

Email: leonardo.andrade@uft.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2388-7516>

WALDECY RODRIGUES

Graduado em Economia (PUC GO). Mestre em Economia (UnB). Doutor em Sociologia (UnB). Professor do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (UFT).

País: Brasil **Estado:** Tocantins **Cidade:** Palmas

Email: waldecy@uft.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5584-6586>

ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO

Licenciado e Bacharel em Geografia com ênfase em Geoprocessamento. Mestre em Geografia - Tratamento da Informação Espacial e Doutorando em Geografia-UnB.

País: Brasil **Estado:** Tocantins **Cidade:** Palmas

Email: orimar_santana@yahoo.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8378-1898>

DAVID NADLER PRATA

Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Campina Grande, Brasil (2008). Professor Associado da Universidade Federal do Tocantins, Brasil.

País: Brasil **Estado:** Tocantins **Cidade:** Palmas

Email: ddnprata@uft.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1414-4000>

AIRTON CARDOSO CANÇADO

Doutor em Administração (Lavras), pós-doutorado na EBAPE/FGV e HEC Montréal (Canadá), Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas (UFT), Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (UFT) e do Curso de Administração (UFT).

País: Brasil **Estado:** Tocantins **Cidade:** Palmas

Email: airtoncardoso@uft.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4698-1804>

Contribuições dos autores:

Todos participaram da análise de dados e texto. Leonardo de Andrade Carneiro: autor principal da pesquisa, responsável por conceber o tema, estabelecer os objetivos, revisar a literatura e conduzir as discussões dos resultados. Waldecy Rodrigues: orientador da pesquisa, responsável por fornecer orientações e correções no texto final do trabalho. Orimar Souza Santana Sobrinho: responsável pela criação dos mapas cartográficos utilizados no estudo. David Nadler Prata: encarregado das análises estatísticas, utilizando sua expertise para interpretar os dados coletados. Airton Cardoso Cançado: coorientador da pesquisa, responsável pela redação do texto, bem como pela correção ortográfica.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a criminalidade violenta em Palmas, capital do Tocantins. Parte-se do escopo da “Teoria da Desorganização Social” para refletir sobre as relações entre o crescimento urbano e a concentração da criminalidade violenta no espaço urbano dessa cidade. Metodologicamente, este subsídio teórico e conceitual orientou o levantamento de dados secundários, com prioridade para as bases de dados e bases cartográficas digitais disponibilizadas pelo IBGE, pelo Sistema Integrado de Operações da Polícia Militar do Tocantins e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Utilizou-se técnicas estatísticas e a construção de banco de dados para elaboração dos documentos cartográficos para analisar as relações entre criminalidade violenta e indicadores socioeconômicos e atributos urbanos. Neste sentido, o estudo evidenciou que as variáveis renda, alfabetização, raça, serviços urbanos básicos, em especial a presença da iluminação pública, são fatores contributivos para a concentração dos crimes violentos em determinadas regiões de Palmas. Particularmente, os crimes de roubo estão relacionados com segregação espacial e com os vazios urbanos existentes. Nesta perspectiva, a criminalidade violenta em Palmas é determinada principalmente por ausência de políticas públicas, de renda e de controle social formal.

Palavras-chave: Desorganização social. Criminalidade violenta. Espaços urbanos.

ABSTRACT

SOCIAL DISORGANIZATION AND VIOLENT CRIMINALITY: A STUDY IN PALMAS, TOCANTINS

This paper aims to analyze aspects of violent crime in Palmas, capital of the state of Tocantins. It starts from the scope of the “Social Disorganization Theory” to reflect on the relations between urban growth and the concentration of violent criminality in the urban space of this city. This theoretical and conceptual subsidy guided the survey of secondary data, prioritizing the databases and digital cartographic bases made available by the IBGE, the Integrated System of Operations of the Military Police of Tocantins, and the Brazilian Public Security Forum. Statistical techniques and database construction were used for the elaboration of cartographic documents to analyze the relations between violent criminality and socioeconomic indicators and urban attributes. In this sense, the study showed that the variables income, literacy, race, basic urban services, especially the presence of public lighting, are contributory factors to the concentration of violent crimes in Palmas. Particularly, the crime of robbery is related to spatial segregation and the existing urban voids. From this perspective, violent crime in Palmas is determined mainly by the absence of public policies, of income and formal social control.

Keywords: Social disorganization. Violent criminality. Urban spaces.

Data de Recebimento: 08/06/2021 – **Data de Aprovação:** 25/01/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1546

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) acertadamente compreende que a dimensão segurança é fundamental para avançar em direção ao processo de desenvolvimento sustentável. Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade é meta prioritária na Agenda 2030 (ONU, 2015). Fato é que o crime violento e a criminalidade têm se tornando temas relevantes na última década, tendo em vista o aumento sistemático do índice de crimes e mortalidade (AQUINO;

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

GULLO, 1998; LIMA; MISSE; MIRANDA, 2000; ADORNO, 2002; CERQUEIRA; LOBÃO, 2004; OLIVEIRA, 2003). Os dados e a realidade acabam por incentivar investigações sobre estratégias que reduzam as ações delituosas.

Foi a partir da observação dos fenômenos sociais que surgiu a Escola de Criminologia de Chicago, no seio da Universidade de Chicago (Estados Unidos), no início do século passado. Até então, o crime era estudado pelas lentes da análise da personalidade do criminoso em si. A escola explorou a relação entre organização do espaço urbano e maior ou menor probabilidade de criminalidade. Por isso focou seus estudos nas áreas de maior delinquência, como guetos, favelas e bairros mais pobres, onde se supõe que exista uma degeneração física e moral das pessoas. Essa área de pesquisa chama-se, entre outras denominações, criminologia ambiental.

A criminalidade como fenômeno social é o enfoque deste estudo, pois se considera que a criminalidade violenta é modificada e modifica os padrões socialmente aceitos e parte de problemas existentes no cerne da sociedade. Durkheim (2004, p. 60-95) nos ensina que “os fenômenos sociais são fatos e devem ser tratadas como tal”. Lembra ainda que o “crime não se observa apenas na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos”.

A criminalidade é um fato e está relacionada também com as características do meio no qual o indivíduo está inserido. A evolução em determinado tempo e espaço da taxa de homicídios é um exemplo de um fator geográfico que predispõe à ação criminosa. A desorganização social, segundo Wortley *et al.* (2008), é uma realidade que anuncia a violência e o crime. Silva (2012) destaca a importância de se compreender a violência através dos níveis de desenvolvimento alcançados nos espaços regional e urbano.

O tipo de infraestrutura e o crescimento populacional desorganizado são temas para serem levados em consideração no estudo da criminalidade. Sob a ótica individual, Pino (2007, p. 774) entende que a “violência lembra desorganização: ‘desordem moral’ e ‘desordem social’, as quais têm em comum o fato de fazerem do indivíduo a origem e causa dessas desordens”. Os mesmos autores, quando se referem aos fatores sociais, afirmam que a violência tende a se concentrar em áreas mais populosas, onde a marginalização espacial e social e a ausência das instituições públicas pactuam para a desorganização social, que pode se manifestar em mais violência e criminalidade (PINO, 2007). Presume-se também que o crime ocorra mais em locais com incapacidade de sustentar valores comuns e com estrutura comunitária deficitária que não consegue manter controles sociais eficazes.

Cerqueira, Lobão e Carvalho (2005, p. 1), quando tratam da violência letal no Brasil, relacionam o aumento dela às transformações demográficas e sociais e ao insucesso das ações do sistema de justiça criminal. Os autores apontam ainda que certas condições fortaleceram o avanço do “crime desorganizado e organizado: espaços urbanos complexos, cultura do consumo de drogas e bebidas alcoólicas, arma de fogo e perspectiva de impunidade devido à ineficácia do sistema de justiça criminal”.

Neste sentido, os crimes violentos letais intencionais (CVLI) têm sido tratados por especialistas como o mal do século, atos que vêm produzindo medo e insegurança nas sociedades. Segundo Wickes e Hipp (2018), os CVLI são crimes de homicídio doloso, homicídio culposo, agressões (exceto sexuais) e roubo.

A partir desses parâmetros, este artigo analisa a criminalidade violenta e a desorganização social na cidade de Palmas, capital do Tocantins. Pode-se destacar que o estudo sobre a relação entre desorganização

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Ailton Cardoso Cançado

social e tipos de interações nas comunidades, o trabalho da polícia e a atuação dos poderes constituídos é importante para o entendimento e o enfrentamento da criminalidade nos centros urbanos, pois permite uma percepção das causas da violência e de quais modelos podem contribuir para a redução dos crimes.

A questão central é: Quais as contribuições e qual a importância do planejamento urbano para redução desse problema (criminalidade), que pode estar correlacionado com a desorganização social e as desvantagens concentradas em certas regiões do município? É de suma importância o entendimento da integração da sociedade civil, da polícia, do sistema de justiça e dos municípios para enfrentar e resolver os distúrbios da criminalidade urbana.

Este artigo, além desta introdução, tem a seguinte estrutura: primeiro, versa sobre a metodologia utilizada, onde se destaca a base teórica sobre criminalidade violenta e desorganização social que sustentou os procedimentos empíricos apresentados em seguida; depois, apresenta os resultados e as discussões sobre a pesquisa realizada no município de Palmas/TO, para verificar a existência de indícios espaciais e estatísticos da relação com a criminalidade violenta e os aspectos sociais no seu espaço urbano; e, por fim, apresenta as conclusões do estudo.

MATERIAL E MÉTODOS

O problema que este artigo pretende investigar é se existe relação entre os indicadores de desigualdade socioeconômica e de acesso a serviços urbanos e os níveis de criminalidade nos espaços urbanos, tendo como estudo de caso a cidade de Palmas, capital do estado do Tocantins. Para tal fim, primeiro é feita uma sintética exposição dos elementos teóricos da desorganização social e suas relações com a criminalidade violenta. São citados vários estudos internacionais e nacionais que possuem o espaço urbano como elemento analítico central.

Posteriormente, trata-se especificamente das características demográficas e do espaço urbano em Palmas/TO para verificação dos elementos da criminalidade como fato social, dimensionada pelas características sociais e econômicas do espaço urbano. Por fim, são demonstrados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa com os dados disponíveis e sua espacialização no espaço urbano de Palmas/TO.

TEORIA SOBRE CRIMINALIDADE VIOLENTA E DESORGANIZAÇÃO SOCIAL

A criminalidade e suas interfaces se estabeleceram nos grandes centros urbanos a partir de valores e crenças preestabelecidas e desenvolvidas por meio das interações sociais e do controle social. A cidade exibe as características, peculiaridades e índoles dos seres humanos, tornando-se um local adequado para investigações e pesquisas objetivando compreender e entender como as relações sociais se estabelecem (PARK; BURGESS, 1925).

Neste sentido, a cidade é estabelecida não pelas construções, casas e territórios, mas pelas pessoas que se estabelecem e estão habituadas às práticas, aos valores e às crenças constituídas em determinados espaços físicos. Ela é multifacetada e modificável.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

Para Park e Burgess (1925), a sociedade moderna e industrializada é marcada pelo desenvolvimento e crescimento dos grandes centros urbanos e pelo acúmulo de capital. Deste modo, a coletividade é determinada pelas necessidades e é delineada conforme sua configuração e a relevância que contém. Porém o inevitável processo de humanização dificulta o controle das características dessas áreas e edificações (PARK; BURGESS, 1925). Park e Burgess (1925) esclarecem que o modo de desenvolvimento urbano de uma cidade é iniciado como desorganizado passando para reorganizado, e quando este crescimento ocorre de maneira rápida, a desorganização social torna-se anormal. Com isso, diversos problemas surgem, como crime e suicídio.

Segundo Park e Burgess (1925), a discriminação social, o isolamento e a divisão de classe nos centros urbanos são estabelecidos por questões econômicas e pela especulação de territórios, que geralmente marginalizam as classes menos favorecidas. Desse modo, quando uma localidade aumenta o quantitativo de habitantes, esses efeitos econômicos acabam restringindo o arranjo populacional. Deste modo, a abordagem geográfica da teoria da desorganização social vai se consolidando *pari passu* aos novos estudos e testagens que lhe dão sustentação.

Nesse caso, a contribuição da geografia é a substância que amplia e solidifica o conteúdo teórico-conceitual da teoria, por meio de situações e expressões envolvendo o uso de dados geográficos sociodemográficos e socioeconômicos para explicar as condições de vida e outros desdobramentos ocasionados pela concentração da população. A localização e distribuição espacial dos crimes no espaço urbano das cidades e o contemporâneo processo de urbanização são alguns desses temas próprios da geografia.

Wortley *et al.* (2008) destacam que a teoria da desorganização social surgiu em Chicago (Estados Unidos), através de estudos que utilizaram mapas para investigar as incidências de crimes nos bairros da cidade, onde foi percebido que as taxas de criminalidade estavam concentradas em determinados locais. Sendo que os autores deduziram que o crime provavelmente era uma função da dinâmica do bairro, e não simplesmente uma função dos indivíduos dentro dos bairros. Em suas considerações, afirmam que a desorganização social é um importante precursor de violência e crime juvenil, e que esses processos têm impactos que afetam e facilitam a violência juvenil. Os achados sugerem que pesquisadores devem refletir sobre vínculos, privação econômica e desorganização social ao tentarem demonstrar os fatores causadores da violência juvenil.

Segundo Breetzke (2010), existe uma vasta literatura criminológica internacional que associa índice de criminalidade com desorganização social. No entanto, essa literatura é testada e difundida em países desenvolvidos. Afirma ainda que, em países em desenvolvimento, em especial no continente africano, poucos estudos são apresentados e validados. Em seus estudos, este autor busca esclarecer e preencher essa lacuna aplicando a teoria da desorganização social e da criminalidade violenta na África do Sul, onde esses crimes estão associados à privação socioeconômica e à mobilidade residencial.

Bruinsma *et al.* (2013) ressaltam em seu trabalho que a desorganização social é consequência da conjuntura socioeconômica, da alta locomobilidade habitacional e da diferença étnica (imigrantes). Argumentam que essa teoria se tornou fundamental para diversos sociólogos de Chicago que estudavam o crime e os problemas sociais e suas consequências para a qualidade de vida da população, ocasionado principalmente pelo rápido crescimento populacional.

Wickes e Hipp (2018) afirmam que a teoria da desorganização social é uma das teorias mais amplamente testadas na criminologia e que certas condutas criminosas são evidenciadas devido a: a) pobreza no

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

bairro, concentração racial/étnica e instabilidade residencial; b) ausência de vínculos e expectativas compartilhadas; e c) incapacidade ou falta de vontade de *exercer* controle social informal. Em seu estudo empírico realizado na Austrália, ficou evidenciado que as modificações sociodemográficas nas localidades pesquisadas e nos bairros próximos influenciam o controle social informal da vizinhança.

No entanto, em comparação com os estudos da teoria da desorganização social, os resultados revelam que o controle social informal da vizinhança não diminui o crime ao longo do tempo. Também contrariamente à literatura sobre desorganização social, o que os residentes fizeram em resposta aos problemas não teve efeito sobre os crimes de propriedade ou drogas. Para esses tipos de crime, as ações dos residentes tomadas em resposta aos problemas da vizinhança não se traduziram em menores taxas de criminalidade subsequentes.

Jones e Pridemore (2019) apresentam a desorganização social como a insuficiência estrutural de uma comunidade em efetivar os princípios do bem comum, fatores que inibem ou produzem controle social informal e eficácia coletiva entre os residentes. No estudo, os autores propõem um novo modelo teórico que contribua no suporte a uma hipótese multinível da lei da concentração do crime, que inclui condições de nível de bairro e de rua. Afirmam que pesquisas criminológicas expõem que as ocorrências estão concentradas em locais de atividades ilícitas e, para explicar essas hipóteses, os autores desenvolveram um modelo teórico multinível de concentração do crime, combinando oportunidade criminal e desorganização social. É um modelo hierárquico que leva em consideração atividades de rotina e desorganização social para entender as conexões entre vizinhança e condições ambientais microespaciais. Os resultados apresentados evidenciam que a vizinhança influencia o crime no nível de rua e fornece forte apoio à integração teórica de atividades rotineiras e desorganização social. O impacto no crime de oportunidades é condicionado pelas características da comunidade. Revela que as características dos bairros têm um efeito independente sobre o crime.

No caso brasileiro, Reis e Beato (2000) em sua pesquisa apontam que a sociedade brasileira possui diversos problemas sociais, como desigualdades de renda, analfabetismo, desemprego e educação de má qualidade. Eles apontam que o desenvolvimento social e econômico pode ser um fator que contribui para o crescimento das taxas de criminalidade, especialmente nos casos de crimes contra o patrimônio, que tendem a ocorrer em regiões mais organizadas.

As regiões mais desprovidas de infraestruturas, serviços básicos e com ausência de controle social (formal e informal) sofrem com os crimes letais, sendo, que a maioria destes crimes estão ligados a facções criminosas, tráfico e uso de drogas. Cardia, Adorno e Poleto (2003) fortalecem esses argumentos, destacando que esses crimes são mais recorrentes em comunidades periféricas, onde as condições socioeconômicas são precárias, sem infraestrutura, com ausência do Estado e geralmente são controladas por grupos criminosos.

Nesta perspectiva, Beato, Assunção, Silva, Marinho, Reis e Almeida (2001) realizaram uma investigação dos crimes letais (homicídio) em Belo Horizonte, Minas Gerais, e apontaram que 10 favelas da cidade se destacam como localidades de maior ameaça de homicídios. Essas conjunturas sociais e econômicas dessas localidades não são suficientes para explicar a concentração desse fenômeno. Os autores argumentam que o controle dessas regiões por grupos criminosos e o comércio de drogas podem ser os precursores da criminalidade violenta. O nível de desenvolvimento das localidades possui correlação positiva com crimes contra o patrimônio (roubo), pois diversos moradores circulam em locais públicos,

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

principalmente à noite, tornando-se os alvos mais prováveis deste tipo de crime (REIS; BEATO, 2000; BEATO FILHO; PEIXOTO; ANDRADE, 2004).

Além disso, Beato e Zilli (2012) evidenciam que o crescimento acelerado das localidades ocasiona diversos problemas, como falta de infraestrutura, serviços de saúde, transporte, iluminação e desigualdade de renda, criando, deste modo, espaços urbanos favoráveis para práticas delituosas. Afirmam ainda que organizações criminosas contribuem para o aumento sistemático da criminalidade violenta.

Nesta perspectiva, Silva (2014) destaca “renda” como uma variável relevante, pois localidades com desvantagens concentradas e baixo status socioeconômico podem ter um crescimento concentrado de criminalidade. Já Oliveira (2005, p. 15-17) afirma que o “aumento na renda dos mais ricos aumenta a criminalidade e um aumento na renda dos mais pobres reduz a criminalidade [...] Quanto maior a desigualdade maior é a criminalidade, e que a [...] desigualdade de renda e a pobreza são fatores que potencializam a criminalidade”.

Tavares *et al.*, (2016), em um estudo sobre a cidade de Betim/MG, destacam que a violência é um desafio para os gestores nas diversas organizações públicas e para a sociedade civil, afirmando ainda que essa ligação no Brasil entre homicídios e vulnerabilidade social se refere principalmente ao tráfico de drogas e armas. Segundo os autores, o homicídio é a personificação da brutalidade do homem, provocando caos social, e está conectado com aspectos de desigualdade, impunidade e corrupção. Destacam que a combinação de delinquência, crescimento desordenado das cidades e desigualdades socioeconômicas são os causadores das mortes no Brasil.

A teoria da desorganização social explica que a violência nos bairros também é definida por questões sociais, desemprego, mudança habitacional, diversidade cultural, racial e de classe social e está relacionada com a fragilidade de controle da comunidade sobre o crime e vínculos sociais pouco estruturados.

Contudo, a teoria da desorganização social recebeu diversas críticas que destacavam que havia ausência de testes e problemas conceituais. As principais críticas ao modelo de Shaw e McKay estão relacionadas a: mudanças disciplinares, estabilidade nas estruturas ecológicas, aferição da desorganização social, do crime, criminalidade e pressupostos normativos da desorganização social (BURSIK; ROBERT, 1988; SAMPSON; GROVES, 1989).

Porém, a partir de 1980, a teoria foi reestruturada, com destaque para Robert, Bursik e Webb (1982); Bursik e Robert (1988); Sampson (1982); e Sampson, Raudenbush e Earls (1997). Para estes autores, a teoria da desorganização social está sendo remodelada e possui papel relevante para investigações relacionadas à resolução de problemas ocasionados pela criminalidade violenta e delinquência nos centros urbanos. Apontam que a dinâmica social, a desorganização social e as desigualdades socioeconômicas são variáveis relevantes para esclarecer a criminalidade violenta nos espaços urbanos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Diversos pesquisadores analisam as nuances da criminalidade violenta com o objetivo de compreender os catalisadores deste problema que afeta o bem-estar social. A metodologia científica subsidia o pesquisador a investigar eventos e fenômenos visando contribuir com novos saberes. Deste modo, para

atingir o escopo proposto neste trabalho, realizou-se o seguinte procedimento que, para Quivy, Van Campenhoudt e Santos (1992, p. 22): “é uma forma de progredir em direção a um objetivo”.

A proposta é evidenciar espacialmente, através dos mapas temáticos construídos do espaço urbano da cidade, e estatisticamente a relação entre a criminalidade e os fatores de natureza social e econômica. O questionamento que se busca responder é: Até que ponto a teoria da desorganização social pode explicar as variáveis investigadas em Palmas/TO? Para esta verificação, foram construídos três conjuntos de variáveis. O primeiro envolve as categorias “crimes violentos letais intencionais (CVLI)”, “roubos”, “roubo *per capita*” e “CVLI *per capita*”. O segundo conjunto são as variáveis socioeconômicas dos responsáveis pelos domicílios: “alfabetização”, “raça (branco/preto)” e “renda familiar”. Por fim, o terceiro conjunto de variáveis trata o entorno dos domicílios: “iluminação pública”, “arborização” e “rede de esgoto”. A variável sobre gênero também foi analisada, porém não apresentou correlação estatística significativa.

Posteriormente, os documentos cartográficos foram elaborados a partir das estruturas de bases cartográficas e malhas digitais do Brasil, disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essas bases são compostas por diferentes recortes vetoriais na extensão “shapefile”, com polígonos para Unidades da Federação, Mesorregiões Geográficas, Microrregiões Geográficas, Municípios e no formato de pontos para as sedes de Municípios brasileiros.

Para representar o Plano Diretor de Palmas/TO, foram utilizados “shapefiles” referentes aos setores censitários atualizados até 2019 e disponibilizados pelo IBGE, abrangendo todo o território do município de Palmas. Importa destacar a utilização de uma base cartográfica vetorial do Plano Diretor de Palmas, Palmas Sul e outras áreas de expansão regularizadas ao Norte e ao Sul do referido Plano Diretor.

As fontes de pesquisa foram: o Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2010); o Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2019); o Anuário Brasileiro de Segurança Pública; o Censo Demográfico (IBGE); as Malhas Digitais (IBGE) na aba GEOCIÊNCIAS; a Coordenação de Análise Estatística SIOP da Polícia Militar do Estado do Tocantins. A partir dessas informações, foi construído um banco de dados em formato Excel e em seguida adicionado às bases cartográficas digitais por meio de “join”. Após esse processo, foi possível elaborar os cartogramas das variáveis mais adequadas para análises da teoria da desorganização social no Brasil e em Palmas/TO.

No processo de classificação e representação dos dados para elaborar os documentos cartográficos da realidade brasileira, bem como de Palmas, considerou-se a “quebra natural”, por se tratar de classificação padrão onde as classes são baseadas em agrupamentos naturais pertencentes aos dados. Para Ferraz (2019)¹, “esse método se utiliza de um algoritmo para minimizar a variação em cada grupo”. Assim, quando a informação for apresentada em um mapa, as cores tenderão a aparecer mais distribuídas ao longo de toda a visualização.

O processo de otimização cartográfica passa por uma interação em que o algoritmo busca uma minimização da variância dentro dos grupos (agrupando os semelhantes), maximizando as diferenças entre os grupos (separando os distintos). Além disso, as fronteiras de delimitação das classes são demarcadas nas descontinuidades da distribuição de dados. Portanto, o método de “quebra natural” para elaboração de mapas temáticos é indicado para ser utilizado em distribuições não normais e não uniformes. Além disso, é recomendável utilizar este procedimento para comparar o número de crimes em vizinhanças através

¹ Outras informações sobre classificação de dados podem ser obtidas em diferentes fontes. No nosso caso, destacamos o endereço para consulta disponível em: https://netoferraz.github.io/o-eu-analitico/data%20wrangling/eda/2019/07/29/clf_dados.html. Acesso em: 18 fev. 2021.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

de uma cidade. Os totais de crimes serão agrupados de forma que as vizinhanças com totais de crime semelhantes são simbolizadas com o mesmo tamanho de símbolo.

Após a construção dos mapas temáticos sobre variáveis de criminalidade violenta e variáveis socioeconômicas e urbanas (alfabetização, raça/cor, renda, iluminação pública, arborização e rede de esgoto), foram feitas as análises estatísticas de correlação de Pearson (r) entre as variáveis estudadas com seus respectivos níveis de significância estatística. Foram considerados os seguintes valores-p (probabilidade que mede a evidência contra a hipótese nula): 0,01 a 0,05. O coeficiente “ r ” pode variar entre -1 e 1, sendo que quanto mais próximo da unidade positiva ou negativa, maiores são os níveis de correlação. Porém, tão ou mais importante do que o valor do “ r ” é a sua significância estatística, que denota a negação da hipótese estatística nula.

Por intermédio da Matriz de Correlação é possível verificar para o município de Palmas/TO evidências estatísticas das hipóteses preconizadas pela Teoria da Desorganização Social, a saber: Existe relação entre as variáveis de renda, de cor, de atributos urbanos (iluminação pública, arborização e rede de esgoto) com os crimes de roubo e os violentos? Neste sentido, a análise visual dos mapas temáticos é corroborada ou não pelos achados estatísticos, o que torna a análise, a nosso ver, bem mais consistente.

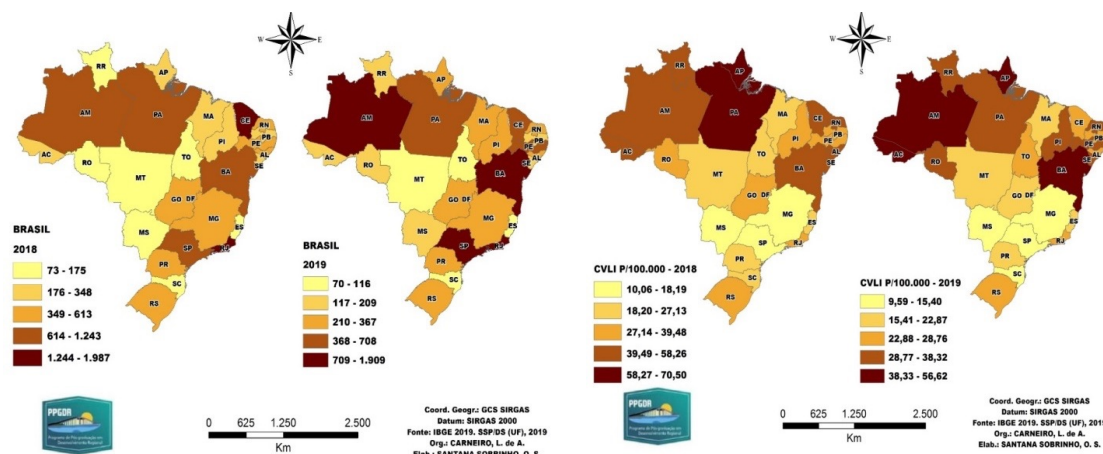
RESULTADO E DISCUSSÃO

Partindo de uma perspectiva nacional, verifica-se que entre os anos de 2015 e 2019 ocorreram 283.127 mil mortes violentas letais intencionais no Brasil, sendo que no ano de 2019 houve uma variação de mais de 36,53% em comparação ao ano anterior². Na Figura 1, observa-se que, em números absolutos, Amazonas, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Sergipe e Ceará possuem o maior quantitativo de crimes letais intencionais. No entanto, quando se faz em conversão para taxa de mortes violentas para cada 100 mil habitantes, percebe-se que o quadro muda. Conforme pode ser observado, as regiões Norte e Nordeste se destacam como as mais violentas do Brasil. No entanto, duas rebeliões no estado do Pará e uma no estado do Amazonas aumentaram as cifras de mortes. Tocantins e Rondônia apresentaram os menores índices de criminalidade violenta na região Norte. Os estados de Santa Catarina e São Paulo são os menos violentos do Brasil.

² CARNEIRO, L. A.; ROCHA SILVA, M. A. *Desafios e perspectivas de políticas públicas na redução de crimes violentos letais intencionais no norte do Brasil*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 11, e61791110178, 2020. O trabalho apresenta um panorama da criminalidade violenta no Brasil, com destaque para a região Norte.

FIGURA 1

CVLI, Brasil. Números Absolutos; Taxa por 100 mil habitantes (2018 – 2019)



a) Números Absolutos, 2018 – 2019

b) Taxa por 100 mil habitantes

Fonte: 14º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Elaborado pelos autores (2021).

A cidade de Palmas/TO, lócus do estudo, foi concebida como um plano de urbanização moderno e planejado, tornando-se capital definitiva do estado do Tocantins a partir de 1º de maio de 1990. Os idealizadores desenvolveram um projeto arquitetônico de organização espacial de maneira que a cidade não crescesse desorganizada e sem infraestrutura adequada para a população. Segundo Brito (2010), a cidade de Palmas não seguiu os princípios dos projetistas. A ideia inicial era que a cidade se desenvolvesse de maneira estruturada, no entanto ocorreu uma ocupação desorganizada, gerando com isso grandes despesas para o município na implementação de infraestrutura apropriada para as novas áreas ocupadas.

Teixeira (2017) afirma que o plano de ocupação urbana moderada deveria ser controlado e ocorrer por módulos, conforme a necessidade e o ritmo do crescimento. A aplicação de recurso na estruturação dos serviços públicos seria conforme o desenvolvimento da cidade. Contudo, o movimento migratório, a especulação imobiliária e as diversas classes sociais que buscavam oportunidade na mais nova capital desencadearam crescimento populacional e ocupação estendida em áreas como a região periférica dos Aurenys, que deveriam ser ocupadas somente mais adiante no tempo (BRITO, 2010; TEIXEIRA, 2017).

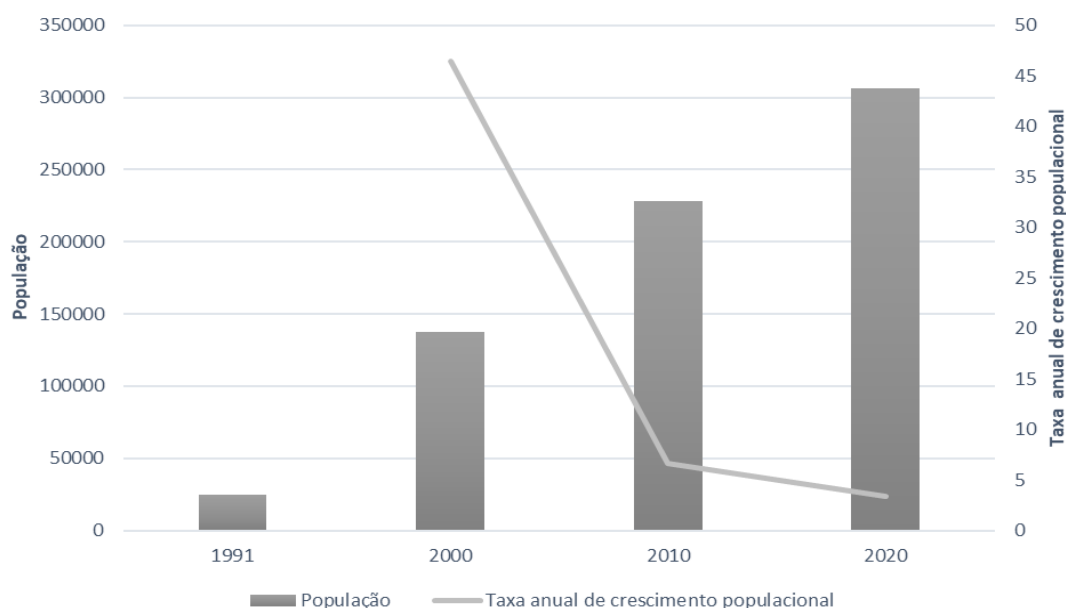
Brito (2010) e Teixeira (2017) destacam que a implementação dos serviços públicos na cidade de Palmas ficou de certo modo difícil e cara devido à ocupação dispersa e com áreas de vazios urbanos nas regiões centrais. O preenchimento desproporcional das quadras nas diversas partes da cidade gerou mais despesas para a administração pública. A expansão e a especulação imobiliária forçaram a aquisição de lotes em locais sem infraestrutura e serviços públicos. As políticas adotadas pelos gestores públicos, segundo Teixeira (2017), forçaram o distanciamento da população mais pobre e a ocupação dos espaços urbanos de maneira inadequada.

A Figura 2 mostra o crescimento da população de mais de 565% em trinta anos. Percebe-se que nos dez primeiros anos (1991 e 2000), a capital tocantinense teve o maior aumento populacional, com mais de 460%, evidenciando a necessidade de investimentos, por parte da gestão pública municipal e estadual, em infraestrutura básica, escolas e serviços essenciais para os municípios.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

Destaca-se que a cidade de Palmas/TO, fundada em 1989, teve uma forte chegada de migrantes de todas as partes do país, onde os laços sociais e de vizinhança entre as pessoas foram sendo construídos gradativamente, ou seja, trata-se de um capital social em processo de construção. Neste sentido, as desigualdades locais são ações ocasionadas pelo planejamento excludente, ocasionando diversos problemas nas áreas socioeconômica e urbana, contribuindo deste modo com a criminalidade violenta em comunidades periféricas (CORIOLANO; RODRIGUES; OLIVEIRA, 2013).

FIGURA 2**Crescimento Populacional de Palmas/TO (1991 – 2020)**

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, 2000, 2010 e 2020* previsão. Elaborado pelos autores (2021).

Palmas/TO é uma cidade de grandes vazios urbanos e sua população mais pobre fica fora de seu plano diretor. Coriolano, Rodrigues e Oliveira (2013) também destacam que a cidade inicialmente foi planejada para ter uma ocupação ordenada e sequenciada, entretanto aconteceu uma ocupação do espaço desordenada, com uma grande presença de vazios urbanos nas regiões centrais e uma forte ocupação populacional de pessoas de baixa renda nas regiões periféricas. Assim, a ocupação urbana ocorreu de forma esparsa, provocando vazios urbanos, e impulsionou a atividade de especulação imobiliária.

A Figura 3 representa espacialmente a forte presença de vazios urbanos na cidade de Palmas/TO, com todas as consequências de ampliação dos custos de urbanização e de segregação espacial aqui já relatados. Particularmente, esta morfologia urbana também afeta a atividade da segurança pública, uma vez que amplia os custos das atividades de monitoramento e prevenção de atividades delitivas.

Destaca-se que no ano de 2011, a região Sul de Palmas possuía mais de 50% da população da capital. Segundo Coriolano, Rodrigues e Oliveira (2013), os bairros Jardim Aurenny III, Aurenny IV, Morada do Sol e Sol Nascente possuíam mais de 88% das pessoas com renda de até três salários-mínimos e grande número de habitantes. Neste sentido, são evidenciados, na cidade de Palmas, elementos da teoria da desorganização social, como a insuficiência estrutural, o crescimento desordenado e as desigualdades

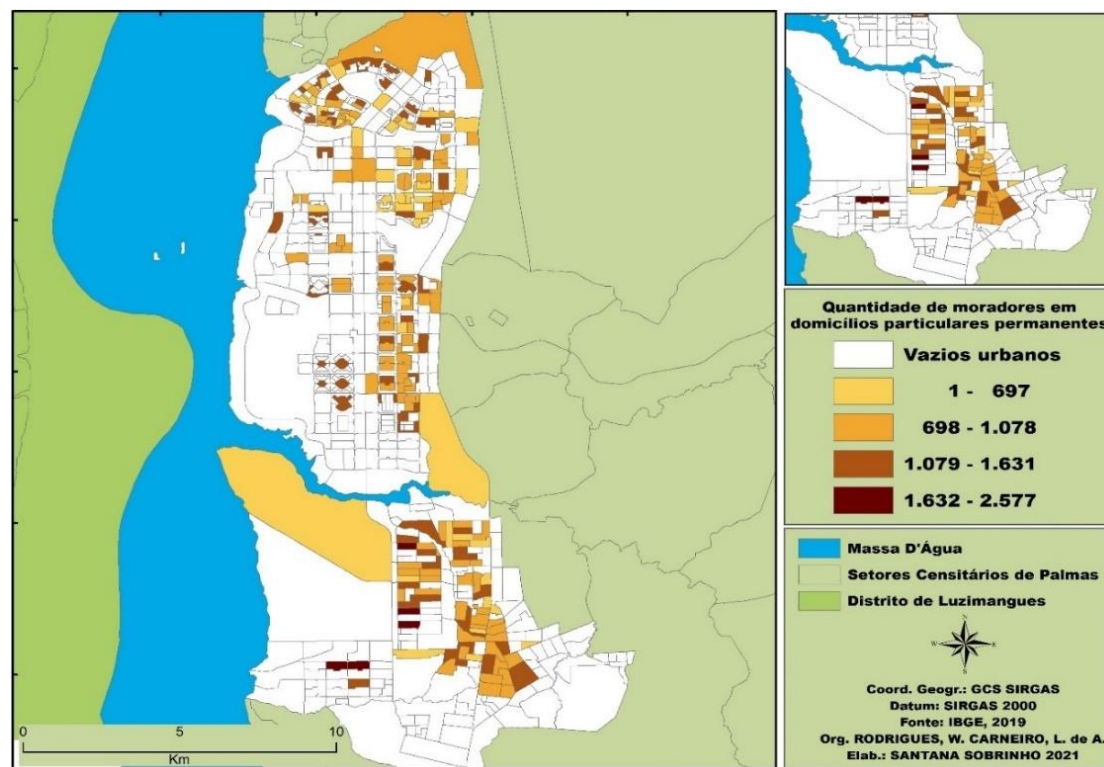
Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

socioeconômicas; contudo, podemos destacar que diversas cidades brasileiras vivenciam problemas apontados nestas referências.

FIGURA 3

Quantidade de moradores em domicílios particulares permanentes na cidade de Palmas/TO em 2010



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, 2000, 2010 e 2020* previsão. Elaborado pelos autores (2021).

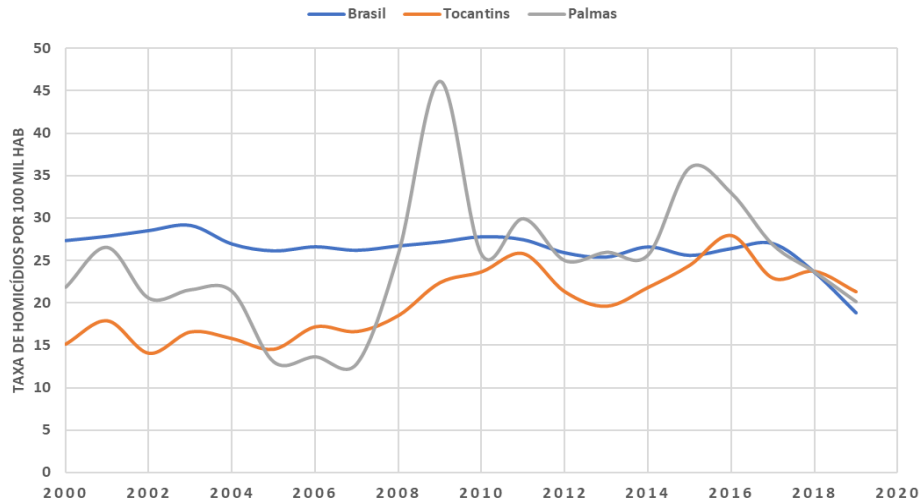
A cidade de Palmas/TO apresentou uma relativa oscilação em sua taxa de homicídios, com alguns picos repentinos, especificamente nos anos de 2009 e 2015. Estes números são explicados por momentos em que a atividade criminosa foi intensificada pela guerra de facções na cidade. Porém, nos últimos anos, de 2015 a 2019, houve uma queda nesta taxa, acompanhando a tendência nacional (Figura 4).

Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues, Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e Aírton Cardoso Cançado

FIGURA 4

Taxas de Homicídio (por 100 mil hab.) na População do Brasil, no estado do Tocantins e na cidade de Palmas/TO

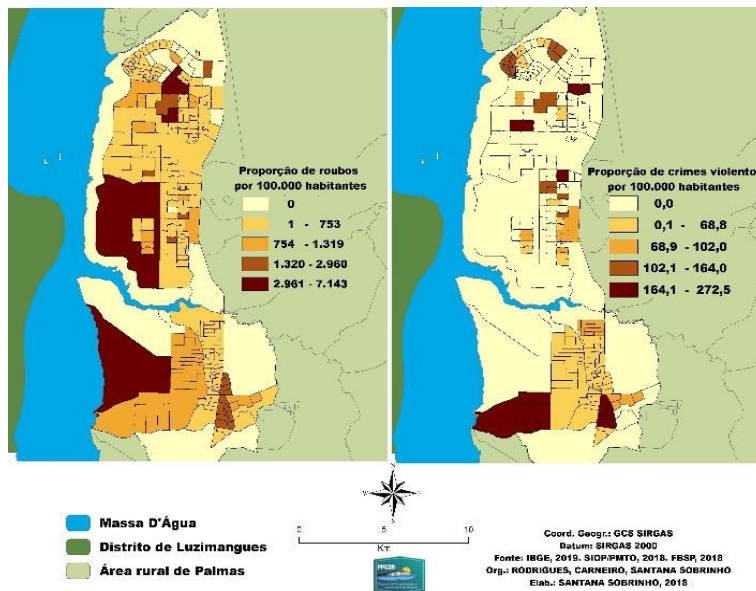


Fonte: Atlas da violência 2019 (IPEA; FBSP, 2019); Mapa da Violência 2010 (WAISELFSZ, 2010); Coordenação de Análise Estatística PMTO. Elaborado pelos autores (2021).

FIGURA 5

Distribuição espacial do número de crimes roubos e CVLI

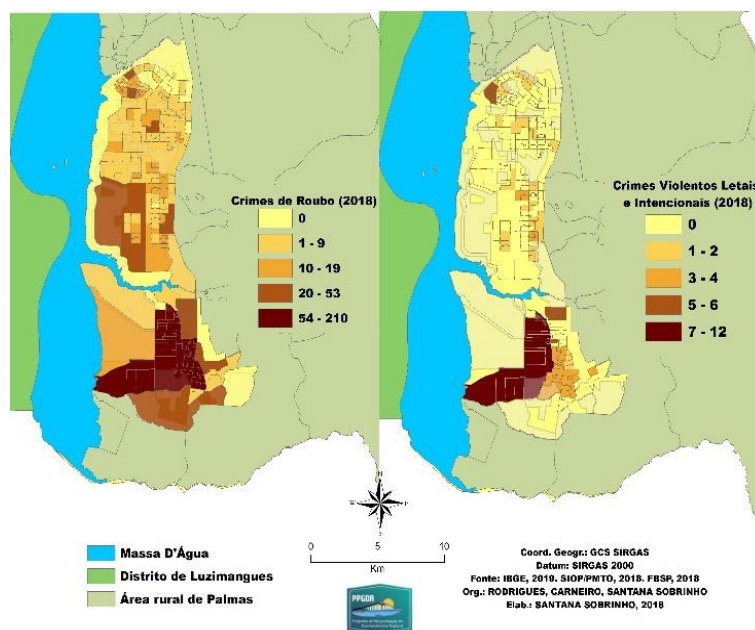
a) Taxa por 100 mil habitantes



Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

b) absolutos no município de Palmas, Tocantins, 2018



Fonte: Coordenação de Análise Estatística PMTO. Elaborado pelos autores (2021).

Pela Figura 5, fica retratado que a região Sul de Palmas teve o maior índice de CVLI entre 2018 e 2020. No entanto, percebe-se que a criminalidade violenta letal ocorreu em diversas quadras da capital e se concentra nas regiões periféricas da cidade. A distribuição espacial aponta que nas regiões Sul e Sudoeste está o maior volume de registros das ocorrências (roubo). Os crimes de roubos na região Sudoeste de Palmas, em hipótese, podem ser explicados pela concentração das duas maiores faculdades privadas da capital nessa região. São locais com ausência de guardiões e oportunidades disponíveis para os criminosos cometerem crimes.

Observando os mapas, verifica-se uma maior frequência das atividades delitivas, tanto em valores absolutos quanto *per capita*, nas regiões mais periféricas da cidade. Desse modo, pode-se afirmar que as regiões periféricas de Palmas possuem os maiores quantitativos de crimes violentos. Que fatores podem estar correlacionados com esses indicadores? Alguns pesquisadores apontam crescimento econômico, e essa associação pode ser negativa ou positiva (STACY; HO; PENDALL, 2017), condições sociais, políticas, demográficas (GULMA *et al.*, 2019), status socioeconômico e desvantagem concentrada (falta de saneamento básico, pobreza, analfabetismo, desorganização familiar, serviços básicos) (KUBRIN, 2009; ESCOBAR, 2012) e locais propícios para o cometimento de crimes (a oportunidade); ou seja, os criminosos fazem escolhas racionais, por meio da seleção de alvos fáceis, com recompensa alta e pouca dificuldade e ameaça. Segundo Cohen e Felson (1979), o crime ocorre pela junção, no espaço e tempo, dos criminosos, do objeto e da falta de guardião contra o ato delituoso. Afirmam ainda que as atividades e os roteiros de rotina de uma pessoa facilitam as oportunidades criminosas e suas tendências.

Na análise dos crimes de roubo da cidade de Palmas/TO, observa-se que nas regiões com maior predominância destes crimes há também maior prevalência de domicílios com rendimentos mensais *per capita* de $\frac{1}{2}$ a 1 salário-mínimo, menores níveis de alfabetização, e em regiões sem iluminação pública (Figura 6), com índices respectivos de correlação de 0,298, -0,727 e -0,323, com significância estatística

Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues, Oimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e Airton Cardoso Caçado

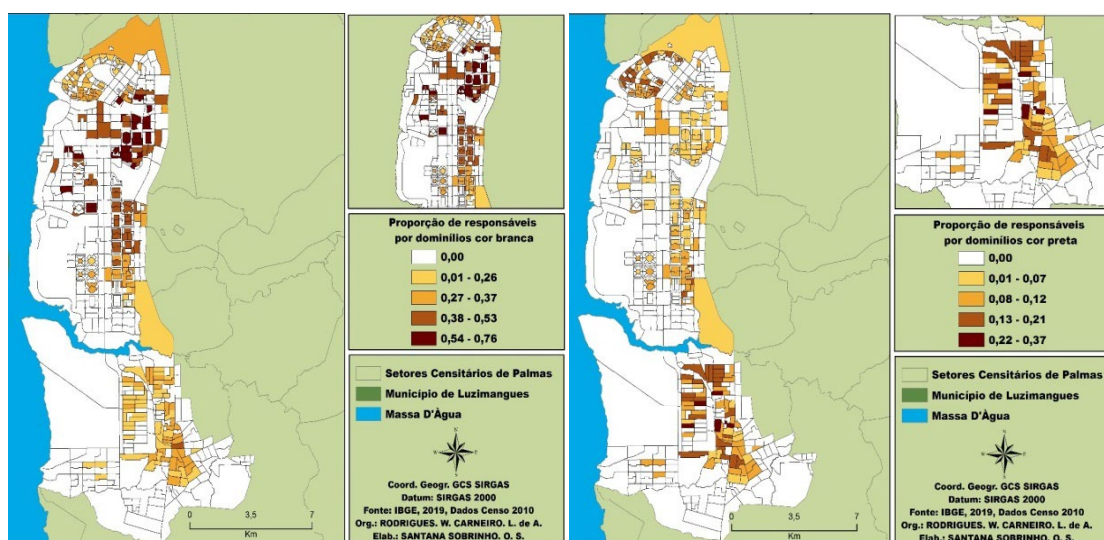
superior a 95% (Figura 7). Como consequência prática, isso demonstra que para combater a criminalidade é importante investir em geração de emprego de qualidade, proteção social e educação, em especial para a população mais pobre, e investir especialmente na iluminação pública na cidade de Palmas/TO.

Na análise dos CVLI, foram verificadas evidências de sua relação com fatores demográficos, econômicos e espaciais. Nos mapas elaborados, observa-se que em regiões com maior predominância destes crimes há um forte indício da presença da questão racial. Na Figura 6, itens “a”, “d”, “e”, observa-se que a população branca da capital se concentra no centro da cidade. Neste aglomerado, a maior parte da população possui renda superior a 10 salários-mínimos, bem como maior quantitativo de pessoas alfabetizadas. Os domicílios chefiados por brancos mantêm uma correlação de -0,317 e de 0,306 por pretos. Também nas regiões com maior presença de domicílios com rendimentos mensais *per capita* de $\frac{1}{2}$ a 1 salário-mínimo com correlação 0,378 (Figura 7). Ou seja, a ocorrência dos CVLI é frequente nos domicílios considerados pobres que, por sua vez, na maior parte, são chefiados por pessoas da cor preta. Basicamente, as constatações para a agenda de políticas públicas dos CVLI se assemelham aos crimes de roubo, no que tange a questão da renda, porém este aspecto de presença de elementos relacionados à questão de raça (branca/preta) merece um especial destaque.

Portanto, quanto maiores as desigualdades sociais, maiores os indicadores de criminalidade violenta. Em contraste, as quadras com os melhores indicadores sociais (educação, renda e serviços públicos de baixa qualidade) evidenciam uma incidência menor. Estes resultados corroboram em regra com os trabalhos anteriores feitos no Brasil com base na teoria da desorganização social (BEATO; ZILLI, 2012; BEATO *et al.*, 2001; OLIVEIRA, 2005; REIS; BEATO, 2000; BEATO, PEIXOTO; ANDRADE, 2004; SANTOS; OLIVEIRA, 2017; SILVA, 2014; TAVARES *et al.*, 2016; VIANA, 2019).

FIGURA 6

Distribuição espacial

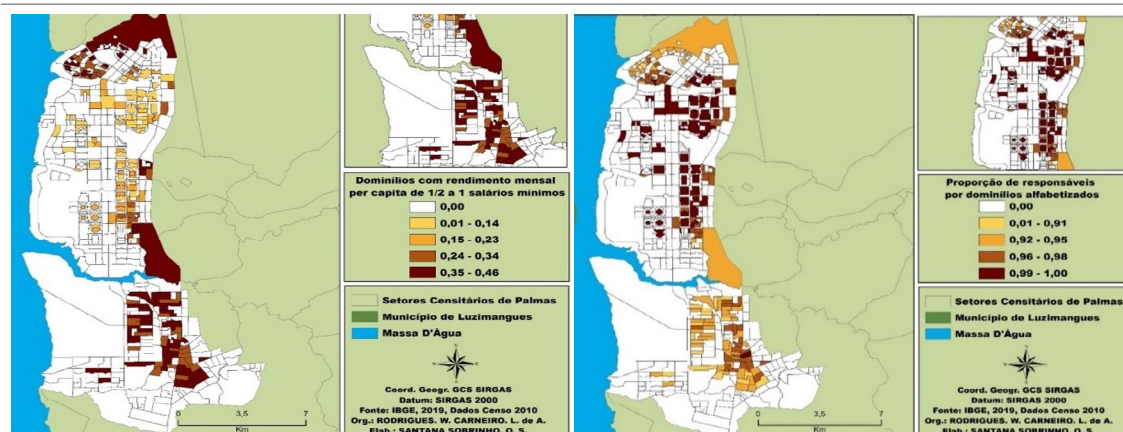


a) Responsáveis por domicílios em Palmas/TO, cor branca

b) Responsáveis por domicílios em Palmas/TO, cor preta

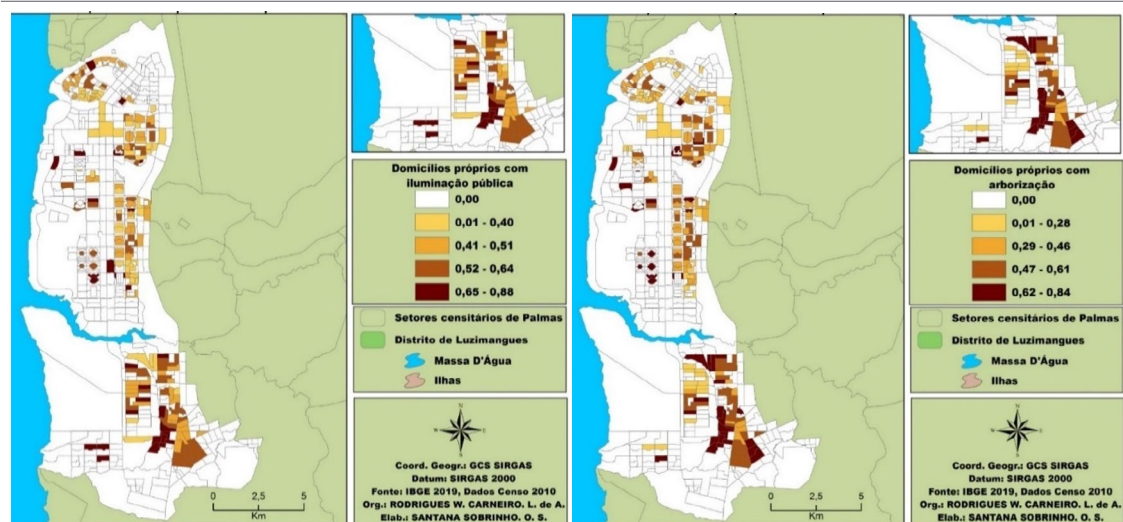
Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Oimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado



c) Domicílios com rendimentos mensais per capita de 1/2 a 1 SM em Palmas/TO

d) Responsáveis por domicílios alfabetizados em Palmas/TO



e) Domicílios próprios com iluminação pública em Palmas/TO

f) Domicílios próprios com arborização em Palmas/TO

Fonte: IBGE, 2010; 2019. PMTO. Elaborado pelos autores (2021).

Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues, Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e Airton Cardoso Cançado

FIGURA 7

Matriz de correlação dos crimes violentos em Palmas/TO (2021)

Variáveis	Roubos	CVLI	Roubo per capita	CVLI per capita	Respo. domicílios alfabetizados	Respo. domicílios brancos	Respo. domicílios pretos	Domicílio renda ½ a 1 SM	Domicílio renda + 10 SM	Iluminação Pública	Arb.
Roubos	1										
CVLI	0,757**	1									
Roubo per capita	0	0	1								
CVLI per capita	0	0*	0	1							
Respo. domicílios alfabetizados	0	0	-0,727**	0	1						
Respo. domicílios brancos	-0,246*	-0,317**	-0,269**	-0,268**	0,496**	1					
Respo. domicílios pretos	0,283**	0,306**	-0,249*	0	0	0*	1				
Domicílio renda ½ a 1 SM	0,298**	0,378**	0	0,208*	0	-0,715**	0,622**	1			
Domicílio renda +10 SM	-0,222*	0	0	0	0	0,708**	-0,433**	-0,621**	1		
Iluminação Pública	0	0	-0,323**	-0,211*	0,368**	0,275**	0,210*	0	0,264**	1	
Arborização	0	0	-0,227*	0	0,314**	0,408**	0	-0,224*	0,204*	0,572**	1

Legendas: * A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades); ** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades). Fonte: IBGE, 2010; 2019;. Elaborado pelos autores (2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há várias hipóteses, por vezes controversas, sobre as causas da criminalidade e as formas de combatê-la. Tradicionalmente, supõe-se que a criminalidade deve ser combatida com a ampliação do aparelho repressivo do Estado, com uma maior rigidez da legislação penal e, por vezes, com aumento da estrutura penitenciária para abrigar um maior número de marginais. Outros apostam na flexibilidade do porte de armas para a população como mecanismo para repressão dos crimes pela própria população. Essa hipótese é frágil e carece de comprovações científicas e analíticas.

Com base na metodologia utilizada (análise cartográfica e estatística), foi verificado que as variáveis renda, alfabetização, raça e serviços básicos (iluminação pública) são fatores que apontam para a causa dos crimes violentos na cidade de Palmas/TO. Logo, o estudo das teorias da criminalidade é de suma importância para a redução ou minimização dos problemas advindos do crescimento desordenado dos centros urbanos e a concentração dos crimes violentos. Neste sentido, gestores públicos e sociedade civil devem desenvolver mecanismos e instrumentos visando diminuir as desigualdades sociais. O crime e a violência urbana são distúrbios que afetam os espaços urbanos e modificam as estruturas sociais. São fatos danosos, um obstáculo ao bem-estar e à qualidade de vida nas comunidades impactadas. Também dificultam o trabalho das instituições públicas.

Para Palmas/TO, os crimes de roubo, particularmente, estão relacionados à segregação espacial, em particular à existência de vazios urbanos e à ausência de serviços públicos, particularmente a iluminação pública. Quanto aos crimes de CVLI, os fatores de segregação espacial e a questão racial estão presentes. Ou seja, regiões com a presença de domicílios chefiados por pretos têm uma maior prevalência destes crimes, que também são domicílios com maior índice de pobreza. Nesta perspectiva, a criminalidade violenta em Palmas é determinada principalmente por ausência de políticas públicas, renda e controle social formais.

A teoria da desorganização social traz uma interpretação da criminalidade como fato social com causas igualmente sociais, onde parte significativa de sua explicação encontra-se em fatores intrínsecos de desigualdade e discriminação social. Assim, as localidades com problemas e mudanças estruturais e segregação espacial são propícias para o crescimento da criminalidade violenta, principalmente crimes contra o patrimônio (roubo).

Esta pesquisa apresentou resultados que demonstram que a raiz da criminalidade violenta está em problemas como status socioeconômico, heterogeneidade, mobilidade residencial, ruptura familiar, urbanização, educação, emprego e ausência do Estado, provocando mudanças estruturais, variáveis que estão relacionadas ao controle social formal e informal, corroborando com a Teoria da Desorganização Social. Bairros que apresentam problemas relacionados a estas variáveis podem ter altas taxas de criminalidade violenta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCpPwZJ3mnhknNxjxbKWh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 mai. 2023.

AQUINO, Á.; GULLO, S. Violência urbana: um problema social. **Tempo Social**, v. 10, n. 1, p. 105-119, maio 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701998000100007>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BEATO FILHO, C. C. Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime. In: HENRIQUES, R. (Org.). **Desigualdade e pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000, p. 385-405.

BEATO FILHO, C. C. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 13, n. 37, p. 74-87, 1998. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000200004>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BEATO FILHO, C. C.; ASSUNÇÃO, R. M.; SILVA, B. F. A.; MARINHO, F. C.; REIS, I. A.; ALMEIDA, M. C. M. Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 17, n. 5, p. 1163-1171, out. 2001. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2001000500017>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BEATO FILHO, C. C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, p. 73-89, jun. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092004000200005>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BEATO, C.; ZILLI, L. F. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, p. 71-88, out. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092012000300005>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BREETZKE, G. D. Modeling violent crime rates: A test of social disorganization in the city of Tshwane, South Africa. **Journal of Criminal Justice**, v. 38, n. 4, p. 446-452, jul./ago. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2010.04.013>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BRITO, E. P. Planejamento, especulação imobiliária e ocupação fragmentada em Palmas. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 11, n. 34, p. 93-104, jun. 2010. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/16161>. Acesso em: 2 mai. 2023.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airtton Cardoso Cançado

BRUINSMA, G. J. N.; PAUWELS, L. J. R.; WEERMAN, F. M.; BERNASCO, W. Social disorganization, social capital, collective efficacy and the spatial distribution of crime and offenders: An empirical test of six neighbourhood models for a Dutch city. **The British Journal of Criminology**, v. 53, n. 5, p. 942-963, set. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/bjc/azt030>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BURSIK, JR.; ROBERT, J. Social disorganization and theories of crime and delinquency: Problems and prospects. **Criminology**, v. 26, n. 4, p. 519-552, nov. 1988. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1745-9125.1988.tb00854.x>. Acesso em: 2 mai. 2023.

BURSIK JR.; ROBERT, J.; GRASMICK, H. G. Economic deprivation and neighborhood crime rates, 1960-1980. **Law & Society Review**, v. 27, n. 2, p. 263, 1993. Disponível em: https://heinonline.org/hol-cgi-bin/get_pdf.cgi?handle=hein.journals/lwsocrw27§ion=26. Acesso em: 2 maio 2023.

CARDIA, N.; ADORNO, S.; POLETO, F. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 47, p. 43-73, abr. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000100004>. Acesso em: 2 mai. 2023.

CARNEIRO, L. A.; ROCHA SILVA, M. A. Desafios e perspectivas de políticas públicas na redução de crimes violentos letais intencionais no norte do Brasil. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 11, e61791110178, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/10178/16776/231940>. Acesso em: 2 mai. 2023.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **Dados**, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582004000200002>. Acesso em: 2 mai. 2023.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; LOBÃO, Waldir Jesus Araújo; CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata de. **O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil**. 2005. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1144.pdf. Acesso em: 9 mai. 2023.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: A routine activity approach. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, p. 588-608, ago. 1979. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2094589>. Acesso em: 2 mai. 2023.

CORIOLOANO, G. P.; RODRIGUES, W.; OLIVEIRA, A. F. Estatuto da Cidade e seus instrumentos de combate às desigualdades socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO). **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 5, n. 2, p. 131-145, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.7213/urbe.05.002.AC04>. Acesso em: 2 mai. 2023.

DURKHEIM, É. **As Regras do Método Sociológico**. Tradução: Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

ESCOBAR, G. El uso de la teoría de la desorganización social para comprender la distribución de homicidios en Bogotá, Colombia. **Revista INVI**, v. 27, n. 74, p. 21-85, maio 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-83582012000100002>. Acesso em: 2 mai. 2023.

FERRAZ, José Neto. ESCOLA DE DADOS. Tutorial: Dados como classificá-los? In: **O eu analítico**. 2019. Disponível em: <https://escoladedados.org/tutoriais/dados-como-classifica-los/>. Acesso em: 9 mai. 2023.

FILHO, N. S. P. **Manual Esquemático de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. [recurso eletrônico]. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-14/>. Acesso em: 9 mai. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>. Acesso em: 9 mai. 2023

GULMA, U. L.; EVANS, A.; HEPPENSTALL, A.; MALLESON, N. Diversity and burglary: Do community differences matter?. **Transactions in GIS**, v. 23, n. 2, p. 181-202, abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/tgis.12511>. Acesso em: 2 mai. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/inicial>. Acesso em: 9 mai. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to.html>. Acesso em: 22 mai. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Geociências. **Malhas Digitais**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais.html>. Acesso em: 9 mai. 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISAS AVANÇADOS; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Ipea; FBSP, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9406>. Acesso em: 2 mai. 2023.

JONES, R. W.; PRIDEMORE, W. A. Toward an integrated multilevel theory of crime at place: routine activities, social disorganization, and the law of crime concentration. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 35, n. 3, p. 543-572, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10940-018-9397-6>. Acesso em: 2 mai. 2023.

KUBRIN, C. E. Social disorganization theory: Then, now, and in the future. **Handbook on Crime and Deviance**. New York, 2009, p. 225-236. Disponível em: https://www.academia.edu/2769605/Social_Disorganization_Theory_Then_Now_and_In_the_Future. Acesso em: 2 mai. 2023.

LIMA, R. K.; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. M. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. **BIB**, Rio de Janeiro, n. 50, p. 45-123, 2000. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/10294>. Acesso em: 2 mai. 2023.

OLIVEIRA, A. S. A violência e a criminalidade como entraves à democratização da sociedade brasileira. **Caderno CRH**, v. 16, n. 38, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v16i38.18622>. Acesso em: 2 mai. 2023.

OLIVEIRA, C. A Criminalidade e o tamanho das cidades brasileiras: um enfoque da economia do crime. **Anais**, XXXIII Encontro Nacional de Economia, ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, Natal/RN, dez. 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/download/31972648/A_criminalidade_e_o_tamanho_das_cidades_brasileiras.pdf. Acesso em: 2 mai. 2023.

OLIVEIRA, S. G. S.; GUEDES, E. F.; ZEBENDE, G. F. Vulnerabilidade Social e Criminalidade na Região Metropolitana de Salvador: Uma abordagem com métodos quantitativos. **Conjuntura & Planejamento**, n. 197, p. 79-93, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://publicacoes.sei.ba.gov.br/index.php/conjunturaeplanejamento/article/view/270>. Acesso em: 2 mai. 2023.

Organização das Nações Unidas. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 9 mai. 2023.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Caçado

PARK, R. E.; BURGESS, E. W. **The City**: Suggestions for Investigation of Human Behavior in the Urban Environment. Chicago/IL: University of Chicago Press, 1925.

PINO, Angel. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educação & sociedade**, v. 28, p. 763-785, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300007>. Acesso em: 9 mai. 2023.

QUIVY, Raymond; VAN CAMPENHOUDT, Luc; SANTOS, Rui. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1992.

REIS, Ilka Afonso; BEATO, Cláudio. Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime. **Desigualdade e pobreza no Brasil**, 2000. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/DESIGUALDADE%20DESENVOLVIMENTO%20S%C3%83%E2%80%9CCIO%20ECONOMICO%20E%20CRIME.pdf>. Acesso em: 9 mai. 2023.

ROBERT, J.; BURSIK JR.; WEBB, J. Community change and patterns of delinquency. **American Journal of Sociology**, v. 88, n. 1, p. 24-42, jul. 1982. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/227632>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SAMPSON, R. J. Neighborhood family structure and the risk of personal victimization. In: BYRNE, J. M.; SAMPSON, R. J. (Eds.). **The Social Ecology of Crime**. New York, 1986, p. 25-46. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-1-4613-8606-3_2. Acesso em: 2 mai. 2023.

SAMPSON, R. J.; GROVES, W. B. Community structure and crime: Testing social-disorganization theory. **American Journal of Sociology**, v. 94, n. 4, p. 774-802, jan. 1989. Disponível em: <https://doi.org/10.1086/229068>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SAMPSON, R. J.; RAUDENBUSH, S. W.; EARLS, F. Neighborhoods and violent crime: A multilevel study of collective efficacy. **Science**, v. 277, n. 5328, p. 918-924, ago. 1997. Disponível em: <https://science.sciencemag.org/content/277/5328/918.abstract>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SANTOS, J. T. O.; OLIVEIRA, A. M. Teoria da anomia e a aparente desorganização social nas ruas da cidade de Barreiras, oeste da Bahia: Uma análise dos fatores criminógenos. **Campo Jurídico**, v. 5, n. 2, p. 97-120, 2017. Disponível em: <https://www.journalsdg.org/jlss/article/view/102>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SANTOS, M. A. F. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: Uma análise da Teoria da Ecologia Humana. **LEVS**, Marília, n. 17, p. 46-74, maio 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/1983-2192.2016.v0n17.5972>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SILVA, B. F. A. **Desorganização, oportunidade e crime**: uma análise “ecológica” dos homicídios em Belo Horizonte. 2012. 174 p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

SILVA, B. F. A. Social disorganization and crime: searching for the determinants of crime at the community level. **Latin American Research Review**, v. 49, n. 3, p. 218-230, 2014. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/43670201>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SILVA, V. C. P. **Palmas, a última capital projetada do século XX**: uma cidade em busca do tempo. São Paulo: Ed. Unesp, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788579830921>. Acesso em: 2 mai. 2023.

**Desorganização social e criminalidade violenta:
um estudo em Palmas, Tocantins**

Leonardo de Andrade Carneiro, Waldecy Rodrigues,
Orimar Souza Santana Sobrinho, David Nadler Prata e
Airton Cardoso Cançado

STACY, C. P.; HO, H.; PENDALL, R. Neighborhood-level economic activity and crime. **Journal of Urban Affairs**, v. 39, n. 2, p. 225-240, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/juaf.12314>. Acesso em: 2 mai. 2023.

TAVARES, Ricardo *et al.* Homicídios e vulnerabilidade social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 923-934, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.12362015>. Acesso em: 2 mai. 2023.

TEIXEIRA, L. F. C. A formação de Palmas. **Revista UFG**, Goiânia, v. 11, n. 6, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48234>. Acesso em: 9 mai. 2023.

TOCANTINS. Polícia Militar Estado do Tocantins. **Coordenação de Estatística e Análise Criminal – ASSEACRIM**, 2020.

VIANA, E. **Criminologia**. 6 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

WAISELFSZ, J. J. **Mapa da violência 2010**: anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2010. Disponível em: <https://flacso.org.br/files/2020/03/MapaViolencia2010.pdf>. Acesso em: 2 mai. 2023.

WANZINACK, C.; SOUZA, M. G.; LUCCHESI, V. O.; SIGNORELLI, M. C. Homicídios de mulheres e meninas no estado do Paraná: uma análise territorial retrospectiva de 2014 a 2018. **Guaju**, v. 6, n. 2, p. 140-156, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/77269/42917>. Acesso em: 2 mai. 2023.

WICKES, R.; HIPPI, J. R. The spatial and temporal dynamics of neighborhood informal social control and crime. **Social Forces**, v. 97, n. 1, p. 277-308, set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/sf/soy026>. Acesso em: 2 mai. 2023.

WORTLEY, S. et al. The review of the roots of youth violence: Literature reviews. **Ministry of Children and Youth Services**, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/303724152_The_root_causes_of_youth_violence_A_review_of_major_theoretical_perspectives. Acesso em: 2 mai. 2023.

ARTIGO

TRABALHO E SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS BAIANOS: AS RELAÇÕES ENTRE ESTRESSE E LIDERANÇA^{1,2}

SANDRO JOSÉ GOMES

Com mais de 10 anos de experiência na gestão de Unidade Prisional, possui Pós-Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania no CENID - México e em Crítica Cultural pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, é doutor em psicologia pela UAL - Universidade Autónoma de Lisboa, possuindo diversas publicações acadêmico-científicas sobre o sistema prisional.

País: Brasil **Estado:** Bahia **Cidade:** Paulo Afonso

Email: sandro.gomes@seap.ba.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7637-8809>

RESUMO

Esta pesquisa analisa as relações entre os estressores, o *coping*, os sintomas de estresse e o estilo de liderança e suas implicações na atividade gerencial nas unidades prisionais da Bahia. A pesquisa foi correlacional e descritiva, dentro de análises quantitativas, com a aplicação de testes psicométricos (EVENT, ISSL, ETC, EAEG) e um questionário. A amostra estava formada por 320 agentes e 80 gerentes prisionais. Foi encontrado um alto nível de estresse na população estudada, ficando evidente que a variável EVENT tem um efeito significativo no ETC ($B = 0,095$; $p = 0,003$), indicando que o aumento da pressão no trabalho provoca aumento no uso de estratégias de *coping*. Encontrou-se ainda uma correlação positiva do estilo de liderança focado nas tarefas ($r = 0,112$; $p < 0,05$) com os sintomas de estresse. O estudo mostra que a eficácia do gerente prisional sob uma condição de elevado estresse consiste no desenvolvimento de redes de relações que o ajuda a decidir em tais circunstâncias.

Palavras-chaves: Liderança. Estresse. Sistema prisional. Teoria do Reforço Cognitivo.

ABSTRACT

WORK AND HEALTH IN PRISON ESTABLISHMENTS IN BAHIA: THE RELATIONSHIPS BETWEEN STRESS AND LEADERSHIP

This research analyzed the relationships between stressors, coping, stress symptoms and leadership style and their implications for managerial activity in prisons in Bahia. The research was correlational and descriptive, within quantitative analyses, with the application of psychometric tests (EVENT, ISSL, ETC, EAEG) and a questionnaire. The sample consisted of 320 agents and 80 prison managers. A high level of stress was found in the population studied, making it evident that the variable EVENT has a significant effect on ETC ($B = 0.095$; $p = 0.003$), indicating that increased pressure at work causes an increase in the use of coping strategies. There was

¹ Agradeço imensamente aos pesquisadores portugueses Dr. José Magalhães e o Dr. Tito Rosa Laneiro, respectivamente, meu orientador e coorientador, pelo acolhimento em Lisboa e pela atenção e dedicação que me concederam durante o desenvolvimento da tese de doutorado, sem ajuda dos quais esta pesquisa não seria viável.

² Originalmente, o artigo teve resumo publicado nos anais de Bioethics & Clinical Applications na Medwin Publishers em 2020.

also a positive correlation between task-focused leadership style ($r = 0.112$; $p < 0.05$) with stress symptoms. The study showed that the prison manager's effectiveness under a high-stress condition consists of developing networks of relationships that help him to decide in such circumstances.

Keywords: Leadership. Stress. Prison system. Theory of Cognitive Reinforcement.

Data de Recebimento: 11/06/2021 – **Data de Aprovação:** 24/08/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1550

INTRODUÇÃO

Neste artigo é levado em consideração que o estilo de liderança dos gerentes prisionais, quando correlacionado com a variável estresse, não apenas influencia no alcance das metas do estabelecimento penitenciário, como também pode afetar a saúde dos trabalhadores prisionais.

O artigo é resultado da adaptação da pesquisa realizada na elaboração da Tese de doutorado em Psicologia, defendida em 2016, na Universidade Autónoma de Lisboa, em Lisboa, Portugal, intitulada *Liderança em contextos instáveis: stresse e stressores dos gerentes prisionais e agentes penitenciários das unidades prisionais do estado da Bahia*. O objetivo original da pesquisa era analisar as relações entre os estressores, o coping, os sintomas de estresse e o estilo de liderança e suas implicações na atividade gerencial nas unidades prisionais da Bahia, descrevendo a correspondência destas relações com as principais proposições da Teoria do Reforço Cognitivo (TRC) de Fiedler e seus colaboradores.

Na hipótese central foi considerado que os efeitos negativos do estresse e o estilo de liderança inapropriado têm implicações sobre a atividade gerencial e o adoecimento dos trabalhadores prisionais, sendo pressuposta uma correlação entre o estilo de liderança utilizado no gerenciamento das unidades prisionais e a vulnerabilidade ao estresse no ambiente prisional com a sintomatologia do estresse dos agentes e gerentes prisionais; a qual fora comprovada, estatisticamente, através do uso de instrumentos psicométricos para as variáveis liderança e estresse ocupacional.

A pesquisa, no que diz respeito ao enquadramento teórico, em sua revisão de literatura e fundamentação teórica retratou o estresse ocupacional sobre o enfoque das questões psicológicas e o controle sobre o trabalho; apresentando a estrutura e o funcionamento do ambiente de trabalho, as unidades prisionais, como um fator de alta vulnerabilidade ao estresse para os agentes penitenciários³ e os gerentes prisionais, com especial destaque para o estilo de liderança do gerente prisional. A liderança foi retratada no enquadramento teórico correlacionada ao estresse.

O ESTRESSE OCUPACIONAL

A maior fonte de estresse para adultos, segundo Junior e Lipp (2011), é o estresse ocupacional, conceituado por Lin, Lin e Lin (2011) como a experiência pessoal de desconforto efetuada pelo desequilíbrio significativo que a pessoa percebe entre certas exigências do seu contexto de trabalho e as suas capacidades de resposta.

³ Com a Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos estados e do Distrito Federal, o agente penitenciário é equiparado aos membros das demais polícias brasileiras, mas com atribuições específicas, que serão reguladas em lei, sendo denominado de Policial Penal (BRASIL, 2019).

O estresse ocupacional não afeta apenas a saúde mental do trabalhador, mas também é danoso à organização, pois afeta o *turnover*⁴, a produtividade e o desempenho organizacional, devendo ser levado em consideração que algumas profissões predisõem os seus profissionais a situações mais estressantes que outras (JUNIOR; LIPP, 2011; MOSADEGHRAD, 2013).

Diversos estudos realizados com profissionais de segurança pública consideram que, dentre tais profissionais, os mais afetados pelo estresse ocupacional são os policiais e os agentes penitenciários (BEZERRA; MINAYO; CONSTANTINO, 2013; BONEZ; DAL MORO; SEHNEM, 2013; FERREIRA; MENEZES; DIAS, 2012; FINNEY; STERGIOPOULOS; HENSEL; BONATO; DEWA, 2013).

No tocante ao estresse ocupacional dos agentes penitenciários, Roy e Avdija (2012) atribuem este ao ambiente prisional, afirmando que a maioria dos estudos sobre o ambiente prisional mostra que este afeta o bem-estar emocional dos funcionários da prisão, traz estresse entre eles, afeta a satisfação destes no trabalho e, em última análise, culmina em *burnout* entre muitos destes funcionários. Portanto, de uma forma geral, nas unidades prisionais o estresse é elevado, ainda que as tarefas sejam rotineiras e os agentes penitenciários sejam preparados para desempenhá-las (MOLLEMAN; VAN DER BROEK, 2014; MORAES, 2013).

Neste contexto, nos estudos sobre estresse ocupacional, é possível prever o estresse, consoante à revisão de literatura feita por Faro e Pereira (2012), através da associação de três variáveis: as fontes de pressão no trabalho (estressores), as estratégias de *coping* e os sintomas de estresse.

Para Sadir e Lipp (2013), a principal preocupação dos pesquisadores que estudam o estresse ocupacional é a identificação dos estressores, que podem ser tanto de natureza física como psicossocial (BALASSIANO; TAVARES; PIMENTA, 2011), podendo ser encontrado no ambiente prisional estressores de ambas as naturezas (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013; CHIES, 2013; MOLLEMAN; VAN DER BROEK, 2014; MORAES, 2013).

Desta forma, Junior e Lipp (2011) encontraram embasamentos científicos que demonstram que os estressores devem ser pesquisados em quatro fatores diferentes e interligados, que são os fatores relacionados às tarefas; às normas da organização; aos processos do trabalho; e às relações interpessoais. No ambiente prisional, o estilo de liderança do gerente prisional pode influenciar todos estes fatores, considerando que:

A administração do presídio não pode ficar engessada, presa a procedimentos ineficazes. Várias são as medidas adotadas pela administração carcerária sem que sejam expostas as razões... Muitas vezes, por exemplo, uma simples mudança de cela causa revolta internamente e pode levar a transtornos em toda a cadeia. (MENDES, 2011, p. 91-92).

Nesta perspectiva, em sua pesquisa com agentes penitenciários da capital baiana, Monteiro (2013) aponta que o contato direto com o preso não é o fator preponderante para o aumento da pressão nas unidades prisionais, mas sim as relações no ambiente de trabalho com os pares e as lideranças, afetadas em função da rotina prisional, havendo uma grande insatisfação dos agentes com a administração por parte dos gerentes prisionais.

⁴ Também designado de rotatividade de pessoal, é o fluxo de entradas e saídas de funcionários em uma empresa. Esse índice é calculado a partir da relação entre o desligamento e a admissão de novos colaboradores (FEIJÓ; ALBERTON, 2019).

Para Monteiro (2013), uma das consequências dos problemas de relacionamento entre os agentes e a direção da prisão é a resistência dos gerentes prisionais em ouvir os agentes quando estes trazem as demandas dos presos, causando revolta entre os presos, o que culmina em motins e até mesmo em rebeliões.

Neste sentido, conforme Silveira, Enumo, Pozzato e de Paula (2014) afirmam, deve ser considerado que o estilo de liderança dos superiores, quando inadequado ao contexto de trabalho, culmina na impossibilidade de diálogo, que implica na falta de participação na tomada de decisão, tornando-se um estressor que está relacionado a uma liderança caracterizada em baixos níveis de relacionamentos, o qual somado a outros estressores próprios do sistema prisional pode resultar em elevados níveis de vulnerabilidade ao estresse no ambiente de trabalho, podendo também resultar em adoecimento do trabalhador conforme a resposta deste ao contexto estressor.

O conjunto de estratégias cognitivas e comportamentais utilizadas como resposta aos estressores é definido como *coping*, que pode ser positivo (controle pela ação ou pela emoção e também associando os aspectos cognitivos de apoio social) ou negativo, quando resultante da associação entre a fuga e o isolamento (VEIT; CASTRO, 2013).

Embora a experiência e a inteligência sejam estratégias de controle associadas ao controle no contexto do trabalho prisional, possibilitando aos trabalhadores prisionais fazerem uso de seu repertório de comportamentos e conhecimentos adquiridos pelas experiências passadas diante de uma situação de elevado estresse (ATKIN-PLUNK; ARMSTRONG, 2013), quando se trata de estratégias de *coping* usadas no enfrentamento ao estresse ocupacional nas prisões, os estudos de Monteiro (2013) apontam que o álcool é uma estratégia negativa muito utilizada entre os trabalhadores prisionais, a qual traz danos ao desempenho das funções destes trabalhadores na unidade prisional; tendo, neste sentido, Dias *et al.* (2012) apontado que no sistema prisional brasileiro existe uma relação direta entre a enorme pressão à qual estes trabalhadores prisionais estão submetidos e o elevado consumo de bebidas alcoólicas. Assim sendo, em sua revisão de literatura, Ferreira, Menezes e Dias (2012) apontam um estudo com os agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador/BA, realizado em 2002, no qual verificou-se que 68,5% dos agentes consumiam bebidas alcoólicas regularmente; dados bastante próximos ao estudo de Dias *et al.* (2012) realizado em 2011 com os agentes penitenciários na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, no qual havia 63,1% de agentes masculinos e 60% de agentes femininas que consumiam álcool regularmente.

Desta forma, deve ser considerado que o álcool e outras drogas enquanto estratégia de *coping* negativa utilizada pelos trabalhadores prisionais baianos (MONTEIRO, 2013) é um fator determinante de saúde que agrava a sintomatologia do estresse (VALENTIM; SANTOS; PAIS-RIBEIRO, 2014), afetando estes trabalhadores com danos sociais, físicos e psicológicos (SADIR; LIPP, 2013).

O ESTILO DE LIDERANÇA

A liderança é conceituada como um fenômeno de influência interpessoal, exercida em determinada situação através do processo de comunicação humana, visando o alcance de determinados objetivos (HOLTZ; HAROLD, 2013).

Desta maneira, Fiedler e Gibson (2010) afirmam que, em situações de pressão excessiva e conflitos, a liderança é fundamental para a eficiência da equipe. Neste sentido, Nascimento (2012) aponta que os

modelos teóricos de liderança estão baseados na interação entre líder e liderado, com a possibilidade de a liderança ser mais orientada para as pessoas ou para as tarefas. A partir da “Teoria dos Estilos de Decisão dos Líderes”, cujo foco da liderança centra-se mais especificamente na forma como os líderes tomam decisões e nas repercussões que produzem nos índices de produtividade e satisfação geral dos liderados, surge uma tendência denominada “comportamental”, que partia do pressuposto básico de que a produtividade, a motivação e a qualidade do desempenho dos seguidores decorrem da maneira como o líder se comporta e do que ele faz (NASCIMENTO, 2012).

Porém, as abordagens comportamentais, uma vez que possuem um enfoque de direcionamento, ignoram as mudanças nas situações, isto é, no contexto em que a liderança é exercida; assim, posteriormente, os fatores situacionais foram associados aos comportamentos, fazendo surgir a terceira tendência, baseada num novo conjunto de abordagens denominadas abordagens contingenciais, que não tinham por objetivo descobrir o melhor estilo de liderança, mas o estilo mais apto à eficácia diante de uma determinada circunstância (WOLFF; CABRAL; LOURENÇO, 2013).

Fiedler (1967) considerou que não apenas o líder, mas também os liderados e a situação são variáveis que determinam o processo da liderança; fato que constituiu-se numa grande contribuição aos estudos sobre liderança, posto que as teorias anteriores, tanto as teorias de traços de personalidade, que centram-se nas características do líder, quanto as teorias dos estilos de liderança, baseadas no impacto que o comportamento do líder produz nos seus subordinados, não exploraram determinadas variáveis que interferem no processo de liderança.

Neste contexto, Fiedler (1967) desenvolveu a ideia do controle situacional, fundamentado em três perspectivas: a relação do líder com os liderados (representada pelo grau de confiança, credibilidade e respeito que os seguidores têm para com o seu líder); a posição de poder que ele detém (i.e., autoridade para disciplinar, promover, etc.); e a estruturação da tarefa (i.e., o grau em que os procedimentos são estabelecidos no trabalho). Portanto, quanto melhor for o relacionamento líder/subordinados, quanto maior for seu poder de recompensar e punir, e quanto mais estruturada for a tarefa, maior é o controle situacional e, por consequência, maiores são as chances de sucesso dessa liderança (NASCIMENTO, 2012).

Nascimento (2012) aponta que Fiedler e Garcia (1987) reformulam a teoria original por meio da denominada Teoria do Reforço Cognitivo (TRC), que incluía o estresse como uma variável de desvantagem situacional e admitia, em sua essência, que o estresse afeta a liderança pois é prejudicial à racionalidade. A TRC sustenta que a inteligência e a experiência contribuem para a eficácia da liderança em determinadas situações, considerando que o desempenho da equipe é determinado pela interação entre estes traços do líder, isto é: a inteligência e a experiência; um tipo de comportamento do líder, que é a liderança diretiva; e os aspectos da situação, ou seja, o estresse interpessoal e a natureza da tarefa da equipe (VON KROGH; NONAKA; RECHSTEINER, 2012; DINH; LORD, 2012).

A TRC propõe que o estresse elevado interfere na capacidade de processamento da informação e tomada de decisão, podendo tornar a inteligência inútil frente à situação estressora (FIEDLER; GARCIA, 1987). É proposto ainda na TRC que, sob condições de elevado estresse, os líderes experientes conseguem maior eficácia do que os inexperientes; portanto, quanto maior for a experiência do líder em situações de elevado estresse, mais eficaz será seu desempenho (FIEDLER; GARCIA, 1987).

MATERIAIS E MÉTODOS

A) TIPO DE PESQUISA

No tocante ao tipo de pesquisa, o estudo de método misto foi analítico quanto aos seus fins, possuindo um caráter descritivo e correlacional dentro de análises predominantemente quantitativas.

B) LOCAL DO ESTUDO E POPULAÇÃO ESTUDADA

A população do estudo foi constituída por 1.600 agentes penitenciários e 100 gerentes prisionais, envolvendo todos os gerentes prisionais e todos os agentes penitenciários de 24 unidades prisionais da Bahia, sendo a amostra do estudo formada por 320 agentes penitenciários e 80 gerentes prisionais.

C) INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE COLETA

Nos estudos empíricos, em virtude de já existirem instrumentos padronizados para medirem as variáveis em estudo (estilo de liderança e estresse – estressores, *coping* e sintomas de estresse), não foi elaborada nenhuma escala nova para medir tais variáveis. Assim, a pesquisa teve, no plano concreto da investigação, a aplicação da Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho, construída por Sisto, Baptista, Noronha e Santos (2007), considerando que este instrumento possibilita estudar a relação entre clima organizacional, pressão no trabalho e outros agentes de estresse; sendo também aplicado o Inventário de Sintomas de *Stress*, construído por Lipp e Guevara (1994), para verificar tanto a presença de estresse quanto a ausência nos sujeitos, como a ocorrência de sintomas físicos e psicológicos e, ademais, qual a fase do estresse em que se encontrava cada pesquisado. Também foi aplicada a Escala Toulousaine de *Coping*, adaptada de Esparbès, Sordes-Arder e Tap (1993) por Stephenson (2001), que mede as estratégias de *coping*, para uso com a população brasileira.

Por fim, foi aplicada a Escala de Avaliação de Estilos Gerenciais criada por Melo (2001), que mede o foco da liderança do gerente; sendo ainda aplicado um questionário ocupacional, com o propósito de facilitar a compreensão desta Escala, considerando a recomendação de Melo (2004) de que o fator tarefa seja complementado por um questionário que possibilite maior compreensão do contexto no qual um estilo de liderança é predominante.

O questionário ocupacional, a Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho (EVENT), a Escala Toulousaine de *Coping* (ETC) e o Inventário de Sintomas de *Stress* para Adultos de Lipp (ISSL) foram aplicados a todos os pesquisados, tanto aos agentes penitenciários quanto aos gerentes prisionais; no entanto, a Escala de Avaliação de Estilos Gerenciais (EAEG) foi aplicada apenas com os agentes penitenciários.

D) PROCEDIMENTOS ÉTICOS

A pesquisa, CAAE: 04033913.3.0000.0053, foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bahia. Parecer nº 507.374.

E) PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Considerando que o objetivo principal da pesquisa é estabelecer relações que possibilitem prever uma ou mais variáveis em termos de outras, desta forma, foram utilizadas a correlação e a regressão, posto serem duas técnicas estreitamente relacionadas que envolvem uma forma de estimação; pois a análise de correlação fornece um dado numérico que resume o grau de relacionamento entre duas variáveis e a regressão ajuda a entender como determinadas variáveis influenciam outra variável, isto é, verifica como o comportamento de uma(s) variável(is) pode(m) mudar o comportamento de outra (BATTISTI; VIGORENA; DENUZI; KNIE, 2015).

O que justifica o uso da Regressão Linear Múltipla é a necessidade de explicar os valores de uma variável em função de outras, portanto, foi utilizada procurando relacionar a variável resposta (estratégias de *coping*) com as variáveis regressoras (estilo de liderança e agentes estressores). Realizou-se ainda outra Regressão Linear Múltipla procurando relacionar a variável resposta (estilo de liderança) com as variáveis regressoras (estratégias de *coping* e agentes estressores). O objetivo destas duas regressões é saber se a variável estilo de liderança, num contexto situacional marcado por suposta vulnerabilidade superior ao estresse e elevado uso de estratégias de *coping* negativas, comporta-se como variável dependente ou variável independente (BATTISTI *et al.*, 2015; DANCEY; REIDY, 2013).

Portanto, foram utilizadas as análises descritiva e indutiva de dados estatísticos para a interpretação das informações quantitativas, sendo processadas por meio do programa *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 22.0 Windows.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta pesquisa, estudos de precisão para os fatores da EVENT foram realizados baseados no alfa de *Cronbach*, sendo obtido para o Fator 1 = 0,946; para o Fator 2 = 0,874 e para o Fator 3 = 0,914. No fator 1, "Clima e Funcionamento Organizacional," os resultados apresentam uma porcentagem alta em 70,5% (n = 282) da população pesquisada, sendo as maiores médias obtidas nos itens "6-dificuldades pessoais com o chefe", "11-expectativa excessiva da chefia" e "19-impossibilidade de dialogar com a chefia". No tocante ao fator 2, "Pressão no Trabalho", a porcentagem encontrada foi alta em 47,5% (n = 190) dos pesquisados, sendo o item de maior média: "35-responsabilidade excessiva". Quanto ao fator 3, "Infraestrutura e Rotina", a população estudada está exposta a um nível alto de vulnerabilidade, correspondente a 60,8% (n = 243), com as maiores médias nos itens "8-doenças ou acidente pessoal", "20-licença de saúde recorrente dos colegas" e "32-pouca cooperação da equipe para trabalhos que deveriam ser feitos em conjunto". Assim, considerando os valores padronizados na EVENT para o nível de estresse, a vulnerabilidade geral ao estresse (42,48) encontra-se no nível médio superior (de 37 a 45).

Quanto à vulnerabilidade por fator, no Clima e Funcionamento Organizacional a vulnerabilidade ao estresse encontra-se em nível superior (20 ou mais). A infraestrutura e rotina encontra-se em nível médio superior (de 7 a 9) e a pressão no trabalho em nível médio (15).

Os dados obtidos pelo Inventário de Sintomas de *Stress* para Adultos (ISSL) mostram que 38,5% (n = 154) dos pesquisados estavam na fase de alerta ou resistência; 26% (n = 104), na fase quase exaustão; e 11% (n = 44) já se encontravam na fase de exaustão; havendo uma porcentagem de apenas 24,5% (n = 98) em que

não foi diagnosticada nenhuma fase de estresse. Destaca-se, portanto, um nível mais elevado de estresse na fase quase-exaustão.

No que diz respeito aos sintomas através dos quais os trabalhadores prisionais manifestam o estresse, observa-se que a maioria dos pesquisados apresentam predominantemente sintomas psicológicos (49,34%, n = 149), enquanto que 24,50% (n = 74) apresentam predominantemente sintomas físicos, e 26,16% (n = 79) apresentam tanto sintomas físicos, quanto psicológicos em nível próximo. Dentre os sintomas psicológicos manifestos por todos os trabalhadores prisionais estressados nas fases quase-exaustão (n = 104) e exaustão (n = 44) destaca-se o item “irritação excessiva”, que foi assinalado por todos os trabalhadores que estavam em uma destas fases. No tocante aos sintomas psicológicos na fase exaustão, o item “impossibilidade de trabalhar” foi assinalado por todos os n = 44 trabalhadores que se encontravam nesta fase.

Das 24 unidades prisionais pesquisadas, foi diagnosticado estresse nas fases quase-exaustão ou exaustão entre os trabalhadores de 11 unidades; tendo, em todas estas unidades, 100% dos gerentes prisionais com a formação especializada na área.

No tocante às estratégias de *Coping* dos Trabalhadores Prisionais da Bahia, as subescalas da ETC apresentam níveis de consistência interna que variam de razoável, na subescala Apoio Social ($\alpha = 0,689$), a bom: Controle ($\alpha = 0,796$), Isolamento ($\alpha = 0,839$) e Recusa ($\alpha = 0,820$).

A média geral da subescala controle na escala de *Likert* de 1 a 5 foi M = 3,74 com DP = 0,404. A média geral da subescala Apoio Social na escala de *Likert* de 1 a 5 foi M = 3,30 e DP = 0,404. A média geral da subescala Isolamento na escala de *Likert* de 1 a 5 foi M = 2,28 com DP = 0,41; embora o item “39-tomo drogas ou fumo para acalmar a minha angústia” tenha obtido M = 3,11. A média geral da estratégia Isolamento foi M = 31,97.

Apesar das estratégias da subescala isolamento serem utilizadas apenas por 10,5% (n = 42) dos pesquisados, a estratégia referente ao consumo de álcool, fumo e outras drogas obteve uma média superior a M = 3 em 64% (n = 256) dos pesquisados, sendo n = 224 agentes penitenciários e n = 32 gerentes prisionais.

No tocante aos resultados obtidos com a EAEG, suas subescalas apresentam bons índices de consistência interna, com valores de Alfa de *Cronbach* de 0,758 para a subescala Relacionamento; 0,888 para a subescala Situacional e 0,880 para a subescala Tarefa. O fator tarefa apresentou a maior média e o fator relacionamento, a menor. As diferenças entre as médias das pontuações das subescalas Tarefa e Relacionamento são maiores que as das subescalas Relacionamento e Situação.

A média geral das respostas no fator relacionamento foi 2,57, com desvio-padrão de 0,29; sendo encontrado nos itens “5-interessa-se pelos sentimentos dos subordinados”, “16-mostra-se acessível aos subordinados” e “19-encontra tempo para ouvir os membros do grupo” a menor média (M = 2,14) entre os itens de todas as subescalas da EAEG. O fator Tarefa apresentou média geral de 3,72, com desvio-padrão de 0,52; tendo o item “8-valoriza a disciplina e a subordinação (hierarquia)” obtido a maior média entre os itens de todas as subescalas, M = 4,1. O fator situacional teve média geral de 2,79, com desvio-padrão de 0,58. O questionário mostra que tanto a maioria dos agentes penitenciários quanto a maioria dos gerentes prisionais concordam que o desempenho das tarefas não era satisfatório (65,5%; n = 262), e aponta que 72,75 % (n = 291), dos trabalhadores prisionais pesquisados percebiam que a liderança na sua unidade prisional era diretiva. A maioria dos 34,5% (n = 138) que afirmou que o desempenho das

tarefas era satisfatório; também afirmou que o estilo de liderança dos gerentes de sua unidade prisional era focado nos relacionamentos ou nas situações. Encontrou-se, também, com este instrumento, elevada percentagem de gerentes prisionais experientes (81,82%), principalmente, nas 11 unidades prisionais que tinham a maioria dos pesquisados nas fases quase-exaustão ou exaustão; sendo o estilo de liderança destas unidades focado nas tarefas em 72,73% (n = 8) e o desempenho das tarefas dado como não satisfatório em 81,82% (n = 09), englobando as unidades em que a liderança era focada nas tarefas.

Com base nos dados obtidos em todos os instrumentos, foi construído um modelo de regressão linear tendo como variáveis independentes as subescalas da EAEG e da EVENT e como variável dependente a ETC, para avaliar se a EAEG e a EVENT influenciam a ETC; sendo encontrado um modelo significativo (F = 2,196; p = 0,043), ainda que suas variáveis independentes só explicassem 4% (R² = 0,04) da variável dependente. A análise dos coeficientes de regressão (Tabela 1), porém, mostra que a variável EVENT Pressão no Trabalho tem um efeito significativo na ETC (B = 0,095; p = 0,003), indicando que o aumento da pressão no trabalho provoca um aumento na ETC.

TABELA 1**Modelo de regressão linear**

Variáveis independentes	B	Erro Padrão	β	t	p
Constante	2,935	0,123		23,815	0,000
EAEG_RELACIONAMENTO	-0,050	0,030	-0,094	-1,656	0,099
EAEG_SITUACIONAL	0,005	0,015	0,018	0,327	0,744
EAEG_TAREFA	-0,018	0,017	-0,059	-1,031	0,303
EVENT_CFO	0,005	0,025	0,011	0,195	0,846
EVENT_PT	0,095	0,032	0,169	2,993	0,003
EVENT_IER	0,022	0,029	0,043	0,767	0,444

Variável dependente: ETC

Fonte: Elaboração própria (2016).

Para confirmar se de fato o estilo de liderança era uma variável independente foi construído outro modelo de regressão linear, desta vez, tendo como variáveis independentes as subescalas da EVENT e da ETC e como variável dependente a EAEG. O modelo não se mostrou significativo (F = 1,473; p = 0,176) e apenas explica 3,2% (R² = 0,032) da variabilidade da EAEG. Nenhum dos coeficientes de regressão foi significativo (Tabela 2), indicando que nenhuma das variáveis independentes tinha uma influência significativa na EAEG. Desta forma, comparando os dois modelos de regressão linear, encontra-se uma provável comprovação que o estilo de liderança se comporta como uma variável independente.

TABELA 2

Modelo de regressão linear

Variáveis independentes	B	Erro Padrão	β	t	p
(Constant)	3,019	0,276		10,921	0,000
EVENT_CFO EVENT	0,017	0,037	0,027	0,471	0,638
EVENT_PT	0,055	0,047	0,066	1,160	0,247
EVENT_IER	0,075	0,042	0,114	2,002	0,146
ETC_CONTROLE	0,012	0,043	0,022	0,286	0,775
ETC_APOIO_SOCIAL	-0,036	0,032	-0,064	-1,125	0,262
ETC_ISOLAMENTO	0,019	0,051	0,034	0,373	0,709
ETC_RECUSA	-0,065	0,060	-0,099	-1,085	0,279

Variável dependente: EAEG

Fonte: Elaboração própria (2016).

Ainda no que diz respeito ao estilo de liderança, a correlação entre a EAEG Relacionamento e a EAEG Tarefa é negativa e significativa ($r = -0,186$; $p < 0,05$) indicando, conforme a Tabela 3, uma tendência de diminuição de uma variável com o aumento da outra.

TABELA 3

Correlações entre a EAEG e as outras escalas

	EAEG			
	α	Relacionament o	Situacional	Tarefa
Estresse				
Relacionamento	0,460**	1		
Situacional	0,534**	-0,025	1	
Tarefa	0,610**	-0,186*	0,016	1
EVENT				
Global	0,118*	0,022	0,049	0,110
Clima e Func. Orga.	0,039	0,045	0,052	-0,022
Pressão no Trabalho	0,072	-0,032	-0,008	0,134*
Infraestrutura e Rotina	0,129*	0,012	0,035	0,145*
ETC				
Global	-0,051	-0,087	0,020	-0,013
Controle	0,073	-0,040	0,074	0,081
Apoio Social	0,058	-0,091	0,023	-0,021
Isolamento	-0,040	-0,025	-0,026	-0,016
Recusa	-0,077	0,004	-0,041	-0,079
ISSL	0,031	-0,065	-0,018	0,112*

* $p < 0,05$ / ** $p < 0,01$

Fonte: Elaboração própria (2016).

Quanto à vulnerabilidade dos agentes penitenciários e gerentes prisionais aos estressores, a EVENT mostrou que estes estão correlacionados com os sintomas de estresse (EVENT Infraestrutura e Rotina; $r = 0,143$; $p < 0,05$) destes trabalhadores e com as estratégias de *coping* que estes usam; pois, na análise de regressão tendo o *coping* como variável dependente, a EVENT_PT tem um efeito significativo na ETC ($B = 0,095$; $p = 0,003$).

No tocante aos fatores da EVENT, a análise estatística mostrou que as correlações da Infraestrutura e Rotina com o Clima e Funcionamento Organizacional e com a Pressão no Trabalho são positivas, significativas, mas de muito baixa intensidade, conforme é mostrado na Tabela 4, que apresenta os coeficientes de correlação entre as escalas da EVENT e entre estas e as restantes escalas.

TABELA 4

Correlações entre a EVENT e as outras escalas

	EVENT			
	α	Clima e Func. Orga.	Pressão no Trabalho	Infraestrutura e Rotina
EVENT				
Clima e Func. Orga.	0,744**	1		
Pressão no Trabalho	0,497**	-0,023	1	
Infraestrutura e Rotina	0,569**	0,102*	0,138*	1
EAEG				
Global	0,118*	0,039	0,072	0,129*
Relacionamento	0,022	0,045	-0,032	0,012
Situacional	0,049	0,052	-0,008	0,035
Tarefa	0,110	-0,022	0,134*	0,145*
ETC				
Global	0,080	0,006	0,109*	0,061
Controle	0,017	-0,036	0,016	0,083
Apoio Social	-0,048	-0,105*	0,035	0,025
Isolamento	0,072	0,063	0,059	0,001
Recusa	0,065	0,065	0,063	-0,021
ISSL	0,053	-0,048	0,055	0,143*

* $p < 0,05$ / ** $p < 0,01$

Fonte: Elaboração própria (2016).

No que diz respeito às estratégias de *coping*, entre as subescalas do ETC observa-se uma correlação positiva forte e significativa entre a Recusa e o Isolamento ($r = 0,769$; $p < 0,01$), indicando que níveis elevados na recusa estão associados a níveis elevados de isolamento.

Também foi demonstrado que o Controle está negativamente correlacionado com o Isolamento ($r = -0,642$; $p < 0,01$) e com a Recusa ($r = -0,623$; $p < 0,01$), sugerindo que níveis elevados de controle correspondem a níveis baixos de isolamento e recusa, verificando-se o contrário para níveis baixos de controle.

A Tabela 5 apresenta as correlações entre a ETC e as outras escalas (EVENT, EAEG e o ISSL).

TABELA 5

Correlações entre a ETC e as outras escalas

	ETC				
	α	Controle	Apoio Social	Isolamento	Recusa
ETC					
Controle	-0,051	1			
Apoio Social	0,405**	0,089	1		
Isolamento	0,635**	-0,642**	-0,130*	1	
Recusa	0,644**	-0,623**	-0,100*	0,769**	1
EVENT					
Global	0,080	0,017	-0,048	0,072	0,065
Clima e Func. Orga.	0,006	-0,036	-0,105*	0,063	0,065
Pressão no Trabalho	0,109*	0,016	0,035	0,059	0,063
Infraestrutura e Rotina	0,061	0,083	0,025	0,001	-0,021
EAEG					
Global	-0,051	0,073	-0,058	-0,040	-0,077
Relacionamento	-0,087	-0,040	-0,091	-0,025	0,004
Situacional	0,020	0,074	0,023	-0,026	-0,041
Tarefa	-0,013	0,081	-0,021	-0,016	-0,079
ISSL					
	-0,006	-0,003	-0,074	0,026	0,023

* $p < 0,05$ / ** $p < 0,01$

Fonte: *Elaboração própria (2016).*

Quanto aos sintomas de estresse, os dados obtidos com o ISSL, juntamente com os dados adquiridos com o EAEG e a EVENT, as correlações mais elevadas e significativas encontradas foram com a EAEG Tarefa ($r = 0,112$; $p < 0,05$) e com a EVENT Infraestrutura e Rotina ($r = 0,143$; $p < 0,05$), conforme a Tabela 6.

TABELA 6

Correlações entre o ISSL e as outras escalas

	ISSL
EVENT	
Global	0,053
CFO	-0,048
PT	0,055
IER	0,143*
EAEG	
Global	0,031
REL	-0,065
SIT	-0,018
TAR	0,112*
ETC	
Global	-0,006
CONT	-0,003
AP.SOC.	-0,074
ISOL	0,026
RECUSA	0,023

* $p < 0,05$ / ** $p < 0,01$

Fonte: Elaboração própria (2016).

Portanto, o estilo de liderança está positivamente correlacionado aos sintomas de estresse.

Assim, as correlações e análises de regressão realizadas nos instrumentos EVENT, ISSL, EAEG e ETC possibilitaram que a hipótese central fosse comprovada estatisticamente.

Diante dos resultados encontrados, fica evidente as relações entre estilo de liderança e estresse, aspecto também apontado nos estudos de Atkin-Plunk e Armstrong (2013); havendo um número maior de servidores nas fases quase-exaustão e exaustão justamente nas unidades onde o estilo de liderança dos gerentes prisionais é focado nas tarefas.

Esta relação entre o comportamento do gerente e a saúde de seus liderados foi também observada nos estudos de Hosis, Mersal e Keshk (2013), que relatam o fato de numerosos escritores sugerirem que os comportamentos dos gerentes podem ter um impacto significativo sobre os resultados de saúde dos seus subordinados e também sobre a produtividade dos mesmos.

Nestas unidades prisionais com um número maior de servidores nas fases quase-exaustão e exaustão, foram obtidas as maiores médias dos itens das subescalas Infraestrutura e Rotina e também Pressão no Trabalho. Neste contexto, deve ser mencionado que o aumento da pressão no trabalho provoca um aumento no uso de estratégias de *coping*, conforme fica explícito na pesquisa, principalmente na estratégia Isolamento ($M = 31,97$) que é utilizada em níveis acima da média nacional brasileira ($M = 31,4$), conforme os dados da pesquisa de Stephenson (2001); possuindo a estratégia isolamento uma correlação positiva forte e significativa com a recusa ($r = 0,769$; $p < 0,01$) e uma correlação negativa com o controle ($r = -0,642$; $p < 0,01$); implicando na diminuição do controle sobre a situação. Nestas unidades, prevalecia a percepção que as tarefas não eram

desempenhadas de forma satisfatória, mesmo nas unidades que tinham gerentes experientes, contrariando o que Fiedler e Garcia (1987) defendiam na Teoria do Reforço Cognitivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica evidente que o objetivo da pesquisa foi alcançado, uma vez que se manteve demonstrada a existência de uma correlação entre o estilo de liderança do gerente prisional e o estresse nos estabelecimentos penitenciários; tendo esta correlação implicação tanto na saúde dos trabalhadores prisionais quanto nos resultados da organização.

No tocante aos resultados, alguns aspectos referentes à variável estresse devem ser considerados, pois ainda que no ISSL somente tenham sido levados em conta os sintomas físicos e psicológicos, alguns sintomas sociais do estresse, como o consumo de drogas, o alcoolismo e o tabagismo (estudados como *coping* negativo), as recorrentes licenças de saúde e o comportamento violento (estudados como estressores) puderam ser percebidos através de outros instrumentos (EVENT e ETC); ficando demonstrado que estes sintomas sociais do estresse são percebidos de forma intensa pela maioria destes trabalhadores prisionais.

Por exemplo, a EVENT mostra que o aumento da pressão no trabalho provoca um aumento no uso de estratégias de *coping*, notadamente as que, além de serem danosas à saúde, também são a produtividade do trabalhador, as quais também implicam em menos controle no trabalho. Já a ETC mostra o uso abusivo das estratégias de isolamento, sendo diagnosticado que, entre os agentes penitenciários, 70% consomem álcool ou outras drogas regularmente e, entre os gerentes prisionais, 40% consomem álcool ou outras drogas regularmente.

Deve ser acrescido ainda, no que diz respeito aos sintomas sociais do estresse, que nas unidades prisionais onde foram encontrados os maiores níveis de estresse a percepção do desempenho das tarefas foi dada como não satisfatória pela maioria dos pesquisados.

Por fim, conforme os resultados sobre a variável estilo de liderança, quanto mais o gerente é focado para as tarefas, menos ele valoriza seu relacionamento com os agentes penitenciários, havendo uma correlação positiva do estilo de liderança focado nas tarefas com os sintomas de estresse. Tais resultados foram discutidos apresentando uma correspondência parcial da correlação entre estresse e estilo de liderança com a TRC.

Como relevante contributo científico, o estudo mostrou que a eficácia do gerente prisional sob uma condição de elevado estresse não consiste na experiência deste, consoante o que defende a Teoria do Reforço Cognitivo (TRC) de Fiedler e seus colaboradores; todavia, no desenvolvimento de redes de relações que o ajuda a decidir em tais circunstâncias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, O. L.; PAES-MACHADO, E. Processos sociais de vitimização prisional. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 257-286, 2013. Doi: 10.1590/S0103-20702013000100013.

ATKIN-PLUNK, C. A.; ARMSTRONG, G. S. Transformational leadership skills and correlates of prison warden job stress. **Criminal Justice and Behavior**, v. 40, n. 5, p. 551-568, 2013. Doi:10.1177/0093854812460036.

BALASSIANO, M.; TAVARES, E.; PIMENTA, R. C. Estresse ocupacional na administração pública brasileira: Quais os fatores impactantes? **RAP – Revista de Administração Pública**, v. 45, n. 3, p. 751-774, 2011. Doi:10.1590/S0034-76122011000300009.

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às ciências sociais**. 8 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2012.

BATTISTI, P. S. S.; VIGORENA, D. A. L.; DENUZI, V. S. S.; KNIE, D. C. O uso da tecnologia no tratamento estatístico em pesquisas na área de secretariado executivo. **Revista Capital Científico eletrônica**, v. 13, n. 1, p. 77-94, 2015. Doi:10.5935/2177-4153.20150005.

BEZERRA, C. M.; MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. Estresse ocupacional em mulheres policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 657-666, 2013. Doi:10.1590/S1413-81232013000300011.

BONEZ, A.; DAL MORO, E.; SEHNEM, S. B. Saúde mental de agentes penitenciários de um presídio Catarinense. **Psicologia Argumento**, v. 31, n. 74, p. 507-517, 2013. Doi:10.7213/psicol.argum.v31i74.20585.

BRASIL. Congresso Nacional. **Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília, 2019. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=104&ano=2019&ato=203o3Yq1keZpWT391>. Acesso em: 9 jan. 2022.

CHIES, L. A. B. A questão penitenciária. **Tempo Social**, Dossiê – Sociologia da Punição e das Prisões, v. 25, n. 1, p. 15-36, 2013. Doi:10.1590/S0103-20702013000100002.

DANCEY, C. P.; REIDY, J. **Estatística sem matemática para a psicologia**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

DINH, J. E.; LORD, R. G. Implications of dispositional and process views of traits for individual difference research in leadership. **The Leadership Quarterly**, v. 23, n. 4, p. 651-669, 2012. Doi: 10.1016/j.leaqua.2012.03.003.

ESPARBÈS, S.; SORDES-ADER, F.; TAP, P. Presentation del échelle de coping. **Actes de las Journées du Laboratoire Personnalisation et Changements Sociaux**, p. 89-107, 1993.

FARO, A.; PEREIRA, M. Estresse, atribuição de causalidade e valência emocional: Revisão de literatura. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2, p. 76-92, 2012.

FEIJÓ, A. M.; ALBERTON, L. O motivo do turnover em empresas de auditoria independente e o relacionamento com seus líderes. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, v. 7, n. 28, p. 79-95, 2019.

FERREIRA, R. E. B.; MENEZES, L. C.; DIAS, J. C. Relação da prevalência de atividade física com variáveis psicológicas e componentes da síndrome metabólica em agentes penitenciários de Belo Horizonte-MG. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, Pelotas, v. 17, n. 1, p. 57-63, 2012. Doi: <https://doi.org/10.12820/rbafs.v.17n1p57-63>.

FIEDLER, F. E. **A theory of leadership effectiveness**. New York, NY: McGraw-Hill, 1967.

FIEDLER, F. E.; GARCIA, J. E. **New approaches to effective leadership**: Cognitive resources and organizational performance. New York, NY: John Wiley & Sons, 1987.

FIEDLER, F. E.; GIBSON, F. W. Determinants of effective utilization of leader abilities. **Army Research Institute for Behavioral Sciences**, p. 171-176, 2010. Disponível em: <http://www.au.af.mil/au/awc/awcgate/au-24/fiedler.pdf>. Acesso em: 15 out. 2014.

FINNEY, C.; STERGIOPOULOS, E.; HENSEL, J.; BONATO, S.; DEWA, C. S. Organizational stressors associated with job stress and burnout in correctional officers: a systematic review. **BMC Public Health**, v. 13, art. 82, 2013. Doi: 10.1186/1471-2458-13-82.

GOMES, J. G. **Liderança em contextos instáveis**: stresse e stressores dos gerentes prisionais e agentes penitenciários das unidades prisionais do estado da Bahia. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2016.

HOLTZ, B. C.; HAROLD, C. M. Effects of leadership consideration and structure on employee perceptions of justice and counterproductive work behavior. **Journal of Organizational Behavior**, v. 34, n. 4, p. 492-519, 2013. Doi:10.1002/job.1825.

HOSIS, K. F. A.; MERSAL, F. A.; KESHK, L. I. Effects of job stress on health of Saudi nurses working in Ministry of Health hospitals in Qassim Region in KSA. **Life Science Journal**, v. 10, n. 1, p. 1036-1044, 2013.

JUNIOR, E. G.; LIPP, M. E. N. Estilo de liderança e *stress*: uma pesquisa em escolas estaduais de ensino fundamental. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 27, n. 2, p. 265-283, 2011. Doi: <https://doi.org/10.21573/vol27n22011.24773>.

LIMONGI-FRANÇA, A. C.; RODRIGUES, A. L. **Stress e trabalho**: uma abordagem psicossomática. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LIN, J. S. J.; LIN, S. C.; LIN, Y. F. The mediating effect of the organizational socialization on leader-member relationship and job stress. **African Journal of Business Management**, v. 5, n. 24, p. 10144-10155, 2011. Doi: 10.5897/AJBM11.721.

LIPP, M. E. N.; GUEVARA, A. J. H. Validação empírica do Inventário de Sintomas de Stress (ISS). **Estudos de Psicologia**, v. 11, n. 3, p. 43-49, 1994.

MELO, E. A. A. **Comprometimento organizacional, estilos gerenciais e poder organizacional**: Um estudo relacional. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2001. (não publicado).

MELO, E. A. A. Escala de avaliação do estilo gerencial (EAEG): Desenvolvimento e validação. **Revista Psicologia, Organizações e Trabalho**, v. 4, n. 2, p. 31-62, 2004.

MENDES, J. S. **A Constituição Federal de 1988 e o estabelecimento de novos paradigmas para o sistema prisional**: Observação de caso em presídio do Ceará. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2011.

MOLLEMAN, T.; VAN DER BROEK, T. C. Understanding the links between perceived prison conditions and prison staff. **International Journal of Law, Crime and Justice**, v. 42, n. 1, p. 33-53, 2014. Doi: 10.1016/j.ijlcrj.2014.01.001.

MONTEIRO, L. C. **A permeabilidade das grades na busca cotidiana pela ordem**: Um estudo sobre agentes penitenciários em Salvador-Ba. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

MORAES, P. R. B. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 131-147, 2013. Doi:10.1590/S0103-20702013000100007.

MOSADEGHRAD, A. M. Occupational stress and turnover intention: Implications for nursing management. **International Journal of Health Policy and Management**, v. 1, n. 2, p. 169-176, 2013. Doi: 10.15171/ijhpm.2013.30.

NASCIMENTO, C. E. P. **Estilos de liderança no terceiro setor e repercussão nos níveis de motivação dos colaboradores**. Dissertação (Mestrado em Gestão das Organizações, Ramo de Gestão de Empresas) – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, 2012.

ROY, S.; AVDIJA, A. The effect of prison security level on job satisfaction and job burnout among prison staff in the USA: An assessment. **International Journal of Criminal Justice Sciences**, v. 7, n. 2, p. 524-538, 2012.

SADIR, M. A.; LIPP, M. N. Influência do treino de controle do estresse nas relações interpessoais no trabalho. **O Mundo da Saúde**, v. 37, n. 2, p. 131-140, 2013. DOI: 10.15343/0104-7809.2013372131140.

SILVEIRA, K. A.; ENUMO, S. R. F.; POZZATO, R. N.; DE PAULA, K. M. P. Indicadores de estresse e *coping* no contexto da educação inclusiva. **Educação e Pesquisa**, v. 40, n. 1, p. 127-142, 2014. Doi:10.1590/S1517-97022014000100009.

SISTO, F. F.; BAPTISTA, M. N.; NORONHA, A. P.; SANTOS, A. A. A. **Escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho – EVENT**. São Paulo: Vetor, 2007.

STEPHENSON, M. I. G. P. **Le stress**: Les strategies de coping et les representations sociales de la maladie chez less seropositifs au Bresil. Tese (Doutorado em Psicologia) – Unidade de Formação e Pesquisa em Psicologia, Université de Toulouse, Toulouse, França, 2001.

VALENTIM, O. S.; SANTOS, C. S. V.; PAIS-RIBEIRO, J. Vulnerabilidade ao stress em pessoas com alcoolismo. **Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental**, Esp. 1, p. 76-81, 2014.

VEIT, C. M.; CASTRO, E. K. Coping religioso/espiritual e câncer de mama: Uma revisão sistemática da literatura. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 14, n. 1, p. 1-22, 2013.

VON KROGH, G.; NONAKA, I.; RECHSTEINER, L. Leadership in organizational knowledge creation: A review and framework. **Journal of Management Studies**, v. 49, n. 1, p. 240-277, 2012. Doi:10.1111/j.1467-6486.2010.00978.x.

WOLFF, L., CABRAL, P. M. F.; LOURENÇO, P. R. M. R. S. O papel da liderança na eficácia de equipes de trabalho. **Revista Gestão e Tecnologia**, v. 13, n. 1, p. 177-204, 2013.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

CRIMES EM ASSENTAMENTOS RURAIS: REGISTRAR OU NÃO REGISTRAR?¹

AURÉLIO MENDANHA DA SILVA

Mestrado em Sociologia – UFMT (2019); Pós-Graduação em Gestão Pública – UNOPAR (2017); Pós-Graduação em Gestão de pessoas – Faculdade Católica de Anápolis (2012); Graduado em Administração – Faculdades Alfredo Nasser (2009); Técnico em Segurança do Trabalho – SENAC (2010); Servidor da Polícia Judiciária Civil em MT. Foi professor nas áreas de Administração e Segurança do Trabalho no SENAC (GO).

País: Brasil **Estado:** Mato Grosso **Cidade:** Água Boa

Email: aureliosilva@pjc.mt.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6082-6408>

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO LACERDA

Biossociólogo e psicólogo, atua principalmente nas áreas de sociologia econômica e das organizações, biossociologia das crenças, estratégias de grupo. Professor do programa de mestrado em Sociologia da UFMT.

País: Brasil **Estado:** Mato Grosso **Cidade:** Cuiabá

Email: ribeirilacerda66@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6145-4810>

Contribuições dos autores:

Aurélio Medanha da Silva: o artigo é uma síntese da dissertação de mestrado que ele defendeu no Mestrado em Sociologia/UFMT. André Luís Ribeiro Lacerda: foi o orientador do Aurélio e contribuiu principalmente com as discussões sobre a dimensão metodológica dos dados e com a teoria.

RESUMO

A presente pesquisa buscou entender por que os moradores dos assentamentos rurais do município de Água Boa/MT tendem a não registrar ocorrências criminais. Com base na teoria da escolha racional, defende-se a hipótese de que o assentado faz um cálculo racional para determinar as ações de registrar ou não registrar as ocorrências criminais. Acredita-se que variáveis como a localização geográfica dos assentamentos, o tipo de crime do qual o indivíduo foi vítima e a sua posição na estrutura social do assentamento tendem a explicar por que ele registra ou não as ocorrências criminais. Quanto ao procedimento metodológico da pesquisa, utilizaram-se dados secundários oriundos de levantamento de informações nos órgãos públicos do Incra, na delegacia municipal de Água Boa, no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na prefeitura de Água Boa e as informações dos sistemas de registros de ocorrências SROP-MT. Ainda, foram utilizados dados primários coletados a partir de pesquisa de campo, tendo sido realizadas 67 entrevistas estruturadas junto aos assentados. A pesquisa verificou que, quanto mais próximos os assentamentos de Água Boa, mais propensos os assentados estão a registrar ocorrências. A partir de algumas constatações, como a maioria dos fatos criminosos nos assentamentos serem furtos, ameaças e danos e haver maior tendência a registrar crime em assentamentos mais estruturados, é possível concluir que os determinantes que motivam o indivíduo a registrar ou não o

¹ Este estudo é oriundo de uma dissertação de Mestrado em Sociologia, pela Universidade Federal de Mato Grosso e foi originalmente apresentado no VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, realizado em Brasília/DF, em modalidade virtual, nos dias 3 a 5 de novembro de 2021.

crime dependem de avaliações pessoais, da percepção da gravidade do fato criminoso ou violento e da avaliação do custo e do benefício do registro.

Palavras-chave: Assentados. Crimes. Escolha racional. Registros de ocorrências.

ABSTRACT

CRIMES IN RURAL SETTLEMENTS: TO REGISTER OR NOT TO REGISTER?

This study sought to understand why residents of rural settlements in the municipality of Água Boa/MT tend not to register police reports. Based on the theory of rational choice, we defend the hypothesis that the settlement individual makes a rational calculation to determine their actions of registering or not criminal occurrences, which includes variables such as the geographical location of the settlements, the type of crime of which the individual was a victim, and their social position in the settlement, as possible reasons of why these individuals register or not police reports. Regarding the methodological procedure, secondary data were used by collecting information in the public agencies of Incra, the municipal police station, the Brazilian Institute of Geography and Statistics, and The Municipality of Água Boa to analyze the documents and information of the systems of police reports. The primary data was acquired from field research with 67 structured interviews with the settlement individuals. The results showed that the closer the settlements were to Água Boa, the more individuals registered police reports. The findings pointed to most criminal facts in the settlements being thefts, threats, and property damage and that in more structured settlements, there is a greater tendency for individuals to register crimes. It is possible to conclude that the determinants that motivate the individual to register or not register crimes depend on personal assessments and the perception of the severity of the criminal or violent occurrence by calculating the cost and benefit of registering the police report.

Keywords: Settled people. Crimes. Rational choice. Police reports.

Data de Recebimento: 06/07/2021 – **Data de Aprovação:** 24/08/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1557

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem como objetivo entender por que moradores dos assentamentos rurais do município de Água Boa/MT tendem a não registrar ocorrências criminais. Desta maneira, com a análise de dados secundários e a produção de dados primários, busca contribuir para a compreensão do fenômeno de subnotificação de registros e seus determinantes.

Água Boa é uma cidade brasileira localizada no estado de Mato Grosso, situada na porção média do Vale do Araguaia. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), em 2018, a população estimada do município era de 25 mil habitantes, distribuída na cidade e no campo. Sua área territorial é de 7.510,635km², ocupando a posição de 39º (trigésimo nono) maior município do estado de Mato Grosso.

O município de Água Boa possui divisão territorial em zona urbana e rural. A zona urbana é dividida em 22 bairros e a zona rural compreende grandes fazendas, pequenas propriedades rurais, distritos, agrovilas e

seis pontos de assentamentos²: Jaraguá, Jandira, Jatobazinho, Martins, Serrinha e Santa Maria, os quais, segundo dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2020), totalizam cerca de 1.247 lotes de terras.

Como em outras cidades do Brasil, na zona urbana e em pequenas propriedades rurais, nos assentamentos e nas agrovilas de Água Boa, existe um comportamento de subnotificação de registro de ocorrências criminais por parte de seus moradores, conforme dados da Pesquisa Nacional de Vitimização (BEATO, 2012). De acordo com Souza, Brito e Barp (2011, p. 85): “subnotificação é o acontecimento que não chega ao conhecimento da instituição, pública ou privada, encarregada de empreender medidas previstas em lei a partir das informações recebidas sobre determinado evento”.

Segundo Dirk (2007, p. 40), existem duas dimensões da subnotificação. A primeira, denominada subnotificação desconhecida, ocorre quando nenhum dos agentes da segurança pública tomou conhecimento do fato, ou ainda quando o evento ocorreu e não houve nenhum acionamento institucional. A segunda, denominada subnotificação conhecida, ocorre quando o evento criminoso chegou ao conhecimento das autoridades, mas não foi registrado por diferentes motivos.

A subnotificação desconhecida também pode ser denominada cifra negra, entendida como os delitos que efetivamente não chegam ao conhecimento das forças policiais. Já as cifras brancas são aqueles delitos que chegam ao conhecimento das autoridades, mas, por problemas burocráticos, imperícias ou negligência, não são investigados, conforme expõem Souza, Brito e Barp (2011).

A Pesquisa Nacional de Vitimização (BEATO, 2012)³, divulgada pela Secretaria Nacional da Segurança Pública do Ministério da Justiça, aponta que a subnotificação média para a vitimização⁴ anual no Brasil – considerando os 12 tipos de crimes ou ofensas definidas pelo estudo, como furto e roubo de automóveis, motocicletas ou bens, sequestro, fraudes, acidentes de trânsito, agressões, ofensas sexuais e discriminação – é de 80,1%. De acordo com a mesma pesquisa, no estado de Mato Grosso, somente 29,1% dos delitos tiveram ocorrências registradas. Isso significa que grande parte dos fatos criminosos, ou seja, 70,9% deles, não foram registrados, razão pela qual não compõem as estatísticas oficiais das instituições policiais do estado.

Nos assentamentos do município de Água Boa, esses índices de registros são ainda mais baixos. Conforme dados da Delegacia Municipal de Água Boa, oriundos do Sistema de Registro de Ocorrências Criminais do Estado de Mato Grosso (SROP-MT) da Polícia Judiciária Civil, no ano de 2018 foram registrados 3.108 boletins de ocorrências, considerando todos os tipos de delitos criminais. Desses registros, 2.834 possuem local do fato na zona urbana e 274, na zona rural. Especificamente sobre os dados da zona rural, dos registros de ocorrência com endereço ou local do fato criminoso, somente 28 registros de ocorrência são oriundos de assentamentos.

2 Um assentamento rural, conforme definição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2020), é um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si. Uma outra definição compatível e complementar a esta está na obra singular de José de Souza Martins, *Reforma agrária: impossível diálogo, que faz uma crítica explícita da luta histórica dos trabalhadores rurais na busca por direito à terra. O autor estabelece que a definição de assentamento é a forma da redistribuição da terra, o que, essencialmente, consiste em qualquer reforma agrária. Reforma agrária é todo ato que tende a desconcentrar a propriedade da terra quando ela representa ou cria um impasse histórico ao desenvolvimento social baseado nos interesses pactuados da sociedade* (MARTINS, 2004, p. 102).

3 A utilização da pesquisa da Secretaria Nacional da Segurança Pública do Ministério da Justiça (2012) se justifica por ter dados sobre a subnotificação em âmbito nacional e referentes ao estado de Mato Grosso, sendo que outros anuários ou pesquisas mais recentes estudadas não abrangeram tais dados.

4 A vitimização é um processo pelo qual alguém (e.g., uma pessoa, um grupo, um segmento de sociedade ou país) se torna ou se tornará objeto-alvo da violência por outrem (e.g., uma pessoa, grupo, etc.). Como processo, implica uma rede de ações e/ou omissões interligadas e dotadas de um caráter de historicidade e dinamizadas por interesses, ideologias e motivações conscientes ou inconscientes (SÁ, 1996).

Para analisar o fenômeno de subnotificação, em especial a do tipo desconhecida, conforme descrita por Dirk (2007), formulou-se o seguinte problema de pesquisa: *Por que os assentados dos diferentes assentamentos rurais localizados no município de Água Boa (MT) tendem a não registrar ocorrências criminais?* Para responder ao questionamento proposto, foram elaboradas algumas hipóteses, que serão abordadas na próxima seção, juntamente com o aporte teórico que as sustenta.

QUADRO TEÓRICO E HIPÓTESES

As razões que levam um indivíduo a registrar ou não uma ocorrência criminal podem ter origens variadas. Mas, independentemente de suas origens, todas elas desaguam em um cálculo situacional do indivíduo. Um dos caminhos teóricos que abordam o cálculo situacional do indivíduo é a teoria da escolha racional.

Falar em cálculo situacional do indivíduo pode levar a certos mal-entendidos em relação a versões da teoria da escolha racional. Então, antes de qualquer coisa, alguns esclarecimentos se fazem necessários. Uma crítica sobre a escolha racional centra-se na falta de realismo na sua suposição de que os seres humanos calculam as consequências esperadas de suas opções e escolhem a melhor delas. Temos aqui uma incompatibilidade com o ator social real. Se as pessoas fossem os agentes informados e calculistas que os teóricos da escolha racional supõem que eles sejam, tais decisões não seriam particularmente dolorosas. Uma vez que estas escolhas muitas vezes tomam uma dimensão emocional, é fácil concluir que a teoria seja inverosímil (HECHTER; KANAZAWA, 1997).

Esse tipo de raciocínio é construído sobre um equívoco comum quanto à natureza da escolha racional. A teoria não pretende explicar o que uma pessoa racional fará em uma situação específica; este pressuposto está firmemente no domínio da teoria da decisão. As teorias da escolha racional genuínas, pelo contrário, estão mais preocupadas com resultados sociais do que individuais (HECHTER; KANAZAWA, 1997). Dado que cada indivíduo age racionalmente, será o resultado agregado, portanto, “racional” ou desejável? Não necessariamente. Os resultados sociais podem ser tanto não intencionais quanto indesejáveis.

Ao contrário da teoria da decisão, a teoria da escolha racional é inerentemente um empreendimento multinível. Os modelos da escolha racional também contêm especificações de estruturas sociais. Estas estruturas sociais servem tanto no contexto social quanto no material para a ação individual. Dado que as normas e outros tipos de instituições inserem os modelos, tanto enquanto contextos como resultados da ação, as teorias da escolha racional não descansam nas premissas pertencentes exclusivamente aos indivíduos (HECHTER; KANAZAWA, 1997).

Uma outra crítica à teoria da escolha racional se concentra em seus pressupostos motivacionais. Teóricos da escolha racional consideram tanto os valores individuais quanto os elementos estruturais como determinantes de resultados igualmente importantes, mas por razões metodológicas suas aplicações tipicamente empíricas colocam maior ênfase nos determinantes estruturais sociais. Como consequência, as explicações da escolha racional, muitas vezes, são consistentes com as de outras perspectivas gerais, como o estruturalismo e a análise de rede (COLEMAN, 1988; HECHTER; KANAZAWA, 1997).

Existem muitas versões da teoria da escolha racional, portanto, estamos falando de uma família de teorias e não de uma teoria única e abrangente. É possível distingui-las, conforme Ferejohn (1991 apud HECHTER;

KANAZAWA, 1997), em modelos “magros” e “encorpados”. Os modelos de escolha racional magros não se preocupam com os valores particulares (ou metas) que os indivíduos perseguem. As teorias da escolha racional com base em modelos magros – como os normalmente encontrados em economia e na teoria da escolha social – são altamente universalistas e, nessa medida, se assemelham às teorias em física e biologia sobre o comportamento ideal de átomos e organismos (HECHTER; KANAZAWA, 1997). Os modelos encorpados de ação individual, defendidos há muito tempo por Max Weber, são substancialmente mais ricos, por incorporarem alguns aspectos da intencionalidade. Uma vez que as pessoas têm razões para o que elas fazem, seu comportamento é previsível somente se é conhecido o que as motiva.

As razões que influenciam o não registro de ocorrências têm fundamento estrutural e individual no sentido das teorias “encorpadas”, pois é importante que se leve em consideração os valores e crenças dos indivíduos.

Muitas explicações sobre a criminalidade baseiam-se em modelos magros, como o de Becker (1968), que se amparou na teoria racional para estudar a criminalidade sob o ponto de vista econômico. Coleman (1988) e a perspectiva de modelos “encorpados” é crítico desse tipo de abordagem, apesar de reconhecer sua contribuição. Os trabalhos de Goudriaan (2004) e Skogan (1984) são interessantes para se entender a percepção das vítimas no sentido proposto aqui.

No Brasil, alguns sociólogos têm usado a perspectiva de escolha racional para explicar o perfil das vítimas de furto, roubo e agressão, como Beato Filho, Peixoto e Andrade (2004). O objetivo deste trabalho é usar modelos “encorpados” da teoria da escolha racional para explicar por que moradores de assentamentos rurais localizados distantes de centros urbanos, vítimas dos mais variados tipos de crime, tendem a não registrar as ocorrências.

Para responder ao problema de pesquisa, três hipóteses foram elaboradas. A hipótese geral (HG) desta pesquisa está pautada na ideia de que os assentados do município de Água Boa, em Mato Grosso, tendem a realizar cálculos racionais que explicam o comportamento de não registrarem fatos criminosos à polícia. A teoria da escolha racional emprega o princípio do individualismo metodológico, que considera os fenômenos sociais como sendo decorrentes das ações e das interações individuais (ELSTER, 1994).

Desse modo, os indivíduos, segundo a teoria da escolha racional, avaliam e escolhem suas ações não por elas mesmas, mas como meios mais ou menos eficientes para um fim ulterior (ELSTER, 1994). As pessoas avaliam os benefícios e custos vinculados a suas crenças e seus valores ao decidirem. Ou seja, as vítimas racionalizam as implicações de registrar ou não a ocorrência de um incidente criminoso. Segundo a abordagem da escolha racional de Coleman (1988) e Hechter e Kanazawa (1997), os determinantes que motivam um indivíduo a executar ou não uma ação – neste caso, registrar ou não uma ocorrência de crime – dependem de avaliações pessoais, da percepção sobre a capacidade da polícia fazer algo em relação ao crime, dos custos econômicos e das pessoas envolvidas em possíveis problemas gerados após a denúncia do crime à instituição policial e seu registro. Ou seja, consideram tanto valores individuais quanto elementos estruturais.

Seguindo com esse raciocínio, podemos estabelecer a primeira hipótese (H1): a H1 pressupõe que o comportamento de registrar ocorrências criminais por parte dos assentados se deve à distância geográfica dos assentamentos em relação à delegacia municipal. Em função da distância que teriam de percorrer e do custo para realizar a ocorrência, os assentados tendem a não registrar o ocorrido ou a subnotificar as instituições policiais.

Os assentamentos apresentam distâncias variáveis e a H1 sugere que quanto maior a distância do assentamento do perímetro urbano de Água Boa, maior a probabilidade da vítima não registrar a ocorrência de um crime. Ela teria de percorrer uma grande distância, o que envolve recursos como tempo e dinheiro, significativos para os indivíduos que vivem em uma situação em que ambos os recursos são escassos. Além do que, quanto mais distante, mais custoso seria para o indivíduo lidar com as consequências do registro.

A segunda hipótese (H2) refere-se ao tipo de crime praticado. A H2 infere que as ocorrências criminais são registradas de acordo com o tipo de crime praticado, ou seja, presume-se que alguns crimes não compensam o custo (social, psicológico e econômico) de serem registrados. Por isso, os registros variam segundo o tipo de ocorrência criminal, considerando que os mais graves, conforme tipificação e penas determinadas pelo Código Penal Brasileiro, tendem a ser registrados, como furto de um bem de valor expressivo (carro, moto, trator, etc.), roubo (mediante violência ou grave ameaça), lesão corporal grave ou gravíssima e homicídio.

A terceira hipótese (H3) é uma leitura da escolha racional do modelo “encorpado”. A H3 depreende que os assentamentos mais estruturados e estabelecidos tendem a registrar mais ocorrências criminais. Ou seja, indivíduos que moram em assentamentos mais estruturados tendem a registrar mais ocorrências do que indivíduos de assentamentos menos estruturados.

Desse modo, utilizamos um dos conceitos de estrutura social fundamentado nas cadeias de *status* sociais de Turner (2000), que estipula que, entre as várias dimensões das estruturas sociais, está a densidade. Assentamentos mais estruturados tendem a ter ocupações mais especializadas e, por isso, tendem a gerar uma maior complexidade social.

Assim, a H3 defende que, nos assentamentos mais estruturados socialmente, os assentados tendem a ser mais integrados, tendo mais a perder se não registrarem ocorrências criminais. Black (1976) defende que, quanto maior o nível de integração social, mais o indivíduo está positivamente relacionado à lei, o que significa que as pessoas mais integradas à sociedade têm maior probabilidade de denunciar crimes do que as menos integradas. Ou seja, quanto mais integrado socialmente ao assentamento, maior a probabilidade de o indivíduo registrar um crime.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para sustentar as hipóteses apresentadas, foram coletados dados primários e secundários. Os dados secundários se referem a dados sobre os assentamentos rurais consultados no INCRA (2020), no IBGE (2018), na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJC-MT) e no Sindicato Rural de Água Boa/MT. Os dados primários foram coletados por meio de 67 entrevistas estruturadas realizadas com moradores dos assentamentos rurais e suas agrovilas.

Para as entrevistas, foi elaborado um roteiro com 37 perguntas divididas em 3 blocos correspondentes às hipóteses apontadas na pesquisa. No primeiro bloco, as perguntas foram formuladas para obtenção de dados relacionados ao distanciamento geográfico e à frequência de circulação dos assentados entre os lotes, a agrovila e a cidade de Água Boa. O segundo bloco contemplou perguntas sobre a interação social dos assentados, a percepção da criminalidade, as ocorrências de crimes, os tipos de fatos criminosos ou violentos e os dados de registros. No último bloco, foram levantados dados referentes a idade, sexo, gênero, escolaridade e renda.

Na pesquisa de campo, estabeleceu-se que o universo da pesquisa seria os moradores dos assentamentos e das agrovilas regulamentados do município de Água Boa (MT), considerando o tamanho da população pesquisada e o número de lotes estabelecidos pelo INCRA (2020). Sendo 6 assentamentos oficialmente constituídos de responsabilidade de Água Boa: Jatobazinho, Jaraguá, Santa Maria, Serrinha, Jandira e Martins. O Assentamento Nacional está em processo de regularização e o assentamento Santa Cruz está na divisa territorial do município, não ficando em sua base de dados. Assim, os assentamentos Nacional e Santa Cruz, não foram investigados.

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO

Os assentamentos do município de Água Boa, no Mato Grosso, são do tipo Projeto de Assentamento ou P.A. e possuem algumas características específicas e obrigações legais para sua constituição e implantação, como a criação de agrovilas com igreja, comércio, escola e serviços básicos, como posto de saúde.

Jatobazinho

O assentamento Jatobazinho possui 232 lotes, conforme dados de registro do INCRA (2020b). O assentamento está localizado a cerca de 20 km da cidade de Água Boa e, devido à proximidade, os moradores do Jatobazinho tendem a ter sua vida funcional no centro urbano da cidade. Esse fato pôde ser comprovado pela estrutura da agrovila, que conta somente com a igreja em funcionamento. Seus moradores dividem suas vidas entre Água Boa e o assentamento.

Jaraguá

O segundo assentamento mais próximo da cidade de Água Boa, com demarcação de 400 lotes iniciais, sofreu alteração em 12 de setembro de 2007, havendo aumento do número de lotes para 420. O assentamento Jaraguá está localizado a aproximadamente 33 km de Água Boa, porém, por ser o maior dos assentamentos, existem pontos que estão a quase 70 km da cidade.

Santa Maria

O assentamento Santa Maria, com cerca de 217 lotes, é o terceiro mais próximo da cidade de Água Boa, a 40 km de distância, pela BR-158, e teve sua origem na desapropriação da Gleba Santa Maria.

Serrinha

O assentamento Serrinha possui capacidade de 158 lotes e se localiza a 860 km da capital do estado de Mato Grosso e a 90 km da sede do município por estrada de terra.

Jandira

O assentamento Jandira fica 824 km distante da capital Cuiabá e aproximadamente a 100 km da sede do município de Água Boa. Sua capacidade de assentamento é de 150 famílias com lotes, conforme dados do INCRA (2020).

Martins

Sendo considerado um dos mais distantes da cidade de Água Boa, o assentamento Martins é um assentamento federal, com 55 lotes e capacidade para até 70 lotes. Está localizado a 130 km da sede do município.

Nacional

O projeto do assentamento Nacional é o mais recente dos assentamentos, com número de processo de criação 54000.126569/2018-61 e publicação do ato em 21 de agosto de 2018. Localizado a 90 km da sede do município de Água Boa e a 700 km da capital de Mato Grosso, o assentamento ainda não foi regulamentado e não existem moradores em seus lotes, razão pela qual não foi investigado.

Santa Cruz

O assentamento Santa Cruz está estabelecido na divisa dos municípios de Água Boa, Campinápolis e Nova Xavantina, com atribuição legal a este último. No sistema e no site oficial do INCRA (2020b), há o apontamento de sua localização nos três municípios, por isso não foi considerado para esta pesquisa.

AMOSTRAGEM

Segundo Malhotra (2001, p. 301): “amostra é um subgrupo de uma população, selecionado para a participação no estudo”. Considerando que cada lote possui uma pessoa inscrita/moradora/arrendatária registrada ou não na relação/lista cadastral de assentados do INCRA e que a quantidade de lotes por assentamento não é uniforme, estabeleceu-se o denominador de 5% a 10% de cada assentamento para determinar o número de lotes da amostra de forma mais igualitária possível. Desse modo, o tamanho da amostragem foi de 62,35 lotes, totalizando 67 entrevistas, conforme Tabela 1.

TABELA 1

Registro por localidade

Localidade	Total Registros de Ocorrências 2016, 2017 e 2018	Distância da cidade Água Boa/MT	Quantidade e de lotes	% Registro x P.A. (Projeto de Assentamento)
Assentamento Jatobazinho	9	20 km	232	3,87%
Assentamento Jaraguá	46	33 km	420	10,95%
Assentamento Santa Maria	19	40 km	217	8,75%
Assentamento Serrinha	10	90 km	158	6,32%
Assentamento Jandira	3	100 km	150	2%
Assentamento Martins	0	130 km	70	0
Total	78		1247	

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas em campo, com o acompanhamento do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa, Sr. Odair Prioli, de livre e espontânea vontade. As entrevistas foram feitas nos lotes dos assentamentos e nas agrovilas.

Os entrevistados foram escolhidos aleatoriamente, conforme o deslocamento em rotas por vias rurais nos assentamentos, sendo visitadas as residências em que estavam presentes os moradores maiores de 18 anos responsáveis pelo lote, assentado, arrendatário, proprietário novo, responsável legal ou familiar.

Por estarmos em período de pandemia da covid-19, todos os procedimentos de proteção individual do pesquisador e do entrevistado foram tomados, como uso de máscaras, aplicação de álcool em gel nas mãos antes e depois da entrevista e no momento da coleta de assinatura do termo de consentimento, respeito ao distanciamento social durante a entrevista, sem aglomeração ou muita proximidade com o entrevistado, atendendo, assim, ao Decreto Estadual Nº 462, de 22 de abril de 2020.

Após coletados, os dados primários foram tabulados no programa Excel e analisados conforme estatística descritiva e inferencial. Realizou-se a análise dos dados a partir da técnica de análise de conteúdo para verificar quais categorias foram consideradas as mais recorrentes em relação às razões de registrar ou não uma ocorrência criminal.

Ressalta-se que a pesquisa de campo teve como amostragem da população os moradores das agrovilas e os assentados dos assentamentos do município de Água Boa/MT, conforme aconselha Malhotra (2001).

RESULTADOS

Os resultados foram organizados conforme as hipóteses levantadas, sendo a H_G pautada no entendimento de que os assentados do município de Água Boa/MT tendem a realizar cálculos racionais que explicam o comportamento de não registrarem fatos criminosos à polícia. As pessoas avaliam os benefícios e os custos ao decidirem suas ações, seguindo as orientações legais ou não. Assim, as vítimas racionalizam as implicações de registrarem ou não uma ocorrência sobre um fato criminoso ou violento.

A H₁ estabelece que o comportamento dos assentados registrarem ou não ocorrência provavelmente tem relação com a distância geográfica entre os assentamentos e a delegacia municipal. Os assentados realizam um cálculo racional em função da distância que teriam que percorrer e dos custos para realizá-la, além dos benefícios reais e efetivos na resolução do fato. Por isso, tendem a não registrar uma ocorrência e, assim, à subnotificação dos registros de ocorrências criminais; conforme demonstrado nos resultados das respostas do bloco 1 das entrevistas.

Para sustentar esta hipótese, utilizaram-se os dados secundários do Sistema de Registros de Ocorrência Policial do estado de Mato Grosso (SROP-MT). A análise mostrou que os assentamentos mais próximos da cidade (levando em consideração o percentual de registro por assentamento) tendem a registrar mais ocorrências do que os assentamentos mais distantes, conforme as Tabelas 2 e 3.

TABELA 2

Distância dos Assentamentos até a cidade Água Boa/MT

6. A distância do Projeto Assentamento até a cidade de Água Boa é um problema?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Sim	7,70%	22,70%	9,10%	88,90%	85,70%	100,00%
Não	92,30%	77,30%	90,90%	11,10%	14,30%	--

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

Segundo a H1, quanto mais próximo o assentamento for do perímetro urbano de Água Boa/MT, maior a probabilidade do assentado registrar uma ocorrência criminal. Em relação aos outros assentamentos, a hipótese parece se sustentar. Embora a taxa de registro seja baixa, em geral, as porcentagens são descendentes conforme o aumento da distância.

É possível ainda sustentar a H1 com os resultados da Tabela 2, que mostram que a distância entre os assentamentos e a cidade de Água Boa é um problema para os moradores dos assentamentos mais distantes da cidade. Sobre esse aspecto, destaca-se o assentamento Martins, que fica a 130 km de distância e apresentou percentual de 100% das respostas, seguido do assentamento Serrinha, com 88,90%, e do Jandira, com 85,70%.

Nos assentamentos Jatobazinho, Jaraguá e Santa Maria, a distância não se mostrou um impedimento para seus moradores, tendo apresentado, respectivamente, porcentagem de 92,30%, 90,90% e 77,30%.

TABELA 3

Registro de Ocorrência

20. O(A) senhor(a) registrou alguma ocorrência?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Registrou a ocorrência	46,20%	18,20%	45,50%	22,20%	14,30%	20,00%
Não registrou ocorrência	38,50%	59,10%	36,40%	66,70%	57,10%	80,00%
Não respondeu	15,40%	22,70%	18,20%	11,10%	28,60%	--

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

Na análise dos resultados apresentados na Tabela 3, referentes à pergunta de número 20 das entrevistas, *O(A) senhor(a) registrou alguma ocorrência?*, pode-se identificar que, nos assentamentos Martins, Serrinha, Jaraguá e Jandira, respectivamente, 80%, 66,7%, 59,1% e 57,1% dos entrevistados relataram que não registraram ocorrência. Já os assentamentos que mais registraram foram Jatobazinho, com 54,54%, e Santa Maria, com 38,46%. Esses resultados sinalizam que os assentados mais afastados, em sua maioria, tendem a não registrar ocorrências criminais. É importante observar que o assentamento Jaraguá, que tem a sua agrovila a 33 km da cidade, apresenta a porcentagem de 59,10%. Esse resultado se mostra justificável, pois, por ser o maior dos assentamentos, sua extensão territorial, em certos pontos, possui lotes localizados a quase 70 km da cidade de Água Boa/MT.

Os achados revelam que os assentamentos Jaraguá, Santa Maria e Serrinha tendem a registrar mais ocorrências do que Martins e Jandira. O assentamento Jatobazinho se mostrou um caso especial, já que seus moradores podem ser considerados como participantes sazonais da vida social de Água Boa/MT.

TABELA 4

Experiência desagradável envolvendo crime ou violência

17. O(A) senhor(a) já teve alguma experiência desagradável que tenha envolvido violência ou crime no Projeto Assentamento?	Resultado
Sim	81%
Não	19%

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

A partir da Questão 17 das entrevistas, observa-se pela Tabela 4 que a maioria dos assentados (80,6%) respondeu que teve uma experiência, de fato, violenta ou criminosa.

A H2 estabelece que as ocorrências criminais serão registradas de acordo com o tipo de crime. Ou seja, alguns crimes não compensariam o custo (social, psicológico e econômico) de serem registrados, considerando os tipos de crimes que ocorrem nos assentamentos bem como o quantitativo de suas ocorrências. As Tabelas 5 e 6 apresentam dados que sustentam essa hipótese, com base nas respostas das entrevistas desta pesquisa.

TABELA 5

Motivos do não registro

18. O(A) senhor(a) pode dizer do que se tratava?	Resultado
Furto	57,41%
Ameaça	18,52%
Danos	12,96%
Matança de animal de sua criação	1,85%
Estupro	1,85%
Vias de fato	1,85%
Injúria	1,85%

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

A Tabela 5 estipula os tipos de crimes mais comuns. A pergunta formulada foi: O(A) senhor(a) pode dizer do que se tratava? Verificou-se que a maioria dos fatos criminosos nos assentamentos são do tipo furto (57,40%), seguido por ameaça (18,51%) e dano (12,96%).

TABELA 6

Tipos de crimes

21. Se não registrou, por que não registrou?	Resultado geral
Valor baixo ou sem importância para se deslocar até a cidade	33,33%
Considera perda de tempo pela relevância do crime	25,00%
Resolveu sozinho ou recorreu a terceiros do Assentamento	11,11%
Era pessoa conhecida e o fato, de menor gravidade	11,11%
Medo de sofrer represálias do autor do delito	8,33%
Pelo motivo do objeto ser ilegal	8,33%
Não sabe responder	2,78%

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

A sustentação da H2 pode ser atestada pelos dados da Tabela 6. Cerca de 33,33% dos entrevistados declararam que não registraram ocorrência por entenderem que o valor é baixo ou sem importância para o deslocamento até a cidade, seguido de 25% dos entrevistados que responderam não ter registrado ocorrência por considerarem ser perda de tempo pela relevância do crime. Esses resultados parecem sustentar a H2, a qual postula que, de acordo com a importância do ato criminoso, a relevância do crime e o valor do prejuízo, o registro da ocorrência não compensa.

TABELA 7

Comparativo Estrutura vs. Registro

Localidade	Distância da cidade Água Boa	Quantidade de lotes	Registros de B.O.	Estruturas Agrovilas			
				Igreja	Comércio	Posto Saúde	Escola
Jatobazinho	20 km	232	9	1	1	--	1
Jaraguá	33 km	420	46	4	6	1	2
Santa Maria	40 km	217	19	2	7	1	1
Serrinha	90 km	158	10	1	6	1	1
Jandira	100 km	150	3	1	3	1	1
Martins	130 km	70	0	1	3	1	1

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

Já a H3 infere que os assentamentos mais estruturados e estabelecidos tendem a registrar mais as ocorrências criminais, considerando as variáveis de distinção dos assentamentos em mais ou menos estruturados (Tabela 7).

TABELA 8

Escolaridade

28. O(A) senhor(a) estudou até que ano?	Jatobazinho	Sta. Maria	Martins	Jandira	Jaraguá	Serrinha
Fundamental incompleto	38,5%	45,5%	60,0%	42,9%	31,8%	33,3%
Médio completo	30,8%	27,3%	--	14,3%	31,8%	55,6%
Superior completo	23,1%	18,2%	--	14,3%	31,8%	11,1%
Superior incompleto	7,7%	--	20,0%	--	4,5%	--
Médio incompleto	--	9,1%	--	14,3%	--	--
Fundamental completo	--	--	20,0%	14,3%	--	--

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

TABELA 9

Profissão

29. Pode dizer qual a sua Profissão?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Agricultor(a) / Lavrador(a)	76,90%	36,40%	45,50%	66,70%	57,10%	60,00%
Comerciante	7,70%	9,10%	--	22,20%	--	--
Pedagogo(a)	7,70%	--	--	--	--	--
Funcionário(a) público(a)	7,70%	--	--	--	--	--
Mecânico	--	--	9,10%	--	--	--
Cozinheiro(a)	--	--	9,10%	--	--	20,00%
Salgadeira(o)	--	--	9,10%	--	--	--
Técnico(a) de Enfermagem	--	4,50%	9,10%	--	--	--
Agrônomo(a)	--	--	9,10%	--	--	--
Pecuarista	--	--	9,10%	--	14,30%	--
Pedagogo(a)	--	--	--	--	--	20,00%
Sociólogo(a)	--	--	--	--	14,30%	--
Agente de Saúde	--	13,60%	--	11,10%	14,30%	--
Professor(a)	--	13,60%	--	--	--	--
Agente Comunitário	--	9,10%	--	--	--	--
Auxiliar de limpeza	--	4,50%	--	--	--	--
Eletricista	--	4,50%	--	--	--	--
Motorista	--	4,50%	--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

TABELA 10

Renda Mensal

34. Pode dizer qual a renda média que o(a) senhor(a) tem?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Acima de 1,5 até 3 salários-mínimos	46,20%	59,10%	81,80%	22,20%	42,90%	40,00%
1 até 1,5 salário-mínimo	15,40%	9,10%	9,10%	66,70%	28,60%	20,00%
Acima de 3 até 4,5 salários-mínimos	15,40%	13,60%	--	11,10%	28,60%	--
Acima de 4,5 até 6 salários-mínimos	7,70%	4,50%	9,10%	--	--	20,00%
Acima de 6 até 10 salários-mínimos	7,70%	--	--	--	--	--
Não respondeu	7,70%	13,60%	--	--	--	20,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de pesquisa de campo (2020).

Considerando os resultados para renda mensal apresentados na Tabela 10, temos que a maioria dos assentados participantes da pesquisa possui renda entre 1,5 e 3 salários-mínimos. Os assentamentos Serrinha, Jandira e Martins apresentam uma porcentagem maior de entrevistados que declaram ganhar de 1 a 1,5 salário-mínimo, sendo 66,70%, 28,60% e 20%, respectivamente. Os assentamentos que apresentam porcentagens maiores para rendas acima de 4,5 salários-mínimos são Jatobazinho, Jaraguá e Santa Maria.

Conforme os resultados descritos nas Tabelas 8, 9 e 10, é possível confirmar a H3, pois, com base nos dados de escolaridade, profissão e renda, é estabelecida uma distinção dos assentamentos como mais estruturados e menos estruturados. A análise específica dos assentamentos mostra que os assentamentos Jaraguá, Jatobazinho e Santa Maria possuem porcentagem maior dos entrevistados com Ensino Superior completo, sendo, respectivamente, 31,8%, 23,1% e 18,2%. Com base na análise comparativa dos dados das entrevistas, pode-se dizer que os assentamentos Jaraguá (36,4%), Santa Maria (45,5%) e Jandira (57%) apresentam, por um lado, porcentagem menor de entrevistados com atividades profissionais ligadas às atividades de agricultor e lavrador; por outro lado, apresentam os percentuais mais elevados para profissões técnicas e de nível superior. Jatobazinho, Serrinha e Martins apresentam índices com maior porcentagem de profissões voltadas à agricultura, sendo, respectivamente 76,90%, 66,70% e 60,00%. Deste modo, com base nos papéis sociais dos indivíduos, na formação educacional, na atividade profissional e na renda nas agrovilas e nos assentamentos apresentados, percebe-se que os assentamentos Jaraguá e Santa Maria apresentam resultados superiores aos demais, sinalizando serem os mais estruturados socialmente. Esses achados confirmam a hipótese ao estabelecer que os assentamentos Jaraguá e Santa Maria, conforme Tabela 3, são os que mais fazem o registro de boletim de ocorrência de fatos violentos ou criminosos.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos reforçam os apontamentos iniciais de que as decisões das vítimas em denunciarem ou não um crime ou uma violência sofrida são condicionadas à sua avaliação de modo racional, mensurando os custos e os benefícios de suas crenças e seus valores associados ao registro de boletim de ocorrência (GOUDRIAAN, 2004; SKOGAN, 1984). Conforme as pesquisas e as obras citadas no referencial teórico, as vítimas de crimes e violência decidem registrar as ocorrências com base em sua avaliação racional, de

acordo com o tipo de fato criminoso ou violento, atribuindo a gravidade do ato ao benefício do registro na polícia (GOUDRIAAN, 2004; SKOGAN, 1984).

Assim, a partir dos dados da pesquisa, evidencia-se que o furto é o fato criminoso com maior porcentagem de ocorrências nos assentamentos e nas agrovilas pesquisadas, seguido de ameaça e danos. Considerando que o Código Penal Brasileiro tipifica e regula as penas conforme o grau de potencial lesivo, temos que o furto é entendido como o mais grave, com pena de 1 a 4 anos e multa. Em seguida, vêm a ameaça, com pena que varia de 1 a 6 meses ou multa, e os danos, com detenção de 1 a 6 meses e multa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se considerar que esta pesquisa é compatível com outras pesquisas que exploram os determinantes que influenciam as vítimas em suas decisões de registrarem ou não uma ocorrência criminal. Este estudo constata que os moradores dos assentamentos ou das agrovilas pesquisadas realizam cálculos racionais compatíveis com o que defende o modelo “encorpado” da teoria da escolha racional.

Conforme as várias literaturas existentes e as aqui apresentadas – que consideram a gravidade do crime como determinante para o registro de ocorrência ou sua subnotificação –, pode-se sustentar que tal comportamento está presente nos entrevistados moradores dos assentamentos e das agrovilas do município de Água Boa, no estado de Mato Grosso. Eles decidem considerando a gravidade do fato como um determinante para que seja realizado ou não o registro de boletim de ocorrência.

Constatou-se que quanto mais estabelecidos os assentamentos e as agrovilas, mais essas comunidades tendem a registrar os boletins de ocorrência. Para isso, consideram-se os dados de infraestrutura das agrovilas, a proximidade com a cidade e os tipos de crimes. Isso é compatível com os modelos “encorpados” de escolha racional, pois presume-se aqui que a interação entre os valores e as crenças dos indivíduos tendem a interagir com elementos das estruturas sociais promovendo motivação para o registro.

Uma limitação do trabalho é a ausência de dados estruturais que possam distinguir os assentamentos em termos de ambientes, de estruturas sociais que propiciem motivações diferentes em relação ao registro de crimes. Isso exige do observador maior tempo nos assentamentos, pois presume um tipo de preparo para a coleta de dados próximo às técnicas mais qualitativas.

Pode-se dizer, portanto, que as avaliações dos assentados se baseiam em determinantes individuais e estruturais do cálculo sobre registrar ou não um fato criminoso. É um cálculo situacional que não é realizado simplesmente a partir de um indivíduo abstrato, mas de alguém que mora em um assentamento perto ou longe da cidade mais próxima onde será feito o registro, da vítima de um determinado tipo de crime, de um assentado que ocupa uma posição social em uma estrutura social de um assentamento mais ou menos denso socialmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEATO, C. (Coord.). **Pesquisa Nacional de Vitimização**. Ministério da Justiça; CRISP/UFMG; DATAFOLHA, dez. 2012. Disponível em: <https://www.crisp.ufmg.br/projetos.html>. Acesso em: 9 mai. 2023.

BEATO FILHO, C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, 2004, p. 73-89.

BECKER, G. S. Crime and punishment: An economic approach. In: FIELDING, N. S.; CLARKE, A.; WITT, R. **The economic dimensions of crime**. London: Palgrave Macmillan, 1968, p. 13-68.

BLACK, D. J. **The Behavior of Law**. New York: Academic Press, 1976.

BRASIL. Poder Executivo. Artigo 147 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Ameaçar alguém por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto ou grave: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10621647/artigo-147-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Poder Executivo. Artigo 155 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940b. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10619836/artigo-155-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940#:~:text=155%20%2D%20Subtrair%2C%20para%20si%20ou,praticado%20durante%20o%20repouso%20noturno>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto Nº 93.288, de 25 de setembro de 1986. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado “Lote Jandira” (Gleba Serrinha), situado no Município de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.620, de 2 de maio de 1986, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, Seção 1, p. 14565, 26 set. 1986a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93288-25-setembro-1986-443681-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 mai. 2023.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto Nº 93.720, de 16 de dezembro de 1986. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado “Gleba Jatobazinho - lotes Mangueirão e Triângulo”, situado no Município de Água Boa, no Estado do Mato Grosso, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.620, de 2 de maio de 1986, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, Seção 1, p. 18924, 17 dez. 1986b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93720-16-dezembro-1986-443870-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 mai. 2023.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto Nº 94.106, de 18 de março de 1987. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado “Gleba Serrinha – Lote Última Hora”, situado no Município de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.620, de 2 de maio de 1986, classificado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA como latifúndio por exploração, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, Seção 1, p. 3941, 19 mar. 1987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94106-18-marco-1987-444485-norma-pe.html>. Acesso em: 9 mai. 2023.

COLEMAN, J. Social capital in the creation of human capital. **American Journal of Sociology**, v. 94, suppl. Organizations and Institutions: Sociological and Economic Approaches to the Analysis of Social Structure, p. S95-S120, 1988.

DIRK, R. C. **Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro**: uma análise sobre os registros de ocorrência da Polícia Civil. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisa Social) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2007.

DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

ELSTER, J. **Peças e engrenagens das ciências sociais**. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 1994.

GOUDRIAAN, H.; LYNCH, J. P.; NIEUWBEERTA, P. Reporting to the police in western nations: A theoretical analysis of the effects of social context. **Justice Quarterly**, v. 21, n. 4, 2004, p. 933-969.

HECHTER, M.; KANAZAWA, S. Sociological rational choice theory. **Annual Review of Sociology**, v. 23, p. 191-214, 1997.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. **Relatório de Assentamentos, Informações Gerais, Superintendência Regional Mato Grosso – SR 13**. Brasília/DF: Incra, Diretoria de Gestão Estratégica, Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão, Data de atualização: 31 dez. 2017. Disponível em: [https://painel.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod_sr=13&Parameters\[Planilha\]=Sim&Parameters\[Box\]=GERAL&Parameters\[Linha\]=1](https://painel.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod_sr=13&Parameters[Planilha]=Sim&Parameters[Box]=GERAL&Parameters[Linha]=1). Acesso em: 18 mai. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Panorama – Água Boa, Mato Grosso, Brasil**. IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/agua-boa/panorama>. Acesso em: 18 mai. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.

Reforma Agrária – A Política. **Incra**, Brasília/DF, 28 jan. 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/a-politica>. Acesso em: 18 mai. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. Reforma Agrária – Assentamentos. **Incra**, Brasília/DF, 28 jan. 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos>. Acesso em: 9 mai. 2023.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, J. S. **Reforma agrária**: o impossível diálogo. São Paulo: Edusp, 2004. 174p.

MATO GROSSO. Estado. Decreto Nº 462, de 22 de abril de 2020. Atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso. Cuiabá/MT: **Diário Oficial do Estado**, 22 abr. 2020.

SÁ, A. A. Vitimização no sistema penitenciário. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, v. 1, n. 8, p.15-32, jul./dez. 1996.

SKOGAN, W. G. Citizen reporting of crimes: some national panel data. **Criminology**, v. 13, n. 4, p.535-549, 1976.

SKOGAN, W. G. Reporting crimes to the police: the status of world research. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 21, n. 2, p. 113-137, 1984.

SOUZA, J. L. C.; BRITO, D. C.; BARP, W. J. Subnotificação de violência e crimes na cidade de Belém. Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia: Mudanças, Permanências e Desafios Sociológicos. GT (32): Violência e Sociedade. Curitiba/PR, jul. 2011. Disponível em: https://portal.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=173&Itemid=171. Acesso em: 18 mai. 2023.

ARTIGO

UMA RAZOÁVEL QUANTIDADE DE DOR: UMA CRÍTICA DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO A PARTIR DE NILS CHRISTIE

MATHEUS SARDINHA DA MOTTA

Mestre em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha (UVV/ES). Especialista em Direito Penal e Criminologia pela UNINTER-PR. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES). Advogado.

País: Brasil **Estado:** Espírito Santo **Cidade:** Vitória

Email: msmotta.adv@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8645-2101>

RESUMO

O presente trabalho parte das reflexões de Nils Christie, buscando compreender como a dor orienta o funcionamento do sistema penal no Brasil. Partindo de uma desconstrução das categorias fundamentais do sistema penal, como as noções de crime, criminoso e pena, este estudo discorre sobre algumas das manifestações mais claras da produção de dor pelas agências do poder punitivo, salientando o papel desempenhado pelo Poder Legislativo, que atendendo as demandas punitivas, ignora todos esses problemas e propõe maneiras de elevar os níveis de inflição de dor. Ao final, buscou-se apresentar propostas para limitar e superar a produção de dor e morte pelo sistema penal.

Palavras-chave: Inflição de dor. Sistema penal. Limitação. Nils Christie.

ABSTRACT

A REASONABLE AMOUNT OF PAIN: A CRITIQUE OF BRAZIL'S CRIMINAL SYSTEM BASED ON NILS CHRISTIE

The present paper is based on Nils Christie reflections, aiming to comprehend how does the pain orientates Brazil's penal system functioning. Starting from the deconstruction of the criminal system central categories, such as crime, criminal and punishment, this study exposes some of the most clear manifestations of the production of pain by the criminal system agencies, but also pointing the role of the Legislative, as being the responsible for attending the demands for more punishment, ignoring the catastrophic effects of Brazilian's criminal system and proposing ways to increase the infliction of pain. In the end, the research tries to propose ways to limit and overcome the production of pain and death by the criminal system.

Keywords: *Infliction of pain. Criminal system. Limitation. Nils Christie.*

Data de Recebimento: 28/07/2021 – **Data de Aprovação:** 24/08/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1568

INTRODUÇÃO

Em sua obra *Limites à dor* (2017), o criminologista norueguês Nils Christie, de pronto, alerta seus leitores: “Este é um livro sobre a dor” (*op. cit.*, p. 23). Pois, na mesma linha, o presente artigo se ocupa da dor. E mais, é um texto sobre a redução ao máximo da dor, aos níveis de uma possível quantidade razoável de dor. Dessa forma, partindo das reflexões críticas de Nils Christie ao sistema penal, tem-se por objetivo compreender o seguinte: *Como a dor orienta o funcionamento do sistema penal no Brasil?* A hipótese adotada neste trabalho é que a produção e a elevação dos níveis de dor ocupam uma posição central nas políticas penais brasileiras, bem como no próprio funcionamento (ir)regular do sistema penal.

Nesse sentido, no primeiro tópico deste trabalho, as discussões teóricas, que têm na obra de Nils Christie seu eixo central, giram em torno da desconstrução e desnaturalização de conceitos fundamentais do direito penal, quais sejam: crime, criminoso e pena. As discussões teóricas passam também pelo diálogo com outros autores, tais como: Michel Foucault, Howard Becker, Sebastian Scheerer, Friedrich Nietzsche, Alessandro Baratta, entre outros.

Em um segundo momento, partindo de relatórios formulados pela Pastoral Carcerária, pelo Conselho Nacional de Justiça, das bases de dados do Departamento Penitenciário Nacional e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, são expostas algumas faces da dor produzida pelo sistema penal, bem como são mencionados e discutidos alguns projetos legislativos que, ignorando o funcionamento e as condições do sistema penal, pugnam por mais dor.

Por fim, no último tópico, adota-se uma postura crítica e propositiva. Não há, porém, pretensões de esgotar as discussões e as propostas, mas refletir sobre possíveis transformações e formas de reduzir e sistematicamente superar o sistema penal e a produção de dor que lhe é característica.

O CRIME, O CRIMINOSO E A PENA NA OBRA DE NILS CHRISTIE

Nils Christie foi (e permanece sendo) um dos principais expoentes do pensamento crítico sobre a questão criminal. Situado por muito tempo entre os pensadores abolicionistas, em *Uma quantidade razoável de crime* (2011), o criminologista norueguês recuou em direção ao minimalismo, entendendo não ser possível “abolir totalmente o sistema penal” (*op. cit.*, p. 130), pois essa postura de erradicar a pena criminal, levada ao extremo, poderia nos conduzir a graves problemas (*ibid.*, p. 124).

Porém, parece impossível negar que o autor mantém em sua obra uma perspectiva radicalmente crítica aos fundamentos que sustentam o sistema penal, sobretudo às consagradas e naturalizadas noções de crime (infração penal), criminoso e pena (punição).

Em verdade, muito se diz sobre essas categorias e, em geral, as discussões se mostram pouco profundas. Os debates intelectuais, sobretudo jurídicos, sobre a pena de prisão, segundo Mathiesen (2003, p. 99), parecem evitar as premissas que sustentam o sistema penal, de modo que a *doxa* tenta, incansavelmente, silenciar e sufocar o debate heterodoxo.

Essa forma de silenciamento da crítica radical à pena de prisão e aos dispositivos punitivos parece ter sido herdada dos debates da própria discussão originária, que acompanha o surgimento da prisão como modalidade punitiva por excelência. Como recorda Foucault (2014, p. 259), logo após o surgimento da pena de prisão, surgiram as denúncias de seu fracasso quanto às suas funções manifestas. Porém, se a denúncia de seu fracasso foi imediata, por outro lado, sua permanência como mecanismo punitivo por excelência evidencia que, ao supostamente fracassar em seus objetivos manifestos, a pena é um verdadeiro sucesso quanto às suas funções ocultas (*ibid.*, p. 271).

Dessa forma, os conceitos de pena e crime naturalizam-se no corpo social como realidades ontológicas, desprovidas de qualquer historicidade, dimensão política, racial, econômica e social que as sustentam, processo este (de naturalização) que constitui “o pilar mais poderoso desta instituição social” (SCHEERER, 2020b, p. 15).

O CRIME EXISTE?

Portanto, para atender um dos objetivos deste trabalho, ponhamos em discussão, à luz do pensamento de Nils Christie, a noção de crime: *O que é o crime?*

Em primeiro lugar, a resposta a essa pergunta se daria em uma esfera negativa, ou seja, o crime *não é*. Dito de outro modo, ele “não existe como realidade estável”, sendo uma espécie de “conceito livre para manobras” (CHRISTIE, 2011, p. 16). Mais especificamente, segundo o autor:

O crime não existe. Existem somente atos, aos quais frequentemente são atribuídos diferentes significados em cenários sociais diferentes. Os atos e seus significados são os nossos dados. Nosso desafio é seguir o caminho dos atos pelo universo de significados. Em particular, quais são as condições sociais que estimulam ou evitam que a certos atos seja atribuído o sentido de criminoso? (CHRISTIE, 2011, p. 20).

E mais:

O crime não existe até que a conduta seja submetida a um processo altamente especializado de atribuição de sentido e, em casos extremos, acabe como ocorrências certificada por juízes criminais como o tipo particular de condutas indesejadas chamadas de crimes. Crime é uma, apenas uma, das inúmeras formas de classificar atos deploráveis. (*ibid.*, p. 24-25).

Tal afirmação, aparentemente inovadora e revolucionária justamente por desafiar o olhar sobre o crime e o castigo enquanto fenômenos naturais (naturalizados), está presente na própria noção jurídica de crime que se pauta no princípio da legalidade. Nesse sentido, o Código Penal brasileiro prevê em seu art. 2º que: “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”, previsão legal também encontrada no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal de 1988. Essa noção (jurídica e política) de infração penal, longe de ser uma característica própria de nosso tempo, possui raízes históricas de um processo de *confisco do conflito*.

Como evidenciou Michel Foucault, na Europa, a noção de infração surge por volta do século XII, substituindo o antigo direito germânico que se pautava na perspectiva de dano, cuja resolução se dava mediante conflito direto entre partes. Interessa notar como, nessa forma de organização jurídica (direito

germânico), não há de se falar, salvo raras exceções, em ação penal pública. Aqui, Direito e Guerra não se opõem, sendo o primeiro a forma ritualizada do segundo e, do mesmo modo que se admitia uma guerra entre as partes envolvidas, assumia-se a possibilidade de ela ser interrompida, a qualquer momento, por meio de um pacto entre as partes (FOUCAULT, 2013, p. 59-61).

Contudo, o processo de acumulação da riqueza e de concentração da coerção, bem como a formação de um poder judiciário concentrado em poucas pessoas, alcança seu ápice no século XII (*ibid.*, p. 68). Tais fatores promovem mudanças relevantes no sistema judicial, que se pautará no confisco do conflito pelo soberano.

Primeiramente, surge um modelo de *justiça vertical*, que “vai-se impor, do alto, aos indivíduos, aos oponentes, aos partidos. Os indivíduos então não terão mais o direito de resolver, regular ou irregularmente, seus litígios” (*ibidem*).

Em segundo lugar, decorrem desse movimento de verticalização duas alterações significativas que permanecem em voga em nosso ordenamento jurídico. A primeira diz respeito ao surgimento da figura do *procurador*, que “se apresenta como representante de um poder lesado pelo único fato de ter havido um delito ou um crime”. Dessa forma:

O soberano, o poder político vem, desta forma, dublar e, pouco a pouco, substituir a vítima. Este fenômeno, absolutamente novo, vai permitir ao poder político apossar-se dos procedimentos judiciários. O procurador, portanto, se apresenta como o representante do soberano lesado pelo dano (FOUCAULT, 2013, p. 68).

A segunda alteração – e que para os fins deste trabalho é a que mais nos interessa – gira em torno do surgimento da *infração*. Essa noção, que ainda permanece viva no ordenamento jurídico brasileiro, foi responsável por uma mudança significativa no processo de resolução dos conflitos. Como demonstra Foucault:

Enquanto o drama judiciário se desenrolava entre dois indivíduos, vítima e acusado, tratava-se apenas de dano que um indivíduo causava a outro. A questão era a de saber, se houve dano, quem tinha razão. A partir do momento em que o soberano ou seu representante, o procurador, dizem “Também fui lesado pelo dano”, isso significa que o dano não é somente uma ofensa de um indivíduo a outro, mas também uma ofensa ao Estado, ao soberano, como representante do Estado. Assim, na noção de crime, a velha noção de dano será substituída pela de infração. A infração não é um dano cometido por um indivíduo contra outro; é uma ofensa ou lesão de um indivíduo à ordem, ao Estado, à lei, à sociedade, à soberania, ao soberano. A infração é uma das grandes invenções do pensamento medieval. Vemos assim, como o poder estatal vai confiscando todo o procedimento judiciário, todo o mecanismo de liquidação interindividual dos litígios da Alta Idade Média. (FOUCAULT, 2013, p. 68-69).

Portanto, nota-se como o crime, enquanto uma realidade ontológica, não existe. É um processo de classificação político e jurídico, que surge a partir de um determinado período histórico (séc. XII), de determinar que a alguns atos tidos por deploráveis ou negativos – não necessariamente por todos ou pela maioria dos membros do corpo social – será atribuída uma pena pelo Estado (que se apropria do conflito e da sua resolução) e imposto ao indivíduo que o lesou o rótulo de criminoso.

Cumprido, agora, tratar dessas duas categorias (criminoso e pena).

QUEM É O CRIMINOSO?

Como se nota desde a introdução, e fica mais evidente no tópico anterior deste estudo, não há aqui qualquer apego a essas concepções que buscam vincular o crime e a pena a uma realidade ontológica, dotadas de um sentido natural. Da mesma forma, a definição de criminoso, ou seja, de um sujeito que pratica ato(s) definido(s) como crime(s), tal qual uma pessoa que por razões biológicas ou sociais possui maior tendência à prática desses atos deve ser rechaçada.

Apesar de interessante e necessária, não cumpre aqui, dados os objetivos deste trabalho, realizar uma história do saber criminológico e das diversas noções sobre o crime, o criminoso e as funções atribuídas à pena. Limita-se nesta ocasião à desconstrução dessas categorias concebidas ontologicamente, partindo de uma teoria que promoveu um giro histórico nas pesquisas criminológicas: a *teoria do labeling approach*.

Howard Becker, em *Outsiders: estudos de sociologia do desvio* (2008, p. 18-21), discorre sobre as teorias estatísticas, biológicas e relativísticas do desvio, até então dominantes, e percebe que elas têm em comum a busca das causas que levam alguém a delinquir, ou seja: essas formulações teóricas partem do crime como uma realidade ontológica, vinculada a um sujeito que por fatores biológicos, morais ou sociais pratica esses atos. O autor estadunidense, então, observa que um fator central sobre o desvio é ignorado: “ele é criado pela sociedade” (*ibid.*, p. 21):

Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social do desviante ou em “fatores sociais” que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que *grupos sociais criam o desvio ao fazer regras cuja infração constitui desvio*, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders. (BECKER, 2008, p. 21-22) – destaque do autor.

Dessa forma, o que há em comum entre “os criminosos”, é justamente “o rótulo e a experiência de serem rotuladas como desviantes” (*ibid.*, p. 22). Portanto, em *Outsiders*, “é possível ver um processo, uma construção processual e relacional de etiquetas que naturaliza sujeitos e grupos dentro de categorias, entre elas a de ‘anormais’” (ROSA *et al.*, 2017, p. 82). E é justamente nessa transformação do olhar sobre o crime e o criminoso que Alessandro Baratta vê a maior importância do *labeling approach*:

O ponto mais avançado desta consciência da autonomia do próprio objeto em face das definições legais é alcançado, na criminologia *liberal* contemporânea, pela teoria do *labeling*. Negando qualquer consistência ontológica à *criminalidade*, enquanto qualidade atribuída a comportamentos e a pessoas por instâncias detentoras de um correspondente poder de definição e de estigmatização, a teoria do *labeling* deslocou o foco da investigação criminológica para tal poder. O direito penal torna-se, assim (como, por um outro lado, ocorreria na teoria psicanalítica da sociedade punitiva), de ponto de partida para a definição do objeto da investigação criminológica, no objeto mesmo da investigação. (BARATTA, 2011, p. 148-149) – destaque do autor.

Acompanhando a transformação no olhar sobre o crime e o criminoso, a *criminologia crítica* reconhece e denuncia os limites da perspectiva formulada por Becker e, lançando um olhar macrosociológico, compreende o papel do sistema penal na

reprodução das relações sociais e de manutenção da estrutura vertical da sociedade, criando, em particular, eficazes contraestímulos à integração dos setores mais baixos e marginalizados do proletariado, ou colocando diretamente em ação processos marginalizadores. (*ibid.*, p. 175).

Nesse processo de manutenção das desigualdades racial, social, econômica e de gênero marcantes, as agências do sistema penal evidenciam todo seu esplendor seletivo no processo de criminalização secundária. Esse processo, diferentemente da criminalização primária, entende-se como sendo

a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que acontece quando as agências policiais detectam uma pessoa que supõe-se tenha praticado certo ato criminalizado primariamente, a investigam, em alguns casos privam-na de sua liberdade de ir e vir, submetem-na à agência judicial, que legitima tais iniciativas e admite um processo (ou seja, o avanço de uma série de atos em princípio públicos para assegurar se, na realidade, o acusado praticou aquela ação); no processo, discute-se publicamente se esse acusado praticou aquela ação e, em caso afirmativo, autoriza-se a imposição de uma pena de certa magnitude que, no caso de privação da liberdade de ir e vir da pessoa, será executada por uma agência penitenciária (prisonização). (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 43) – destaque do autor.

A forma como as agências punitivas atuarão na seleção das pessoas, contudo, não deixa de ser influenciada por critérios sociais, econômicos e raciais. Roberto Kant de Lima, após notar a influência do pensamento de Nina Rodrigues no final do século XIX, que orientou o projeto de reforma penal em que se estabeleciam graus de responsabilidade criminal diversos a brancos e negros, verificou a permanência dessa mentalidade em juristas brasileiros, ainda que de forma não unânime, mas concebendo pessoas negras e pobres como “social e culturalmente inferiores” (KANT DE LIMA, 2019, p. 190-191).

Ademais, o autor descreve o caso de um sujeito detentor de *status social* “superior” que foi vinculado à prática de crime violento contra a ex-esposa e o magistrado que atuou na causa não soube dar uma resposta satisfatória à demanda:

No caso do ex-marido, ele estava usando violência física num conflito de família. A lei não tinha “previsto” essa situação porque presumiu que as classes altas não resolvem seus conflitos familiares pelo uso da violência. Tão pouco a polícia poderia fazer alguma coisa, dado o *status social* da pessoa envolvida, o que também ocorria no caso da ex-esposa do filho do ministro de Estado. (KANT DE LIMA, 2019, p. 165).

Para além da construção do criminoso a partir do processo de criminalização secundária, há outro elemento apresentado por Christie, quando descreve a dinâmica de seu bairro, em Oslo, que no âmbito das relações sociais parece crucial para que segmentos da sociedade definam alguém como criminoso, que é *a proximidade e o nível de interação social entre os indivíduos em uma dada comunidade*:

Isso também significa que há menos comunidades como a minha em outras partes mais afluentes da cidade. Evidentemente, com essa afirmação, não pretendo dizer que no meu bairro haja menos furtos do que em outros. Nem que haja menos violência. Talvez ambos ocorram até com maior frequência. O que quero dizer é que tais atos adquirem outro significado na minha “ilha”. Não temos tanto medo, na medida em que conhecemos nossos vizinhos. São grandes as chances de que conheçamos as pessoas – ou pelo menos de que alguém as conheça – envolvidas em algum crime. Portanto, as designações oficiais, como “furto” ou “lesões corporais”, são artificiais para nós. O crime é um fenômeno criado pelo homem. Entre pessoas que se conhecem, é menos natural aplicar categorias criminais. Podemos não gostar do que fizeram e até tentar evitá-lo, mas não sentimos necessidade de usar as categorias simplórias da lei penal. Se aplicados, esses rótulos não aderem com a mesma amplitude. (CHRISTIE, 2011, p. 106-107).

Portanto, podemos concluir que, tal o crime, a noção de *criminoso* não é um dado natural, mas uma forma de se atribuir um rótulo a alguém, que se constrói através das interações sociais, mas, também, a partir da mentalidade e da atuação seletiva das agências do sistema penal no processo de criminalização secundária.

O que resta, nesse primeiro momento, é compreender a resposta dada a essas pessoas e a essas ações: a pena.

O QUE É A PENA?

Como já explicitado na introdução deste texto, não trataremos aqui de desenvolver a desconstrução dos discursos oficiais que almejam conferir à pena qualquer caráter racional (ressocialização, retribuição, prevenção geral – positiva e negativa – e prevenção especial – positiva e negativa). Isso porque, em diversos outros trabalhos, a falência e a falsidade desses discursos já foram denunciadas.

A pena, apesar de ter seus discursos legitimantes rechaçados ou, no mínimo, sem qualquer sustentação empírica, permanece produzindo efeitos naturalizantes na sociedade. Como lembra Sebastian Scheerer (2020a, p. 39), por “conhecermos castigos desde a infância, acreditamos que eles são naturais – talvez não em todas as suas formas e a qualquer pretexto, mas em princípio temos consciência (e também inconscientemente) de que eles são indispensáveis”. Contudo, lembra o criminologista alemão que:

Conduitas sociais indesejadas e reprováveis e sanções negativas são, na verdade, “fenômenos sociais totais” (Marcel Mauss), mas a punição no sentido restrito do direito penal e o próprio direito penal não o são. Eles não se tratam de formações universais, mas específicas, que historicamente são relativamente recentes e que há muito tempo atuam de modo obsoleto, razão pela qual a postulada pretensão de eternidade exposta por Baumann deve ser consideravelmente relativizada. (SCHEERER, 2020a, p. 43).

Quando tratamos do cárcere, modalidade punitiva contemporânea por excelência, tal fato se torna ainda mais claro, pois, como lembra Foucault:

A prisão não pertence ao projeto teórico da reforma da penalidade do século XVIII. Surge no início do século XIX, como uma instituição de fato, quase sem justificativa teórica.

Não só a prisão – pena que vai efetivamente se generalizar no século XIX – não estava prevista no programa do século XVIII, como também a legislação penal vai sofrer uma inflexão formidável com relação ao que estava estabelecido na teoria. (FOUCAULT, 2013, p. 85).

Além de situar historicamente o surgimento da prisão como modalidade punitiva, o filósofo francês evidencia que o estabelecimento da pena de prisão não teve qualquer suporte teórico racional. Irracional desde sua gênese, essa instituição volta-se ao controle de determinados sujeitos pelo critério da periculosidade, ou seja: não se trata meramente de apenar alguém por aquilo que foi feito, mas de controlar a possibilidade de que determinados sujeitos possam vir a fazer algo (*ibid.*, p. 86).

A prisão possui um papel fundamental no que diz respeito à dor. Ao substituir historicamente os suplícios, acabou por quase fazer desaparecer por completo o fenômeno da dor do âmbito da punição:

Através da linguagem e do ritual, a dor desapareceu da vida pública. Como também desapareceram as dores da punição. Quando utilizávamos a flagelação, mutilando partes do corpo, ou matando para punir o sofrimento era

mais óbvio (exceto para o malicioso grupo que enganava as autoridades para os executarem, sendo poupados do pecaminoso ato de suicídio). Correntes pesadas simbolizavam a degradação. Era um retrato claro da tristeza e da miséria. Hoje, algumas prisões parecem hotéis modernos, outras internatos. Comida decente, trabalho ou educação, homens e mulheres no mesmo espaço na pecaminosa Dinamarca, bem como visitas íntimas na Suécia. Tudo parece como férias às custas dos contribuintes. (CHRISTIE, 2017, p. 29).

Contudo, lembra o criminologista norueguês:

o castigo, como manejado pelo sistema penal, significa infligir dor conscientemente. Aqueles que são punidos devem sofrer. Se eles, em geral, gostassem, deveríamos mudar o método. As instituições penais assumem que os destinatários das sanções devem ser retribuídos com algo que os torne infelizes, algo que faça doer.

O controle do crime se tornou uma operação limpa, higiênica. A dor e o sofrimento desapareceram dos manuais e das etiquetas aplicadas. Contudo, não desapareceram da experiência daqueles punidos. Os alvos das medidas penais continuam como costumavam ser: assustados, envergonhados, infelizes. (*ibid.*, p. 30).

Alessandro De Giorgi, por sua vez, partindo da criminologia crítica, notou a correlação entre o sofrimento produzido pelo sistema penal e as condições materiais das classes pobres:

As diversas orientações da política penal se articulam a partir das condições materiais das classes pobres. Para serem eficazes, as instituições e práticas repressivas devem impor, a quem ousa violar a ordem constituída, condições de existência piores do que as garantidas a quem se submeter a ela. (DE GIORGI, 2006, p. 39).

E conclui que:

São as dinâmicas invisíveis e anônimas do mercado que conferem à força de trabalho o seu “preço justo”, e é uma lei econômica que orienta a fixação do preço: quanto maior for a oferta de trabalho, menor será o seu valor e piores serão as condições do proletariado. Daí deriva, de acordo com o princípio da *less eligibility*, que os períodos históricos em que ocorre um *surplus* de força de trabalho serão necessariamente caracterizados por um agravamento das penas. (*ibid.*, p. 40).

Assim, conclui Nils Christie (2011, p. 119) que sociedades marcadas por um modelo de justiça vertical e por um distanciamento social entre seus membros criam situação totalmente favorável à imposição de sofrimento. Isso porque a imposição intencional de dor torna-se mais suportável quanto maior a distância entre aquele que aplica o sofrimento e aquele que é seu destinatário (*id.*, 2017, p. 112). Também nesse sentido Nietzsche, quando afirma que:

Se crescem o poder e a consciência de si de uma comunidade, torna-se mais suave o direito penal; se há enfraquecimento dessa comunidade, e ela corre grave perigo, formas mais duras desse direito voltam a se manifestar. [...] Não é inconcebível uma sociedade com tal *consciência de poder* que se permitisse o seu mais nobre luxo: deixar *impunes* seus ofensores. [...] A justiça, que iniciou com “tudo é resgatável, tudo tem que ser pago”, termina por fazer vista grossa e deixar escapar os insolventes – termina como toda coisa boa sobre a terra, *suprimindo a si mesma*. (NIETZSCHE, 2009, p. 56-57) – destaque do autor.

Portanto, no caso específico do cárcere, nota-se como “o sofrimento e a ministração de dor, como penas, não foram interrompidos com o pretenso fim das penas corporais, e que a prisão consiste nas suas

substituições” (LEAL, 2021, p. 62). Ademais, essa suposta superação do sofrimento pelo advento de uma modalidade punitiva, em tese mais racional e humana, tem por efeito a naturalização do sistema penal, de modo que apenas quando se almeja “pensar o sistema penal *de outra forma*” se percebe o quanto ele colonizou “nossa maneira de ver as coisas” (PIRES, 2004, p. 40-41).

Há de se ressaltar que a pena privativa de liberdade, muito embora seja a modalidade punitiva “legalizada”, não constitui a única forma de punição praticada por agentes do sistema penal, muito menos a única modalidade punitiva consistente na produção ou infligção de sofrimento.

É nesse sentido que certas práticas como execuções sumárias e torturas devem ser consideradas – apesar de ilegais – manifestações punitivas (KANT DE LIMA, 2019, p. 174-175) de um “sistema penal subterrâneo” (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 53). Práticas estas que, muito embora estejam postas na ilegalidade, são legitimadas a depender da condição de sujeição criminal da vítima (MISSE, 1999).

No caso da letalidade policial, isso implica, na prática, que a presença (ou afirmação da presença), no inquérito policial, de elementos materiais que permitam identificar a vítima da letalidade policial como sendo um “bandido” (MISSE *et al.*, 2013, p. 191) legitima a versão de legítima defesa dos policiais envolvidos, ainda que presentes outros indícios que indiquem se tratar de execução sumária (*ibid.*, p. 100). Ademais, tais práticas não apenas se legitimam, mas se expandem de tal forma graças à omissão ou à atuação de outras agências do sistema penal (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 53), em especial o Ministério Público e o Judiciário. Assim, tem-se que a “polícia não mata sozinha” (D’ELIA FILHO, 2015, p. 23) e, por vezes, a retórica jurídica dos promotores de justiça nesses casos acaba por focar na produção de subjetividades das vítimas (*ibid.*, p. 203).

Em suma, sendo possível sustentar teoricamente que o sistema penal atua pela imposição de sofrimento a alguém, cumpre empreender esforços em denunciar a permanência desse processo na atualidade para, enfim, propor meios de limitar a irracionalidade punitiva.

A DOR NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO DO SÉCULO XXI

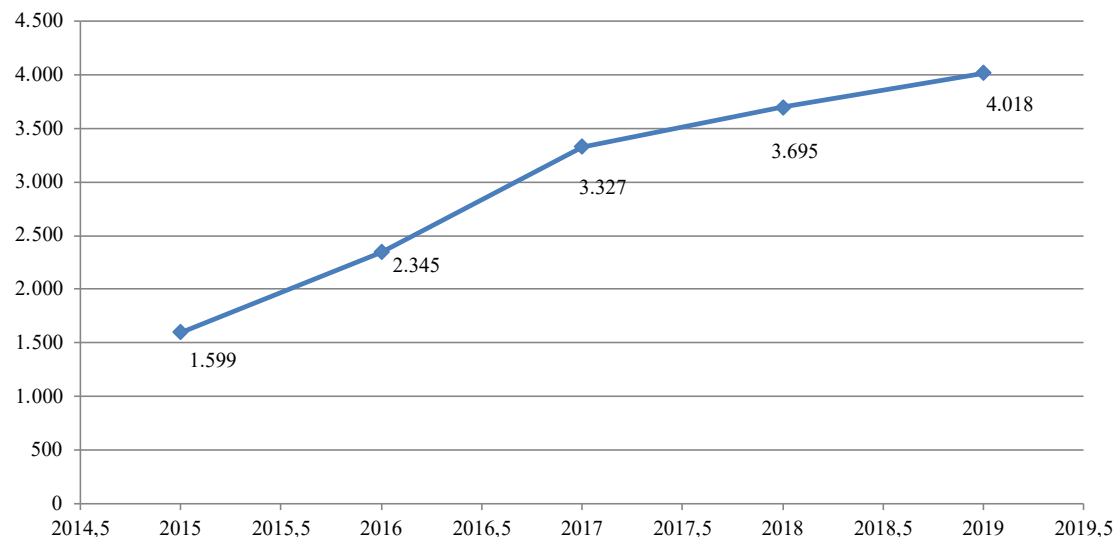
O processo realizado no tópico anterior destinou-se a desnaturalizar as categorias fundamentais do direito penal (crime, criminoso e pena), com o fim de retomar ao funcionamento do sistema penal o seu sentido originário de imposição de sofrimento a alguém. Neste tópico, visaremos sustentar empiricamente essa afirmação.

Em primeiro lugar, serão tratadas as manifestações extremas de dor produzidas pelo sistema penal: morte e tortura. Essas duas modalidades extralegais não perdem seu caráter de práticas punitivas por agências do sistema penal, mas são sintomas de um exercício descontrolado do poder punitivo.

A letalidade do sistema penal brasileiro, expressa, sobretudo, pelos elevados índices de mortes provocadas em serviço pelas polícias Civil e Militar no Brasil, é de longe um dos problemas mais graves que o país enfrenta em matéria de segurança pública. Nota-se que o país vem se notabilizando por um número elevado de casos. Em 2015, o país havia atingido a marca de 1.599 mortes e seguiu a tendência de crescimento, atingindo, em 2019, 4.018 vítimas. A variação no número de vítimas pode ser verificada no gráfico abaixo:

GRÁFICO 1

Mortes provocadas por policiais civis e militares em serviço no Brasil (2015-2019)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública (FBSP, 2017-2021).

Para além dos expressivos números, pesquisas como a desenvolvida pelo Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NECVU/UFRJ), analisando os “autos de resistência”, puderam verificar a existência de procedimentos com fortes indicativos de execução sumária e que, nesses casos, quando as vítimas possuem antecedentes criminais, policiais civis e promotores entrevistados relataram dificuldade em responsabilizar criminalmente os policiais envolvidos (MISSE, 2011, p. 66; 110).

Assim, tem-se que a “polícia não mata sozinha” (D’ELIA FILHO, 2015, p. 23), afinal, o Ministério Público, constitucionalmente obrigado a realizar o controle externo da atividade policial, acaba se mostrando como mero reprodutor dos discursos policiais (*ibid.*, p. 171), o que se mostra evidente pela existência de uma “tendência hegemônica ao arquivamento” dos procedimentos (MISSE, 2011, p. 135), mesmo nos casos em que se verificam fortes indícios de execução sumária (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003, p. 40).

Com relação à tortura, nos valeremos de relatórios de pesquisas publicados pela Pastoral Carcerária. O contexto das torturas praticadas por agentes penitenciários denuncia seu caráter punitivo:

Os crimes praticados por agentes penitenciários são geralmente em virtude de castigo, após conflitos entre presos e agentes que resultam em agressões mútuas ou agressões praticadas unicamente por agentes penitenciários. Ocorre geralmente desproporcionalidade de ofensas, pois uma ofensa verbal ou mesmo física praticada por um preso contra um agente penitenciário resulta em múltiplas agressões praticadas por vários agentes, mesmo depois de o preso já estar dominado. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010, p. 36).

Essas práticas, notadamente, não se restringem àqueles presos que receberam sentença condenatória, mas também aos presos provisórios, abarcados pela presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF/88).

Um exemplo emblemático para este pesquisador, que teve contato pessoal com o caso na época em que era estagiário na Defensoria Pública do Espírito Santo, foi o do ex-trocador de ônibus Luiz Alves de Lima¹.

Investigado e processado por suposta prática de estupro de vulnerável contra sua filha, no contexto da CPI da Pedofilia, conduzida pelo então Senador Magno Malta, o cobrador foi inocentado ao final da persecução criminal, uma vez que ficou comprovado por exame médico externo que a criança possuía, na verdade, oxiúros. No curso do processo criminal, Luiz Alves de Lima ficou preso preventivamente por nove meses no Centro de Detenção Provisória de Cariacica/ES e, durante esse período, sofreu diversas agressões físicas por agentes do sistema prisional, o que resultou na perda completa da visão de seu olho direito e de 25% do seu olho esquerdo.

Contudo, as torturas físicas e psicológicas não se restringem ao ambiente prisional. As delegacias de polícia, por exemplo, são ambientes nos quais essas práticas punitivas extraoficiais são comumente aplicadas (KANT DE LIMA, 2019, p. 185-194; PASTORAL CARCERÁRIA, 2010, p. 35). Relatos de violências físicas praticadas nos atos de prisão em flagrante também não são incomuns. Apenas em 2020, foram registrados no país 44 mil relatos de tortura no ato da prisão (CNJ, 2021, p. 6).

As práticas de violência contra pessoas privadas de liberdade assumem diversas formas, como a instauração de procedimentos administrativos de forma abusiva (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010, p. 36). E apesar do prevailecimento da forma física, tomando para si um conceito ampliado de tortura, a Pastoral Carcerária pôde registrar:

Agressões verbais, que englobam ofensas diversas e ameaças, estiveram presentes em 33% dos casos registrados, sendo que em 35% dos registros foram também relatadas ocorrências de tratamento humilhante, como a imposição de revistas invasivas, regras disciplinares desumanizadoras, longos períodos em determinadas posições constrangedoras, agachamentos, nudez forçada, entre outras.

Em 21% dos casos foram relatadas situações de omissão na prestação de assistência médica, algumas resultando no óbito da vítima, e em 20% foi apontada alguma forma de negligência na prestação de assistência material, no que tange a itens básicos de higiene, alimentação e vestuário. Em 25% dos casos, outras condições degradantes de aprisionamento foram denunciadas, como a superlotação, celas pouco iluminadas, sem ventilação ou insalubres.

Nos seis casos em que consta alguma forma de violência sexual, chama atenção que a maioria envolvia mulheres como vítimas. Deste total, constam dois casos de estupro, uma denúncia de empalçamento, e três casos de “procedimentos” envolvendo nudez forçada diante de outros presos e servidores, inclusive um em que as genitálias das presas teriam sido fotografadas como forma de humilhação e aplicação de castigo. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2016, p. 63).

Apesar de constarem relatos de agressão física em 58% dos casos (prática mais comumente relacionada à tortura), 41% das denúncias também apontavam condições degradantes de aprisionamento, especialmente relacionadas com a (in)salubridade das celas e espaços de privação de liberdade. Em 35% delas foi apontada negligência na prestação de assistência material (alimentação, vestuário, produtos de higiene e roupa de

¹ O caso recebeu extensa repercussão midiática no ano de 2018. Disponíveis em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/inocentado-homem-torturado-na-prisao-processa-malta-por-associa-lo-a-pedofilia.shtml>; <https://theintercept.com/2018/11/28/magno-malta-cobrador-acusa-tortura/>; <https://www.seculodiario.com.br/justica/acusado-de-abuso-por-cpi-da-pedofilia-denuncia-senador-magno-malta>; <https://veja.abril.com.br/blog/noblat/a-fraude-do-senador-magno-malta/>.

cama). Em 33%, negligência na prestação de assistência à saúde, especialmente no que se refere à ausência ou recusa de atendimento médico, de primeiros socorros ou fornecimento de remédios. Além disso, em 15% dos casos foi relatada a utilização de armas de fogo ou de armamento menos letal como instrumento de infligência de sofrimento. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2018, p. 22).

As formas de violação à integridade física e psicológica de pessoas privadas de liberdade supracitadas são, evidentemente, as formas mais extremas de infligência de dor. Contudo, a mera privação de liberdade, dolorosa por si só, ganha ares de violação extrema na realidade brasileira. Nesse sentido, (apenas) em setembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal reconheceu, em Decisão proferida nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental Nº 347, que as condições em que se encontra o sistema prisional brasileiro eram as de um Estado de Coisas Inconstitucional², em absoluta desconformidade com o que manda o ordenamento jurídico brasileiro. Apesar disso, segundo o Conselho Nacional de Justiça:

Cinco anos depois, para além de melhorias incrementais em algumas frentes, **não é possível dizer que esse quadro foi superado**, especialmente devido à complexidade de fatores causais que incluem desarranjos históricos em nossa sociedade e dinâmicas institucionais que tendem à inércia, incluindo a desarticulação federativa, problemas sociais e supervalorização de soluções em segurança pública. O quadro de fatores se agravou nas últimas três décadas. Embora com uma velocidade menor nos últimos anos, mantêm-se cenários como a superlotação e serviços insuficientes nas áreas de saúde, alimentação e segurança das pessoas privadas de liberdade. (CNJ, 2021, p. 8) – destaque do autor.

O cenário de sofrimento e morte produzidos pelo sistema penal brasileiro deveria suscitar indignação humanitária e implicar em mudanças profundas, destinadas a limitar ao máximo a dor infligida aos setores sociais mais vulneráveis a essas ações. Contudo, a resposta legislativa parece caminhar em outro sentido.

Em 24 de dezembro de 2019, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Lei Nº 13.964/2019, que realizou profundas mudanças de impacto no sistema penal, dentre as quais, citam-se: o aumento da pena máxima, que antes era de 30 anos de reclusão, para 40 anos, o aumento dos prazos de privação para progressão de regime prisional, a criação de novos obstáculos legais à progressão, e a possibilidade de execução provisória da pena após julgamento em segundo grau de jurisdição.

É preciso ressaltar, ainda, que em sua formulação inicial o (à época) anteprojeto de lei previa a inclusão de uma excludente de ilicitude específica para policiais e agentes de segurança pública em confronto com “criminosos”, o que sabidamente poderia conferir amparo legal à situação descrita no início deste tópico:

Art. 25. Parágrafo único. Observados os requisitos do caput, considera-se em legítima defesa: I - o agente policial ou de segurança pública que, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, previne injusta e iminente agressão a direito seu ou de outrem; e II - o agente policial ou de segurança pública que previne agressão ou risco de agressão à vítima mantida refém durante a prática de crimes. (BRASIL, 2019, p. 8).

² O reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional constitui medida extrema visando a proteção de direitos fundamentais violados, massivamente, em decorrência da omissão estatal, tendo por pressupostos: “1) quadro de violação massiva e contínua de diferentes direitos fundamentais, que afeta um número amplo de pessoas; 2) omissão reiterada e persistente das autoridades públicas no cumprimento de suas obrigações de defesa e promoção dos direitos fundamentais que culminam em falhas estruturais; 3) medidas necessárias à superação das inconstitucionalidades e falhas estruturais; e, 4) potencialidade de número elevado de outros afetados ajuizarem novas demandas judiciais, o que significa tratar a questão como litígio estrutural, cujas medidas alcançam ampla população de afetados” (RAMOS; ROSÁRIO; LIMA, 2020, p. 277).

Interessante notar que o aumento da dose de dor ocorrida em 2019 não parece ser suficiente. Em maio de 2021, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Nº 3.492/2019, que prevê o aumento da pena máxima de privação de liberdade para 50 anos.

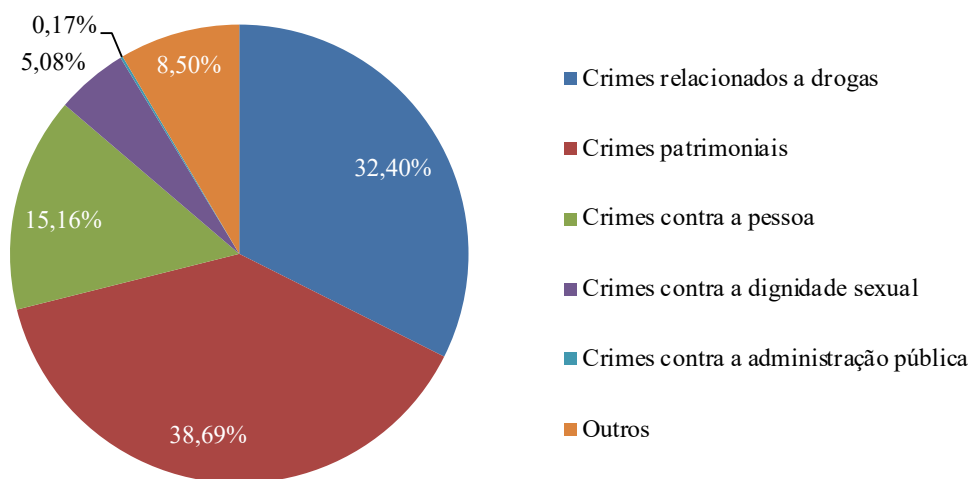
Além dessa, tramitam, ainda, outros projetos que visam atender demandas por maior recrudescimento na esfera penal, como: a PEC Nº 47/2019, os Projetos de Lei Nº 499/2015, 227/2021, 443/2017, 1029/2019, 1421/2019, 647/2019 e 6471/2019, entre muitos outros. Chama atenção, inclusive, que a iniciativa do Projeto de Emenda Constitucional citado encontra apoio de políticos filiados a partidos progressistas, como o Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido dos Trabalhadores (PT).

Essas demandas, normalmente apoiadas em casos de grande repercussão e visando conferir maior reprimenda a crimes hediondos, crimes contra a administração pública ou crimes dotados de violência extremada, parecem ignorar ou não se importar com a realidade do sistema prisional brasileiro.

Nesse sentido, segundo Levantamento de Informações realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, referente ao período de janeiro a junho de 2020, nota-se que: 32,40% da população prisional está presa por crimes relacionados a drogas; 38,69%, por crimes patrimoniais; 15,16%, por crimes contra a pessoa; 5,08%, por crimes contra a dignidade sexual; 0,17%, por crime contra a administração pública; e 8,50%, por outros crimes.

GRÁFICO 2

Composição do sistema prisional por tipos de crimes (jan./jun. 2020)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2020).

Os representantes eleitos pelo povo parecem ignorar, igualmente, alguns efeitos do encarceramento. Com relação à reincidência, por exemplo, se tomada por base a pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consistiu na análise de 82.063 execuções baixadas ou julgadas em 2015 e tomou como parâmetro de reincidência o início de uma nova ação penal no sistema de justiça criminal até dezembro de 2019, a taxa mínima nacional obtida foi expressiva: 42,5% das pessoas que cumpriram suas penas em 2015 haviam sido cooptadas novamente pelo sistema penal, dado que explicita o forte caráter etiquetador e criminogênico do sistema prisional. A unidade federativa com maior índice de reentrada obtido foi Espírito Santo (75%), enquanto o menor foi o de Minas Gerais (9,5%) (CNJ, 2019, p. 49-54).

Com base nos elementos empíricos apresentados neste tópico e diante de um contexto legislativo de ampliação da infligência de dor em um contexto de aprisionamento em condições degradantes, de tortura e letalidade disseminadas, cumpre assumir uma dimensão propositiva, tendo por finalidade a limitação do sofrimento imposto pelas agências do sistema penal.

LIMITES À DOR: POR UMA POSTURA AGNÓSTICA DIANTE DO SISTEMA PENAL

Superar a dor e o sofrimento como elementos do sistema penal em sociedades democráticas deveria implicar na própria superação, pela via da abolição, do sistema penal. Porém, no caso brasileiro, tal superação parece cair por terra sem uma transformação radical do ordenamento jurídico. Nesse sentido, afirma Salo de Carvalho:

Na esteira dos sistemas constitucionais da tradição jurídica ocidental romano-germânica, a Constituição de 1988 define, ao estatuir os direitos e garantias fundamentais, modelo de persecução criminal dos fatos puníveis. Inclusive prevê, na enumeração das sanções, a pena privativa de liberdade em regime fechado. (CARVALHO, 2015, p. 258).

Contudo, a postura adotada pela Constituição Federal nos impõe a limitação da dor, é assim que o art. 5º, XLVII, alíneas “a” a “e”, veda expressamente: a pena de morte (salvo em caso de guerra declarada), a pena perpétua, o trabalho forçado, o banimento e penas cruéis. Ademais, garante às pessoas privadas de liberdade o respeito às suas integridades física e moral (art. 5º, XLIX) e veda expressamente a tortura e o tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III).

Como visto, o mero reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal, na ADPF Nº 347, de que há um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, ou seja, de que as situações às quais as pessoas privadas de liberdade têm sido submetidas são absolutamente desumanas, por si só, não é suficiente. A demanda por maior encarceramento segue crescendo, na mesma medida em que projetos de lei, que visam o recrudescimento do apenamento e a criminalização de condutas, seguem sendo propostos, discutidos e aprovados.

É preciso caminhar na direção da redução das diversas faces da dor produzida pelo sistema penal, tendo por base os limites constitucionais intransponíveis citados anteriormente. É preciso que transformações no âmbito da política criminal e das políticas de segurança pública se pautem em uma perspectiva agnóstica do sistema penal. Tal concepção, formulada originalmente como teoria negativa da pena, compreende que a sanção penal:

é uma coerção, que impõe uma privação de direitos ou uma dor, mas não repara nem restitui, nem tampouco detém as lesões em curso ou neutraliza perigos iminentes. O conceito assim enunciado é obtido por exclusão: a pena é um exercício de poder [...]. Trata-se de um *conceito de pena que é negativo* por duas razões: **a) não concede qualquer função positiva à pena; b) é obtido por exclusão (trata-se de coerção estatal que não entra no modelo reparador nem no administrativo direto)**. É *agnóstico* quanto à sua função, pois confessa não conhecê-la. (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 99) – destaque do autor.

Dessa forma,

Reduzir a dor, tendo o sofrimento do outro como representação, seria a única alternativa ética, teórica e instrumental possível na atual condição que o direito penal é aplicado. Esta possibilidade emerge da opção de negar qualquer possibilidade de justificação do *potestas puniendi*. A crítica pressuporia, portanto, direcionar esforços para minimizar os riscos gerados pelos aparatos punitivos, desnudar a retórica penal (discursos declarados e não cumpridos) e retomar a natureza política da pena. Distante de qualquer *idealização*, seria recolocada no campo político da manifestação de poder. (CARVALHO, 2015, p. 236) – destaque do autor.

Portanto, uma política criminal e uma política de segurança pública que se propõem alternativas devem visar uma “reforma profunda” das agências do sistema penal, que só pode ter qualquer eficácia na medida em que almeja a contração máxima do poder punitivo visando a sua superação (BARATTA, 2011, p. 203-206).

No plano da letalidade policial e da tortura praticadas nas delegacias e nos atos de prisões, propõe-se, a curto e médio prazos, uma reforma de sentido abolicionista que foque, sobretudo, na redução do contato da população com as forças policiais (KABA, 2020). Assim, além de um processo de descriminalização em massa, que reduziria a demanda policial e, por consequência, as possibilidades de usarem a força, seria importante realizar a redução de efetivo policial, possibilitando maior controle dos policiais que atuam na ponta (ZAFFARONI, 2013, p. 311).

Além disso, urge superar a lógica de guerra que orienta a atuação das polícias brasileiras como um todo, devido ao seu impacto direto no uso de força letal. Para tanto, tal como propõem Thiago Fabres de Carvalho e Raphael Boldt (2020, p. 282), é preciso “declarar o fim do modelo da guerra às drogas”, superando, assim, a militarização como forma de controle social, na medida em que reduz certas categorias de seres humanos a inimigos desprovidos das mais básicas garantias jurídicas e cria “um estado de acusação virtual e real destes grupos humanos” (*ibid.*, p. 260).

Contudo, não se pode esquecer que evidências históricas apontam que o exercício da função punitiva (policial) foi responsável por diversos crimes de massa cometidos na história da humanidade. Por este motivo, deve ser conferido tratamento voltado, igualmente, à redução dos efeitos daquilo que se denomina por policização, ou seja, “o processo de *seleção, treinamento e condicionamento institucional ao qual se submetem os operadores das agências policiais*” (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 56) – destaque do autor.

No plano da justiça criminal, com o intuito de superar a racionalidade penal moderna (PIRES, 2004) e tendo em vista a ressaltada limitação constitucional à abolição completa do sistema penal, pode-se pensar, a partir da visão minimalista adotada por Nils Christie, formas alternativas, horizontais, de justiça, ainda que se admita a existência residual da possibilidade punitiva.

Nessa esteira, a substituição da categoria “crimes” por conflitos forneceria uma perspectiva que libertaria a sociedade da necessidade penal (CHRISTIE, 2011, p. 131). É preciso considerar que as situações que sejam objeto de descriminalização sejam resolvidas por outros mecanismos horizontais não pré-definidos, na medida em que cada conflito seja tomado pela sua particularidade e as soluções conferidas atendam às partes neles envolvidas (*ibid.*, p. 118).

Além disso, nas hipóteses residuais de possibilidade punitiva, a existência de possibilidades de soluções horizontais (compensatórias etc.), a qualquer tempo e para todos os atos – ainda que cometidos com

violência ou grave ameaça – e que tenham por consequência a extinção da punibilidade, seria uma medida que possibilitaria a inclusão legal de resoluções dos conflitos sem a sua subversão pelo sistema penal.

Contudo, é preciso ressaltar que a busca pela expansão da justiça restaurativa (e outras modalidades horizontais de resolução dos conflitos) deve ser no sentido da permanente superação (ou substituição) da justiça criminal, e não como uma extensão desse. Afinal,

a justiça restaurativa traz um importante contraponto para o nosso sistema de justiça penal ao ter em seus horizontes de resposta ao conflito a possibilidade da utilização de outras formas de reparação que fogem à lógica punitiva do sistema de justiça criminal moderno. O desafio, entretanto, é lutar para que os rituais alternativos não sejam colonizados por marcas do nosso sistema de justiça comum, tornando-se espaços menos prestigiosos de reprodução da lógica vigente. O perigo consiste na colonização do método alternativo por práticas enraizadas nos procedimentos de justiça formais, com risco de perderem-se as inovações propostas pelo modelo restaurativo. (TONCHE, 2016, p. 142).

Por fim, se a punição deve ser entendida como infligência de dor, o encarceramento preventivo deve ser completamente extirpado do ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que é absolutamente incompatível com a presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF/88). Tal medida teria impacto significativo no sistema prisional brasileiro, uma vez que essa modalidade, entre janeiro e junho de 2020, privava de liberdade cerca de 209.257 pessoas, o que corresponde a 29,81% da população prisional (DEPEN, 2020).

CONCLUSÃO

O presente trabalho, valendo-se, sobretudo, das reflexões propostas por Nils Christie em seu livro *Uma razoável quantidade de crime* (2011), busca contribuir para a desnaturalização dos institutos que sustentam o sistema penal.

Compreender o crime como uma mera criação humana, utilizada para categorizar certos atos vistos como negativos ou indesejáveis, e a pena como mera infligência consciente de dor, ambos institutos dotados de historicidade, possui importância para compreender manifestações extraoficiais do poder punitivo como pena, mas, sobretudo, para oferecer, em uma perspectiva radicalmente crítica, alternativas para limitar o sofrimento.

É possível, ainda, com base nas pesquisas conduzidas pela Pastoral Carcerária (2010; 2016; 2018) e pelo Conselho Nacional de Justiça (2019; 2021), verificar como o sistema penal brasileiro atua na produção de mortes e sofrimento. Além disso, chama a atenção que o estágio calamitoso em que se há chegado – índices elevados de letalidade policial, práticas de torturas, permanência de situação de superlotação e de condições degradantes de habitação no cárcere – não tem gerado preocupações no âmbito do poder legislativo. Ao contrário, foi possível pontuar como a atuação política tem centrado esforços na ampliação do nível de dor infligida.

A superação desse quadro só poderá ocorrer com modificações profundas naquilo que se tem entendido por justiça; orientando-se por uma perspectiva agnóstica, toda e qualquer alternativa proposta, em termos de política criminal e de segurança pública, deverá ter em mente a permanente limitação e superação da dor como critério ético e político a nortear novas concepções de justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALLOUSSIER, A. V. Inocentado, homem torturado na prisão processa Magno Malta por associá-lo a pedofilia. **Folha de São Paulo**, Política, Vitória/ES, 15 nov. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/inocentado-homem-torturado-na-prisao-processa-malta-por-associa-lo-a-pedofilia.shtml>. Acesso em: 11 jul. 2021.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 254 p.

BECKER, H. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. 321 p.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: **Diário Oficial de União**, Seção 1, p. 1, 5 out. 1988.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940.

BRASIL. Poder Legislativo. **Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Poder Legislativo. **Projeto de Lei Nº 1.864, de 2019**. Projeto de Lei Anticrime. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549284631.06/projeto-de-lei-anticrime.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Nº 3.492, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2207768>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Emenda à Constituição Nº 47, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136270>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 647, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135180>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 1.029, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135402>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 1.421, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135658>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 6.471, de 2019**. Brasília/DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140242>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 227, de 2021**. Brasília/DF, 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146298>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado Nº 499, de 2015**. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122451>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado Nº 443, de 2017**. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131647>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental Nº 347**. Brasília, 2015.

CARVALHO, S. **Antimanual de criminologia**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 475p.

CARVALHO, T. F.; BOLDT, R. Política Criminal da guerra ou do cessar-fogo? *In*: CARVALHO, T. F.; BATISTA, V. M. **Política Criminal e Estado de Exceção no Brasil**: o direito penal do inimigo no capitalismo periférico. Rio de Janeiro: Revan, 2020, cap. 6, p. 245-290.

CHRISTIE, N. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 198 p.

CHRISTIE, N. **Limites à dor**: o papel da punição na política criminal. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017. 157 p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Reentradas e reiterações infracionais**: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Brasília: CNJ, 2019. 64 p. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **O sistema penal brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois**: balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. Brasília: CNJ, 2021. 68 p. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

DE GIORGI, A. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2006. 128 p.

D'ELIA FILHO, O. Z. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015. 280 p.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – período de janeiro a junho de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 12 jul. 2021.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. 4 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2013. 152 p.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42 ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. 302 p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017**. São Paulo: FBSP, ano 11, 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. São Paulo: FBSP, ano 12, 2018. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%CC%A7a-Pu%CC%81blica-2018.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: FBSP, ano 13, 2019. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo, ano 14, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo, ano 15, 2021. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2023.

GALVÃO, P. 'Eles iam me matar': o depoimento do ex-cobrador que acusa Magno Malta de mandar prendê-lo e torturá-lo. **The Intercept Brasil**, 28 nov. 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/11/28/magno-malta-cobrador-acusa-tortura/>. Acesso em: 11 jul. 2021.

KABA, M. Yes, we mean literally abolish the police. **The New York Times**, Opinion, Nova Iorque, 12. jun. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/06/12/opinion/sunday/floyd-abolish-defund-police.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

KANT DE LIMA, R. **A polícia na cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. 3 ed. Rio de Janeiro, 2019. 265 p.

LEAL, J. S. Uma razoável quantidade de violência: a aceitação das prisões como síntese da atual sensibilidade acerca da violência. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 1, p. 58-73, 2021.

LEMGRUBER, J.; MUSUMECI, L.; CANO, I. **Quem vigia os vigias?** Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2003. 317 p.

MATHIESEN, T. A caminho do século XXI: abolição um sonho impossível?. **Verve**, São Paulo, n. 4, p. 80-111, 2003.

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999. 413f.

MISSE, M. (Coord.). **"Autos de resistência"**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Relatório final de pesquisa. Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011. 138 p. Disponível em: http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/04/PesquisaAutoResistencia_Michel-Misse.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.

MISSE, M.; GRILLO, C. C.; TEIXEIRA, C. P.; NERI, N. E. **Quando a polícia mata: homicídios por "autos de resistência" no Rio de Janeiro (2001-2011)**. Rio de Janeiro: NECVU; Booklink, 2013. 196 p.

NIETZSCHE, F. **Genealogia da moral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 169p.

NOBLAT, R. A fraude do senador Magno Malta. **Veja**, Coluna, 27 set. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/noblat/a-fraude-do-senador-magno-malta/>. Acesso em: 11 jul. 2021.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura**. São Paulo, 2010. 124 p. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/relatorio-relatorio_tortura_2010.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Tortura em tempos de encarceramento em massa**. São Paulo, 2016. 128 p. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Relat%C3%B3rio_Tortura_em_Tempos_de_Encarceramento_em_Massa-1.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Tortura em tempos de encarceramento em massa**. n. 2. São Paulo, 2018. 152 p. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Tortura-em-tempos-de-encarceramento-em-massa-2018.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

- PIRES, Á. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 68, p. 39-60, 2004.
- RAMOS, E. M. B.; ROSÁRIO, P. T.; LIMA, A. S. O estado de coisas inconstitucional: apontamentos comparativos sobre a judicialização das políticas penitenciárias brasileira e colombiana. **Revista Direito em Debate**, v. 29, n. 54, p. 273-287, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.21527/2176-6622.2020.54.273-287>.
- ROSA, P. O.; JUNIOR, H. R.; CAMPOS, C. H.; SOUZA, A. T. **Sociologia da violência, do crime e da punição**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017. 263 p.
- SCHEERER, S. A punição deve existir! Deve existir o direito penal?. In: BOLDT, R. (Org.) **Teoria Crítica e Direito Penal**. Belo Horizonte, São Paulo: Editora D'Plácido, 2020a, p. 39-50.
- SCHEERER, S. Crítica da razão punitiva. In: BOLDT, R. (Org.) **Teoria Crítica e Direito Penal**. Belo Horizonte, São Paulo: Editora D'Plácido, 2020b. 15-38 p.
- SÉCULO DIÁRIO. Acusado de abuso por CPI da Pedofilia denuncia senador Magno Malta. **Século Diário**, Justiça, 26 set. 2018. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/justica/acusado-de-abuso-por-cpi-da-pedofilia-denuncia-senador-magno-malta>. Acesso em: 11 jul. 2021.
- TONCHE, J. Justiça restaurativa e racionalidade penal moderna: uma real inovação em matéria penal?. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 3, n. 1, p. 129-143, jan. 2016.
- ZAFFARONI, E. R. **A questão criminal**. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2013. 320 p.
- ZAFFARONI, E. R.; BATISTA, N.; ALAGIA, A.; SLOKAR, A. **Direito Penal Brasileiro – I**. 4 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 660 p.

ARTIGO

UMA ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA DE 2015 A 2020

DIEGO SANTOS AGUIAR

Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB).

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** João Pessoa

Email: diegoaguiarjp@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5194-3637>

EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JUNIOR

Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB).

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** João Pessoa

Email: eduardohsj@outlook.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2547-300X>

OTONIEL RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR

Doutor em Economia Aplicada pelo Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB). Professor Adjunto vinculado ao curso de Economia Ecológica da Universidade Federal do Ceará (UFC).

País: Brasil **Estado:** Ceará **Cidade:** Fortaleza

Email: pbdosanjos@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0085-4893>

Contribuições dos autores:

O trabalho é fruto de pesquisa associada ao Curso de Formação de Oficiais da PMPB. Realizado em conjunto de forma que o Diego Santos Aguiar efetuou a busca e tratamento dos dados; Eduardo Henrique de Sá Junior realizou a revisão e construção da parte teórica em seus aspectos iniciais; Otoniel Rodrigues dos Anjos Júnior orientou a construção do trabalho como um todo. Todos os pesquisadores trabalharam nos resultados e fechamento do documento final.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar a distribuição das ocorrências de crimes ambientais na área de atuação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Paraíba no período de 2015 a 2020. O método utilizado trata-se de uma pesquisa quantitativa, de caráter descritivo, com informações organizadas a partir de tabelas, gráficos e figuras. Além disso, a pesquisa é do tipo levantamento. Os dados utilizados são uma amostra dos Relatórios Anuais de Atividades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar da Paraíba. Esses relatórios apresentam histórico dos atendimentos das ocorrências que envolvem crimes contra a fauna e a flora paraibana. Os resultados indicam que os crimes contra a fauna que mais se destacam são: matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar, expor à venda e ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre. Já os crimes contra a flora mais destacados são os relacionados à exploração de madeira. Finalmente, observa-se que das quase 20 mil ocorrências registradas no período, aproximadamente 6,5 mil foram de ocorrências ordinárias (não envolvem crimes contra a fauna e/ou a flora), porém perto de 13,5 mil ocorrências são devido aos crimes ambientais, sendo que aproximadamente 53% do total geram autos de infração. Dessa forma, conclui-se que há necessidade de elaborar estratégias preventivas, sobretudo com ações educativas com foco em evitar a incidência de delitos ambientais.

Palavras-chave: Fiscalização ambiental. Polícia Militar Ambiental. Crimes ambientais.

ABSTRACT

AN ANALYSIS OF OCCURRENCES ANSWERED BY THE PARAÍBA ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE BATTALION FROM 2015 TO 2020

The objective to analyze the distribution of occurrences of environmental crimes in the area of operation of the Environmental Military Police Battalion of Paraíba from 2015 to 2020. The method is quantitative research. Regarding the objectives, the research is of a descriptive nature with information organized from tables, graphs and figures. In addition, as for the method, the research is of the survey type. The data used is a sample of the Annual Reports of Activities of the Environmental Battalion of the Military Police of Paraíba. These reports present a history of cases involving crimes against the fauna and flora of Paraíba. The results indicate that the most outstanding crimes against fauna are: killing, chasing, hunting, catching, collecting, using, exposing for sale and having specimens of wild fauna in captivity. The most prominent crimes against flora are related to logging. Finally, it was observed that of the nearly 20,000 occurrences recorded in the period, approximately 6,500 were ordinary occurrences (they do not involve crimes against fauna and/or flora), but about 13,500 occurrences are due to environmental crimes, with only about 53% of the total generating infraction notices. Thus, the conclusion is that there is a need to develop preventive strategies, especially with educational actions focused on avoiding the incidence of environmental crimes.

Keywords: Environmental surveillance. Environmental Military Police. Environmental crimes.

Data de Recebimento: 24/08/2021 – **Data de Aprovação:** 07/02/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1581

INTRODUÇÃO

Historicamente, o ser humano sempre teve uma relação harmoniosa e de interdependência com o meio ambiente, retirando dele suas mais diversas formas de sustento. Porém, devido ao intenso processo de industrialização ocorrido pós-século XVIII na Inglaterra, o homem passou a utilizar os recursos naturais de forma mais intensa e até desordenada, isso com a substituição da produção manufatureira pela maquinofatura. Logo, associadas a essas mudanças na forma de produzir e ao uso irrestrito dos recursos naturais, surgiram também as preocupações acerca do uso sustentável dos bens ambientais não renováveis, bem como a necessidade do controle das altas taxas de emissão de CO₂ no planeta. Portanto, esses e outros fatores influenciaram para que as causas ambientais começassem a figurar como tema imprescindível de debate e preocupação. Assim, no ano de 1972, em Estocolmo, na Suécia, ocorreu a Conferência das Nações Unidas Sobre o Ambiente Humano, presidida pela Organização das Nações Unidas (ONU), tornando-se o primeiro grande evento discutindo as questões ambientais em nível mundial.

No Brasil, o direito ambiental também foi resultado de importantes fatos históricos que antecedem a própria independência do país, mais precisamente com o Regimento do Pau-Brasil, no ano de 1605, que possuía o objetivo de preservar esse tipo de floresta. Assim sendo, durante as décadas seguintes, ocorreram diversas normas voltadas para a proteção do meio ambiente, como o Código Florestal sancionado em 1934, alterado em 1965 através da Lei Nº 4.771, mais recentemente, o Código Florestal foi renovado a partir da Lei Nº 12.651/12, mantendo e ampliando algumas políticas de proteção e conservação, sobretudo, em Áreas de Proteção Permanente (APP). Outro marco importante na legislação que preserva o meio ambiente brasileiro é a criação da Lei Nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política

Nacional do Meio Ambiente e estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), apresentando as causas ambientais como objeto específico de proteção, recepcionada, posteriormente, pela própria Constituição Federal de 1988 através do art. 225, que trata da necessidade de proteção ao meio ambiente.

Com efeito, durante as décadas de 1970 e 1980, o Brasil sofreu diversas pressões internas e externas, com o intuito de fortalecer o processo de gestão na área ambiental, até então, atribuído a diversas instituições federais, a exemplo da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e da Superintendência de Pesca (SUDEPE), com visões muitas vezes contraditórias. Assim sendo, vários fatores contribuíram para o fortalecimento e a centralização da gestão na área ambiental nesse período, como os altos índices de desmatamento, a pesca predatória e a construção de empreendimentos de grande impacto ambiental, como a transamazônica. Nesse cenário de pressões e descompassos administrativos, surge no ano de 1989, através da Lei Nº 7.735, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com o objetivo de centralizar a administração ambiental, bem como gerir e executar políticas ambientais no país.

Na Paraíba, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) é o órgão que atua no desenvolvimento de políticas de proteção ambiental, consolidada, principalmente, devido à Lei Nº 11.284/06, a qual descentralizou a gestão das florestas públicas da Federação para os estados e os municípios. Além disso, a Lei Complementar nº 140/2011 incube aos estados e municípios o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização de florestas e recursos ambientais de sua competência.

Finalmente, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPAMB) foi criado mediante decreto nº 31.778/2010. O BPAMB atua junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) por meio de cooperação administrativa, técnica e operacional coibindo, sobretudo, crimes de poluição sonora e hídrica, desmatamento e captura de animais silvestres. Nesta seara, o BPAMB, localizado no município de João Pessoa/PA, realiza a fiscalização ambiental nos 223 municípios paraibanos. Em síntese, os policiais lotados nessa unidade atuam na fiscalização de crimes contra a fauna e a flora paraibana com intuito de inibir os danos ambientais dentro do estado.

Diante do exposto, objetiva-se analisar a distribuição das ocorrências de crimes ambientais na área de atuação do BPAMB no período de 2015 a 2020. Além disso, têm-se os seguintes objetivos específicos: a) Analisar o número de ocorrências por tipologia no período; b) Demonstrar o número de pessoas presas por crimes ambientais no período; c) Mostrar a evolução do número de infrações expedidas no período; e) Elaborar mapa contendo a distribuição espacial de animais apreendidos no período. Além desta Introdução, o artigo está estruturado em mais cinco seções. A próxima apresenta a fundamentação teórica com as principais contribuições da área. Na sequência, tem-se um tópico dedicado à revisão da literatura, com os recentes estudos relacionados com a temática abordada. Em seguida, demonstra-se a metodologia empregada no estudo, enfatizando a estratégia empírica, os bancos de dados e as variáveis empregadas no estudo. Finalmente, a penúltima seção contempla os principais resultados e as discussões que permitem culminar, afinal, nas conclusões desta pesquisa.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O direito ambiental é constituído por diversos ramos do direito, coordenados entre si, impondo o respeito às normas jurídicas, pois está fundamentado na norma constitucional (ANTUNES, 2007). Corroborando

com este posicionamento, Coutinho (2010) definiu que o direito ambiental se baseia em normas jurídicas de diversas áreas do direito, bem como busca suporte em outras áreas da ciência, a exemplo das ciências biológicas e das ciências exatas. Portanto, o direito ambiental usa da interdisciplinaridade a fim de adequar o comportamento humano com a preservação do meio ambiente.

Dessa maneira, diante da necessidade do ser humano proteger a si mesmo através do meio ambiente saudável e sem degradações, nasceu o direito ambiental, sobretudo com a finalidade de regular a interação do homem com a natureza (COUTINHO, 2010). Nesse caso, o poder público pode atuar com vistas a influenciar a qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida dos indivíduos. Por esse motivo, o direito ambiental pode ser classificado como um ramo do direito público (SILVA, 2010).

Com base no histórico de normas jurídicas, notou-se que o direito ambiental é uma área do direito recente na doutrina brasileira, sendo que só a partir de 1981 ganhou autonomia com a Lei Federal nº 6.938/81 (SIRVINSKAS, 2009). A lei dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, suas finalidades e mecanismos de formulação e aplicação. Além disso, no art. 2º, a lei já define os objetivos da política nacional do meio ambiente:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

- I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
 - II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
 - III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
 - IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- [...]. (BRASIL, 1981).

Segundo Sirvinskas (2009), a partir da criação da Lei Federal nº 6.938/81, que instituiu a política nacional de meio ambiente, também foram criadas outras leis que possuem relação com as políticas públicas sobre o tema. Dentre elas, se destacam a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre a política nacional de saúde; a Lei Federal nº 9.433/97, alterada pela Lei Nº 9.984/00, que dispõe sobre a política nacional de recursos hídricos; a Lei Federal Nº 9.795/99, que define as diretrizes sobre a política nacional de educação ambiental e a Lei Federal Nº 10.257/01, que dispõe sobre a política nacional de desenvolvimento urbano.

A Lei Nº 6.938/81 também define a responsabilidade dos órgãos e das entidades responsáveis pela proteção do meio ambiente que fazem parte do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Nesta lei, especificamente no art. 6º, inc. IV e V, apresenta-se os órgãos executores da política nacional de meio ambiente, por exemplo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), assim como os órgãos seccionais que englobam as entidades estaduais responsáveis pela fiscalização de atividades capazes de causar dano ambiental:

Art. 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e
Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

[...]

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências; (Redação dada pela Lei nº 12.856, de 2013).

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989).

[..]. (BRASIL, 1981).

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no seu art. 225, fica clara a responsabilidade do poder público em proteger, preservar e manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando à qualidade de vida das futuras gerações. Neste art. 225 também ficam definidas as incumbências destinadas ao poder público, do inc. I ao VII, *in verbis*:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. (BRASIL, 1988).

Após a criação da política nacional de meio ambiente surgiu também a necessidade de ferramentas que pudessem tornar mais efetiva a fiscalização e, conseqüentemente, a proteção ambiental por parte do Estado. Com isso, nasceu a Lei de Crimes Ambientais (Nº 9.605/1998). Segundo Fink, Alonso Júnior e Dawalibi (2000), antes da criação desta lei, as normas penais relacionadas ao meio ambiente eram distribuídas em diferentes leis e decretos do ordenamento jurídico. Além disso, ressaltam que embora já existissem várias normas penais sobre o tema, ainda não existiam definições claras e objetivas dos delitos. Portanto, isso gerava dificuldade na aplicação das sanções.

Para Copola (2008), crime ambiental é um fato típico e antijurídico que causa dano ao meio ambiente, ou mesmo qualquer conduta vista como ato ilícito pela lei de crimes ambientais. Nesse sentido, Dallago (2013) considera esta lei como um modelo moderno, pois é possível a responsabilização alternativa ou cumulativa em três searas: administrativa, penal e civil; sem excluir pessoas físicas autoras e coautoras, tal como pode ser observado nos artigos 2º e 3º da Lei federal Nº 9.605/98:

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato. (BRASIL, 1998).

Santiago (2015) afirma que a Lei Nº 9.605/98 organizou as infrações penais e administrativas, ao mesmo tempo em que reuniu diversas legislações que estavam dispersas em um único texto legal. Dessa forma, após reunir legislações que estavam nos Código Florestal (Lei 12.651/2012), Código de Pesca (Lei Nº 11.959/2009), Código de Caça (Lei Nº 5.197/1967), Código de Mineração (227/1967) e Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), a nova lei dividiu os crimes contra o meio ambiente em: Crimes contra a Fauna; Crimes contra a Flora; Poluição e outros Crimes Ambientais; Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural; Crimes contra a Administração Ambiental; e as Infrações Administrativas. Nessa perspectiva, os artigos 29, 38 e 54 trazem em seu escopo a tipificação de alguns crimes contra a fauna, a flora e causadores de poluição, respectivamente:

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

Dos Crimes contra a Flora.

Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa. (BRASIL, 1998).

Os artigos expostos apresentam a modalidade culposa, sendo considerados, por alguns doutrinadores, como um avanço no âmbito das legislações ambientais; além disso, é possível observar o caráter cumulativo das sanções. De acordo com Normando (2014), a atuação de fiscalização da Polícia Militar encontra base legal no art. 144 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Nº 88.777/83, conhecido como R-200, que aprova o regulamento para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares atuarem nessa seara. Neste decreto, no item 27, é dada a definição de policiamento ostensivo e os tipos de policiamento ostensivos que ficam a cargo da polícia militar, dentre os quais se tem o ostensivo geral, rural e urbano; o florestal e de mananciais; o fluvial e lacustre.

Assim, tendo em vista a responsabilidade do poder público dado por lei para a defesa do meio ambiente e os tipos de policiamentos a cargo das polícias militares, fica compreendida a legitimidade da atuação

da polícia militar nas fiscalizações ambientais dentro de suas competências previstas por lei. Para Normando (2014), o poder de polícia ambiental pode ser entendido pelas atribuições que são designadas à administração pública, limitando e disciplinando ato ou omissão diferente do interesse público com o fim da proteção ambiental, através da prevenção ou reparação do dano.

A seção seguinte mostra uma série de trabalhos já postos na literatura em que o foco é a atuação da polícia com vistas a minimizar a degradação dos recursos ambientais como um todo.

REVISÃO DE LITERATURA

Santiago (2015), ao avaliar o número de ocorrências de crimes ambientais entre os anos de 2009 e 2015 ocorridos na área do 2º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, em Criciúma, no estado de Santa Catarina, identificou redução de ocorrências de 174, em 2009, para 93, em 2014. No entanto, afirma que esta redução tem relação com a mudança do quantitativo do efetivo diário, que também foi reduzido no período, dificultando o atendimento das denúncias e os trabalhos de fiscalização. Cabe destacar que dos crimes contra a fauna, a caça e o cativeiro são os mais comuns, sendo observado que o crime de cativeiro é mais frequente nas áreas urbanas, enquanto que o crime de caça é mais comum nas áreas rurais. Nesse caso, durante o período de 2009 a 2015, foram registradas 149 ocorrências de animais em cativeiro na área do 2º Pel. da 3ª Cia. do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, predominando o caso de pássaros em gaiolas (SANTIAGO, 2015). Além disso, registrou 59 ocorrências de crimes de pesca, sendo as situações mais recorrentes a pesca em período de defeso, adicionalmente, têm-se uso de petrecho não permitido, local proibido ou falta de autorização do órgão competente. Finalmente, os crimes contra a flora mais comuns foram desmatamento de áreas de preservação permanente, desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão competente e transporte ou armazenamento de lenha obtida ilegalmente (SANTIAGO, 2015).

Segundo Barbosa et. al (2021), a partir de dados da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, entre os anos de 2014 e 2017, os crimes ambientais mais destacados foram maus tratos a animais silvestres ou domésticos, ocupando o primeiro lugar; seguido do transporte ilegal de madeira; construções e obras ou serviços potencialmente poluidores, em desacordo com a lei; pescas em período proibido; destruição ou danificação de florestas consideradas de preservação permanente; poluição com danos à saúde do homem, dos animais e da flora; matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre; destruição ou danificação da vegetação primária ou secundária; dano a patrimônio protegido por lei; e promoção de construções em solo não edificável. Para se ter ideia, os crimes de maus tratos a animais silvestres ou domésticos se destacaram com 528 casos, representando 23,85% das ocorrências. Já o transporte ilegal de madeira, que ocupou o segundo lugar, apresentou 441 casos (19,92%). Além disso, dos crimes ambientais ocorridos no período, os menores números foram observados em: destruição ou danificação da vegetação primária ou secundária, dano a patrimônio protegido por lei e promoção de construções em solo não edificável, correspondendo a 4,07%, 3,07% e 2,30%, respectivamente. Por sua vez, o total de casos observados foi de 2.214, sendo: 637 casos no ano 2014, 635 casos em 2015, 460 casos em 2016 e 482 casos em 2017. Finalmente, quando analisados os crimes praticados por pessoas físicas, 87,18% foram cometidos pelo gênero masculino; tal fato demonstra a atuação ativa dos homens frente às agressões do meio ambiente no estado do Amazonas. Adicionalmente, dos crimes contra natureza, na cidade de Manaus, as pessoas jurídicas são responsáveis por 9,10% das ocorrências e as pessoas físicas, por 55,78%. Ademais, verifica-se que os maiores números de crimes se concentram nos bairros que estão

em processo de aumento populacional em detrimento de projetos habitacionais públicos e privados, sendo que os locais tomados pela desorganização e pobreza são os que se destacam com maiores índices de ocorrências (BARBOSA *et al.*, 2021).

Estudos realizados no estado de São Paulo evidenciam um total de 33.580 denúncias no período de 2012 a 2015, isso apenas dos crimes catalogados pela Polícia Militar Ambiental. Entretanto, destaca-se que, ao longo dos anos, a quantidade de casos denunciados contra a fauna foi reduzida, sendo nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 o total de 9.088, 9.391, 7.763 e 7.338, respectivamente e que, nesse período, ocorreu um aumento de delegacias especializadas em crimes ambientais da Polícia Civil no Estado de São Paulo; o que dificulta saber exatamente se ocorreu uma redução real no número de casos ou se apenas descentralizou a demanda de ocorrências para o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) (BECK; REIS; ROCHA, 2017).

Ademais, embora tenha ocorrido redução no número de casos denunciados à Polícia Militar Ambiental do Estado de São, o total de autuações elevou-se em 2015 comparativamente a 2012, neste caso, saindo de 3.682 para 6.130, um aumento de 66,49%. Este aumento pode estar relacionado aos aprimoramentos e às capacitações dos profissionais, como o curso de especialização em Policiamento Ambiental para Oficiais e Praças, além de cursos de técnicas de Contenção, Manejo e Transporte de animais silvestres, tornando os policiais mais aptos à demanda ambiental requerida (BECK; REIS; ROCHA, 2017).

De acordo com Beck, Reis e Rocha (2017), houve um total de 19.372 autuações pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo entre os anos de 2012 e 2015, as principais ocorrências agrupadas nas categorias de: animais silvestres em cativeiro; comércio/transporte de animais silvestres; caça de espécimes da fauna silvestre; autuações envolvendo fauna silvestre (outras); e maus-tratos. No todo, destacam-se as autuações: com animais silvestres em cativeiro representando 64%; com fauna silvestre em 18%; por maus-tratos em 10%; por caça de espécimes da fauna silvestre em 5%; e 3% correspondentes a comércio e transporte de animais silvestres. Finalmente, no período de quatro anos (2012, 2013, 2014 e 2015), a Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo apreendeu 223.432 animais. Ademais, dos animais apreendidos, 47% são animais domésticos vítimas de maus-tratos, 47% são animais silvestres e 6% são animais exóticos; além disso, do total de animais apreendidos, 3% são répteis, 7% são mamíferos e 90%, aves. Nesse caso, a escassez de programas de reintrodução e de áreas de soltura, centros de triagem e de reabilitação, com capacidade de atender à demanda da Polícia Militar Ambiental, torna mais difícil o combate ao tráfico animal (BECK; REIS; ROCHA, 2017).

O problema de pesquisa em tela possui íntima relação com o tempo e o espaço, de forma que, para compreender melhor a dinâmica desse tipo de problema, é importante trazer informações visuais através do uso de mapas georreferenciados. Segundo Teixeira e Christofolletti (1997), georreferenciar significa representar uma situação em que uma unidade ou feição é localizada na foto e no terreno; portanto, utilizando um sistema de coordenadas conhecidas. Com o avanço da tecnologia e o desenvolvimento científico, se tornou possível acessar e obter um grande volume de informações de forma mais simplificada, pois os sistemas foram ficando cada vez mais informatizados, tornando-se importantes ferramentas de análise de dados e extração de informações, fazendo o processo de pesquisa mais célere e dinâmico.

Ao se estudar um espaço geográfico e suas peculiaridades, são produzidos uma gama de conteúdos e informações que facilitam o estudo das áreas. Para tal, dentre outras ferramentas de processamento de informações e dados, o geoprocessamento tende a ocupar um lugar de destaque em razão da sua

funcionalidade (ROCHA, 2002). Finalmente, o geoprocessamento é um conjunto de técnicas para coleta, tratamento, desenvolvimento e uso de informações com coordenadas geográficas através de sistemas computacionais (MACHADO, 2003). Dessa forma, o uso de mapas de concentração acaba funcionando como importante instrumento de análise de dados, sobretudo quando se tem interesse de visualizar determinado fenômeno no espaço.

A seguir, demonstra-se a metodologia utilizada neste estudo, a qual discute o tipo de pesquisa empregada. Além disso, são abordados conceitos importantes referentes à metodologia e à análise de dados ora em tela.

METODOLOGIA

De acordo com Santiago (2015), a metodologia trata das formas de se fazer ciência; se preocupa com o instrumento de coleta de dados, os cuidados e os procedimentos investigativos e as ferramentas e os caminhos a serem seguidos para a iniciação da pesquisa. Nesse sentido, podemos inferir que a metodologia de uma pesquisa está intrinsecamente ligada à ciência, dela não podendo ser afastada. Desse modo, a metodologia nada mais é do que uma estratégia para obter a resposta de uma pergunta, isto é, a resposta de um problema de pesquisa.

O objetivo do presente trabalho possui característica descritiva, alicerçado em uma abordagem quantitativa. Conforme Mezzaroba e Monteiro (2004), esse método de abordagem descreve e quantifica os fenômenos analisados pelo pesquisador para posteriormente serem realizadas discussões em cima dos fatos apontados. Além disso, é qualitativa porque tem o objetivo de demonstrar a interpretação dos acontecimentos e a atribuição de significados, não necessitando do uso de métodos e técnicas estatísticas (MATIAS-PEREIRA, 2010).

A análise da distribuição das ocorrências de crimes ambientais na área de atuação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Paraíba, no período de 2015 a 2020, deve ser atrelada a uma metodologia que incorpore informações de tipologia e localização das ocorrências. Ao abordar o tema crime ambiental em seus diferentes tipos, é importante compreender que esses eventos são provenientes da relação com o espaço e o tempo. Dessa forma, são informações que não podem ser negligenciadas ao abordar assuntos de caráter ambiental como a fauna e a flora. Logo, é necessário saber como o problema ambiental se projeta no espaço e no tempo, sobretudo porque nos estudos ambientais são raros os fenômenos que não têm expressão territorial. Nesse sentido, os mapas se destacam por sua eficácia na transmissão de informações, isto é, o mapa é muito mais do que uma ilustração, sendo um instrumento de registro de informação, reflexão, decisão e exposição dos resultados obtidos (SIMIELLI, 1986; QUEIROZ, 2000).

O estudo se aproxima das ciências jurídicas, pois aborda diversas normas e decretos relacionados ao tema, porém tem características próximas da engenharia ambiental, da engenharia florestal e da geografia, sobretudo porque são adicionados conhecimentos relacionados a mapas em uma junção de saberes oriundos dessas ciências.

A análise do estudo foi construída a partir de estatística descritiva, privilegiando a elaboração de gráficos, tabelas e mapas. Nesse caso, os procedimentos metodológicos seguiram a seguinte sequência: coleta de

dados, identificação das ocorrências envolvendo crimes ambientais, elaboração das estatísticas descritivas (gráficos, tabelas e mapas) e análise das informações obtidas a partir dos dados.

ÁREA DE ESTUDO E BASE DE DADOS

O estudo foi realizado com dados do Batalhão de Polícia Ambiental da Paraíba (BPAMB), localizado na Avenida Dom Pedro II, no bairro da Torre, no município de João Pessoa/PB. Atualmente, ano de 2022, a unidade policial possui um efetivo, aproximado, de 150 policiais, contabilizando o efetivo administrativo e operacional. Nesse caso, o citado batalhão atende aos 223 municípios da Paraíba, sobretudo através de denúncias de crimes contra a fauna e/ou a flora paraibana.

Em especial, o foco do estudo é a identificação, quantificação e espacialização das ocorrências de crimes ambientais ocorridos na área de atuação do BPAMB. Para tanto, os dados são uma amostra de crimes ambientais ocorridos entre janeiro de 2015 até o mês de dezembro de 2020. Esses dados foram obtidos junto ao próprio BPAMB por meio de solicitação formal junto ao setor responsável. Os dados contêm informações de: números de ocorrências envolvendo recursos ambientais; local em que ocorreu o fato; georreferenciamento; pessoas presas ou conduzidas; infrações expedidas; data e tipo da ocorrência; se houve condução à delegacia ou se o caso foi solucionado no local, entre outras.

Os dados estavam arquivados em documentos digitais, inseridos em uma planilha do Microsoft Excel, o que facilitou a coleta e a organização. Com o registro das ocorrências já sistematizado em planilhas, então, tratou-se os dados: classificar, dividir, ordenar e avaliar as ocorrências de crimes ambientais. Finalmente, deu-se início à confecção dos resultados dessa pesquisa com vistas a atender os objetivos propostos.

As denúncias que geram esses dados são realizadas através do Centro Integrado de Operações (CIOP) ou via telefone fixo do BPAMB, mas todas são repassadas às guarnições de serviço para realização de atendimento. Porém, é importante ressaltar que mesmo as denúncias repassadas pelo telefone fixo do BPAMB são formalizadas junto ao CIOP para confecção de ficha de ocorrência. Dessa forma, alimenta-se um banco de dados global sobre a temática “crimes ambientais”, com incidência em todo o estado, de forma que se possa controlar por meio de estatísticas, por exemplo, o aumento, a concentração e o tipo de ocorrências, dentre outros fatores. Finalmente, é importante informar que há diferença na quantidade de ocorrências formalizadas junto ao CIOP e as ocorrências que geraram procedimentos administrativos ambientais ou criminais. No presente trabalho de pesquisa, os dados analisados foram referentes às ocorrências ambientais atendidas que culminaram em procedimentos criminais ou administrativos.

O BPAMB também realiza apoio a outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para fiscalizar a pesca; a Agência Nacional de Águas (ANA), para fiscalizar a instalação irregular de bombas em rios, cacimbões e barreiros da bacia hídrica paraibana; o Ministério Público, para apuração de crimes como poluição e extração irregular de minérios; a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), para o apoio em fiscalizações de áreas de preservação permanente e unidades de conservação do estado; e as Guardas Civis Municipais da região, para apoiar no atendimento às denúncias e infrações ambientais no ato da fiscalização.

Para se ter ideia, entre os anos de 2018 e 2019, de acordo com os relatórios anuais do Batalhão Ambiental, o Núcleo de Educação Ambiental do BPAMB (NEA) atendeu, aproximadamente, 110 estabelecimentos de

Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

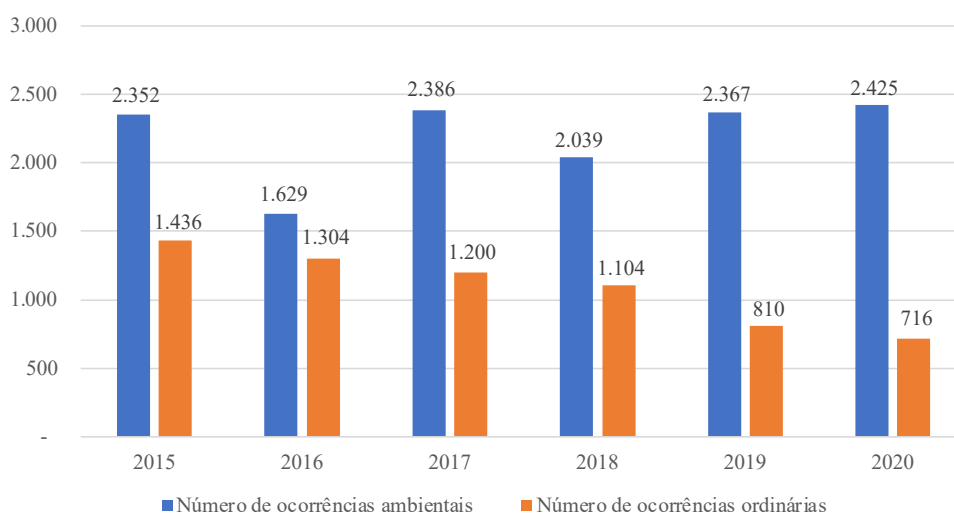
ensino e/ou empresas público/privado, apresentando palestras com temas que dizem respeito ao meio ambiente e sua proteção, além de expor animais silvestres taxidermizados confeccionados por militares do próprio Batalhão Ambiental. Ainda, de acordo com os mesmos anuários, a ação educativa do NEA atingiu um público superior a 38 mil pessoas naquele período. Além disso, foram quase 7.200 ocorrências de crimes ambientais atendidas; cabe ressaltar que esse número corresponde a quase metade das ocorrências ambientais registradas no CIOP, um total de aproximadamente 13.500 registros.

RESULTADOS

O BPAmb atende ocorrências relacionadas a crimes ambientais, mas também a crimes comuns. Porém, durante o período avaliado, em todos os anos o BPAmb atendeu mais ocorrências ambientais, sobretudo, porque esse tipo de ocorrência é prioritariamente direcionada às guarnições do batalhão devido à sua especialidade na área ambiental. Além disso, dos anos analisados, 2016 foi o ano com menor número de ocorrências ambientais, tendo em torno de 1.600 (55,54%) ocorrências, enquanto os demais anos ultrapassaram a marca das 2.000 incidências, com maior quantidade em 2020 (2.425 ocorrências), com proporção de 77,20%. Já as ocorrências comuns sofreram redução ao longo do período, com menor número observado em 2020 (716 ocorrências), o que representa apenas 22,79% das observações (Gráfico 1).

GRÁFICO 1

Número de ocorrências ambientais e ordinárias atendidas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020

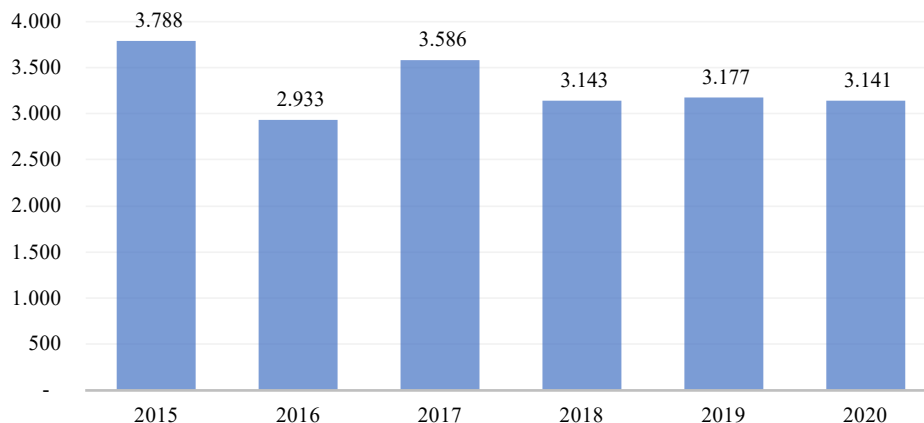


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa (2022).

Ao analisar o número total de ocorrências atendidas pelo BPAMB, observa-se que não ocorrem variações significativas ao longo dos anos, sendo que nos últimos três anos os valores ficam em torno de 3.000 ocorrências (Gráfico 2). Dessa forma, é possível inferir que mesmo com a redução no atendimento de ocorrências comuns, como demonstrado no Gráfico 1, isso não interferiu no número total de ocorrências. Dessa forma, a redução na quantidade de ocorrências comuns foi compensada pelo aumento na quantidade de ocorrências ambientais. Logo, os resultados mostram que o efetivo da unidade esteve mais empenhado em ocorrências de sua especialidade (ambientais) nos últimos três anos, do que, comparativamente, em ocorrências não ambientais.

GRÁFICO 2

Número de ocorrências atendidas pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020

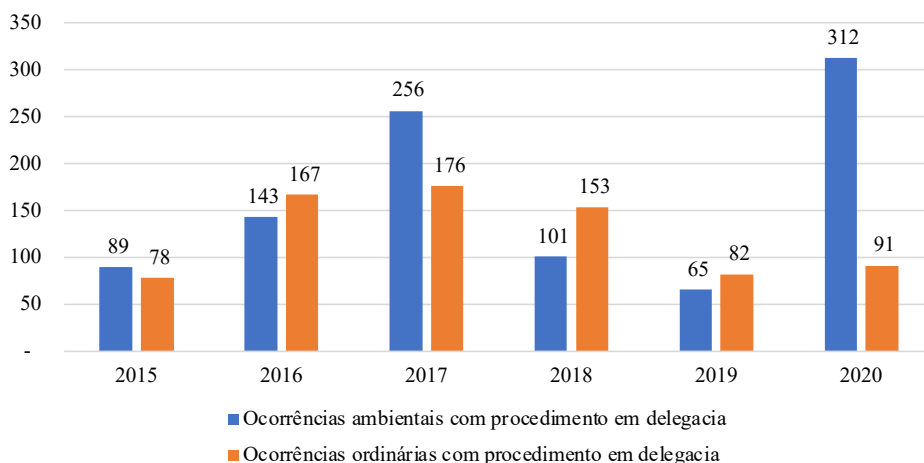


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

As ocorrências ambientais e ordinárias atendidas pelo BPAmb com procedimentos em delegacias oscilaram em torno de 70 a 320 casos no período. Ademais, os anos de 2017 e 2020 destacam-se em números de ocorrências ambientais com procedimentos em delegacias, com valores acima de 250 e 300 ocorrências, respectivamente. Para as ocorrências ordinárias, verificam-se os maiores números nos anos de 2016 a 2018 (Gráfico 3).

GRÁFICO 3

Número de ocorrências ambientais e ordinárias atendidas pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Os crimes contra a fauna que mais se destacam são matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar, expor à venda e ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre. Em especial, destacam-se os anos de 2015 e 2020, com número de ocorrências superior a 300 casos atendidos pelo BPAmb. Entretanto, analisa-se que em 2016 ocorreram em torno de 70 ocorrências desses mesmos crimes (Gráfico 4).

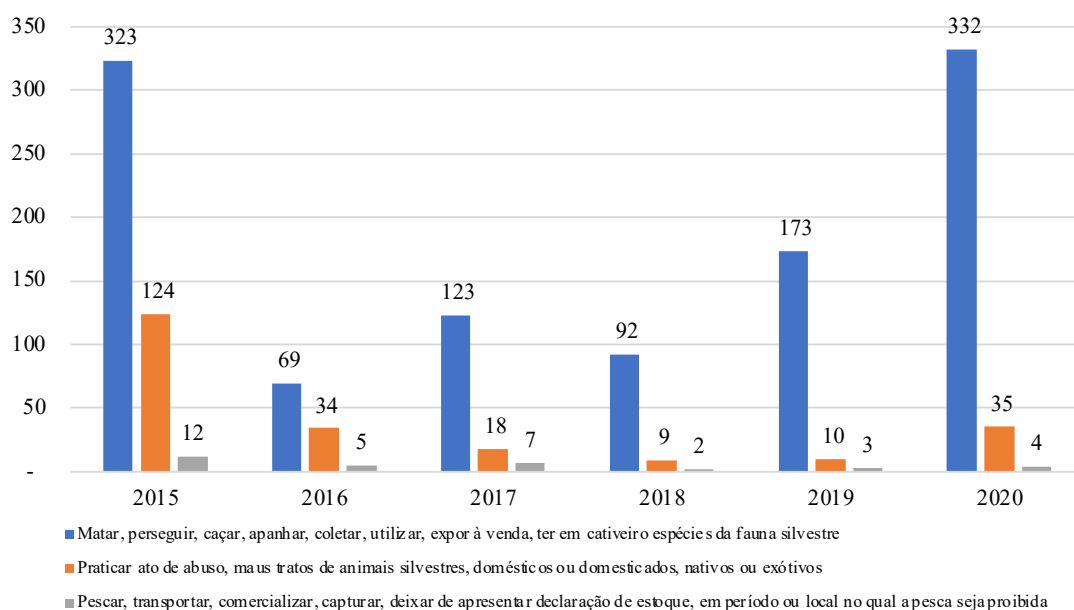
Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

Além disso, os crimes como praticar abusos e maus-tratos a animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos foram superiores a 100 casos apenas em 2015, mostrando valores menores nos demais anos. Ademais, durante todo o período avaliado, os crimes de pesca, como transportar, comercializar, capturar, deixar de apresentar declaração de estoque em período ou local onde a pesca é proibida, destacam-se com os menores números de incidências comparativamente aos demais crimes (Gráfico 4).

GRÁFICO 4

Número de ocorrências ambientais e ordinárias atendidas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020

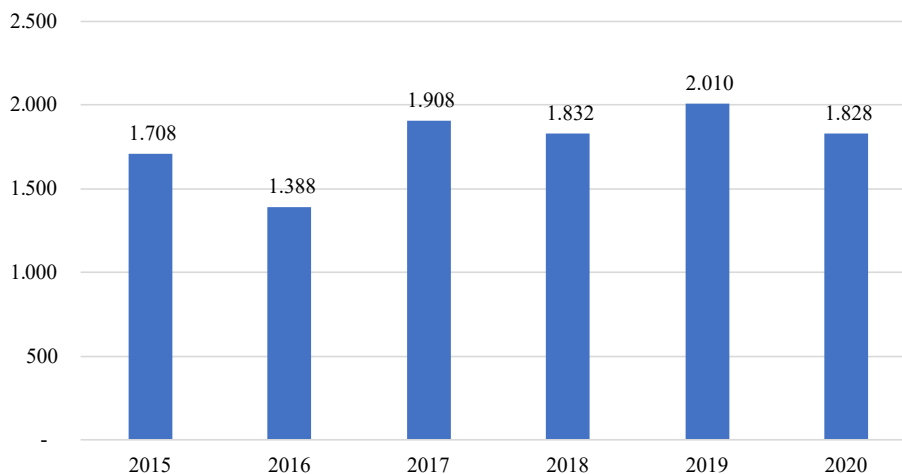


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

As ocorrências envolvendo resgate de animais atendidas pelo BPAMB reduziram de 2015 a 2016 (Gráfico 5). Porém, em 2017 houve aumento para próximo de 1.900 casos, atingindo valor máximo em 2019, com 2.010 ocorrências.

GRÁFICO 5

Número de ocorrências envolvendo resgate de animais atendidas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020

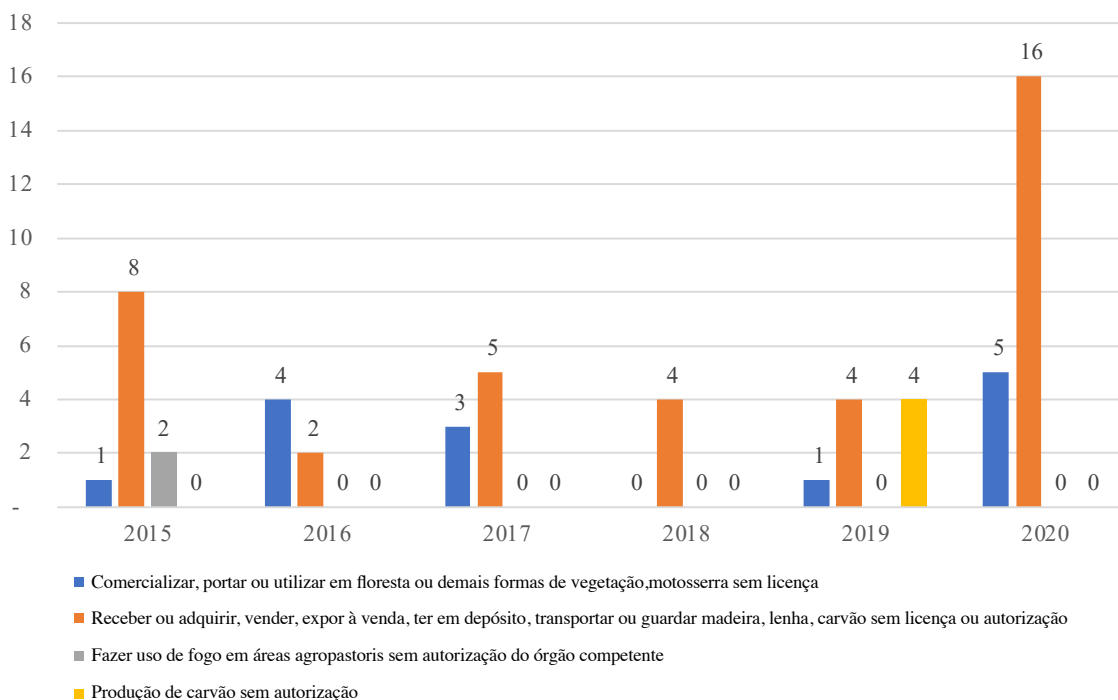


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Como pode ser observado, dos crimes contra a flora, destacam-se os relacionados à exploração de madeira, sendo o maior número de ocorrências em 2020. Ademais, fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente foram apenas 2 casos nos anos de 2015 e 2017, respectivamente. A produção de carvão sem autorização soma 4 ocorrências concentradas em 2019 (Gráfico 6).

GRÁFICO 6

Número de ocorrências envolvendo crimes contra a flora atendidas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

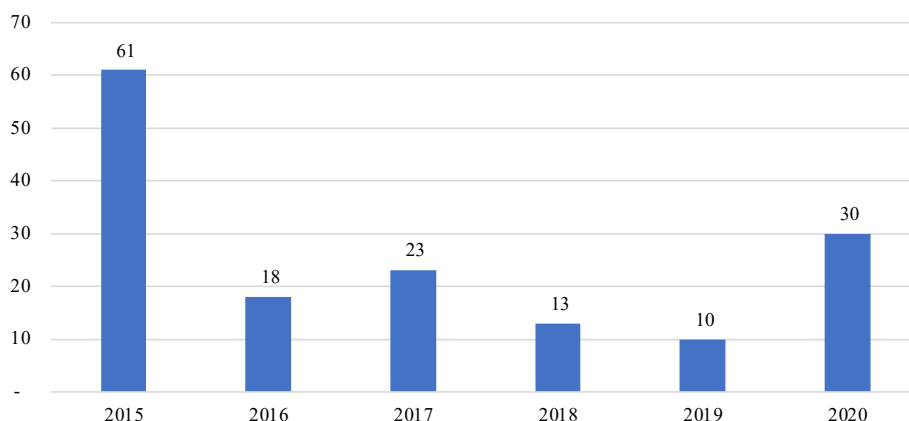
Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

Os dados mostram que em 2015 o número de ocorrências envolvendo crime de desmatamento atendidos pelo BPAMB somaram em torno de 60, com redução nos anos seguintes até atingir 10 casos em 2019, porém, passou a subir em 2020, chegando a 30 ocorrências (Gráfico 7).

GRÁFICO 7

Número de ocorrências envolvendo crime de desmatamento atendidas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Em relação ao número de infrações contra o ordenamento urbano fiscalizadas pelo BPAMB, observa-se que infrações do tipo construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento e atividade sem licença ambiental são os casos que mais se destacam, desta forma, apresentam os maiores números em todo o período avaliado, com variações de 40 a 95 casos. Ademais, vale ressaltar que somando todos os tipos de infrações, os anos de 2017, 2019 e 2020 tiveram maior destaque com 100, 98 e 137 casos, respectivamente (Tabela 1).

TABELA 1

Número de infrações contra o ordenamento urbano fiscalizadas pelo BPAMB – Paraíba, 2015 a 2020

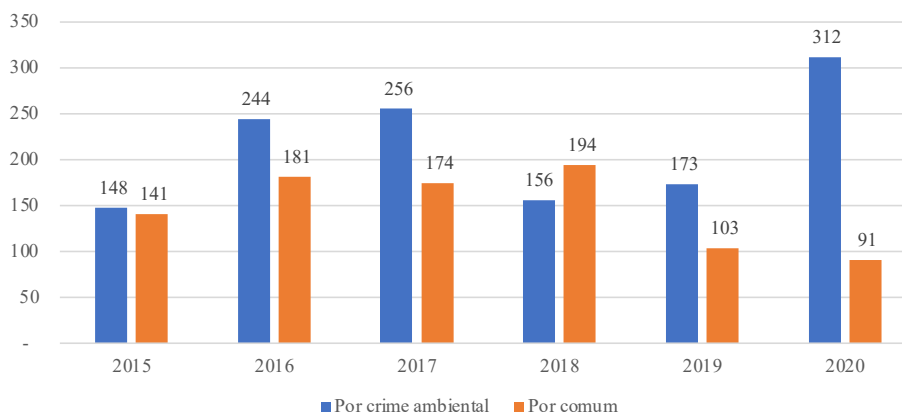
Tipo de infração	Período					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, atividade SEM LICENÇA AMBIENTAL.	42	42	55	40	84	95
Destruir, por qualquer modo ou meio, plantas de logradouro público.	5	6	9	5	6	4
Promover construção em solo não edificável sem autorização.	3	0	0	0	0	0
Obstacular ou dificultar ação fiscalizatória.	2	1	0	0	0	25
Descumprimento de notificação.	1	0	0	1	0	1
Alterar aspecto ou estrutura de edificação ou local protegida por lei.	0	1	0	0	0	0
Pixar edificação ou monumento urbano.	0	3	3	1	0	3
Descumprimento de Embargo.	0	1	0	1	4	4
Descumprimento de Condicionantes de Licença Ambiental.	0	0	7	1	1	5
Ocorrências com aplicação de notificações.	0	0	26	0	0	0
Conduzir veículo automotor em desacordo com as exigências ambientais.	0	0	0	0	3	0
Total	53	54	100	49	98	137

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

O número de pessoas presas ou detidas por crime ambiental pelo BPAmb aumentou de 2015 a 2017, porém com redução significativa em 2018. Em seguida, mostrou pequeno aumento no ano de 2019 e atingiu o maior número do período em 2020, quando ultrapassou os 300 casos. Já quando observado o número de pessoas presas por crimes comuns, ocorreu aumento consecutivo de 2015 a 2018, porém com redução em 2019 e 2020, mantendo-se abaixo de 100 ocorrências (Gráfico 8).

GRÁFICO 8

Número de pessoas presas ou detidas por crime ambiental ou comum pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020

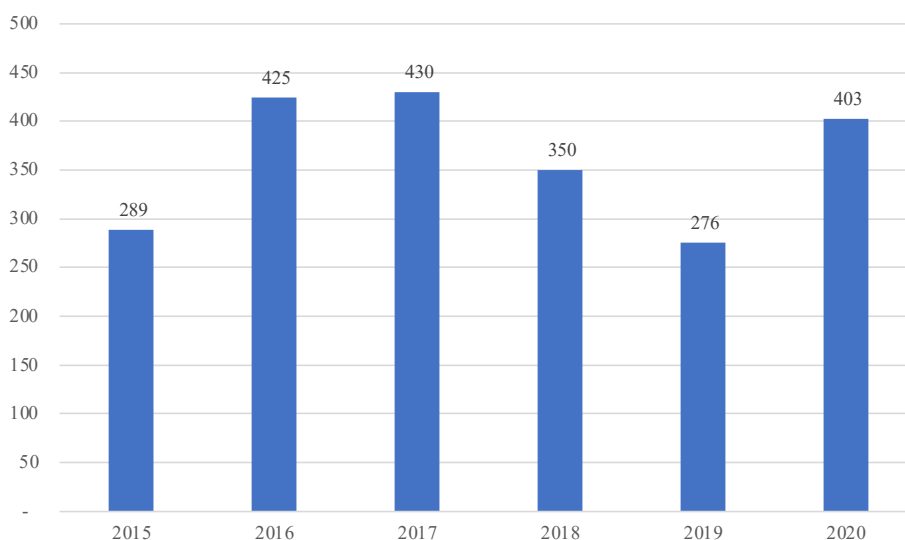


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Quando avaliado o número total de pessoas presas ou detidas pelo BPAmb no período (Gráfico 9), observa-se que houve aumento de 2015 a 2017, ultrapassando 400 ocorrências nos anos de 2016 e 2017. Em seguida, verifica-se redução no número de pessoas presas ou detidas nos anos de 2018 e 2019; por fim, volta a ultrapassar 400 ocorrências no ano de 2020.

GRÁFICO 9

Número total de pessoas presas ou detidas pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

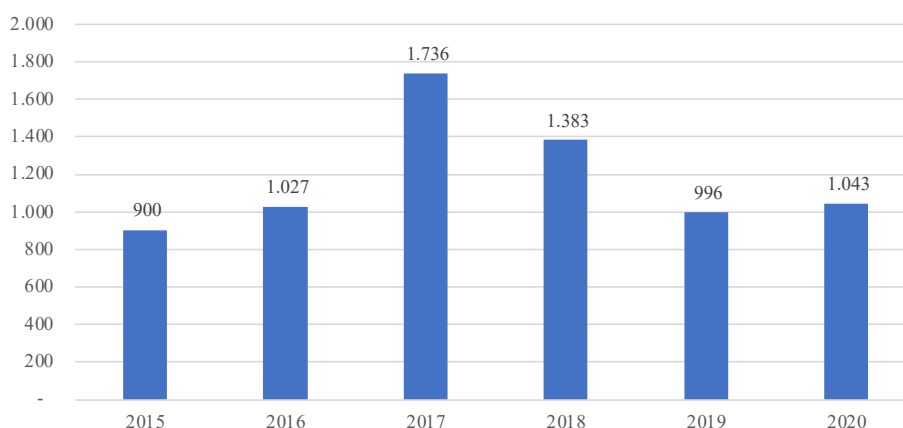
Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

Os autos de infração expedidos pelo BPAmb aumentaram entre 2015 e 2017, saindo de 900 incidências para 1.736. Porém, há redução nos anos de 2018 e 2019, comparativamente ao ano de 2017, passando novamente a aumentar de forma sensível no ano de 2020 (Gráfico 10).

GRÁFICO 10

Número de autos de infração expedidos pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020

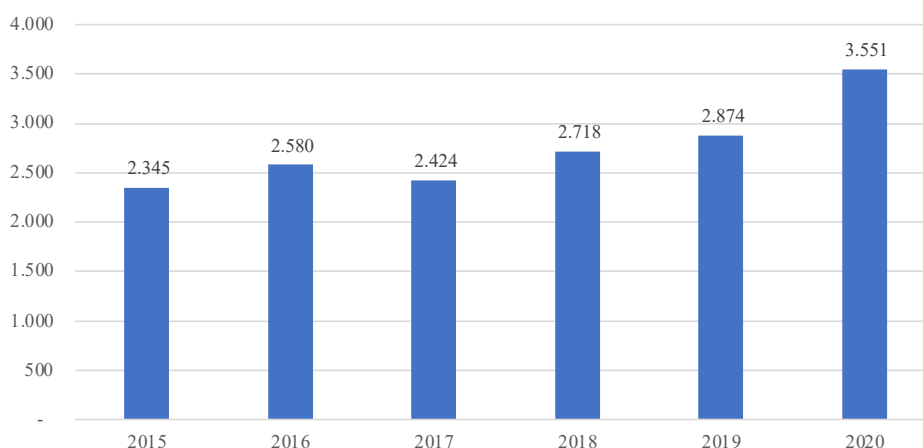


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Ao passo que se observa o número de animais silvestres resgatados pelo BPAmb, verifica-se que o ano de 2020 concentrou o maior número de casos, com aproximados 3.500 animais silvestres resgatados. Já nos demais anos, analisada a quantidade de ocorrências com essa classificação, mantiveram-se abaixo de 3.000 incidências (Gráfico 11).

GRÁFICO 11

Número de animais silvestres resgatados pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020

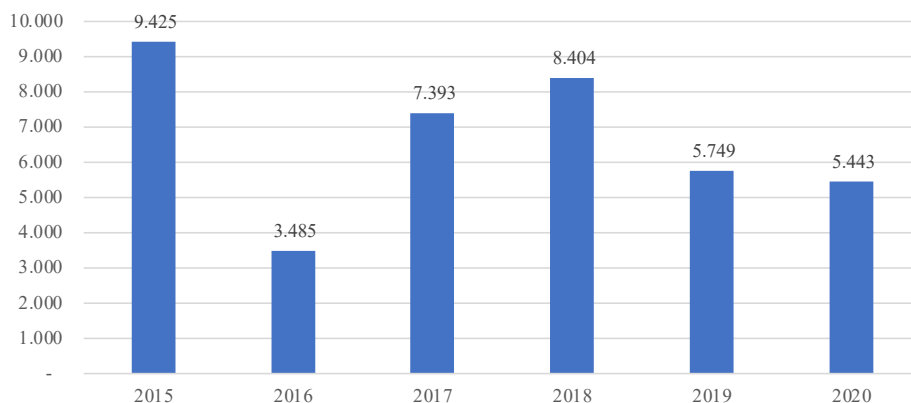


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

O ano de 2016 destaca-se por apresentar o menor número de animais silvestres apreendidos, neste caso, somando em torno de 3.500 ocorrências. Além disso, observa-se que em 2015, 2017 e 2018 concentra-se a maior quantidade de casos de animais silvestres apreendidos; porém, o ano de 2015 se destaca por ultrapassar a marca de 9.000 ocorrências (Gráfico 12).

GRÁFICO 12

Número de animais silvestres apreendidos pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020



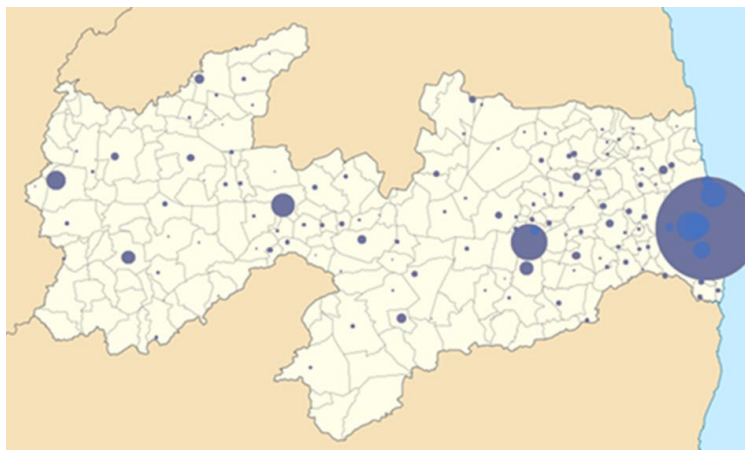
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

Finalmente, a distribuição espacial das ocorrências ambientais mostra que a zona da mata paraibana é onde se localiza a maior concentração de ocorrências, sobretudo nos municípios de João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux e Conde. Cabe informar que o município de João Pessoa, capital paraibana, concentra um conjunto de características socioeconômicas de destaque dentro do estado, como maior contingente populacional e maior nível de produção e emprego, entre outros. Porém, a região apresenta também uma quantidade expressiva de Mata Atlântica.

De acordo com a Figura 1, a maior concentração de ocorrências ambientais é, de fato, no município de João Pessoa; neste caso, observa-se uma bolha de maior raio mais ao leste do mapa (litoral do estado). Além disso, tem-se no Agreste, no município de Campina Grande, situado mais para o interior do estado, a segunda maior concentração desse tipo de ocorrência. Em tempo, é importante trazer que Campina Grande é o segundo maior município da Paraíba, o que pode ter refletido também sobre a concentração de ocorrências ambientais. Por sua vez, no Sertão, os municípios de Patos e Cajazeiras, representados pelas bolhas situadas no interior do estado (sentido Leste-Oeste), sinalizam uma maior concentração das ocorrências ambientais.

FIGURA 1

Número de animais silvestres apreendidos pelo BPAmb – Paraíba, 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2022).

CONCLUSÕES

O objetivo desta pesquisa é analisar a distribuição das ocorrências de crimes ambientais na área de atuação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPAMB) da Paraíba no período de 2015 a 2020. Dessa forma, é possível entender a dinâmica do serviço do BPAMB no atendimento de ocorrências, sobretudo com vistas a minimizar as ações humanas que prejudicam a fauna e/ou a flora paraibana. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, porém, no referente aos objetivos, a pesquisa é de caráter descritivo, com informações organizadas a partir de tabelas, gráficos e figuras. Por sua vez, o método empregado é do tipo levantamento. Os dados utilizados é uma amostra dos Relatórios Anuais de Atividades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar da Paraíba. Esses relatórios apresentam os históricos dos atendimentos das ocorrências que envolvem crimes contra a fauna e a flora paraibana. Os crimes contra a fauna que mais se destacam são: matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar, expor à venda e ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre. Já os crimes contra a flora mais destacados são relacionados à exploração de madeira. Além disso, observa-se que, das quase 20 mil ocorrências registradas no período, aproximadamente 6,5 mil se tratam de ocorrências ordinárias (não envolvem crimes contra a fauna e/ou flora), porém cerca de 13,5 mil ocorrências são devido aos crimes ambientais, sendo que quase 53% desse total geram autos de infração.

A distribuição dos crimes possibilita ao BPAMB definir planos de operação e ordens de serviço para fiscalização, definindo locais específicos de patrulhamento, sobretudo com vistas a minimizar a incidência de infrações ambientais. Além disso, há necessidade de elaborar estratégias preventivas com foco nas ações educativas, com vistas a evitar a incidência de delitos ambientais. Isso porque os recursos ambientais são de difícil recuperação, de forma que evitar a ocorrência ambiental é sempre a melhor alternativa.

Além das sanções penais e administrativas, pode-se propor um Programa de Educação Ambiental para os causadores de infrações ou crimes ambientais, sobretudo os indivíduos que venham a reincidir no ato delituoso ou mesmo os que tenham causado significativos danos à fauna e/ou à flora. Nesse caso, submeter o agente criminoso a um período de realização de palestras e oficinas obrigatórias pode melhorar a recuperação e evitar a reincidência. Os resultados da pesquisa já mostram importantes desdobramentos sobre a dinâmica de proteção ambiental dentro do estado da Paraíba. Porém, é preciso incorporar outros aspectos, como os efeitos de transbordamentos em um modelo que seja capaz de avançar na acurácia dos resultados comparativamente à análise já construída, pois a análise realizada é composta apenas de estatística descritiva dos dados. Além disso, outros dados podem ser confrontados, como os de outros órgãos tais quais o IBAMA e o SUDEMA, a fim de melhor aferir os resultados globais de proteção ambiental na Paraíba. Assim, muito há de ser feito, de forma que o presente texto não visa encerrar os estudos e as discussões sobre esta temática, pelo contrário, a ideia é fomentar novos ensaios com vistas a encontrar resultados mais certos e que possibilitem a elaboração de políticas públicas mais ajustadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, P. B. **Direito ambiental**. 10 ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BARBOSA, S. M.; ALVES, C. N.; GASNIER, T. R. J.; ARAÚJO, T. V. M. Análise espacial do crime ambiental em Manaus, Amazonas no período de 2014-2017. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 2, p. 19790-19800, 2021.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2015**. João Pessoa/PA, jan. 2016.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2016**. João Pessoa/PA, jan. 2017.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2017**. João Pessoa/PA, jan. 2018.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2018**. João Pessoa/PA, jan. 2019.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2019**. João Pessoa/PA, jan. 2020.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PARAÍBA. **Relatório Anual de Atividades 2020**. João Pessoa/PA, jan. 2021.

BECK, R. M.; REIS, S. T.; ROCHA, N. S. Estudo retrospectivo das ocorrências de crimes contra a fauna atendidos pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, 2012 – 2015. **Brazilian Journal of Forensic Science Medical Law and Bioethics**, v. 6, n. 3, p.453-466, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

BRASIL. Decreto Nº 23.793, de 23 de janeiro de 1.934. Aprova o Código Florestal Brasileiro. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. Decreto Nº 88.777 de 30 setembro de 1983. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 4 out. 1984.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 (REVOGADO). Institui o novo Código Florestal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 set. 1965.

BRASIL. Lei Nº 5.197, de 3 de janeiro 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 jan. 1967.

BRASIL. Lei Nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. Dá nova redação ao Decreto-Lei Nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 28 fev. 1967.

BRASIL. Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. Lei Nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 fev. 1989.

BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 20 set. 1990.

Uma análise das ocorrências atendidas pelo batalhão de polícia militar ambiental da Paraíba de 2015 a 2020

Diego Santos Aguiar, Eduardo Henrique de Sá Junior e
Otoniel Rodrigues Dos Anjos Júnior

BRASIL. Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei Nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 9 jan. 1997.

BRASIL. Poder Legislativo. Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, 13 fev. 1998.

BRASIL. Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. Lei Nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. (Redação dada pela Lei Nº 14.026, de 2020). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 18 jul. 2000.

BRASIL. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei Nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis Nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 3 mar. 2006.

BRASIL. Lei Nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 jun. 2009.

BRASIL. Lei Nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 9 dez. 2011.

BRASIL. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 28 mai. 2012.

COPOLA, G. **A lei dos crimes ambientais comentada artigo por artigo**: jurisprudência sobre a matéria. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

COUTINHO, J. A. **A atuação da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina na tutela do Meio Ambiente.** Monografia (Bacharelado em Direito) – Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí, Tijuca, 2010. 86 p.

DALLAGO, R. M. **A fiscalização ambiental e o papel do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Distrito Federal.** Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

FINK, D. R.; ALONSO JR., H.; DAWALIBI, M. **Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental.** Rio de Janeiro: Forense, 2000.

MACHADO, L. T. **Metodologia de construção do mapa base para implantação do geoprocessamento no sistema de oleoduto RPISA/PIER.** Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio Grande, Porto do Rio Grande/RS, 2003. 21 p.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEZZARROBA, O.; MONTEIRO, C. S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

NORMANDO, J. A. **Atuação da Polícia Militar Ambiental no Brasil.** Paraíba: Campina Grande, 2014.

PARAÍBA. Decreto Nº 31.778 de 12 de novembro de 2010. Ativa órgãos na Estrutura Organizacional e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba, criando o Batalhão de Polícia Ambiental – BPAMB, com sede em João Pessoa. **Diário Oficial.** Paraíba, PB, 13 nov. 2010.

QUEIROZ, D. R. E. Análise do mapa como meio de comunicação. **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 22, n. 5, p. 1437-1443, 2000. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciTechnol/article/view/3102>. Acesso em: 1 jun. 2021.

ROCHA, C. H. B. **Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar.** 2 ed. rev. atual. e ampl. Juiz de Fora/MG: Editora do Autor, 2002. 219 p.

SANTIAGO, G. A. **Ocorrências de crimes ambientais atendidas pelo 2º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental: tipologia e distribuição espacial.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2015.

SILVA, J. A. **Direito Ambiental Constitucional.** 8 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

SIMIELLI, M. E. R. **O mapa como meio de comunicação: implicações no ensino de Geografia do 1º Grau.** Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. 205f.

SIRVINSKAS, L. P. **Manual de Direito Ambiental.** 7. ed. ver. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

TEIXEIRA, A. L. A.; CHRISTOFOLETTI, A. **Sistemas de informação geográfica.** (Dicionário ilustrado). São Paulo: Hucitec, 1997. 244 p.

ARTIGO

O *RAPPORT* COMO TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES EM ENTREVISTAS INVESTIGATIVAS

DENIS LINO

Doutorando em Psicologia Cognitiva na Universidade Federal de Pernambuco, Mestre em Investigative and Forensic Psychology pela University of Liverpool, Graduado em Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Pesquisador orientador no grupo CogJus (IMED). Pesquisador em Psicologia Investigativa com artigos e livros publicados.

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** Campina Grande

Email: denisvictorlino@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9185-0817>

MÔNICA BERNARDES

Graduada em Psicologia pela Atitus Educação - Passo Fundo/RS. Mestranda em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Atitus Educação, com bolsa CAPES. Participa do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Cognição e Justiça (CogJus). Desenvolve pesquisas na área de Psicologia do Testemunho.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Passo Fundo

Email: monicabernardes02@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7240-1434>

WILLIAM WEBER CECCONELLO

Doutor em Psicologia (PUCRS - University of Portsmouth-UK), Coordenador do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Cognição e Justiça (CogJus), Professor de Psicologia (Atitus educação) e Psicólogo Jurídico.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Passo Fundo

Email: william.cecconello@gmail.com **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0001-6890-2076>

NATÁLIA SIEROTA DOS SANTOS

Psicóloga (CRP 07/38515 RS). Trabalha atualmente com Psicologia Clínica e está se especializando em Terapia do Esquema. Ex-bolsista de iniciação científica no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Cognição e Justiça (CogJus). Participou do desenvolvimento de pesquisas, produções acadêmicas e treinamentos, nas áreas de Psicologia Forense.

País: Brasil **Estado:** São Paulo **Cidade:** São Paulo

Email: sierota.nati@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8251-3963>

Contribuições dos autores:

Todos contribuíram com a pesquisa, a escrita e a revisão do artigo.

RESUMO

Em uma investigação criminal, as oitivas de vítimas, testemunhas e suspeitos possuem papel central na elucidação do caso. Estudos empíricos das últimas décadas apontam que estabelecer o *rapport*, um relacionamento positivo e livre de julgamento entre entrevistado e entrevistador, é uma técnica que aumenta a quantidade e a qualidade das informações coletadas de vítimas, testemunhas e suspeitos. Neste artigo, apresentamos uma revisão do estado da arte da literatura científica no que tange à utilização do *rapport* no contexto investigativo. São apresentados os diferentes componentes do *rapport* (atenção mútua, positividade e coordenação), para então discutir, por meio de evidências de estudos empíricos, como a entrevista com testemunhas, vítimas e suspeitos pode ser mais efetiva. Por fim, é exposto como

o *rapport* é utilizado nos principais protocolos internacionais de entrevistas investigativas, assim como recomendações para aplicação na prática policial brasileira.

Palavras-chave: Entrevista. Polícia Judiciária. Psicologia Forense. *Rapport*.

ABSTRACT

RAPPORT AS AN EFFECTIVE TECHNIQUE TO GATHER INFORMATION IN INVESTIGATIVE INTERVIEWING

In a criminal investigation, investigative interviewing victims, witnesses and suspects play a central role in finding the perpetrator. Establishing rapport, a positive and judgment-free relationship between interviewee and interviewer, is one of the techniques with proven effectiveness in improving the quantity and quality of information collected. However, there are no studies in Brazilian Portuguese on the topic or which evidence supports the use of rapport in the investigative context, a gap that this article intends to fill using a narrative review. The definition of rapport and how it can be established are presented, followed by the main evidence and advantages of using this technique in investigative interviews with witnesses, victims and suspects. Finally, it explains how rapport is used in the main international investigative interviewing protocols, as well as the recommendations to apply it in Brazilian police practice.

Keywords: Interview. Civil Police. Forensic Psychology. *Rapport*.

Data de Recebimento: 29/08/2021 – **Data de Aprovação:** 16/02/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1584

INTRODUÇÃO

Em uma investigação criminal, a entrevista investigativa¹ de vítimas, testemunhas e suspeitos possui um papel central. O depoimento das testemunhas é considerado importante pela grande maioria dos operadores do Direito, incluindo policiais civis, juízes, defensores e promotores (MJ; IPEA, 2015). De maneira semelhante, a confissão é considerada como a “rainha das provas” de um processo investigativo criminal, cuja obtenção necessariamente perpassa uma entrevista com o suspeito (MOSCATELLI, 2020). Entretanto, a quantidade e a qualidade de informações obtidas de entrevistados e a possibilidade de um suspeito confessar depende da relação entrevistador-entrevistado (ALISON *et al.*, 2021). Consideremos o exemplo fictício de Guilherme, um indivíduo que foi chamado a prestar depoimento pois testemunhou um sequestro. É provável que ele tenha informações relevantes à investigação (*e.g.*, viu uma tatuagem do sequestrador e o modelo do carro), porém ele pode não as relatar por acreditar que a polícia já sabe ou até mesmo por medo de acabar se tornando um suspeito do crime por saber muitas informações do fato. Assim, o papel do entrevistador é não apenas direcionar perguntas a Guilherme, mas criar um clima favorável para que este relato ocorra de forma produtiva. A melhor maneira de facilitar a construção deste clima é por meio do estabelecimento do *rapport* – termo de origem francesa (*rapporter*) que significa “criar uma relação”, que se refere a um relacionamento positivo, pautado no respeito e na atenção mútua.

O termo *rapport* é pouco conhecido por pessoas que não estejam envolvidas com seu estudo e sua aplicação prática, contudo ele está presente em nossas relações cotidianas. Quando nos sentimos bem ao conversar com nossos amigos e sentimos que podemos falar sobre qualquer coisa que seremos ouvidos e acolhidos, significa dizer que ali há um *rapport* bem estabelecido. Um vendedor que busca conhecer melhor as

1 Ao longo deste artigo, os termos “entrevista investigativa” e “interrogatório” serão tratados como sinônimos.

O Rapport como técnica para obtenção de informações em entrevistas investigativas

Denis Victor Lino de Sousa, Mônica Bernardes,
William Weber Ceconello e Natália Sierota dos Santos

necessidades de clientes para vender um produto, que escuta sem interromper e apresenta-se como alguém genuinamente disposto a ajudar, está buscando construir *rapport*. De maneira semelhante, um advogado utiliza-se de *rapport* ao conversar com seus clientes para deixá-los à vontade e para que eles possam relatar o fato sob apreciação jurídica da maneira mais completa possível, e sem medo de represálias ou julgamento.

Como observado, o *rapport* ajuda a criar laços e construir relacionamentos entre as pessoas, sendo considerado uma habilidade social. Habilidades sociais são comportamentos desenvolvidos para se conectar e interagir com outras pessoas, tais como iniciar e manter conversas, colocar-se no lugar do outro e expressar opiniões de forma respeitosa. Habilidades sociais podem ser aprendidas e treinadas, assim, o *rapport* enquanto habilidade social pode ser aprimorado para ser utilizado em contextos profissionais, com objetivo estratégico de construir relacionamentos e facilitar a cooperação. Dessa forma, o estudo e a utilização do *rapport* se estendeu a contextos profissionais (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2017; GABBERT *et al.*, 2021).

Na Psicologia Clínica, o *rapport* é utilizado na entrevista para estabelecer uma relação harmônica e empática com o paciente, também chamada de aliança terapêutica (HORVATH *et al.*, 2011). Foi nesta área que se vislumbrou a necessidade de serem conduzidos estudos sobre a relevância do vínculo entre terapeuta e paciente. Tais estudos verificaram que, quando terapeutas adotavam uma postura de acolhimento e aceitação, o paciente sentia-se confortável, compreendido, e confiava no profissional, facilitando resultados positivos no tratamento (HORVATH *et al.*, 2011; LEACH, 2005). Assim, ao longo do tempo, foi sendo consolidada na Psicologia a necessidade de estabelecer o *rapport* como forma de facilitar um processo de entrevista ou um processo psicoterapêutico. Recentemente, o uso do *rapport* enquanto fator influenciador de uma boa entrevista vem sendo aplicado no contexto investigativo. O *rapport* vem ganhando cada vez mais reconhecimento da comunidade científica acerca de sua eficácia na coleta de informações em Entrevistas Investigativas (HIG, 2016; ALISON *et al.*, 2021).

Existem diferentes teorias que tentam conceituar e definir o que é o *rapport* e como ele pode ser estabelecido, a exemplo dos modelos de Spencer-Oatey (2008), baseado na *Politeness Theory*, e de George Coan (1984), oriundo de estudos de consumidores. No presente artigo, utilizaremos como modelo teórico a Teoria Tripartida de Tickle-Degnen e Rosenthal (1990), devido à sua ampla utilização na literatura referente à entrevista investigativa (VALLANO; COMPO, 2015). Esta teoria compreende o *rapport* como um conjunto de comportamentos verbais e não-verbais, dividindo-os em três componentes: atenção mútua, positividade e coordenação (TICKLE-DEGNEN; ROSENTHAL, 1990).

A atenção mútua é entendida como interação que possui envolvimento compartilhado e comum interesse rumo ao objetivo da entrevista. Conversar com uma pessoa que está digitando uma mensagem no celular pode ser desconfortável e desencorajar a continuação do diálogo, uma vez que uma das pessoas envolvidas na comunicação não está despendendo toda a sua atenção para a conversa. Para que a comunicação flua, é importante que os envolvidos estejam atentos aos objetivos do outro e aos conteúdos mencionados na conversa. Em uma interação onde o *rapport* está estabelecido, é possível verificar este componente em algumas atitudes, como confirmar alguma fala do relato e confirmar que está acompanhando o relato (*e.g.*, “sim”, “entendi”, “e o que aconteceu depois?”), ou fazer uso de paráfrase (repetir o que foi dito pelo entrevistado com suas próprias palavras, para demonstrar que compreendeu o que aconteceu).

Relatar um fato para uma pessoa que pode julgá-lo ou achar seu comportamento errado pode criar um clima negativo e de desprazer, o que tende a levar indivíduos a reterem informações. A teoria tripartida prevê que um ambiente neutro ou de positividade tende a facilitar a comunicação. Como entrevistas

investigativas envolvem depoimentos sobre crimes, a positividade pode ser um desafio, uma vez que o tópico central a ser relatado é um conteúdo difícil. O elemento positividade não significa manter uma comunicação alegre ou evitar tópicos difíceis, mas criar um ambiente acolhedor e empático para com a pessoa entrevistada. Em uma entrevista, este componente pode ser identificado em comportamentos como evitar julgamentos morais, ser respeitoso com as opiniões e visões de mundo do entrevistado, referir-se ao entrevistado pelo nome, entre outros.

Mesmo com a atenção mútua e com um ambiente sem julgamentos, a comunicação pode ser dificultada se acreditamos que a outra pessoa não é capaz de entender o que queremos falar. Assim, o terceiro elemento do *rapport*, a coordenação, é reconhecida como fluência na interação e compreensão compartilhada sobre o processo investigativo. Este componente está presente quando tanto o entrevistado quanto o entrevistador estão “na mesma página”, ou seja, ambos compreendem os objetivos daquela interação. Na prática, verifica-se coordenação quando há concordância entre entrevistado e entrevistador (“é exatamente isso que eu quis dizer”), e estes compreendem seus papéis durante o depoimento (“me chamo [nome] e estou aqui para ouvir o que você tem a relatar sobre o fato que você testemunhou”) (COLLINS; CARTHY, 2019; TICKLE-DEGREN; ROSENTHAL, 1990).

Visando tornar os comportamentos do *rapport* mais visíveis, a Tabela 1 indica comportamentos e atitudes na entrevista, relacionados a cada um dos três componentes.

TABELA 1

Componentes do rapport e exemplos práticos

Componente Rapport	Comportamento/Atitude	Exemplos
Atenção Mútua	Encorajadores verbais	“Compreendo”; “Entendi”; “Como assim?”; “E o que aconteceu depois?”
	Encorajadores não-verbais	“Hmmm”; assentir com a cabeça; postura corporal indicando que está atento ao relato; manter contato visual
	Paráfrase (repetir o que foi dito pelo entrevistado)	“Você entrou na casa e viu o corpo, e depois?”
	Reflexão de emoções	“Eu entendo que você está triste”
Positividade	Ser amigável	“Como você está?”; “Você deseja uma água, um café?”
	Ser educado	“Obrigado por vir aqui hoje”
	Usar o nome do entrevistado	“Guilherme, gostaria que você me contasse mais sobre isso”
	Tranquilizar	“Sem problemas, vou lhe ouvir o tempo que for necessário”
	Ser empático	“Eu consigo entender sua preocupação com sua família”
Coordenação	Credibilidade	“Me chamo (nome), e sou o delegado responsável pelo caso, já trabalho com isso há mais de 10 anos”
	Informação sobre a entrevista	“Estou aqui para colher seu depoimento sobre este fato, a entrevista deve durar cerca de uma hora, qualquer dúvida pode me perguntar”
	Familiarização com os entrevistadores	“Eu sou (nome) e esse é (nome), nós vamos conduzir sua entrevista hoje”

Fonte: Traduzida e adaptada de Collins & Carthy (2019).

O Rapport como técnica para obtenção de informações em entrevistas investigativas

Denis Victor Lino de Sousa, Mônica Bernardes,
William Weber Ceconello e Natália Sierota dos Santos

Os componentes teóricos que compõem o *rapport* já são utilizados na prática em diversos países, como a Inglaterra, a Noruega e a Austrália, levando a uma prática baseada em direitos humanos e robustas evidências científicas de estudos empíricos (e.g., análises de entrevistas reais com vítimas de estupro, suspeitos de terrorismo, etc.) (ALISON; ALISON, 2017; BAKER-ECK; BULL; WALSH, 2021; COLLINS; CARTHY, 2019; GOODMAN-DELAHUNTY; MARTSCHUK; DHAMI, 2014; HOLMBERG; CHRISTIANSON, 2002). Na entrevista com testemunhas e vítimas, o estabelecimento do *rapport* é capaz de reduzir a ansiedade, deixando as pessoas mais confortáveis e diminuindo a carga cognitiva (nível de utilização de recursos psicológicos, como memória, atenção, percepção, representação de conhecimento e raciocínio). Logo, o entrevistado é capaz de dedicar mais recursos cognitivos para lembrar-se e relatar o fato vivenciado (KIECKHAEFER; VALLANO; COMPO, 2014). No interrogatório de suspeitos, o *rapport* é relacionado com maior engajamento do entrevistado (o suspeito fala mais, fornecendo mais informações) e com uma maior probabilidade de extrair informações relevantes para a investigação ou até a confissão (ALISON *et al.*, 2021).

Quando presente, o *rapport* impacta na redução do estresse e da ansiedade, assim os entrevistados conseguem expressar tanto discordância quanto assentimento com mais facilidade, o que torna a correção e o acréscimo de detalhes e informações algo mais natural a ser feito. Em outras palavras, ao estabelecer o *rapport*, o entrevistado se sente mais à vontade e confiante em falar sobre tópicos sensíveis e corrigir seu relato ou as impressões do entrevistador quando necessário. No decorrer do interrogatório, quando a confiança entre entrevistado e entrevistador é firmada por meio do *rapport*, o envolvimento de ambas as partes aumenta, fortificando a cooperação e a atenção mútua, o que agrega na coleta de informações e na diminuição de possíveis vieses no âmbito da entrevista investigativa (TICKLE-DEGNEN; ROSENTHAL, 1990).

Com a construção de um relacionamento pautado no *rapport*, o entrevistador torna-se mais humano, mais próximo do entrevistado, desfazendo a concepção de que o clima de entrevista deve ser de tensão. Os entrevistados são capazes de desfazer a ideia de que a interação entre entrevistador-entrevistado deve ser unilateral (ideia de que o policial detém o poder e determinará o que será dito e feito durante a entrevista). Logo, a tensão que antes estava instaurada, devido ao fato de ir até a polícia dar depoimento sem saber o que esperar, é reduzida. O entrevistado passa a perceber a situação não como algo a ser temido, mas como um momento em que sua participação é significativa e terá impacto em uma investigação criminal e na sociedade (BEDI; DAVIS; WILLIAMS, 2005; COLLINS; MILLER, 1994; VALLANO; COMPO, 2011).

Dessa forma, entrevistas sem o uso de *rapport*, as quais iniciam-se de forma abrupta (e.g. indo direto às perguntas do crime), sem investimento na construção de vínculo, pode levar o entrevistado a sentir-se retraído, sem confiança para falar tudo o que sabe. Assim, a ausência do *rapport* pode resultar em baixa cooperação e em um relato pobre de detalhes, ou até mesmo em nenhum relato, caso o entrevistado use de seu direito ao silêncio. Logo, o entrevistador perde informações valiosas que poderiam surgir durante toda a entrevista, caso houvesse a manutenção de uma relação positiva. Ainda, o entrevistador deixa de obter a contribuição do entrevistado em futuras oitivas. Uma entrevista escassa em informações pode prejudicar o andamento de toda uma investigação, uma vez que o entrevistado possa possuir elementos que possam esclarecer outras evidências ou dar indícios de explicações alternativas para o caso (KIECKHAEFER; VALLANO; COMPO, 2014; VALLANO; COMPO, 2011).

Ainda que a literatura de técnicas de entrevista investigativa tenha uma origem antiga, ela permanece incipiente em língua portuguesa, dificultando que profissionais e pesquisadores brasileiros tenham acesso a materiais acerca das evidências científicas que pautam as melhores práticas para oitivas e interrogatórios.

Estudos com policiais brasileiros apontam a defasagem entre as recomendações científicas e as práticas de oitiva de vítimas, testemunhas ou nos interrogatórios de suspeitos (*e.g.*, utilizar perguntas fechadas, apressar o relato e confrontar suspeitos) (ABREU, 2019; MJ; IPEA, 2015). Ademais, os estudos atuais específicos acerca do treinamento e uso de *rapport* por policiais brasileiros são escassos e baseados em autorrelatos (*e.g.*, o que os policiais relatam fazer), ao invés de análises de entrevistas reais (*e.g.*, análise de oitivas e interrogatórios gravados, verificando o que os policiais realmente fazem e qual o resultado obtido).

Este artigo parte da importância do *rapport* nas entrevistas investigativas, da falta de dados sobre o uso desta técnica nos interrogatórios no Brasil, bem como da ausência de estudos em língua portuguesa sobre o tema. Por meio de uma revisão narrativa (ROTHER, 2007), apresentamos uma síntese de resultados de estudos empíricos de diferentes países (*e.g.*, análises de oitivas e interrogatórios reais gravados e analisados), com o intuito de oferecer um material baseado em evidências, a fim de demonstrarmos a eficácia do uso do *rapport* em entrevistas investigativas no Brasil. Dessa forma, inicialmente são apresentadas as evidências científicas da potencialização do *rapport* em entrevistas investigativas com testemunhas e vítimas, e também com suspeitos. Em seguida, é feito um levantamento dos principais protocolos de entrevistas investigativas utilizados no mundo ocidental, apresentando como estes compreendem e aplicam o *rapport*. Ao final do artigo, são apontadas recomendações acerca de como o *rapport* pode ser aplicado nas investigações brasileiras.

RAPPORT COM VÍTIMAS E TESTEMUNHAS

Vivenciar um crime, seja enquanto vítima ou testemunha, é uma situação estressante. Por este motivo, é provável que a memória sobre um crime sofrido ou presenciado esteja prejudicada ou que a vítima/testemunha tenha dificuldade em falar sobre o que foi vivenciado. Estes fatores podem refletir numa Entrevista Investigativa, dificultando a coleta de informações relevantes para uma investigação. A criação de um ambiente confortável, acolhedor e de confiança é fundamental para facilitar a rememoração e a fala de vítimas e testemunhas².

Vítimas podem experimentar diferentes reações após a vivência de um crime, tais como medo e ansiedade. Estas reações podem afetar a forma com que as memórias relativas ao evento são armazenadas. Por exemplo, uma vítima de assalto pode ter dificuldade em recordar detalhes da cena ou do rosto do assaltante quando aquele manteve uma arma apontada para seu rosto durante o ato. A arma é um estímulo que pode fazer com que a atenção da vítima se volte completamente a ela, devido ao risco iminente de morte. A vítima tende a deixar de focar em outros detalhes do ambiente neste momento estressor, por exemplo, no rosto do criminoso. Este fenômeno é conhecido como *weapon focus*, traduzido como “efeito de foco da atenção na arma” (KRAMER; BUCKHOUT; EUGENIO, 1990; FAWCETT *et al.*, 2013). O estresse e o medo vividos no momento de um crime podem dificultar processos cognitivos como a atenção e a codificação dos detalhes na memória (DEFFENBACHER *et al.*, 2004; WOLF, 2017).

A memória ativada durante uma entrevista investigativa é chamada de memória episódica, que se refere às lembranças que uma pessoa possui de uma experiência vivida, por exemplo, um assalto. Neste tipo de memória são contidas características do lugar, das pessoas presentes e das emoções associadas. A memória episódica de uma experiência é como uma viagem no tempo. Quando a vítima se lembra do

² Vítimas e testemunhas serão citadas apenas como vítimas. Ainda que sejam termos juridicamente diferentes, vítimas e testemunhas possuem os mesmos processos em termos de cognição e memória.

assalto, é como se estivesse revivendo-o, sentindo novamente o medo e a tensão daquele momento, como a sensação da arma apontada para seu rosto (TULVING, 1993). Dessa forma, recordar de um evento que gerou emoções negativas pode ser estressante e causar ansiedade, demandado esforço cognitivo da vítima e podendo acarretar dificuldade de fornecer um relato detalhado sobre o crime no momento da entrevista investigativa (DERAKSHAN; EYSENCK, 2009; KIECKHAEFER; VALLANO; COMPO, 2014).

Estudos mostram que a construção do *rapport* auxilia na recordação da memória original do evento, resultando em relatos precisos, se comparados às entrevistas sem seu uso (KIECKHAEFER; VALLANO; COMPO, 2014; RISAN; BINDER; MILNE, 2018). A criação de um clima de respeito, atenção e empatia através do *rapport* proporciona conforto, permitindo que a recordação do evento seja menos estressante para a vítima. Com este clima estabelecido pelo entrevistador, a vítima se sente mais confortável e capaz de se lembrar dos detalhes do evento; assim, dispõe de mais recursos cognitivos (como memória, atenção e motivação) do que se estivesse nervosa.

O uso do *rapport* pode auxiliar para que entrevistas resultem em maior quantidade de informações fidedignas. Por exemplo, Vallano e Compo (2011) investigaram se as técnicas verbais de construção do *rapport* melhoram a precisão do relato de vítimas e diminuem a chance de relatarem informações falsas. Os participantes assistiram a um vídeo de furto encenado, sendo que alguns receberam informações falsas sobre o furto (*e.g.*, a vítima segurava um copo de café) no relatório policial fornecido após o vídeo. Posteriormente, os participantes foram entrevistados pelos pesquisadores, sendo que em algumas entrevistas o *rapport* foi estabelecido e em outras não foi. Os resultados indicam que, mesmo diante de informações falsas, quando o *rapport* estava presente, os participantes foram capazes de se lembrar de mais informações verdadeiras. Ademais, os participantes foram capazes de lembrar de mais detalhes devido ao *rapport* ser acompanhado de perguntas abertas, as quais permitem a recordação livre, sem interferência do entrevistador (*e.g.*, “conte-me mais sobre o furto”). Pesquisas anteriores já vinham demonstrando como a construção do *rapport* melhora a qualidade geral dos relatos de vítimas (COLLINS; LINCOLN; FRANK, 2002).

Além de reduzir a ansiedade de vítimas, a construção do *rapport* também favorece o fluxo de informação na entrevista. Quando o entrevistador demonstra ouvir a vítima com atenção, demonstra interesse por sua fala e dá ênfase à sua importância na entrevista, o entrevistado se sente motivado a cooperar e fornecer informações, passando a compreender seu papel ativo na entrevista. Isto pode ser identificado com facilidade na nossa vida cotidiana: quando estamos relatando um fato que nos ocorreu e percebemos que o ouvinte não demonstra interesse, nossa motivação para continuar contando sobre aquela situação diminui. Logo, passamos a relatar o fato com menos detalhes, não porque não nos recordamos, mas porque não há interesse do ouvinte na nossa fala.

Pessoas tendem a proteger informações sensíveis e as revelam para quem confiam e quando se sentem aceitas (VENETIS *et al.*, 2012). Vítimas podem deixar de cooperar com o entrevistador por diversos motivos: não se sentirem à vontade com o entrevistador, acreditarem que a revelação afetará sua relação com familiares e amigos ou por imaginarem que nem tudo o que aconteceu é relevante para a investigação. Dessa forma, o entrevistador que demonstra empatia pela situação, salientando que a vítima está em um ambiente seguro e sem julgamentos, pode incentivar uma vítima que sente receio diante de um policial desconhecido a sentir-se mais confortável e motivada a cooperar com a entrevista. Por estes motivos, o uso do *rapport* tem sido recomendado para transformar vítimas não-cooperativas em cooperativas

Retomando o exemplo da Introdução deste artigo, podemos verificar como o *rapport* pode ajudar no caso relatado. Guilherme, enquanto testemunha, estava muito nervoso e ansioso, sem saber como aquela situação se desenrolaria: “O que será que vão perguntar?”; “E se eu contar o que sei, vou sofrer retaliação dos culpados?”; “Será que vão acreditar em mim?”. Logo no início da entrevista investigativa, Guilherme foi informado dos motivos pelos quais ele havia sido convocado a prestar depoimento. Clarificou-se o que era esperado dele naquele momento e como ele poderia contribuir com a investigação ao oferecer o máximo de informações que tivesse sobre o sequestro. A partir de então, algumas das perguntas que causavam ansiedade em Guilherme são respondidas e ele se sente mais confortável e confiante em prestar seu depoimento, esforçando-se para lembrar de detalhes que julga relevantes para ajudar os investigadores. Ao longo do seu depoimento, o entrevistador tem o cuidado de manter sua atenção no relato da testemunha, sem interrompê-la e deixando claro que está atento à sua fala, ao manter contato visual e usar encorajadores não-verbais (“hmm”, “uhum”, etc.). Além disso, até mesmo quando Guilherme traz informações de sua visão de mundo que o entrevistador não concorda, este não julga, nem reage de maneira negativa ou agressiva, mantendo um ambiente de cordialidade e respeito. A construção do *rapport* com Guilherme contribuiu para que ele se sentisse menos ansioso e disposto a participar da entrevista, tornando-se uma testemunha cooperativa.

RAPPORT COM SUSPEITOS

Apesar de entrevistas investigativas com vítimas serem desafiadoras e demandarem um entrevistador habilidoso para extrair um relato completo e confiável, entrevistas com suspeitos apresentam desafios adicionais. Vítimas geralmente são cooperativas, enquanto os suspeitos tendem a não cooperar com a investigação. Uma vítima, ao denunciar um crime, espera a sua elucidação, busca contribuir com as forças policiais para que o culpado seja encontrado e devidamente punido. As testemunhas, mesmo que nem sempre venham a se beneficiar diretamente com a solução do crime, geralmente são cooperativas, pois não estão sob suspeita e esperam melhorar a segurança e fazer justiça através de sua contribuição. Por outro lado, suspeitos tendem a ser não-cooperativos, tendo em vista que sua participação na entrevista e a revelação de informações importantes pode levar à sua prisão. A partir disso, são levantados questionamentos sobre a validade de utilizar uma abordagem baseada no *rapport* em uma entrevista com suspeitos.

Durante muitos anos, a ideia de estabelecer uma relação positiva e respeitosa com o suspeito, como meio de ajudar na coleta de informações e até obter uma confissão, foi desconsiderada enquanto opção viável. O método Reid, um dos modelos mais difundidos para interrogar um suspeito, tem a proposta de conseguir extrair confissões e verificar a veracidade das declarações dos suspeitos (INBAU *et al.*, 2013). Entretanto, esta abordagem vem sofrendo críticas nas últimas décadas por dois motivos principais. Primeiramente, ela utiliza práticas consideradas abusivas e coercitivas, fazendo uso de blefe e manipulação psicológica para “quebrar” o suspeito, ou seja, destruir suas barreiras psicológicas e fazê-lo sentir como se não houvesse outra saída viável além da confissão (MOSCATELLI, 2020). O segundo motivo é a quantidade de evidências que demonstram como a utilização da abordagem coercitiva pode levar a falsas confissões e falhas no processo judicial, onde inocentes são erroneamente julgados, enquanto os reais culpados não são punidos (KASSIN *et al.*, 2010).

Em contexto semelhante, a história mostra como o uso de tortura, em detrimento de uma abordagem baseada no *rapport* e respeito aos direitos humanos do suspeito, foi a principal metodologia utilizada na tentativa de extrair informações de suspeitos de alto valor, como no caso de terroristas (ALISON; ALISON,

2017). Diversos exemplos podem ser encontrados na literatura, por exemplo, de como os suspeitos de envolvimento com o ataque terrorista de 9/11 foram tratados na tentativa de extrair informações sobre novos ataques, localização de células terroristas, etc. A prática de interrogatório com esses suspeitos foi baseada na utilização de “técnicas avançadas de interrogatório” (*Enhanced Interrogation Techniques*, no original em inglês), que nada mais é do que a prática de tortura física e psicológica (O’MARA, 2015). É comum encontrar relatos, de até poucos anos atrás, do uso de humilhação sexual, privação de comida e sono, submissão a temperaturas extremas e afogamento, entre outras práticas, para interrogar suspeitos de alto valor.

A formulação dessas práticas baseia-se em pressupostos teóricos da Psicologia e das Ciências Comportamentais, como o conceito de Desamparo Aprendido, cuja ideia é que humanos, ao serem submetidos a estímulos estressantes repetidas vezes, cedem ao perceber que a situação está fora de seu controle. Porém, quando testada a sua eficácia, percebe-se que utilizar tortura e métodos agressivos é mais prejudicial que benéfico aos objetivos do interrogatório. Verifica-se que poucas informações são extraídas dos suspeitos; ademais, a confiabilidade delas é questionável, visto que os sujeitos torturados fornecem qualquer tipo de dado e até mesmo falsas confissões para reduzir, atrasar ou acabar com o sofrimento que lhes é causado. Na prática, o que se constata é uma represália internacional pelo dano excessivo e pela desconsideração dos direitos dos suspeitos, enquanto isso não ajuda no avanço de investigações ou na prevenção de novos atos criminosos (ALISON *et al.*, 2021).

Atualmente, no contexto de entrevistas investigativas com suspeitos, protocolos e práticas pautadas no *rapport* e adversas ao uso de tortura são as mais recomendadas como capazes de extrair informações relevantes e aumentar a probabilidade de confissões. Apesar de um interrogatório com suspeito ser guiado por um relacionamento positivo e respeitoso contradizer o imaginário social de um interrogatório pautado no confronto, os experimentos dessas duas práticas mostram como o uso do *rapport* pode ser uma ferramenta estratégica para alcançar resultados melhores. Uma pesquisa realizada pela *High-Value Detainee Interrogation Group* (HIG), entidade que reúne as três principais estruturas de investigação dos Estados Unidos, verificou que as evidências científicas apontam para a superioridade do uso do *rapport* na entrevista com suspeitos, tanto em pesquisas laboratoriais quanto nas de campo (HIG, 2016). Os estudos que avaliam o uso de *rapport* em entrevistas com suspeitos indicam que, nessas circunstâncias, há um maior número de informações coletadas (i.e., os suspeitos falam mais); estas informações têm maior usabilidade ou relevância investigativa, e os suspeitos são mais propensos a se comunicarem com o entrevistador (i.e., eles optam por se engajar e responder as perguntas propostas) (ALISON *et al.*, 2021). Além disso, os próprios suspeitos consideram entrevistas baseadas na ética e no *rapport* como mais propensas a levá-los a colaborar com a investigação e fornecer informações relevantes (GOODMAN-DELAHUNTY; MARTSCHUK; DHAMI, 2014).

Ainda que o senso comum preconize que uma postura agressiva com o suspeito tenda a ser mais produtiva que o *rapport*, as evidências científicas demonstram o contrário. Até o momento, ainda não temos dados do Brasil, uma vez que não há um treinamento padrão em técnicas de entrevista ou uma padronização de gravação de oitivas e interrogatórios, o que dificulta a análise de casos reais. As evidências das vantagens do uso de *rapport* em entrevistas investigativas com suspeitos advêm de pesquisas desenvolvidas através de diversas metodologias e amostragens diferentes. Em especial, podemos citar o Reino Unido, precursor do treinamento de técnicas não coercitivas de interrogatório de suspeitos, que tem sido foco de análise de estudos empíricos.

Collins e Carthy (2019) analisaram a aplicação do modelo teórico de *rapport* de Tickle-Degnen e Rosenthal (1990) na entrevista com suspeitos de crimes sexuais contra crianças cometidos pela internet. Os autores analisaram 82 transcrições de interrogatórios de crimes reais no Reino Unido e verificaram que quanto mais frequente o uso da “atenção mútua” e da “coordenação” no interrogatório com o suspeito, mais informações relevantes para a investigação foram obtidas. Os resultados empíricos demonstram que interrogatórios com maior uso dos componentes do *rapport* são mais exitosos em obter relatos que possam ajudar a compreender detalhes sobre: vítimas e outras pessoas envolvidas; ações criminosas realizadas; sites onde as imagens ilegais foram armazenadas; particularidades temporais sobre quando os crimes foram cometidos, entre outros.

Em outra pesquisa científica, Baker-Eck, Bull e Walsh (2021) verificam o efeito do uso de empatia por parte do entrevistador com suspeitos de alta periculosidade por crimes sexuais. Comportamentos de *rapport* (escuta ativa, prestar atenção e estimular o relato do interrogado, postura acolhedora, entre outros) foram analisados em 19 gravações de áudio e vídeo de entrevistas conduzidas por policiais no Reino Unido. Os resultados mostram que o suspeito é mais cooperativo quando mais componentes de *rapport* estão presentes. Entretanto, as análises verificam que entrevistadores que apresentaram uma postura mais conflitiva resultaram em menor cooperação do suspeito e menor número de informações relevantes à investigação. Os autores sugerem tratar suspeitos com respeito, compreensão e sem julgamento, pois isto resulta em um ambiente menos estressante e conflitivo, permitindo que os suspeitos cooperem e forneçam informações relevantes. A importância do *rapport* para obter informações relevantes e aumentar a probabilidade de suspeitos confessarem é algo compartilhado pelas evidências científicas que analisam as entrevistas de maneira objetiva, mas também pela percepção dos entrevistadores. Ao realizar entrevistas com policiais treinados em técnicas de Entrevista Investigativa responsáveis pelo contato e pela manutenção de informantes humanos, verificou-se que o *rapport* é apontado como essencial, especialmente para extrair informações (NUNAN *et al.*, 2020). Esta percepção é corroborada por policiais responsáveis por entrevistas investigativas com suspeitos e vítimas (VALLANO *et al.*, 2015) e no contexto específico de entrevistas com suspeitos com transtornos mentais (OXBURGH *et al.*, 2016). É importante frisar que o *rapport*, para atingir sua eficácia desejada com suspeitos, não pode ser simplesmente desenvolvido no início da entrevista e esquecido em seu decorrer. É necessário que o entrevistador mantenha o *rapport* com o suspeito ao longo da entrevista para obter resultados positivos (WALSH; BULL, 2012).

Outras pesquisas avaliam o efeito do *rapport* a partir da percepção dos entrevistados. Em um estudo onde foram entrevistadas 64 pessoas (34 entrevistadores e 30 indivíduos condenados por crimes de terrorismo) de cinco países (Austrália, Indonésia, Filipinas, Sri Lanka e Noruega), verificou-se que o uso de um interrogatório que construía *rapport* e tinha uma postura de respeito para com o interrogado teve quatro vezes mais chances de chegar a confissões ou admissões de culpa (GOODMAN-DELAHUNTY; MARTSCHUK; DHAMI, 2014). Na Suécia, o estudo de Holmberg e Christianson (2002), com 43 homicidas e 40 indivíduos condenados por crimes sexuais, obteve conclusões semelhantes. Quando o interrogatório foi conduzido com a construção de *rapport*, demonstração de empatia e personalização da entrevista, os suspeitos foram três vezes mais prováveis de confessar quando comparados aos interrogatórios que eram agressivos, impacientes e indiferentes ao interrogado.

Uma prática bastante significativa no âmbito da aplicação do *rapport* com suspeitos se deu recentemente com o desenvolvimento do ORBIT (*Observing Rapport-Based Interpersonal Techniques*). Pode-se considerar o ORBIT como um modelo teórico-prático de como estabelecer e manter *rapport* de maneira eficaz ao longo de uma Entrevista Investigativa. Ele foi inicialmente desenvolvido a partir da análise de mais de

280 horas de gravações de entrevistas com detentos considerados mais complicados (terroristas) e, atualmente, conta com o estudo minucioso de mais de 2.000 horas de gravações de entrevistas com suspeitos e vítimas (ALISON *et al.*, 2013; ALISON *et al.*, 2021). Diante desse enorme banco de dados de casos reais (considerado o maior na atualidade para pesquisa sobre entrevistas investigativas) e da abordagem científica utilizada (embasamento teórico e testagem empírica), o ORBIT se destaca em sua proposta de como conduzir uma entrevista investigativa. De fato, a utilização deste modelo é defendida pelo HIG e ele é ensinado nos módulos de treinamento mais avançados para entrevistadores investigativos do Reino Unido (ALISON *et al.*, 2021).

A base teórica do ORBIT alicerça-se, principalmente, na Abordagem Centrada na Pessoa, desenvolvida por Carl Rogers, e na Entrevista Motivacional, desenvolvida por Miller e Rollnick. A partir disto, prega-se o estabelecimento de *rapport* e como tratar o entrevistado de acordo com cinco componentes: 1) Aceitação: respeitar o suspeito, o que não significa concordar com suas atitudes ou visão de mundo. Tentar enxergar o lado bom do sujeito, apesar do crime o qual suspeita-se que ele tenha praticado. 2) Empatia: buscar, genuinamente, entender a perspectiva e as motivações do suspeito. 3) Evocação: evocar as crenças dos suspeitos ao invés de forçar as suas. Permanecer curioso e atencioso, sem deixar “vazar” sua visão de mundo e possível julgamento. 4) Autonomia: deixar claro que é opção do suspeito não falar, mas gerar um ambiente de abertura e não julgamento (deixar a porta aberta) se ele quiser falar. 5) Adaptação: o entrevistador é capaz de adaptar-se às respostas e às interações com o entrevistado diante de mudanças no plano estabelecido para a entrevista (ALISON *et al.*, 2021).

Diversos estudos testaram a aplicação do ORBIT em entrevistas investigativas reais com suspeitos, indicando como a aplicação do *rapport* é capaz de atingir resultados melhores que abordagens acusatórias (ALISON; ALISON, 2017). Alison *et al.* (2013) analisaram cerca de 288 horas de entrevistas com 29 suspeitos de terrorismo que depois foram julgados e condenados pelos seus crimes no Reino Unido. Os resultados apontam que a aplicação do *rapport* de acordo com o modelo proposto pelo ORBIT teve um efeito direto e estatisticamente significativo na quantidade de informações relevantes extraídas dos suspeitos. Em outro estudo, também no Reino Unido, Alison *et al.* (2014) analisaram interrogatórios realizados com 49 terroristas durante a fase investigativa, para avaliar a eficácia do *rapport* em reduzir estratégias do suspeito para não cooperar ou oferecer informações relevantes durante o interrogatório. Percebe-se que o uso de *rapport* teve efeitos estatisticamente significativos na redução dessas estratégias, como responder apenas “sem comentários” para todas as perguntas, ficar em silêncio durante o interrogatório e falar apenas sobre coisas que não têm relevância/importância para a investigação.

Em suma, percebe-se que tratar o suspeito com respeito e dignidade, criando um ambiente de aceitação e não-julgamento, apesar da situação crítica de investigação criminal, possibilita o aumento tanto da cooperação do suspeito quanto da quantidade de informações coletadas. Verificou-se que entrevistadores que conduziram sua prática de acordo com as diretrizes do ORBIT conseguiram fazer os suspeitos se engajarem e participarem da entrevista (um dos principais desafios), fornecendo mais informações para a investigação e aumentando as chances dos mesmos confessarem. Além disso, as evidências também mostram que os treinamentos cujo foco é preparar entrevistadores na aplicação do ORBIT são bastante eficazes. Aqueles que participaram desses treinamentos melhoraram significativamente o resultado de suas entrevistas investigativas quando comparados com suas práticas antes do treinamento ou com entrevistadores que ainda não foram treinados no modelo ORBIT (ALISON *et al.*, 2021).

RAPPORT NA PRÁTICA DA ENTREVISTA INVESTIGATIVA

Apesar da eficácia, o uso de *rapport* de maneira isolada não é suficiente para obter maior coleta de informações na entrevista. É necessário que ele seja acompanhado por uma entrevista com perguntas abertas e pela aplicação dos componentes do *rapport* com equilíbrio e constância (VALLANO; COMPO, 2011; TICKLE-DEGNEN; ROSENTHAL, 1990). Portanto, para auxiliar e guiar a aplicação do *rapport*, foram desenvolvidos protocolos de entrevistas estruturadas, os quais objetivam ensinar o entrevistador a como agir no decorrer do interrogatório e não se desviar da estrutura pré-determinada.

Entrevistar pessoas é uma habilidade que requer uso de técnicas adequadas, que podem ser ensinadas por um treinamento. Países como a Inglaterra, a Noruega e os Estados Unidos têm buscado a aproximação entre ciência e profissionais responsáveis por coletar relatos de vítimas, testemunhas e suspeitos, desenvolvendo protocolos de entrevista investigativa. Os principais métodos e protocolos de entrevistas investigativas pautados em evidências científicas utilizam técnicas de estabelecimento de *rapport*, a exemplo da Entrevista Cognitiva e do protocolo PEACE, considerados como padrão-ouro na obtenção de informações relevantes e verídicas no contexto investigativo. Os bons resultados desses modelos perpassam diversos públicos que podem acabar se envolvendo em uma investigação policial, como crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com transtornos mentais (ABBE; BRANDON, 2013).

A Entrevista Cognitiva foi um dos primeiros protocolos criados para a execução estruturada de interrogatórios com base em teorias psicológicas (PRESCOTT; MILNE; CLARKE, 2011). Inicialmente, ela dividia-se em quatro mnemônicas (técnicas para ajudar na rememoração de um evento): 1) Relatar tudo (ação em que o entrevistador solicita que o entrevistado relate tudo que vier à mente, mesmo informações que possam lhe parecer irrelevantes; durante o relato o entrevistador não interrompe nem tenta acelerar a fala do entrevistado); 2) Restabelecimento do Contexto (o entrevistador pede ao entrevistado que reconstitua mentalmente o contexto físico do crime, assim como seu estado cognitivo, emocional e fisiológico); 3) Mudança de ordem (é solicitado que o entrevistado narre o fato em ordem cronológica inversa ao que aconteceu); e 4) Mudança de perspectiva (pede-se que o entrevistado tente recordar o crime de uma perspectiva diferente da que viveu, por exemplo, como se ele fosse outra pessoa naquele local) (PAULO; ALBUQUERQUE; BULL, 2014).

Apesar de sua efetividade, percebeu-se que faltavam componentes que garantissem a cooperação das vítimas, levando à inserção de dois novos elementos: o *Rapport* e a Transferência de Controle. Tal protocolo tornou-se então a Entrevista Cognitiva Melhorada (ECM), assim aumentando sua eficácia e utilidade. Os autores ainda sugerem que o uso do *rapport* na ECM seja iniciado antes do encontro propriamente dito com a vítima. Desde o momento de preparação, onde os policiais organizam o rumo que pretendem seguir durante a entrevista, seguido pela constatação da vítima, seja via telefone ou e-mail, e estendendo-se até o encerramento do procedimento, quando a equipe deve expressar para a vítima a gratidão pelo trabalho complexo que ela realizou. É essencial também a manutenção do *rapport* ao longo da entrevista: não se deve pressupor que o vínculo com o entrevistado vai permanecer intacto apenas porque ele foi construído nos primeiros momentos.

Devido ao seu embasamento científico e à sua eficácia, a Entrevista Cognitiva Melhorada foi adaptada e implementada em alguns países através do protocolo PEACE, o qual também estabelece o *rapport* e as perguntas abertas como fatores centrais. PEACE é um acrônimo que se refere às etapas da entrevista investigativa P: *preparation and planning*, E: *engage and explain*, A: *account*, C: *closure*, E: *evaluate*. A tradução para

a língua portuguesa utilizada é: Preparação e Planejamento, Engajamento e Explicação, Relato e Clarificação, Fechamento da entrevista e Avaliação (MOSCATELLI, 2020). Paulo *et al.* (2014) indicam etapas específicas dentro desse protocolo em que o *rapport* deve ser aplicado, por exemplo: na Fase 1 (denominada “Estabelecer uma boa relação com o entrevistado”), é requerido que o policial se mostre solícito com o entrevistado e evite assumir uma postura autoritária, abordando tópicos neutros e buscando personalizar a entrevista, seja referindo-se ao nome da vítima ou utilizando um estilo de conversação compreensível. Na Fase 2 (denominada “Explicar os objetivos da entrevista”), é indicado que o entrevistador explique que a vítima pode fazer pausas, assim como não se recordar de algo, pois prestar depoimento é uma tarefa complexa. No decorrer da entrevista, tais comportamentos devem ser mantidos, assim como adaptados a cada participante, tornando o ambiente favorável e seguro para a fala (MELO, 2020; WALSH; BULL, 2012). Além da eficácia da utilização do *rapport* em entrevistas investigativas com suspeitos, vítimas e testemunhas, as vantagens obtidas com seu uso são tão significativas que tal procedimento embasa protocolos destinados ao público de alta complexidade, como crianças e refugiados, os quais foram adaptados para o Brasil. São estes: o NICHHD (*National Institute of Child Health and Human Development*), o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças ou Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CHILDHOOD BRASIL; CNJ; UNICEF, 2020) e o Manual de Procedimentos: Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado (AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS, s.d.).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresenta uma síntese das pesquisas teóricas e empíricas que demonstram a eficácia do uso do *rapport* na Entrevista Investigativa de vítimas, testemunhas e suspeitos, bem como a sua aplicação prática em protocolos de entrevista. A construção de uma relação mútua de comunicação entre entrevistador e entrevistado se realiza por meio de técnicas que reduzem o clima de tensão da entrevista, auxiliando o entrevistado a compreender seu papel ativo na entrevista, potencializando sua motivação e confiança. Esta relação promove a transformação de entrevistados não cooperativos em cooperativos e resulta em entrevistas mais produtivas, melhorando a qualidade dos relatos. Contudo, para que o *rapport* seja eficaz, é necessário que ele seja mantido durante toda a entrevista, sendo um processo contínuo e adaptativo. Além de estabelecer o *rapport* no início da entrevista, para “quebrar o gelo”, o entrevistador deve conversar sobre tópicos neutros, apresentando-se e fazendo com que o entrevistado se sinta à vontade; à medida em que os tópicos da entrevista mudam, o entrevistador precisa adequar o *rapport*, buscando manter o entrevistado ativo e acolhido quando são abordados tópicos sensíveis. No fechamento da entrevista, o *rapport* também deve estar presente, para que não haja quebra abrupta do vínculo estabelecido e a entrevista termine com um clima favorável, visando que o entrevistado se sinta disposto a contribuir novamente com a investigação em outra entrevista, caso necessário.

Ainda que haja uma vasta literatura científica demonstrando a eficácia em diferentes países e com diferentes tipos de crimes, incentivamos que sejam desenvolvidos estudos no Brasil, a fim de verificar como policiais percebem tais técnicas. Por exemplo, será que estes profissionais percebem a utilização do *rapport* de forma semelhante na entrevista com vítimas, testemunhas e suspeitos? Há algum treinamento que ajude na implementação do *rapport* como uma prática a ser utilizada com vítimas, testemunhas e suspeitos? Estudos acerca da percepção e capacitação dos profissionais de segurança pública podem ajudar a entender melhor o contexto brasileiro, auxiliando na implementação de abordagens com embasamento científico (*e.g.*, um interrogatório baseado em *rapport* e visando a obtenção de informações confiáveis), em detrimento de técnicas sem base científica (*e.g.*, um interrogatório que busque o confronto com o suspeito visando a uma confissão).

Tornar a prática policial mais científica é um potencial transformador da eficácia do sistema de justiça brasileiro, pois, para além do uso nas Entrevistas Investigativas, o *rapport* pode proporcionar melhora no relacionamento e na confiança entre a comunidade e a polícia, por ressaltar uma relação mais humana no ambiente policial. Logo, percebe-se que expandir e melhorar o uso do *rapport* no contexto brasileiro pode trazer benefícios para as investigações e para o sistema judicial como um todo. Como forma de levar a ciência aos operadores do Direito e da polícia, e contribuir para a melhora dos interrogatórios no Brasil, propomos algumas recomendações para a aplicação do *rapport* no contexto investigativo brasileiro:

1. Criar um protocolo oficial de Entrevista Investigativa com ênfase no uso de *rapport*, o qual seja adaptado às leis da Polícia Brasileira e possa guiar os policiais na aplicação e manutenção de técnicas científicas;
2. Desenvolver um treinamento especializado em *rapport*, no qual a teoria que o embasa a técnica, sua eficácia e aplicação prática serão ensinadas aos policiais e treinadas para uso em sua rotina profissional;
3. Desenvolver estudos sobre a aplicação e eficácia do *rapport* em outros contextos investigativos no Brasil, como no trabalho com informantes e na polícia ostensiva.
4. Estreitar os laços entre unidades de polícia e academia para que a prática policial seja baseada em evidências científicas, mantendo-se sempre atualizada de acordo com padrões internacionais de melhores práticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBE, A.; BRANDON, S. E. The Role of Rapport in Investigative Interviewing: A Review. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 10, n. 3, p. 237-249, 2013.

ABREU, D. P. **Práticas de entrevista investigativa com suspeitos no contexto brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Escola de Ciências da Saúde e da Vida, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019. 51p.

AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**. ANHCR/ACNUR, [s.d.]. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf. Acesso em: 21 jan. 2021.

ALISON, L.; ALISON, E. Revenge versus rapport: Interrogation, terrorism, and torture. **American Psychological**, v. 72, n. 3, p. 266-277, 2017.

ALISON, L. J.; ALISON, E.; NOONE, G.; ELNTIB, S. Why tough tactics fail, and rapport gets results: Observing rapport-based interpersonal techniques (ORBIT) to generate useful information from terrorists. **Psychology, Public Policy and Law**, v. 19, n. 4, p. 411-431, 2013.

ALISON, L.; ALISON, E. K.; NOONE, G.; ELNTIB, S.; WARING, S.; CHRISTIANSEN, P. The efficacy of rapport-based techniques for minimizing counter-interrogation tactics amongst a field sample of terrorists. **Psychology, Public Policy and Law**, v. 20, n. 4, p. 421-430, 2014.

ALISON, L. J.; ALISON, E.; SHORTLAND, N.; SURMON-BOHR, F. **ORBIT: The Science of Rapport-Based Interviewing for Law Enforcement, Security, and Military**. New York/NY: Oxford University Press, 2021.

BAKER-ECK, B.; BULL, R.; WALSH, D. Investigative empathy: Five types of cognitive empathy in a field study of investigative interviews with suspects of sexual offenses. **Investigative Interviewing: Research and Practice**, v. 11, n. 1, p. 30-39, 2021.

BEDI, R. P.; DAVIS, M. D.; WILLIAMS, M. Critical incidents in the formation of the therapeutic alliance from the client's perspective. **Psychotherapy: Theory, Research, Practice, Training**, v. 42, n. 3, p. 311-323, 2005.

CHILDHOOD BRASIL (INSTITUTO WCF/BRASIL); CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **Protocolo brasileiro de entrevista forense com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. São Paulo; Brasília: Childhood – Instituto WCF/Brasil; CNJ; UNICEF, 2020. 74p. Disponível em: https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2020/07/protocolo_brasileiro_de_entrevista_forense_com_crianças_e_adolescentes_vitimas_ou_testemunhas_de_violencia.pdf. Acesso em: 16 mai. 2023.

COAN, G. Jr. Rapport: Definition and Dimensions. In: KINNEAR, T. C. (ed.). **NA - Advances in Consumer Research Volume 11**. Provo, UT: Association for Consumer Research, p. 333-336, 1984.

COLLINS, K.; CARTHY, N. No rapport, no comment: The relationship between rapport and communication during investigative interviews with suspects. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 16, n. 1, p. 18-31, 2019.

COLLINS, N. L.; MILLER, L. C. Self-disclosure and liking: A meta-analytic review. **Psychological Bulletin**, v. 116, n. 3, p. 457-475, 1994.

COLLINS, R.; LINCOLN, R.; FRANK, M. G. The effect of Rapport in Forensic Interviewing. **Psychiatry, Psychology and Law**, v. 9, n. 1, p. 69-78, 2002.

DEFFENBACHER, K. A.; BORNSTEIN, B. H.; PENROD, S. D.; MCGORTY, E. K. A meta-analytic review of the effects of high stress on eyewitness memory. **Law and Human Behavior**, v. 28, n. 6, p. 687-706, 2004.

DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. **Competência social e habilidades sociais**: Manual teórico-prático. Porto Alegre: Vozes, 2017.

DERAKSHAN, N.; EYSENCK, M. W. Anxiety, processing efficiency, and cognitive performance: new developments from attentional control theory. **European Psychologist**, v. 14, n. 2, p. 168-176, 2009.

EYSENCK, M. W.; DERAKSHAN, N.; SANTOS, R.; CALVO, M. G. Anxiety and cognitive performance: Attentional control theory. **Emotion**, v. 7, n. 2, p. 336-353, 2007.

FAWCETT, J. M.; RUSSELL, E. J.; PEACE, K. A.; CHRISTIE, J. Of guns and geese: a meta-analytic review of the “weapon focus” literature. **Psychology, Crime & Law**, v. 19, n. 1, p. 35–66, 2013.

GABBERT, F.; HOPE, L.; LUTHER, K.; WRIGHT, G.; NG, N. M.; OXBURGH, G. Exploring the Use of Rapport in Professional Information-Gathering Contexts by Systematically Mapping the Evidence Base. **Applied Cognitive Psychology**, v. 35, n. 2, p. 329-341, 2021.

GOODMAN-DELAHUNTY, J.; MARTSCHUK, N.; DHAMI, M. K. Interviewing high value detainees: Securing cooperation and disclosures. **Applied Cognitive Psychology**, v. 28, n. 6, p. 883-897, 2014.

HIGH-VALUE DETAINEE INTERROGATION GROUP – HIG. **Interrogation: A review of the Science**. [s.l.], 2016. Disponível em: <https://www.fbi.gov/file-repository/hig-report-interrogation-a-review-of-the-science-september-2016.pdf/view>. Acesso em: 27 ago. 2021.

HOLMBERG, U.; CHRISTIANSON, S. Murderers' and sexual offenders' experiences of police interviews and their inclination to admit or deny crimes. **Behavioral Sciences & The Law**, v. 20, n. 1-2, p. 31-45, 2002.

HORVATH, A. O.; DEL RE, A. C.; FLÜCKIGER, C.; SYMONDS, D. Alliance in individual psychotherapy. **Psychotherapy**, v. 48, n. 1, p. 9-16, 2011.

INBAU, F. E.; REID, J. E.; BUCKLEY, J. P.; JAYNE, B. C. **Essentials of the Reid Technique: criminal interrogation and confessions**. 2 ed. Burlington/MA: Jones & Bartlett Learning, 2013.

KASSIN, S. M.; DRIZIN, S. A.; GRISSO, T.; GUDJONSSON, G. H.; LEO, R. A.; REDLICH, A. D. Police-induced confessions: risk factors and recommendations. **Law and Human Behavior**, v. 34, p. 3-38, 2010.

KIECKHAEFER, J. M.; VALLANO, J. P.; COMPO, N. S. Examining the positive effects of rapport building: when and why does rapport building benefit adult eyewitness memory?. **Memory**, v. 22, n. 8, p. 1010-1023, 2014.

KRAMER, T. H.; BUCKHOUT, R.; EUGENIO, P. Weapon focus, arousal, and eyewitness memory: attention must be paid. **Law and Human Behavior**, v. 14, n. 2, p. 167-184, 1990.

LEACH, M. J. Rapport: a key to treatment success. **Complementary Therapies in Clinical Practice**, v. 11, n. 4, p. 262-265, 2005.

LEAHY-HARLAND, S.; BULL, R. Police strategies and suspect responses in real-life serious crime interviews. **Journal of Police and Criminal Psychology**, v. 32, n. 2, p. 138-151, 2017.

MELO, H. B. Information-gathering interrogation methods: possible applications for counterterrorism in the African Continent. **African Journal on Terrorism**, v. 9, n. 1, p. 205-219, 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Avanços científicos em psicologia do testemunho aplicados ao reconhecimento pessoal e aos depoimentos forenses**. Série Pensando o Direito, n. 59. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL); IPEA, 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/PoD_59_Lilian_web-1.pdf. Acesso em: 22 abr. 2021.

MOSCATELLI, L. Y. N. Considerações sobre a confissão e o método Reid aplicado na investigação criminal. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 6, n. 1, p. 361-394, 2020.

NUNAN, J.; STANIER, I.; MILNE, R.; SHAWYER, A.; WALSH, D. Eliciting human intelligence: police source handlers' perceptions and experiences of rapport during covert human intelligence sources (CHIS) interactions. **Psychiatry, Psychology and Law**, v. 27, n. 4, p. 1-27, 2020.

O'MARA, S. **Why torture doesn't work: The Neuroscience of Interrogation**. Cambridge/MA: Harvard University Press, 2015.

OXBURGH, L.; GABBERT, F.; MILNE, R.; CHERRYMAN, J. Police officers' perceptions and experiences with mentally disordered suspects. **International Journal of Law and Psychiatry**, v. 49, p. 138-146, 2016.

PAULO, R. M.; ALBUQUERQUE, P. B.; BULL, R. A Entrevista Cognitiva Melhorada: Pressupostos teóricos, investigação e aplicação. **PSICOLOGIA**, v. 28, n. 2, p. 21-30, 2014

PRESCOTT, K.; MILNE, R.; CLARKE, J. How effective is the enhanced cognitive interview when aiding recall retrieval of older adults including memory for conversation?. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 8, n. 3, p. 257-270, 2011.

RISAN, P.; BINDER, P. E.; MILNE, B. Establishing and maintaining rapport in investigative interviews of traumatized victims: a qualitative study. **Policing: A Journal of Policy and Practice**, v. 12, n. 4, p. 372-387, 2018.

SPENCER-OATEY, H. Face, (Im)politeness and Rapport. In: SPENCER-OATEY, H. (ed.). **Culturally Speaking: Culture, Communication and Politeness Theory**. Londres: Continuum, p. 11-47, 2008.

TICKLE-DEGNEN, L.; ROSENTHAL, R. The nature of rapport and its nonverbal correlates. **Psychological Inquiry**, v. 1, n. 4, p. 285-293, 1990.

TULVING, E. What is episodic memory?. **Current Directions in Psychological Science**, v. 2, n. 3, p. 67-70, 1993.

VALLANO, J. P.; COMPO, N. S. A comfortable witness is a good witness: rapport-building and susceptibility to misinformation in an investigative mock-crime interview. **Applied Cognitive Psychology**, v. 25, n. 6, p. 960-970, 2011.

VALLANO, J. P.; COMPO, N. S. Rapport building with cooperative witnesses and criminal suspects: a theoretical and empirical review. **Psychology, Public Policy and Law**, v. 21, n. 1, p. 85-99, 2015.

VALLANO, J. P.; EVANS, J. R.; KIECKHAEFER, J. M.; COMPO, N. S. Rapport-building during witness and suspect interviews: a survey of law enforcement. **Applied Cognitive Psychology**, v. 29, n. 3, p. 369-380, 2015.

VENETIS, M. K.; GREENE, K.; MAGSAMEN-CONRAD, K.; BANERJEE, S. C.; CHECTON, M. G.; BAGDASAROV, Z. "You can't tell anyone but ...": exploring the use of privacy rules and revealing behaviors. **Communication Monographs**, v. 79, n. 3, p. 344-365, 2012.

WALSH, D.; BULL, R. What really is effective in interviews with suspects? A study comparing interviewing skills against interviewing outcomes. **Legal and Criminological Psychology**, v. 15, n. 2, p. 305-321, 2010.

WALSH, D.; BULL, R. Examining rapport in investigative interviews with suspects: Does its building and maintenance work?. **Journal of Police and Criminal Psychology**, v. 27, n. 1, p. 73-84, 2012.

WILLIAMS, L. C. A.; HACKBARTH, C.; BLEFARI, C. A.; PADILHA, M. G. S.; PEIXOTO, C. E. Investigação de suspeita de abuso sexual infantojuvenil: o Protocolo NICHHD. **Temas em Psicologia**, v. 22, n. 2, p. 415-432, 2014.

WOLF, O. T. Stress and memory retrieval: mechanisms and consequences. **Current Opinions in Behavioral Sciences**, v. 14, p. 40-46, 2017.

O *Rapport* como técnica para obtenção de informações em entrevistas investigativas

Denis Victor Lino de Sousa, Mônica Bernardes, William Weber Ceconello e Natália Sierota dos Santos

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

MINERAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA: FERIDAS ABERTAS POR UM CRIME AMBIENTAL

LUÍS FELIPE FACHINI DE OLIVEIRA

Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisador vinculado ao GT Comportamento e Instituições do Centro de Estudos Internacionais Sobre Governos (CEGOV-UFRGS).

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** São João Del Rei

Email: luis.fachini@ufrgs.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4179-7832>

MARCELO OTTONI DURANTE

Graduação, mestrado e doutorado em Ciências Sociais pela UFMG. Atua atualmente como Professor Associado 1 no Departamento de Ciências Sociais da UFV. Experiência profissional em gestão do conhecimento na área de segurança pública na SSPDF, SENASP/MJ e SPM/PR.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Viçosa

Email: marcelo.durante@ufv.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9048-1834>

Contribuições dos autores:

Luís Felipe contribuiu para a construção do problema de pesquisa e o desenvolvimento do texto apresentado, bem como na coleta e análise de dados, construção dos gráficos, contato institucional com os órgãos competentes e construção bibliográfica. Também se mudou para Mariana, buscando desenvolver e consolidar as análises. Marcelo Durante contribuiu para uma estruturação coerente do trabalho, auxiliando nos desenhos metodológicos, análise de dados e inferências teóricas do artigo (incluindo escrita de parágrafos e correção de inconsistências teóricas), principalmente relacionado à teoria da violência e criminalidade.

RESUMO

O problema proposto neste artigo preconiza investigar se o rompimento da Barragem do Fundão causou impacto nos índices de segurança pública da cidade de Mariana-MG. O argumento central desenvolvido parte do pressuposto de que o rompimento da barragem acarretou fenômenos sociais que se relacionam negativamente com os indicadores de violência e criminalidade do município supracitado. Diante da escassez ou mesmo da inexistência de trabalhos que abordem os impactos de desastres ambientais, no que tange especificamente aos índices de segurança pública das localidades envolvidas, tal estudo torna-se relevante na medida em que se propõe fornecer maior compreensão das problemáticas sociais pertencentes a este contexto. Este artigo foi realizado a partir de revisão bibliográfica, análise descritiva de dados secundários e observação participante na região estudada. Sugere-se que as consequências políticas, sociais, econômicas, culturais e ambientais ocasionadas pela crise ambiental de Mariana-MG impulsionou os índices de criminalidade.

Palavras-chave: Violência e criminalidade. Mineração. Dependência comunitária. Mariana-MG.

ABSTRACT

MINING AND PUBLIC SAFETY: OPEN WOUNDS BY AN ENVIRONMENTAL CRIME

The problem proposed in this article is to investigate whether the Fundão Dam rupture had an impact on public safety indices in the city of Mariana-MG. The central argument to be developed is based on the assumption that the rupture of the dam resulted in social phenomena that are negatively related to the indicators of violence and crime in the aforementioned municipality. Given the scarcity, or even inexistence of works that address the impacts of environmental disasters with regard specifically to the public safety indices of the localities involved, this study becomes relevant insofar as it proposes to provide a greater understanding of the social problems pertaining to this context. This article was carried out from a literature review, descriptive analysis of data on violence and participant observation in the studied region. It is suggested that the political, social, economic, cultural and environmental consequences caused by the environmental crisis worsened negative crime rates.

Keywords: *Violence and criminality. Mining. Community dependence. Mariana-MG.*

Data de Recebimento: 30/08/2021 – **Data de Aprovação:** 10/10/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1586

INTRODUÇÃO

Ribeirão do Carmo, atualmente denominada como Mariana, foi a primeira vila emancipada à posição de cidade e a primeira capital do estado de Minas Gerais (FERREIRA, FERREIRA *et al.*, 1957). Desenhada por uma arquitetura imponente e grandiosa, possui admiráveis igrejas e casarões que esculpem o estilo da estrutura barroca, ostentando o luxo do que um dia foi o ciclo do ouro na região. Em 2020, a população estimada era de 61.830 habitantes (IBGE, 2021), cujo território concentra a maior produção de minério de ferro no Brasil (SALINAS, 2016).

Os impactos provenientes da produção minerária e suas consequências sociais são discutidos por alguns autores, sobretudo após o rompimento da barragem do Fundão em 2015¹, que agravou relações de conflito (BARROS, 2018; FARIA, 2019; SAAD-DINIZ, 2020; RAMOS, 2017; SALINAS, 2016; SILVA, 2020; PORTO; SANTOS, 2016; WANDERLEY *et al.*, 2016). Apesar dos impactos culturais, materiais e simbólicos, pouca atenção tem sido dada às inter-relações entre o rompimento da barragem e suas afetações no campo da criminalidade. Dentro deste contexto, em vistas de dar coesão à proposta, este artigo preconiza investigar se o rompimento da Barragem do Fundão causou impacto nos índices de Segurança Pública da cidade de Mariana-MG. Para alicerçar o problema em questão, o objetivo geral deste artigo consiste em analisar os reflexos impostos pelo desastre ambiental no âmbito das condutas desviantes no município. Objetiva-se, especificamente, delinear o estudo para melhor compreensão do contexto socioeconômico e de mudanças sociais decorrentes da catástrofe supracitada, além de possíveis alterações nos padrões de incidência criminal.

A hipótese sustentada neste debate parte do pressuposto de que o rompimento da barragem ocasionou fenômenos que se relacionam aos impactos danosos nos indicadores de violência e criminalidade do

¹ De acordo com as informações, são inúmeros os prejuízos, estando contabilizados 19 mortes e 362 famílias desabrigadas (BATTISTIN, 2019).

município de Mariana, que, por consequência, materializam-se em externalidades negativas (COASE, 2012) à população marianense. Esta pesquisa se justifica ante à escassez, ou mesmo à inexistência, de trabalhos que abordem os impactos de desastres ambientais no que tange especificamente aos índices de segurança pública das localidades envolvidas. Neste sentido, tal estudo torna-se relevante na medida em que se propõe a fornecer maior compreensão das problemáticas sociais pertencentes a este contexto.

A metodologia empregada nesta pesquisa envolve três etapas: 1) resgate teórico do problema em questão; 2) levantamento de informações quali-quantitativas sobre violência e criminalidade da cidade supracitada; e 3) pesquisa empírica na região estudada. Os dados quantitativos analisados correspondem ao estrato temporal de 10 anos (2010-2020), são de caráter secundário e foram disponibilizados pelas Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Penal do Estado de Minas Gerais, tratando-se de ocorrências registradas por delitos ordinários – as informações encontram-se presentes no banco de dados do REDES SIDS-MG (Sistema Integrado de Defesa Social). As referências do IBGE e as reportagens divulgadas pela mídia sobre a situação de Mariana-MG após o rompimento da barragem constituem a principal fonte de relação deste artigo no tocante à caracterização da situação socioeconômica observada empiricamente no município. A vivência na região durou 11 meses, com a chegada estabelecida em fevereiro de 2020 e o retorno em janeiro de 2021.

O principal impulso para residir em Mariana-MG, município sede da pesquisa em questão, consistiu na possibilidade de execução de uma pesquisa qualitativa etnográfica em concomitância com uma abordagem delineada no método *survey*, que juntas viabilizaram a construção de uma base de dados primários, possibilitando a comparação das informações coletadas com os dados secundários disponibilizados pelas instituições de segurança pública. Entretanto, a pandemia da COVID-19 teve início em março de 2020 e sua intensidade na região impossibilitou completamente o andamento da pesquisa na via até então anteriormente traçada. Apesar dos imprevistos impostos aos processos metodológicos deste estudo, a observação participante (MÓNICO *et al.*, 2017) na comunidade, sobretudo em um contexto pandêmico, foi construtiva e responsável por elucidar questões pertinentes ao tema abordado.

DEBATE TEÓRICO

No dia 5 de novembro de 2015, o subdistrito Bento Rodrigues, pertencente à cidade de Mariana-MG, protagonizou o rompimento da Barragem do Fundão, que chocou a sociedade civil e a opinião pública diante da magnitude e das consequências impostas por este acontecimento. Segundo reportagem do G1 (D'AGOSTINO, 2015), o subdistrito Bento Rodrigues (com 300 anos de história e diretamente atingido pela barragem) foi varrido pela lama e desapareceu do mapa. A mesma reportagem afirma que, segundo o então prefeito Duarte Júnior (PPS), o rombo financeiro com o rompimento é de, ao menos, R\$ 100 milhões, “incluindo perdas de infraestrutura, dano ambiental, pontes levadas e escolas que foram destruídas”. Segundo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foram liberados cerca de 60 milhões de metros cúbicos de lama tóxica no meio ambiente, comprometendo grande parte da bacia do Rio Doce. Segundo Laschefski (2020), a lama percorreu um trajeto de aproximadamente 663 quilômetros, “desaguando” posteriormente no litoral do estado do Espírito Santo.

Após o rompimento, Duarte Júnior (PPS) declarou calamidade financeira e responsabilizou a Vale S.A. pela situação do município, sob a afirmativa de que a empresa ocasionou toda a crise da cidade (LIMA, 2019), e completou dizendo que o governo municipal levaria adiante “duas ações contra a Vale, sendo uma a

solicitação de antecipação de indenização para Mariana e outra para que ela mantenha o repasse do setor de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)² (LIMA, 2019, n.p.). Segundo Duarte Júnior (PPS), a arrecadação da mineração representava 80% da receita municipal (PIMENTEL, 2015), sendo que, após o incidente, a cidade perdeu 50% da CFEM, o que levou “a quase 30% de desempregados” (FLACH, 2019). Hoje, quase sete anos após o desastre, não existem evidências de punição para as empresas ou as pessoas envolvidas. Logo após deferir a denúncia do Ministério Público Federal contra 21 pessoas e 3 empresas, “a justiça foi tirando os réus do processo e mudou a acusação de homicídio para crime de inundação resultante em morte” (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração).

A economia minerária é responsável por projetar consideráveis reflexos no cenário econômico nacional, onde Wanderley *et al.* (2016) pontuam que o megaciclo das *commodities* nesse setor foi responsável por inflacionar as exportações globais de minério, que decolaram de US\$ 38 bilhões em 2003 para US\$ 277 bilhões em 2008, representando um aumento de 630%. Os autores destacam que o valor da tonelada de minério de ferro foi de US\$ 32 dólares (2003) ao teto de US\$ 196 dólares (2008), e que a partir de 2011, o mercado sinalizou uma tendência de queda, chegando a US\$ 53 dólares em outubro de 2015. No ano de 2013, o número de exportações globais de minério realizadas pelo Brasil correspondeu a 14,3% das exportações de minério no mundo (WANDERLEY *et al.*, 2016).

Segundo Salinas (2016), em 2015, Mariana foi o município do estado de Minas Gerais que teve a maior arrecadação da CFEM. A autora sustenta que no período de 2011 até 2015, os recursos arrecadados com ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)³ e *royalties* de mineração representaram, aproximadamente, 70% de toda a receita municipal. No ano de 2010, o PIB *per capita* de Mariana era de R\$ 114.347,90, representando um número muito superior à média nacional de R\$ 26.445,80 e ocupando a quinta posição estadual de PIB *per capita* (SALINAS, 2016). Na contramão do cenário exposto, a região apresenta um grau considerável de desigualdade econômica. Nota-se, através de dados do IBGE (2010), que o Índice de Gini⁴ da cidade expressa-se em 0,511. Este dado representa, de maneira geral, salvo suas devidas variações e especificidades, que aproximadamente 75% de toda população marianense partilhavam, na época, apenas 25% da renda total, enquanto os outros poucos 25% restante da população partilhavam a maior parte dos 75% da renda (IPECE [s. d.]).

Esse contexto é destacado por Eduardo Saad Diniz (2020) como uma situação de dependência comunitária, conceito responsável por traduzir os diversos impactos sofridos nessa localidade. O autor aponta que a ineficiência das políticas públicas e a anulação da comunidade local gera efeitos de proporções que se equiparam aos desastres, e que a partir da vulnerabilidade da sociedade civil nasce a dependência comunitária. Saad-Diniz também sugere que a vitimização corporativa⁵ atua como expoente relevante para a produção de desordem e falta de coesão social nas comunidades atingidas. Na sua perspectiva: “a criminologia brasileira ainda está em dívida com as tragédias ambientais provocadas pela extração de recursos naturais” (SAAD-DINIZ, 2020, p. 2). Sendo que, ao sistema criminal de justiça do país, cabe a crítica de não se munir com adequadas ferramentas jurídicas para o exercício do controle social das corporações no Brasil (*ibid.*). Segundo o autor, por consequência, essas práticas contextuais de ínfima

2 Segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM), a CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) é calculada sobre o faturamento líquido obtido das vendas de recursos minerais.

3 Segundo a Subsecretaria da Receita Estadual de MG o ICMS é um tributo “não-cumulativo que incide sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.”

4 Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Índice Gini é um modelo matemático capaz de medir o grau de concentração de renda em determinados estratos sociais. (WOLFENBÜTTEL, 2004).

5 A vitimização corporativa consiste em isentar a responsabilidade empresarial e transferir os encargos para as vítimas (SAAD-DINIZ, 2020).

vigilância materializam-se através do rompimento de duas barragens, em Mariana e em Brumadinho, estando tantas outras na iminência do rompimento.

Para melhor exemplificação da reflexão supracitada, busca-se ilustrar a situação de dependência da seguinte forma: segundo Viana (2012) *apud* Passos, Coelho e Dias (2017), entre os anos de 2011 e 2012, do total de residentes de Bento Rodrigues, 72% apresentavam algum tipo de relação com a mineração, sendo que 44% dos moradores eram “ex-empregados” deste setor. Quanto à distribuição de renda local, Viana (2012) *apud* Passos, Coelho e Dias (2017) demonstra que 60% da população de Bento Rodrigues tem uma imagem positiva da mineração, pois levam em conta as altas remunerações quando comparadas com as remunerações de outras atividades comerciais. Em contrapartida, os autores declaram que: “40% da população afirmou receber até 1 salário-mínimo, enquanto 58% afirmaram receber entre 1 e 5 salários-mínimos” (PASSOS; COELHO; DIAS, 2017, p. 280).

De acordo com as declarações do então prefeito Duarte Júnior (PPS) e dos argumentos desenvolvidos por Saad-Diniz (2020), Wanderley *et al.* (2016) e Salinas (2016), dentre outros autores, é possível sugerir que exista relação de dependência entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o setor corporativo atuante no município, fator responsável por minar o processo de tomadas de decisões municipais. Nas trincheiras deste debate, pontua-se que essa não é uma realidade exclusiva da região. No sentido de promover maior embasamento comparativo e analítico para a discussão, busca-se expor conjunturas similares às circunstâncias engendradas neste artigo, onde podem ser observados fenômenos e impactos gerados por outras atividades de grandes empreendimentos, além da mineração de ferro.

Silva, Lima e Silva (2017) discorrem sobre os reflexos da construção de hidroelétricas à bacia do rio Araguari, no Amapá. De acordo com os autores, as comunidades atingidas por esse empreendimento sofreram profundos impactos que abrangem dimensões ambientais, políticas, econômicas e territoriais. Os autores relatam desde a criação de novos municípios e instituições, afetando dinâmicas sociais locais, até a elevação do rio, interferindo na vida de milhares de cidadãos. Segundo Silva, Lima e Silva (2017), as construções de grandes empreendimentos na Amazônia foram responsáveis por promover intensa explosão demográfica nas regiões diretamente impactadas. Este fenômeno se deu pelo extenso contingente de pessoas em busca de emprego, que, *a priori*, eram incorporadas enquanto mão de obra necessária para a conclusão das obras; posteriormente, essas pessoas estavam fadadas ao subemprego ou ao desemprego, aumentando, por sua vez, os indicadores de criminalidade dessas regiões (*ibid.*).

Nascimento e Hazeu (2015) escreveram sobre os impactos da construção do “complexo industrial-portuário” para a cidade de Barcarena, pertencente ao estado do Pará. A autora e o autor buscam explicitar as contradições sociais do município, que passam desde a desapropriação de pessoas para instalações de obras até impactos de natureza econômica e ambiental. Segundo Nascimento e Hazeu (2015), a prosperidade econômica representada no PIB de “R\$3,5 bilhões” desta pequena cidade de “99.589 habitantes” não trouxe benefícios para melhoria de vida e para os serviços públicos dessas populações, mas sim, única e exclusivamente, para a manutenção e o funcionamento daquele empreendimento. Outro ponto relevante, de acordo com a autora e o autor, diz respeito à absorção e à inserção da mão de obra laboral, onde a força de trabalho local é ostracizada, dando lugar para trabalhadores de outras regiões que suprem a demanda empregatícia temporariamente, estimulando, posteriormente, o trabalho informal e a precariedade social.

Dentro das nuances que envolvem essa discussão, Baquero (2016), em sua análise sobre barragens hidrelétricas no Sul do país, aponta para um possível afastamento social e uma “desestruturação de

identidades coletivas” das comunidades atingidas. Neste mesmo caminho, Morais e Schwanz (2018) afirmam a relação direta entre construções de hidrelétricas e impactos sociais.

No dia 25 de janeiro de 2019, aconteceu o rompimento da barragem de rejeitos da mina de Córrego do Feijão na cidade de Brumadinho, em Minas Gerais. Segundo Silva *et al.* (2020, p. 21), este evento é considerado “um dos maiores acidentes de trabalho ampliado da indústria minerária brasileira”. As consequências foram imediatas. Danos humanos e socioeconômicos irreparáveis. Morreram 270 pessoas. De acordo com os autores, os resíduos atingiram de forma direta nove setores censitários com população estimada de 3.500 habitantes. Segundo Silva *et al.* (2020, p. 23): “São considerados atingidos 18 municípios, somando 1.165.667 pessoas expostas direta ou indiretamente”, estando, entre elas, aproximadamente de 100 a 400 comunidades. Observa-se a partir destas exposições que o debate não se inicia e não se esgota no caso de Mariana-MG. Silva, Lima e Silva (2017) e seus escritos sobre hidroelétricas na bacia do rio Araguari, Nascimento *et al.* (2015) sobre Barcarena, Baquero (2016), Morais e Schwanz (2018) sobre barragens no Sul do país, Silva *et al.* (2020) sobre Brumadinho, entre outros pesquisadores, demonstram as similaridades presentes nos processos que abarcam impactos dessas atividades para as comunidades envolvidas, elencando como as consequências perpassam por diversas esferas da vida social, ambiental, cultural, política e econômica dessas localidades. No sentido de prosseguir com a discussão proposta, o próximo tópico desenvolve análises acerca do contexto no qual a comunidade estudada neste artigo esteve inserida após o rompimento da barragem, debatendo possíveis fatores que sugerem impactos negativos para a situação de violência e criminalidade no município de Mariana-MG.

CONJUNTURA SOCIAL APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM

A respeito da conjuntura local após o incidente, a pesquisadora e psicóloga Paula Sassaki, em entrevista concedida ao *Brasil de Fato* (HENRIQUE, 2019), relata que além das consequências impostas ao meio ambiente e da ausência do Estado, o rompimento da barragem foi responsável pelo aumento da violência e asfixia de outras atividades econômicas na região.

Segundo a jornalista Isis Ribeiro, o crime ambiental também gerou sérias consequências para o cotidiano das mulheres no município, sugerindo o aumento da sensação de insegurança para esta população. Grande parte das entrevistadas afirmam perceberem-se em um território hostil, relatando humilhações, constrangimentos e discriminações por parte de outros moradores (RIBEIRO, 2016). Por consequência das obras após o rompimento, as moradoras relataram inconvenientes materializados através do aumento constante de homens “estranhos” passando pela cidade, desta forma, elas “muitas vezes sentem medo de circularem sozinhas onde antes conviviam tranquilamente em ambiente harmonioso” (*Ibid.*, n.p.). O depoimento de uma cidadã ajuda a visualizar tal contexto: “A cidade virou um canteiro de obras, poeira, barulho excessivo causado pelas máquinas que, desde a tragédia, circulam dentro da cidade. Além disso, já foram identificados 14% dos moradores atingidos por dengue e alguns casos de estupro” (*Ibid.*, n.p.). Segundo Faria (2019), além dos altos índices de desemprego, a cidade se viu cercada por um expressivo aumento dos casos de uso de álcool, depressão, violência doméstica e suicídio. Segundo o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração (2020), após o rompimento da barragem, houve um aumento de 75% nas taxas de doenças respiratórias da região. O mesmo comitê, ao citar um relatório da Fundação Getúlio Vargas (2020), aponta que esse contexto foi responsável pelo crescimento nas incidências dos transtornos mentais, pelo uso de psicotrópicos e, novamente, pelo aumento da violência doméstica.

Moradores relatam as consequências das condições precárias de infraestrutura do local onde vivem, fator que assume maiores proporções após o rompimento. Numa reportagem de 2021, a mídia local (PORTAL DA CIDADE, 2021a) denuncia a experiência dos residentes do bairro Alvorada que sofrem com problemas estruturais, que vão desde a falta de postes de iluminação até deslizamentos de terra. Segundo a imprensa, alguns habitantes da região supracitada foram denunciar a situação na prefeitura de Mariana-MG e a mesma alegou que o bairro pertence à cidade de Ouro Preto-MG. Ao chegarem em Ouro Preto para formalizar as reclamações, eles foram informados pela administração pública que o bairro pertence à Mariana. Sobre o contexto, um morador lamenta o “empurra, empurra” de responsabilidades, onde o município se isenta das suas obrigações com os seus limites territoriais.

Percebe-se ausência de etiqueta por parte do setor público local que com uma herança de gestão clientelista e patrimonialista (ADORNO, 1988; HOLANDA, 1968; FAORO, 2021) vai institucionalizando e legitimando as “terras de ninguém”. Nesta conjuntura, segundo dados do IBGE informados pela reportagem (PORTAL DA CIDADE, 2020b), apenas 34,5% dos domicílios urbanos marianenses possuem vias públicas de urbanização adequada. Em contrapartida, evidenciando um cenário oposto, o portal de notícias expôs o plano de recapeamento público da cidade de Mariana, que abrange apenas as ruas centrais, como a avenida do Catete, escancarando as nítidas assimetrias que pautam as metas e prioridades do Estado local.

Ao morar temporariamente no município de Mariana-MG, não é difícil constatar empiricamente as denúncias empreendidas pela mídia e perceber as muitas ocupações irregulares formadas através do tempo, representando um forte problema na região. Acredita-se que tal fator se firma por consequência da grande concentração de terras, triste herança do período colonial, atrelado aos preços de aluguéis exorbitantes que recorrentemente assolam os moradores e as pessoas mais simples dessas localidades, estimulando a prática de construções em encostas.

Através da observação participante, nota-se o descontentamento popular com o crescente valor das moradias, onde anúncios imobiliários para locação de casas comuns, com três quartos, podem chegar a R\$ 6.000 mensais, sendo uma prática recorrente na cidade. Em ambientes como o Facebook, os moradores protestam sobre a situação afirmando que antes do rompimento da barragem esse contexto era ligeiramente distinto, entretanto, com o desastre e a presença de empresas como a Renova⁶, a situação saiu do controle.

A vivência no município mostrou que o incentivo de rescisões de contratos dos imóveis de interesse do setor minerário se estabelece enquanto prática empresarial comumente estimulada na região. Por exemplo: se uma propriedade está alugada a R\$ 1x, a empresa recorre ao proprietário e oferece R\$ 5x por mês. Por consequência dessa forma de negociação, os preços dos imóveis são nivelados sempre com especulação inflacionada. Como um efeito em cascata, os elevados valores dos aluguéis refletem nas mercadorias de bens e serviços, deixando tudo mais caro. Neste espaço, o cidadão marianense que não trabalha para os setores de mineração e/ou para empresas como a Renova (que também está ligada às atividades de mineração) é fadado a uma vida de marcantes contradições sociais. O dia a dia se torna insalubre para as pessoas que sobrevivem mensalmente com um salário-mínimo, situação que vem aprofundando as desigualdades que permeiam essa crise ambiental.

A população marianense mostrou-se um tanto dividida após o rompimento da barragem. Viam-se cartazes nas ruas, *outdoors* e pichações nos muros proferindo a volta da empresa Samarco S.A.; em contrapartida,

6 De acordo com o portal da instituição: “A Fundação Renova é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG)”. Disponível em: fundacaorenova.org/a-fundacao/. Acesso em: 18 maio 2023.

também se viam pichações pedindo o fechamento da mesma. A partir desse contexto, argumenta-se que a dependência do município com a economia de minério gerou múltiplos fenômenos sociais onde todos foram atingidos, materializando-se, ora na figura do trabalhador operário que perdeu seu emprego e clama pelo retorno das atividades da empresa, ora no cidadão diretamente atingido pela lama que perdeu tudo da noite para o dia e clama por justiça, e ora pelo cidadão trabalhador do comércio local que não foi diretamente afetado pela lama, mas que encontrou-se cada vez mais encurralado pelas desordenadas altas no preço das moradias e mercadorias de bens e serviços. Esses fatores foram responsáveis pela geração de uma série de conflitos de interesses internos na população, ocasionando fragmentação das identidades coletivas desses indivíduos – semelhante ao cenário analisado por Baquero (2016) e Morais e Schwaz (2018) nas pesquisas com barragens hidrelétricas. Consequentemente, a ruptura de identidades trouxe consigo a fragilização da implementação da eficácia coletiva (SAMPSON, 1997; 2017), no sentido de combater as desordens sociais.

Acredita-se que os impactos produzidos por essa atividade têm gerado uma falsa sensação de desenvolvimento nacional, pois as consequências ambientais, sociais, econômicas, políticas, culturais e humanas são maiores quando analisadas na prática (BAQUERO, 2016). Em síntese, existe uma assimetria entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento humano/social (BAQUERO, 2001), fator responsável por aprofundar a situação de dependência comunitária (SAAD-DINIZ, 2020) na região, intensificando contradições e desigualdades.

A impositiva conjuntura de desorganização social após o rompimento foi responsável por intensificar e promover novas formas de regulação dos conflitos espaciais das relações sociais (PARK, 1915; PARK; BURGESS, 2019; WIRTH, 1967). Consequentemente, os novos moldes relacionais exprimem-se através da perda da eficácia coletiva (SAMPSON, 2017) e da ruptura de identidades (BAQUERO, 2016), enfraquecendo moderadores de estigmas, estimulando padrões de falta de coesão e sugerindo a instabilidade residencial nessas localidades (SAMPSON, 1997). Instaurado esse cenário, a Dependência Comunitária (SAAD-DINIZ, 2020), que permeia muitas esferas das relações socioeconômicas locais, legitima-se coercitivamente, limitando todo o processo de tomada de decisões por parte da sociedade civil e do setor público, principalmente no que concerne à lisura de enfrentamento das crises sociais e econômicas geradas pelo rompimento da Barragem do Fundão.

A partir de todas as informações postas, na próxima sessão, desenvolve-se uma análise descritiva acerca dos dados de violência e criminalidade do município de Mariana-MG, no sentido de aprofundar o debate e corroborar com as observações qualitativas, buscando maior elucidação e visualização do contexto e das proposições descritas até então.

ANÁLISE DESCRITIVA: OS DADOS SOBRE CRIMINALIDADE

A criminologia recorrentemente propõe-se a compreender os motivos pelos quais as pessoas cometem crimes (CERQUEIRA, 2014). Possuindo grande relevância para os estudos oriundos da Sociologia da Violência e Criminalidade, os escritos sociológicos da Escola de Chicago, cuja origem sustenta as teorias de ecologia do crime, focam nas relações existentes entre crime e fenômenos espaciais/geográficos (RATTON, 2014). Alguns conceitos e aplicações de autores como Wirth (1967), Park e Burgess (2019) e Park (1915), por exemplo, são fundamentais para o entendimento de influências e condicionantes no comportamento desviante das pessoas que residem em centros urbanos. Tal perspectiva pauta a

cidade enquanto centros de competição espacial e econômica, sendo este fenômeno responsável pela “regulação ecológica dos conflitos” urbanos, alocando os indivíduos da sociedade em decorrência de seu poder aquisitivo (SILVA; MARINHO, 2014). O argumento central dessa teoria ampara-se na noção de que as características sociais, espaciais e ambientais de áreas urbanas centrais de baixa renda podem configurar-se enquanto facilitadores, ou até mesmo, produtores de altas taxas de criminalidade (RATTON, 2014).

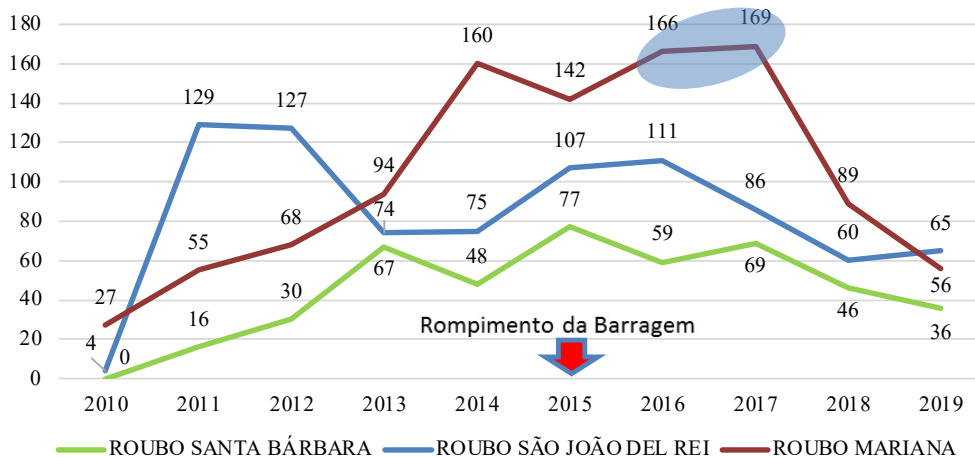
A Escola de Chicago também foi alicerce para a teoria da desorganização social, importante para o entendimento do contexto de Mariana-MG. Segundo Silva e Marinho (2014), os estudos propostos por Shaw e Mckay (1942) conseguiram analisar possíveis padrões geográficos em taxas criminais. Nota-se, neste estudo, que as regiões com problemas socioeconômicos, infraestruturais, e elevada mudança populacional – cenário que se assemelha ao caso de Mariana-MG após o rompimento da barragem – apresentaram-se enquanto ambientes mais propícios para práticas criminosas (SILVA; MARINHO, 2014). Não obstante, os autores ressaltam que, além da delinquência, outros problemas podem assolar essas localidades, como altos índices de desemprego e famílias desestruturadas – contexto que também é similar ao estudado em Mariana-MG, como evidenciado no tópico anterior.

Sampson (1997) é outro autor que possui grande relevância na produção teórica sobre criminologia estadunidense e deixa sua contribuição nesta discussão que envolve os impactos do rompimento da Barragem do Fundão. Mattos (2018) esclarece que, sob a perspectiva de Sampson (1997), desordens são importantes ferramentas que dão luz ao entendimento do contexto social de determinadas regiões, reforçando estigmas e “manipulando” a trajetória dessas localidades. Entretanto, existe latente relação entre a eficácia coletiva e a redução de condutas desviantes em lugares estigmatizados, podendo-se constatar a redução de crimes contra o patrimônio e assassinatos, por exemplo. Sampson (1997) *apud* Mattos (2018) reforça a ideia positiva de eficácia coletiva como um ente moderador de estigmas, atuando nos bairros que sofrem com o contexto de “desorganização social”, podendo aumentar a estabilidade residencial existente nesses lugares. A desestruturação das identidades coletivas vivenciadas em Mariana-MG, juntamente ao latente cenário de desorganização, pode contribuir para o enfraquecimento da eficácia coletiva, sugerindo aumento da criminalidade.

As teorias apresentadas são relevantes para o debate da pesquisa e apresentam ligações com os problemas sociais apontados por este trabalho. Neste sentido, afunilando o estudo para as questões diretas de incidências criminais no município de Mariana-MG, busca-se neste ponto engendrar algumas observações descritivas acerca dos dados disponibilizados pelas instituições de segurança pública do estado de Minas Gerais, tendo como foco as seguintes naturezas criminais: roubos, furtos, tráfico ilícito de drogas, homicídios e lesões corporais. Os dados gerais apresentados no último gráfico correspondem à somatória de todas as informações supracitadas. Para melhor embasamento analítico, desenvolve-se uma perspectiva de análise comparada com outros municípios apresentados como grupo de controle, e auferindo maior consistência para as proposições apresentadas no artigo. Portanto, tem-se os dados dos municípios de São João Del Rei-MG, que compartilha do mesmo processo de construção histórica de Mariana-MG (ciclo do ouro, relações de trabalho escravo, clientelismo, patrimonialismo, etc.), mas que atualmente não possui atividades de mineração; e de Santa Bárbara-MG, que possui proximidade territorial com a cidade analisada neste trabalho, compartilha similar processo de construção histórica e também faz das atividades de mineração sua principal matriz econômica. Dito isto, abaixo seguem os gráficos desenvolvidos neste artigo, preconizando proporcionar melhor compreensão das características que envolvem o andamento dos dados sobre violência e criminalidade no município de Mariana-MG.

GRÁFICO 1

Ocorrências registradas por roubo

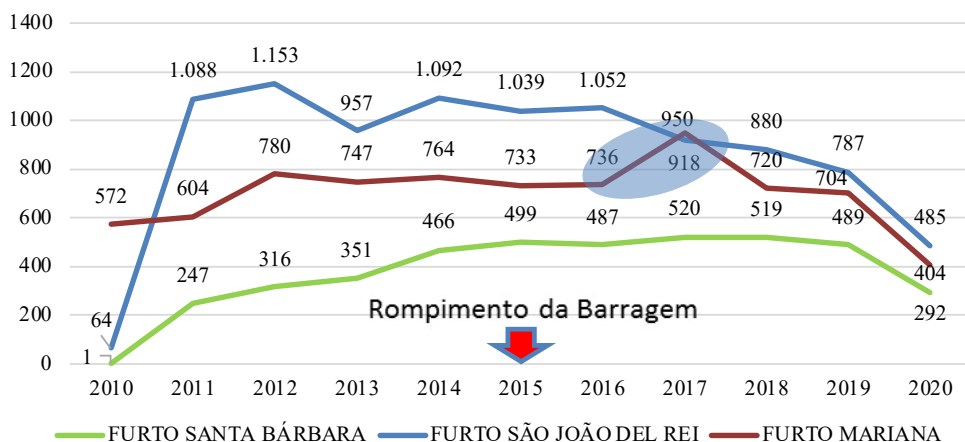


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

A partir do Gráfico 1, identifica-se que entre 2010 e 2017, existiu uma tendência de crescimento nas incidências de roubo na cidade de Mariana. O ano de 2017 apresenta índices recordes e, posteriormente, é possível identificar um movimento abrupto de queda até 2020. Segundo a PMMG, houve redução de 44,7% nas incidências municipais de roubo de 2019 para 2020 (PORTAL DA CIDADE, 2020a).

GRÁFICO 2

Ocorrências por furto

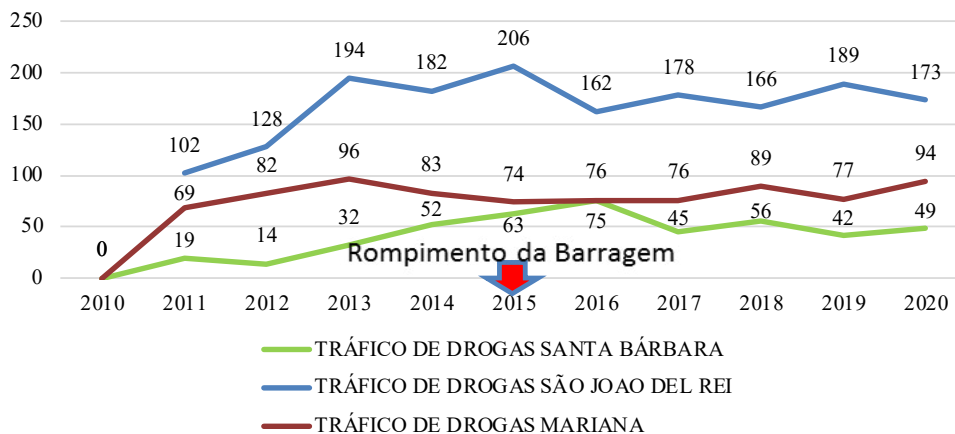


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

A análise de incidência de furtos apresenta, de maneira geral, uma tendência de crescimento de 2010 a 2012. Em seguida, nota-se uma leve estabilidade até 2015, seguida por um novo aumento, até o ápice em 2017. Do ano de 2017 até 2020, o Gráfico 2 mostra uma profunda queda, sendo que o último ano representa o menor índice em 10 anos.

GRÁFICO 3

Ocorrências por tráfico de drogas

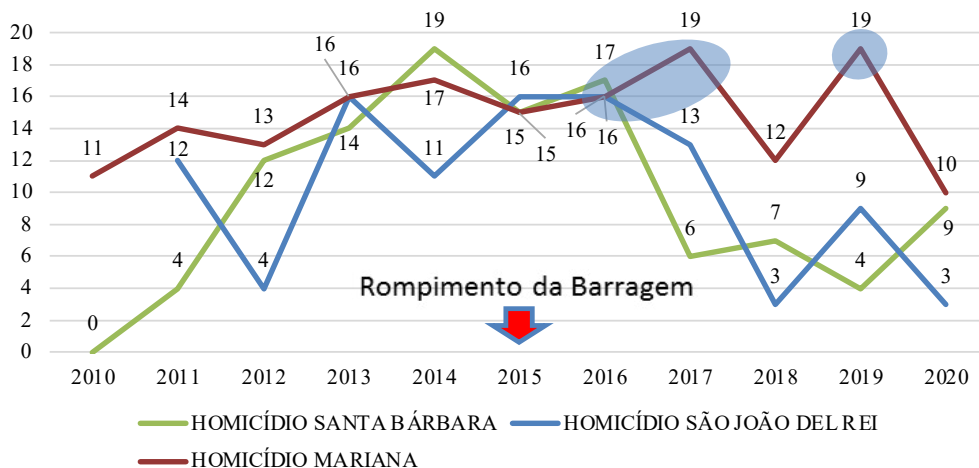


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

Ao analisar as ocorrências registradas por tráfico ilícito de drogas no município de Mariana, percebe-se uma situação ligeiramente diferente da encontrada nos contextos anteriores. De forma geral, identifica-se uma forte tendência para alta de 2010 até 2013, seguida por uma tendência de queda até 2015. A partir de então, os índices voltam a crescer, tendo um breve recuo em 2019 e voltando a subir posteriormente. Em sentido oposto dos Gráficos I e II, de 2017 para 2020 percebe-se alta nas incidências supracitadas.

GRÁFICO 4

Ocorrências de homicídio

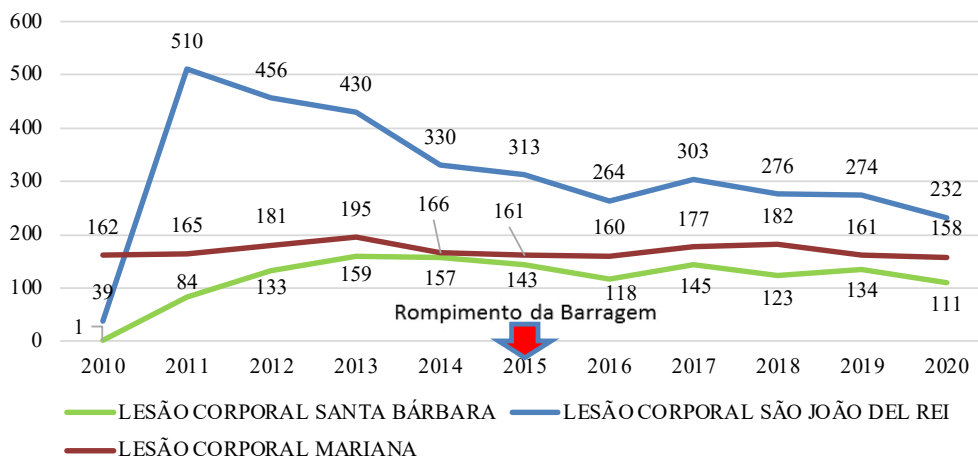


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

De acordo com o Gráfico 4, nota-se uma leve tendência de aumento para homicídio consumado na cidade de Mariana de 2010 até 2019. Essa natureza criminal possui casos escassos, no entanto, cabe salientar que sugere um comportamento semelhante aos registros de roubos e furtos: redução no ano do desastre e aumento nos 2 anos seguintes.

GRÁFICO 5

Ocorrências por lesão corporal em Mariana

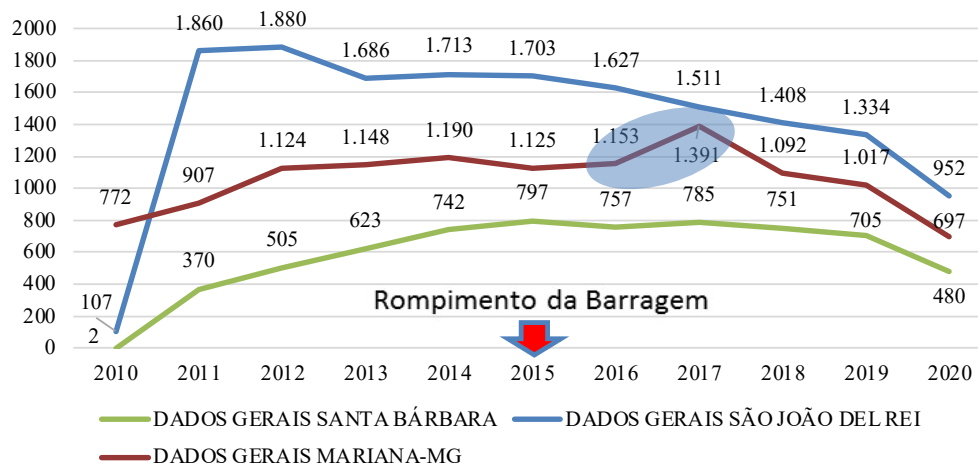


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

Afastando-se do padrão encontrado nos índices anteriores, os registros de lesão corporal sugerem uma propensão de queda nas incidências postas. O Gráfico 5 aponta para um sentido de alta entre 2010 e 2013, acompanhado de um movimento de queda até 2016. Posteriormente, percebe-se uma intenção de alta entre 2016 e 2018, sucedido por uma tendência de queda que alcança em 2020 o menor patamar de todos os anos analisados.

GRÁFICO 6

Registros gerais de ocorrências



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

Os dados acima (Gráfico 6) representam o somatório de todas as ocorrências descritas anteriormente: furto, roubo, tráfico de drogas, homicídio e lesão corporal. Neste sentido, as informações sugerem o crescimento da criminalidade no município de Mariana-MG entre 2010 e 2014, seguidos por um breve recuo em 2015. O ano do desastre ambiental (2015) quebra com uma tendência de alta recorrente e, logo em seguida, as incidências voltam a crescer, alcançando em 2017 os maiores índices expressos em todo

o período analisado. Em 2020, ano que coincide com o retorno das atividades da empresa SAMARCO S.A., pode-se observar os menores registros de ocorrências dos últimos dez anos. Os índices de criminalidade do município de São João Del Rei-MG caminham num sentido oposto aos de Mariana-MG, onde, de maneira geral, existe um movimento de queda entre 2011 até 2020. A cidade de Santa Bárbara-MG apresenta um padrão de alta até o ano de 2015, entretanto, posteriormente, uma tendência de queda para o período subsequente. Ainda neste caminho de análise, na exposição seguinte, amplia-se a compreensão acerca das características percentuais que envolvem os dados sobre violência e criminalidade no município de Mariana, tendo como parâmetro analítico o ano base de 2015, referente ao marco temporal que corresponde ao rompimento da Barragem do Fundão.

TABELA 1

Percentual de ocorrências em relação ao ano base (2015)

Ocorrências/ano MARIANA	Percentual de furtos em relação ao ano base	Percentual de roubos em relação ao ano base	Percentual de tráfico em relação ao ano base	Percentual de lesão corporal em relação ao ano base	Percentual de homicídios em relação ao ano base
2.010	-22%	-81%	-100%	1%	-27%
2.011	-18%	-61%	-7%	2%	-7%
2.012	6%	-52%	11%	12%	-13%
2.013	2%	-34%	30%	21%	7%
2.014	4%	13%	12%	3%	13%
2.015	0%	0%	0%	0%	0%
2.016	0,4%	17%	1%	-1%	7%
2.017	30%	19%	3%	10%	27%
2.018	-2%	-37%	20%	13%	-20%
2.019	-4%	-61%	4%	0%	27%
2.020	-45%	-78%	27%	-2%	-33%

Legenda:

2015/ano base – Correspondente ao rompimento da Barragem do Fundão.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

A partir das informações disponibilizadas na Tabela 1 acima, destaca-se proeminência para as incidências de furtos, tráfico ilícito de drogas e homicídios, que alcançam os maiores índices percentuais de ocorrências após o rompimento da barragem do fundão, representando, num dado momento, um aumento respectivo de 30%, 27% e 27%. Em 2017, pode-se observar uma elevação de 19% nos indicadores percentuais de roubo, em relação ao ano base de 2015. Estes fenômenos estão em consonância com as análises de Sampson (1997), sugerindo que numa conjuntura marcada pela baixa eficácia coletiva, tem-se a tendência de aumento das incidências de crimes contra o patrimônio e assassinatos.

TABELA 2

Percentual de ocorrências em relação ao ano base (2015) – Dados Gerais Mariana-MG

Ano	Dados Gerais Mariana-MG	Percentual Dados Gerais Mariana-MG
2.010	772	-36%
2.011	907	-19%
2.012	1.124	-0,1%
2.013	1.148	2%
2.014	1.190	6%
2.015	1.125	0%
2.016	1.153	2%
2.017	1.391	24%
2.018	1.092	-3%
2.019	1.017	-10%
2.020	697	-38%

Legenda:

2015/ano base – Rompimento da Barragem do Fundão.

2017 – Índice recorde em Mariana-MG.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados Armazém SIDS/REDS.

A partir dos dados gerais expostos na Tabela 2, pode-se sugerir que, de 2015 para 2017, houve um aumento de aproximadamente 24% nos indicadores de violência e criminalidade no município de Mariana-MG. Ao observar as ocorrências criminais disponibilizadas sobre os municípios de São João Del Rei-MG e Santa Bárbara-MG, o quadro exposto em seguida, na Tabela 3, aponta que, de 2015 para 2017, ocorreu uma queda respectiva de 11% e 2% nessas localidades; parâmetros que caminham num sentido oposto às informações expostas no contexto analisado até então.

TABELA 3

Percentual de ocorrências em relação ao ano base (2015) – Dados Gerais São João Del Rei-MG e Santa Bárbara-MG

Ano	Dados Gerais São João Del Rei-MG	Percentual Dados Gerais São João Del Rei-MG	Dados Gerais Santa Bárbara-MG	Percentual Dados Gerais Santa Bárbara-MG
2.010	107	-94%	2	-99,7%
2.011	1.860	9%	370	-54%
2.012	1.880	10%	505	-37%
2.013	1.686	-1%	623	-22%
2.014	1.713	1%	742	-7%
2.015	1.703	0%	797	0%
2.016	1.627	-4%	757	-5%
2.017	1.511	-11%	785	-2%
2.018	1.408	-17%	751	-6%
2.019	1.334	-22%	705	-12%
2.020	952	-44%	480	-40%

Legenda:

2015/ano base – Rompimento da Barragem do Fundão.

2017 – Índice recorde em Mariana-MG.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Armazém SIDS/REDS.

Em síntese, a partir de todas as informações conjunturais fornecidas neste artigo, sugere-se que o rompimento da Barragem do Fundão desencadeou diversas consequências, como expressiva queda de arrecadação municipal, oscilações no setor imobiliário, aumento expressivo do desemprego, desorganização social e econômica, dentre outros fatores que se projetam negativamente por meio do aumento de alguns dos índices de violência e criminalidade no município de Mariana-MG, destacando proeminência para o ano de 2017 – dois anos após o rompimento. Cantor e Land (1985) explicam esse hiato, esclarecendo que os efeitos estruturais de grandes fenômenos sociais não se instauram de forma imediata, podendo ser melhor visualizados posteriormente. Neste mesmo caminho, o argumento proposto neste estudo corrobora com algumas das análises sociológicas que sugerem aumento das desordens e condutas desviantes, altos índices de desemprego e desestruturação familiar em regiões imersas em contextos de desordens sociais (PARK; BURGESS, 2019; PARK, 1915; SILVA; MARINHO, 2014; SHAW; MCKAY, 1942; RATTON, 2014; SAMPSON, 1997; WIRTH, 1967).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo se debruçou sobre a compreensão dos impactos do rompimento da Barragem do Fundão para a cidade de Mariana-MG, principalmente no que tange às incidências de segurança pública. Sob a luz desta discussão, a crise ambiental vivenciada pelo município supracitado sugere a importância de fomentar o debate sobre barragens de mineração e grandes empreendimentos minerários no Brasil, solidificando a importância de apropriação do tema pelas mais variadas áreas de conhecimento das Ciências Sociais.

Os desdobramentos impostos pela conjuntura estudada ocasionaram fenômenos prejudiciais para o

cidadão marianense, sugerindo maior incidência de violência e criminalidade no município, destacando forte alta em 2017. Os dados disponibilizados pelas instituições de segurança pública sugerem que de 2015 para 2017 ocorreu um aumento de 24% nos índices de violência e criminalidade marianense. Desta forma, conclui-se que as consequências materiais e simbólicas oriundas do rompimento da Barragem do Fundão – como impactos políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais e estando tantos outros invisíveis “a olho nu” – podem se relacionar negativamente com os parâmetros de segurança pública local.

É importante pontuar que devido às externalidades negativas da pandemia, este trabalho propôs-se a realizar uma análise descritiva e teórica sobre o tema, possuindo como limitação a ausência direta de uma base de dados primários para investigação. Diante da escassez bibliográfica encontrada na fronteira entre estudos de crimes ambientais e segurança pública, sugere-se que futuros trabalhos desenvolvam uma agenda de pesquisa comprometida com investigações desta natureza, pautando possíveis relações de causalidade entre as variáveis estudadas.

“A mineração é um mal necessário para o município”. Esta é uma frase corriqueira para o cidadão marianense, sendo comumente expressa pelos gestores públicos. Em última análise, pode-se partir do pressuposto de que a premissa é verdadeira. Entretanto, Mariana, cidade intitulada patrimônio mundial da humanidade pela UNESCO, tem condições e estruturas para promover maior diversificação econômica, visando romper o ciclo da minério-dependência. O argumento posto em evidência não busca dirimir as atividades de mineração, mas sim incentivar o debate sobre o modelo da exploração predatória que, introjetada nos processos históricos de construção do Brasil, continua a causar impactos depreciativos em todo o território nacional. Então, questiona-se: “Mas para quem?”. A resposta é sugerida pelos muros da cidade, entre clamor dos invisíveis, nefastos, apagados cidadãos, brasileiros, mineiros, marianenses, que se fazem ouvir, denunciando que “a cidade é da humanidade, mas não da comunidade”.

IMAGEM 1

Esquina da rua Cônego Amando com a rua Dom João VI, Mariana-MG



Fonte: Foto: Deivid Oliveira (2020).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S. **O bacharelismo liberal na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Atlasbrasil**: Mariana-MG, 2010. Perfil. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/mariana_mg. Acesso em: 15 mai. 2020.
- BAQUERO, M. Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 98-104, 2001.
- BAQUERO, M. O papel do capital social na (re)ativação da ação coletiva dos atingidos por barragens hidrelétricas no Brasil. In: BOTERO, F.; SÁNCHEZ, M. G.; WILLS-OTERO, L.; BARRERO, F. **Dinamismo y diversidad de la ciencia política latinoamericana**: VII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política. Colombia: Ediciones Uniandes – Universidad de los Andes, 2016, p. 59-84.
- BARROS, G. L. V. **Regular, reparar e resistir**: um estudo sobre a ação (e omissão) dos agentes envolvidos no desastre tecnológico no Vale do Rio Doce. Monografia (Bacharelado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2018.
- BATTESTIN, S. Anchieta comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS a construção da Agenda 2030. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Set-2019.
- CANTOR, D.; LAND, K. C. Unemployment and crime rates in the post-World War II United States: a theoretical and empirical analysis. **American Sociological Review**, v. 50, n. 3, p. 317-332, 1985.
- CARDOSO, G. R.; SEIBEL, E. J.; MONTEIRO, F. M.; RIBEIRO, E. A. Percepções sobre a sensação de segurança entre os brasileiros: investigação sobre condicionantes individuais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 2, p. 144-161, 2013.
- CARVALHO, L. Empresas com bom resultado são mais corruptas. **Exame**, Negócios, São Paulo, 7 out. 2010. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/empresas-bom-resultadnaoao-mais-corruptas-600223/>. Acesso em: 13 mai. 2020.
- CERQUEIRA, D. R. C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. Rio de Janeiro: BNDES, 2014.
- COASE, R. H. **The firm, the market, and the law**. Chicago/IL: University of Chicago Press, 2012.
- D'AGOSTINO, R. Rompimento de barragem em Mariana: perguntas e respostas. **G1**, Ciência e Saúde, Notícia, 13 nov. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2015/11/rompimento-de-barragens-em-mariana-perguntas-e-respostas.html>. Acesso em: 10 mar. 2021.
- FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- FARIA, M. P. Mariana e Brumadinho: a repercussão dos desastres do setor de mineração na saúde ambiental. **Anais do XVII Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho**. Belo Horizonte/MG: Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, 2019, p. 16-17.
- FERREIRA, J. P. (Org.). **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE-Serviço Gráfico, 1957.

FLACH, N. Nos enrolaram e fomos esquecidos, diz prefeito de Mariana sobre desastre. **Exame**, Brasil, Mariana/MG, 2 fev. 2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/nos-enrolaram-e-fomos-esquecidos-diz-prefeito-de-mariana-sobre-desastre/>. Acesso em: 18 mai. 2023.

RENOVA. Fundação Renova. Disponível em: fundacaorenova.org/a-fundacao/. Acesso em: 18 mai. 2023.

HENRIQUE, G. Poluição, violência, desemprego: como a mineração impacta a vida das mulheres?. **Brasil de Fato**, Entrevista, 18 mar. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/03/18/poluicao-violencia-desemprego-como-a-mineracao-impacta-a-vida-das-mulheres>. Acesso em: 1 mar. 2021.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Índice de Gini da renda domiciliar per capita – Minas Gerais**. IBGE [Tabnet / DataSUS], 2010. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginimg.def>. Acesso em: 1 mai. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Panorama – Mariana, Minas Gerais, Brasil**. IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mariana/panorama>. Acesso em: 2 mai. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE. **Entendendo o Índice Gini**. [s. l.], Governo do Estado do Ceará; Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag; Ipece, [s. d.].

LIMA, D. Prefeito de Mariana declara calamidade financeira e culpa a Vale. **Estado de Minas**, Notícias, Gerais, 25 mar. 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/03/25/interna_gerais,1040890/prefeito-de-mariana-declara-calamidade-financeira-e-culpa-a-vale.shtml. Acesso em: 1 mai. 2020.

MATTOS, M. Efeitos vizinhança e eficácia coletiva: a relevância do contexto na explicação sociológica. **Sociedade e Estado**, v. 33, n. 1, p. 295-301, 2018.

MEDEIROS, C. R. O. Crimes corporativos contra a vida e necrocorporações. **Anais do XXXVII Encontro da ANPAD**. Rio de Janeiro, set. 2013.

MÓNICO, L.; ALFERES, V.; PARREIRA, P.; CASTRO, P. A. A Observação Participante enquanto metodologia de investigação qualitativa. **CIAIQ 2017**, v. 3, p. 724-733, 2017.

MORAIS, J. A.; SCHWANZ, M. M. Cultura e Política e a Opção dos Atingidos por Hidrelétricas. **Diálogo**, n. 39, p. 4, 2018

NASCIMENTO, N. S. F.; HAZEU, M. T. Grandes empreendimentos e contradições sociais na Amazônia: a degradação da vida no município de Barcarena, Pará. **Argumentum**, v. 7, n. 2, p. 288-301, 2015.

PARK, R. E. The city: Suggestions for the investigation of human behavior in the city environment. **American Journal of Sociology**, v. 20, n. 5, p. 577-612, 1915.

PARK, R. E.; BURGESS, E. W. **The city**. Chicago/IL: University of Chicago Press, 2019.

PASSOS, F. L.; COELHO, P.; DIAS, A. (Des)territórios da mineração: planejamento territorial a partir do rompimento em Mariana, MG. **Cadernos Metrópole**, v. 19, n. 38, p. 269-297, 2017.

PIMENTEL, T. Prefeito de Mariana diz que prejuízo com barragem é de R\$100 milhões. **G1**, Notícias, Mariana, 11 nov. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/prefeito-de-mariana-diz-que-prejuizo-com-barragens-e-de-r-100-milhoes.html>. Acesso em: 10 abr. 2020.

PORTAL DA CIDADE MARIANA. Polícia Militar demonstra redução de criminalidade no 1º semestre de 2020. **Portal da Cidade Mariana**, Notícias, 30 jul. 2020a. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/policial/policia-militar-demonstra-reducao-de-criminalidade-no-1o-semester-de-2020-5046>. Acesso em: 3 mar. 2021.

PORTAL DA CIDADE MARIANA. Urbanização e moradia necessitam de atenção em Mariana. **Portal da Cidade Mariana**, Notícias, 11 nov. 2020b. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cidade/serie-especial-urbanizacao-e-moradia-3338>. Acesso em: 1 mar. 2021.

PORTAL DA CIDADE MARIANA. Moradores do bairro Alvorada sofrem com problemas de infraestrutura. **Portal da Cidade Mariana**, Notícias, Cidade, 9 mar. 2021a. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cidade/moradores-do-bairro-novo-alvorada-sofrem-com-problemas-de-infraestrutura-3845-1951>. Acesso em: 16 jun. 2023.

PORTAL DA CIDADE MARIANA. Ruas centrais da cidade são asfaltadas, mas muitas vias apresentam problemas. **Portal da Cidade Mariana**, Notícias, 2 abr. 2021b. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cidade/editar-0221-1>. Acesso em: 3 mar. 2021.

PORTO, A. J. M.; SANTOS, L. M. Reflexões sobre o caso da Samarco em Mariana. **Revista Conjuntura Econômica**, v. 70, n. 6, p. 60-61, 2016.

RAMOS, A. A.; OLIVEIRA, J. F.; ARDI, M. F.; CUNHA, M. A. O caso de estudo “Samarco”: os impactos ambientais, econômicos e sociais, relativos ao desastre de Mariana. **UNISANTA Bioscience**, v. 6, n. 4, p. 316-327, 2017.

RATTON, J. L. Pobreza, desigualdade, estrutura social e crime. *In*: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (Orgs.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. Rio de Janeiro: Contexto, 2014, p. 591-603.

RIBEIRO, I. Seis meses após crime ambiental em Mariana (MG), as respostas ainda não foram dadas. **Brasil de Fato**, Minas Gerais, 6 maio 2016. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/05/06/seis-meses-depois-da-tragedia-de-mariana-as-respostas-ainda-nao-foram-dadas/>. Acesso em: 7 mar. 2021.

SAAD-DINIZ, E. Vitimização corporativa e dependência comunitária na criminologia ambiental: o acerto de contas com os desastres ambientais. **Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, v. 327, p. 2-5, 2020.

SALINAS, N. S. C. **Caso Samarco**: implicações jurídicas, econômicas e sociais do maior desastre ambiental do Brasil. Biblioteca Digital FGV; FGV Direito Rio. Caso de Ensino, 2016.

SAMARCO. **Samarco Mineração**. [s. d.]. Disponível em: <https://www.samarco.com/>. Acesso em: 5 abr. 2020.

SAMPSON, R. J. Collective regulation of adolescent misbehavior: validation results from eighty Chicago neighborhoods. **Journal of Adolescent Research**, v. 12, n. 2, p. 227-244, 1997.

SAMPSON, R. J. Collective efficacy theory: lessons learned and directions for future inquiry. *In*: CULLEN, F. T.; WRIGHT, J. P.; BLEVINS, K. R. **Taking Stock**: The status of Criminological Theory. NY/USA: Routledge, 2017, p. 149-167.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG. **ICMS**. SEF/MG, [s. d.]. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/icms>. Acesso em: 1 mai. 2020.

SHAW, C. R.; MCKAY, H. D. **Juvenile delinquency and urban areas**. Chicago/IL: University of Chicago Press, 1942.

SILVA, B.; MARINHO, F. C. Urbanismo, desorganização social e criminalidade. *In*: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2014, p. 23-29.

SILVA, C. N.; LIMA, R. Â. P.; SILVA, J. M. P. Uso do território e impactos das construções de hidroelétricas na bacia do rio Araguari (Amapá-Brasil). **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá, v. 9, n. 2, p. 123-140, 2017.

SILVA, M. A.; FREITAS, C. M.; XAVIER, D. R.; ROMÃO, A. R. Sobreposição de riscos e impactos no desastre da Vale em Brumadinho. **Ciência e Cultura**, v. 72, n. 2, p. 21-28, 2020.

SOUZA, A. B. G.; COELHO, C. C. S. Criminologia do desvio no ambiente corporativo: a empresa como causa e como cura da corrupção. *In*: SAAD-DINIZ, E.; BRODT, L. A.; TORRES, H. A.; LOPES, L. S. (Orgs.). **Direito Penal Econômico nas Ciências Criminais**. Belo Horizonte: Vorto, 2019, p. 95-121.

WANDERLEY, L. J.; MANSUR, M. S.; MILANEZ, B.; PINTO, R. G. Desastre da Samarco/Vale/BHP no Vale do Rio Doce: aspectos econômicos, políticos e socioambientais. **Ciência e Cultura**, v. 68, n. 3, p. 30-35, 2016.

WIRTH, L. O urbanismo como modo de vida. Trad. Maria Corrêa Treuherz. *In*: SIMMEL, G.; PARK, R. E.; WEBER, M.; WIRTH, L.; LAUWE, P. H. C. **O fenômeno urbano**. Org. e Introd. Otávio Guilherme Velho. Rio de Janeiro, 1967.

WOLFFENBÜTTEL, A. O que é? – Índice Gini. **Desafios do Desenvolvimento**, ano 1, ed. 4, 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28. Acesso em: 13 mai. 2020.

ARTIGO

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA POR UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

RAFAEL DE TILIO

Docente do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Coordenador do Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre Sexualidades e Gêneros (LEPESEGE/UFTM).

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Uberaba

Email: rafael.tilio@uftm.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4240-9707>

LETÍCIA DE FREITAS MACHADO

Psicóloga graduada pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com estudos e ênfase em Psicologia Social. Pós-graduanda em Teoria Psicanalítica pela Universidade de Uberaba.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Uberaba

Email: leticiafreitasm28@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2059-549X>

Contribuições dos autores:

Todos os autores trabalharam de maneira similar em todas as etapas de produção deste artigo.

RESUMO

As violências contra as mulheres são um dos principais problemas de segurança e de saúde públicas no Brasil. Este estudo tem como objetivo investigar representações sociais sobre mulheres em situação de violência produzidas por uma equipe multiprofissional de um centro de atendimento psicossocial para essa população. Dez participantes responderam a um roteiro de perguntas cujas respostas foram organizadas segundo uma análise de conteúdo temática em duas categorias (Representações sociais sobre produção da violência contra as mulheres e Representações sociais sobre suas percepções de atuações junto às mulheres em situação de violência) analisadas a partir da Teoria das Representações Sociais. Os principais resultados destacam que: as representações sociais das participantes sobre violência de gênero são fundamentais para a estruturação de suas atuações e conduções nos atendimentos; suas representações sociais sobre violência de gênero consideram os determinantes e as consequências sociais deste fenômeno, conferindo-lhes um valor funcional para interpretação e gestão do trabalho; as participantes compreendem a relevância de suas ações no combate à violência de gênero bem como os entraves institucionais para o desenvolvimento de outras ações.

Palavras-chave: Representações sociais. Violência de gênero. Equipe multiprofissional. Políticas públicas.

ABSTRACT

SOCIAL REPRESENTATIONS ABOUT WOMEN IN SITUATIONS OF VIOLENCE BY A MULTIDISCIPLINARY TEAM

Violence against women is one of the major issues in Brazilian public health and social security. This study aimed to investigate social representations of a multiprofessional team about violence against women. Ten

participants were interviewed whose answers were organized according to a thematic content analysis in two categories (Social representations about the production of violence against women and Social representations about their perceptions of actions with victims) analyzed from the Social Representations Theory. The main results highlighted: that the participants social representations about gender violence are fundamental to their interventions; that their social representations about gender violence consider the social determinants of this phenomenon and its consequences; that they understand the relevance of their actions for combating gender violence as well as the institutional obstacles to their actions.

Keywords: Social representations. Gender violence. Multiprofessional team. Public policies.

Data de Recebimento: 15/09/2021 – **Data de Aprovação:** 13/12/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1594

INTRODUÇÃO

Desde 2016, o projeto de pesquisa Discursividades Contemporâneas sobre Sexualidades e Gêneros vem sendo desenvolvido pelo Laboratório de Estudos e Pesquisas em Sexualidades e Gêneros da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (LEPESEGE/UFTM). Este projeto congrega diversos pesquisadores e investigações sobre variados temas, cujo principal objetivo é compreender como, na contemporaneidade, o dispositivo da sexualidade constitui subjetividades a partir das relações entre os gêneros. Assim, uma das suas linhas de investigação se debruça sobre as violências de gênero e suas desiguais consequências para homens e – especialmente – para as mulheres, tema abordado neste artigo¹, que investiga representações sociais sobre mulheres em situação de violência produzidas por uma equipe multiprofissional de um centro de atendimento psicossocial para essa população.

Este tema é de especial relevância no contexto brasileiro hodierno, ainda mais quando se considera o número elevado de mulheres vitimadas das mais diversas formas por, principalmente, pessoas afetivamente próximas, situação que foi agravada durante a pandemia da COVID-19 devido tanto ao fechamento total ou parcial de muitos serviços de proteção às mulheres quanto ao desestímulo das queixas às autoridades competentes (MARQUES; MORAES; HASSELMANN; DESLANDES; REICHENHEIM, 2020). Esse cenário situa o Brasil como o sétimo país mais violento contra mulheres no mundo (CREPOP, 2013; SANTOS; MOREIRA; FONSECA; FILHO; IFADIREÓ, 2019).

Dessa forma, esta pesquisa pode auxiliar a compreender como profissionais diretamente responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situações de violências representam e percebem tanto a produção destas violências quanto concebem os atendimentos que oferecem em serviços especializados de acolhimento e enfrentamento, potencializando, portanto, a melhora qualitativa da oferta desses serviços. Estes elementos são especialmente importantes haja vista a recorrência pela qual a violência de gênero é naturalizada pelos esquemas de socialização, justificando a dominação masculina e a submissão feminina *como se* fossem atitudes naturais de cada um desses gêneros, quando na verdade são construções sociais (CREPOP, 2013). Não à toa, as violências são justificadas como de responsabilidade das próprias mulheres por romperem com atitudes tradicionais dos gêneros, quando na realidade são elas as principais prejudicadas nessas situações (NETTO; MOURA; QUEIROZ; TYRREL; BRAVO, 2014).

¹ Este artigo é resultado da pesquisa Concepções e práticas de atendimento oferecidas por profissionais às mulheres em situações de violência realizada em 2021 por Letícia de Freitas Machado (orientada por Rafael De Tilio), aprovada pelo comitê de ética em pesquisa da universidade dos pesquisadores (CAAE 39042920.7.0000.5154 da Plataforma Brasil).

De maneira específica, as violências contra as mulheres são “qualquer ato de violência baseado na diferença de gênero, que resulte em sofrimentos e danos físicos, sexuais e psicológicos à mulher, inclusive ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade na vida pública ou privada” (*sic.*) (FRANZOI; FONSECA; GUEDES, 2011, p. 590); uma das formas de controle e de dominação patriarcal das mulheres a partir da ideologia machista naturalizada por grande parte da sociedade brasileira (CREPOP, 2013; SOUTO; DIOTTO, 2018; LIMA, 2014). Em outras palavras, as violências contra as mulheres resultam tanto das estruturais desigualdades das atitudes esperadas de homens e mulheres quanto da reprodução destes esquemas por parte, no caso, de profissionais da rede de atendimento e enfrentamento destas violências. Assim, espaços que deveriam garantir direitos às mulheres em situação de violência por vezes replicam essas mesmas violências (ALVES, 2021; ARAÚJO; RABELLO; SORIANO; MOREIRA; BENTO; ALMEIDA, 2021; FRANZOI; FONSECA; GUEDES, 2011; SANTOS; GOVONI; BITTERN COURT; FEDRIZZI, 2020).

Desta forma, investigar representações sociais de integrantes de equipes multiprofissionais que atendem mulheres em situações de violências é fundamental para compreender e combater as violências de gênero em suas diversificadas manifestações (violências contra as mulheres; violências domésticas; violências intrafamiliares; violências físicas, sexuais, patrimoniais, morais, institucionais etc.) (FBSP, 2021; CERQUEIRA, 2021). Vale destacar que pesquisas sobre o tema que recorrem ao referencial teórico e metodológico das representações sociais são amplamente utilizadas, pois permitem primeiro compreender a produção e a sustentação deste fenômeno (LIRA, 2019). A título de exemplo, parte dessas pesquisas destacam os tipos de atos que não são concebidos como violentos pelas próprias vítimas (que na maioria são mulheres jovens e empobrecidas) que (quase metade delas) não procuram ajuda das autoridades públicas nessas situações (BUENO; MARTINS; PIMENTEL; LAGRECA; BARROS; LIMA, 2021). Em suma, não há como desconsiderar a naturalização das violências por parte das próprias mulheres em situação de violência e dos profissionais que lhes prestam atendimentos, sendo este um dos principais entraves para o efetivo enfrentamento destas situações que, por vezes, são consideradas, equivocadamente, problemas privados quando, na realidade, são públicos e sociais (SANTOS, 2015).

A Teoria das Representações Sociais pode ser potencialmente promissora para compreender as (re)produções das violências contra as mulheres (ARRUDA, 2002). De maneira sucinta, as representações sociais funcionam como formas de produção de conhecimento formuladas com base em acontecimentos e ideologias transformadas em realidades compartilhadas (MOSCOVICI, 2000). As representações sociais são sistemas de valores, ideias e afetos que organizam as práticas e possuem, basicamente, dupla intencionalidade: conhecer e intervir na realidade. Por isso, as representações sociais permitem acessar os sentidos que orientam as ações (ALVES; SILVA; MENANDRO; TRINDADE, 2017; MOSCOVICI, 2000) – no caso desta pesquisa, as percepções de integrantes de uma equipe multiprofissional que atende mulheres em situações de violências. Essas representações sociais são engendradas pelos processos cognitivos de ancoragem (transformar algo desconhecido em familiar; ancorar é classificar e dar nome a algo a partir dos sistemas de conhecimentos prévios) e de objetivação (reconhecer um conceito na realidade; materializar um conhecimento num objeto) com as seguintes funções: cognitiva (tornar conhecido o desconhecido), identitária (promover ligações mesmo que circunstanciais entre os membros de um grupo), de orientação (indicar as ações que devem ser realizadas) e de justificação (indicar os objetivos do grupo) (MOSCOVICI, 2000). Assim, investigar as representações sociais que circulam em um grupo possibilita compreender seus esquemas de inteligibilidade e suas ações (ALVES *et al.*, 2017).

Para enfrentar a violência contra as mulheres e suas consequências, a Política Nacional de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher prevê uma rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação

de violência que envolve diversas áreas e profissionais (saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça e cultura) (OMV; DATASENADO, 2018). Todavia, além da restrição orçamentária para as ações de segurança pública no geral, e nesta área em especial, atualmente o enfrentamento das violências contra as mulheres tende a privilegiar ações repressivas ao invés da prevenção e/ou do reforço da rede multisetorial de saúde e educação (CERQUEIRA, 2021; LIMA, 2020).

Mesmo assim, são muitas as instituições e atores envolvidos na implementação de políticas públicas destinadas às mulheres em situações de violências, como: os centros e núcleos de referência para mulheres em situação de violência, as delegacias especializadas de atendimento às mulheres, os serviços de assistência social e psicológica, os abrigos às mulheres em situação de risco, os centros de referência e os centros de referência especializados de assistência social, os conselhos tutelares, os conselhos municipais de crianças e adolescentes, os dispositivos do poder judiciário, as parcerias com as universidades e, por fim, as organizações não governamentais (CREPOP, 2013).

Serviços especializados são aqueles que atendem exclusivamente às mulheres visando o enfrentamento desse fenômeno das violências contra mulheres numa perspectiva de gênero – isto é, a partir de uma perspectiva sociocultural crítica – visando a equidade entre homens e mulheres (CREPOP, 2013; OMV; DATASENADO, 2018). Para serem eficazes, essas mudanças devem considerar não somente as experiências individuais das mulheres em situação de violência e/ou de cada profissional destas equipes, mas também os elementos coletivamente organizados – as representações sociais – que ordenam a compreensão e a (re)produção dessas violências (ALVES *et al.*, 2017; SOUZA; REZENDE, 2018).

COMO ESTA PESQUISA FOI REALIZADA

Este é um estudo descritivo e transversal na área de Psicologia realizado com alguns integrantes de uma equipe multiprofissional de um serviço especializado que presta atendimento às mulheres em situações de violências domésticas e/ou de gênero de uma cidade de médio porte de Minas Gerais. Este serviço reúne o Centro de Referência da Mulher (assistência psicossocial) e a Delegacia de Orientação e Proteção à Família/Delegacia da Mulher (assistência jurídica e policial). De maneira geral, esse cenário de pesquisa propicia acolhimento psicossocial, realiza boletins de ocorrência, instaura inquéritos, realiza requerimentos de medidas protetivas e exames de corpo de delito nas vítimas e, quando necessário, solicita a prisão preventiva do autor da violência (UBERABA, 2018).

A intenção inicial foi entrevistar todos os integrantes do serviço e, assim, um contato inicial via *e-mail* foi realizado com a gerente do Centro de Referência – responsável técnica pela administração e gerência do serviço – e após sua resposta foi realizada uma reunião para explicar os objetivos da pesquisa. Todas as dezoito integrantes da equipe multiprofissional (três psicólogas, uma assistente social, uma gerente, uma educadora social, quatro recepcionistas, uma delegada de polícia, uma inspetora de polícia, duas escrivãs e quatro investigadoras) foram convidadas, mas apenas dez (apresentadas na Tabela 1) quiseram participar da pesquisa.

TABELA 1

Composição e descrição da equipe multiprofissional do Centro Referencial da Mulher e da Delegacia de Orientação e Proteção à Família e Delegacia da Mulher

Profissão	Experiência na área	Idade
Delegada	11 anos e 4 meses	38 anos
Investigador Policial	1 ano e meio	32 anos
Recepcionista da Delegacia	2 anos	45 anos
Psicóloga da Delegacia	4 anos	31 anos
Gerente do Centro	8 anos	55 anos
Educadora Social do Centro	4 anos	67 anos
Recepcionista do Centro	5 anos	49 anos
Psicóloga 1 do Centro	6 anos	53 anos
Psicóloga 2 do Centro	4 anos	31 anos
Assistente Social do Centro	3 anos	35 anos

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da pesquisa.

A coleta de dados ocorreu entre janeiro e abril de 2021 e, devido às recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, a maioria das entrevistas foi realizada de modo *online* e síncrono pelo *Google Meet*. Contudo, as integrantes da delegacia (delegada e policial investigador) solicitaram responder por escrito ao mesmo roteiro de questões ao invés de serem entrevistados e, nestes casos, os pesquisadores enviaram as questões e receberam as respostas por *e-mail*. Todas as entrevistas *online* foram transcritas na íntegra e junto com as respostas escritas enviadas por e-mail foram organizadas com o auxílio de um programa de edição de texto visando à organização dos dados para a análise². Os assentimentos de participação foram coletados ou via *e-mail* ou após a leitura dos termos nas entrevistas síncronas *online*.

O roteiro de perguntas foi construído pelos pesquisadores e continha duas partes: a primeira possui questões sobre a caracterização pessoal, profissional e laboral das participantes (por exemplo: idade, sexo, orientação sexual, formação, atuação no serviço, tempo de atuação na área etc.), e a segunda, possui dezesseis questões sobre suas atividades profissionais (por exemplo: onde e como atuavam; a importância social da atuação etc.) e sobre papéis de gênero e violência contra as mulheres (por exemplo: definições, motivações e consequências das violências contra as mulheres; a função das redes de enfrentamento etc.). As respostas das entrevistas foram organizadas por meio de uma análise de conteúdo temática, estratégia amplamente utilizada em pesquisas sobre representações sociais (SILVA; FERREIRA, 2012).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados foram organizados em duas categorias temáticas estabelecidas *a posteriori* a partir dos conteúdos relatados nas entrevistas: Representações sociais sobre produção da violência contra as mulheres e Representações sociais sobre suas percepções de atuações junto às mulheres em situação de violência. Para ilustrar cada uma dessas categorias são apresentados apenas os trechos considerados pelos pesquisadores como mais significativos no conjunto das entrevistas.

² As informações telemáticas das entrevistas foram armazenadas em dispositivos de armazenamento online de dados que estão sob responsabilidade do coordenador (um dos coautores deste artigo) do LEPESEGE/UFTM.

CATEGORIA 1 – REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DAS PARTICIPANTES SOBRE A PRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Nesta categoria são discutidas as representações sociais das participantes sobre a produção da violência contra as mulheres, apresentadas em dois subtemas: o primeiro discorre sobre definições, concepções, razões, motivos e tipos de violências e o segundo, sobre as consequências dessas violências.

Em relação ao primeiro subtema, no geral, as participantes relataram que a violência contra as mulheres se caracteriza como sendo qualquer ação física, psicológica, moral ou sexual cometida contra alguém em função de seu gênero ou sua identidade de gênero. Especificamente, para as violências contra as mulheres, uma das participantes citou a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006):

Pergunta: Para você, o que é violência de gênero?

Resposta: Violência que não entendida só como a manifestação física da violência, né. Mas toda e qualquer forma de violência cometida contra mulher, em função dela ser mulher... Os tipos de violência que estão elencados, por exemplo, na Lei Maria da Penha, é, entra todos os tipos aí, como caracterizado como violência. (Psicóloga 1).

Algumas participantes relataram outras definições para a violência contra as mulheres (psicológica, verbal, moral, patrimonial) em consonância com a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Realizada pela maioria das participantes, a categorização da violência por tipologias é uma das estratégias para dar forma a esse fenômeno por intermédio de uma das principais funções das representações sociais: convencionalizar o conhecimento (MOSCOVICI, 2000). Ao definirem em diversas categorias a violência contra as mulheres, modelos de inteligibilidade e de conhecimento são estabelecidos e compartilhados por essas integrantes da equipe multiprofissional.

Além de serem consideradas decorrentes das ações individuais cometidas pelos autores de violências contra as vítimas, outras respostas ilustram as origens da violência contra as mulheres, destacando as omissões do Estado e da sociedade:

Pergunta: Para você, o que é violência de gênero?

Resposta: Eu acho que ela [violência contra mulher] vem de todos os lados, principalmente de um Estado né, da nossa organização como sociedade... Sendo uma sociedade hetero-patriarcal capitalista, racista, machista, misógina e, tudo isso... E, eu acho que a violência contra a mulher, ela tem um fundamento, ela tem um lugar né, que eu acho que é essas, esses, essas três categorias, por assim dizer, né: o capitalismo, o racismo, o hetero-patriarcado... Que define a violência contra a mulher... A violência contra mulher são todas as ações né, seja do Estado ou de pessoas individuais ou de terceiros que causam algum tipo de sofrimento ou falta de acesso a alguns direitos ou violação de direitos da mulher, única e exclusivamente pela sua condição de sexo né, da sua, sua condição de ser mulher. (Assistente Social).

Para Dantas-Berger e Giffin (2005), uma estrutura social de caráter patriarcal por muito tempo consentiu ou foi conivente com as violências contra as mulheres, ao delegar aos homens a preponderância nas relações entre os sexos/gêneros, revelando uma construção social que ancora as representações da sociedade – tal como mencionada pela assistente social no trecho de resposta anterior. Uma das funções das representações sociais é ser prescritiva, impondo uma força sobre os sujeitos que advém de uma tradição/costume/senso comum que estabelece o que e como os fenômenos e objetos devem ser

concebidos e vividos (MOSCOVICI, 2000). Assim, são observadas as omissões do Estado e da sociedade em relação à exploração e à falta de garantia de direitos das mulheres, sendo essas omissões resultados de uma memória coletiva que reproduz essas violências.

A partir da pergunta “Na sua opinião, por que este tipo de violência é tão comum em nossa sociedade?”, sobre as motivações e razões para a ocorrência das violências contra as mulheres, a maioria das participantes relatou que ela é decorrente da condição social, histórica e cultural da estrutura machista e patriarcal da sociedade que ainda designa as mulheres como propriedades dos homens. Outras justificativas relatadas foram os preconceitos, as tradições religiosas e as cobranças pela adequação aos papéis tradicionais de gênero por parte das mulheres. As atitudes tradicionais de gênero – que são difundidas via socialização – são úteis para a exploração das mulheres, reforçando sua submissão e influenciando diretamente na repetição das violências contra as mulheres.

De acordo com Santos, Oliveira, Viegas, Ramos, Policarpo e Silveira (2018), as representações sociais que ancoram comportamentos violentos contra as mulheres não estão relacionadas de maneira objetiva às diferenças físicas ou biológicas entre homens e mulheres, mas estão fundamentadas em construções culturais e sociais reforçadas pelo patriarcado que estabelecem relações de dominação e violências entre os gêneros. Em outras palavras, as representações sociais “atravessam” e estruturam os sujeitos segundo a ideologia dominante, definindo suas condições no interior da estrutura social (JODELET, 1993).

As participantes, quando perguntadas se “os relacionamentos conjugais podem estar atrelados com a violência contra mulher?”, responderam afirmativamente, pois os relacionamentos afetivos possuem ligação direta com as violências contra as mulheres devido às relações de poder típicas dos relacionamentos heteronormativos, que são, em sua maioria, abusivos e machistas. Por isso os movimentos de autonomia e empoderamento das mulheres foram citados como motivações para as violências, por questionarem os privilégios estabelecidos, pois para algumas participantes os homens não aceitam essas mudanças e as perdas destes privilégios.

De acordo com Jodelet (2001), citada por Santos *et al.* (2018), as representações sociais enquanto sistemas de interpretação da realidade regem as relações com o mundo e com os outros, além de orientarem e organizarem as condutas. A particularidade do estudo das representações sociais envolve compreender as interiorizações das experiências, das práticas, dos modelos de condutas e de pensamentos organizados pela interação social. E dentre essas representações sociais estão as relacionadas com costumes tradicionais, que destituem as mulheres da autonomia, liberdade e dignidade diante do parceiro agressor (SANTOS *et al.*, 2018). Por isso algumas participantes mencionaram que a busca pela autonomia das mulheres diante dos parceiros violentos ou abusadores são disparadores da violência, já que para eles é “estranho” que os tradicionalismos (e as dominações) dentre os gêneros sejam questionados.

Outras participantes responderam que a dependência financeira das mulheres em relação aos homens pode ser uma justificativa/explicação para a perpetuação dessa violência:

Pergunta: Por que este tipo de violência é tão comum em nossa sociedade?

Resposta: Porque elas não vão denunciar, porque elas têm uma vida, vamos dizer assim, razoavelmente, é, boa, né, aí elas não vão porque tem medo de perder. (Recepcionista).

No trecho acima, pode ser observado como a culpabilização das mulheres efetuada por outras mulheres pela ocorrência das violências é comum nas relações entre os gêneros. A mulher que sofre a violência, não

raro, é responsabilizada pelas agressões iniciais ou pela continuidade dos episódios de agressões, seja quando se mantém na relação conjugal devido à dependência financeira/emocional ou por possuir filhos, seja por se calar e não se rebelar contra essas violências (SANTOS *et al.*, 2018) – exemplificado no trecho supracitado quando a vítima não denunciou ou não pediu por qualquer tipo de ajuda.

De acordo com Moscovici (2000), nenhum sujeito está livre dos efeitos impostos pelas representações sociais, fazendo com que os pensamentos, as ações e os afetos sejam organizados de acordo com um sistema de sentidos anterior e exterior. No caso da resposta sobredita da participante (recepcionista), pode-se observar a força das exterioridades na forma de culpabilização das mulheres em situação de violência.

A partir dos relatos das participantes acerca das definições, dos tipos e das origens (sociais e estruturais) das violências contra as mulheres, o modo como elas significam esse fenômeno, certamente, influencia suas práticas e ações profissionais. A maioria das participantes relatou que o modo de significar as violências contra as mulheres influencia a atuação profissional, sendo que todo profissional que trabalha com grupos vulneráveis precisa ter uma postura sensível e empática para com as vítimas, pois assim consegue detectar problemas, compreender as situações e apresentar possíveis soluções. Além disso, os conhecimentos e as experiências prévias de alguns destas participantes foram citados como influenciadores das suas atuações:

Pergunta: Você acredita que seu modo de olhar a violência contra mulher influencia em sua prática profissional?

Resposta: Do policial que atua nesta frente, exige-se, minimamente, que o mesmo tenha crenças e valores correspondentes. Imaginem um machista à frente de uma equipe policial que trabalha exclusivamente atendendo vítimas de violência doméstica? Em relação a mim como policial, meu olhar mais sensível em relação a essas questões sempre foi essencial para que eu me empatizasse com as vítimas, e também para que eu me motivasse mais em cada caso. (Policial Investigador).

No trecho anterior, pode-se notar que as crenças e os valores influenciam nos modos de trabalhar na área das violências contra as mulheres e, no caso, as representações sociais daquele que intervém estão ancoradas em uma instrumentalização do saber, conferindo-lhe um valor funcional para interpretação/ação (JODELET, 1993). De acordo com Jodelet (1993), esta interpretação do ambiente fornece ao sujeito valor de realidade e parâmetro de ação sobre o mundo e sobre os outros.

O segundo subtema desta categoria discorre sobre as principais consequências das violências contra as mulheres a partir das perspectivas das participantes. Todas as participantes mencionaram as consequências psicológicas nas vítimas, tais como: problemas emocionais, traumas, depressões, ansiedades, transtornos psicológicos e extremo sofrimento mental, persistentes mesmo quando há o rompimento do relacionamento com os autores da violência e/ou com o relacionamento abusivo. Além destas, foram citadas: autoestima abalada, sentimento de incapacidade, autoanulação de direitos e desejos, assujeitamento e submissão, distorção da realidade, aceitação da violência como cuidado e preocupação do agressor para com a vítima, inatividade, consequências morais (constrangimento), dependências emocional e financeira, além dos prejuízos físicos e patrimoniais que afetam a vida pessoal e profissional das vítimas. Uma das participantes destaca:

Pergunta: Quais as principais consequências da violência para a mulher?

Resposta: Se falarmos em consequências da existência da violência de gênero... Afeta em diversos setores, seja profissional ou doméstico. Agora, se falarmos em consequências de uma violência efetivamente sofrida

por uma mulher, ela pode trazer prejuízos psicológicos, físicos, patrimoniais, emocionais, cognitivos, dentre outros. (Delegada).

Assim, as participantes compartilham a compreensão e a convicção de que das violências contra as mulheres decorrem variadas consequências. Para Jodelet (1993), muitas produções mentais institucionais estão na base das comunidades, ou seja, os sujeitos partilham o mesmo tipo de atividade e constituem de maneira dialógica o sistema normativo e nocional que rege suas vidas. O compartilhar implica uma dinâmica social que considera a especificidade das representações sociais, ou seja, o lugar, a posição social que os indivíduos ocupam e/ou as funções que executam determinam os conteúdos representacionais via relação ideológica com as normas institucionalizadas.

CATEGORIA 2 – REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DAS PARTICIPANTES SOBRE SUAS PERCEPÇÕES DE ATUAÇÃO JUNTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Esta categoria apresenta as representações sociais das participantes sobre suas percepções de atuação junto às mulheres em situação de violência – assim, não se trata de descrever exaustivamente as ações nem de comparar se elas estão ajustadas às prescrições normativas de atuação profissional, mas sim de investigar suas atribuições de sentidos sobre a execução das ações junto às mulheres em situação de violência. Estes conteúdos representacionais são apresentados em três subtemas: Suporte para enfrentamento, Atuações profissionais e Resultados das atuações.

O primeiro subtema se concentra sobre o suporte e os recursos necessários para o enfrentamento das violências contra as mulheres. De acordo com as participantes, na maioria das vezes as mulheres em situação de violência não possuem uma rede adequada de suporte social, emocional ou familiar para lidarem com as violências. Elas encontram esse suporte (social) no centro de atendimento especializado, desde o acolhimento inicial até os encaminhamentos realizados para os vários setores da rede de assistência psicossocial e jurídica, de acordo com as demandas e as necessidades de cada situação. Todas as participantes responderam que informam adequadamente as vítimas sobre seus direitos, detalhando a estrutura e o funcionamento da rede socioassistencial do município como possibilidade de auxílio para o enfrentamento das violências.

Assim, as participantes citam que os principais serviços para os quais os encaminhamentos são realizados são: centro de atendimento integral à saúde da mulher (auxílio psicológico); defensoria pública (auxílio jurídico); unidades básicas de saúde (auxílio de saúde); COAGRA (auxílio habitacional); CINE e consultorias de emprego (auxílio para trabalho); CRAS (auxílio social); e, quando necessário, orientam quanto ao abrigo das vítimas e dos seus dependentes realizado em instituições de acolhimento:

Pergunta: Nos casos que chegam aqui, a mulher em situação de violência tem suporte social para o enfrentamento da violência?

Resposta: A maioria [das vítimas] não tem suporte, a maioria não tem suporte nem social, nem emocional, quando elas chegam lá... A maioria chega totalmente perdida mesmo, em todos os sentidos... Então, a gente acolhe, dá todas as informações que ela necessita, faz os encaminhamentos... Pra fazer um atendimento psicológico... Defensoria pública... Se a mulher precisar de ir para algum lugar... Sair de casa... E precisar de ser acolhida em alguma casa, a gente faz o encaminhamento... Depois há o suporte legal da Delegacia... Assim como visitas domiciliares posteriormente. (Educadora Social).

A comunicação entre os atores envolvidos (integrantes das equipes multiprofissionais de diversos setores e serviços da rede de atendimento) é relevante para os encaminhamentos necessários de cada caso. Ademais, a comunicação concorre para forjar representações sociais que, apoiadas numa atmosfera social, são pertinentes para as interações sociais e para a vida prática e afetiva dos grupos (JODELET, 1993). Assim, havendo orientações pautadas em representações sociais ancoradas em conhecimentos sobre os serviços disponíveis, podem decorrer atitudes de encaminhamentos que sustentem a eficácia do enfrentamento destas situações, dependendo da necessidade de cada caso.

Uma das participantes ressaltou a importância da necessidade de mais políticas públicas como elemento real e efetivo de enfrentamento dessas violências, além da necessidade de políticas assistenciais mais eficazes para as vítimas:

Pergunta: Na maioria dos casos que chegam aqui, a mulher em situação de violência tem suporte social para o enfrentamento da violência? Se não, quais medidas poderiam ser tomadas diante disto?

Resposta: Em relação ao suporte social, ele está muito dentro da lógica das políticas públicas do município, que são claudicantes, por assim dizer, são falhas, né... Precisaria de mais... Não conta com uma renda mínima para as mulheres em situação de violência, que eu acho que é uma coisa fundamental para que elas rompam a, a questão da dependência econômica, por exemplo, né... Existe alguns municípios e algumas cidades que isso já funciona... Uma renda mínima para as mulheres que estão em situação de violência, um auxílio aluguel, ou alguma coisa nesse sentido, enquanto política pública, mas não tem. (Assistente Social).

A resposta desta participante está em consonância com a atual conjuntura política do Brasil, na qual pode-se observar investimentos precários e insuficientes em políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (CERQUEIRA, 2021; LIMA, 2020). De acordo com um estudo realizado pela consultoria legislativa da Câmara dos Deputados, a pedido da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, apenas metade do previsto na Lei Orçamentária de 2020 foi efetivamente empregado em políticas públicas para mulheres, revelando a baixa execução orçamentária na área, enquanto, como já mencionado, as denúncias – subestimadas – de violências contra as mulheres aumentaram durante pandemia (HAJE, 2020; MARQUES *et al.*, 2020).

Algumas participantes também destacam a ausência de suporte familiar/emocional para as mulheres em situações de violências. Isso ocorreria devido: ao descrédito ou à descrença frente à ocorrência da violência (normalização da cultura da violência); ao receio da vítima em denunciar; ao medo e ao receio de rompimentos com o parceiro-agressor ou com amigos etc. Quase todas as participantes ressaltam que nem todos os casos são assim, havendo aqueles nos quais as mulheres possuem rede familiar, social ou financeira de suporte. Porém, a maioria das que procuram pelo serviço provém de condições sociais com falta de suporte adequado. O segundo subtema desta categoria se refere às autopercepções de atuações profissionais das participantes, assim como aos seus sentimentos pessoais, atendimentos, às suas maneiras de condução/encaminhamento dos atendimentos, de escuta e acolhimento das demandas. Em relação à atuação profissional das participantes, as recepcionistas (da Delegacia e do Centro) relatam a necessidade de acalmar e acolher as vítimas, ainda mais por serem as primeiras a manterem contatos com as vítimas. Além disso, as recepcionistas também coletam informações iniciais importantes que decidirão pelo encaminhamento dos casos para os profissionais especializados (psicólogas, assistente social, investigadores e delegada). As psicólogas e a assistente social são responsáveis pelos trabalhos de acolhimento, apoio social, emocional e psicológico, escuta, orientação e encaminhamentos das vítimas – todos estes realizados preferencialmente antes das vítimas passarem pelos atendimentos da Delegacia – depoimentos, oitivas, exames etc. Já nos “bastidores” do Centro de atendimento, a gerente é responsável

por todo o funcionamento da parte psicossocial do serviço e também pelo planejamento de projetos institucionais de prevenção às violências e divulgação das ações – nas quais a educadora social participa – junto à comunidade.

Os serviços prestados pela Delegacia – relatados pela delegada e pelo investigador participantes nesta pesquisa – se dividem entre: encaminhamentos das vítimas para a rede assistencial e de proteção de direitos; realização de boletins de ocorrência; solicitação de medidas protetivas; investigação dos casos denunciados; instauração de inquéritos; busca e apreensão de armas dos supostos ou reais autores de violência; e prisão dos autores de violência. Ao levar em conta as falas das participantes, pode-se considerar que todos estão desenvolvendo adequadamente as suas atribuições de cargos em termos técnicos de acordo com as pré-dicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Uberaba/MG – apesar deste não ser o objetivo deste estudo. A assistência perpassa por acolhimento, orientação, atendimento psicossocial e encaminhamentos, como também pela realização de boletins de ocorrência, instauração de inquéritos, requerimento de medidas protetivas e realização de exames de corpo de delito das vítimas e prisão preventiva dos autores de violência quando cabível (UBERABA, 2018).

As participantes também relatam as repercussões nos âmbitos profissionais e pessoais de atuarem junto às mulheres em situações de violências. A maioria relata que trabalhar com a temática possui um caráter ambivalente: por um lado, consideram gratificante, gostam e se esforçam para dar o seu melhor, enfatizando que é um trabalho que traz satisfação, pois percebem a efetividade dos serviços e as mudanças na vida das mulheres em situação de violência, já que muitas conseguem romper com o ciclo de violências; por outro lado, porém, algumas participantes relatam suas frustrações devido às recorrências destes casos de violências, além do desinteresse da população para com o assunto:

Pergunta: Como é trabalhar com mulheres em situação de violência?

Resposta: Eu gosto. Apesar de ser muito triste, mexe muito com o, com o psicológico da gente... Mas é uma forma... O trabalho que eu faço lá, eu, eu sou apaixonada no que eu faço, eu faço, eu gosto... Eu gosto de estar lá, eu gosto de ajudar, quando uma mulher olha para você e fala assim: “nossa moça, muito obrigada pelas palavras”... Só isto já te faz um bem assim muito, quer dizer que você contribuiu de alguma forma... Então eu só tenho a agradecer, e eu sou muito feliz, eu amo o que eu faço. (Recepcionista Delegacia).

A ambiguidade dos sentimentos em relação ao tema com o qual trabalham decorre dos pertencimentos sociais e dos sistemas de valores referenciais (representações sociais) dos sujeitos, pois um mesmo acontecimento pode mobilizar representações sociais diferentes, situando os sujeitos em horizontes variáveis (JODELET, 2009). Ou seja, de acordo com a fala supracitada da participante, o atuar diariamente com essa temática mobiliza representações sociais ambíguas considerando esse mesmo objeto observado (e vivenciado) pelo sujeito em horizontes diferentes, e estes permitem deduzir, de acordo com a perspectiva adotada por cada sujeito, propriedades diferentes (JODELET, 2009). Neste caso, as perspectivas são gostar do que se faz apesar de e *ao mesmo tempo* de ser um campo complexo e que mobiliza aspectos afetivos contraditórios.

Nas respostas, as participantes também destacam suas preocupações com um atendimento acolhedor, sensível e empático com as vítimas, pois a maioria menciona que as principais características para se trabalhar nessa área são comprometimento e engajamento com a transformação social (no caso, o enfretamento das violências contra as mulheres), assim como empatia, postura sensível e sem julgamentos e pré-conceitos, além do respeito às singularidades e individualidades das mulheres em situações de violências. E para melhor desenvolverem suas atuações, as participantes relatam a

necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional e distanciamento afetivo³ para com as vítimas. Algumas participantes destacam que ser do sexo feminino influencia a qualidade dos atendimentos e a sensibilização para com as vítimas:

Pergunta: Quais características você acredita serem necessárias para se trabalhar com mulheres em situações de violências?

Resposta: Primeiramente, assim, eu acredito que tem que ser mulher, né, para atender outras mulheres... Eu entendo que as mulheres vão ficar muito mais confortáveis em serem ouvidas por outras mulheres, do que por um homem... São os homens sim, héteros e brancos, que mais cometem violência contra mulher, então existe já um diagnóstico, por assim dizer... Tem que ser mulher e tem que buscar discussão da parte da base crítica, do que que é a violência contra mulher... Tem que estar alinhada com projeto de sociedade, de superação desse modo de produção, né... Não adianta eu achar que vou resolver a vida das mulheres dando curso de empreendedorismo, num país onde ninguém dá conta de comprar arroz, entende... Mulheres comprometidas com um outro projeto de sociedade, que não seja esse, essa política da morte. (Assistente Social).

Possuir uma perspectiva crítica para estruturar práticas dos profissionais atuantes nestes tipos de serviços especializados de enfrentamento às violências contra as mulheres é, de fato, indispensável. De acordo com Cruz, Espíndula e Trindade (2017), quando as representações sociais de violências de gênero e contra as mulheres são constituídas por ideias e discursos individualizantes – ou machistas, acrescentaríamos – o fenômeno deixa de ser atribuído às relações sociais de poder e dominação para ser concebido como resultado de características internas ou particularizadas dos envolvidos, obliterando suas determinações sociais.

Por fim, o papel dos profissionais no combate às violências contra as mulheres foi abordado nas entrevistas. As participantes citaram a importância de sua atuação profissional nos serviços – tanto na repressão e prisão dos autores de violência quanto nas orientações, prestações de informações, reflexões e na conscientização das vítimas em relação aos seus direitos – inseridos numa estrutura social machista:

Pergunta: Como você compreende seu papel no combate à violência contra as mulheres?

Resposta: Eu acho que, que eu entendo [meu papel no combate] como uma das ferramentas, para esse combate, né... Uma é, eu acredito que seja um papel de orientação, de informação, né, de acesso para que essas mulheres possam ter uma ideia do que tem de direitos, né, do que que é a lei, do que que ela tem de respaldo... De que forma ela pode ser ajudada, né, de quais oportunidades e possibilidades, né, ela tem ali... De repente também para que ela possa ter um momento de reflexão e tentar entender o que está acontecendo, na vivência, né... De tentar compreender um pouco ali da situação, né, de si mesma. Então acredito que seja isso, né, uma, um papel de ser uma das ferramentas para que esse combate, é, aconteça (Psicóloga 2).

Considerando o exposto neste segundo subtema, as participantes parecem estar conscientes de suas atribuições quanto às necessidades de mudanças sociais amplas e pertinentes às relações entre os gêneros. E estas atribuições são meios de transformar a realidade (a violência sofrida) mesmo que em pequenas proporções e aos poucos. Neste sentido, quando utilizando dessas ferramentas de transformação as participantes apresentam algo não familiar às vítimas – neste caso, as orientações necessárias para o enfrentamento das situações de violências – havendo uma ameaça de perder os marcos referenciais ou uma ordem já estabelecida pelas suas anteriores representações sociais (MOSCOVICI, 2000). Porém, esta ordem

³ Este fenômeno é denominado dissociação instrumental: capacidade de se produzir um distanciamento racional mantendo, todavia, uma compreensão empática com o usuário/cliente.

estabelecida não implica que as mudanças subsequentes não possam acontecer, pois mudanças acontecem durante a transmissão de outros referenciais (representações sociais) que respondem gradualmente ao que servia de parâmetro e, uma vez aceitos, as mudanças de perspectivas são frequentemente utilizadas em outras situações (*ibid.*). E por fim, o terceiro e último subtema da segunda categoria se refere às representações sociais das participantes sobre os (supostos) resultados das suas atuações profissionais. Dentre estes resultados, as participantes destacam as considerações dos impactos das atuações nas suas vidas pessoais, nas suas crenças sobre a valorização do seu trabalho na comunidade e na necessidade de atuarem junto aos produtores das situações de violência, isto é, com os autores das violências.

As participantes desta pesquisa são em sua maioria mulheres que relatam que os principais impactos pessoais decorrentes das suas atuações são terem progressivamente se tornado mais críticas e reflexivas em seus próprios relacionamentos afetivos, além de perceberem com mais facilidade relações abusivas provocadas por outras pessoas:

Pergunta: Trabalhar com este tema da violência contra as mulheres mudou alguma coisa em você ou em sua vida?

Resposta: Mudou. Mudou. Eu sou outra pessoa... A minha cabeça é outra, né... Eu não tinha ideia de como a mulher era tão marginalizada. Então, assim, não tem como a gente não mudar... Minha cabeça mudou muito, eu presto atenção nos mínimos detalhes hoje... Quando eu estou na rua, quando eu estou com pessoas perto de mim, nas falas, entendeu?! Ali eu já fico atenta no que está acontecendo, é, é a impressão parece que [gesto com dedo] dá um click na gente, né... E quando a coisa se aproximou de mim, que você vai observar, que às vezes você convive com gente que está em um relacionamento abusivo o tempo todo. (Gerente).

O único participante homem (policial investigador) relata a mesma mudança de perspectiva: “Passei a ter mais cuidado até mesmo com meus pensamentos. Me tornei mais reflexivo e cuidadoso com minhas palavras e atitudes, tanto como profissional quanto como namorado e homem/indivíduo social” (Policial Investigador).

O processo de alteração de alguns valores e algumas representações das participantes em relação às estruturas sociais de gênero normatizadas pela sociedade ocorreu devido às vivências, às trocas de experiências diárias e à compreensão das consequências que esses tipos de violências ocasionam nas vítimas, em particular, e na sociedade, como um todo.

Assim, a dinâmica das representações sociais partilhadas pelas participantes neste novo contexto é a dinâmica de familiarização diante de novos conteúdos, a partir dos quais os acontecimentos são percebidos e contrapostos em relação aos prévios (MOSCOVICI, 2000). As participantes, sob influência de novos conteúdos, reformularam suas representações sociais que estavam baseadas na memória (individual e coletiva) e nas experiências anteriores por intermédio do funcionamento dos mecanismos cognitivos que organizam as representações sociais (*ibid.*). Assim, transformaram o que não era familiar – a natureza estrutural e social, mas não individualizada, das violências contra as mulheres – em familiar, havendo desta maneira repercussões em seus comportamentos/pensamentos/afetos, tanto no âmbito profissional (percepção da atuação junto às vítimas) quanto em suas vidas privadas (relação com seus familiares e parceiros íntimos, por exemplo).

As participantes também relatam suas opiniões sobre o que acreditam que a comunidade concebe sobre o serviço e sobre seus trabalhos individuais e coletivos. A maioria conta que o serviço ainda não é muito conhecido pela comunidade e que as pessoas ainda não sabem exatamente seus objetivos, suas funções

e nem quais atividades são realizadas, destacando a necessidade de melhor divulgação e esclarecimentos do serviço. Segundo Jodelet (1993), a falta de informação favorece a emergência de representações sociais que repetem sentidos cristalizados que estão e são reinscritos nos esquemas de pensamentos pré-existentes, podendo reiterar preconceitos ou desconhecimentos. No caso da população, não saber ou não possuir informações suficientes ou adequadas sobre o serviço pode culminar em propagação de informações incorretas e/ou atribuição da suposta ineficácia do serviço, desestimulando outras mulheres em situação de violência a procurarem por ajuda, por exemplo.

Neste sentido, algumas participantes supuseram que mudanças nestas representações podem ocorrer caso o serviço melhor publicize suas atuações e seus objetivos junto à comunidade e atue mais fortemente na esfera pública, isto é, extramuros. Segundo elas, isso poderia ocorrer por meio de atividades preventivas e de conscientização. Algumas participantes citaram projetos que o Centro de atendimento realiza para a divulgação do serviço na comunidade (como palestras, reuniões, aulas e encontros em outras instituições educacionais e de saúde), mas que estes poderiam e deveriam ser mais contundentes. Em relação à parte da comunidade que conhece a instituição, as participantes acreditam que essas pessoas a representam como adequada e funcional:

Pergunta: O que você acha que as pessoas da comunidade pensam a respeito do [nome do serviço]?

Resposta: Eu acredito que, assim, mas que ainda precisa divulgar mais esse trabalho. Nem todos, assim, conhecem o nosso trabalho. Mas é um trabalho muito importante e muitas mulheres, elas, é, passam por aqui, e elas falam o tanto que foi importante, né, esse atendimento aqui, é... Antes de chegar na polícia de fato, porque elas se sentem acolhidas, se sentem encorajadas. Então, tudo isso é importante, então... Pelo menos as mulheres que nós atendemos aqui, é, elas têm elogiado bastante e mostrado o quanto foi importante esse atendimento. Mas a comunidade, ao todo, precisa conhecer mais o que que é o [serviço], né, o serviço que nós oferecemos. A gente está recebendo uma resposta, assim, boa, é dessas pessoas que nós estamos atendendo. (Psicóloga Delegacia).

Mas algumas participantes destacam a pouca credibilidade atribuída às políticas públicas assistenciais, o que impacta a procura e produz descrédito em relação ao serviço. Por isso, o compartilhamento das informações sobre os objetivos e as atribuições do serviço foi citado como uma importante estratégia para a conscientização da comunidade sobre a relevância do tema. Assim, compartilhar uma ideia também é afirmar uma partilha social e uma identidade coletiva, servindo à afirmação simbólica de uma unidade e de um pertencimento, pois a adesão coletiva às representações sociais específicas contribui para o estabelecimento e reforço dos laços sociais (JODELET, 1993).

Compartilhar uma mesma condição social—neste caso, a de ser um integrante de uma equipe multiprofissional da linha de frente do combate às violências contra as mulheres—propicia um compartilhamento de valores, ideias e ações, produzindo efeitos de uniformização sobre as maneiras de significar as experiências e organizar as atuações (*ibid.*). Assim, as participantes desta pesquisa parecem ancorar suas representações sociais de justificação em argumentos que valorizam suas práticas e a identidade grupal.

Por fim, algumas participantes ressaltam como resultado das percepções das suas atuações a necessidade de um trabalho de intervenção com os autores de violência, por exemplo, por meio de projetos de conscientização sobre violências e suas consequências, sobre a estrutura social machista e misógina em que a violência está ancorada e sobre os sentidos tradicionais que organizam as relações desiguais entre os gêneros. E mencionam que o serviço cenário desta pesquisa possui um projeto planejado sobre o assunto, mas que ainda não estava em execução, pois aguardava aprovação das autoridades competentes:

Pergunta: O que mais você acha que pode ser feito para enfrentar a violência contra as mulheres?

Resposta: Desde que eu entrei no [serviço], nos primeiros dias que eu comecei a observar, eu entendi que a gente precisa também estar tratando o homem agressor. Eu acho que, é, não adianta, porque, por exemplo, se eu atendo a mulher, se eu consigo tirar ela do ambiente, mas eu mantenho o agressor naquele ambiente, mantenho o agressor daquela forma ainda, eu não deixo... Eu não faço nada para que ele entenda a situação, para que ele entenda o que ele está fazendo, ele vai de repente arrumar outra e vai agredir, como às vezes acontece... Eu acredito muito ainda no trabalho que a gente tem, que tem que ser feito com o agressor... A gente está começando esse trabalho, a gente não tem ainda, assim, uma efetividade muito grande, porque não é fácil a gente fazer a pessoa entender que ela precisa é de ajuda também. Mas a gente já está começando a fazer alguns projetos, algumas coisas para tentar trabalhar com o agressor também. (Educadora Social).

As participantes relatam possuir uma compreensão ampla do problema estrutural que representa a violência contra as mulheres que necessita, além do apoio às vítimas, de diálogo e reflexão por parte daqueles que cometem essas violências – ou seja, além das responsabilidades legais e da repressão, é necessária uma mudança de mentalidades por parte dos autores de violência. Isso se justificaria porque, nos serviços especializados, os atendimentos às vítimas e aos autores de violência e a prevenção das ocorrências devem caminhar juntos (CRUZ; ESPÍNDULA; TRINDADE, 2017).

As representações sociais tradicionais de gênero, principalmente as relativas aos homens autores de violência, ancoram as relações de assujeitamento, segundo as quais as mulheres são retiradas da posição de sujeito de direitos e situadas como objetos, tendo seus direitos violados não só pelos seus companheiros, mas também pela sociedade (*ibid.*). Neste sentido, por intermédio destes projetos de prevenção e de intervenção junto aos homens autores de violências contra as mulheres, mudanças nas representações sociais podem ser possíveis através de diálogos, reflexões e questionamentos sobre suas próprias ações, para que novas representações sociais – de equidade de gênero e reconhecimento das mulheres como independentes e com autonomia – sejam ancoradas e orientem novas relações, comportamentos, pensamentos e afetos. Com isso, percebe-se que as participantes desta pesquisa parecem possuir uma consciência crítica da relevância das suas atuações e também reconhecem o trabalho árduo, porém, necessário, que deve ser realizado com os homens autores de violência contra as mulheres. Apenas assim representações sociais com características tradicionais que sustentam relacionamentos desiguais entre os gêneros podem ser modificadas, cujas consequências afetam toda a sociedade.

APONTAMENTOS FINAIS

As representações sociais sobre mulheres em situação de violência produzidas por uma equipe multiprofissional de um centro de atendimento psicossocial para essa população revelam aspectos importantes tanto sobre como essas integrantes concebem a produção destas violências quanto como percebem suas atuações junto a esse público. A produção deste conhecimento é relevante por permitir aos formuladores de políticas públicas, dentre outros atores, uma compreensão substancial sobre as complexidades da produção e da reprodução desta triste realidade que acomete parte substancial das mulheres brasileiras.

Assim, os principais resultados desta pesquisa destacam que a maioria das participantes conhece os principais tipos de violências cometidos contra as mulheres segundo a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006); que, no geral, concebe essas violências não como resultantes das características individuais dos

envolvidos (as supostas naturais passividades femininas e/ou agressividades masculinas), mas sim como efeitos dos modos de funcionamento de uma sociedade patriarcal e machista; que as reproduções destas violências contra as mulheres resultam das relações desiguais entre os gêneros; que as consequências destas violências são muitas e diversas. Além disso, as participantes relatam: que o enfrentamento destas situações de violências por parte das vítimas é dificultado devido às fragilidades e insuficiências das redes informais (pessoais) e formais (estatais) de apoio e das políticas públicas da área – cada vez mais carentes de recursos e investimentos – que obstaculiza o suporte eficaz às mulheres vitimadas; que, apesar destas adversidades, percebem e significam suas atuações profissionais como importantes e socialmente relevantes e adequadas em termos técnicos (condutas prescritas segundo as funções que executam) e éticos (comprometimento com a superação das situações de violência); que atuar nesta área causa um sentimento de dubiedade devido às gratificações (influências e mudanças que auxiliam a instaurar junto à população-alvo e em suas vidas privadas) e às frustrações (dado o número crescente de denúncias de violências contra as mulheres) que observam em seus exercícios profissionais e pessoais; que creem na importância tanto da maior divulgação das ações já realizadas por parte dos serviços de enfrentamento das violências contra as mulheres quanto no desenvolvimento de intervenções psicoeducacionais ou psicoterapêuticas junto aos autores de violências como maneiras de mitigar esse fenômeno.

Em suma, as representações sociais das participantes sobre o tema estão ancoradas em uma instrumentalização do saber, conferindo-lhes valor funcional para a significação, a interpretação e a ação no ambiente de trabalho e diante das demandas sociais, permitindo que produzam sentidos e organizem atitudes de enfrentamento junto às mulheres em situação de violência mesmo quando elas são dificultadas por fatores estruturais.

Cabe destacar algumas limitações desta pesquisa, tais como o contexto da pandemia da COVID-19, que influenciou a coleta dos dados e por isso esta ocorreu em apenas um cenário/serviço. Contudo, suas potencialidades contributivas superam os limites, principalmente quando se considera a relevância do tema. Assim, as informações geradas baseadas em evidências podem auxiliar não diretamente e apenas as participantes e os pesquisadores, mas igualmente todos os demais trabalhadores deste cenário que não participaram da pesquisa, pois assim eles podem refletir e intervir em casos que envolvam mulheres em situações de violências de maneira crítica, reflexiva, equitativa⁴. Por isso, mais estudos, trabalhos, pesquisas e políticas públicas voltadas para o enfrentamento, a compreensão e o combate às violências de gênero são necessários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. S. Violência doméstica contra mulheres e a relação possível com indicadores econômicos e sociais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n.1, p. 112-121, 2021.

ALVES, R. B.; SILVA, R. D. M.; MENANDRO, M. C. S.; TRINDADE, Z. A. Representações sociais de violência para profissionais da assistência social. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 69, n. 3, p. 66-82, 2017.

ARAÚJO, S. M. C.; RABELLO, P. M.; SORIANO, E. P.; MOREIRA, M. H. B. A.; BENTO, M. I. C.; ALMEIDA, A. C. Violência contra a mulher: uma revisão da literatura. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 14, e29101421616, 2021.

⁴ Para contribuir com este processo, os principais resultados desta pesquisa foram compilados e enviados em outubro de 2021 para a coordenação do serviço, para que, em momento oportuno, possam subsidiar tomadas de decisões adequadas visando a melhoria dos atendimentos.

ARRUDA, A. Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 127-147, 2002.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 25 mai. 2023.

BUENO, S.; MARTINS, J.; PIMENTEL, A.; LAGRECA, A.; BARROS, B.; LIMA, R. S. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 3 ed. São Paulo: FBSP; Datafolha, 2021.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICA PÚBLICA –CREPOP. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília/DF: Conselho Federal de Psicologia, 2013.

CERQUEIRA, C. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CRUZ, S. T. M.; ESPÍNDULA, D. H. P.; TRINDADE, Z. A. Violência de gênero e seus autores: representações dos profissionais de saúde. **Psico-USF**, v. 22, n. 3, p. 555-567, 2017.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 21, n. 2, p. 417-425, 2005.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, ano 15, 2021.

FRANZOI, N. M.; FONSECA, R. M. G. S.; GUEDES, R. N. Violência de gênero: Concepções de profissionais das equipes de saúde da família. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 19, n. 3, p. 589-597, 2011.

GUERRA, I. C. A opção pelas metodologias compreensivas e diversidade de utilização. In: GUERRA, I. C. **Pesquisa qualitativa e Análise de Conteúdo**: Sentidos e formas de uso. São João do Estoril, Portugal: Príncípa, 2006.

HAJE, L. Governo gastou apenas R\$ 5,6 milhões de um total de R\$ 126,4 milhões previstos com políticas para mulheres. **Câmara dos Deputados**, Comunicação, Notícias, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/668512-governo-gastou-apenas-r-56-milhoes-de-um-total-de-r-1264-milhoes-previstos-com-politicas-para-mulheres/>. Acesso em: 6 set. 2021.

JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. **As Representações Sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, Faculdade de Educação, 1993.

JODELET, D. O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais. **Sociedade e Estado**, v. 24, n. 3, p. 679-712, 2009.

LIMA, C. A. **Redes de atenção para mulheres em situação de violência sexual**: análise do caso de Campo Grande/Mato Grosso do Sul a partir das representações sociais de seus gestores. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2014.

LIMA, R. R. Segurança pública e violência contra a mulher: uma revisão narrativa. **Revista eletrônica Acervo Científico**, v. 10, e2995, 2020.

LIRA, K. F. S. Representação social da violência contra as mulheres: revisão sistemática dos estudos no Brasil. **Revista de Psicologia**, v. 10, n. 2, p. 25-36, 2019.

MARQUES, E. S.; MORAES, M. H.; HASSELMANN, S. F.; DESLANDES, M.; REICHENHEIM, E. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública [online]**, v. 36, n. 4, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00074420>. Acesso em: 13 mai. 2021.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2000.

NETTO, L. A.; MOURA, M. A. V.; QUEIROZ, A. B. A.; TYRRELL, M. A. R.; BRAVO, M. M. P. Violência contra Mulher e suas Consequências. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 27, n. 5, p. 458-464, 2014.

OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA – OMV; DATASENADO. **Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres**. Pesquisa OMV/DataSenado. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher contra a Violência, 2018.

SANTOS, C. M. Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 577-600, 2015.

SANTOS, G. L.; GOVONI, A. E.; BITTENCOURT, H. B.; SILVA, J. B.; FEDRIZZI, R. I. Violência doméstica contra a mulher: uma revisão de literatura. **Diaphora**, v. 9, n. 3, ed. esp., p. 21-26, 2020.

SANTOS, R. G.; MOREIRA, J. G.; FONSECA, A. L. G.; FILHO, A. G. S.; IFADIREÓ, M. M. Violência contra Mulher a partir das Teorias de Gênero. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 13, n. 44, p. 97-117, 2019.

SANTOS, W. J.; OLIVEIRA, P. P.; VIEGAS, S. M. F.; RAMOS, T. M.; POLICARPO, A. G.; SILVEIRA, E. A. A. Violência doméstica contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo: representações sociais de profissionais da atenção primária à saúde. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental [online]**, v. 10, n. 3, p. 770-777, 2018.

SILVA, R. C.; FERREIRA, M. A. Construindo o roteiro de entrevista na pesquisa em representações sociais: como, por que, para que. **Escola Anna Nery**, v. 16, n. 3, p. 607-611, 2012.

SOUTO, R. B.; DIOTTO, N. Desigualdade de gênero e misoginia: a violência invisível. *In*: SANTOS, D. T. G.; SOUTO, R. B.; BRUTTI, T. A. (Orgs.). **Cidadania, Democracia e Direitos Humanos**. Curitiba: CRV, 2018, p. 49-66.

SOUZA, T. M. C.; REZENDE, F. F. Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 9, n. 2, p. 21-38, 2018.

UBERABA. Município. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Centro Integrado da Mulher**, 2018. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/facilitatudo/conteudo,388>. Acesso em: 8 nov. 2019.

ARTIGO

NECROPOLÍTICA: AÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO PARA TUTELAR A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO COMPLEXO PRISIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO DURANTE A COVID-19 NO ANO DE 2020

GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA

Doutor em Sociologia e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás. Professor Associado na Universidade Federal de Goiás. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP-UFG). Professor na PUC Goiás. Membro do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás.

País: Brasil **Estado:** Goiás **Cidade:** Goiânia

Email: gaspar@ufg.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5652-571X>

RAFAELA FÉLIX DOS SANTOS

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás, pós-graduada em Processo Penal pelo Cei Acadêmico, Servidora Pública Estadual.

País: Brasil **Estado:** Goiás **Cidade:** Goiânia

Email: rafaelafelix99@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7289-1664>

Contribuições dos autores:

Rafaela Félix dos Santos contribuiu substancialmente para a concepção e planejamento do projeto, obtenção de dados ou análise e interpretação dos dados. Gaspar Alexandre Machado de Sousa contribuiu significativamente na elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo e participou da aprovação da versão final do manuscrito.

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo explorar a teoria da necropolítica na perspectiva da gestão do sistema carcerário, em especial acerca das medidas tomadas pelo Poder Judiciário Goiano que visam tutelar a população carcerária do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO da contaminação em massa pela Covid-19. Diante desse problema, foi realizada uma pesquisa empírica acerca da adoção (ou não) de uma política criminal efetiva, analisando as decisões proferidas em sede de pedidos de antecipação de progressão de regime e livramento condicional, para pessoas que cumprem pena em regime fechado, bem como de pedidos de concessão da prisão domiciliar.

Palavras-chaves: Necropolítica. Cárcere. Coronavírus. Encarceramento. Saúde.

ABSTRACT

NECROPOLITICS: ACTIONS BY THE GOIANO JUDICIAL POWER TO GUARD THE PRISON POPULATION OF THE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO PRISON COMPLEX DURING COVID-19 IN 2020

The research aims to explore the theory of necropolitics from the perspective of the management of the prison

system, in particular about the measures taken by the Goiás Judiciary Branch that aim to protect the prison population of the Prison Complex of Aparecida de Goiânia-GO from mass contamination by Covid- 19. Faced with this problem, an empirical research was carried out on the adoption (or not) of an effective criminal policy, analyzing the decisions rendered in the context of requests for early regime progression and parole, for people serving sentence in a closed regime, as well such as requests for the grant of house arrest.

Keywords: *Necropolitics. Prison. Coronavirus. Incarceration. Health.*

Data de Recebimento: 22/11/2021 – **Data de Aprovação:** 13/12/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1631

INTRODUÇÃO

O termo *necropolítica* foi projetado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, que em sua obra *Necropolítica* (2018, p. 5) estabelece como pressuposto “que a expressão máxima da soberania reside em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”, destacando que a soberania, contemporaneamente, se expressa na instrumentalização da existência humana e do extermínio de corpos e populações para expressão do poder e manutenção do *status quo*, selecionando aqueles que seriam descartáveis.

A necropolítica relaciona o poder e a morte de forma profunda, explora como o poder apropria-se da morte como um objeto de gestão nas colônias e, conseqüentemente, nos países de tradição colonial. Em sua obra, Mbembe (2018, p. 5) destaca que a soberania é exercida através do controle sobre a mortalidade. Segundo o filósofo camaronês, aqueles que exercem o poder instrumentalizam a morte, escolhem quem deve viver, quem deve morrer e como dar-se-á essa morte.

O exercício da necropolítica enquanto forma de gestão nasce embrionariamente a partir do conceito de biopoder de Michel Foucault – o domínio da vida sobre o que o poder estabelece pelo controle – Mbembe, no entanto, acredita que o conceito de biopoder não é capaz de responder às questões acerca do exercício da soberania nos dias atuais, baseando seu ensaio numa ligação entre biopoder, noções de soberania e estado de exceção, para explicar a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, p. 10).

Segundo o professor Vladimir Safatle (2020), o exercício do poder soberano na necropolítica explora a decisão sobre a morte e o extermínio de corpos, não apenas o poder como gestão de vida. Dessa forma, a necropolítica difere da biopolítica, pois aquela diz respeito não apenas ao exercício do poder sobre a vida e os corpos, como também à criação de mecanismos de eliminação de pessoas (ou grupo de pessoas) pelo Estado.

Assim, a morte provocada pela necropolítica não significa necessariamente uma morte biológica, mas, também, uma morte em vida, lenta e gradual, através da criação de mecanismos e de políticas de tortura e de privações, ou até mesmo na ausência [e impactos] de políticas públicas para tutelar minimamente os vulneráveis.

Morte e liberdade estão irrevogavelmente entrelaçadas. O terror é uma característica que define tanto os Estados escravistas quanto os regimes [que] são também instâncias e experiências específicas de ausência de liberdade. Viver sob a ocupação contemporânea é experimentar uma condição permanente de ‘viver da dor’. (MBEMBE, 2018, p. 68-69).

Através do ensaio de Mbembe (2018), pode-se dizer que duas coisas caracterizam a necropolítica: a escolha de um inimigo interno e a produção de sua morte, e a gestão de condições mortíferas. Isto é, o exercício da soberania para produção da morte de determinados corpos indesejáveis e a criação de condições para que a morte desses corpos perpetue-se de forma permanente, em um estado de exceção como regra.¹

Situações de extrema pobreza, a evasão escolar e o descaso com a saúde de mulheres negras são fatores que atuam em conjunto com o sistema prisional e explicita esse mecanismo mortífero estruturado pelo Estado (MOREIRA; NASCIMENTO, 2018, p. 5).

Assim, a questão criminal, fundamentalmente, – bem como todo ordenamento jurídico – se mostra como um mecanismo de controle e ordem social necessário para a legitimação do capitalismo e de suas contradições. As contradições, por sua vez, se acentuam em momentos de crises e calamidades, como a pandemia causada pelo novo coronavírus.

Com isso, mudanças são desencadeadas no campo da política penal; o sistema neoliberal legitima traços bárbaros e destrutivos que ameaçam de forma gritante uma parcela da população. Parcela esta que historicamente vive marginalizada e negligenciada, afinal, segundo os dados dos Anuários de Segurança Pública, a população carcerária quase dobrou nos últimos 10 anos, saltando de 417.112 (FBSP, 2009) para 748.009 (FBSP, 2019).

Shimizu (2020, p. 11) aponta que em abril de 2020, em uma semana, aumentaram em 1.300 os casos de infecção pelo novo coronavírus no sistema prisional brasileiro, apesar da subnotificação dos casos e da precária testagem nas unidades prisionais, a infecção no cárcere seria muito superior se comparada à população em geral.

Esses mecanismos de produção da morte em massa também podem ser observados na chamada guerra às drogas, que legitima o *boom* do encarceramento brasileiro e que não delimita, de forma precisa, a figura do traficante, pois quem acaba fazendo a distinção entre usuário e traficante é a polícia nas ruas. E toda condução do procedimento revela instituições racistas (MOREIRA; NASCIMENTO, 2018, p. 6):

De acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Junho de 2016 (INFOPEN), as pessoas privadas de liberdade aumentaram de 401,2 mil em 2006, momento em que é sancionada a Lei 11.343/06 para 726,7 mil em 2016, ou seja, houve um aumento de mais de 300 mil pessoas em 10 anos da lei de drogas, população essa majoritariamente jovem (55%) e negra (64%) no sistema prisional. Esse aumento pode ser encarado como reflexo da política de encarceramento em massa legitimada pela nova lei de drogas. (MOREIRA; NASCIMENTO, 2018, p. 6).

Em Goiás, os dados são alarmantes: segundo o Anuário de Segurança Pública do ano de 2020, em 2019 somavam 25.761 pessoas presas para 14.108 vagas, ou seja, 182% de lotação no sistema carcerário goiano (FBSP, 2020). Ou seja, o judiciário tem encarcerado mais pessoas do que as penitenciárias conseguem suportar, vivendo a população encarcerada em uma aglomeração intermitente.

¹ Segundo Giorgio Agamben (1942), o Estado de Exceção apresenta-se como uma abertura de uma lacuna fictícia no ordenamento jurídico, com o objetivo de proteger a existência da norma e sua aplicabilidade. Exploraremos a seguir o estado de exceção como regra, nos dias atuais, e o conceito de Estado Suicidário.

Ao mesmo tempo em que o Estado tenta manter os “indesejáveis” fora do seio social e aumenta o número de pessoas encarceradas, o mundo é assolado com um evento jamais vivido: a pandemia causada pelo novo coronavírus.

O presente trabalho tem por objetivo explorar qual a política criminal adotada pelo Poder Judiciário para tutela da população carcerária durante a pandemia causada pela Covid-19 que evitasse a contaminação em massa das pessoas reclusas no complexo prisional de Aparecida de Goiânia-GO, em cumprimento de pena em regime fechado, sob o foco do necessário desencarceramento para barrar a contaminação pela Covid-19 no ambiente carcerário; e como essa política se relaciona com a teoria da necropolítica enquanto forma de gestão.

O método adotado é hipotético-dedutivo para aferir, através de uma dialética-argumentativa e por meio de levantamento de dados, a seguinte hipótese de pesquisa: há reflexos da necropolítica na gestão do sistema prisional do Complexo de Aparecida de Goiânia-GO.

MEDIDAS TOMADAS PELO PODER JUDICIÁRIO GOIANO DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS PARA TUTELA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Inicialmente, para a construção argumentativa do presente trabalho, são analisados atos e decisões paradigmáticas no âmbito nacional. Em seguida, é realizada uma análise detida dos reflexos (ou não) da necropolítica no sistema carcerário. Para isso, procede-se à análise das decisões da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia (competente para processar penas de reclusão em regime fechado, onde a titular é corregedora dos presídios estaduais).

A partir dessa análise, desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, é possível verificar, de maneira mais assertiva, se as recomendações de desencarceramento foram efetivadas no Estado de Goiás, com a coleta de decisões acerca de pedidos de prisão domiciliar, antecipação da progressão de regime e antecipação do livramento condicional.

Para que fosse possível a coleta das decisões, optou-se por fazer um recorte, sendo analisadas apenas decisões que envolvem pessoas que cumprem pena privativa de liberdade (excluindo-se os presos provisórios, por isso a escolha da 1ª VEP), durante os meses de abril, maio, junho, julho e agosto do ano de 2020. A coleta e a análise dos documentos se deram da maneira exposta a seguir.

MEDIDAS E DECISÕES NO ÂMBITO NACIONAL

De início, é importante apontar que o sistema prisional brasileiro foi declarado pelo Supremo Tribunal Federal como um *Estado de coisas inconstitucional*, ou seja, existe um quadro generalizado de violações de direitos e garantias fundamentais (BRASIL, 2015, p. 3).

No acórdão, a Suprema Corte afirma que essas violações massivas de direitos são em especial em relação à proibição da tortura, do tratamento desumano ou degradante e das sanções cruéis (previstas no art. 5º, incisos III e XLXII, “e”, da Constituição Federal), bem como em relação ao cumprimento de pena em

estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, idade e sexo do apenado, o respeito à integridade física e moral, a presunção de não culpabilidade e os direitos sociais à saúde, educação, alimentação apropriada e acesso à justiça (BRASIL, 2015, p. 25).

O Conselho Nacional de Justiça, em 17 de março de 2020, editou a Recomendação Nº 62/2020, que dava diversas orientações aos magistrados. Em seu art. 5º, a recomendação solicita que os magistrados com competência no âmbito da Execução Penal considerem as seguintes medidas:

I – concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, nos termos das diretrizes fixadas pela Súmula Vinculante no 56 do Supremo Tribunal Federal, sobretudo em relação às: a) mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até 12 anos ou por pessoa com deficiência, assim como idosos, indígenas, pessoas com deficiência e demais **pessoas presas que se enquadrem no grupo de risco; b) pessoas presas em estabelecimentos penais com ocupação superior à capacidade, que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão de sistema de jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus;**

II – alinhamento do cronograma de saídas temporárias ao plano de contingência previsto no artigo 9º da presente Recomendação, avaliando eventual necessidade de prorrogação do prazo de retorno ou adiamento do benefício, assegurado, no último caso, o reagendamento da saída temporária após o término do período de restrição sanitária;

III – concessão de prisão domiciliar em relação a todas as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições a serem definidas pelo Juiz da execução;

IV – **colocação em prisão domiciliar de pessoa presa com diagnóstico suspeito ou confirmado de Covid-19**, mediante relatório da equipe de saúde, na ausência de espaço de isolamento adequado no estabelecimento penal;

V – suspensão temporária do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional, pelo prazo de noventa dias;

Parágrafo único. Em caso de adiamento da concessão do benefício da saída temporária, o ato deverá ser comunicado com máxima antecedência a presos e seus familiares, sendo-lhes informado, assim que possível, a data reagendada para o usufruto, considerando as orientações das autoridades sanitárias relativas aos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do novo coronavírus. (BRASIL, CNJ, 2020c, p. 7, grifo nosso).

Também em 2020, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) entrou com um pedido liminar, dentro da ADPF Nº 347, com o intuito de reduzir a população carcerária diante da Covid-19, apontando que o desencarceramento é a principal medida para prevenção da contaminação em massa da população carcerária. O pedido do IDDD tem pontos principais: a liberdade condicional para idosos, a prisão domiciliar para as pessoas do grupo de risco, a substituição da privação de liberdade por medidas alternativas (para todos os presos provisórios e novos custodiados em flagrante por crimes sem violência ou grave ameaça), a progressão antecipada da pena e a progressão de regime para quem aguarda o exame criminológico (IDDD, 2020a, p. 7).

SHIMIZU (2020, p. 11) destaca que em 2020, em duas unidades prisionais do Rio de Janeiro, houve um aumento de 100% do número de mortos se comparado ao mesmo período no ano anterior.

O observatório *Covid nas Prisões* compilou alguns dos habeas corpus coletivos impetrados em favor da população carcerária durante o ano de 2020, citando 6 importantes remédios constitucionais que tinham o intuito de redução das pessoas presas, em especial aquelas que pertenciam ao grupo de risco de Covid-19 (BARROUIN, 2021, p. 32). No Rio de Janeiro foram impetrados três importantes habeas corpus, o primeiro impetrado pela Defensoria Pública da União, onde os pacientes eram pessoas que estavam presas exclusivamente pelo não pagamento das fianças, foi deferido pelo Superior Tribunal de Justiça e estendido para todo o território nacional (BRASIL, STJ, 2020a, p. 1-3).

Também no Rio de Janeiro, foi impetrado pela Defensoria Pública Estadual habeas corpus coletivo em prol das pessoas idosas, o qual foi deferido parcialmente e determinou que os juízes de primeira instância competentes avaliassem, no prazo de 10 dias, as prisões preventivas e temporárias impostas em caráter preventivo e temporário às pessoas idosas (BRASIL, STJ, 2020b p. 1). Além disso, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro impetrou habeas corpus coletivo em favor das pessoas com tuberculose, este teve sua liminar indeferida e também foi indeferido no mérito, sob a fundamentação de que deve ser analisada de forma individualizada a situação de cada preso com tuberculose (BRASIL, STF, 2020c, p. 91-92).

Por fim, no âmbito nacional, destaca-se o habeas corpus coletivo impetrado em prol das mulheres gestantes e lactantes perante o Supremo Tribunal Federal que, há alguns anos, deferiu pleito parecido proibindo a decretação de prisão preventiva às gestantes ou mulheres mães de crianças menores de 12 anos ou com deficiências (habeas corpus Nº 143.641), no entanto, dessa vez, em meio à crise global de uma pandemia, decidiu por indeferir o pleito para mulheres gestantes, em estado puerperal e lactantes (BRASIL, STF, 2020, p. 7).

Observa-se que de todas as decisões compiladas pelo observatório Covid nas Prisões, apenas aquele que tinha como pacientes pessoas que tiveram a liberdade provisória concedida mediante pagamento de fiança (e continuaram presas por não terem condições financeiras de adimplemento) foi deferido em sua totalidade (BARROUIN, 2021). Os demais remédios constitucionais movidos coletivamente em favor da população carcerária foram indeferidos, em sua maioria pelo empecilho colocado pelo Poder Judiciário de análise em demandas coletivas.

No estado de Goiás não foi diferente. A Defensoria Pública do Estado de Goiás moveu o habeas corpus coletivo Nº 571.796, que pugnava pela concessão do regime de prisão domiciliar a todos os presos do estado que estivessem nos regimes aberto e semiaberto e também para aqueles do regime fechado que faziam parte do grupo de risco ao novo coronavírus, bem como a antecipação da progressão de regime e o livramento condicional dos presos que atingissem os requisitos para esses benefícios nos próximos nove meses, que também foi negado pelo Superior Tribunal de Justiça, em decisão monocrática e em sede de agravo regimental, sob o fundamento de que não haviam informações suficientes acerca dos pacientes e da coação ilegal de manutenção da prisão (BRASIL, STJ, 2020d, p. 3).

Há resistência do Poder Judiciário em proferir decisões que visem o desencarceramento e o efetivo combate à superlotação carcerária, postura conservadora que delinea a não adoção de políticas criminais de tutela coletiva da população carcerária diante da Covid-19 e a possibilidade de verdadeiro massacre dessas pessoas que encontram-se em um *Estado de coisas inconstitucional*, vivenciando, há anos, constantes e massivas violações de direitos, em especial direito à saúde e a uma vida digna. Conforme apontado pelos boletins semanais do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, CNJ, 2021, p. 1), apesar da ideiação de melhorias no ambiente carcerário e da fantasia de que o sistema prisional se torne menos inóspito,

a situação do cárcere no Brasil é tão alarmante que apenas uma política séria de desencarceramento pode barrar a contaminação pelo novo coronavírus. No entanto, são colocados empecilhos para adoção dessa política de desencarceramento, conforme se observou das decisões dos *mandamus* coletivos, onde os tribunais superiores fundamentam que as iniciais são genéricas e não elucidam a situação de cada paciente (o que seria, verdadeiramente, impossível).

A seguir, passa-se à análise do enfrentamento desses pedidos individualizados, a fim de delinear quais são as diretrizes no âmbito estadual em relação à proteção da contaminação em massa pela Covid-19, pela perspectiva do necessário desencarceramento.

METODOLOGIA APLICADA PARA ANÁLISE DAS DECISÕES

A pesquisa documental compreende um exame de diversos materiais que não sofreram trabalho de análise ou que podem ser reexaminados (os documentos) e tem por objetivo a extração de informações para compreensão de um determinado fenômeno (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2014, p. 244).

Nessa perspectiva, a presente pesquisa é realizada exclusivamente através da análise documental, em um primeiro momento, de decisões da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia-GO e, num segundo momento, dos atos administrativos da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, para aferição de adoção (ou não) de política criminal que tutela a população carcerária frente à pandemia causada pela Covid-19, a fim de identificar (ou não) traços de uma estratégia mortífera para as pessoas presas no estado de Goiás.

Para esta análise, utiliza-se uma abordagem quantitativa das decisões, a fim de identificar qual a política criminal adotada pelo judiciário goiano frente à pandemia. Para análise das decisões do poder executivo, utiliza-se apenas a abordagem qualitativa, afinal, não são numerosos os atos. Castro, em seu artigo *O método quantitativo na pesquisa em direito* (2017), destaca que no Brasil existe uma carência de pesquisas quantitativas sobre o funcionamento das instituições do sistema de justiça, em contraste com uma excessiva judicialização de políticas públicas. Ou seja, há um histórico de massivas reformas legais e institucionais que têm uma base empírica insuficiente.

O banco de dados para análise das decisões foi realizado através de uma planilha no Excel, que foi dividida por abas de acordo com os pedidos: antecipação da progressão de regime e livramento condicional no 1º grau de jurisdição e pedidos de prisão domiciliar no 1º grau de jurisdição. A coleta foi realizada da forma que se passa a expor.

COLETA DAS DECISÕES DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Quanto às decisões da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia (1ª VEP), a coleta foi realizada através do campo “busca avançada” do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU, 2020)², selecionando-se a 1ª VEP e analisando todos os processos vinculados ao Juízo, que totalizam 3.084 (três mil e oitenta e quatro) processos.

2 Disponível em: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/>. Acesso em: 5 jan. 2020.

Dentre esses, foram selecionados todos que possuem em seus bojos pedidos de antecipação da progressão de regime e concessão de prisão domiciliar, entre os meses de março, abril e maio de 2020, subtraindo-se os demais, restando, respectivamente, 476 e 111 pedidos a serem analisados.

Do universo de acórdãos encontrados, procedeu-se à coleta de dados e à alimentação de uma planilha com informações sobre o paciente, qual a comorbidade/qual tempo de antecipação, e, por fim, sobre o julgamento em segunda instância. Das decisões de 1º grau selecionadas também foram coletados os mesmos dados.

Assim, foram extraídas de cada decisão informações sobre o sexo dos apenados, escolaridade, profissão, idade, se os apenados são assistidos da Defensoria Pública, por núcleos de prática jurídica ou por advogados particulares, qual tempo de antecipação e fundamentações utilizadas para o deferimento/indeferimento dos pleitos.

ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS

Primeiramente, realiza-se uma análise do panorama dos dados obtidos, a fim de traçar um perfil socioeconômico daqueles que estão no cárcere, através do universo de decisões analisadas. Em seguida, são analisados dados gerais acerca do provimento dos pedidos, quantos pedidos ao todo foram deferidos/indeferidos e quais foram as principais razões de deferimento/indeferimento, para posteriormente concatenar os dados em uma análise minuciosa da correlação entre o perfil dos apenados, o teor dos pedidos e o teor dos provimentos.

Para fins de organização do trabalho, os dados são analisados com a separação do teor dos pedidos, examinando, inicialmente, os pedidos de prisão domiciliar e, em segundo lugar, os pedidos de antecipação da progressão de regime/livramento condicional.

A partir da análise desses recortes, é possível verificar a hipótese de reflexos da necropolítica no sistema carcerário goiano, a adoção (ou não) de uma política criminal voltada ao necessário desencarceramento ou a omissão do poder judiciário em relação ao tema.

DADOS GERAIS

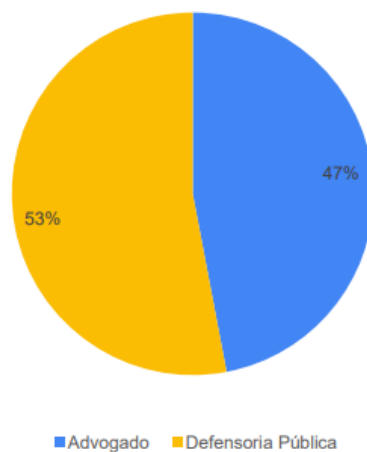
Inicialmente, cumpre ressaltar que dentro do universo pesquisado, 97% dos apenados são do sexo masculino e 3% do sexo feminino. Além disso, a média de idade das pessoas é de 33 anos, excluindo-se os idosos (pois 37 dos pedidos de prisão domiciliar foram feitos em prol das pessoas idosas, assim, caso somados para efeito de média, modificariam a realidade).

Ainda, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível coletar vastos dados sociais acerca do perfil das pessoas presas, sendo que todos tiveram sua idade registrada, 112 não tiveram a escolaridade registrada e 43 não tiveram a profissão registrada.

Observa-se, com a coleta de dados, que em sua maioria os apenados são assistidos pela Defensoria Pública, o que demonstra hipossuficiência e situação socioeconômica de hipervulnerabilidade:

GRÁFICO 1

Representantes (Geral)



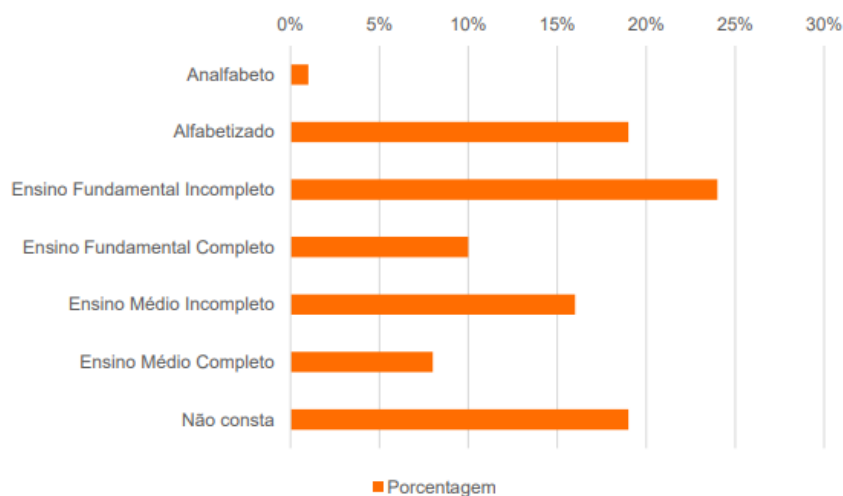
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

A Defensoria Pública, segundo a Lei Complementar 80/1994, é o órgão responsável pela orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos *necessitados* (BRASIL, 1994). Os *necessitados*, por sua vez, são definidos pelo inciso LXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, como aqueles que “apresentarem insuficiência de recursos” (BRASIL, 1988).

Outro aspecto importante do perfil socioeconômico dos apenados é revelado pelo nível de escolaridade, uma vez que de todo o universo pesquisado, apenas uma pessoa tinha Ensino Superior completo, uma tinha Ensino Técnico e, em sua maioria, os apenados não terminaram o ensino básico. Em alguns processos, mais especificamente em 42, a escolaridade foi colocada como “sabe ler e escrever”, o que não foi considerado para confecção do Gráfico 2, dada a incerteza acerca da escolaridade.

GRÁFICO 2

Escolaridade (Geral)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

No Gráfico 2 foram condensadas as escolaridades que mais apareceram nos autos, não se incluindo: 1 pessoa com Ensino Superior completo, 2 com Ensino Superior incompleto, 1 com grau de Doutor, 1 com Ensino Técnico completo e as 41 que “sabe ler e escrever”. O fato de 412 pessoas de um universo de 587 não terem concluído o ensino básico revela a seletividade do sistema penal, revelando, ainda, o controle da população pobre através do cárcere.

No que tange às profissões, os dados não são diferentes: apesar de um universo maior, a maioria das profissões presentes são precarizadas, geralmente sem registro formal e mal remuneradas.

De acordo com Santos (2008, p. 468), o significado político do controle social realizado pelo Direito Penal e pelo sistema de justiça aparece, desse modo, nas funções reais desse ramo do Direito: a criminalização primária (ou abstrata) realizada pelo Direito Penal (definição legal de crimes e penas) e a criminalização secundária (ou concreta) realizada pelo sistema de justiça criminal, constituído pela polícia, justiça e prisão (aplicação e execução de penas criminais), garantem a existência e a reprodução da realidade social desigual das sociedades contemporâneas.

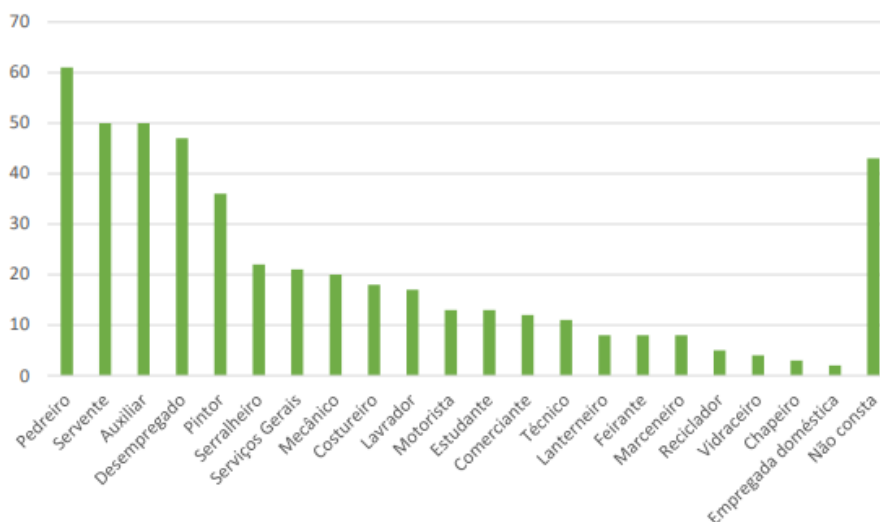
Desse modo, se a criminalização primária parece neutra, a criminalização secundária é diferenciada pela posição social dos sujeitos respectivos. Nessa medida, a proteção penal seletiva de bens jurídicos das classes e dos grupos sociais hegemônicos pré-seleciona os sujeitos estigmatizáveis pela sanção penal. Assim, a criminalidade sistêmica econômica e financeira de autores pertencentes aos grupos sociais hegemônicos não gera processos de criminalização, ou estes não geram consequências penais. Já a criminalidade individual violenta ou fraudulenta de autores dos segmentos sociais subalternos gera processos de criminalização com consequências penais de rigor punitivo progressivo, na relação direta das variáveis de subocupação, desocupação e marginalização do mercado de trabalho (SANTOS, 2008, p. 470).

Destaca-se que para confecção do Gráfico 3 selecionou-se as profissões que mais aparecem, desconsiderando uma pessoa que era servidora pública, um gerente agropecuário, uma babá, um músico, um gesseiro, um motoboy, um artesão, um agente de saúde, um aposentado, quatro sapateiros e quatro garçons. Uniu-se, também, algumas categorias, por exemplo, todas as profissões de nível técnico (técnico em informática, técnico de celular e técnico em segurança) e todos os auxiliares (auxiliar de limpeza, auxiliar de indústria, auxiliar de pintor, auxiliar de costura, auxiliar de olaria, auxiliar de banho e tosa etc.), para o condensamento dos dados obtidos e a viabilidade de construção do gráfico.

Assim, as profissões principais foram:

GRÁFICO 3

Profissões (Geral)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Há, ainda, uma porcentagem muito grande de pessoas que não tinham profissão no momento da prisão, constando como “desempregado”. As estratégias de criminalização do povo pobre e as duras políticas de controle social (tortura, ausência de direitos e garantias fundamentais, duras penas etc.) são necessárias ao neoliberalismo para a contenção das massas empobrecidas sem trabalho (BATISTA, 2011, p. 28).

O perfil socioeconômico levantado atesta aquilo que foi apontado anteriormente, isto é, que o avanço do neoliberalismo revela traços mortíferos para gestão da sociedade, em especial das massas empobrecidas e oprimidas, emparedando a vida dos indesejáveis, descartáveis, inimigos, para manutenção das grandes riquezas e concentração de capital. O cárcere, por sua vez, como dito, conta com péssimas condições de instalação, tratamento, respeito aos direitos fundamentais.

Em Goiás, as penitenciárias contam com uma lotação de 375% do número de vagas (VASCONCELOS, 2020)³, sendo que a superlotação não diz respeito apenas à ausência de espaço físico, mas a todo o aparato para condições dignas de vida, transparecendo no estado de Goiás, assim, a necropolítica através do emparedamento do povo pobre.

ENFRENTAMENTO DOS PEDIDOS DE PRISÃO DOMICILIAR

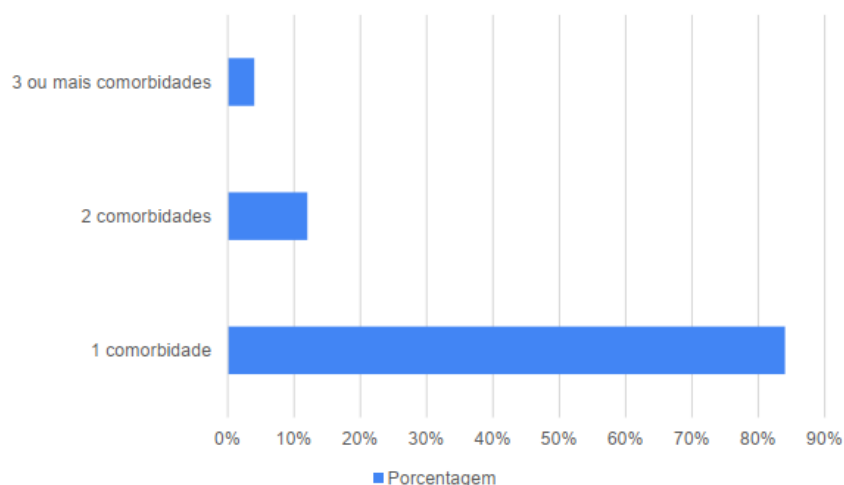
Inicialmente, são examinados aspectos gerais de forma quantitativa em relação aos casos e decisões: números de comorbidades nos pedidos de prisão domiciliar, quais as comorbidades que ensejaram os pedidos, quais os provimentos – com recorte de provimento por representação, por quantidade de comorbidades e por natureza das comorbidades. Em segundo lugar, são analisados os fundamentos das decisões, que se repetiram na maioria das decisões de indeferimento.

³ O trabalho citado traz a quantidade de vagas existentes em todo o Sistema Prisional Goiano, bem como a taxa de ocupação de cada penitenciária do Estado. Dessa forma, realizou-se a soma de todas as taxas de ocupação, que foi dividida pelo número de penitenciárias, para se chegar até a média geral que o trabalho não traz.

O cenário geral de número de comorbidades por apenado demonstra que a maioria (mais de 80%) sofre com apenas uma comorbidade, mais de 10% sofrem com duas comorbidades e menos de 5% sofrem com três ou mais comorbidades:

GRÁFICO 4

Número de comorbidades dos reeducandos que realizaram pedidos de prisão domiciliar

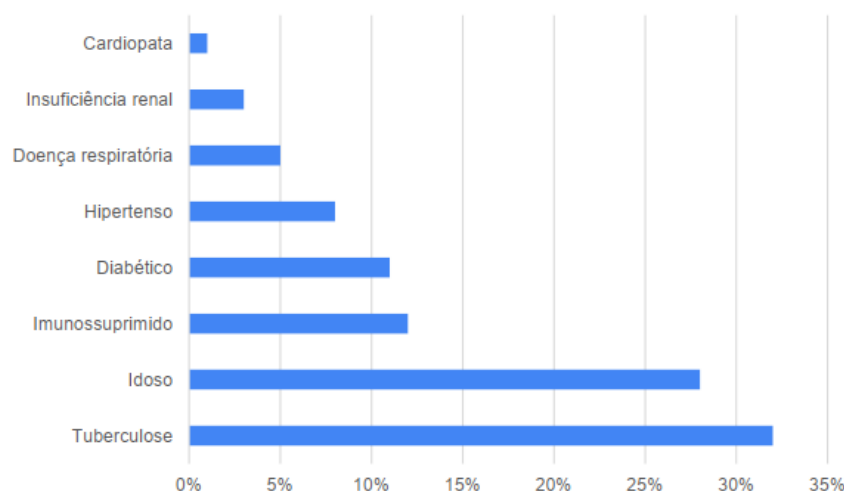


Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Dentre as comorbidades que foram identificadas nos pedidos de prisão domiciliar estão: cardiopatia, insuficiência renal, doenças respiratórias, hipertensão, diabetes, imunossupressão e tuberculose, além dos idosos que são considerados grupo de risco à Covid-19. Proporcionalmente, tuberculose foi a comorbidade mais prevalente nos pedidos, afinal, as penitenciárias brasileiras enfrentam a epidemia de tuberculose, atingindo 35 vezes mais pessoas presas do que pessoas em liberdade, além de ser uma doença que, ao encontro da Covid-19, é extremamente letal (MUNIZ; FONSECA, 2020).

GRÁFICO 5

Comorbidades nos pedidos de prisão domiciliar



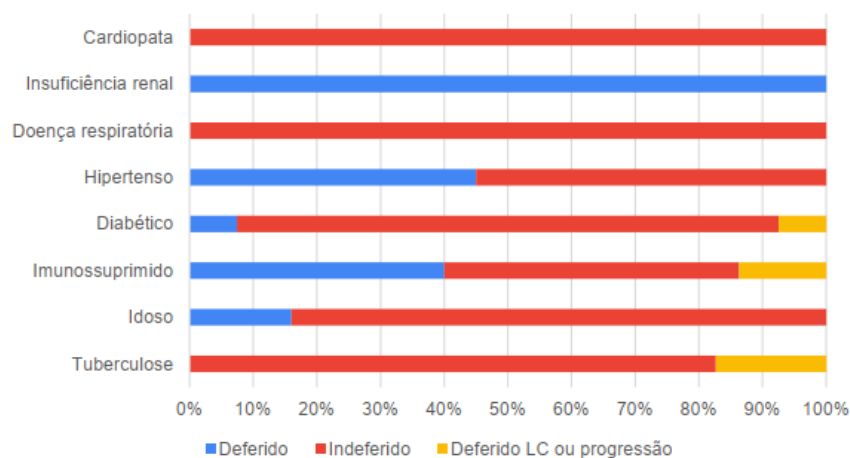
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Ainda, a incidência dos casos de tuberculose em pessoas negras é mais que o dobro dos casos entre pessoas brancas, sendo que em 2018: 66,15% dos casos de tuberculose ocorreram com pessoas negras, enquanto 25,2% com pessoas brancas, 7,1% ficaram sem informações e 1% entre amarelos e indígenas (MUNIZ; FONSECA, 2020). Além disso, segundo a Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT, 2017), a tuberculose é uma doença relacionada à extrema pobreza e às situações de vulnerabilidade. A Agência Pública destaca: “A superlotação é a condição ideal para qualquer agente biológico de transmissão aérea. A falta de insumos é outro fator: falta água e sabão para essas pessoas. E claro, faltam cuidados de saúde, atendimento de médicos, enfermeiros e equipe de assistência social” (MACHADO, 2020 *apud* MUNIZ; FONSECA, 2020).

Apesar de todos os riscos alertados para “o encontro” da Covid-19 com a epidemia de tuberculose e do fato das prisões com superlotação serem os ambientes mais propícios para propagação das duas doenças, o Juízo de execução não adotou nenhuma política criminal que visasse o desencarceramento e a tutela dos acometidos por tuberculose (bem como das demais pessoas, que podem facilmente se contaminarem, dada a situação epidemiológica citada). Pelo contrário, todos os pedidos de prisão domiciliar com base no acometimento do reeducando por tuberculose foram indeferidos, sendo que apenas 17% foram desencarcerados, afinal tiveram a domiciliar negada, mas o livramento condicional ou progressão de regime deferido.

GRÁFICO 6

Provimento por comorbidades nos pedidos de prisão domiciliar



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Observa-se que a comorbidade que proporcionalmente teve mais relação com o deferimento da prisão domiciliar foi a insuficiência renal, que coincidentemente foi uma das comorbidades que menos incidiram na população carcerária aparecidense, conforme Gráfico 5. Ainda, todos os portadores de cardiopatia ou doenças respiratórias tiveram os pedidos de prisão domiciliar negados, enquanto os hipertensos tiveram 45% de deferimento, os imunossuprimidos 50% de deferimento e os idosos 17% de deferimento. O resultado geral foi de 84% de indeferimentos, 10% de deferimentos e 6% de casos em que não havia decisão no momento da obtenção dos dados.

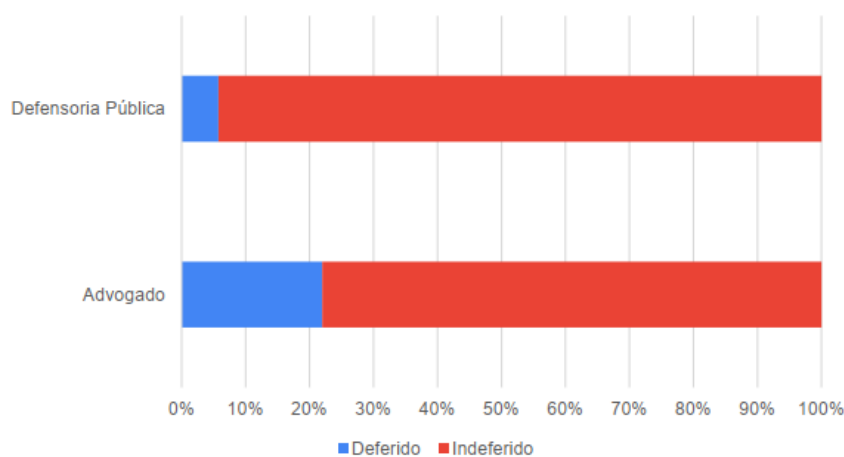
Portanto, não foi adotada uma política voltada para o desencarceramento em relação às pessoas que possuem alguma comorbidade, o que explicita não apenas um descuido do Poder Judiciário em relação à

população carcerária, mas uma verdadeira política de morte, já que, conforme mencionado, as condições do cárcere são *perfeitas* para a propagação da Covid-19, e o encontro da Covid com as demais comorbidades pode provocar uma letalidade catastrófica. Do universo de casos analisados, 3 pessoas que tiveram o pedido domiciliar indeferido morreram ainda no ano de 2020, vítimas da Covid-19.

Outro recorte realizado relacionou o número de deferimentos com os representantes legais que pleitearam os pedidos, momento em que constatou-se que, proporcionalmente, dos pedidos feitos pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, o êxito foi de 5%, enquanto dos pedidos feitos por advogados, o êxito salta para mais de 20%:

GRÁFICO 7

Provimento por representante nos pedidos de prisão domiciliar



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

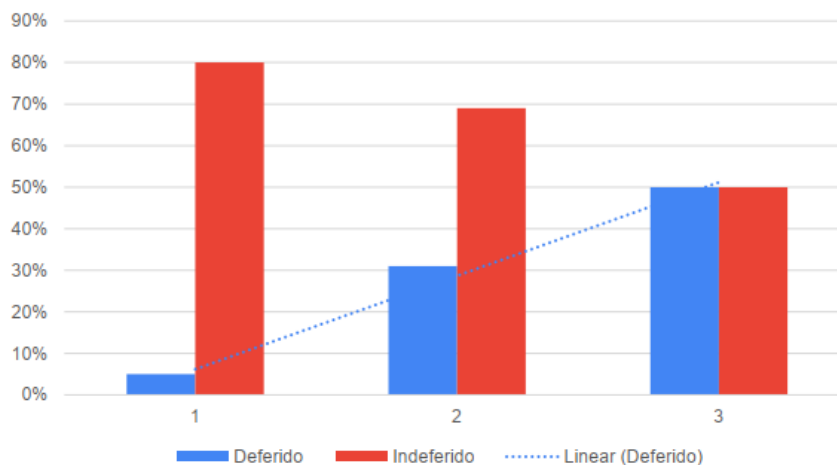
O Gráfico 7 demonstra que os pedidos formulados por advogados particulares tiveram maior número de deferimento (mais de 20%), enquanto menos de 10% dos pedidos formulados pela Defensoria Pública foram providos.

A considerável diferença entre o deferimento dos pedidos da Defensoria Pública e dos advogados demonstra que mesmo em situação de vulnerabilidade extrema (que é o cárcere), o tratamento para os pobres e necessitados é recrudescido, reflexo da necropolítica na atuação do Poder Judiciário que, diante do momento de calamidade pública vivida, verdadeiro *Estado Suicidário*, discrimina, mesmo que *acidentalmente*, aqueles que são mais vulneráveis.

Por fim, o último recorte realizado relaciona a quantidade de comorbidades em cada pessoa presa com o número de deferimentos/indeferimentos. Constata-se que quando há três ou mais comorbidades, o número de deferimentos em relação a apenas uma comorbidade é 45% superior, e 20% superior a duas ou mais comorbidades. Assim, os pedidos de prisão domiciliar em favor de pessoas com três ou mais comorbidades foram 50% deferidos e 50% indeferidos, enquanto os pedidos em favor de pessoas com duas ou mais comorbidades foram 70% indeferidos e 30% deferidos, os pedidos de pessoas com apenas uma comorbidade foram 80% indeferidos e 5% deferidos, e os demais ainda estão pendentes de julgamento:

GRÁFICO 8

Provimento por quantidade de comorbidades nos pedidos de prisão domiciliar



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Quanto ao teor das decisões, é importante esclarecer que apesar das tentativas de calcular quantas vezes os mesmos parágrafos foram colocados nas decisões, a autora não obteve êxito na sistematização dos fundamentos, por isso, são analisados os principais fundamentos para o indeferimento.

Observa-se que o fundamento das decisões de indeferimento tinha quatro pontos principais: 1) a inexistência de registro de contágio pela Covid-19 no Complexo Prisional; 2) a inexistência de gravidade concreta da doença; 3) a possibilidade de tratamento da comorbidade em ambiente carcerário; e 4) a tomada de medidas de prevenção pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

A medida sanitária citada nas decisões é a transferência dos apenados maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas para a mesma unidade prisional, separando-os dos demais detentos, além da limitação de visitas dos familiares e advogados:

Em relação ao risco de contaminação pelo COVID-19, como fundamento para prisão domiciliar, tenho que a situação deve ser analisada com extrema cautela na execução penal. É certo que a pandemia do COVID-19 constitui situação grave e que merece ser tratada com total atenção e dedicação. Certa disso é que tomamos as providências urgentes na prevenção contida na Portaria nº 002/2020, que trata de medidas voltadas a evitar o contágio da população carcerária, notadamente aqueles sentenciados que se enquadram no grupo de risco de maior possibilidade de contágio da doença. Uma das principais medidas é a separação e transferência dos apenados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas para local mais apropriado, sendo preparado pela DGAP a Casa do Albergado, o Núcleo de Custódia e a Colônia Agrícola, para esta finalidade. Nesse sentido, não há que se falar na concessão de regime domiciliar somente amparado na expectativa de contaminação da população carcerária. Até porque TODAS AS PESSOAS estão à mercê dessa infeliz doença. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 2020a, p. 3).

O fundamento menciona que os pedidos não podem ser amparados na *expectativa de contaminação*, uma vez que todas as pessoas estão à mercê da contaminação. Questiona-se qual foi o impacto quando a Covid-19 chegou à referida unidade que concentrou todos os idosos e as pessoas do grupo de risco,

mas o levantamento de dados por unidade prisional não foi possível. Ademais, o fundamento contraria diretamente a Recomendação Nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que, por sua vez, adotou uma política necessária de desencarceramento, recomendado aos magistrados a concessão de prisão domiciliar a todos aqueles que pertencem ao grupo de risco à Covid-19, afinal, a mera existência de comorbidade aumenta a letalidade da Covid-19, sendo desnecessária a extrema debilidade da pessoa.

Sobre o descumprimento da recomendação do Conselho Nacional de Justiça, o Juízo argumenta que se trata de mera orientação evocando o princípio do livre convencimento, argumentando que a pandemia não pode ser utilizada para *colocar a sociedade em risco ainda maior*.

Contudo, insta esclarecer que a Recomendação do CNJ teve somente o condão de orientação aos Magistrados, mas sem vincular sua atuação, que deve ser independente e pautada no livre convencimento motivado de caráter constitucional e legal, conforme inclusive reconhecido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que negou referendo a liminar deferida pelo Ministro Marco Aurélio nos autos da ADPF 347. Obviamente, a Pandemia pela COVID-19 mergulhou a todos em uma situação bastante excepcional, onde os direitos constitucionais dos presos e dos demais cidadãos devem ser bem contrabalanceados, haja vista que não existem direitos constitucionais absolutos, de forma que a pandemia do novo Corona vírus não pode ser utilizada para colocar a sociedade em risco ainda maior, já que se encontra tão fragilizada com as limitações de confinamento social impostas pelo Estado. O simples fato de se afirmar que o preso é portador de doenças graves e, em tratamento, não lhe assegura o direito de ficar recolhido em prisão domiciliar, pois a defesa não se desincumbiu de demonstrar, por meio de documentação idônea, a impossibilidade de receber o tratamento no estabelecimento prisional em que se encontra (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 2020b, p. 2).

Mesmo que houvesse possibilidade de tratamento no estabelecimento prisional, a maioria das condições das pessoas presas são permanentes ou epidemiológicas. Por exemplo, não há de se falar em tratamento para a condição de idoso, mesmo assim, ser idoso é pertencer ao grupo de risco à Covid-19, logo, uma vez contraído o vírus, a chance de letalidade é maior. Idêntico é o caso, por exemplo, da imunossupressão que, mesmo com o tratamento diário através dos coquetéis, não deixará de existir e ainda faz com que as pessoas sejam grupo de risco à Covid-19, assim também os diabéticos, hipertensos, cardiopatas, e acometidos de insuficiência renal crônica.

Uma evidência de que o ambiente carcerário não é capaz de tratar e prevenir determinadas patologias é a citada epidemia de tuberculose no ambiente carcerário, que de 2009 a 2018 aumentou o número de casos em quase 50% (MUNIZ; FONSECA, 2020).

Observa-se, portanto, no mínimo uma *resistência* do Poder Judiciário em adotar uma política criminal real de tutela das pessoas presas que pertencem ao grupo de risco à Covid-19, inexistindo qualquer esforço para o desencarceramento no crítico momento pandêmico.

ENFRENTAMENTO AOS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DA PROGRESSÃO DE REGIME E/OU LIVRAMENTO CONDICIONAL

Em relação aos pedidos de antecipação da progressão de regime e do livramento condicional, inicialmente, é realizada de forma quantitativa os recortes realizados: deferimentos, indeferimentos e pendentes de decisão; quantidade de deferimentos de forma antecipada e quantidade de deferimentos após o

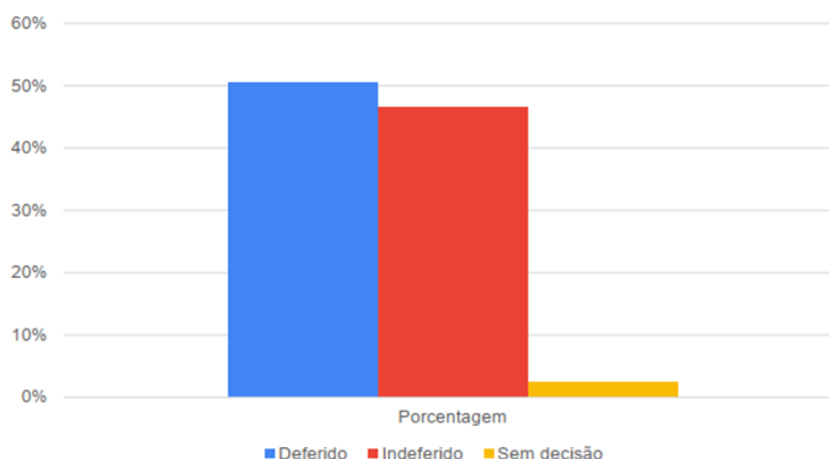
adimplemento dos requisitos objetivos e subjetivos; e proporcionalidade dos deferimentos entre os assistidos da Defensoria Pública e os representados por advogados particulares.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto de estudos foi a antecipação da progressão de regime e do livramento condicional justamente para se explorar a adoção (ou não) de uma política criminal voltada para o desencarceramento diante da pandemia causada pela Covid-19, afinal, se não fosse a antecipação, é dever do Juízo declarar a progressão de regime prisional.

Em relação ao número de provimentos/desprovimentos, do universo de pedidos analisados, 50% foram deferidos, 48% indeferidos e 3% ainda não foram julgados. No entanto, ao analisar as decisões de provimento dos pedidos de antecipação da progressão de regime e do livramento condicional, observa-se que, apesar do pedido ter a antecipação como objeto, a maioria das decisões de provimento só foram proferidas após o adimplemento do requisito objetivo, sendo que do universo de 50% de deferimento da progressão/livramento condicional, 49% foram deferidos após o adimplemento dos lapsos temporais previstos na Lei de Execução Penal:

GRÁFICO 9

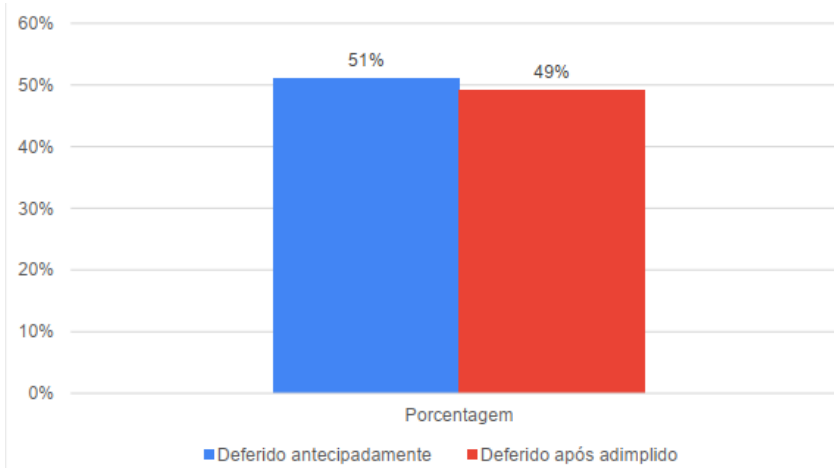
Provimento em pedidos de Livramento Condicional e Progressão



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

GRÁFICO 10

Momento do provimento nos pedidos de Livramento Condicional ou Progressão



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Semelhante aos pedidos de concessão da prisão domiciliar, ao elaborar o banco de dados, a autora tentou sistematizar os fundamentos dos pedidos de indeferimento, no entanto, na hora da análise não foi possível a realização de uma análise quantitativa dos principais fundamentos. No entanto, os indeferimentos tiveram duas principais razões: 1) não preenchimento do requisito objetivo; e 2) não preenchimento do requisito subjetivo.

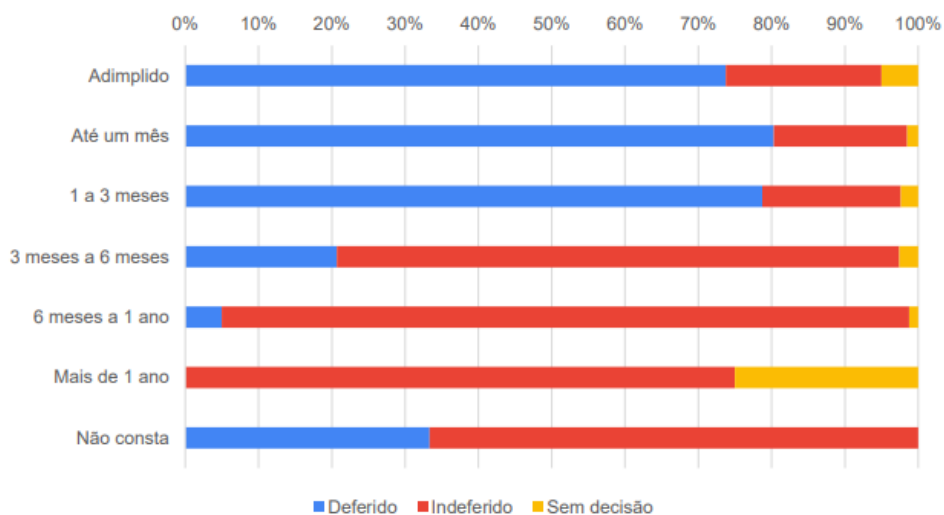
A Lei de Execução Penal observa (ou deveria observar) o princípio da progressividade da pena, fixando alguns requisitos para progressão de regime em seu art. 112, os requisitos são de ordem objetiva (cumprir uma fração da pena) e subjetiva (ter bom comportamento carcerário) (BRASIL, 1984).

Antes da publicação da Lei Nº 13.964/2019, as frações necessárias para concessão da progressão de regime era de 1/6 para a prática de crimes de natureza comum, 2/5 para a prática de crimes hediondos quando o condenado era primário, e 3/5 para a prática de crimes hediondos quando o condenado era reincidente (BRASIL, 1984). Observa-se que o *pacote anticrime* dificultou a progressão de regime, aumentando as frações necessárias e criando outras categorias.

Em relação ao requisito objetivo, constata-se que a antecipação da progressão de regime/livramento condicional foi significativa apenas para aqueles que alcançariam o lapso temporal nos próximos 3 meses, ou seja, foram deferidos aqueles que estavam na iminência de alcançar o lapso temporal necessário para declaração da progressão de regime. 74% dos pedidos foram deferidos após o adimplemento do requisito objetivo. Enquanto o deferimento da antecipação em até um mês foi de 80%, de um a três meses foi de 79%, de seis meses a um ano foi de 5%, e todos os pedidos que tinham por objeto a antecipação acima de um ano foram indeferidos:

GRÁFICO 11

Provimento por tempo de antecipação



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

A boa conduta carcerária, por sua vez, é atestada pela administração penitenciária. No estado de Goiás, o comportamento carcerário é regulamentado pela Portaria Nº 492/2018, que dispõe que o conceito regular é o conceito inicial de comportamento, quando se adentra a Unidade Prisional, bem como o conceito intermediário entre o "mau" e o "bom" após cometimento da falta disciplinar. Após adentrar a unidade prisional, a pessoa deve permanecer no mínimo 2 anos sem cometer qualquer infração disciplinar para que receba o conceito bom.

Praticada falta disciplinar de natureza leve, o tempo de reabilitação do comportamento, do mau para o regular, é de 6 meses, do regular para o bom, mais 6 meses. Assim, praticada falta disciplinar de natureza leve, para que o condenado ostente bom comportamento carcerário novamente, o prazo é de 1 ano. Para as faltas disciplinares de natureza média, o tempo de reabilitação do comportamento para o bom é de 2 anos, enquanto para as faltas disciplinares de natureza grave, o tempo necessário para a reabilitação é de 4 anos (GOIÁS, 2018, p. 13).

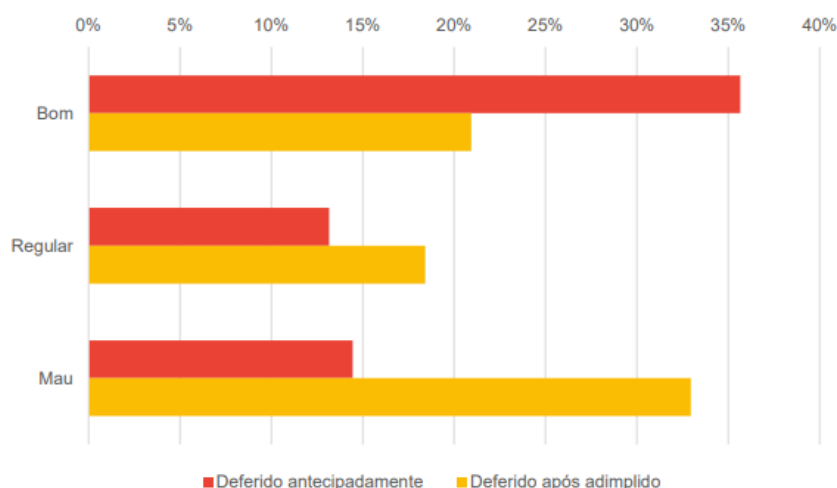
Observa-se que a Portaria Nº 492/2018 não faz nenhuma menção à diferenciação entre faltas disciplinares, não leva em consideração o histórico do cumprimento da pena, qual o remanescente da pena, o caráter do delito ou a gravidade concreta da falta disciplinar. Dessa maneira, quem, por exemplo, comete um homicídio no interior do sistema carcerário, tem o mesmo tempo de reabilitação para o comportamento de quem é encontrado sob a posse de um celular. A portaria desrespeita, assim, o princípio da individualização da pena, preconizado no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Além do desrespeito ao princípio da individualização da pena, a disposição, em especial no que diz respeito às faltas disciplinares de natureza grave, desrespeita o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, já que o lapso temporal para reabilitação do comportamento é demasiadamente longo, isso se comparado à própria normativa federal que trata do mesmo assunto, afinal, o Decreto Nº 6.049/2007, que regulamenta as penitenciárias federais, estabelece o prazo de 1 ano para reabilitação do comportamento no cometimento de falta disciplinar de natureza grave (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007).

Em relação ao requisito subjetivo, em alguns casos, há flexibilização para até um ano após o cometimento da falta disciplinar. No entanto, não se vislumbra qualquer isonomia entre os deferimentos e os indeferimentos nesses casos, pois, conforme constatada, a proporção entre o deferimento para aqueles que tinham o conceito “mau” era maior do que aos que possuíam o conceito “regular”, tanto para os que já tinham alcançado o requisito objetivo quanto em relação à antecipação:

GRÁFICO 12

Provimento por critério subjetivo



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Como mencionado, o conceito *regular* de comportamento é o conceito inicial (quando a pessoa adentra ao cárcere e não cometeu nenhuma falta disciplinar) ou intermediário, entre o *mau* e o *bom*, assim, ter um comportamento regular indica uma conduta carcerária *melhor* do que o mau comportamento ou, pelo menos, um lapso maior de reabilitação do comportamento desde o cometimento da falta disciplinar.

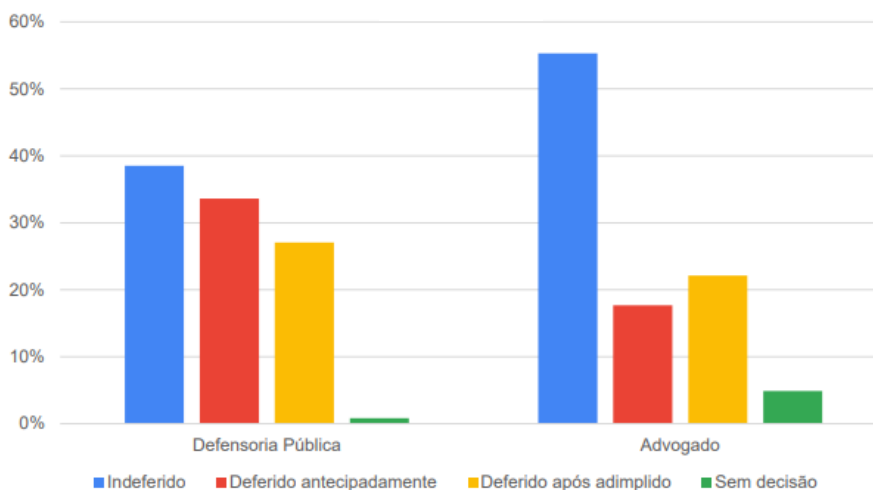
Nas decisões de indeferimento dos pedidos em que o apenado tinha o conceito regular de comportamento, o Juízo limitou-se a mencionar que não cumpria o requisito subjetivo, enquanto nas decisões de deferimento com o mau comportamento, o Juízo explica a flexibilização como medida excepcional a ser adotada, por exemplo:

Contudo, verifica-se na certidão carcerária em questão que o apenado não praticou nenhum fato novo desde 04/07/2019 - data da sua última prisão; e diante da Pandemia de COVID 19 e da Recomendação do CNJ nº 062 de 17/03/2020, não vejo nenhum obstáculo à concessão do benefício ao reeducando (GOIÁS, 2020, p. 4).

Quanto à representação legal, observa-se que 250 dos pedidos são feitos pela Defensoria Pública e 226 por advogados, posto que o resultado da proporção entre os deferimentos foi diferente do que apontou os pedidos de prisão domiciliar. A Defensoria Pública obteve importante êxito nos deferimentos, em especial nos deferimentos antecipados:

GRÁFICO 13

Provimento por defesa nos pedidos de Livramento Condicional e Progressão



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados (2020).

Conforme o painel sobre inspeções penais em especificações prisionais, do Conselho Nacional de Justiça, a Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (POG), destinada ao cumprimento de pena definitiva por pessoas do gênero masculino, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, tinha, respectivamente, 2.345, 2.250, 2.218, 2.255, 2.255, 2.255, 2.273 e 2.278 pessoas presas (BRASIL, CNJ, 2020a). Vale apontar que o mesmo relatório indica que a POG ostenta *péssimas condições*, encontrando-se nos meses de abril até dezembro de 2020 com taxa de lotação de 240%. São considerados para fins de classificação das condições os seguintes fatores: taxa de ocupação, sala de aula, sala de entrevista com advogado, oficinas de trabalho, local para visita íntima e dos familiares, local adequado para assistência religiosa, gabinetes odontológicos, enfermaria, locais adequados para prática esportiva, detectores de metais e local para banho de sol.

Apesar do número de deferimentos da progressão de regime/livramento condicional ser maior que o número de prisões domiciliares, há de se considerar que os 23% de pedidos deferidos de forma antecipada observaram um lapso temporal para adimplemento dos requisitos objetivos de no máximo 3 (três) meses. Considerando as novas condenações, as novas prisões e as regressões para o regime fechado, não é possível afirmar que as decisões modificaram de forma significativa a superlotação das penitenciárias do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, afinal, se comparados os 119 pedidos deferidos antecipadamente com o número de pessoas presas na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães até novembro de 2020, verifica-se que não há uma modificação real da realidade carcerária, permanecendo acima de 240% a taxa de ocupação em todos os meses (BRASIL, CNJ, 2020a, p. 2).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão do Poder Judiciário, em março de 2020, editou a Recomendação Nº 62/2020, que norteia os magistrados da execução penal a aplicarem medidas de desencarceramento, concedendo prisão domiciliar àqueles pertencentes ao grupo de risco à Covid-19, dentre outras medidas (BRASIL, CNJ, 2020c).

Apesar das violações massivas de direitos, o que caracteriza o sistema prisional brasileiro como um *Estado Inconstitucional de Coisas*, colocando em xeque a humanidade das pessoas encarceradas, observa-se uma enorme resistência do Poder Judiciário goiano em deferir pedidos de caráter coletivo que visassem o *excarceramento*.

A despeito das recomendações, as entidades nacionais e internacionais de Direitos Humanos alertaram que a única medida eficaz para contenção da propagação da Covid-19 nos estabelecimentos penais é o desencarceramento. Inclusive, o Conselho Nacional de Justiça, em seu último boletim quinzenal, demonstra que os óbitos no sistema carcerário brasileiro, entre maio de 2020 e maio de 2021, aumentaram em 7.850%, saltando de 734 para 57.619, o que aponta a necessidade de adoção de uma política criminal voltada para o desencarceramento (BRASIL, CNJ, 2021, p. 3).

A redução da população carcerária é apontada pelo Subcomitê de Prevenção à Tortura (SPT) como uma política necessária para prevenção à Covid-19, não apenas no sistema carcerário, mas também para o ambiente extramuros, uma vez que a contaminação massiva das pessoas encarceradas ajudaria, também, a disseminar o vírus, uma vez que o cárcere não é estático. A pauta do subcomitê para os mecanismos nacionais de prevenção à tortura aponta que o encarceramento deve ser a última medida, recomendando aos magistrados que adotem medidas alternativas à prisão, como prisões domiciliares, monitoração eletrônica, dentre outras medidas (SPT, 2020, p. 4).

Além do Subcomitê, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 9 de abril de 2020, redigiu uma declaração chamada *Covid-19 e direitos humanos: problemas e desafios devem ser abordados com uma perspectiva de direitos humanos e respeitando as obrigações internacionais*, onde aponta como um dos principais desafios do enfrentamento à Covid-19 o combate à superlotação, considerando o alto impacto que a Covid-19 poderia ter sobre as pessoas encarceradas (CIDH, 2020).

A CIDH, ainda, em sua nota, chama os Estados para garantir a saúde e a integridade física das pessoas privadas de liberdade e suas famílias, diante da Covid-19, orientando o Poder Judiciário a avaliar, prioritariamente, a concessão de medidas alternativas, dando o exemplo do livramento condicional, da prisão domiciliar ou da progressão antecipada, em especial às pessoas pertencentes ao grupo de risco (CIDH, 2020).

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), em sua Nota Informativa Nº 5, incumbe aos Poderes Judiciário e Executivo a missão de implementação de políticas mitigadoras ao “estrago” da Covid-19 nas penitenciárias brasileiras, apontando que os principais eixos de mitigação da infecção pelo coronavírus são: o desencarceramento, o estabelecimento de canais e fluxos de denúncias e controle externo, o contato com o mundo exterior com as medidas sanitárias necessárias, a provisão de material de higiene e cuidados básicos e a garantia de acesso a tratamentos e cuidados com a saúde (MNPTC, 2020, p. 5).

Em que pesem as amplas recomendações de instituições nacionais e internacionais, constata-se no presente estudo que o Juízo responsável pela fiscalização do cumprimento de pena em regime fechado no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia deixou de adotar medidas desencarceradoras – que efetivamente tutelaram a população carcerária da contaminação em massa pela Covid-19. Em análise aos pedidos de prisão domiciliar, é possível vislumbrar traços interessantes de uma política omissa aos cuidados com a vida (logo, uma política de morte), uma vez que a quantidade de indeferimentos foi de 84%, de deferimentos foi apenas 10% (11 deferimentos) e 6% de casos em que ainda não havia decisão no momento da obtenção dos dados.

A análise demonstra ainda importantes traços da necropolítica na gestão das penitenciárias durante a Covid-19, por exemplo, o indeferimento de todos os casos em que os reeducandos portavam doença respiratória ou tuberculose (que, conforme mencionado, é uma doença com maior incidência nas pessoas negras e pobres), além da discrepância na proporção entre os deferimentos de pedidos realizados por advogados particulares e os pedidos realizados pela Defensoria Pública, o que demonstra uma discriminação injustificada com os chamados *necessitados* pela Lei Complementar 80/1994 (BRASIL, 1994).

Além dos pedidos de prisão domiciliar, resultado semelhante foi obtido em análise aos pedidos de antecipação de progressão de regime/livramento condicional. Apesar do “êxito” ser maior nesses pedidos, constata-se que, apesar do objeto dos pedidos ser a *antecipação*, o momento de deferimento foi após o adimplemento do requisito objetivo, momento em que os apenados já sairiam do cárcere. Outrossim, mesmo os pedidos que foram deferidos antecipadamente, em sua maioria foram antecipados em até 3 meses, o que não alterou significativamente o número de pessoas encarceradas. Afinal, pelo Painel de dados sobre as inspeções penais em especificações prisionais do CNJ, é possível verificar que, na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (responsável por custodiar as pessoas do gênero masculino em cumprimento de pena), a taxa de ocupação nunca foi menor que 240% entre os meses de março a novembro de 2020, sendo reduzida devido à transferência dos apenados dada a reforma na unidade prisional.

Mbembe aponta que os alvos da necropolítica são desumanizados, marginalizados e constantemente torturados, mesmo que de formas sutis (MBEMBE, 2018, p. 38), perdendo o estatuto político e os direitos sobre o próprio corpo. O cárcere, por sua vez, é um ambiente que nega a humanidade das pessoas, privando-as dos direitos fundamentais mais básicos e as submetendo a situações extremas de insalubridade e privações.

A necropolítica, segundo Mbembe, faz-se presente em um modelo de soberania em que ser soberano é ter controle sobre a mortalidade e a vida como a implantação e a manifestação de poder (MBEMBE, 2018, p. 4). Essa forma de gestão é voltada para a produção da morte em massa daqueles que são tomados como descartáveis, inimigos, indesejáveis, e se expressa, necessariamente, na concatenação de *biopoder*, *estado de exceção* e *estado de sítio*.

Os conceitos de estado de exceção e estado de sítio são explorados por Giorgio Agamben, segundo o qual o totalitarismo moderno é traduzido pelo estado de exceção, uma guerra civil juridicamente possível e permanente que tem por finalidade a eliminação de categorias inteiras de cidadãos que não se integram ao sistema político ou são identificados como inimigos políticos (AGAMBEN, 2004, p. 13).

No entanto, adota-se neste trabalho a concepção de Estado Suicidário, conceituado pelo professor Vladimir Safatle como um estado predador que, diante de uma crise generalizada, abandona absolutamente sua natureza protetora e se constitui a partir do discurso de “deixar morrer”, ou seja, da indiferença em relação à morte em massa, sendo o ator contínuo da catástrofe, agindo contra sua própria existência enquanto Estado soberano e a existência de seus cidadãos. Safatle (2020) sustenta que o Estado Suicidário está associado à necropolítica e depende dela para “gestão” da crise e produção da destrutividade.

O controle da vida e a produção da morte em massa (biológica ou existencial) nos Estados contemporâneos perpassa fundamentalmente pelo cárcere, concentrando ali um grande número de *indesejáveis* e *descartáveis*, negando-lhes a humanidade. No contexto pandêmico isso é acentuado, afinal, num ambiente com condições insalubres, de aglomerações intermitentes, de epidemias de doenças controladas há anos, a propagação da Covid-19 é muito mais “exitosa” e gera resultados catastróficos.

Dessa forma, a não adoção de uma política criminal séria voltada ao desencarceramento reflete a necropolítica enquanto forma de gestão da vida dos brasileiros pobres, que têm suas vidas emparedadas e, dentro das paredes do cárcere, são expostos a toda sorte de privações e torturas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. **Estado de Exceção**. São Paulo: Editora Boitempo, 2004.

ALMEIDA, C. DPE-GO protocola ação civil pública para que o Estado adote medidas para conter a propagação da Covid-19 no sistema prisional. **Defensoria Pública do Estado de Goiás**, Notícias, 19 jun. 2020. Disponível em: http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=2049:dpe-go-protocola-acao-civil-publica-para-que-estado-adote-medidas-para-conter-a-propagacao-da-covid-19-no-sistema-prisional&catid=8&Itemid=180. Acesso em: 3 mar. 2021.

BARROUIN, N.; PORTELLA, B.; VIEIRA, E.; PEREIRA, I.; CAVALCANTE, J.; OLIVEIRA, P. (Orgs.). **Covid nas prisões** [livro eletrônico]: luta por justiça no Brasil (2020-2021). Rio de Janeiro: Institutos de Estudos da Religião – ISER, 2021. Disponível em: <https://www.covidnaspriso.es.com/livro-covid-nas-priso.es>. Acesso em: 10 mai. 2021.

BATISTA, V. M. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 2 fev. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 10227. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 2 mai. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 633, 13 jan. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm. Acesso em: 2 fev. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 9.278, de 10 de maio de 1996. Regula o §3º do art. 226 da Constituição Federal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 8149, 13 mai. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9278.html. Acesso em: 2 mai. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 2 mai. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.964**, de 24 de dezembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 1 jun. 2023.

Necropolítica: ações do poder judiciário goiano para tutelar a população carcerária do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO durante a COVID-19 no ano de 2020

Gaspar Alexandre Machado de Sousa e Rafaela Félix dos Santos

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Painel de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais**. 2020a. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e28debcd-15e7-4f17-ba93-9aa3ee4d3c5d&sheet=985e03d9-68ba-4c0f-b3e2-3c5fb9ea68c1&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>. Acesso em: 10 mai. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Registros de Contágios e Óbitos**. 2020b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagios-obitos/>. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020**. Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Brasília/DF: CNJ, 2020c. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Registros de Contágios e Óbitos, 2021**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagiosobitos/>. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde – MS. **Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **Habeas Corpus Nº 568.752 – RJ (2020/0074637-6)**. Relator: Ministro Nefi Cordeiro. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Paciente: Pessoas idosas privadas de liberdade provisoriamente nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro (preso). Brasília/DF, 26 mar. 2020b. Disponível em: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/ba781343-6ad6-483a-a9f0-a794db585d68/\[Hc%20Idosos\]%20Decisao%20STJ%20HC%20COLETIVO.pdf](https://uploads.strikinglycdn.com/files/ba781343-6ad6-483a-a9f0-a794db585d68/[Hc%20Idosos]%20Decisao%20STJ%20HC%20COLETIVO.pdf). Acesso em: 3 fev. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **Habeas Corpus Nº 570.589-RJ (2020/0079754-7)**. Relator: Ministro Antônio Saldanha Pinheiro. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Paciente: pessoas privadas de liberdade acometidas por tuberculose elencadas em lista anexa. Brasília/DF, 6 de abril de 2020c. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&termo=HC%20570589>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **Habeas Corpus Nº 571.796-GO (2020/0082969-9)**. Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior. Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Brasília-DF, 07 de abril de 2020d. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/dj/documento/?&sequencial=108423885&num_registro=202000829699&data=20200414&data_pesquisa=20200414&tipo=0&formato=PDF&componente=MON. Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **PExt no Habeas Corpus Nº 568.693 - Es (2020/0074523-0)**. Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior. Requerente: Defensoria Pública da União. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Brasília/DF: 1º abr. 2020a. Disponível em: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/3814045b-d8d2-468a-9ba1-193a83aba23d/\[Fian%C3%A7a\]%20Decis%C3%A3o%20STJ_FIANCA_HC-568.693%20-%20PExt.pdf%20\(2\).pdf](https://uploads.strikinglycdn.com/files/3814045b-d8d2-468a-9ba1-193a83aba23d/[Fian%C3%A7a]%20Decis%C3%A3o%20STJ_FIANCA_HC-568.693%20-%20PExt.pdf%20(2).pdf). Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal – STF. **ADPF 347 MC/DF**. Relator: Min. Marco Aurélio, DJ-e em: 9.9. 2015. (ADPF-347). Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal – STF. **Habeas Corpus N° 143.641-SP**. Decisão referenciada foi publicada em: 13 abr. 2020. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília-DF, 13 de abril de 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5183497>. Acesso em: 1 jun. 2023.

CASTRO, A. S. O método quantitativo na pesquisa em direito. *In*: MACHADO, M. R. (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 39-82.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Declaración de la Corte Interamericana de Derechos Humanos 1/20**. COVID-19 y Derechos Humanos: Los problemas y desafíos deben ser abordados con perspectiva de Derechos Humanos y respetando las Obligaciones Internacionales. Costa Rica: CIDH, 9 abr. 2020. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/tablas/alerta/comunicado/declaracion_1_20_ESP.pdf. Acesso em: 30 mai. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2009**. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/storage/3_anuario_2009.pdf. Acesso em: 1 jun. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2019**. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 26 fev. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2020**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

GOIÁS. **Institui o procedimento operacional padrão**. Portaria N° 533/2018- Gab/Dgap. Goiânia-GO, Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2019/01/10/15_01_17_809_dgap_procedimento_ope_racional_padrao.pdf. Acesso em: 18 mai. 2021.

GOIÁS. **Institui o Regimento Dos Presídios Regionais do Estado de Goiás**. Portaria N° 273/2018-Gab/Dgap. Goiânia-GO, 28/05/2018. Disponível em: <https://www.dgap.go.gov.br/diretriz-geral/portaria-no-273-2018-gab-dgap-institui-regimentode-procedimentos-de-seguranca-e-rotinas-carcerarias-dos-presidios-regionais-do-estado-degoias.html>. Acesso em: 3 mai. 2021.

GOIÁS. **Institui o Regulamento Disciplinar Penitenciário. Portaria N° 492, de 2018**. Disponível em: <https://www.policia penal.go.gov.br/diretriz-geral/portaria-no-492-2018-institui-o-regulamento-disciplinar-penitenciario.html>. Acesso em: 1 jun. 2023.

GOIÁS. **Portaria N° 77, de 2020**. Suspende as visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas em todas às Unidades Prisionais pertencentes à Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Disponível em: <https://www.dgap.go.gov.br/diretrizgeral/normatizacoes/portaria-no-77-2020-dgap.html>. Acesso em: 25 mai. 2021.

GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Decisão Liminar N° 1**, Ação N. 5204616- 88.2021.8.09.0000. Goiânia, 20 mai. 2021.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA – IDDD. **Coronavírus nas prisões: STF revoga liminar que poderia evitar calamidade anunciada**. IDDD, Notícias, 18 mar. 2020b. Disponível em: <https://idd.org.br/coronavirus-nas-prisoos-stf-revoga-liminar-que-poderia-evitar-calamidade-anunciada/>. Acesso em: 18 abr. 2021.

Necropolítica: ações do poder judiciário goiano para tutelar a população carcerária do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO durante a COVID-19 no ano de 2020

Gaspar Alexandre Machado de Sousa e Rafaela Félix dos Santos

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA – IDDD. **Petição com pedido liminar, dentro da ADPF Nº 347**. 16 de março de 2020a. Disponível em: <http://www.iddd.org.br/wp-content/uploads/2020/07/coronarevisada.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

JUSTIÇA GLOBAL. Justiça Global e Coalizão Negra denunciam racismo e covid-19 em prisões durante sessão da ONU. **Justiça Global**, Notícias, 30 set. 2020. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/justica-global-e-coalizao-negra-denunciam-racismo-e-covid-19-em-prisoas-do-brasil-durante-sessao-da-onu/>. Acesso em: 15 mar. 2021.

KRIPKA, R.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **Revista de Investigaciones UNAD**, Bogotá, Colombia, v. 14, n. 2, p. 55-73, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MNPCT. **Análise sobre Medidas Referentes ao COVID-19 em Instituições de Privação de Liberdade, Nota Técnica n. 5**. Rio de Janeiro: ALERJ, 2020. Disponível em: https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2020/03/nota-5_ppl_corona-virus_mnpct.pdf. Acesso em: 30 mai. 2021

MOREIRA, A. O.; NASCIMENTO, T. M. Racismo, Necropolítica e o Sistema Penal Brasileiro: uma análise da lei de drogas como legitimadora do encarceramento em massa. **Anais do IX Congresso Internacional de Ciências Criminais - Sistema Penal e Violência**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2018/arquivos/80.pdf>. Acesso em: 5 mai. 2022.

MUNDIM, M. Covid-19: número de pessoas presas infectadas dobrou nos últimos 90 dias. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, Notícias, 25 nov. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/covid-19-numero-de-pessoas-presas-infectadas-dobrou-nos-ultimos-90-dias/>. Acesso em: 2 fev. 2021.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno. **Em alerta por coronavírus, prisões já enfrentam epidemia de tuberculose**, 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/03/em-alerta-por-coronavirus-prisoas-ja-enfrentam-epidemia-de-tuberculose/>. Acesso em: 13 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA. La CIDH urge a los Estados a garantizar la salud y la integridad de las personas privadas de libertad y sus familias frente a la pandemia del COVID-19. **OEA**, Comunicado Nº 066/20, Washington/DC, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/066.asp>. Acesso em: 30 mai. 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Decreto Nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007**. Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm. Acesso em: 29 abr. 2021.

SAFATLE, V. Para além da necropolítica. **Combate Racismo Ambiental**, Artigo, Destaque, 24 out. 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/10/24/para-alem-da-necropolitica-por-vladimir-safatle/>. Acesso em: 24 jan. 2021.

SANTOS, J. C. **Direito penal: parte geral**. 6 ed. ampl. e atual. Curitiba: Lumen Juris, ICPC, 2008.

SEEU. **Sistema Eletrônico de Execução Unificada**. 2020. Disponível em: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/>. Acesso em: 5 jan. 2020.

SHIMIZU, B. A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro. In: **Boletim extraordinário CAAF/Unifesp de enfrentamento da Covid-19**, n. 4, p. 10-13, 2020. Disponível em: https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/Boletim%20caaf%20N4.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – SBMT. **Tuberculose**: uma doença dos pobres. 2017. Disponível em: <http://www.sbmt.org.br/portal/tuberculose-uma-doenca-dospobres/?locale=pt-BR>. Acesso em: 14 mai. 2021.

SUBCOMITÉ PARA LA PREVENCIÓN DE LA TORTURA Y OTROS TRATOS O PENAS CRUELES INHUMANOS O DEGRADANTES – SPT. **Pautas del Subcomité para los Estados partes y los mecanismos nacionales de prevención en relación con la pandemia de la enfermedad por coronavirus (COVID-19)**. Aprobadas por el Subcomité el 25 mar. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. **1ª Vara de Execução Penal**, 2020a, autos Nº 5004644-52.2019.8.09.0051. Decisão publicada em: 23 abr. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. **1ª Vara de Execução Penal**, 2020b autos Nº 5000021-42.2019.8.09.0051. Decisão publicada em: 23 abr. 2020.

VASCONCELOS, Joel Pacífico de. **Política penitenciária: ação dos conselhos da comunidade e sua correlação com a taxa de ocupação do cárcere em Goiás, de 2017 a 2018**. 2020. 265 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Políticas Públicas) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/11408?mode=full>. Acesso em: 1 jun. 2023.

ARTIGO

CRIMINAL MAPS: APLICATIVO ANDROID PARA MAPEAMENTO E GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR DE CRIMES¹

HENRIQUE DOS SANTOS WISNIEWSKI

Bacharel em Ciência da Computação. Atua em desenvolvimento de sistemas para telecomunicações.

País: Brasil **Estado:** São Paulo **Cidade:** São Paulo

Email: henriqueswisniewski@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8276-7365>

DENNER AZEVEDO ROCHA

Bacharel em Ciência da Computação. Atua em desenvolvimento Mobile.

País: Brasil **Estado:** São Paulo **Cidade:** São Paulo

Email: denner.azevedo1997@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9416-2689>

GABRIEL GERBER HORNINK

Professor na Universidade Federal de Alfenas, atua nos grupos de pesquisa Inovações tecnológicas Educacionais e InterAção Bioquímica. Doutor em Ciências, Mestre em Biologia Funcional e Molecular.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Alfenas

Email: gabriel.hornink@unifal-mg.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0388-4027>

Contribuições dos autores:

Os autores Denner e Henrique realizaram a programação e avaliação do aplicativo sob orientação do prof. Gabriel Gerber Hornink. Todos contribuíram para a concepção e delineamento experimental, assim como análise e interpretação dos dados. A redação foi escrita prioritariamente pelo Denner e Henrique e revisada e ampliada pelo prof. Gabriel. Todos revisaram o artigo.

RESUMO

A criminalidade é um problema social grave e sistemas de informações georreferenciadas podem contribuir no mapeamento e no alerta da população, viabilizando a gestão do risco. Apresenta-se o desenvolvimento e a avaliação de usabilidade do aplicativo Criminal Maps para Android, para inserção e visualização de dados georreferenciados, criação de mapas de calor e adição de alertas. O aplicativo se baseia no AedesMap e foi desenvolvido no Android Studio, reestruturando-se seu banco de dados e funções: novos ícones; filtros; alerta por localidade; apagar seus dados próprios; denunciar um ponto. O aplicativo passou por avaliação de utilização, utilizando-se as heurísticas de Nielsen, a partir de um

¹ Este artigo é oriundo do trabalho de conclusão do curso de Ciência da Computação, defendido por Henrique dos Santos Wisniewski e Denner Azevedo Rocha.

checklist (validado) e do método de inspeção de semiótica (MIS). Os resultados indicaram que o aplicativo apresenta boa usabilidade, assim como potencial de utilização.

Palavras-chave: Mapa de criminalidade. Sistema de informações georreferenciadas. Mapas de calor.

ABSTRACT

CRIMINAL MAPS: ANDROID APP FOR MAPPING AND GENERATING HEAT MAPS OF CRIMES

Crime is a serious social problem and georeferenced information systems can contribute to mapping and alerting the population, enabling risk management. The development and usability evaluation of the Criminal Maps Android application is presented, for insertion and visualization of georeferenced data, creation of heat maps and addition of alerts. The application is based on HIDDEN 1 and was developed in Android Studio, restructuring its database and functions: new icons; filters; alert by location; delete your own data; report a point. The application underwent an evaluation of its use, using Nielsen's heuristics, based on a (validated) checklist and the semiotic inspection method (MIS). The results indicated that the application has good usability, as well as potential for use.

Keywords: Crime map. Georeferenced information system. Heat maps.

Data de Recebimento: 30/11/2021 – **Data de Aprovação:** 13/12/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1648

INTRODUÇÃO

A criminalidade faz parte do dia a dia do brasileiro, sendo um grave problema para a sociedade. Ela está presente em vários lugares, sendo inevitável viver em uma cidade onde não ocorra crimes (BASTOMSKI; BRAZIL; PAPACHRISTOS, 2017). Este estudo (*ibid.*) apresenta uma experiência de mapeamento dos crimes na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, demonstrando como a compreensão espacial dos crimes auxilia no entendimento dos mesmos, o que pode contribuir para o controle da criminalidade, sendo que tal ideia pode ser extrapolada para qualquer cidade com alta criminalidade, como São Paulo, Rio de Janeiro ou cidades menores.

Um fator que pode ocasionar o aumento na criminalidade seria as inter-relações pessoais entre membros envolvidos com o crime vivendo em diferentes bairros (*ibid.*). Uma tática intuitiva adotada em pequenas comunidades, de forma a prevenir a incidência de crimes, seria o estabelecimento de redes de confiança entre vizinhos para o compartilhamento de informações sobre a possível ocorrência de crimes (*ibid.*). No entanto, em grandes centros, essa estratégia pode encontrar dificuldades para ser implementada, desta forma, um outro meio para suprir essa necessidade é a proposta de uma rede de informações impessoal, a partir da qual a população tem acesso a essas informações por meio de aplicativos desenvolvidos para dispositivos móveis, possibilitando-se a verificação e a inserção de ocorrências de crimes de forma anônima para o outro usuário.

Destaca-se o aumento crescente no uso de dispositivos móveis nos últimos anos, principalmente pela facilidade em se adquirir *tablets* ou *smartphones*, com a diminuição de seus preços e a diversidade de funcionalidades, além da usabilidade que estes dispositivos apresentam. Isso se reflete no quantitativo de celulares Brasil, que em fevereiro de 2022 atingiram 256,4 milhões de celulares (ANATEL, 2022), enquanto

a população brasileira estava em 211,75 milhões em 2020. Outro fator relevante é a grande aceitação da população para ferramentas de *aplicativos* que gerenciam informações georreferenciadas sobre crimes, a partir de uma abordagem colaborativa do cidadão (AVALOS *et al.*, 2019).

Há diversas experiências de uso de mapas de criminalidade *online*, destacando como exemplo o trabalho de Bornhofen e Tenfen (2009), os quais construíram mapas de criminalidade para a cidade de Blumenau, em Santa Catarina, usando o *Google Maps*, e com isso obtiveram dados para gestão de risco em tempo mais hábil, com baixo custo e fácil usabilidade aos policiais militares da cidade, inclusive com acesso aberto para a população. Bruno (2009) também apresenta tecnologia *web* para mapeamento de crimes e criminosos, o *CriminalSearches*, destacando que esse tipo de tecnologia vem se constituindo como uma das faces da vigilância atual.

O aplicativo *Criminal Maps* utilizou como base o aplicativo (MIGUEL *et al.*, 2018), que possibilita a criação e a visualização de registros de casos das doenças Dengue, Zika e Chikungunya, além de focos do mosquito *Aedes aegypti*, possibilitando a geração de mapas de calor/dispersão.

Mapa de calor é um conceito emergido nas décadas de 70 e 80, usado para dados de termografia relacionados à temperatura que, em muitos casos, gera imagens coloridas e se tornaram cada vez mais populares para a exibição de dados ricos em informações em duas e três dimensões (BABICKI *et al.*, 2016). Para a interpretação de conjuntos de dados georreferenciados em larga escala, é crucial que estes sejam tratados, classificados e visualizados adequadamente. Os mapas de calor podem ser uma opção eficaz e eficiente para processar diversos conjuntos de dados espaciais no SIG (Sistema de Informação Geográfica), por meio de análise de agrupamentos, procurando e unificando valores semelhantes, assim como extrapolando valores a partir de inferências estatísticas.

O *Criminal Maps* gera o mapa de calor de acordo com os dados de crimes inseridos pela própria população da cidade, fornecendo informações estratégicas para a prevenção e o controle da criminalidade. Caso alguém tenha sofrido ou presenciado um crime, poderá acessar o aplicativo e relatar o ocorrido. Desta forma, a informação comporá o banco de dados e o mapa de pontos, e o mapa de calor será disponibilizado, em tempo real, para todas as pessoas que possuem o aplicativo.

Assim, um usuário, com o alerta de crimes por proximidade ativado, receberá a notificação da ocorrência relatada por outro usuário, de forma similar ao que ocorre no *Waze*, para acidentes de trânsito e outras ocorrências. Com essa informação, é possível evitar determinadas áreas ou ter maior atenção, até mesmo entrar em contato com pessoas conhecidas que estejam na região do alerta, para avisá-las da ocorrência; ou seja, a pessoa que relata a ocorrência contribui para que outra pessoa não passe pela mesma situação que passou ou que presenciou e, desta forma, o *Criminal Maps* pode contribuir para que seus usuários se sintam e estejam mais seguros.

MATERIAIS E MÉTODOS

Desenvolveu-se o projeto a partir de adaptações no método de desenvolvimento ágil Scrum (SUTHERLAND; SCHWABER, 1995), possibilitando uma produtividade alta e progressiva para o projeto, sem toda a estrutura exigida no método tradicional de Scrum.

O desenvolvimento ágil enfatiza a entrega de um aplicativo funcional, em vez de uma documentação abrangente, sendo a interação com os usuários mais importante do que os processos e as ferramentas, assim como ser flexível no escopo do desenvolvimento, ficando aberto para mudanças repentinas nos requisitos de desenvolvimento.

No método Scrum, o projeto se divide em *sprints*, sendo que um conjunto de *sprints* é entregue em ciclos de tempo, sendo normalmente mensal. As funcionalidades a serem implementadas no projeto são mantidas em uma lista chamada *product backlog*. No início de cada *sprint* é feita uma reunião de planejamento, na qual o cliente ou coordenador do projeto especifica a prioridade das funcionalidades e a equipe escolhe as tarefas que considera capaz de finalizar até o final da *sprint*, e adiciona essas tarefas na *sprint backlog*.

PRODUTOS SIMILARES

Buscou-se no *Google Play* por aplicativos similares utilizando palavras-chave como “crime”, “mapa” e “denunciar crime”. Alguns aplicativos não permitiram a sua utilização, por estar fora da sua área geográfica de atuação, desta forma, não puderam ser avaliados por não ser possível criar conta ou visualizar crimes; os demais aplicativos encontrados foram avaliados.

Testaram-se os aplicativos na função de visualizar e buscar os crimes denunciados, procurando-se por crimes nas cidades de São Paulo (em São Paulo), Vancouver (no Canadá) (*Stay Alert*), Nova Iorque (nos Estados Unidos) e Londres (no Reino Unido). Apresenta-se no Quadro 1 o resultado desse levantamento, indicando a descrição, o idioma, a delimitação de região e a existência de filtros e mapas de calor.

QUADRO 1

Quadro de avaliação dos aplicativos similares

Aplicativos	Descrição	Filtros	Mapa de Calor	Região Limitada	Português
Mapa do Crime	Aplicativo Brasileiro que contém filtro dos crimes e um botão de denúncia.	Sim	Não	Não	Sim
Risk Ahead	Aplicativo que permite a denúncia de crimes em todo o mundo, apresentando a opção de outros idiomas.	Não	Sim	Não	Parcial
Crime Map	Aplicativo Britânico limitado a Grã Bretanha.	Sim	Não	Sim	Não
Stay Alert: Vancouver	Aplicativo vinculado a polícia local de Vancouver, mas não possui uma forma de denúncia.	Não	Sim	Sim	Não
AMProtect	Aplicativo que permite que o usuário apenas denuncie e veja a localização dos crimes.	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaboração própria com base no projeto de ROCHA e WISNIEWSKY, 2019.

Criminal Maps: aplicativo Android para mapeamento e geração de mapas de calor de crimes

Henrique Dos Santos Wisniewski, Denner Azevedo Rocha e Gabriel Gerber Hornink

Os filtros por tipos de crimes foram ativados para facilitar a visualização em áreas violentas, entretanto, não foi possível tal operação em todos os aplicativos, pois alguns não apresentavam a opção de filtros entre as suas funcionalidades. Entre os poucos aplicativos que suportavam mapas de calor, utilizou-se a função, junto com os filtros ativos, para verificar se o mapa de calor se adaptaria durante o uso conjunto de outros filtros.

Entre os aplicativos avaliados, encontrou-se um aplicativo brasileiro chamado “Mapa do crime”. Esse aplicativo possui uma interface simples, com apenas o mapa, uma barra de busca no canto superior esquerdo, um filtro no canto superior direito e um botão para denunciar os crimes na parte inferior do aplicativo, porém, houve problemas ao escolher o local onde ocorreu um roubo, por não ser possível selecionar o endereço diretamente no mapa, somente inserindo-o em campo específico. Além disso, o aplicativo não gera mapa de calor com os dados coletados e não possui um sistema de *login*.

Encontraram-se diversos aplicativos em inglês, entre eles o *Crime Map*, um aplicativo britânico, o qual teve o pior tempo de carregamento, sendo que o aplicativo não apresentou problemas de usabilidade, no entanto, não possui mapa de calor e está limitado à Grã-Bretanha.

O aplicativo *AMProtect* foi o mais simples de todos, possuindo apenas a função de denunciar crimes, sendo disponível somente no idioma inglês. Entre todos os aplicativos, o melhor encontrado foi o *Risk Ahead*, que possui várias funcionalidades, entre elas o mapa de calor e a possibilidade de criar contas, inclusive recompensando os usuários que denunciam crimes com pontos. O aplicativo permite o uso da interface em vários idiomas, entre eles o português brasileiro, e o único recurso que o aplicativo não possui é um filtro para os tipos de crime.

Entre todos os aplicativos analisados, o que possui mais dados é o *Stay Alert*, o qual é um aplicativo para região de Vancouver (Canadá) que, diferente de todos os outros aplicativos, não possui uma forma de denunciar crimes. No entanto, os dados utilizados são os próprios dados da polícia de Vancouver, sendo que o aplicativo permite que o usuário tenha acesso às informações de todos os crimes da região e, a partir desses dados, o aplicativo gera um mapa de calor. Outra funcionalidade identificada foi a de ser notificado quando um novo crime entra no banco de dados do aplicativo.

Encontrou-se um artigo que descreve o aplicativo *Safe Paths* (VIZCARRA *et al.*, 2019), que possui o mesmo propósito dos anteriores, porém, ele gera o caminho/a rota mais seguro(a) para percorrer a partir dos dados de crime. O aplicativo não possui a funcionalidade para gerar o mapa de calor, porém, para compensar isso, possui um meio de informar o usuário sobre a frequência dos crimes em uma rua específica.

O estudo dos aplicativos preexistentes foi importante para a concepção do *Criminal Maps*, sendo alguns de seus diferenciais: a demarcação dos locais de ocorrência dos crimes por tipo; o sistema de notificação dos usuários; a geração de mapas de calor; além de outros filtros, como por tempo de ocorrência, e a possibilidade de ser utilizado em qualquer lugar (sem restrição geográfica).

DESENVOLVIMENTO

O projeto foi desenvolvido a partir da ferramenta *Android Studio*, utilizando *Java* como linguagem principal. Utilizou-se o *MySQL* para a implementação do banco de dados, uma vez que o *AedesMap* (MIGUEL *et al.*, 2018) utiliza essas ferramentas, tornando a conversão do aplicativo mais viável.

O desenvolvimento ocorreu a partir do código fonte do aplicativo *AedesMap*, modificando suas funcionalidades, para que ele ficasse de acordo com os objetivos específicos relacionados com o mapeamento de crimes, aproveitando-se o sistema de geração de mapas de calor preexistente para outro propósito, assim como os filtros de tipos de doenças, que foram modificados para os tipos de crimes. Destaca-se que a interface do *AedesMap* também foi avaliada (MIGUEL, BRESSAN, HORNINK, 2019), indicando-se que ele apresenta boa usabilidade.

A primeira etapa consistiu na instalação para uso do *AedesMap* na máquina local. Com base no sistema do *AedesMap*, fez-se a reestruturação do banco de dados, pois o anterior salvava informações desnecessárias para o propósito do aplicativo e faltavam informações essenciais, como o tipo de crime, a data e a hora da ocorrência.

A partir das alterações das tabelas, alteraram-se os arquivos PHP, responsáveis pela comunicação entre o banco de dados e o aplicativo *Android*. Para fazer o aplicativo conectar-se ao banco, alteraram-se os comandos *SQL*, trocando os nomes das tabelas e dos campos, com a adição de novos comandos para buscar apenas as informações necessárias.

Em sequência, criaram-se novos marcadores para os crimes, sendo eles os marcadores de furto, assalto e outros, viabilizando-os de uma forma mais genérica justamente pelo motivo de não deixar o usuário desconfortável em comunicar algum crime, como estupro (dependendo do uso e da demanda, novos filtros poderão ser criados). Com os marcadores prontos, os marcadores de mosquitos do *AedesMap* foram substituídos pelos novos marcadores.

Alterou-se também o formulário para inserção da ocorrência de um crime (conteúdo e estética), para que fosse possível receber informações como o endereço, a data e a hora da ocorrência.

O sistema de notificação está distribuído em três partes, sendo elas: o servidor *PHP* do *Criminal Maps*; o servidor da *Google* a partir do *Firebase Cloud Messaging*²; e um serviço rodando no fundo do dispositivo *Android*. O sistema todo é baseado no servidor da *Google*, que auxilia na comunicação entre a aplicação e o servidor de forma rápida e eficiente, pois o dispositivo não necessita verificar continuamente se uma nova denúncia foi enviada ao servidor.

O servidor *PHP*, quando uma nova denúncia chega, é responsável por salvar o crime na base de dados e enviar uma mensagem para o *Firebase* contendo um *JSON* que possui a coordenada do novo crime. Essa mensagem é enviada utilizando a função *cURL* do próprio *PHP*.

O *Firebase* possui um serviço no *Android* que automaticamente fica em modo espera e, caso o servidor do *Firebase* possua uma nova mensagem, o serviço é acordado recebendo o *JSON* passado pelo servidor *PHP*. Esse serviço tem a capacidade de realizar operações pequenas que demoram no máximo 10 segundos.

Como a localização do novo crime foi passada através de um *JSON*, o serviço pode utilizar a última posição conhecida do usuário e comparar com as coordenadas passadas. Caso a distância entre os dois pontos seja menor que a distância de alerta configurada pelo usuário, o serviço dispara uma notificação. A mesma coisa é feita em relação ao endereço de notificação salvo pelo usuário.

2 Disponível em: <https://firebase.google.com>. Acesso em: 29 mai. 2023.

Além disso, a interface do aplicativo foi padronizada em todas as telas, para tanto, a cor base foi alterada e os botões de salvamento e cancelamento foram alterados para o padrão do *Android*, contribuindo para aumentar a familiaridade do usuário com o sistema (melhor usabilidade por reconhecimento), além de ter sido desenvolvido um novo ícone para o aplicativo. Essas alterações contribuem para a construção de um padrão visual próprio para o *Criminal Maps*. Utilizando os conceitos de usabilidade, as alterações resultam em um aplicativo mais prático, intuitivo e de fácil manuseio.

Novas funções foram adicionadas, como a opção de o usuário marcar um local específico para receber notificações de crimes próximos a este local, dando a oportunidade do usuário poder viajar e, ainda assim, receber informações do que ocorre nas proximidades de sua casa e, se necessário, tomar medidas preventivas caso aconteça alguma ocorrência significativa para si. Além disso, outra funcionalidade é a opção de alerta, na qual o aplicativo comunica em forma de som ou de vibração que ocorreu algum crime recentemente em um raio a escolha do usuário, desta forma, contribuindo para o usuário escolher uma rota mais segura ao se locomover.

Diferenciais que foram alvo:

I) Em funcionalidades:

- a) Filtro de crimes: O aplicativo possui uma forma de filtrar os crimes encontrados no banco de dados, assim o cidadão pode filtrar por tipo ou por tempo do marcador.
- b) Mapa de calor: Com o mapa de calor, o usuário pode visualizar mais facilmente quais as áreas que ele deve evitar.
- c) Alerta de crimes nas proximidades: A partir de uma notificação no celular e com base na localização do usuário, o aplicativo alerta quando ocorre um crime próximo do usuário.
- d) Multi-idioma: O aplicativo possui suporte a outros idiomas, o que facilita a denúncia de crimes por turistas, assim como possibilita o uso por usuários de outros países que queiram utilizar o aplicativo.

II) Em usabilidade:

- a) Facilidade de aprendizado: O aplicativo tem grande parte das opções visíveis ou no *menu* hambúrguer (☰).
- b) Eficiência na utilização: O usuário consegue realizar tarefas em poucos cliques.
- c) Facilidade de lembrança: A interface segue os padrões estabelecidos para sistemas *Android*, como o *menu* hambúrguer, entre outros.
- d) Pequena exposição a erros: Os formulários e as entradas dos usuários são protegidos, caso o usuário tente inserir uma informação inválida.
- e) Utilização agradável: O usuário se sente satisfeito ao interagir com o sistema.

AVALIAÇÃO DE USABILIDADE

Com a evolução da tecnologia, tornou-se importante criar interfaces de fácil utilização pelos usuários e o pioneiro neste assunto foi Jakob Nielsen (1994a). Nielsen foi responsável por criar os 10 princípios de usabilidade que devem ser seguidos para garantir que o sistema possua uma boa experiência para os usuários. Entre os princípios estão (*ibid.*): 1. Visibilidade do estado do sistema; 2. Correspondência entre o sistema e o mundo real; 3. Liberdade de controle; 4. Consistência e padronização; 5. Prevenção de erros; 6. Reconhecimento em vez de memorização; 7. Flexibilidade e eficiência; 8. Estética e *design* minimalista; 9. Ajudar usuário a recuperar-se de erros; e 10. Ajuda e documentação.

Nielsen também criou métodos para avaliar a usabilidade, como estudo de usabilidade em laboratório, teste A/B, teste de conceito, questionários, entre outros. Utilizaram-se os seguintes métodos: método de inspeção semiótica (MIS), no qual 3 a 5 especialistas em usabilidade se passam por usuários para encontrar problemas de usabilidade (DE SOUZA; LEITÃO, 2009); e método de *checklist*, no qual especialistas ou duplo-especialistas realizam um ou mais percursos determinados (ações envolvendo o uso cotidiano do aplicativo), com posterior aplicação de um questionário para estes. O questionário foi construído a partir de análises feitas anteriormente no MIS (GRIGERA *et al.*, 2017).

Para o método de *checklist*, destaca-se que entre 3 e 5 avaliadores (NIELSEN, 1994b; 1994c; NIELSEN; MOLICH, 1990) são capazes de identificar de 75% a 80% dos problemas de usabilidade, desta forma, ao se trabalhar com mais de 18 avaliadores, obtém-se cerca de 95% dos problemas de usabilidade.

O questionário passou por validação, a partir de pré-teste com usuários que possuíam conhecimento de usabilidade, e se calculou o Alpha de Cronbach (CRONBACH *et al.*, 1972; ALMEIDA *et al.*, 2010), o qual mede a interação entre as perguntas do teste para validação estatística dele.

Há outros métodos de usabilidade utilizados na literatura e não utilizados neste trabalho, como o *Think Aloud*, que se traduz como “pensando em voz alta” e consiste no usuário realizar as ações no programa e, ao mesmo tempo, falar o que está fazendo e pensando, e o *Focus Group*, no qual se colocam os examinadores para usarem e refletirem, em grupo, sobre o uso e os problemas de usabilidade que o programa possui (JIMENEZ *et al.*, 2019).

AVALIAÇÃO MIS

Aplicou-se o Método de Inspeção Semiótico (MIS) com dois profissionais da Ciência da Computação, com conhecimentos sobre usabilidade, sendo que o percurso indicado teve o objetivo de simular a realização de uma denúncia de crimes e a configuração das notificações por proximidade. O foi cenário descrito como um problema, no qual o aplicativo se encarregava de resolver:

Uma pessoa deseja viajar para sua cidade natal, mas tem medo de deixar sua casa sozinha e gostaria de ser avisada caso os índices de assaltos ou furtos aumentem perto de sua residência, de modo que ela possa se atentar com a segurança ou adiar a viagem, dependendo da gravidade das ocorrências. Desta forma, ela pode usar o aplicativo *Criminal Maps* para que ele possa avisá-la destes perigos. A pessoa deve apenas inserir seu endereço residencial e ativar as notificações. Em contrapartida, caso a viagem ocorra, a pessoa não sabe qual é o caminho mais seguro da rodoviária até a casa de seus parentes e, assim, ela consegue acessar um mapa de calor do *Criminal Maps* para que possa ver quais locais deve evitar para que possa chegar em segurança a seu destino.

Após a realização das ações, há cinco etapas de análise; são elas:

- 1) Analisar os signos metalinguísticos.
- 2) Analisar os signos estáticos.
- 3) Analisar os signos dinâmicos.
- 4) Contrastar e comparar as mensagens de metacomunicação.
- 5) Avaliar a comunicabilidade do sistema.

Ao fazer a análise dos signos metalinguísticos, objetiva-se analisar a documentação do aplicativo e verificar se ele possui dispositivos de ajuda, mensagens de erros e avisos no geral, para que o usuário não se perca ou tenha dúvidas no momento em que estiver utilizando-o.

A análise dos signos estáticos se refere à identificação de todos os elementos estáticos da interface do aplicativo com o usuário. Na análise dos signos dinâmicos, deve-se atentar a toda parte iterativa do aplicativo, de forma que se possibilite identificar com facilidade seu comportamento e suas possibilidades de interação.

Ao contrastar e comparar as mensagens de metacomunicação, deve-se avaliar os resultados das três etapas anteriores e relatar possíveis casos que possam vir a ocorrer com o usuário. E por fim, avalia-se a comunicabilidade do sistema.

O método MIS exige que o avaliador se coloque no lugar do usuário e faça uma ação pré-definida, na qual o avaliador deve analisar cada item da interface para que o usuário complete a tarefa. Para que isso pudesse ser feito, os avaliadores seguiram as mesmas instruções descritas para o teste de usabilidade pelo método de *checklist*.

Ao avaliar essas etapas, tem-se a percepção de como está a qualidade da interface do sistema, viabilizando a identificação de ambiguidades e inconsistência e demais problemas de comunicação do usuário e do aplicativo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

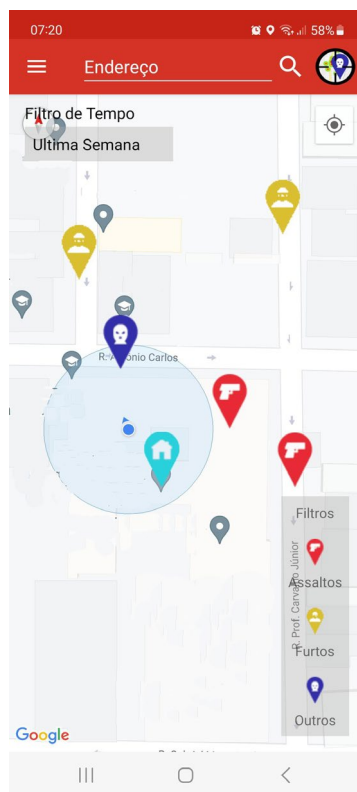
O primeiro passo para adaptação do *AedesMap* (MIGUEL *et al.*, 2018) para o *Criminal Maps* foi a criação de um novo banco de dados. Os novos campos implementados foram: o tipo de crime da denúncia (sendo armazenada no banco uma letra para cada tipo de crime), a data e a hora da ocorrência do crime. Retiraram-se os campos de data de nascimento e sexo do usuário, uma vez que esses dados que não seriam mais utilizados.

Alteraram-se os arquivos *PHP*, criaram-se os arquivos “*salva_crimes.php*”, “*envia_crimes.php*” e “*deleta_crimes.php*”, os dois primeiros baseados em arquivos preexistentes do *AedesMap* (MIGUEL *et al.*, 2018), porém com as tabelas e os campos do banco de dados diferentes. Adicionou-se no arquivo “*salva_crimes.php*” uma função que, ao receber a nova denúncia, após salvá-la no banco de dados, faz com que o servidor envie um *JSON* para os servidores da *Google*.

Para conseguir excluir os pontos adicionados pelos usuários, criou-se um arquivo que deleta do banco de dados o ponto selecionado pelo usuário, no entanto, antes da exclusão ser feita, o servidor verifica se o usuário condiz com o dispositivo salvo no banco de dados, permitindo que apenas o usuário que adicionou o ponto possa removê-lo.

Para melhorar o *Criminal Maps*, padronizou-se os elementos e as páginas usando as aplicações da *Google* como referência (Figura 1). Alteraram-se os marcadores, tanto a sua forma, para mais arredondada como os do *Google Maps*, quanto o ícone que representa cada tipo de crime. No aplicativo, tem-se que a junção de dois marcadores ou mais geram os *clusters*, que também tiveram a coloração de seus números alterada para branco, para melhor visualização em contraste com a cor do marcador, e também se aumentou seu tamanho (levemente).

FIGURA 1

Tela inicial do *Criminal Maps* com pontos de teste

Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

Em comparação ao aplicativo *AedesMap* (MIGUEL *et al.*, 2018), base para a construção do *Criminal Maps*, houve a necessidade de alterar a estrutura que não era conveniente para este projeto. Na interface, padronizou-se as cores das telas, com elementos em branco, vermelho e preto. Alteraram-se os botões para se tornarem mais familiares aos usuários, por exemplo, com a opção de salvar à direita e cancelar à esquerda, com a identificação com texto simples, sem a utilização de imagens extrapolantes que não condizem com o objetivo.

No questionário para a inserção de novo ponto (Figura 2), inseriram-se novos campos: tipo de crime da denúncia; data e hora da ocorrência do crime. Retiraram-se os campos de data de nascimento e sexo do usuário, da mesma forma que foi feito no banco de dados.

FIGURA 2**Tela do formulário do *Criminal Maps***

07:21

Estado: Minas Gerais

País: Brasil

Cidade: _____

Rua: _____

Nº: _____

Hora Ocorrência: dd/mm/aaaa

Hora Ocorrência: 00:00

Entendo que a responsabilidade sobre os dados inseridos é minha e confirmo a veracidade dos mesmos.

CANCELAR SALVAR

Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

A tela de ativação de notificações (Figura 3), encontrada no menu lateral, também foi construída a partir da padronização do *Google*, sendo possível marcar um local de segurança a partir dessa tela, assim como pelo atalho (similar ao processo de inserir novos marcadores). Logo, espera-se que o usuário consiga achar essa opção com maior facilidade, em termos de usabilidade.

Para o usuário ativar as notificações, ele deve encontrar a opção no menu, outra estrutura criada para este novo aplicativo. Em “Notificações”, o usuário consegue tanto ativar e desativar as notificações quanto definir um raio em que ele queira que elas apareçam. Por padrão, o aplicativo configura 1 (um) quilômetro, porém, essa indicação pode ser facilmente alterada. Assim, o próprio usuário consegue delimitar o seu limite de segurança.

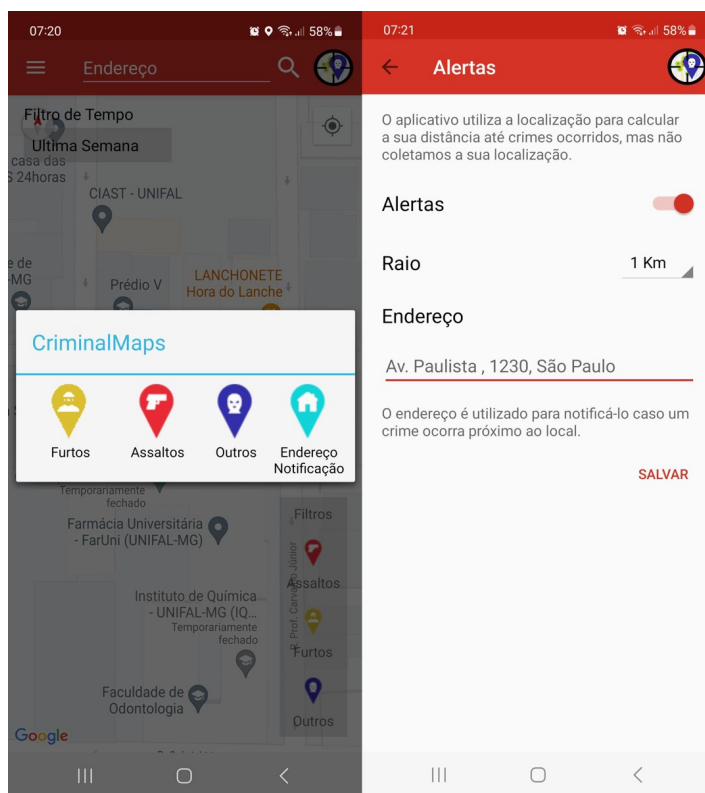
Ainda em “Notificações”, está disponível a opção de demarcar um local para utilizar a geolocalização, no qual o usuário pode colocar seu endereço, por exemplo, a sua residência, e um marcador ficará visível apontando o local, para o qual o usuário também será notificado quando qualquer crime ocorrer no perímetro configurado.

O servidor envia notificações para os usuários toda vez que ocorre uma denúncia de um crime, para isso, o servidor envia um *JSON* para o *Firebase* da *Google*, que é responsável por fazer o envio de informações para todos os celulares cadastrados nas notificações.

Para o celular receber essas informações, utilizou-se o próprio serviço da *Google, Firebase Messaging Service*, o qual executa uma tarefa de fundo quando recebe uma notificação para verificar, no próprio celular do usuário, a distância do usuário até o ponto onde o crime ocorreu.

FIGURA 3

Notificações e formas de posicionamento da Notificação de Endereço



Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

Observa-se na Figura 3 que há vários textos informativos, instruindo os usuários para que possam ter mais segurança em colocar seus dados e ativar a localização, sem medo de serem monitorados.

Uma outra melhoria relevante foi a opção do usuário conseguir excluir seus próprios marcadores (Figura 4). Isso possibilita a correção de erros, caso tenha inserido um marcador em algum lugar incorreto, possibilitando refazer sua ação. Para conseguir excluir o marcador, basta clicar sobre ele e a opção "Excluir" é exibida.

FIGURA 4**Opção de excluir marcadores com ponto teste**

Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

A *Google* alterou na *Play Store* suas políticas de desenvolvimento, passando estas a valer a partir do dia 1º de Novembro de 2019, e essa atualização fez com que a *Play Store* aceitasse somente aplicativos que tinham o nível de API 28 (*Android 9*) ou mais alto, gerando a necessidade de atualizar a versão do aplicativo. Para alterar a versão, o *Android Studio* realiza várias alterações automáticas, porém, durante esse processo, constatou-se que várias bibliotecas haviam se tornado obsoletas, fazendo-se necessárias substituições (GOOGLE PLAY, s.d.).

A principal alteração foi na API do *Google Maps*, alterando-se a exibição do mapa, além disso, alterou-se a forma de se efetuar a pesquisa de endereços. Uma outra modificação que exigiu a mudança de estratégia de desenvolvimento pela equipe de trabalho foi a limitação das funções que os aplicativos podem fazer no fundo (*background*) dos aparelhos, desta forma, abandonou-se a ideia inicial de se criar um serviço próprio e de rodar *jobs* que pegassem a localização do usuário. Decorrente disso, optou-se pelo serviço da *Google* para realizar essas tarefas.

USABILIDADE**Método de Inspeção Semiótica**

Foram encontrados os seguintes resultados no Método de Inspeção Semiótico (MIS):

- Análise dos signos metalinguísticos: o *Criminal Maps* apresenta um menu de ajuda, porém essa documentação possui apenas funcionalidades básicas. O aplicativo mostra avisos quando uma operação de salvamento é realizada, como quando as configurações são alteradas, há também mensagens informando caso haja um erro do usuário. O filtro por tempo não deixa explícito do que se trata, possuindo apenas o valor “Todos” como padrão sem um rótulo.
- Análise dos signos estáticos: foram encontrados problemas nos filtros por tipo, onde não se deixa intuitivo que é possível clicar nos marcadores. O *dropdown* do filtro de tempo não fica claro se é um item interativo, pois possui uma baixa visibilidade por ser transparente e flutuar em cima do mapa.
- Análise dos signos dinâmicos: identificou-se que o calendário poderia ser melhor construído se o usuário conseguisse mudar o ano que deseja, como já é aplicado nos meses do ano. O mapa apresentado se adaptou totalmente ao tamanho da tela.
- Contraste e comparação das mensagens de metacomunicação: observou-se que o filtro por tempo pode não ser encontrado facilmente pelo usuário, o que pode levar o usuário a achar que tal função não existe, mesmo o usuário podendo definir um tempo personalizado, ainda assim é difícil utilizar o *dropdown* da página inicial. Não fica evidente no filtro qual a sua funcionalidade, o que pode causar um entendimento errôneo do usuário; assim como, os marcadores do menu inferior direito são evidenciados como filtro por tipo de crimes, o que também pode levar o usuário a não utilizar essa função.
- Avaliação da comunicabilidade do sistema: basicamente, fizeram o caminho no aplicativo para encontrar o endereço de suas casas e utilizaram-se dos filtros para verificar se no último mês ocorreu algum crime perto delas e então alteraram o modo do mapa para exibir o mapa de calor. Em seguida, fizeram uma denúncia de um crime, preenchendo os dados requisitados. Por fim, configuraram o sistema de alertas, para o caso de um crime acontecer próximo e adicionaram o endereço para receber alertas caso um crime ocorra próximo ao marcador indicado.

A maior dificuldade foi selecionar o filtro do último mês, pois o botão de alteração começava com um texto padrão “Todos”, o que não deixava sua funcionalidade intuitiva. Outra dificuldade foi na parte de adicionar um marcador, pois o usuário deve se atentar ao alerta no início da execução da aplicação para que saiba o que fazer. Ao inserir as informações, o sistema também não avisava que o novo marcador havia sido adicionado, embora seja intuitivo, pois este aparece no mapa em sequência. Foi simples encontrar a funcionalidade de notificação e, quando as informações foram salvas, o usuário foi notificado e um marcador apareceu no mapa, no ponto da residência inserida.

Avaliação checklist

Após a construção do questionário de usabilidade (Quadro 2), procedeu-se à etapa de validação, constituindo-se da avaliação do aplicativo, usando o questionário construído, por um grupo de 5 pessoas especialistas na área de computação (estudantes voluntários, da área de Ciências da Computação, que possuem conhecimento de usabilidade). Destaca-se que os questionários foram anônimos e as perguntas versaram apenas sobre critérios técnicos do aplicativo. A partir dos resultados, calculou-se o Alpha de Cronbach (CRONBACH *et al.*, 1972) e obteve-se o valor 0.77, sendo que, de acordo com STREINER (2003), os questionários com valores acima de 0.7 são considerados aceitáveis.

Após validação do questionário, aplicou-se o mesmo para um grupo de 18 voluntários (maiores de 18 anos, proprietários e usuários de *smartphones* com sistema *Android*), de forma anônima, sendo que todos conseguiram completar o percurso com sucesso, porém, alguns tiveram dificuldade em realizar algumas tarefas, entre elas a de filtrar os dados por tempo e a de como adicionar um novo marcador para realizar a denúncia de crimes.

QUADRO 2

Questionário – Usabilidade e heurísticas correspondentes

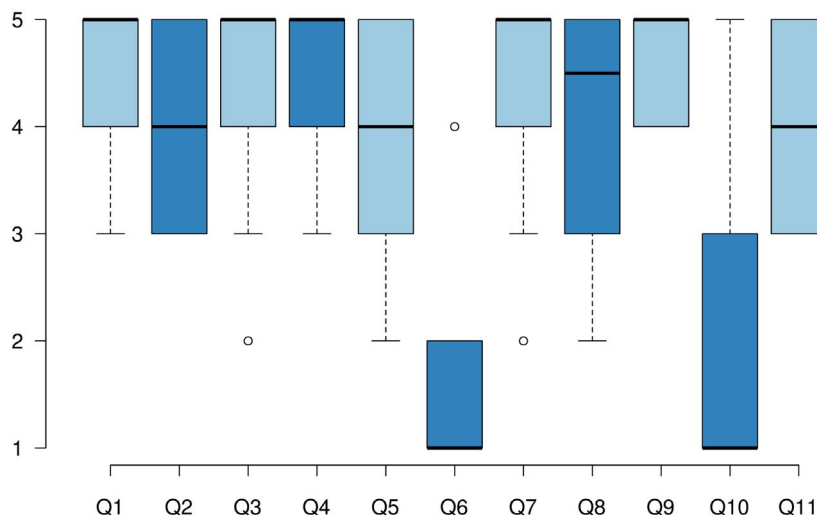
ID	Questões do Teste de Usabilidade	Heurísticas de Nielsen correspondente
Q1	As opções dentro do menu lateral estão ordenadas segundo um critério lógico.	Consistência e Padronização.
Q2	Os itens interativos (clicáveis) se distinguem claramente dos elementos estáticos.	Consistência e Padronização.
Q3	A ação gerada a partir da interação com os botões corresponde ao esperado.	Reconhecimento em vez de memorização.
Q4	É possível a realização de uma tarefa em poucos passos (1 a 5).	Eficiência e flexibilidade de uso.
Q5	O sistema oferece valores padrões para acelerar a entrada de dados no formulário.	Ajude os usuários a reconhecerem, diagnosticarem e recuperarem-se de erros
Q6	A seleção das datas e horas é difícil.	Prevenção de erros.
Q7	A opção de ajuda está bem localizada.	Ajuda e documentação.
Q8	As cores do mapa de calor possibilitam a compreensão dos dados apresentados no mapa	Estética e design minimalista.
Q9	O símbolo dos marcadores é de fácil compreensão.	Compatibilidade entre o sistema e o mundo real.
Q10	Adicionar um endereço residencial para ser notificado de um crime é difícil.	Eficiência e flexibilidade de uso.
Q11	O sistema informa se as operações foram concluídas com sucesso.	Visibilidade do Status do Sistema.

Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

Apresenta-se na Figura 5 um conjunto de gráficos *box-plot* (média e desvio-padrão) das respostas a cada pergunta realizada no *checklist* (Quadro 2), sendo que 5 representa que a pessoa concorda fortemente e 1, discorda fortemente. Verifica-se congruência nas respostas, com algumas variações consideradas normais entre os respondentes, tendo os valores médios entre 4 e 5 para todas as perguntas que se esperavam valores de concordância (4 e 5), e valores médios de 1 nas perguntas que se esperavam discordância, indicando, no geral, uma boa usabilidade. A seguir são comentados os pontos de destaque.

FIGURA 5

Box-plot das perguntas do questionário de usabilidade



Q1 As opções dentro do menu lateral estão ordenadas segundo um critério lógico.

Q2 Os itens interativos (clicáveis) se distinguem claramente dos elementos estáticos.

Q3 A ação gerada a partir da interação com os botões corresponde ao esperado.

Q4 É possível a realização de uma tarefa em poucos passos (1 a 5).

Q5 O sistema oferece valores padrões para acelerar a entrada de dados no formulário.

Q6 A seleção das datas e horas é difícil.

Q7 A opção de ajuda está bem localizada.

Q8 As cores do mapa de calor possibilitam a compreensão dos dados apresentados no mapa.

Q9 O símbolo dos marcadores é de fácil compreensão.

Q10 Adicionar um endereço residencial para ser notificado de um crime é difícil.

Q11 O sistema informa se as operações foram concluídas com sucesso.

Fonte: Os autores a partir de WISNIEWSKI, ROCHA, HORNINK, 2019.

As respostas às perguntas Q1, Q4, Q7 e Q9 indicam alta concordância com as afirmações, assim, infere-se que o *menu* lateral foi bem organizado; a ajuda foi de fácil acesso, assim como os símbolos usados nos marcadores, com legendas por tipo de crime, que foram de fácil compreensão. Destaca-se na Q4 a indicação de ser possível se realizar uma tarefa em poucos passos.

As perguntas Q2, Q5, Q8 e Q11, apesar de terem alguns valores mais baixos, ainda prevalecem os valores positivos de concordância com as afirmações, assim, também são indícios da distinção entre os itens clicáveis, bem como de facilitação do uso do formulário para a inserção de pontos. Também se indica a compreensão das cores no mapa de calor (Q8), desta forma, há indícios de que os usuários conseguiram concluir as operações com a geração dos mapas de calor.

A partir das questões Q6 e Q10, pode-se inferir que o uso do filtro de datas e a inserção de um endereço para alerta ocorreram sem dificuldades, indicando usabilidade adequada. Quanto à inserção do endereço houve um pouco mais de respondentes que indicaram o ponto central da escala, o que pode apontar que essa função pode ser melhorada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados das avaliações de usabilidade (MIS e *checklist*) indicam que o *Criminal Maps* é um aplicativo funcional e que está de acordo com os objetivos planejados, com potencial de aplicabilidade. Desta forma, tem-se uma boa alternativa para as pessoas informarem crimes a outras pessoas, podendo gerar maior segurança delas e da comunidade. Ressalta-se que, na medida que o aplicativo ficar popular e tiver muitas ocorrências, haverá muitos lugares marcados como potencialmente perigosos, principalmente quando o filtro de tempo estiver marcado para todos ou para um grande período de tempo (por isso a importância de se usar o filtro de tempo). Além disso, poderá haver falsas denúncias pelos usuários, deste modo, o aplicativo deverá ser usado com criticidade pelos usuários, da mesma forma que qualquer sistema de mapa colaborativo (como o *Waze*), sendo que os filtros devem ser analisados com cautela, como o dia e a hora da ocorrência, para não serem tiradas falsas conclusões sobre um determinado local.

Uma maneira de melhorar esse tipo de problema é a validação dos dados com o auxílio da própria população e fazer com que os marcadores tenham sua opacidade diminuída conforme o passar do tempo, para que não deixem poluição visual e uma falsa impressão sobre determinada região.

Outra possibilidade futura para a melhora do aplicativo é a alteração de filtro por tempo, para que ele fique mais intuitivo, por meio de um rótulo, além da adição de alguma informação de que os botões do *menu* inferior direito são filtros por tipo de crime. Também adicionar uma mensagem de sucesso ou fracasso para o usuário após o preenchimento do formulário de adição de um marcador e quando ativar e desativar as opções do *menu* lateral. E, por fim, é interessante a opção de mostrar o endereço completo e uma breve descrição do crime após clicar em um marcador, para que assim os usuários possam saber exatamente onde foi e que tipo de crime ocorreu, principalmente se o marcador escolhido for "Outros", que não esclarece a ocorrência.

A avaliação crítica da usabilidade do *Criminal Maps* contribui não apenas com sua própria melhoria, mas também com outros desenvolvedores, que podem usar os diferenciais e os problemas apresentados como base para construção de novos sistemas colaborativos que usem dados georreferenciados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, D.; SANTOS, M. A. R.; COSTA, A. F. B. Aplicação do coeficiente Alfa de Cronbach nos resultados de um questionário para avaliação de desempenho da saúde pública. **Anais do XXX Encontro Nacional de Engenharia de Produção**. São Carlos/SP: Associação Brasileira de Engenharia de Produção, out. 2010, p. 1-12. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2010_TN_STO_131_840_16412.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.

ANATEL. **Infográfico setorial de telecomunicações – fev. 2022**. 2022. Disponível em: https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO64YqHrLlAMQv6UbFt7rY_EvwmlpuyS0KTqHatd7yr-PfJhjOsmVqh30Pawxe9KZ5hVKUvSfhh8IMnGgiFAxwkjO. Acesso em: 19 jun. 2023.

AVALOS, H. N.; PEÑA, F. F.; URRUTIA, P. U.; MOROCHO, O. C. Impacto de la georreferenciación colaborativa de actos delictivos en el ciudadano común basada en el modelo de aceptación tecnológica. **Revista Ciencia Unemi**, v. 12, n. 31, p. 83-94, 2019. Disponível em: <http://ojs.unemi.edu.ec/index.php/cienciaunemi/article/view/978>. Acesso em: 11 dez. 2020.

BABICKI, S.; ARNDT, D.; MARCU, A.; LIANG, Y.; GRANT, J. R.; MACIEJEWSKI, A.; WISHART, D. S. Heatmapper: web-enabled heat mapping for all. **Nucleic Acids Research**, v. 44, p. 147-153, 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4987948>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BASTOMSKI, S.; BRAZIL, N.; PAPACHRISTOS, A. V. Neighborhood co-offending networks, structural embeddedness, and violent crime in Chicago. **Social Networks**, v. 51, p. 23-39, 2017. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0378873316302003>. Acesso em: 1 abr. 2022.

BORNHOFEN, P. R.; TENFEN, E. Mapeamento criminal por meio da plataforma Google Maps. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 3, n. 2, p. 82-98, 2009. Disponível em: <https://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/53>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRUNO, F. G. Mapas de crime: vigilância distribuída e participação na cibercultura. **E-Compós**, v. 12, n. 2, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.30962/ec.409>. Acesso em: 15 nov. 2021.

CRONBACH, L. J.; GLEESER, G. C.; NANDA, H.; RAJARATNAM, N. **The dependability of behavioral measurements**: Theory for generalizability of scores and profiles. Nova York: John Wiley, 1972.

DE SOUZA, C. S.; LEITÃO, C. F. **Semiotic Engineering Methods for Scientific Research in HCI**. São Francisco/CA: Morgan & Claypool, 2009.

GOOGLE PLAY. **Atender ao requisito de segmentação de nível de API do Google Play**. [s.d.] Disponível em: <https://developer.android.com/distribute/best-practices/develop/target-sdk.html>. Acesso em: 9 dez. 2019.

GRIGERA, J.; GARRIDO, A.; RIVERO, J.M.; ROSSI, G. Automatic detection of usability smells in web applications. **International Journal of Human-computer Studies**, v. 97, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijhcs.2016.09.009>. Acesso em 19 de jun. 2023.

JIMENEZ, T. C.; SANCHEZ, D. T.; GORDON, S. S.; GUERRERO, J. J.; GUEVARA, C.; ALVAREZ, P. L.; VARGAS, P. A.; ULLAURI, L. S.; NUNES, I. L. Improving usability with think aloud and focus group methods. A case study: an Intelligent Police Patrolling System (I-Pat). In: NUNES, I. (Ed.). **Advances in Human Factors and Systems Interaction**. AHFE 2019. Advances in Intelligent Systems and Computing, v. 959. Washington: Springer, 2019, p. 361-373. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-20040-4_33. Acesso em: 30 nov. 2021.

NIELSEN, J. **Usability engineering**. Oxford: Elsevier, 1994a.

NIELSEN, J. Heuristic evaluation. In: NIELSEN, J., MACK, R. L. (Eds.). **Usability Inspection Methods**. New York: John Wiley & Sons, 1994b.

NIELSEN, J. How to Conduct a Heuristic Evaluation. **Nielsen Norman Group**, 1º nov. 1994c. Disponível em: <https://www.nngroup.com/articles/how-to-conduct-a-heuristic-evaluation>. Acesso em: 1 abr. 2022.

NIELSEN, J.; MOLICH, R. Heuristic evaluation of user interfaces. **Proceedings of CHI' 90: Conference on Human Factors in Computing**. Seattle/USA, 1990, p. 249-256.

MIGUEL, G. A.; BRESSAN, P. A.; HORNINK, G. G. Dispositivos móveis para obtenção de dados georreferenciados da Dengue, Zika e Chikungunya. **Infodesign**, v. 17, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.infodesign.org.br/infodesign/article/view/707>. Acesso em 13 dez. 2022.

Criminal Maps: aplicativo Android para mapeamento e geração de mapas de calor de crimes

Henrique Dos Santos Wisniewski, Denner Azevedo Rocha e Gabriel Gerber Hornink

MIGUEL, G. A.; REIS, T.H. ; GONÇALVES, A.B. ; BRESSAN, P.A. ; HORNINK, G. G. **AedesMap Mobile** (software). Registro INPI: BR512018000358, Alfenas: UNIFAL-MG, 2018. Disponível em: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.projeto_zika. Acesso em: 3 jun. 2019.

STREINER, D. L. Being inconsistent about consistency: when coefficient alpha does and doesn't matter. **Journal of Personality Assessment**, v. 80, p. 217-222. 2003. Disponível em: https://doi.org/10.1207/s15327752jpa8003_01. Acesso em: 19 jun. 2023.

SUTHERLAND, J. V.; SCHWABER, K. The SCRUM methodology. In: Business object design and implementation. **Proceedings of OOPSLA workshop**. Austin: Springer, 1995.

VIZCARRA, A. A. P.; FIGUEROA, G. P. A.; CHANA, J. W. T.; GARCIA-PEÑALVO, F. J. An app based on cooperative learning for the detection of danger points and the prevention of risk areas in a city. **Proceedings of XVII International Conference on Technological Ecosystems for Enhancing Multiculturality**. Nova Iorque: Association for Computer Machine, 2019, p. 830-837. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3362789.3362929>. Acesso em: 20 nov. 2021.

WISNIEWSKY, H. S.; ROCHA, D. A.; HORNINK, G.G. **Criminal maps (software)**. Versão 1.0. Alfenas: UNIFAL-MG, 2019.

**Criminal Maps: aplicativo Android para mapeamento e
geração de mapas de calor de crimes**

Henrique Dos Santos Wisniewski, Denner Azevedo Rocha e
Gabriel Gerber Hornink

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

HOMICÍDIOS FEMININOS E FEMINICÍDIOS: ANTES E DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, PERNAMBUCO, BRASIL

CRISTINE VIEIRA DO BONFIM

Pesquisadora titular da Fundação Joaquim Nabuco. Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco e do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

E-mail: cristine.bonfim@uol.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4495-9673>

DAYANE DA ROCHA PIMENTEL

Enfermeira com formação acadêmica na Universidade de Pernambuco, Sanitarista e Mestre em Saúde Pública. Atualmente doutoranda em Saúde Pública pelo Programa de Pós-Graduação do Instituto Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz (IAM-Fiocruz/PE).

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

E-mail: day_pimentel@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9863-134X>

CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor dos Sistemas de Informação em Saúde, Secretaria de Saúde do Recife. Docente da Faculdade de Medicina de Olinda, Pernambuco.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

E-mail: coliveria@recife.pe.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2220-5782>

SHEYLA CARVALHO DE BARROS

Enfermeira, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

E-mail: sheyla.barross@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5399-0296>

EMYLLE THAIS MELO DOS SANTOS

Especialista em Nutrição em Saúde da Mulher pelo Programa de Residência Multiprofissional Integrado em Saúde-Hospital das Clínicas, Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Saúde Coletiva, Universidade Federal de Pernambuco.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

E-mail: emylle.saantos@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4167-965X>

AMANDA PRISCILA DE SANTANA CABRAL SILVA

Professora adjunta do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, Vitória de Santo Antão, Pernambuco, Brasil. Docente do Programa de Pós-graduação stricto sensu do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Vitória de Santo Antão

E-mail: amanda.cabral@ufpe.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2337-9925>

Contribuições das autoras:

Todas as autoras declaram que contribuíram com a concepção do estudo, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual e aprovação da versão final a ser publicada.

RESUMO

O estudo objetiva analisar a distribuição espaço e temporal dos homicídios femininos e feminicídios, antes e durante a pandemia da COVID-19, em Pernambuco. Utilizaram-se dados de crimes violentos letais intencionais da Secretaria de Defesa Social, analisados por municípios e mesorregiões, para o período pré-pandemia (2018-2019) e pandêmico (2020 a janeiro-junho de 2021). Constata-se que houve aumento nos feminicídios em quase todas as mesorregiões. O padrão espacial dos homicídios femininos e feminicídios, por municípios, não apresentou mudanças. A pandemia expôs as vulnerabilidades já existentes e aumentou a situação de risco das mulheres. Além das respostas imediatas de enfrentamento da violência contra a mulher, é essencial promover ações de longo prazo, como a priorização de políticas públicas e estratégias de proteção, considerando as consequências físicas, psicológicas e socioeconômicas da violência durante a pandemia e os seus efeitos permanentes para as mulheres sobreviventes.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Desigualdade de gênero. Homicídios. COVID-19. Distribuição espacial.

ABSTRACT

FEMALE HOMICIDES AND FEMICIDES: BEFORE AND DURING THE COVID-19 PANDEMIC, PERNAMBUCO, BRAZIL

The study aims to analyze the spatial and temporal distribution of female homicides and femicides, before and during the COVID-19 pandemic, in Pernambuco. We used data of intentional lethal violent crimes from the Secretariat of Social Defense, analyzed by municipalities and mesoregions, for the pre-pandemic period (2018-2019) and pandemic period (2020 to January-June 2021). It appears that there was an increase in femicides in almost all mesoregions. The spatial pattern of female homicides and femicides, by municipalities, showed no change. The pandemic exposed the already existing vulnerabilities and increased the risk situation of women. In addition to immediate responses to confront violence against women, it is essential to promote long-term actions, such as the prioritization of public policies and protection strategies, considering the physical, psychological, and socioeconomic consequences of violence during the pandemic and its permanent effects on women survivors.

Keywords: Violence against women. Gender inequality. Homicides. COVID-19. Spatial distribution.

Data de Recebimento: 02/12/2021 – **Data de Aprovação:** 19/06/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1648

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema que possui vários aspectos associados, mas é baseada, principalmente, pelas desigualdades de gênero existentes de modo cultural nas sociedades (KELLER; HONEA, 2015; MICHAU *et al.*, 2014; OLIVEIRA; FONSECA, 2014). A forma mais extrema da violência contra a mulher é o homicídio (SHEEHAN *et al.*, 2015). São considerados feminicídios os homicídios de mulheres por razões de gênero e o conceito também revela significado político voltado à responsabilização do Estado na manutenção desta prática (BRASIL, 2015; OACNUDH, 2014; BARBERO *et al.*, 2016). Inclui-se, entre os feminicídios, os assassinatos cometidos por parceiro ou ex-parceiro íntimo, familiares, crimes associados à violência sexual e outros relacionados ao fato de ser mulher (PIACENTI; PASQUALI, 2014).

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

Nos últimos anos, as discussões sobre a violência praticada contra mulheres têm aumentado, interferindo de forma positiva nas políticas públicas e na criação de medidas protetivas. A promulgação de leis para o enfrentamento da violência de gênero tem sido um movimento adotado para criar garantias formais de acesso à justiça e a direitos para mulheres em situação de violência (PASINATO, 2015). Entretanto, ainda persistem desafios relacionados à permanência dessa violência.

A pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), impactou os hábitos das populações, uma vez que foram adotadas medidas restritivas, como ficar em casa e manter o distanciamento social. Em relação a essas recomendações, principalmente a permanência em domicílio, observou-se o comportamento crescente das taxas de violência doméstica, evidenciadas por diversos estudos (BRASIL, 2020a; ERTAN *et al.*, 2020; MARCOLINO *et al.*, 2021; SANTOS *et al.*, 2021). Sabe-se que a violência cometida por parceiro íntimo é um dos principais fatores de risco para o feminicídio (FONG *et al.*, 2016; MENEGHEL; PORTELLA, 2017), entretanto ainda são poucos os estudos sobre o impacto da pandemia da COVID-19 nos óbitos de mulheres por homicídios e feminicídios. Diante do exposto, o objetivo deste estudo é analisar a distribuição espaço e temporal dos homicídios femininos e feminicídios, antes e durante a pandemia da COVID-19, em Pernambuco.

REVISÃO DE LITERATURA

A violência de gênero é a expressão mais evidente do patriarcado e do machismo estrutural, e se evidencia a partir do discurso de dominação masculina. A suposição de que o gênero feminino seja inferior, reflete na opressão da mulher. Nesse contexto, os atos violentos, cometidos contra uma outra pessoa, surgem como uma reação quando o homem sente que está perdendo o seu poder ou quando se defronta com a sua impotência (BALBINOTTI, 2018). A maioria dos homicídios femininos são cometidos por homens conhecidos – quando o agressor é parceiro ou ex-parceiro íntimo – e suas motivações são, geralmente, por ciúmes, suspeita de infidelidade ou quando as mulheres ameaçam divórcio ou separação (ADINKRAH, 2014).

Os estudos de gênero, num esforço para compreender e transformar as desigualdades, têm se expandido e procurado ampliar e diversificar o conhecimento sobre as relações entre homens e mulheres, bem como apontar as diversas condições de vida que resultam das desigualdades de poder e que refletem em um cenário grave, associado à violência (DUARTE *et al.*, 2015).

O movimento feminista, em suas diferentes gerações, matizes de pensamento e tendências políticas, vem expondo a expressiva concentração da violência sobre os corpos femininos, durante um longo período da história da humanidade até os dias atuais. A atuação e as reivindicações dos movimentos de mulheres criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da gravidade da questão, assim como os esforços acadêmicos para dar visibilidade a essa violência entre os governos e a sociedade civil (ALMEIDA, 2014).

No Brasil, o desenvolvimento de mudanças legislativas tem seus avanços registrados no contexto de duas importantes convenções internacionais de direitos das mulheres: a “Conferência para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”, de 1979, e a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” – Convenção de Belém do Pará – em 1994. A articulação de diferentes grupos feministas brasileiros, nessas e em outras convenções, somaram forças decisivas para lutar contra o déficit histórico no acesso à justiça e à cidadania, que afeta as mulheres em todo o país (PASINATO, 2015).

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

A estruturação e a organização de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos das mulheres são recentes no Brasil, ganhou força a partir da década de 2000, com a criação da Secretaria de Política para as Mulheres. Diante disso, têm-se a organização das redes de enfrentamento à violência contra as mulheres (BEVILACQUA, 2020).

Com a promulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pela primeira vez, a legislação brasileira passa a tratar especificamente da violência contra as mulheres e determina as condutas policial, jurídica e psicossocial necessárias ao apoio às vítimas. Essa lei previu que seriam criados mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, assim como a adoção de medidas protetivas de urgência, visando preservar os direitos da vítima através de recursos para assegurar intervenções preventivas do Estado, com o intuito de resguardar a mulher de toda e qualquer forma de violência e proporcionar uma resposta efetiva a essas situações (OLIVEIRA; MOREIRA, 2016; SOUZA; SOUZA, 2017).

A Lei Maria da Penha prevê, ainda, punições aos agressores e a implementação de atendimento policial especializado (BRASIL, 2006; SILVA; CARDOSO, 2017). Tais medidas são cautelares, portanto visam prevenir, defender ou assegurar o direito da mulher vítima de violência doméstica. Algumas das medidas são voltadas para o agressor, tais como: o afastamento do domicílio ou do local de convivência; a proibição de aproximar-se da mulher, de seus familiares e de testemunhas, no limite definido por metros; e a restrição ou a suspensão do porte de armas. Outras medidas protetivas são específicas para a vítima, por exemplo: ser encaminhada, junto com seus dependentes, para um programa de proteção; ser retirada do lar após afastamento do agressor e sem a perda de seus direitos aos bens e à guarda dos filhos; e ter garantida a restituição de recursos subtraídos pelo agressor (SOUZA; SOUZA, 2017).

Assim, programas de prevenção de violência, também previstos pela Lei Maria da Penha, são indispensáveis para se tratar as causas da violência e não apenas as suas consequências (SOUZA; CORTEZ, 2014; VIEIRA; HASSE, 2017).

Em 2015, foi promulgada a Lei Nº 13.104, conhecida como Lei do Feminicídio, que alterou o Código Penal e passou a considerar crime hediondo o assassinato de mulheres cuja motivação esteja relacionada a situações de violência doméstica ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, confrontando o assassinato de mulheres, com fixação de penas mais elevadas (12 a 30 anos de reclusão) a tais eventos (BRASIL, 2015; CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021). Sabe-se que o combate ao feminicídio não pode ser resumido à edição dessa lei, mas depende, principalmente, da redução da desigualdade de gênero. Contudo, a publicação da norma reconhece o crime dentro do arcabouço legal, o que significa o enfrentamento direto dessa violência (ROICHMAN, 2020).

Nos últimos anos, com o avanço da legislação de proteção das vítimas de violência e das políticas públicas, houve a criação de serviços especializados de enfrentamento da violência contra as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), criadas no início da década de 1980; os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs); as Casas Abrigo; os Centros de Referência da Assistência Social (CRASs); entre outros equipamentos (OLIVEIRA; MOREIRA, 2016; SIGNORELLI; TAFT; PEREIRA, 2018; SOUZA; CORTEZ, 2014).

Com a finalidade de oportunizar a denúncia de casos de violência contra a mulher, foi instituído o Decreto Nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – como um serviço de utilidade pública de emergência, destinado a atender mulheres vítimas de violência em todo o país (BRASIL, 2010).

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

Na área da saúde, no ano de 2004, o Ministério da Saúde iniciou a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde, assim como a implantação, nos estados e municípios, de Núcleos de Prevenção de Violência, por meio da Portaria GM/MS Nº 936/2004 (BRASIL, 2004). Os referidos núcleos têm por objetivo a discussão de questões sobre violência, o fortalecimento de medidas de intervenções locais e a melhoria da qualidade das informações (*ibid.*).

No ano de 2009, os vários tipos de violência passaram a ser registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Este sistema é alimentado pelas notificações e investigações de casos de doenças e agravos que constam na Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, entre as quais estão a violência doméstica, a violência sexual e/ou outras violências, que devem ser notificados em ficha própria. O instrumento de notificação e investigação dos casos de violência possui campos de preenchimento referentes à vítima, à violência perpetrada, aos agressores e aos encaminhamentos para serviços de referência, como delegacias especializadas (LIMA; DESLANDES, 2015; VELOSO *et al.*, 2013). As vítimas em situação de violência sexual, a partir da sanção da Lei Nº 12.845, de 2013, passaram a ter o atendimento obrigatório e integral no Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2013).

Apesar dos avanços, ainda persistem grandes obstáculos entre os direitos formais e como eles são exercidos na prática, sendo caracterizados pela permanência da violência de gênero e pelas altas taxas da mortalidade feminina por agressão (GARCIA *et al.*, 2015; MASCARENHAS *et al.*, 2016; PASINATO, 2015; BARROS *et al.*, 2021).

A pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, se tornou um problema, devido à sua rápida disseminação por todo o mundo, depois do primeiro caso registrado na cidade de Wuhan, na China (WHO, 2020a). Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o elevado e crescente número de casos da COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (WHO, 2020b). No Brasil, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (BRASIL, 2020b).

Por ser uma doença altamente transmissível, o controle da COVID-19 requer medidas restritivas de contato entre as pessoas – distanciamento social e quarentena – que, baseadas em evidências das experiências internacionais, são eficazes para a contenção da doença (RAFAEL *et al.*, 2020).

Todavia, apesar das medidas restritivas se mostrarem eficazes em função da prevenção da doença, o distanciamento social pode aumentar a exposição de pessoas a situações de violência doméstica (SANTOS *et al.*, 2021). Tal situação se deve ao fato de que as vítimas permanecem mais tempo em suas residências e, assim, mais tempo em contato com os seus agressores. Além disso, há uma diminuição significativa de contato com uma rede de apoio (familiares e amigos), potencializando a exposição para vivência do ciclo de violência (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

No Brasil, entre os anos de 2009 e 2019, os homicídios de mulheres ocorridos nas residências cresceram 10,6% e os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6%, no mesmo período, indicando, nesses onze anos, um provável crescimento da violência doméstica (CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021). No primeiro semestre de 2020, foram registrados 1.890 homicídios de mulheres, o que representa um aumento de 2% em comparação ao mesmo período de 2019. Do total de homicídios, 631 foram considerados feminicídios e houve 1% de aumento em relação ao primeiro semestre de 2019

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel, Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

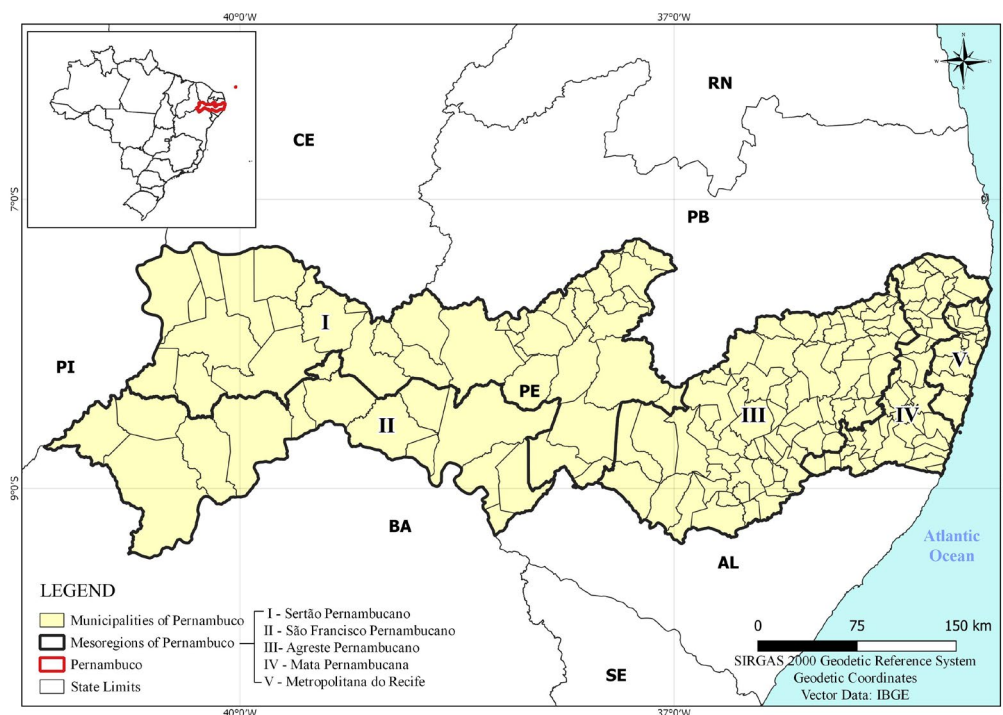
(VELASCO *et al.*, 2020). Em Pernambuco, de janeiro a outubro do ano de 2021, 74 mulheres foram vítimas de feminicídio; enquanto no mesmo período do ano anterior, 60 mulheres foram vítimas desse crime, perfazendo um aumento de 23,3% (GUERRA, 2021).

MÉTODOS

O estado de Pernambuco ocupa uma extensão territorial de 98.067,880 km². Em 2020, foi estimada uma projeção de 9.650.604 habitantes, sendo 4.984.320 (51,6%) equivalente à população feminina. Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano era de 0,673 e a taxa de urbanização era cerca de 80% (IBGE, 2023). A sua divisão administrativa é composta por cinco mesorregiões: Sertão (41 municípios), Sertão do São Francisco (15 municípios), Agreste (71 municípios), Zona da Mata (43 municípios) e Metropolitana do Recife (15 municípios, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha), conforme observado na Figura 1. Para fins das ações do plano de segurança pública, as mesorregiões do Sertão e do Sertão do São Francisco são analisadas de forma conjunta.

FIGURA 1

Mapa de localização do estado de Pernambuco e suas mesorregiões



Fonte: elaborado pelas autoras a partir das bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021a).

Trata-se de um estudo ecológico que teve como unidade de análise os municípios e as mesorregiões do estado de Pernambuco. Foram utilizados os microdados de crimes violentos letais intencionais (CVLI), disponibilizados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2021). Esses crimes envolvem homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Acrescenta-se que, a partir do ano de 2015, entrou em vigor a Lei Nº 13.104/2015, Lei do Feminicídio, que prevê circunstância qualificadora do crime de homicídio e reforça a responsabilidade do Estado quanto à intolerância a esses crimes, dado

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

que se trata de um país signatário em acordos internacionais para prevenir, erradicar, investigar e punir a ocorrência de mortes violentas (BRASIL, 2016).

Os dados de CVLI são coletados diariamente, pela secretaria, nos institutos de medicina legal, na coordenação de plantão da polícia civil, no serviço de inteligência da polícia militar e no Centro Integrado de Operações de Defesa Social. Os dados utilizados no presente estudo se referem ao período pré-pandemia da COVID-19 (2018 e 2019) e pandêmico (2020 a janeiro-junho de 2021), atualizados até o mês de setembro de 2021.

Assim, foram obtidos os números de casos de homicídios femininos e de feminicídios, a cada semestre, mesorregião de residência, município e faixa etária (0 a 19 anos, 20 a 39 anos, 40 a 59 anos, e 60 anos e mais). Foi aplicada a estatística descritiva, com distribuição de frequências e medidas de tendência central (média e desvio-padrão). Também foram calculadas as taxas de homicídios femininos (por 100 mil mulheres), de feminicídios (por 100 mil mulheres) e a proporção de homicídios femininos classificados como feminicídios. As taxas tiveram como denominadores as projeções populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021b). A taxa de crescimento (%) foi calculada para taxas de homicídios femininos e feminicídios, empregando-se a seguinte fórmula: $[(\text{período final} - \text{período inicial}) / \text{período inicial}] \times 100$.

Foram criados mapas temáticos com a distribuição do número absoluto de homicídios femininos e feminicídios, segundo município de residência, para o período pré-pandemia (2018 e 2019) e pandêmico (2020 a janeiro-junho de 2021). As bases cartográficas de municípios e mesorregiões são oriundas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021a). Foram utilizadas planilhas eletrônicas e o *software* QGIS V. 2.18.

O estudo utiliza informações de domínio público, com dados agregados, que impossibilitam a identificação individual, sendo dispensado de apreciação ética, conforme disposto na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde.

RESULTADOS

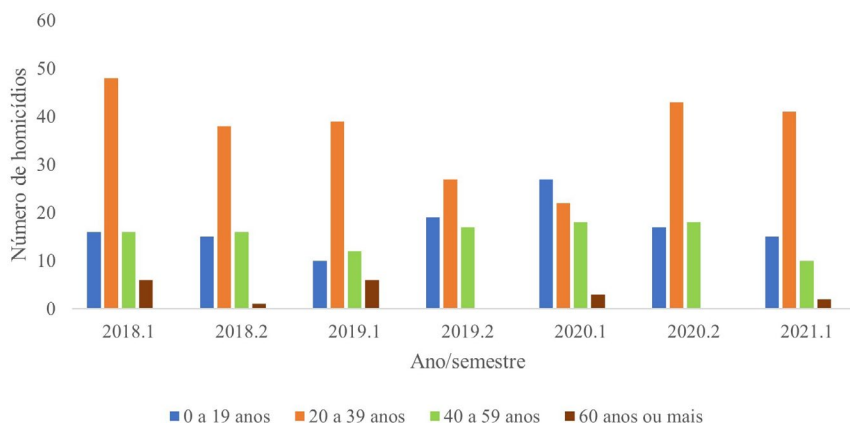
Houve o registro de 515 homicídios femininos no período do estudo, com média de idade de $30,5 \pm 12,1$ anos. Para os semestres pré-pandêmicos e pandêmicos, a faixa etária de 20 a 39 anos concentrou a maior parte das ocorrências, conforme exposto na Figura 2.

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

FIGURA 2

Número de homicídios femininos por faixa etária e semestre – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021

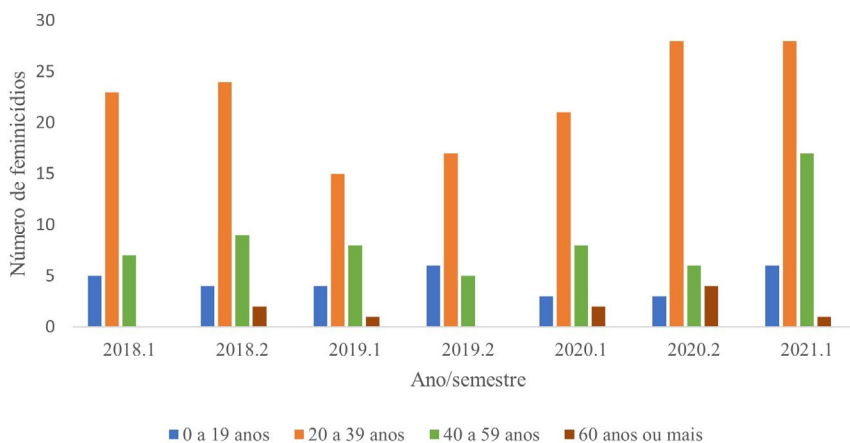


Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

Em relação aos feminicídios, foram registradas 259 ocorrências, com média de idade das vítimas de 33,7 e desvio-padrão de 12,6 anos, variando de 12 a 74 anos. A distribuição por faixa etária mostrou maior frequência entre 20 e 39 anos em todos os semestres (Figura 3).

FIGURA 3

Número de feminicídios por faixa etária e semestre – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos homicídios femininos por mesorregião de residência e semestre de ocorrência. Observa-se que, no período pré-pandemia, o primeiro semestre do ano de 2018 registrou a maior frequência dos homicídios ($n = 86$); já no período pandêmico, o segundo semestre do ano de 2020 teve a maior frequência ($n = 79$) para o estado de Pernambuco. A média de homicídios femininos, no período de pré-pandemia da COVID-19, foi de 73,3, bastante semelhante ao período pandêmico, que apresentou média de 74,0, com taxa de crescimento de 1%. Houve uma redução de 19,8% no número de homicídios femininos, quando se compara o primeiro semestre de 2018 (pré-pandemia) com o primeiro semestre de 2021 (pandêmico). A taxa de crescimento entre os primeiros semestres de 2019 e 2021 mostra uma redução de 1,4% para o estado de Pernambuco.

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

A análise dos homicídios femininos, por mesorregiões, mostra diferentes comportamentos. Para as mesorregiões do Agreste e da Metropolitana do Recife, ocorreu redução; enquanto a Zona da Mata e o Sertão apresentaram aumento. Destaca-se a mesorregião do Sertão, que teve média de 5,5 homicídios femininos no período pré-pandemia e passou para 9,3 no período pandêmico, com taxa de crescimento de 69,7%. Observa-se aumento no número de homicídios femininos na mesorregião do Sertão no período pandêmico, com taxas de crescimento de 11,1%, entre 2018.1 e 2021.1, e de 150%, entre 2019.1 e 2021.1 (Tabela 1).

TABELA 1

Distribuição dos homicídios femininos segundo mesorregião de residência e semestre de ocorrência – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021

Homicídios femininos					
Ano/semestre	Agreste	Zona da Mata	RM Recife	Sertão	Pernambuco
2018.1	14	16	47	9	86
2018.2	18	13	38	4	73
2019.1	17	11	38	4	70
2019.2	18	13	28	5	64
2020.1	15	16	37	6	74
2020.2	18	12	37	12	79
2021.1	14	16	29	10	69
Média pré-pandemia	16,8	13,3	37,8	5,5	73,3
Média pandemia	15,7	14,7	34,3	9,3	74,0
Taxa de crescimento das médias (%)	-6,5	10,79	-9,1	69,7	1,0
Taxa de crescimento (%) 1º semestre 2018-1º semestre 2021	-	-	-38,3	11,1	-19,8
Taxa de crescimento (%) 1º semestre 2019-1º semestre 2021	-17,6	45,5	-23,7	150,0	-1,4

Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

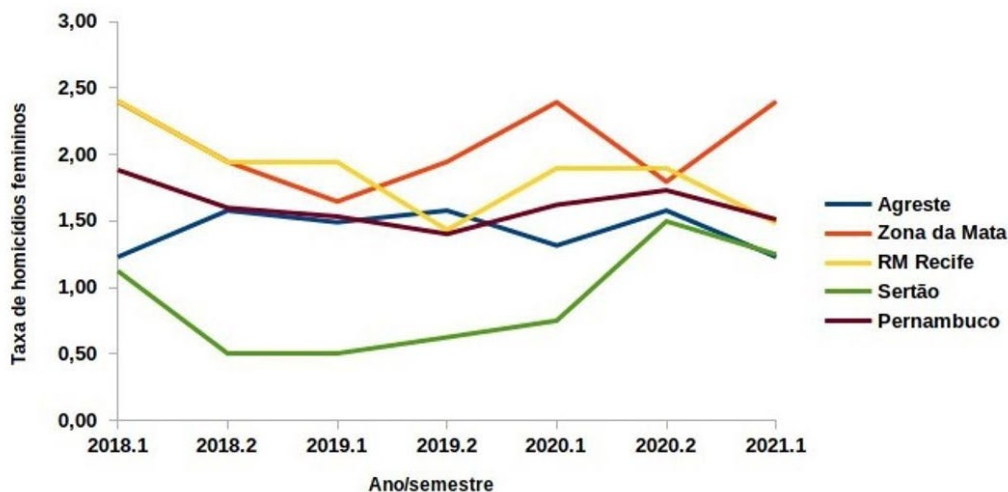
A Figura 4 apresenta as taxas de homicídios femininos (por 100 mil mulheres), de acordo com as mesorregiões de residência e o semestre de ocorrência. No período pré-pandemia, observa-se decréscimo na taxa de homicídios femininos para o estado e mesorregiões, exceto na Região Metropolitana do Recife, que evidencia uma redução no segundo semestre de 2019. A partir do segundo semestre de 2019, a tendência é de crescimento para o estado de Pernambuco e mesorregiões. No primeiro semestre de 2020, evidencia-se aumento nas taxas de homicídios na Zona da Mata, na Metropolitana do Recife e em Pernambuco. Para o segundo semestre de 2020, houve aumento nas taxas de homicídios no estado de Pernambuco e em quatro mesorregiões, com exceção da Zona da Mata.

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

FIGURA 4

Taxa de homicídios femininos (por 100 mil mulheres) segundo mesorregião de residência e semestre de ocorrência – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

Na Tabela 2, encontra-se o número de feminicídios por mesorregiões e semestre de ocorrência. No período do estudo, foram registrados 259 feminicídios, 131 (50,6%) no período pré-pandêmico e 128 (49,4%) no período pandêmico. Dentre os semestres analisados, a maior ocorrência se dá no primeiro semestre do ano de 2021, no estado e em quase todas as mesorregiões, excetuando-se o Sertão. A média de feminicídios em Pernambuco, para o período de pré-pandemia, foi de 32,8 por semestre; e a média no período pandêmico foi de 42,7, com uma taxa de crescimento de 30,3%. Em Pernambuco, houve crescimento de 51,4% no número de feminicídios entre o primeiro semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2021, passando de 35 para 53. Comparando-se o primeiro semestre de 2019 e o primeiro de 2021, a taxa de crescimento foi de 89,3%, passando de 28 casos para 53. Quase todas as mesorregiões apresentam aumento no número de registro de feminicídios no período pandêmico, com exceção do Sertão (redução de 71,4%). A Zona da Mata foi a mesorregião com maior taxa de crescimento de feminicídios entre o período pré-pandêmico e pandêmico, sendo 180% entre o primeiro semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2021; e 366,7% entre o primeiro semestre de 2019 e 2021. Deve ser destacado, ainda, o crescimento de 112,5%, evidenciado no Agreste, entre os primeiros seis meses de 2018 e o mesmo período de 2021, que passou de 8 para 17 feminicídios. A Região Metropolitana do Recife teve uma taxa de crescimento de 122,2% entre 2019.1 e 2021.1, passando de 9 feminicídios para 20.

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

TABELA 2

Distribuição dos feminicídios segundo mesorregião de residência e semestres de ocorrência – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021

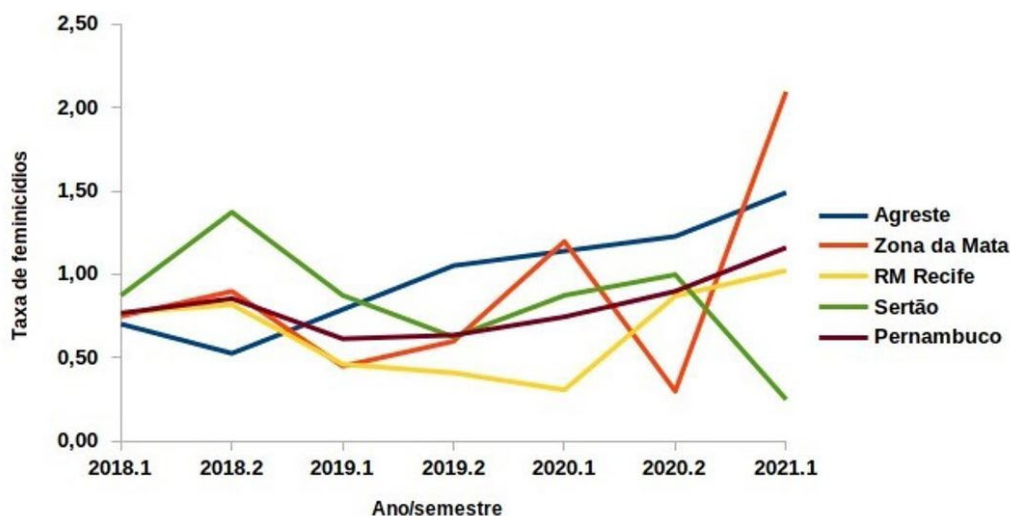
Ano/semestre	Feminicídios				
	Agreste	Zona da Mata	RM Recife	Sertão	Pernambuco
2018.1	8	5	15	7	35
2018.2	6	6	16	11	39
2019.1	9	3	9	7	28
2019.2	12	4	8	5	29
2020.1	13	8	6	7	34
2020.2	14	2	17	8	41
2021.1	17	14	20	2	53
Média pré-pandemia	8,8	4,5	12,0	7,5	32,8
Média pandemia	14,7	8,0	14,3	5,7	42,7
Taxa de Crescimento das médias (%)	67,6	77,8	19,4	-24,4	30,3
Taxa de Crescimento (%) 1º semestre 2018-1º semestre 2021	112,5	180,0	33,3	-71,4	51,4
Taxa de Crescimento (%) 1º semestre 2019-1º semestre 2021	88,9	366,7	122,2	-71,4	89,3

Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

A Figura 5 apresenta a distribuição das taxas de feminicídios (por 100 mil mulheres), de acordo com as mesorregiões. Pernambuco, Agreste e Região Metropolitana têm comportamento ascendente semelhante, bastante evidenciado no segundo semestre de 2020. No Sertão, evidencia-se o comportamento de decréscimo, ao passo que a Zona da Mata demonstra crescimento.

FIGURA 5

Taxa de feminicídios (por 100 mil mulheres) segundo mesorregião de residência e semestre de ocorrência – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

No estado de Pernambuco, a proporção média de feminicídios, em relação aos homicídios femininos, apresenta crescimento entre o período pré-pandêmico e pandêmico, passando de 29,7 para 34,9 casos, com variação percentual de 17,4% (Tabela 3). Entre os primeiros seis meses do ano de 2018 e igual período em 2021, houve crescimento na proporção de feminicídio de 50,2%. A análise para o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2021 revela crescimento de 49,4% (Tabela 3). A Zona da Mata mostrou uma taxa de crescimento no indicador de 133,3%, passando de uma proporção de 20% para 46,7%, entre o primeiro semestre de 2018 e o mesmo período de 2021. No período de 2019.1 e 2021.1, destacam-se as taxas de crescimento da Zona da Mata e da Região Metropolitana do Recife, 117,8% e 105,5%, respectivamente. A Figura 6 representa graficamente a distribuição da proporção de feminicídios por mesorregiões.

TABELA 3

Proporção de feminicídios em relação aos homicídios femininos por mesorregião de residência e semestres de ocorrência – Pernambuco, Brasil, 2018 a 2021

Proporção de feminicídios em relação aos homicídios femininos					
Ano/semestre	Agreste	Zona da Mata	RM Recife	Sertão	Pernambuco
2018.1	36,4	20,0	23,4	43,8	27,6
2018.2	25,0	28,6	29,1	73,3	33,9
2019.1	33,3	21,4	18,4	63,6	27,7
2019.2	37,5	21,1	21,6	50,0	29,6
2020.1	43,3	33,3	13,6	50,0	30,4
2020.2	43,8	14,3	30,4	34,8	32,8
2021.1	51,5	46,7	37,7	16,7	41,4
Média pré-pandemia	33,0	22,8	23,3	57,7	29,7
Média pandemia	46,2	31,3	27,2	33,8	34,9
Taxa de crescimento das médias (%)	39,8	38,1	17,8	-41,4	17,4
Taxa de crescimento (%) 1º semestre 2018-1º semestre 2021	41,7	133,3	61,0	-61,9	50,2
Taxa de crescimento (%) 1º semestre 2019-1º semestre 2021	54,5	117,8	105,5	-73,8	49,4

Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

A distribuição de homicídios femininos, segundo o município de residência (Figura 6), revela um padrão semelhante de ocorrências nos dois períodos analisados. Cinco municípios, sendo os quatro primeiros localizados na mesorregião metropolitana, concentram aproximadamente 50% do total de registros antes da pandemia: Recife (n = 50), Jaboatão dos Guararapes (n = 30), Olinda (n = 20), Paulista (n = 16) e Caruaru (n = 16).

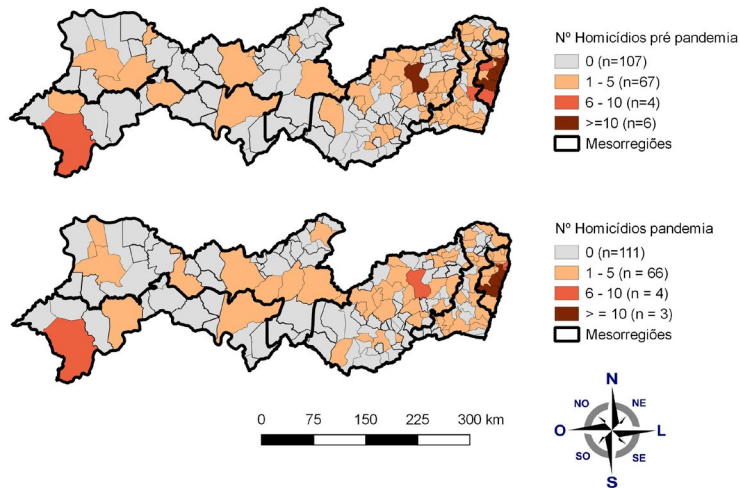
Durante a pandemia, oito municípios, localizados em quatro das cinco mesorregiões de Pernambuco, responderam pela metade dos homicídios femininos: Recife (n = 31), Cabo de Santo Agostinho (n = 20), Jaboatão dos Guararapes (n = 18), Petrolina (n = 10), Olinda (n = 8), Paulista (n = 8), Caruaru (n = 8), Vitória de Santo Antão (n = 5) e Escada (n = 5).

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

FIGURA 6

Distribuição espacial dos homicídios femininos por mesorregião de residência e período de ocorrência (pré-pandemia e pandemia) em Pernambuco, Brasil

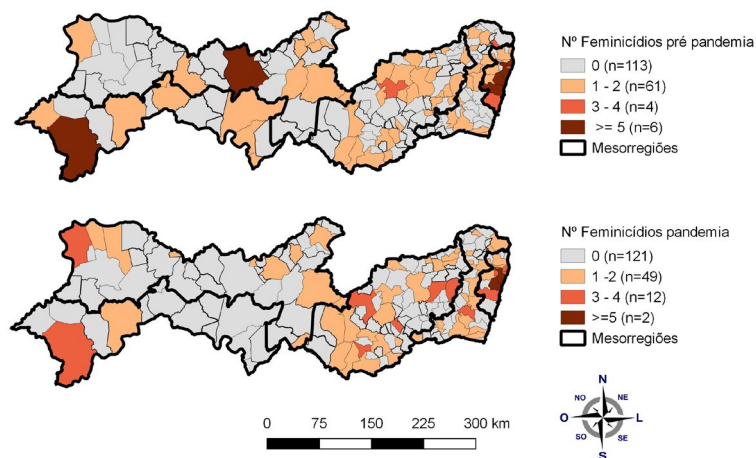


Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

Foram registrados feminicídios em todas as mesorregiões, nos dois períodos analisados (Figura 7). No período anterior à pandemia, os municípios que concentraram os maiores números de ocorrências foram: Recife (n = 14), Jaboatão dos Guararapes (n = 9), Paulista (n = 5), Petrolina (n = 5), Serra Talhada (n = 5) e Cabo de Santo Agostinho (n = 5). Durante a pandemia, Recife e Jaboatão dos Guararapes persistem com o maior número, com 17 e 8 feminicídios, respectivamente, seguidos de Olinda, Paulista e Pesqueira, cada um com 4 feminicídios.

FIGURA 7

Distribuição espacial dos feminicídios por mesorregião de residência e período de ocorrência (pré-pandemia e pandemia) em Pernambuco, Brasil



Fonte: elaboração própria a partir dos microdados da Secretaria de Defesa Social (PERNAMBUCO, 2021).

DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo demonstram que houve redução na taxa de homicídios femininos na comparação entre os períodos pré-pandêmico e pandêmico para Pernambuco. Os feminicídios, por sua vez, apresentaram crescimento no registro de sua ocorrência e na proporção de feminicídios em relação aos homicídios femininos. Estes resultados são similares aos encontrados para o Brasil, conforme os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021). No país, durante o ano de 2020, a taxa de homicídios femininos caiu, ao passo que a taxa de feminicídios teve uma variação de 0,7% mantendo-se estável (*ibid.*).

A maior parte das mulheres vítimas da violência letal, neste estudo, eram jovens e situavam-se na faixa etária de 20 a 39 anos. Garcia *et al.* (2015), analisando os feminicídios no Brasil, identificam que quase 30% das ocorrências se concentravam nessa mesma faixa etária. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) encontrou resultados semelhantes para o país e outros estados como as características de faixa etária da vítima. O perfil das vítimas de feminicídios se constitui por mulheres jovens, negras e de baixa renda (MARGARITES; MENEGHEL; CECCON, 2017). Estudo que analisou os fatores de risco associados aos feminicídios identificou a idade como um desses fatores, sinalizando que as vítimas mais jovens são mais vulneráveis e o feminicídio contribui para a mortalidade prematura das mulheres (ORELLANA *et al.*, 2019). Anjos Jr. e Porcino (2021) acrescentam que, além das perdas econômicas decorrentes dos homicídios femininos, tem-se a perda da renovação populacional, considerando que a maior parte das vítimas se encontram na idade fértil (10 a 49 anos).

Em relação aos feminicídios, no contexto da pandemia, observa-se crescimento no número, na taxa e na proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios femininos. De forma geral, esse comportamento é semelhante ao encontrado no Brasil. Weil (2020) afirma que tanto o feminicídio quanto a COVID-19 são pandemias globais, com a diferença de que o primeiro é constante e previsível. Outro aspecto que deve ser considerado é que a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco está cada vez mais diferenciando os feminicídios dos homicídios de mulheres, principalmente na Região Metropolitana de Recife. E, acerca da tipificação, de maneira geral, o crime pode ser classificado em: íntimo, não íntimo ou por conexão; mas denominações sujeitas ao meio e às características do crime também podem ser consideradas (exemplo: por tráfico de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista etc.) (BRASIL, 2016; PERNAMBUCO, 2020).

A presença de equipamentos assistenciais e protetivos na Região Metropolitana do Recife, a exemplo de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, serviços de referências no enfrentamento da violência e Casas Abrigo, influenciam na captação e formalização dos registros desses eventos. Por outro lado, a distribuição não equânime, no território, desses dispositivos fortalece a invisibilidade e a reprodução de processos históricos e culturais de subalternidade ao papel social exercido pela mulher e práticas sexistas, com maior tolerância e normatização de violações crônicas (COSTA *et al.*, 2017; DICOLA; SPAAR, 2016; EDWARDS, 2015).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2020, foram registrados no país 3.913 homicídios femininos, desses 1.350 (34,5%) foram classificados como feminicídios (FBSP, 2021). A proporção de feminicídios foi de 34,9%, bastante semelhante ao indicador nacional. Esse é um indicador que depende bastante das investigações policiais e da tipificação da violência de gênero (*ibid.*). Então, possivelmente, este é um indicador subnotificado. Estudo realizado na cidade de Porto Alegre (RS),

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

analisando os dados de 89 inquéritos policiais de homicídios de mulheres, permitiu identificar uma proporção de 72% de feminicídios (MARGARITES; MENEGHEL; CECCON, 2017).

As medidas de quarentena e distanciamento social, exigidas devido à pandemia da COVID-19, ampliaram o risco e podem ter levado ao aumento na frequência e na gravidade da violência contra a mulher, em especial pelo seu parceiro íntimo (CAMPBELL, 2020; SÁNCHEZ *et al.*, 2020). Além disso, a violência doméstica e seu desfecho letal pode ter sido agravada pelo aumento do desemprego, pela redução na renda, pelo abuso de bebidas alcoólicas e pela falta de apoio social, que foram mais evidenciados na pandemia da COVID-19 (EVANS *et al.*, 2020). Somam-se as crises econômica e política vividas na contemporaneidade no Brasil como fatores que podem estar associados ao aumento dos conflitos interpessoais e à consequente acentuação do cenário de iniquidades.

Como agravos sequenciais, para as mulheres que já viviam em situação de violência antes do surgimento do SARS-CoV-2, as medidas adotadas, de longo período de confinamento e/ou limitação da mobilidade, também podem ter resultado em insegurança generalizada, problemas mentais e psicológicos associados. Em consequência, é acentuada a baixa percepção das situações de riscos, as dificuldades em romper o ciclo da violência e a maior dependência emocional com o autor da violência, contribuindo, assim, para a manutenção de maiores chances de ocorrência dos homicídios femininos e feminicídios (BROOKS *et al.*, 2020; FBSP, 2021; MARQUES *et al.*, 2020; SHARIFI; GARMSIR, 2020). Junta-se a isso a extensão dos agravos às progênes da vítima, que vivenciam a experiência do trauma no ambiente domiciliar compartilhado (CAMAN *et al.*, 2017; LYSELL *et al.*, 2016).

A distribuição dos homicídios femininos revelou um padrão semelhante de ocorrência, nos dois períodos analisados – pré-pandêmico e pandêmico – com concentração dos casos na mesorregião Metropolitana. Já os casos de feminicídios foram registrados em todas as regiões do estado, nos dois períodos analisados, com maior ocorrência nos municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, ambos situados na mesorregião Metropolitana. Estudo prévio realizado por Pimentel *et al.* (2020), analisando a distribuição espacial dos feminicídios em Pernambuco, mostrou concentração de casos na mesorregião Metropolitana, destacando-se os municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

Este estudo fez a opção por analisar a distribuição dos homicídios e feminicídios segundo as mesorregiões, em função da heterogeneidade do espaço geográfico pernambucano e do fato que os estudos regionais devem ser considerados para fins de planejamento da política de segurança pública. Os homicídios não se distribuem de forma homogênea no espaço, concentram-se em municípios, cidades ou bairros que têm características semelhantes (INGRAM; COSTA, 2017). Pesquisa desenvolvida por Silva *et al.* (2020), sobre a análise espacial dos homicídios em Pernambuco, no período de 2016 a 2019, revelou uma possível interação espacial entre as taxas de homicídios e as variáveis socioeconômicas, demográficas e de infraestrutura urbana. Os agrupamentos de municípios com alto risco de homicídios se concentraram na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata e no Agreste.

A mesorregião Metropolitana de Recife detém a maior concentração populacional, as maiores taxas de urbanização, os melhores indicadores socioeconômicos e a maior parte do produto interno bruto. Por sua vez, as regiões centrais e do Sertão do São Francisco, hoje, abrigam um mosaico bastante heterogêneo, tanto do ponto de vista de inovações tecnológicas como também dos indicadores socioeconômicos, então ilhas muito dinâmicas e conectadas com a economia global convivem com entornos ainda tradicionais do espaço agrário nordestino. Os municípios do Sertão, historicamente, apresentaram o Índice de

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo, com diferenças importantes nos indicadores de renda, educação, emprego, habitação e assistência à saúde.

O padrão de distribuição espacial da COVID-19 também foi mais um elemento para que a análise considerasse a violência letal por mesorregiões do estado. Os primeiros casos da COVID-19 ocorreram na Região Metropolitana e depois no interior do estado, iniciando por aqueles que margeiam as BR-101 e 232. De acordo com Quinino *et al.* (2021), a região com maior risco de ocorrência da COVID-19 foi a Metropolitana. Nessa mesorregião, observou-se que, quanto maior a população e a densidade demográfica e menor o IDH e a taxa de urbanização dos municípios, maior foi o número de casos.

A invisibilidade da violência doméstica, que já era grande, aumentou ainda mais com a pandemia. As medidas de isolamento social fizeram com que equipamentos públicos fossem fechados, interrompendo suas atividades, gerando redução da identificação de casos de violência doméstica (FBSP, 2021). Dessa forma, para o enfrentamento da violência contra a mulher e a redução dos desfechos fatais, durante e após a pandemia da COVID-19, esses serviços não deveriam ter sido fechados, mas sim ampliados, inclusive com uma maior divulgação nos diversos meios de comunicação, esclarecendo aspectos de disponibilidade, formas de acesso e a operacionalização do atendimento, se presencial ou remota (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

Soma-se, ainda, a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde, para identificação de situações de risco e fortalecimento das redes de apoio, com a garantia do seu funcionamento, da ampliação do número de vagas disponíveis nos abrigos para as mulheres vítimas de violência e do aumento das equipes nas linhas diretas de prevenção da violência contra a mulher (*ibid.*).

As limitações deste estudo são inerentes ao uso e ao tratamento de dados secundários, os quais estão sujeitos ao sub-registro, e ao comprometimento de aspectos de qualidade, como a completude e as inconsistências no preenchimento de campos essenciais nos diversos instrumentos de notificação. Também deve-se considerar a subnotificação dos feminicídios, como demonstrado por estudos prévios, pois uma parcela dos homicídios femininos pode ser decorrente da violência de gênero. Os microdados disponibilizados publicamente pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco não contêm informações sobre raça/cor ou classe social, que são importantes para a criação de políticas públicas para ações de prevenção específicas para cada grupo de mulheres vítimas de violência. A análise dos homicídios femininos e dos feminicídios, conduzida no presente estudo, possibilita a visualização de forma mais abrangente da violência letal contra a mulher.

É possível que o tempo analisado no estudo possa ter sido insuficiente para a observação de algumas mudanças, no entanto possibilita o exame dos indicadores de violência letal contra a mulher. Nessa perspectiva, devem ser consideradas as contribuições sociais e científicas deste estudo, ao mostrar informações relevantes para o planejamento de ações intersetoriais que previnam a violência contra a mulher, reduzindo a ocorrência de homicídios femininos e de feminicídios.

O pequeno número de casos não permitiu uma análise estatística mais robusta e os resultados deste estudo devem ser considerados para o estado de Pernambuco. A sua generalização para outros estados do país deve ser feita de forma cautelosa.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo evidencia o aumento nos feminicídios e na proporção de homicídios femininos classificados como feminicídios em quase todas as mesorregiões do estado de Pernambuco, quando se analisa o período pré-pandêmico e pandêmico. Há um empenho da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em diferenciar e tipificar os feminicídios dentre os homicídios. A distribuição dos homicídios femininos e dos feminicídios, segundo os municípios do estado, não apresentou mudanças no padrão espacial para os mesmos períodos. O comportamento da violência letal contra a mulher, em Pernambuco, abreviou a vida de mulheres jovens, inseridas, em sua maioria, na faixa etária de 20 a 39 anos. É fundamental a identificação dos fatores que contribuem para a manutenção do ciclo de violência que, apesar de ser um evento perversamente democrático, atinge as populações e os territórios mais vulnerabilizados. A pandemia da COVID-19 expôs as vulnerabilidades já existentes e aumentou a situação de risco de determinadas mulheres.

Acrescenta-se a dimensão da avaliação intersetorial da rede assistencial e protetiva existente, de enfrentamento à violência contra a mulher; assim como as adaptações ocasionadas nesses dispositivos pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de reorganização para um período pós-crise sanitária, partindo do reconhecimento que o fortalecimento dos desenhos institucionais poderá favorecer a visibilidade, a melhoria do processo de notificação, a adequação de encaminhamentos e as tomadas de decisão assertivas e, sobretudo, oportunas, para salvar vidas.

Deve ser destacada a importância da participação da sociedade civil organizada, dos coletivos, dos movimentos de mulheres e das redes feministas que atuam na rede de combate à violência contra a mulher, tanto na assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar quanto no esforço institucional para a superação dessa violência. O apoio institucional é essencial para o fortalecimento dessa rede e para que as ações de enfrentamento sejam efetivas. O investimento nas políticas de proteção é condição indispensável para o combate a esse grave problema social que é a violência contra mulher, que apresentou aumento na sua ocorrência durante a pandemia da COVID-19. De fato, além das respostas imediatas, demandam ações de longo prazo, como a priorização de um plano e políticas públicas de proteção às mulheres, considerando que as graves consequências físicas, psicológicas, sociais e econômicas da violência enfrentada durante a pandemia vão ter efeitos permanentes para as mulheres sobreviventes.

Por fim, sugere-se a interoperabilidade dos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco com os diversos sistemas de informações existentes nas áreas da saúde, da assistência social, das mídias noticiosas, do judiciário, entre outras. Tal fato possibilitaria a melhor compreensão da complexidade do evento da violência, que representa um fenômeno complexo e multifatorial e persiste como um desafio, devido aos impactos sociais, psicológicos, econômicos e organizativos que ocasionam nas famílias, na comunidade e no país. Esse avanço representaria uma conquista significativa e subsidiária, com maior densidade, o planejamento e o desenvolvimento de programas e políticas públicas articuladas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADINKRAH, M. Intimate partner femicide-suicides in Ghana: victims, offenders, and incident characteristics. **Violence Against Women**, Thousand Oaks, v. 20, n. 9, p. 1078-1096, set. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1177/1077801214549637>.

ALMEIDA, T. M. C. Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 329-340, ago. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922014000200002>.

ANJOS JR., O. R.; PORCINO, M. M. Violência contra mulheres na Paraíba: enfoque para os casos de homicídios no período entre 2011 e 2017. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 74-91, 2021.

BALBINOTTI, I. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, Florianópolis, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p239>.

BARBERO, B. S.; GARCÍA, L. O.; BOIRA, S.; MARCUELLO, C.; CASES, C. V. Femicide Across Europe COST Action, a transnational cooperation network for the study of and approach to femicide in Europe. **Gaceta Sanitaria**, Barcelona, v. 30, n. 5, p. 393-396, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.gaceta.2016.04.019>.

BARROS, S. C.; PIMENTEL, D. R.; OLIVEIRA, C. M.; BONFIM, C. V. Factors associated with the homicides of women who are victims of violence. **Revista Brasileira de Enfermagem**, São Paulo, v. 74, n. 5, e20200630, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0630>.

BEVILACQUA, P. D. Mulheres, violência e pandemia de coronavírus. **Agência Focruz de Notícias**, Opinião, Rio de Janeiro, 27 abr. 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41000/2/Mulheres%2c%20viol%c3%aaancia%20e%20pandemia%20de%20novo%20coronav%c3%adrus.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 936, de 18 de maio de 2004. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 141, n. 96, p. 52, 20 mai. 2004.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 143, n. 151, p. 1-4, 8 ago. 2006.

BRASIL. Decreto Nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 147, n. 240, p. 4, 16 dez. 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 150, n. 148, p. 1, 2 ago. 2013.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 152, n. 45, p. 1, 10 mar. 2015.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais Feminicídio**. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília/DF: ONU Mulheres; Secretaria de Política para Mulheres; Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Coronavírus: sobre o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena. **Gov.br**, Assuntos, Notícias, 27 mar. 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobre-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>. Acesso em: 22 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ano 158, n. 24-A, p. 1, 4 fev. 2020b.

BROOKS, S. K.; WEBSTER, R. K.; SMITH, L. E.; WOODLAND, L.; WESSELY, S.; GREENBERG, N.; RUBIN, G. J. The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence. **The Lancet**, Londres, v. 395, n. 10227, p. 912-920, mar. 2020. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30460-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30460-8).

CAMAN, S.; KRISTIANSSON, M.; GRANATH, S.; STURUP, J. Trends in rates and characteristics of intimate partner homicides between 1990 and 2013. **Journal of Criminal Justice**, v. 49, p. 14-21, mar./abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.01.002>.

CAMPBELL, A. M. An increasing risk of family violence during the Covid-19 pandemic: Strengthening community collaborations to save lives. **Forensic Science International: Reports**, v. 2, n. 3, p. 100089, abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.fsir.2020.100089>.

CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (Coords.). **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

COSTA, M. C.; SILVA, E. B.; SOARES, J. S. F.; BORTH, L. C.; HONNEF, F. Mulheres rurais e situações de violência: fatores que limitam o acesso e a acessibilidade à rede de atenção à saúde. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 38, n. 2, e59553, 2017.

DICOLA, D.; SPAAR, E. Intimate partner violence. **American Family Physician**, Leawood-KS, v. 94, n. 8, p. 646651, 2016.

DUARTE, M. C.; FONSECA, R. M. G. S.; SOUZA, V.; PENA, É. D. Gênero e violência contra a mulher na literatura de enfermagem: uma revisão. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 68, n. 2, p. 325-332, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680220i>.

EDWARDS, K. M. Intimate partner violence and the rural-urban-suburban divide: myth or reality? A critical review of the Literature. **Trauma, Violence, & Abuse**, Thousand Oaks, v. 16, n. 3, p. 359-373, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/1524838014557289>.

ERTAN, D.; EL-HAGE, W.; TIERRÉE, S.; JAVELOT, H.; HINGRAY, C. COVID-19: urgency for distancing from domestic violence. **European Journal of Psychotraumatology**, Londres, v. 11, n. 1, p. 1800245, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/20008198.2020.1800245>.

Homicídios femininos e feminicídios: antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel, Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A AMÉRICA CENTRAL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS – OACNUDH. **Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)**. Brasil: OACNUDH; ONU Mulheres, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 30 mar. 2022.

EVANS, D. P.; HALL, C. D. X.; DE SOUSA, N.; WILKINS, J. D.; CHIANG, E. D. O.; VERTAMATTI, M. A. F. “As mulheres têm mais medo da lei que dos agressores”: um estudo sobre a confiança pública na saúde e a reposta jurídica à violência contra mulheres em Santo André, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 10, e00114019, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00114019>.

FONG, W. L.; PAN, C. H.; LEE, J. C.; LEE, T. T.; HWA, H. L. Adult femicide victims in forensic autopsy in Taiwan: A 10-year retrospective study. **Forensic Science International**, [s. l.], v. 266, p. 80-85, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.forsciint.2016.05.008>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. ISSN 1983-7364. ano 15.

GARCIA, L. P.; FREITAS, L. R. S.; SILVA, G. D. M.; HÖFELMANN, D. A. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 37, n. 4/5, p. 251-257, 2015.

GUERRA, R. Pernambuco tem aumento de 23% nos feminicídios neste ano. É preciso denunciar. **Jornal do Comercio**, NE10, Colunas, Ronda, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/ronda-jc/2021/11/13627166-pernambuco-tem-aumento-de-23-nos-feminicidios-neste-ano-e-preciso-denunciar.html>. Acesso em: 21 nov. 2021.

INGRAM, M. C.; COSTA, M. M. A spatial analysis of homicide across Brazil’s municipalities. **Homicide Studies**, v. 21, n. 2, p. 87-110, mai. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Bases cartográficas contínuas**. IBGE, 2021a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/bases-cartograficas-continuas.html>. Acesso em: 5 ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. **Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade, para o período 2000-2030 (edição 2013)**. DATASUS: TABNET, 2021b. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/projpopuf.def>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Portal online cidades e estados**. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe.html>. Acesso em: 9 jun. 2023.

KELLER, S. N.; HONEA, J. C. Navigating the gender minefield: An IPV prevention campaign sheds light on the gender gap. **Global Public Health**, Abingdon-UK, v. 11, n. 1/2, p. 184-187, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1080/17441692.2015.1036765>.

LIMA, J. S.; DESLANDES, S. F. Olhar da gestão sobre a implantação da ficha de notificação da violência doméstica, sexual e/outras violências em uma metrópole do Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 661-673, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902015000200021>.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

LYSELL, H.; DAHLIN, M.; LANGSTRÖM, N.; LICHTENSTEIN, P.; RUNESON, B. Killing the mother of one's child: Psychiatric risk factors among male perpetrators and offspring health consequences. **The Journal of Clinical Psychiatry**, Memphis, v. 77, n. 3, p. 342-347, 2016. DOI: <https://doi.org/10.4088/JCP.14m09564>.

MARCOLINO, E. C.; SANTOS, R. S.; CLEMENTINO, F. S.; LEAL, C. Q. A. M.; SOARES, M. C. S.; MIRANDA, F. A. N.; SOUTO, R. Q. O distanciamento social em tempos de Covid-19: uma análise de seus rebatimentos em torno da violência doméstica. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 25, supl. 1, e200363, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/Interface.200363>.

MARGARITES, A. F.; MENEGHEL, S. N.; CECCON, R. F. Feminicídios na cidade de Porto Alegre: Quantos são? Quem são?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 225-236, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-5497201700020004>.

MARQUES, E. S.; MORAES, C. L.; HASSELMAN, M. H.; DESLANDES, S. F.; REICHENHEIM, M. E. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, e00074420, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00074420>.

MASCARENHAS, M. D. M.; SINIMBU, R. B.; SILVA, M. M. A.; CARVALHO, M. G. O.; SANTOS, M. R. D.; FREITAS, M. G. Caracterização das vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras violências no Brasil – 2014. **Saúde Foco**, Rio de Janeiro, v.1 n. 1, jun. 2016.

MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A. P. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, set. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>.

MICHAU, L.; HORN, J.; BANK, A.; DUTT, M.; ZIMMERMAN, C. Prevention of violence against women and girls: lessons from practice. **The Lancet**, Londres, v. 385, n. 9978, p.1672-1684, abr. 2014. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(14\)61797-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(14)61797-9).

OLIVEIRA, C. M.; MOREIRA, M. I. C. Os sentidos produzidos para a violência contra as mulheres a partir da perspectiva dos profissionais da delegacia especializada de atendimento à mulher de Betim-MG. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 729-748, set./dez. 2016. DOI: [10.5752/P.1678-9523.2016V22N3P729](https://doi.org/10.5752/P.1678-9523.2016V22N3P729).

OLIVEIRA, R. N. G.; FONSECA, R. M. G. S. Violence as a research object and intervention in the health field: an analysis from the production of the Research Group on Gender, Health and Nursing. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 48, n. spe2, p. 31-38, dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0080-623420140000800006>.

ORELLANA, J. D. Y.; CUNHA, G. M.; MARRERO, L.; HORTA, B. L.; LEITE, I. C. Violência urbana e fatores de risco relacionados ao feminicídio em contexto amazônico brasileiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 8, e00230418, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00230418>.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 407-428, jul./dez. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201518>.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria da Mulher. **Protocolo de Feminicídio de Pernambuco:** Diretrizes estaduais para prevenir, investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres com perspectiva de gênero. Pernambuco: Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida, 2020. 124p. Disponível em: www2.secmulher.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=9aa6cfd-fb934-47c1-a58c-17959de3e7a7&groupId=30863. Acesso em: 30 mar. 2022.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Defesa Social – SDS. **Microdados de Crimes Violentos Letais Intencionais.** Recife: SDS/PE, 2021. Disponível em: <https://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/40-estatisticas/51-cvli>. Acesso em: 2 out. 2021.

PIACENTI, F.; PASQUALI, P. Femicide in Italy, between the years 2000-2012. **Rassegna Italiana di Criminologia**, Lecce, v. 8, n. 3. p. 181-192, set. 2014.

PIMENTEL, D. R.; OLIVEIRA, C. M.; COSTA, H. V. V.; BARROS, S. C.; BONFIM, C. Análise espacial do feminicídio e fatores associados à violência interpessoal em Pernambuco no período de 2012 a 2016. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 11, n. 2, p. 146-167, 2020.

QUININO, L. R. M.; VASCONCELLOS, F. H. M.; DINIZ, I. S.; AGUIAR, L. R.; RAMOS, Y. T. M.; BASTIANI, F. Aspectos espacial e temporal e fatores associados à interiorização da Covid-19 em Pernambuco, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 6, p. 2171-2182, jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.00642021>.

RAFAEL, R. M. R.; NETO, M.; CARVALHO, M. M. B.; DAVID, H. M. S. L.; ACIOLI, S.; FARIA, M. G. A. Epidemiologia, políticas públicas e pandemia de Covid-19: o que esperar no Brasil?. **Revista Enfermagem UERJ**, Rio de Janeiro, v. 28, e49570, 2020. DOI: <https://doi.org/10.12957/reuerj.2020.49570>.

ROICHMAN, C. B. C. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 357-365, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p357>.

SÁNCHEZ, O. R.; VALE, D. B.; RODRIGUES, L.; SURITA, F. G. Violence against women during the COVID-19 pandemic: An integrative review. **International Journal of Gynecology & Obstetrics**, v. 151, n. 2, p. 180-187, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1002/ijgo.13365>.

SANTOS, E. T. M.; BONFIM, C. V.; OLIVEIRA, C. M.; PIMENTEL, D. R.; SILVA, M. C. Violência doméstica contra mulher e isolamento social durante os estágios iniciais da pandemia COVID-19 em Pernambuco. **Feminismos**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 245-261, abr. 2021.

SHARIFI, A.; GARMSIR, A. R. K. The COVID-19 pandemic: Impacts on cities and major lessons for urban planning, design, and management. **Science of The Total Environment**, Amsterdam, v. 749, 142391, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2020.142391>.

SHEEHAN, B. E.; MURPHY, S. B.; MOYNIHAN, M. M.; FENNESSEY, E. D.; STAPLETON, J. G. Intimate partner homicide: New insights for understanding lethality and risks. **Violence Against Women**, California, v. 21, n. 2, p. 269-288, fev. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/1077801214564687>.

SIGNORELLI, M. C.; TAFT, A.; PEREIRA, P. P. G. Violência doméstica contra mulheres, políticas públicas e agentes comunitários de saúde na Atenção Primária Brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 93-102, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018231.16562015>.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

SILVA, R. M.; CARDOSO, F. S. Violência doméstica: um estudo sobre a situação psicossocial de mulheres atendidas numa delegacia de polícia, em Minas Gerais. **Pretextos**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 307-325, 2017. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/14265>. Acesso em: 2 set. 2021.

SILVA, C.; MELO, S.; SANTOS, A.; JUNIOR, P. A.; SATO, S.; SANTIAGO, K.; SÁ, L. Spatial modeling for homicide rates estimation in Pernambuco State-Brazil. **International Journal of Geo-Information**, v. 9, n. 12, p. 740-758, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijgi9120740>.

SOUZA, L.; CORTEZ, M. B. A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 621-639, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-76121141>.

SOUZA, N. F.; SOUZA, M. B. Os indicadores de violência doméstica contra a mulher no município de Triunfo. **Revista Sociaise Humanas**, Santa Maria, v. 30, n. 1, jun. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5902/2317175826060>.

VELASCO, C.; GRANDIM, F.; CAESAR, G.; REIS, T. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. **G1**, Monitor da Violência, Notícia, 16 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>. Acesso em: 3 dez. 2020.

VELOSO, M. M. X.; MAGALHÃES, C. M. C.; DELL'AGLIO, D. D.; CABRAL, I. R.; GOMES, M. M. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 1263-1272, mai. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000500011>.

VIEIRA, E. M.; HASSE, M. Percepções dos profissionais de uma rede intersetorial sobre o atendimento a mulheres em situação de violência. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 21, n. 60, p. 52-62, jan./mar. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0357>.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 23, e200033, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

WEIL, S. Two Global Pandemics: Femicide and COVID-19. **Trauma and Memory**, Roma, v. 8, n. 2, p. 110-112, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.12869/TM2020-2-03>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19. **WHO**, Diretor Geral do WHO, Discurso, 11 mar. 2020a. Disponível em: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 3 mar. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. WHO Director-General's statement on IHR Emergency Committee on Novel Coronavirus (2019-nCoV). **WHO**, Diretor Geral do WHO, Discurso, 30 jan. 2020b. Disponível em: [https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihc-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihc-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov)). Acesso em: 3 mar. 2021.

**Homicídios femininos e feminicídios:
antes e durante a pandemia de COVID-19, Pernambuco, Brasil**

Cristine Vieira do Bonfim, Dayane da Rocha Pimentel,
Conceição Maria de Oliveira, Sheyla Carvalho de Barros, Emylle Thais
Melo dos Santos e Amanda Priscila de Santana Cabral Silva

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

ANÁLISE DESCRITIVA E COMPARATIVA DOS LABORATÓRIOS DE BALÍSTICA FORENSE DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO: ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO

MEIRIANE DA PENHA DE OLIVEIRA SOUSA

Bacharel em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Goiás. Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública. Perita Criminal na Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

País: Brasil **Estado:** Distrito Federal **Cidade:** Brasília

Email: meirianepo@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5676-9404>

THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA

Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutorando e Mestre em Direito Agrário pela UFG. Professor e pesquisador da Universidade Estadual de Goiás. Perito Criminal na Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

País: Brasil **Estado:** Goiás **Cidade:** Goiânia

Email: thiagocostasilva@ueg.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2916-6587>

JOICY FERREIRA DE QUEIROZ

Bióloga – UnB. Mestre em Ciências Médicas – UnB. Especialista em Ciências Forenses - IFAR/LS. Especialista em Criminalística Aplicada a Locais de Crime - PF/SENASP. Perita Criminal da Polícia Técnico-Científica de Goiás (2010), lotada na 14ª CRPTC- Luziânia.

País: Brasil **Estado:** Distrito Federal **Cidade:** Brasília

Email: joicyqueiroz@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5730-4932>

Contribuições dos autores:

Meiriane da Penha de Oliveira Sousa contribuiu com concepção, delineamento, levantamento e análise de dados, e redação. Thiago Henrique Costa Silva e Joicy Ferreira de Queiroz contribuíram com concepção, delineamento, auxílio na interpretação de dados e revisão crítica.

RESUMO

No Brasil, os crimes contra a vida são, em sua maioria, cometidos com o uso de armas de fogo e, portanto, as perícias de Balística Forense tornam-se imprescindíveis para a elucidação de crimes. O objetivo deste trabalho é analisar a realidade dos laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste. Para possibilitar este estudo, realizou-se uma análise descritiva e qualitativa relacionada à infraestrutura e gestão dos laboratórios, especificamente quanto aos exames de confronto microbalístico, por meio da aplicação de um questionário aos representantes dos laboratórios. Dos seis laboratórios pesquisados, verifica-se que: todos utilizam dispositivos de coleta de padrões descritos na literatura; em todos os laboratórios existe pelo menos um microscópio comparador da marca Leica; e metade deles utiliza o equipamento de comparação eletrônica Evofinder®. A produtividade global dos laboratórios na realização dos exames de confronto microbalístico, calculada com base na relação entre exames concluídos e exames solicitados, variou de 66,7% (Campo Grande/MS) a 136,7% (Goiânia/GO). Quanto à gestão, cinco dos seis

laboratórios são coordenados por um perito criminal. Desses, quatro afirmam utilizar alguma ferramenta de acompanhamento da produtividade, no entanto, apenas um utiliza ferramentas específicas de gestão em sua rotina. Conclui-se pela necessidade de maiores investimentos nos laboratórios de Balística Forense, sobretudo em pessoal e ferramentas de gestão, a fim de melhorar os resultados prestados à população.

Palavras-chave: Perícia criminal. Infraestrutura. Confronto microbalístico. Produtividade. Ferramentas de gestão.

ABSTRACT

DESCRIPTIVE AND COMPARATIVE ANALYSIS OF FORENSIC BALLISTIC LABORATORIES IN BRAZILIAN MIDWEST: INFRASTRUCTURE AND MANAGEMENT ASPECTS

In Brazil, crimes against life are mostly committed with firearms. Thus, the skills of Forensic Ballistics become essential for the elucidation of crimes. The objective of this work is to analyze the reality of Forensic Ballistics laboratories in the Brazilian Midwest region. To do this study, a descriptive and qualitative analysis, about the infrastructure and management of the laboratories, was carried out, specifically regarding the microballistic confrontation tests, through the application of a questionnaire to the laboratory's representatives. Among the six laboratories surveyed, it was found that: all use pattern collection devices described in the literature; in all laboratories there is at least one Leica comparator microscope; and half of them use Evofinder® electronic comparison equipment. The overall productivity of laboratories in performing microballistic tests, calculated on the basis of the ratio between completed tests and requested tests, ranged from 66.7% (Campo Grande/MS) to 136.7% (Goiânia/GO). As for management, a criminal expert coordinates five of the six laboratories. Of these, four claimed to use some productivity monitoring tool, however, only one uses specific management tools in their routine. It is concluded that there is a need for greater investments in forensic ballistics laboratories, especially in personnel and management tools, in order to improve the results provided to the population.

Keywords: Criminal expertise. Infrastructure. Microballistic confrontation. Productivity. Management tools.

Data de Recebimento: 07/12/2021 – **Data de Aprovação:** 23/01/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1676

INTRODUÇÃO

No Brasil, os crimes violentos contra a vida são, em sua maioria, cometidos com a utilização de armas de fogo. Em 2018, a proporção de homicídios por armas de fogo, em relação ao total de homicídios no país, foi de 71,1% (CERQUEIRA; BUENO, 2020).

Diante de um cenário tão violento, a perícia criminal, especificamente a perícia de Balística Forense, é uma ferramenta importante para a elucidação de crimes, uma vez que os exames periciais relacionados aos vestígios balísticos servem como meio de prova e, deles dependem, em muitos casos, a condenação ou a absolvição de um acusado que cometeu infração penal com o uso de arma de fogo (TOCCHETTO, 2021).

Dentre os exames periciais realizados nos Laboratórios de Balística Forense, estão os exames de caracterização e eficiência em munições, os exames de caracterização e eficiência em armas de fogo e os exames de confronto microbalístico (BRASIL, 2013). Os exames de confronto microbalístico destacam-se pela sua complexidade e importância, pois por meio deste tipo de exame é possível comparar projéteis e estojos incriminados com os elementos padrões coletados de determinada arma de fogo, suspeita de ter

sido usada em um crime, utilizando-se, para tanto, um microscópio comparador e, assim, fornecer ao Juiz ou aos Jurados a prova necessária sobre um determinado caso (TOCCHETTO, 2021).

Diante da grande relevância dos exames de confronto microbalístico, este trabalho analisa a realidade dos laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste do Brasil quanto aos aspectos de gestão e de infraestrutura relacionados a esse tipo de exame, e como esses aspectos refletem nos resultados ofertados à sociedade.

Para possibilitar a análise da problemática levantada, este estudo tem como objetivos específicos: analisar a estrutura física dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste quanto à forma de coleta de padrões para os exames de confronto microbalístico e quanto aos equipamentos de microcomparação balística disponíveis; avaliar a resposta dada à sociedade por meio da análise da demanda de perícias de confronto microbalístico e produtividade global dos laboratórios na realização desses exames; e analisar os aspectos de gestão dos laboratórios de balística e sua influência na resposta dada à sociedade quanto aos exames de confronto microbalístico.

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos, em uma abordagem qualitativa, utilizou-se o método descritivo em conjunto com o método auxiliar comparativo, analisando as especificidades de cada laboratório. Como técnicas de pesquisa, precipuamente, realizou-se pesquisas bibliográficas e documentais e, posteriormente, análise de informações coletadas a partir da aplicação de questionários direcionados aos gestores dos laboratórios selecionados.

A primeira parte deste trabalho foi desenvolvida por meio da contextualização do problema e, para isso, foi feita uma revisão bibliográfica para motivar e justificar a necessidade de análise da realidade atual dos laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste¹. A segunda parte consistiu no desenvolvimento de um questionário semiestruturado, contendo 19 perguntas acerca do funcionamento e da gestão dos referidos laboratórios, e também sobre os recursos materiais e humanos disponíveis, com o objetivo de coletar dados junto aos representantes dos laboratórios.

A terceira parte do trabalho foi a coleta de dados, realizada mediante o envio de documento oficial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás aos gestores dos órgãos de perícia criminal dos estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, encaminhando o questionário e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tendo sido esse envio feito a pedido dos pesquisadores. Além desses entes federativos, os representantes dos laboratórios de Balística Forense do estado de Goiás também foram convidados a participarem da pesquisa.

O universo (população) da pesquisa de campo é representado pelos coordenadores dos laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste em que se realizaram exames de confronto microbalístico ou, na ausência de coordenadores, por algum perito criminal detentor de conhecimento acerca do funcionamento do departamento.

¹ Para fins de viabilizar a pesquisa, optou-se por realizar o recorte na região Centro-Oeste, reduzindo o espaço amostral e permitindo comparação entre experiências geograficamente próximas.

Neste trabalho é utilizada uma amostra não probabilística, definida pelo critério de intencionalidade (COOPER; SCHINDLER, 2003 *apud* NOBRE *et al.*, 2017), totalizando 6 (seis) respondentes, sendo um representante de cada laboratório citado abaixo:

- a) Goiânia/GO (Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues – Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás – SPTC/GO);
- b) Luziânia/GO (Seção de Balística Forense da 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica – SPTC/GO);
- c) Cuiabá/MT (Gerência de Perícias de Balística da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso – POLITEC/MT);
- d) Campo Grande/MS (Núcleo de Balística Forense do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro da Coordenadoria Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul – CGP/MS);
- e) Dourados/MS (Núcleo Regional de Criminalística de Dourados – CGP/MS);
- f) Brasília/DF (Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal)².

A quarta e última etapa deste trabalho é a análise das perguntas do questionário e a categorização das correspondentes respostas em 3 blocos (estrutura física, produtividade relacionada aos exames de confronto microbalístico e aspectos de gestão), com a finalidade de responder ao problema levantado por meio da correlação com os objetivos específicos propostos.

MORTES VIOLENTAS E A BALÍSTICA FORENSE NO BRASIL DO SÉCULO XXI

Segundo Lima, Bueno e Alcadipani (2021), em 2017, o Brasil atingiu o ápice de mortes violentas intencionais (MVI), que engloba as vítimas de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial, com uma taxa de 30,9 para cada grupo de 100 mil habitantes. Já nos anos de 2018 e 2019, essa taxa caiu, porém, em 2020, voltou a subir, tendo crescido 4% em relação ao ano anterior.

No ano de 2019, o Brasil somou 47.773 mortes violentas intencionais (MVI), distribuídas da seguinte forma: homicídios dolosos (82,8%), latrocínios (3,3%), lesões corporais seguidas de morte (1,7%) e mortes decorrentes de intervenção policial (13,3%). Esse número representa um decréscimo de 17,7% na taxa de homicídios por 100 mil habitantes em relação ao ano anterior (FBSP, 2020).

Não obstante à tendência de queda observada nos anos 2018 e 2019 e às críticas relacionadas à qualidade e à confiabilidade dos dados informados por algumas Unidades da Federação, fato é que, ao longo do tempo, o número de mortes violentas intencionais vem crescendo.

Dentre as MVI destacam-se as mortes causadas por disparos de armas de fogo. Segundo o Atlas da Violência (CERQUEIRO; BUENO, 2020), no ano de 2018, o número absoluto de pessoas assassinadas por arma de fogo no país foi de 41.179, o que corresponde a uma taxa de 19,8 por 100 mil habitantes e uma proporção de 71,1% em relação ao total de homicídios.

² Para fins didáticos, os 6 (seis) laboratórios relacionados serão denominados neste trabalho apenas pelo nome da cidade seguido da sigla do estado ou ente federativo.

Até 2003, quando o Estatuto do Desarmamento foi sancionado, a taxa de homicídios por arma de fogo crescia a uma velocidade de 5,8%, 5,9% e 6,0% em um período de quatro anos (1999 a 2003), catorze anos (1989 a 2003), ou 23 anos (1980 a 2003). Nos quinze anos após o Estatuto (entre 2003 e 2018), a velocidade de crescimento anual dessas mortes diminuiu para 0,9% (CERQUEIRA; BUENO, 2020).

Observa-se, a partir desses dados, como as ações governamentais no sentido de implementar políticas públicas relacionadas ao desarmamento têm influência na redução do número de homicídios cometidos com o uso de armas de fogo.

No entanto, informações trazidas na última atualização do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 15/07/2021 (FIGUEIREDO; MARQUES, 2021), mostram que o Brasil passa por um momento atípico e contrário ao que vinha sendo conquistado com o Estatuto do Desarmamento, em que prevalece uma verdadeira corrida armamentista. Com a política do Governo Federal de Jair Bolsonaro, de promoção e incentivo ao armamento da população, cresce a preocupação quanto ao desvio de armas de fogo e munições para as mãos de criminosos, principalmente pelo relaxamento das medidas de controle (*ibid.*).

O aumento do número de armas em circulação é um dos fatores que influencia nos dados relativos à letalidade. A última atualização do Anuário Brasileiro de Segurança Pública estima que 1.840.822 armas estavam nas mãos de cidadãos comuns do Brasil em 2020. Desde 2017, o registro de posse de armas cresceu 100,6% apenas no SINARM; os dados do Exército também mostram crescimento do número de registros de CACs (caçadores, atiradores e colecionadores) da ordem de 29,6%. Os registros de armas cresceram 97,1% apenas de 2019 a 2020, com 186.071 novas armas apenas no sistema da Polícia Federal, e duplicaram-se as autorizações para importação de armas longas, chegando a 7.625 novas armas apenas em 2020 (LIMA; BUENO; ALCADIPANI, 2021).

Diante de um cenário que demonstra um número crescente de armas de fogo, as apreensões tendem a aumentar consideravelmente e, por consequência, ocorre aumento das demandas por exames periciais desses objetos, conforme preceitua o Código de Processo Penal. Daí a importância do conhecimento sobre o funcionamento e a atuação dos laboratórios de balística forense brasileiros: como estão organizados, quais são seus pontos fortes e suas deficiências e como as políticas públicas podem ser criadas e direcionadas para a melhoria contínua dos processos executados nesses órgãos.

A literatura não dispõe de trabalhos científicos sobre os aspectos relacionados à infraestrutura e gestão dos laboratórios de balística forense brasileiros, contendo apenas estudos isolados e relativos a temas específicos, como balística terminal, identificação de resíduos de tiros, identificação de armas de fogo por microcomparação balística, entre outros. Portanto, traçar um cenário a respeito do funcionamento da balística nacional se mostra uma tarefa árdua e requer o debate sobre os assuntos que permeiam o tema, a fim de entender o contexto em que os departamentos responsáveis pelos exames periciais de balística forense estão inseridos.

Com o advento da Lei Nº 13.964 (Pacote Anticrime), de 24/12/2019, ocorreram alterações legislativas importantes que promoveram a necessidade de investimentos na infraestrutura física dos órgãos de perícia criminal, especialmente dos laboratórios de Balística Forense (BRASIL, 2019).

Uma das alterações mais relevantes para os laboratórios de Balística Forense foi a inclusão do art. 34-A na Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Este artigo delineou a criação do Banco Nacional de Perfis

Balísticos (BNPB) que, de forma simplificada, possibilita a formação de um banco de dados nacional a partir do cadastro de armas de fogo e do armazenamento das características individualizadoras de projéteis e de estojos de munição deflagrados por esses instrumentos (BRASIL, 2019).

Recentemente, foi publicado o Decreto Nº 10.711, de 4 de junho de 2021, que regulamenta o Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), o Sistema Nacional de Análise Balística e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística (BRASIL, 2021).

O BNPB será implementado utilizando sistemas de identificação balística instalados em cada laboratório das polícias científicas, civis e da Polícia Federal, interligados em uma rede centralizada no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o que possibilitará o cadastro e a correlação entre padrões de armas de fogo (projéteis e estojos) e elementos balísticos coletados em locais de crimes e/ou em vítimas de disparo (RAMOS, 2020).

No Brasil, um país de dimensões continentais, é extremamente relevante que haja alinhamento e comunicação entre os órgãos de perícias. Nesse sentido, o BNPB possibilitará mais integração na Segurança Pública e, com isso, maiores possibilidades de sucesso no combate à violência, especialmente no combate aos crimes contra a vida praticados com o uso de armas de fogo. Todavia, para que tal ferramenta produza os efeitos esperados, necessário é que os laboratórios de Balística Forense tenham infraestrutura e mecanismos de gestão suficientes.

CARACTERIZANDO OS LABORATÓRIOS DE BALÍSTICA FORENSE DO CENTRO-OESTE

DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA EXAMES DE CONFRONTO MICROBALÍSTICO

De acordo com Santos (2020), o exame de confronto microbalístico é realizado para responder se uma arma de fogo foi a que disparou um componente da munição, porém, antes da comparação, devem ser coletados os elementos padrões, utilizando, para tanto, a arma suspeita. Para isso, são realizados tiros com a arma de fogo apontada para a direção de um dispositivo que permita a frenagem eficiente do projétil, com a mínima deformação possível. Após cada tiro, o projétil e o estojo do cartucho são coletados como amostras de controle.

Segundo Tocchetto (2021), os meios mais utilizados para coleta de projéteis padrão, atualmente, são a água, o algodão e a solução de glicose (xarope de glicose). A configuração dos recipientes (tanques, tubos, caixas, tonéis) onde são inseridos os meios para frenagem dos projéteis pode ser diferente e adaptável ao espaço físico disponível, sendo que os dois meios mais comuns para coletar projéteis disparados para teste são um tanque de água (piscina em alvenaria) ou um tubo de algodão (SANTOS, 2020).

Em 2013, com o objetivo de padronizar a metodologia de realização dos exames periciais, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), publicou Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para várias áreas da Perícia Criminal, entre eles o POP Nº 1.3 para o exame de confronto microbalístico. Esse documento prevê como locais para coleta dos padrões balísticos: a) caixa de algodão, coletores especiais e tanque com água, para coleta de projéteis; e b) caixa de areia, coletores especiais, estande de tiro ou local aberto onde possa ser possível fazer o disparo com segurança, pneus com areia e sacos de areia, para coleta de estojos (BRASIL, 2013).

A partir da coleta dos padrões microbalísticos, o perito criminal inicia o cotejamento dos elementos de munição utilizando os equipamentos de microcomparação balística, com o objetivo de confrontar suas marcas para verificar se foram disparados por uma mesma arma de fogo.

O microscópio comparador permite a observação simultânea de evidências e consiste em uma ponte montada sobre os tubos verticais de dois microscópios que, por meio de uma série de prismas internos, direciona as imagens de duas lentes objetivas para uma mesma ocular. A imagem resultante permite a sobreposição das imagens de cada amostra iluminada, bem como uma composição de imagens lado a lado, separadas por uma linha fina deslocável que facilita grandemente o processo de comparação de estrias e demais marcas individuais (SANTOS, 2015).

Embora o microscópio óptico comparador seja utilizado com sucesso em incontáveis casos criminais, é um instrumento que apresenta algumas limitações significativas, como muito tempo gasto nas comparações de dois a dois elementos e a necessidade de haver a arma suspeita para comparação, já que não existe um banco de dados de imagens balísticas de referência. Para contornar essa limitação, diversos laboratórios de balística de países desenvolvidos já têm implantado alguma solução comercial para automatizar as comparações balísticas e criar um banco de dados de padrões de armas de fogo (SANTOS, 2015).

Nesse contexto, os comparadores eletrônicos vêm ganhando importância e diversas indústrias mundiais do ramo têm investido fortemente nos sistemas automatizados de comparação balística. Alguns nomes comerciais podem ser citados, como o da Indústria Canadense *Integrated Ballistics Identification System* (IBIS) e o EVOFINDER®, desenvolvido pela empresa Russa ScannBI Technology (SANTOS, 2015). Embora esses equipamentos apresentem a vantagem de correlacionar diversas ocorrências com uma mesma arma de fogo numa região ou em locais muito distantes e diversos, desde que estejam interligados em rede, existe ainda a desvantagem de apresentarem elevados custos de aquisição.

A infraestrutura física dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste, no que diz respeito aos exames de confronto microbalístico, foi analisada a partir de cinco perguntas do questionário aplicado:

1. Qual o meio utilizado pelos Peritos Criminais do(s) laboratório(s) de balística para a coleta de padrões microbalísticos?
2. A equipe que realiza os exames de confronto microbalístico e utiliza o meio de coleta de padrões microbalísticos existente considera esse meio eficaz?
3. Existe algum tipo de iniciativa (projeto, processo) para implementação de melhorias ou substituição do meio atual de coleta de padrões microbalísticos?
4. Quantos microscópios comparadores existem em seu estado e quais são as marcas?
5. Existe em seu estado comparador balístico eletrônico? Qual marca? Quantas estações? E desde quando?

As respostas estão organizadas na Tabela 1.

TABELA 1

Infraestrutura dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste

Respostas às perguntas do questionário aplicado:							
Laboratórios de Balística Forense	1. Meio utilizado para a coleta de padrões microbalísticos. 2. Eficaz? 3. Iniciativa para substituição?	4. Microscópio comparador		5. Comparador Eletrônico			Desde quando é utilizado?
		Qtd.	Marca	Marca	Nº de Scanners	Nº de Estações	
Brasília/DF	1. Piscina em Alvenaria 2. Sim 3. Não	02	Leica	Evofinder®	02	10	2010
Campo Grande/MS	1. Tubo preenchido com algodão 2. Sim 3. Não	02 ^(a)	Leica	Não possui	-	-	-
Cuiabá/MT	1. Piscina em Alvenaria e Tubo preenchido com algodão 2. Sim 3. Sim	02	Leica	Não possui	-	-	-
Dourados/MS	1. Tanque de aço 2. Sim 3. Não	01 ^(a)	Leica	Não possui	-	-	-
Goiânia/GO	1. Piscina em Alvenaria 2. Sim 3. Não	02	Leica	Evofinder®	03	10	2009
Luziânia/GO	1. Tubo preenchido com algodão 2. Não 3. Sim	01	Leica	Evofinder®	02	02	2020

a) Um microscópio encontra-se inoperante para manutenção.

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados da pesquisa (2021).

De acordo com o levantamento dos dados elencados na Tabela 1, observa-se que no estado de Mato Grosso do Sul, embora existam três microscópios comparadores da marca Leica para o atendimento de toda demanda do estado, apenas um dos equipamentos está em pleno funcionamento; os outros dois, um em Campo Grande/MS e o único de Dourados/MS, encontram-se inoperantes, aguardando por manutenção.

MEIOS DE COLETA DE PADRÕES MICROBALÍSTICOS

Ao realizar a análise dos meios de coleta de padrões microbalísticos utilizados pelos laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste, conclui-se que todos utilizam algum dos meios citados na bibliografia pesquisada e preconizados pelo POP da SENASP. Sendo que, dos 6 respondentes, 3 utilizam piscina em alvenaria (DF, Goiânia/GO, MT) e 2 utilizam tubo preenchido com algodão (Luziânia/GO e Campo Grande/MS).

Sobre a eficácia desses meios, apenas a equipe de peritos do laboratório de Balística Forense de Luziânia/GO não considera o meio utilizado eficaz e justificaram que:

A estrutura do coletor de padrões utilizada pelos peritos criminais de Luziânia foi construída pelos próprios servidores da 14ª CRPTC e consiste em uma bombona plástica de 200L preenchida parcialmente com

concreto. No meio da bombona foi deixado um espaço cilíndrico, onde é encaixado um tubo de 150mm de diâmetro preenchido com algodão, sendo que esse tubo foi proveniente de doação da empresa SANEAGO e já foi substituído uma vez em virtude de rachaduras provocadas pelos disparos de arma de fogo. A fixação do coletor foi realizada utilizando-se um aparato metálico para que o mesmo fique inclinado, permitindo assim que o atirador se posicione a um ângulo de aproximadamente 45°. Quanto à eficácia, o meio material para frenagem (algodão) atende à necessidade, uma vez que permite a coleta de projéteis com microestriamentos preservados, no entanto, o fato de que a cada disparo há a necessidade de procurar o projétil no algodão aumenta o tempo gasto na coleta de padrões. Quanto à estrutura, acredita-se que seria melhor se o tubo fosse posicionado 90° em relação ao atirador, principalmente para a realização de tiros com armas longas, como fuzis e carabinas, porém o peso acentuado da bombona contendo concreto não permite esse posicionamento sem que uma estrutura robusta capaz de suportar seja montada. (seu do laboratório de Balística Forense de Luziânia/GO em 2021).

Os demais respondentes da pesquisa consideram o meio de coleta de padrões microbalísticos utilizados por sua Unidade Federativa eficaz.

Sobre a pergunta relativa à existência de algum tipo de iniciativa (projeto, processo) para implementação de melhorias ou substituição do meio atual de coleta de padrões microbalísticos, o representante de Luziânia/GO respondeu que existe a solicitação para a construção de um tanque/piscina de água e o representante de Mato Grosso respondeu que há expectativa da possibilidade de aquisição de um coletor de projétil mais célere, mesmo tendo considerado o meio de coleta atual eficaz.

COMPARADORES BALÍSTICOS

No Brasil, foram instalados e encontram-se em uso o sistema IBIS®, no Departamento de Polícia Técnica da Bahia, e o sistema Evofinder®, nas Polícias Civis do Distrito Federal e de Minas Gerais, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás e na Polícia Federal (SANTOS, 2015). Os outros estados brasileiros contam apenas com microscópios comparadores.

Em 2019, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás adquiriu o novo sistema Evofinder®, bem como todos os equipamentos de *hardware* necessários para seu funcionamento. Esse novo sistema foi instalado no laboratório de Goiânia/GO e os dois equipamentos antigos foram disponibilizados para o laboratório de Luziânia/GO, tendo sido instalados naquela regional no mês de fevereiro de 2020.

Segundo o levantamento realizado, todos os laboratórios de Balística Forense da região Centro-Oeste contam com um ou dois microscópios comparadores da marca Leica, mas apenas a Polícia Civil do Distrito Federal e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás utilizam comparadores eletrônicos.

A utilização de comparadores eletrônicos confere ao perito criminal algumas vantagens na realização dos exames de confronto microbalístico. Uma das principais é a segurança na formação da convicção do perito a respeito do resultado de um exame, já que as imagens em 2D e 3D fornecidas a partir do escaneamento da superfície dos projéteis e dos estojos são de alta resolução e não sofrem influência da iluminação externa, como ocorre com as imagens obtidas no microscópio comparador. Outra vantagem que pode ser destacada é que, na maioria dos casos, os exames envolvendo múltiplos elementos balísticos são realizados com maior rapidez.

Devido à grande importância do uso de comparadores eletrônicos no contexto da investigação de crimes contra a vida cometidos com o uso de armas de fogo, há um projeto da SENASP em andamento com o objetivo de equipar todas as Unidades da Federação com esses equipamentos para possibilitar a implementação do Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB) e do BNPB. Em outubro de 2020, foi realizado o Pregão Eletrônico Internacional Nº 22/2020 para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Sistemas de Identificação Balística (SIB) e Licença de *Software* de Servidor de Correlação, Armazenamento e Gerenciamento para implementação do SINAB com o BNPB (BRASIL, 2020).

No final do mês de novembro de 2020, foi realizada a primeira etapa da prova de conceito, prevista no edital, e cujo objetivo era avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade do sistema. Nessa etapa, o sistema EVOFINDER®, de origem russa, classificado no pregão como primeiro colocado para vender a solução, foi testado, mas não conseguiu aprovação em 100% dos requisitos (RAMOS, 2020).

Posteriormente, o sistema canadense IBIS, segundo colocado no pregão, foi convocado para participar da prova de conceito, tendo obtido aprovação. Esse sistema foi então o escolhido pelo Ministério da Justiça/ SENASP e será utilizado na implementação do SINAB e do BNPB, conforme informações repassadas no 1º Webinário do Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB, realizado no dia 26 de abril de 2021.

A concretização desse projeto nacional será de grande relevância para os laboratórios de Balística Forense brasileiros, uma vez que, além da aquisição dos equipamentos, possibilitará a oportunidade de treinamento dos peritos criminais para a utilização do novo equipamento, bem como investimentos nas estruturas físicas dos laboratórios que permitam a operacionalização do projeto.

Não obstante às inúmeras perspectivas que a implementação do SINAB com o BNPB traz para o cenário da Balística Forense brasileira, há que ressaltar que muitos desafios serão enfrentados, como: o fato de nem todos os laboratórios possuírem dispositivos que permitem a coleta de padrões microbalísticos de forma célere, conforme demonstrado neste estudo; limitações quanto aos recursos humanos; e ainda a necessidade de espaço físico e sistemas de gestão para custódia da grande quantidade de elementos de munição que será gerada no decorrer dos anos.

DOS EXAMES BALÍSTICOS E DA PRODUTIVIDADE

A análise da produtividade global dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste quanto aos exames de confronto microbalístico foi realizada a partir de duas perguntas do questionário aplicado:

- a) Quantos peritos criminais atuam no Laboratório de Balística Forense? Desses, quantos são treinados e realizam Exames de Confronto Microbalístico?
- b) Qual foi a demanda (entradas) para a realização de exames periciais em armas de fogo e munições e o número de exames realizados (saídas) nos últimos 12 meses (01/06/2020 a 31/05/2021)?

Para a segunda pergunta havia os campos para o respondente informar o número de solicitações e o de exames realizados, tanto de confronto microbalístico quanto demais exames (caracterizações, eficiências e outros).

Análise descritiva e comparativa dos laboratórios de balística forense do Centro-Oeste brasileiro: aspectos de infraestrutura e gestão

Meiriane da Penha de Oliveira Sousa, Thiago Henrique Costa Silva e Joicy Ferreira de Queiroz

Neste trabalho, a avaliação da resposta dada à sociedade para as demandas de exames periciais de confronto microbalístico foi realizada por meio da análise do número de exames concluídos comparados ao número de exames solicitados por Delegados de Polícia, Oficiais encarregados de Inquéritos Policiais Militares, Poder Judiciário, Ministério Público e outras autoridades competentes. Para tanto, foi calculada a produtividade global de cada laboratório pesquisado da seguinte maneira:

$$\text{Produtividade global} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de saídas (exames concluídos)}}{\text{n}^\circ \text{ de entradas (exames solicitados)}}$$

A medição efetiva da produtividade requer o desenvolvimento de um índice que identifique a contribuição de cada fator relacionado à produção (mão de obra, capital, materiais, entre outros). Entretanto, fórmulas sofisticadas, e que englobam múltiplos fatores e o uso de técnicas logarítmicas e multiplicativas, podem não ser adequadas para a compreensão do índice, principalmente quando o objetivo principal for influenciar comportamentos. Nesse caso em específico, quanto mais simples for a regra, melhor ela será (CHEW, 1988); assim, optou-se por uma fórmula simples, como prevê Chew:

$$\text{Productivity} = \frac{\text{Units of output}}{\text{Units of inputs}}$$

O número de solicitações de exames periciais de confronto microbalístico (entradas) variou muito entre os entes federativos da região Centro-Oeste no período de 01/06/2020 a 31/05/2021: 78 solicitações no estado de Mato Grosso do Sul (contempla apenas o número informado por Campo Grande, já que Dourados não apresentou esse dado), 147 solicitações no Distrito Federal, 428 solicitações no estado de Mato Grosso e 642 solicitações no estado de Goiás (somando-se Goiânia e Luziânia) (Tabela 2).

TABELA 2

Número de peritos criminais lotados nos laboratórios de Balística Forense, número de entradas e número de saídas referentes aos exames realizados nos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste

Ente da Federação	Número de peritos criminais lotados nos laboratórios de Balística Forense		Exames de confronto microbalístico		Outros exames (caracterizações, eficiências e outros)	
	Total	Treinados e que realizam exames de confronto microbalístico	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Brasília/DF	12	12	147	167	3.498	3.508
Campo Grande/MS	3	3	78	52	695	430
Cuiabá/MT	8	5	428	459	1.291	1.233
Dourados/MS ^(a)	1	1	-	-	-	-
Goiânia/GO	16	12	548	749	1.319	1.497
Luziânia/GO	5	3 ^(b)	94	86	825	865

a) Os dados de entradas e saídas de exames balísticos não foram fornecidos por Dourados/MS;

b) Em Luziânia, apesar de 3 peritos serem treinados nos exames de confronto microbalístico, apenas 1 fica responsável pela realização deles. A revisão dos laudos é realizada pelo perito que está na função de coordenador da Seção.

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados da pesquisa (2021).

Uma das explicações possíveis para essa variação está relacionada ao número de homicídios cometidos com a utilização de armas de fogo em cada uma das Unidades da Federação (UFs) pesquisadas, já que o exame pericial de confronto microbalístico é uma das ferramentas mais importantes para a investigação desse tipo de crime.

TABELA 3

Número de homicídios por arma de fogo, por UF da região Centro-Oeste (2014-2018)

Ente da Federação	Número de homicídios por arma de fogo					Total
	2014	2015	2016	2017	2018	
Distrito Federal	631	489	516	401	329	2.366
Goiás	2.054	2.161	2.143	2.057	1.860	10.275
Mato Grosso	854	769	752	669	566	3.610
Mato Grosso do Sul	357	316	326	327	243	1.569

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados da pesquisa (2021). Adaptado de Cerqueira e Bueno (2020).

Conforme mostrado na Tabela 3, o ente federativo do Centro-Oeste com menor número de homicídios (Mato Grosso do Sul) entre 2014 e 2018 é também o que apresenta o menor número de solicitações de exames periciais de confronto microbalístico. Já o estado de Goiás, com o maior número de homicídios por armas de fogo entre os anos de 2014 a 2018, é o que apresenta a maior demanda para esse tipo de exame.

Outro dado interessante a ser analisado, a partir da Tabela 2, é o número reduzido de solicitações de exames de confronto microbalístico no laboratório de Brasília/DF em comparação ao elevado número de solicitações de outros exames (caracterizações, eficiências e outros). Esse ponto foi explicado pelo representante desse laboratório como sendo resultado de duas iniciativas principais:

- a) desde 2019, todos os elementos de munição oriundos do Instituto Médico Legal (IML) e das perícias de locais de crime são examinados e, posteriormente, são emitidos laudos de caracterização destinados às Delegacias de Polícia;
- b) desde 2020, todos os elementos de munição oriundos do IML e das perícias de locais de crime, com condições mínimas de serem submetidos ao exame de confronto microbalístico, são inseridos no banco de dados do Sistema Evofinder®. Além disso, os padrões microbalísticos das armas de fogo apreendidas também são inseridos nesse banco, e havendo alguma correlação de materiais no Sistema de comparação eletrônica, é emitido um Laudo de Inteligência Pericial³, o qual é encaminhado às Delegacias de Polícia relacionadas ao caso.

A primeira iniciativa adotada apresenta a vantagem de evitar solicitações de exames de confronto microbalístico entre armas de fogo e elementos de munição com calibres ou raiamentos incompatíveis, enquanto a segunda fornece a prova material para a investigação, muitas vezes até mesmo sem que o exame pericial seja requisitado.

Os laboratórios de Brasília/DF, Goiânia/GO e Cuiabá/MT apresentaram produtividade global de 113,6%, 136,7% e 107,2%, respectivamente. O percentual acima de 100% foi explicado pelos respondentes da pesquisa como sendo resultado da realização de exames periciais que faziam parte do passivo. O responsável pelo laboratório de Goiânia ainda informou que o número de exames concluídos no período está subdimensionado em virtude de terem sido realizados exames periciais que não estavam cadastrados no sistema informatizado para gestão da cadeia de custódia dos vestígios e gestão dos laudos emitidos,

³ O Laudo de Inteligência Pericial é um documento técnico, emitido proativamente pela Seção de Balística Forense do Distrito Federal, que apresenta as informações de correlações balísticas encontradas entre elementos presentes no banco de dados previamente cadastrados no Sistema Evofinder®.

que foi implantado no estado de Goiás no ano de 2018, denominado Sistema de Informações de Criminalística (ODIN), portanto, a produtividade desse laboratório tende a ser maior do que a calculada.

A produtividade global do laboratório de Luziânia/GO no período avaliado (01/06/2020 a 31/05/2021) foi de 91,5% e a de Campo Grande/MS foi de 66,7%. Os números de entradas e saídas de exames de confronto microbalístico não foram informados por Dourados/MS, portanto, não foi possível calcular a produtividade global desse laboratório.

Os dados obtidos demonstram que, de forma geral, os laboratórios que possuem comparadores eletrônicos apresentam produtividade superior em relação àqueles que não têm esse equipamento, corroborando, assim, o fato de que o microscópio óptico comparador, embora seja utilizado com sucesso em inúmeros casos criminais, tem limitações significativas, como maior tempo gasto nas comparações de dois a dois elementos (SANTOS, 2020). Aqui se faz necessária uma ressalva quanto ao laboratório de Mato Grosso que, embora não utilize comparador eletrônico, apresentou, no período avaliado, produtividade global semelhante aos laboratórios que possuem o referido equipamento, o que demonstra a necessidade de se estudar outros fatores que subsidiem uma análise mais completa da produtividade relacionada aos exames de confronto microbalístico, e que neste estudo não foram considerados⁴.

Um fator que poderia dar mais embasamento à análise realizada seria o levantamento de dados relativos às entradas (número de exames solicitados) e às saídas (número de exames concluídos) por um período maior de tempo. A partir desse levantamento, seria possível verificar, por exemplo, como a produtividade global dos laboratórios se comporta ao longo do tempo.

Segundo Costa Neto *et al.* (2012): “produtividade é um indicador multidimensional apresentado como a relação entre o resultado e os recursos utilizados de um processo, afetado diretamente pela qualidade, SMS (saúde, meio ambiente, segurança) e requisitos legais de uma organização”, sendo essencial o seu monitoramento para o crescimento das organizações a médio e longo prazo.

Nesse contexto, a produtividade de um laboratório de Balística Forense quanto aos exames de confronto microbalístico pode ser afetada por muitos outros fatores, por exemplo:

- a) estrutura física disponível;
- b) número de peritos criminais;
- c) nível de treinamento e tempo de experiência dos peritos;
- d) grau de detalhamento dos laudos produzidos;
- e) se é uma prática ou não a inserção de imagens ilustrativas nos laudos emitidos;
- f) se há revisão de laudos por um segundo perito criminal;
- g) o perfil das requisições de perícia no que diz respeito à forma que as autoridades requisitantes costumam solicitar o exame (se a maioria corresponde a casos isolados ou se muitas solicitações têm o objetivo de correlacionar vários crimes);
- h) a existência de normativas estaduais que determinem a obrigatoriedade de requisição de exames de confronto microbalístico em todos os casos de morte por intervenção policial; entre outros.

⁴ Após os cálculos de produtividade individual em relação aos exames de confronto microbalístico, observou-se valores muito discrepantes, justificados por tratarem de realidades periciais muito distintas, impossibilitando correlações. Todavia, sugere-se pesquisas futuras, com metodologias adequadas, para aferir tais informações.

Porquanto, este trabalho visa analisar o panorama geral dos laboratórios avaliados; sendo base para pesquisas futuras, tais variáveis interdependentes poderão ser estudadas em trabalhos futuros e específicos sobre produtividade, elucidando outros parâmetros de comparação e análise da realidade da balística forense no Brasil. Todavia, um dos fatores intrinsecamente relacionado à produtividade é a gestão, que será objeto de análise a seguir.

DISCUTINDO A GESTÃO DOS LABORATÓRIOS BALÍSTICOS DO CENTRO-OESTE

Gestão pode ser definida como um conjunto de regras, funções e conhecimentos de que se lança mão para executar com eficiência e eficácia qualquer atividade, principalmente atividades organizacionais (DIAS, 2002). Etimologicamente, gerir deriva do latim *gerere*, que significa carregar, produzir ou organizar alguma coisa. Pode ainda ser usado para significar a ação de se encarregar da realização, organização ou administração de algum trabalho ou tarefa (GERERE, s.d.).

No contexto da gestão organizacional, destaca-se o papel dos gestores quanto à sua capacidade de gerir equipes, solucionar problemas e entregar resultados esperados. Para tanto, é necessário ao gestor um conjunto de habilidades interligadas que possibilitem a administração do negócio.

Na década de 1990, as ideias de reinvenção e reengenharia tornaram-se tendência com a utilização da ferramenta de Gestão da Qualidade Total ou TQM (*Total Quality Management*) como ferramenta auxiliar para o cumprimento dos objetivos organizacionais (RABIN; HILDRETH; MILLER, 2007).

Segundo Erdmann (2016), as exigências a que as organizações estão submetidas aceleram e fazem crescer em importância os conhecimentos sobre Gestão da Qualidade, desenvolvidos nas últimas décadas com o movimento para o aperfeiçoamento da gestão.

Inseridas no âmbito da Gestão da Qualidade Total estão as ferramentas da qualidade, que possuem significativa importância para os gestores uma vez que possibilitam uma melhor organização dos processos, objetivando-se alcançar a qualidade com melhoria contínua e foco nas necessidades dos clientes que, no caso das organizações públicas, são os cidadãos.

As ferramentas da qualidade podem ser definidas como um conjunto de metodologias utilizado para identificar, compreender, analisar e resolver problemas que impactam nos resultados das organizações. O uso dessas ferramentas potencializa as habilidades e as competências das equipes, disponibilizando métodos e técnicas para a identificação das causas e a descoberta de soluções para os problemas (DANIEL; MURBACK, 2014).

Segundo Toledo (2013), as sete ferramentas básicas da qualidade são: Folha de verificação, Histograma, Diagrama de dispersão, Estratificação, Diagrama de Causa e Efeito, Diagrama de Pareto e Gráficos de Controle. Entretanto, existem outras ferramentas de gestão cuja utilização é bastante difundida, tanto nas organizações públicas quanto nas privadas, entre elas: Ciclo PDCA, *Brainstorming*, 5W2H, Análise SWOT, Diagrama de Ishikawa, Matriz GUT, dentre outras (DANIEL; MURBACK, 2014).

Das ferramentas de gestão, o Ciclo PDCA se destaca por ser um método de gestão que representa o caminho a ser seguido para que as metas estabelecidas possam ser atingidas. Consiste em planejar (P), executar (D), verificar (C) e atuar corretivamente (A) (WERKEMA, 2012).

O *Brainstorming* é uma ferramenta utilizada para identificar uma lista de ideias em um curto intervalo de tempo. É aplicado em um ambiente de grupo e liderado por um facilitador, sendo composto por duas partes: geração e análise de ideias. Vale ressaltar que o *brainstorming* pode ser usado para coletar dados, soluções ou ideias de partes interessadas, de especialistas no assunto e de membros da equipe no momento do desenvolvimento do termo de abertura do projeto (PMI, 2017).

Segundo Ventura e Suquizaqui (2019), a 5W2H, por sua vez, é uma das versáteis ferramentas que auxiliam nas interpretações de informações qualitativas, prevendo incertezas e imprevistos desconhecidos pelo gestor. Na utilização desta ferramenta, sete requisitos envolvidos com uma tarefa devem ser respondidos: o que (*what*) deve ser feito? Por que (*why*) deve ser feito? Quem (*who*) será o responsável por fazer? Onde (*where*) deverá ser feito? Quando (*when*) deverá ser feito? Como (*how*) deverá ser feito? Quanto vai custar (*how much*) para ser feito? (NAKAGAWA, 2017).

O Diagrama de Ishikawa, também conhecido como Diagrama de causa-efeito ou Diagrama de espinha de peixe, é uma ferramenta muito utilizada na gestão da qualidade e considerada de fácil aplicação. Ela permite a análise e a identificação das principais causas de gargalos em processos por meio da relação entre um efeito e suas possíveis causas, configurando-se como uma ferramenta de grande relevância que contribui para o processo de tomada de decisão em uma instituição (TOLEDO *et al.*, 2013).

A Matriz GUT é uma ferramenta usada para definição de prioridades que serão dadas à resolução de diversos problemas em processos; ela auxilia na escolha do que deve ser feito primeiro, a partir da classificação da gravidade, urgência e tendência dos problemas ou soluções. A gravidade verifica o possível dano ou prejuízo que uma determinada situação pode trazer para a instituição, enquanto a urgência verifica a necessidade de resolução dentro do tempo existente para que se possa resolver uma determinada situação e, por fim, a tendência analisa o padrão de evolução do problema (MARSHALL *et al.*, 2008).

A Análise SWOT ou Análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças, em português) é uma ferramenta utilizada para análise de cenários e tem sido bastante usada como base para gestão e planejamentos estratégicos de órgãos públicos. Segundo o PMBOK® (PMI, 2017), a técnica tem início com a identificação das forças e fraquezas da organização, com foco no projeto, na organização ou na área do negócio em geral. Em seguida, a análise SWOT identifica as oportunidades do projeto resultantes das forças da organização, assim como as ameaças decorrentes das fraquezas. A análise examina ainda o grau com que as forças da organização podem compensar as ameaças e determina se as fraquezas podem impedir as oportunidades.

Considerando a relevância das ferramentas de gestão, a análise dos aspectos relacionados à gestão dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste foi realizada a partir de quatro perguntas do questionário aplicado:

- a) Existe a função de coordenador/alguém responsável pela gestão do Laboratório de Balística? Se sim, a função é remunerada? Se sim, o coordenador exerce exclusivamente a função de gestor?

- b) O coordenador do laboratório ou o responsável pela chefia utiliza alguma ferramenta para gestão de resultados ou para acompanhar a produtividade? Se sim, qual? Opções de respostas: Excel, *Trello*, *Quire*, *Asana*, *Google Drive*, Outra. Qual?
- c) Existe em seu órgão sistema informatizado para gestão da cadeia de custódia dos vestígios e gestão dos laudos emitidos? Se não, como é realizada a gestão?
- d) Em relação às ferramentas de gestão listadas abaixo, marque aquela(s) que costuma utilizar em sua rotina. Opções de respostas: Ciclo PDCA, Análise SWOT, 5W1H / 5W2H, 5 Porquês, Matriz de priorização – GUT, *Brainstorming*, Diagrama de Ishikawa (causa e efeito), Outra(s). Qual(is)?

TABELA 4

Aspectos relacionados à gestão dos laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste

Aspectos avaliados	Ente da Federação					
	Brasília/ DF	Campo Grande/M S	Cuiabá/ MT	Dourados / MS	Goiânia / GO	Luiziânia/ GO
Existe a função de coordenador?	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
A função é remunerada?	Sim	Não	Sim	-	Sim	Não
O coordenador exerce exclusivamente a função de gestor?	Sim	Não	Não	-	Não	Sim
O coordenador utiliza alguma ferramenta de gestão de resultados (produtividade)?	Sim	Não	Sim	-	Sim	Sim
Existe sistema informatizado para gerenciamento de vestígios e laudos?	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
O coordenador utiliza alguma das ferramentas de gestão listadas?	Sim	Não	Não	-	Não	Não

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados da pesquisa (2021).

Por meio da análise da Tabela 4, verifica-se que em 5 dos 6 laboratórios pesquisados existe a função de coordenador. Depreende-se, a partir desta informação, que os fluxos dos processos existentes nesses laboratórios são complexos e, por isso, há a necessidade da atuação de um gestor para o bom funcionamento das atividades.

Há sistema informatizado, específico para a perícia, para o gerenciamento da cadeia de custódia dos vestígios e para a gestão de laudos emitidos, em 83,33% dos laboratórios pesquisados (5 deles), demonstrando que a tecnologia da informação tem sido utilizada na gestão dos serviços prestados.

Quanto à utilização das ferramentas de gestão listadas no questionário (Ciclo PDCA, Análise SWOT, 5W1H / 5W2H, 5 Porquês, Matriz de priorização – GUT, *Brainstorming*, Diagrama de Ishikawa, outras), apenas o gestor do laboratório do Distrito Federal respondeu que usa em sua rotina o Ciclo PDCA, a Análise SWOT e a Matriz GUT.

Verifica-se, nesse aspecto, uma fragilidade do ponto de vista da gestão, pois não utilizar metodologias adequadas pode fazer com que os coordenadores tomem decisões equivocadas acerca de um determinado assunto importante ou deixem de atuar na raiz dos problemas. O aprendizado e a utilização das ferramentas listadas e de outras existentes pode ser uma oportunidade de alavancar os resultados das equipes e/ou alcançar melhorias significativas para as estruturas dos departamentos.

O conhecimento e a aplicação de práticas, princípios, processos, ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos pode conferir aos gestores aptidão para propositura ou defesa de projetos importantes no âmbito de seu órgão, como os relacionados à contratação de pessoal através de concurso público ou aquisição de equipamentos com tecnologia de ponta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste trabalho, é possível entender e descrever a realidade dos seis laboratórios de Balística Forense do Centro-Oeste que realizam exames periciais de confronto microbalístico, principalmente quanto às suas estruturas físicas, demandas, disponibilidades de recursos materiais e humanos, além dos aspectos relacionados à gestão.

Quanto ao cálculo da produtividade dos laboratórios pesquisados, a fim de avaliar a resposta dada à sociedade pelo atendimento às requisições de exames de confronto microbalístico, é possível observar que os números de entradas e saídas de exames, por si só, são insuficientes para uma análise completa da produtividade, já que esse índice sofre a influência de vários outros fatores abordados neste trabalho, e carecem de análise pormenorizada em estudos futuros.

Em relação à gestão dos laboratórios de Balística Forense, quatro respondentes (66,7%) afirmaram utilizar alguma ferramenta de acompanhamento da produtividade e apenas um respondeu que utiliza em sua rotina ferramentas específicas de gestão. Essa lacuna merece atenção pela importância do uso das ferramentas de gestão na resolução de problemas e na melhoria contínua dos processos. Sugere-se, portanto, que os dirigentes dos órgãos periciais imprimam esforços no sentido de disponibilizar treinamentos específicos, relacionados às ferramentas de gestão, direcionados aos peritos criminais que desempenham funções de coordenação para aquisição e nivelamento de conhecimentos.

Por fim, diante da escassez de trabalhos científicos relacionados ao funcionamento e à gestão dos laboratórios de Balística Forense na literatura brasileira e da iminente implantação do BNPB, sugere-se mais estudos e pesquisas, a fim de que panoramas gerais sobre a realidade da Balística brasileira possam ser construídos para que, a partir deles, sejam implementadas políticas públicas voltadas para ações que contribuam com a aplicação das leis penais e, conseqüentemente, com a redução da violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 23 dez. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Balística Forense. /n: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento operacional padrão**: perícia criminal. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013. Cap. 1, p. 1-53. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pop/procedimento_operacional_padrao-pericia_criminal.pdf. Acesso em: 31 mai. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, Extra A, p. 1, 24 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Pregão Eletrônico Internacional Nº 22/2020 – Sistema Nacional de Balística – SINAB**. Processo Administrativo Nº 08020.008738/2019-15. Data da abertura: 16 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/senasp/pregao/2020/collective-nitf-content-16>. Acesso em: 31 mai. 2023.

BRASIL. Executivo. Decreto Nº 10.711, de 2 de junho de 2021. Institui o Banco Nacional de Perfis Balísticos, o Sistema Nacional de Análise Balística e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, Extra B, ed. 103-B, p. 4, 2 jun. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.711-de-2-de-junho-de-2021-323832119>. Acesso em: 21 jun. 2021.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coords.). Armas de fogo. In: CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coords.). **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2020, p. 73-79. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 3 mai. 2021.

CHEW, W. B. No-nonsense guide to measuring productivity. **Harvard Business Review**, Operations Strategy, jan. 1988. Disponível em: <https://hbr.org/1988/01/no-nonsense-guide-to-measuring-productivity>. Acesso em: 5 jul. 2021.

COSTA NETO, R. P. C.; SILVA, L. M.; OLIVEIRA, F. S. G.; ALVARES, F. H. B. Gestão da produtividade total: definição de produtividade a partir de sete constatações. **Revista de Engenharia da Universidade Católica de Petrópolis**, Petrópolis/RJ, v. 7, n. 2, p. 83-94, 2012. Disponível em: <http://seer.ucp.br/seer/index.php/REVCEC/article/view/460>. Acesso em: 5 jul. 2021.

DANIEL, E. A.; MURBACK, F. G. R. Levantamento bibliográfico do uso das ferramentas da qualidade. **Gestão & Conhecimento**, Art. 8, 2014. Disponível em: https://www.pucpcaldas.br/graduacao/administracao/revista/artigos/v2014/Artigo16_2014.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

DIAS, E. P. Conceitos de gestão e administração: uma revisão crítica. **Revista Eletrônica de Administração**, Franca/SP, v. 1, n. 1, p. 1-12, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/rea/article/view/160>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ERDMANN, R. H. **Gestão da qualidade no setor público**. 3 ed. ver. atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.

FIGUEIREDO, I.; MARQUES, I. Panorama sobre as armas de fogo no Brasil: um retrato possível a partir dos sistemas federais. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021, p. 144-148. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/8-brasil-dobra-o-numero-de-armas-nas-maos-de-civis-em-3-anos.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

GERERE. *In*: **Dicionário Etimológico** [online]: Etimologia e Origem das Palavras. [s.d.]. Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/gerir/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

LIMA, R. S.; BUENO, S.; ALCADIPANI, R. Evolução das mortes violentas intencionais no Brasil. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021, p. 21-35. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/1-evolucao-das-mortes-violentas-intencionais-no-brasil.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

MARSHALL, I. J.; CIERCO, A. A.; ROCHA, A. V.; MOTA, E. B.; LEUSIN, S. **Gestão da qualidade**. 9 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

NAKAGAWA, M. Ferramenta: 5W2H – Plano de ação para empreendedores. **Sebrae, Estratégia e Gestão**, 2017. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/5W2H.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021.

NOBRE, F. C.; CORRÊA, D. A.; NEPOMUCENO, L. H.; NOBRE, L. H. N.; SOUSA, A. J.; SIQUEIRA, V. A amostragem na pesquisa de natureza científica em um campo multiparadigmático: peculiaridades do método qualitativo. **Espacios**, v. 38, n. 22, 2017. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n22/a17v38n21p13.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE – PMI. **Guia do conhecimento em gerenciamento de projetos**. Guia PMBOK®. 6 ed. EUA: Project Management Institute, 2017.

RABIN, J.; HILDRETH, W. B.; MILLER, G. J. (Eds.). **Handbook of public administration**. 3 ed. Florida: Taylor & Francis Group, 2007.

RAMOS, D. Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB) será implementado com 37 equipamentos no país. **Perícia Federal**, ano XVI, n. 46, p. 22-28, dez. 2020.

SANTOS, L. S. **Avaliação de Parâmetros que afetam a efetividade da Comparação Balística Automatizada**. Dissertação (Mestrado em Ciências Mecânicas) – Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2015. 139 p. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/19471>. Acesso em: 16 mai. 2021.

SANTOS, L. S. **The influence of firearms and ammunition properties on the effectiveness of automated ballistic correlations**. Tese (Doutorado em Ciências Mecânicas) – Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2020. 303 p. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/772>. Acesso em: 16 mai. 2021.

TOCCHETTO, D. **Balística forense: aspectos técnicos e jurídicos**. 11 ed. Campinas: Millennium, 2021.

TOLEDO, J. C.; BORRÁS, M. A. A.; MERGULHÃO, R. C.; MENDES, G. H. S. **Qualidade – gestão e métodos**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

VENTURA, K. S.; SUQUISAQUI, A. B. V. Aplicação de ferramentas SWOT e 5W2H para análise de consórcios intermunicipais de resíduos sólidos urbanos. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 333-349, 2019.

WERKEMA, C. **Métodos PDCA e DMAIC e suas ferramentas analíticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Análise descritiva e comparativa dos laboratórios de balística forense do Centro-Oeste brasileiro: aspectos de infraestrutura e gestão

Meiriane da Penha de Oliveira Sousa, Thiago Henrique Costa Silva e Joicy Ferreira de Queiroz

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

PRÁTICA POLICIAL E O *NOT BEING-AT-EASE*: A IMPORTÂNCIA DO INVESTIMENTO EM SAÚDE MENTAL NA POLÍCIA

GUILHERME BERTASSONI DA SILVA

Psicólogo, Mestre e doutorando em Psicologia pela UFPR. Perito Oficial Criminal na Polícia Científica do Paraná. Professor em cursos de extensão e pós graduação. Pesquisador em Saúde Mental, Perícia Criminal e Psicologia Forense e Criminal.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Curitiba

Email: silvapsi@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8207-5043>

RAÍSSA MIRANDA DA CUNHA VARGAS

Psicóloga pela PUCPR. Mestranda em Psicologia Forense pela Universidade TUIUTI, Curitiba, Paraná.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Curitiba

Email: raimcv@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0996-2241>

ADRIANO FURTADO HOLANDA

Doutor em Psicologia, Professor Associado do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Paraná, vinculado aos Programas de Pós-Graduação em Psicologia e em Educação na UFPR, Coordenador do Laboratório de Fenomenologia e Subjetividade, LabFeno/UFPR.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Curitiba

Email: aholanda@yahoo.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7171-644X>

Contribuições dos autores:

Guilherme Bertassoni da Silva: participou da concepção e delineamento, análise e interpretação dos dados, revisão e aprovação final. Raíssa Miranda da Cunha Vargas: análise e interpretação dos dados, assim como da redação do manuscrito e por fim a revisão e aprovação final. Adriano Furtado Holanda: contribuiu com acompanhamento de pesquisa, escrita e revisão de escrita.

RESUMO

A segurança pública é dever do Estado definido na Constituição Federal de 1988. A estrutura da vida policial é rígida, hierarquizada de maneira significativamente anacrônica com o desenvolvimento do mundo do trabalho na atualidade. Ademais, a organização policial é recorrente tema de debates, nos quais, rotineiramente, a população questiona sua credibilidade. Ainda que seja visto desta forma, o policial é geralmente um profissional advindo da classe média baixa ou baixa e que atua muito próximo aos seus locais de moradia e convívio social. A dificuldade dos policiais em separar os aspectos pessoal e profissional tem sido indicada como um foco importante de sofrimento psíquico para este trabalhador. Por meio dessas considerações, pretende-se vincular a prática policial com o conceito *not being-at-ease* da fenomenologia de Mariana Ortega e apontar para estratégias de prevenção e enfrentamento ao adoecimento psíquico desses profissionais.

Palavras-Chave: Polícia. Saúde mental. Fenomenologia. *Not being-at-ease*.

ABSTRACT

POLICE PRACTICE AND NOT BEING-AT-EASE: THE IMPORTANCE OF INVESTING IN MENTAL HEALTH IN THE POLICE

Public security is a duty of the State defined in the Federal Constitution of 1988. The structure of police life is rigid, hierarchized anachronistically in comparison with the development of the world of work today. Furthermore, the police organization is a recurrent theme of debates, in which, routinely, the population questions its credibility. Even though they are seen in this way, the police officer is usually a professional from the lower or lower-middle class and who works very close to their places of residence and social circle. The police officers' difficulty in separating personal and professional life aspects has been indicated as an important source of psychological distress for those in this occupation. Through these considerations, we intend to link police practice with Mariana Ortega's phenomenological not being-at-ease concept to point to prevention and coping strategies for these professionals' psychological illnesses.

Keywords: Police. Mental health. Phenomenology. Not being-at-ease.

Data de Recebimento: 20/12/2021 – **Data de Aprovação:** 25/01/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1683

INTRODUÇÃO

O impacto da vida laboral na saúde mental das pessoas se evidencia como um campo de estudos crescente. O trabalho policial é uma das profissões mais estressantes da atualidade. A prática policial demanda um certo posicionamento pessoal e a abertura para vestir e desvestir dessa investidura. As pessoas que adentram essa profissão não “são” policiais, ainda que a força do hábito – bem como do regramento institucional – obrigue-as a acreditar nisso. Existe um conceito amplamente difundido entre os policiais de que o profissional “é policial o tempo todo”. Através dessas considerações iniciais, pretende-se vincular a prática policial com o conceito *not being-at-ease*. Este conceito indica a forma de manifestação pessoal em que o indivíduo “não se sente à vontade” nas conformações que ocupa no mundo, conforme os apontamentos de Ortega (2016a; 2016b).

O presente texto tem como objetivo explicar sobre as questões que permeiam a vivência laboral do profissional de segurança pública. Também traz a perspectiva fenomenológica da autora Mariana Ortega (*op. cit.*) sobre essa vivência e os impactos na saúde mental do profissional de segurança pública que se vê constantemente como a corporação, como sendo a farda, o símbolo que carrega no peito, manifestando uma clara dificuldade de despir-se dessa farda, dessa simbologia. Na comunidade, o policial vivencia a ambiguidade entre pertencer e ser, ao mesmo tempo, inimigo/opressor, causando sensação conflituosa de pertencimento e não pertencimento. Soma-se a isso o enfrentamento, muitas vezes, da desaprovação social de seu trabalho, que constitui parte essencial da sua identidade.

ESTRUTURA POLICIAL

A segurança pública é dever do Estado definido na Constituição Federal de 1988 e de responsabilidade das Unidades da Federação (estados e Distrito Federal). O policiamento é dividido entre ostensivo, investigativo e pericial, definidos no art. 144 da CF.

O policiamento ostensivo é função policial militar, aquele que tem por entendimento jurídico a polícia comunitária, que conhece a região, o território, o comerciante local. Essa polícia seria a mais próxima da população e tem por objetivo ações preventivas, evitando a ocorrência de crimes. O uso progressivo da força policial é esperado nesse momento e ela está presente, enquanto “força”, desde a simples presença da Polícia (com atividades como rondas a pé ou em viaturas) até o desenvolvimento de um enfrentamento, que pode incluir o uso de armas de fogo e a permissão legal – no estrito cumprimento do dever – de efetivar disparos contra outras pessoas em via pública ou realizar prisões e encaminhamentos às delegacias da Polícia Civil (GASPARINI, 2001).

Já a Polícia Civil tem função chamada de polícia judiciária ou investigativa, aquela que será acionada na falha da primeira, no cometimento de crimes, visando a apuração de competências e o relatório para o Poder Judiciário que indique bases legais para a punibilidade dos envolvidos. Cabe a este ente estatal a produção de provas testemunhais e a delegação para o órgão pericial da produção de provas materiais, a partir do que for recolhido por seus agentes em local de crime. O instrumento institucional utilizado é o inquérito policial, peça administrativa pré-processual que em sua conclusão tem elementos para instrução do magistrado, junto com as provas que podem ser produzidas pelo Ministério Público (SOUZA *et al.*, 2007).

O terceiro ente presente nesta persecução penal é o órgão pericial. Este aposte se apresenta por conta de ser uma estrutura nova dentro do espectro policial, que estava historicamente ligada à estrutura policial civil e tem hoje tendência de desvinculação em âmbito federal (já são 19 estados em que a perícia é desvinculada da Polícia Civil). A nomenclatura ainda é variada – Polícia Científica, Instituto de Perícias, Polícia Técnico-Científica, entre outros. Esse arranjo estrutural engloba diversas instituições, como o Instituto Médico-Legal e o Instituto de Criminalística, responsáveis por proceder exames periciais de natureza criminal, atribuindo valor jurídico e probante a achados de locais em que se tenha praticado crime e existam vestígios – o chamado corpo de delito (TEIXEIRA, 2018).

Ainda, e mais recentemente, foi adicionado ao escopo policial o campo dos servidores até então chamados de agentes penitenciários. A Emenda Constitucional 104/2019 estabelece que estes servidores passam a ser componentes da Polícia Penal, relacionados diretamente com os departamentos penitenciários federal e das Unidades da Federação (BRASIL, 2019).

Em cada uma destas instituições citadas, o servidor é policial. Ainda que exista diferenças na atuação de cada uma destas instituições, há aproximações. Todas as instâncias possuem porte de arma fornecido pelo Estado. Todos são responsáveis, conforme estatutos próprios, por manter a ordem, ainda que sua atuação de origem não seja aquela da Polícia Militar. Todos podem ser acionados a qualquer momento para participar de operações especiais, mobilizações de busca e apreensão, cumprimento de mandados de segurança e afins. Há, desta maneira, algo que define o profissional policial como uma síntese de características básicas e específicas. Apesar de funções compartimentadas, todos são agentes de segurança pública. Todos são *per se* policiais. As atividades laborais constituem parte da identidade desse grupo de sujeitos e essa identidade, aqui, pode ser representada pelo *ethos* do agente da lei. É possível despir-se do uniforme ao final do dia, mas não do peso da responsabilidade e da representatividade deste.

A DIFÍCIL TAREFA DE SER POLICIAL

A estrutura da vida policial é algo rígido, hierarquizado, de maneira muito anacrônica com o desenvolvimento do mundo do trabalho atual. Mesmo fora da estrutura militar, o desenvolvimento de carreira é bastante limitado. No exemplo da Polícia Civil, temos uma carreira que é exclusivamente de chefia – delegado(a) –, não se levando em conta qualquer outro quesito. As outras carreiras – como investigador(a), papiloscopista e escrivão(ã) – estão sujeitas às definições daquela primeira. Não há possibilidade de uma escrivã, por exemplo, ascender internamente ao cargo que representa a chefia e tornar-se delegada. O próprio cargo de chefia da Polícia Civil se chama “Delegado-Geral”, evidenciando-se que nunca poderá ser ocupado por um policial civil de outra carreira.

Para além disso, a organização policial é, segundo Machado e Rocha (2015), costumeiramente tema central de discussões e rodas de conversa. A visão de um profissional mal preparado, violento e que tem práticas de corrupção institucionalizadas fazem parte dos estereótipos e das principais críticas a esses profissionais, de uma população que rotineiramente questiona sua credibilidade (MIRANDA, 2016). Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), denúncias vinculando policiais às milícias e aos grupos de extermínio, assim como o uso da ideia de enfrentamento ao criminoso através do uso da violência por alguns políticos contribuem para o rebaixamento da confiança relatada pela população nas instituições policiais.

De acordo com o Anuário 2021 (FBSP, 2021), no ano de 2020, o país atingiu recorde de mortes em decorrência de intervenções policiais, produzindo 17,6 mortes por dia. Esse cenário já era observado em 2019: segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), a cada 100 mortes violentas no Brasil, 11 foram de autoria policial. Do ano de 2013 até 2020, houve um crescimento de 190% de mortes decorrentes de intervenções policiais registradas, destas 72,7% foram causadas por policiais militares. É possível observar como resultado pesquisas que indicam os seguintes números: 51% da população brasileira relata ter medo da polícia, enquanto apenas 47% confiam na instituição, segundo Datafolha (2019 *apud* FBSP, 2019). O Anuário conclui ainda que:

A confiança nas instituições policiais é um indicador importante para avaliar a legitimidade da organização. [...] Quando a confiança nas instituições policiais é baixa existe a tendência de que as comunidades percebam suas ações como ilegítimas, o que reduz a cooperação da comunidade e compromete o resultado da atividade policial. (FBSP, 2019, p. 54-55).

Ainda que seja visto desta forma, o policial é geralmente um profissional advindo da classe média baixa ou da classe baixa e que atua muito próximo a seus próprios locais de residência e convivência. Isso gera conflitos de abordagens e sucessivas dificuldades de diferenciação entre a vida policial e a “civil” (MIRANDA, 2016).

Esta correlação – de dificuldade dos policiais em separar os aspectos pessoal e profissional – tem sido indicada como um foco importante de sofrimento psíquico para esses trabalhadores. O sofrimento psíquico do policial, em comparação com a população em geral, é desproporcionalmente mais elevado, conforme observado em Minayo, Assis e Oliveira (2011). Wagner *et al.* (2020) evidenciam que indivíduos com maior tempo de atuação na carreira de segurança pública apresentam graus superiores de sofrimento em geral. Além disso, Castro, Rocha e Cruz (2019) classificam o trabalho policial como a segunda função mais estressora e a terceira ocupação a gerar mais sintomas físicos e psiquiátricos relacionados ao

Prática policial e o *Not Being-at-Ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia

Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda

trabalho, sendo os mais relatados: síndrome de *burnout*, depressão, ansiedade, transtornos de estresse, dependência química, dificuldade nos relacionamentos interpessoais e comportamentos suicidas. Machado e Rocha (2015) destacam ainda a relação íntima da atividade laboral desse profissional, que ocorre, normalmente, em ambientes de conflito, com o estresse, levando ao esgotamento do indivíduo e da sua qualidade de vida. A saúde do profissional é prejudicada tanto pela operacionalidade do trabalho quanto por questões organizacionais.

De fato, a profissão policial pode ser extremamente estressante. Segundo Oliveira e Santos (2010), o desgaste físico e emocional pode levar o profissional a um conjunto de tomada de atitudes equivocadas em situações de crise, prejudicando a eficácia no desempenho do exercício profissional e expondo civis e policiais a riscos em potencial, prejudicando também a imagem da corporação. Para Wagner *et al.* (2020), a imagem avaliada de forma negativa pela imprensa e pela opinião pública resulta em uma falta de reconhecimento e valorização social do trabalho, aspectos essenciais para a construção da autoestima individual. Além disso, esses profissionais estão em constante contato com um contexto de enfrentamento de situações de violência e morte. Oliveira e Santos (2010) destacam que a morte é uma realidade na vida dos profissionais de segurança pública, já que estes lidam com a morte de vítimas, criminosos, dos próprios colegas de trabalho e com a ideia de sua própria morte.

Existe ainda um elevado número de policiais mortos fora de serviço, momento de maior vulnerabilidade para esses profissionais. O simples fato de serem policiais e estarem armados faz destes profissionais vítimas em potencial. Castro, Rocha e Cruz (2019) constatam que mesmo fora do serviço, policiais revelam que podem e devem agir e reagir em situações de violência, apontando isto como resultado da incapacidade do policial de se “despir” da função/cargo mesmo durante as folgas. No entanto, a qualidade de dados acerca dos profissionais de segurança pública vítimas de crimes letais intencionais é precária, dificultando análises da problemática de forma globalizada. Isso se dá devido à necessidade de cultivar o mito do “policial herói”, gerando, na prática, a omissão do Estado para a melhoria das condições sociais e de trabalho desses profissionais. Desta forma, o sistema força o profissional a “atuar imbuído do *ethos* do policial guerreiro, imune, portanto, a qualquer tipo de dificuldade e/ou problema” (FBSP, 2019, p. 49).

Estudo de Miranda e Guimarães (2016) indica que a proporção de suicídio é quatro vezes maior entre policiais do que na população em geral. No ano de 2019, a taxa de suicídio entre esses profissionais, registrada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), ainda era significativamente maior do que na população em geral, de forma que naquele ano morreram mais policiais por suicídio do que em confronto em serviço. Estes dados apontam para um tipo de trabalho (e de trabalhadores) mais vulnerável para questões ligadas ao sofrimento psíquico agudo e grave, com consequências devastadoras. A alta taxa de suicídio da categoria não é aleatória, mas sim “o retrato de uma realidade perversa mantida por políticas públicas de segurança que tratam seus agentes principais como torniquetes de um sistema falido” (FBSP, 2019, p. 49).

FIGURA 1

Mortes de Policiais



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019).

No caso de falecimento do servidor, do ponto de vista institucional, por se tratar de um funcionário concursado, a estrutura não se altera: convoca-se outro de concurso público, caso vigente, ou adiciona-se a um concurso vindouro; em outras palavras, a estrutura institucional não se altera muito com esta vida perdida. Os programas voltados para este tipo de enfrentamento são tímidos e não se mostram eficazes, como a estatística nos faz demonstrar (MINAYO; SOUZA, 2003).

Estas constatações nos indicam o fato de que ser policial é um risco em si. Não apenas por fazer um tipo de enfrentamento de realidade ao qual a maioria das pessoas não estaria disposta a fazer, mas pelos resultados psíquicos que essa profissão causa. Somam-se ao suicídio diversas outras psicopatologias associadas ao trabalho policial e que geram motivos de afastamento temporário ou perene das funções, tais como: transtornos de sono, ansiedade, depressão, transtorno bipolar, transtorno de estresse pós-traumático, transtornos associados ao uso de substâncias psicoativas permitidas ou não, dentre outros (COSTA *et al.*, 2007).

A NOÇÃO DE *NOT BEING-AT-EASE*

O conceito de *not being-at-ease* aparece pela primeira vez na obra de Mariana Ortega (2016a) como um contraponto ao conceito heideggeriano de *Unheimlich*, algo como um “eu (*self*) estranho”, um “não estar no mundo”, ou seja, um humor que revela as diferentes possibilidades de estar no mundo e aspectos individuais de si mesmo. Em seu texto, Ortega (*ibid.*) aponta para um tipo de “não estar à vontade” no mundo como uma sensação “na carne”. E este desconforto apontado se dá pelo fato de que as pessoas estão em uma situação de fronteira – a *new mestiza*, a identidade pode ser assumida, mas não livremente

escolhida, já que depende da origem e da experiência de vida. Dessa forma, a pessoa está em constante condição de desconforto, estresse, dor e paralisia. A *new mestiza* é ao mesmo tempo *self* individual e *self* plural, uma “*mestizaje*” de multiplicidade e unidade. Desta forma, Ortega (2016a) apela para um pluralismo existencial ao invés de um pluralismo ontológico, propondo uma visão de multiplicidade da individualidade, ou *self* múltiplo – *selves*. Esses diferentes aspectos do *self* são destacados de acordo com as relações de poder em funcionamento em diferentes contextos, e que estão em constante negociação sobre suas diferentes identidades sociais e posicionalidade. Nas palavras de Ortega (2016b, p. 11): “*Our lived experience reveals a sense of being, a sense of how we are, how we fare, that is connected to material circumstances and entities*”.

Ortega desenvolve, então, sua própria visão de *self*, ou *selves*, ao realizar a minuciosa análise de um diálogo, proposto pela mesma, entre Martin Heidegger e a filosofia feminista de Gloria Anzaldúa e María Lugones. Para Ortega, o termo “multiplicidade” é necessário para atingir uma melhor compreensão da complexidade do *self*, que não se trata obrigatoriamente de uma identidade única e homogênea, mas sim englobada por diversos níveis de complexidade que compõem nossa percepção sobre quem somos. A fim de dar conta das identidades sociais, que em algum momento se entrelaçam com opressões, é necessário que exista essa “multiplicidade”. Sendo assim, para Ortega, não nos tornamos pessoas diferentes para diferentes cenários, mas sim diferentes dimensões da identidade são trazidas à tona à medida que atravessamos diversos contextos, e ainda assim mantemos um senso próprio (*mine-ness*) (BERRUZ, 2016).

Dessa forma, o *self* conecta-se com diversos mundos (*beings-in-worlds*) e encontra-se também entre esses mundos (*beings-between-worlds*). Sendo assim, existem aqueles que, a partir dessa multiplicidade de *selves*, experimentam momentos de contradição e ambiguidade, uma sensação de não estar à vontade (*not-being-at-ease*) (BERRUZ, 2016).

Ortega (2016a) explicita que, enquanto algumas pessoas podem se encontrar em situação de não estarem à vontade ocasionalmente, essa sensação se dá de forma continuada. Há uma ansiedade constante, um tipo de estado de alerta que nunca se desfaz: como um estado de angústia permanente que tem finalidade de defesa a qualquer momento. Essa ansiedade também se demonstra produtiva na medida em que pode impulsionar para soluções criativas, suscitando a possibilidade de uma existência autêntica – o subjetivo dependente das identidades com as quais nos identificamos. Esse atravessamento de realidades demonstra que a resistência é a forma de enfrentamento e de manifestação de um *self* que encontra soluções para as situações às quais se encontra submetido. A resistência é aqui apontada como um conceito positivo do sujeito rumo à autonomia e à individuação, ao encontro do proposto por Moraes (2006), ensejando o enfrentando às intempéries psicológicas, sociais e laborais (no caso específico dos policiais).

Essa conceituação também se vincula ao que Ortega (2016a; 2016b) nomeia de *la facultad*, uma sensação ligada ao corpóreo e ao ambiente, como aquilo que pode ser percebido como potencial ajuda ou prejuízo nessa relação. Essa *facultad* se desenvolve a partir de incontáveis experiências de medo e ameaças em geral, face aos perigos diretos e indiretos que sofrem as pessoas em situações de fronteira.

Entendemos que existem possibilidades de leitura que entrelaçam as sensações percebidas pelo policial em sua atuação profissional e sua vida pessoal, com os conceitos acima apontados. A descrição de um tipo específico de sofrimento que Ortega traz em seu texto pode ser verificada, pelos exemplos trazidos da atuação policial, na constante vivência de angústia e estado de alerta destes profissionais. A sensação de não pertencimento e de estar em constante ameaça faz parte da vida do policial, uma vez que no

desenvolvimento de suas tarefas profissionais experienciam a lógica da guerra – um exemplo disso são as políticas oficiais de enfrentamento à drogadição (“Guerra às Drogas”), tratando os sujeitos periféricos, negros, pobres, pessoas em situações variadas de vulnerabilidade como potenciais inimigos prontos a agirem contra a integridade física do policial.

E isso se mostra até mesmo no uso da violência por parte do policial. O chamado “uso progressivo da força” é um tipo de estratégia que visa a diminuição – ou ao menos o correto uso – da força empregada, visando um equilíbrio na ação policial. Essa força, essa violência, tem padrões diferentes de aceitação social. Enquanto em uma abordagem na favela se admite a violência policial em sua escala máxima, nas intervenções em bairros ricos, o policial se porta de modo diferente: o uso de sua força não pode afetar essa parcela da população. Qual seja, violência física contra as populações marginalizadas é legitimada pela instituição policial e desencorajada para com as populações elitizadas (MACHADO; NORONHA, 2002). Na região da população marginalizada, a polícia iguala o morador ao “bandido” e faz a lógica de que “bandido bom é bandido morto”. Exemplos midiáticos do ano de 2020 são evidentes nesse aspecto, como no caso do empresário morador do condomínio Alphaville, em São Paulo, ao desacatar o policial que ali estava para uma abordagem de violência doméstica:

Não pisa na minha calçada, não pisa em minha rua, eu vou te chutar na cara filha da puta, eu vou te chutar na cara. Não pisa na minha calçada. Você é um lixo. Seu merda. Você é um merda de um PM que ganha R\$ 1 mil por mês, eu ganho R\$ 300 mil por mês. Eu quero que você se foda, seu lixo do caralho. Você pode ser macho na periferia, mas aqui você é um bosta. Aqui é Alphaville, mano... (THADEU, 2020, n.p.).

Este episódio explicita a relação da classe social para com a atitude do policial. Após essas colocações, o policial não adentrou à casa, o que supomos que seria bastante distinto caso o mesmo tipo de situação ocorresse em um bairro pobre.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) fez um levantamento de 7.952 registros de intervenções policiais que resultaram em morte nos anos de 2017-2018, a fim de construir o perfil das vítimas de violência policial. Esse levantamento evidencia uma seletividade da letalidade policial. As vítimas tenderam a ser, em sua maioria, do sexo masculino, negros, jovens (até 29 anos) e que possuíam somente o Ensino Fundamental, completo ou incompleto. Esse perfil continua como uma constante, segundo o Anuário de 2021 (FBSP, 2021): 98,4% das vítimas eram homens; 78,9%, negras; e 76%, jovens entre 0 a 29 anos. Esses dados demonstram que as ações letais da polícia se concentram em territórios de baixa renda, não estando aleatoriamente distribuídos, reforçando a ideia de distintas formas de atuação para diferentes grupos sociodemográficos.

Mais uma fonte recente indica que o número de mortes resultantes de confrontos com policiais teve um resultado de elevação nos últimos anos. Em dados levantados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, de 2019 para 2020 se verifica o acréscimo de 23,8%, com o dado bruto numérico ampliado de 307 para 380 vidas perdidas, implicando em mais de uma morte por dia decorrente desse tipo de intervenção na esfera dessa Unidade da Federação (MPPR, 2021).

É importante destacar que, apesar dos dados de violência letal policial se concentrarem em regiões de baixa renda, o próprio policial é oriundo, de modo geral, das classes com desenvolvimento socioeconômico mais baixo (COSTA *et al.*, 2007). Isso significa dizer que sua atuação se dá, mormente, dentro de sua própria realidade ou em um ambiente muito próximo (socialmente falando) daquele que lhe é de origem. O uso

Prática policial e o *Not Being-at-Ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia

Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda

da violência, o excesso de força na intervenção, então, se manifesta justamente no mesmo ambiente em que ele convive. Há uma familiaridade colocada aí.

Essa familiaridade é, contraditoriamente, base da origem da sensação de estranhamento, de não estar à vontade. Porque, quando em “estrito cumprimento de dever legal” (BRASIL, 1940), o policial se volta contra sua comunidade. Quando de folga, civil, mantém-se deslocado dessa mesma comunidade por se sentir em ameaça: da revelação da profissão, do segredo, da ameaça real de ser perseguido por indivíduos ou grupos que combateu (ou prendeu ou denunciou) na prática policial. Esta prática de violência, inclusive com o aspecto da mortalidade elevada, transforma as comunidades referidas em campos de batalha, numa estrutura que se retroalimenta. Nesse sentido, Machado e Noronha (2002) exemplificam:

As execuções eliminam lideranças e produzem revolta entre os sobreviventes das quadrilhas, que aumentam as agressões contra moradores desprotegidos. O fim de uma liderança também é acompanhado por ajustes de contas e lutas sucessórias sangrentas, que desorganizam o controle dos delinquentes sobre o bairro e tornam os moradores vulneráveis à ação de outras quadrilhas que, não encontrando resistência local, invadem o território antes monopolizado por eles. (MACHADO; NORONHA, 2002, p. 217).

Se os grupos do crime organizado aumentam a carga entre si e contra a população, o poder público é chamado a agir; e aí, causa mais mortes, em nome da segurança pública. E novamente, haverá a reação. Essa correlação é cíclica.

Esse estranhamento, deslocamento, por uma questão de *geografia humana*, ao qual o policial está submetido, revela uma reação que escapa à instituição, uma reação que vem ao pessoal, ao individual, *ao corpo*. E é aí que encontramos resultados de pesquisas (MIRANDA; GUIMARÃES, 2016) com conclusões que demonstram justamente fatores estressantes que impactam os policiais em comportamentos de tipo suicida. As autoras citam, especificamente:

Uso de álcool, doença física e mental, idade elevada e aposentadoria iminente; insatisfação com a polícia, a relação hierárquica entre policiais superiores e subordinados, o medo de investigações internas e as pressões sociais; o baixo nível de confiança entre os colegas de trabalho; conflitos conjugais e problemas no local de trabalho. (MIRANDA; GUIMARÃES, 2016, p. 13).

O suicídio, último recurso de autoagressão, está ligado a esta dimensão corporal que é tênue na avaliação e pouco presente nas queixas diretas dos policiais, dificultando modelos tradicionais de tratamento de tipo psicológico/psiquiátrico. Aí, o que apontamos como a correlação com o conceito de *not being-at-ease* é verificado de forma extremada, demonstrando a incapacidade de conciliação entre as diferentes dimensões do “ser” em uma situação de ambiguidade e imobilidade.

ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

Para podermos ter os problemas cotidianos decorrentes do trabalho (questões de operacionalidade, organizacionais, identitárias, de violência, adoecimentos etc.) enfrentados pelos policiais e quiçá encaminhados à sua resolução, entendemos que a informação refinada é um importante auxílio. O primeiro passo seria a realização de pesquisas locais específicas de levantamento de dados acerca da saúde mental da corporação a ser trabalhada. Esse entendimento vai ao encontro do fato de que o

trabalho policial é variado em suas especificidades, com possibilidades de atuação muito distintas. O trabalho de um investigador da Polícia Civil difere muito do trabalho de um capitão da Polícia Militar, ou do Perito Oficial, ou do Policial Penal; enfim, as filigranas de cada instituição são múltiplas e um trabalho de enfrentamento das questões de risco comportamental deve seguir o mesmo caminho.

A Lei Nº 13.675 de 2018 prevê no art. 42 o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), que tem como objetivo: “elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social” (BRASIL, 2018). Em conjunto a Portaria Nº 483, de 9 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, reforça o incentivo a projetos e programas com o foco na valorização dos profissionais de segurança pública, onde estão previstas ações financiáveis referentes à valorização da qualidade de vida dos profissionais, entre elas: atenção e acompanhamento biopsicossocial, atenção para situações de estresse e risco, vitimização e suicídio.

Apenas recentemente foram divulgados em diversos estados programas que têm como objetivo oferecer apoio psicossocial aos profissionais de segurança pública. Em outubro de 2021, foi lançado o Projeto Vida pela Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de garantir a melhoria na qualidade de vida e saúde mental dos profissionais da instituição, através do atendimento e da orientação no âmbito da saúde mental. Essa iniciativa se deu devido à quantidade de afastamento de policiais em razão de doenças psicológicas (MJSP, 2021).

Já em São Paulo, em site oficial do estado, foi ressaltado que em 1997 originou-se um sistema voltado à saúde mental do policial militar, o SiSMen, com a finalidade de prevenir o adoecimento mental e o suicídio do servidor. Esse sistema conta com programas e serviços como: o Programa de Prevenção em Manifestações Suicidas – PPMS, que atende tanto policiais na ativa quanto veteranos, com objetivo de identificar, reduzir e eliminar fatores de risco ao suicídio; o Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar – PAAPM, para policiais envolvidos em ocorrências de alto risco e que tenham alguma dificuldade de adaptação; o Programa de Aconselhamento Psicológico – PrAP, direcionado aos profissionais que estão iniciando a carreira, a fim de contribuir com a adaptação deste à corporação; e o Programa de Sensibilização para Encerramento da Carreira Policial Militar – PROSEN. Além destes, a Polícia Civil do Estado de São Paulo também conta com o Núcleo de Orientação Psicológica – NOP – e o Núcleo Psicossocial na Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, que fornecem atendimento especializado e informativo na área psicossocial (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Em dezembro de 2020, no Rio Grande do Sul, a primeira turma composta por 137 militares formou facilitadores através do Programa Anjos, que tem o objetivo de capacitar esses profissionais a como identificar sintomas de doenças mentais e a necessidade de encaminhamento para atendimento especializado (SSPRS, 2020). No Ceará, no ano de 2021, a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do estado reconheceu publicamente em matéria a necessidade de realizar ações com o objetivo de promover saúde e bem-estar aos profissionais de segurança pública, ressaltando a já existência de acesso à Assistência Biopsicossocial da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS (TJCE, 2021). Na Paraíba, também no ano de 2021, ganhou destaque o projeto Espaço Viver Bem, que tem como objetivo atender gratuitamente, através de uma equipe multidisciplinar, o policial militar (A UNIÃO, 2021). Já no Mato Grosso, em 2021 foi realizada a 1ª Edição da Semana de Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, promovida pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar, com o objetivo de dar suporte aos policiais da instituição e principalmente orientá-los sobre a importância de priorizar e cuidar da própria saúde (PMMT, 2021). A

Prática policial e o *Not Being-at-Ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia

Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda

sensibilização do ente governamental (nesse caso, o poder executivo estadual) deve seguir junto com este trabalho, compreendendo ações estatais continuadas para este fim. Verifica-se que o tipo de atenção dedicada ao cuidado da saúde mental destes trabalhadores ainda é incipiente no país. As corporações dispõem de poucos recursos direcionados diretamente a isso.

No estado do Paraná, onde as ações integradas voltadas para este foco iniciaram-se apenas no ano de 2020, com o anúncio da contratação específica de profissionais de saúde para atender o público-alvo de servidores da pasta de Segurança Pública. Esse anúncio previa que profissionais contratados para esta finalidade atuariam na prevenção e na promoção da saúde mental (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2020). Ainda que tenham existido iniciativas anteriores dentro das forças policiais – especialmente na Polícia Militar –, esta organização, em esfera estadual, ocorreu pela primeira vez na definição de um programa mais amplo para toda a estrutura da Segurança Pública.

O programa do estado paranaense foi regulamentado na forma do Decreto 6.297 do governo do estado, na data de 4 de dezembro de 2020 (PARANÁ, 2020). Este decreto indica a estrutura de funcionamento do programa, com dois Centros de Atendimento Psicossocial nas cidades mais populosas (Curitiba e Londrina) e 26 Seções de Atendimento Psicossocial capilarizadas pelo território estadual. Com o nome fantasia de “Programa Prumos”, tem o objetivo de “implementar políticas de qualidade de vida, bem-estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização desses profissionais” (PARANÁ, 2020). Ainda aponta para a projeção do aumento de expectativa de vida, produtividade e autoestima dos servidores da segurança pública; diminuição de rotatividade, vitimização e absenteísmo destes; bem como prevê a melhoria da qualidade de vida e qualificação profissional.

A implantação deste trabalho é algo positivo e pode ter um direcionamento adequado. Para um programa ser formatado de forma a respeitar as especificidades deste público, ele deve ter um marco de enfrentamento das questões mais basais, tomando-se como modelo a estrutura de atenção à saúde prevista no Sistema Único de Saúde – SUS. Este modelo pressupõe um atendimento escalonado em complexidade, dando ênfase à promoção de saúde como ação primária (Lei Nº 8.080, 1990). Dentro da organização do SUS está previsto no art. 5º, inciso III, que é objetivo do sistema “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas” (BRASIL, 1990).

Dentro desta proposta, a atuação de um programa de atenção ao servidor da segurança pública deve estar pautada primeiramente na prevenção. Compreende-se como prevenção ações de promoção de saúde, visando (idealmente) ao não surgimento de alterações comportamentais derivadas da atuação profissional.

Pesquisas de avaliação e intervenção, como a proposta por Silveira (2020), demonstram resultados positivos e significativos da efetividade de um programa de intervenção na fase de pós-teste, apontando para uma diminuição significativa dos níveis de Afetos Negativos (como solidão, tristeza, irritação e preocupação) e um aumento dos Afetos Positivos (interpretações positivas das relações sociais, contribuição para bem-estar físico e aumento da resiliência diante de eventos estressores), e Satisfação com a vida do grupo experimental; assim como também ampliaram a percepção desse grupo de Suporte Social e Emocional. Machado e Rocha (2015), reforçam a necessidade de projetos no nível de intervenção organizacional, de prevenção, treinamentos de habilidades sociais e estímulo à manutenção da saúde física e mental, e enfatizam a necessidade de esclarecimento sobre os processos de psicoterapia com o objetivo de obter maior adesão desses profissionais, em consonância com Silveira (2020). Esta autora indica que

a intervenção realizada aos profissionais de segurança pública contribui para que estes percebam a necessidade de receber apoio emocional, característica vital para uma carreira que expõe com frequência o servidor a situações estressoras e de risco iminente e constante de morte.

Também é importante levar em consideração o resultado de pesquisas como a de Castro, Rocha e Cruz (2019), que trazem alguns aspectos iniciais a serem considerados para o enfrentamento da problemática: é cada vez mais emergente a mudança do foco no individual para o âmbito coletivo, objetivando estratégias de reestruturação e reorganização das instituições policiais. Desta forma, são indicados programas institucionais de prevenção da saúde mental no trabalho, promovendo estratégias de controle e prevenção, reduzindo o absenteísmo e a valorização do suporte social. Também são indicadas a assistência psicológica permanente, como atividade institucional, e as intervenções em grupo, instrumento importante para o enfrentamento de questões oriundas da violência e do cotidiano policial, assim como para a recuperação da autoestima. Ao se pensar no âmbito coletivo, também é proposta a flexibilização das organizações policiais (*ibid.*). Desta forma:

Propõe-se que a organização contemporânea do trabalho se pautar por: exigir do policial força física, mas também energia intelectual; privilegiar o trabalho em equipe; minimizar as hierarquias e estimular a cooperação; encorajar a produtividade individual e coletiva, compreendendo que a valorização e a satisfação do profissional dessa categoria são fundamentais para a segurança e proteção de toda a sociedade. (CASTRO; ROCHA; CRUZ, 2019, p. 535).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso de construção deste escrito, foi possível investigar de modo reflexivo e argumentativo a problemática enfrentada por profissionais da segurança pública. Por meio de revisão literária, propusemos ideias para lidar com o sintomático adoecimento de todo um coletivo. Apontamos, neste contexto, para a peculiaridade do trabalho de tipo policial, para tentar compreender o conflito identitário que ocorre quando este trabalhador se vê em desconforto consigo mesmo. Este desconforto é verificável no agir de forma arbitrária em sua própria comunidade ou ainda no fazer parte de uma corporação que constantemente tem sua credibilidade questionada e criticada pública e midiaticamente, gerando processos de adoecimento.

O conceito de *not-being-at-ease* é bem observado nos agentes de segurança pública, que vivem em confronto com diferentes e ambíguos aspectos de sua individualidade, como ser ao mesmo tempo parte da “comunidade” e “agente opressor” desta. Essa situação agrava-se dada a imobilidade laboral característica da profissão, que não permite manifestação autêntica do ser; pelo contrário: há repressão e tentativa de padronização. Além disso, essa sensação de mal-estar no mundo agrava-se ao acirrar discursos que estimulam a ação repressiva violenta da polícia contra a comunidade, corroendo, ainda mais, a relação instituição-população em um constante círculo de produção de violência.

Destaca-se como essencial a manutenção da saúde desses profissionais, que não apenas contribui para a saúde do indivíduo, como também impacta diretamente no serviço prestado à população. A melhora da saúde e da prestação de serviços de segurança pública contribui para a melhor avaliação da imagem da corporação e do profissional, resultando na colaboração e na confiança da população e reduzindo o sentimento de descrédito. Essa conciliação, por sua vez, favorece o aumento da qualidade de vida do profissional, contribuindo para a formação de um ciclo positivo nas relações indivíduo/instituição e policial/sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A UNIÃO. Atenção à saúde mental dos policiais militares na Paraíba é destaque na mídia nacional. **A União**, Notícias, Paraíba, 27 abr. 2021. Disponível em: https://auniaio.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/atencao-a-saude-mental-dos-policiais-militares-na-paraiba-e-destaque-na-midia-nacional. Acesso em: 2 mai. 2022.

BERRUZ, Stephanie Rivera. **Mariana Ortega**: In-Between: Latina Feminist Phenomenology, Multiplicity, and the Self. New York: State University of New York Press, 2016. 296 p.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988.

BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 18055, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar Nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei Nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei Nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei Nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 4, 12 jun. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 2 mai. 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 2, 5 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Portaria MJSP Nº 483, de 9 de novembro de 2021. Regulamenta os Eixos de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito da Política e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, financiados com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei Nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 151-152, 11 nov. 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mjsp-n-483-de-9-de-novembro-de-2021-359080774>. Acesso em: 2 mai. 2022.

CASTRO, M. C.; ROCHA, R.; CRUZ, R. Saúde mental do policial brasileiro: tendências teórico-metodológicas. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 20, n. 2, p. 525-541, 2019.

COSTA, M.; ACCIOLY JÚNIOR, H.; OLIVEIRA, J.; MAIA, E. Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 21, n. 4, p. 217-222, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: FBSP, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

GASPARINI, D. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Profissionais da área da segurança pública terão atendimento psicossocial. **Portal do Governo do Estado do Paraná**, Notícia, Segurança Pública, 8 ago. 2020. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/Noticia/Profissionais-da-area-da-seguranca-publica-terao-atendimento-psicossocial>. Acesso em: 11 mar. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria da Segurança Pública promove ações para atendimentos psicológicos. **Portal do Governo do Estado de São Paulo**, Últimas Notícias, 29 set. 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/secretaria-da-seguranca-publica-promove-aco-es-para-atendimentos-psicologicos/>. Acesso em: 2 mai. 2022.

MACHADO, E. P.; NORONHA, C. V. A Polícia dos Pobres: violência policial em classes populares urbanas. **Sociologias**, v. 4, n. 7, p. 188-221, 2002.

MACHADO, J. M.; ROCHA, G. V. M. Stress no trabalho policial: uma análise das estratégias de enfrentamento. **Tuiuti: Ciência e Cultura**, n. 51, p.171-190, 2015.

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; OLIVEIRA, R. V. C. Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro (RJ, Brasil). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 4, p. 2199-2209, 2011.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. **Missão Investigar**: entre o ideal e a realidade de ser policial. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP. PRF lança programa voltado para a saúde mental do policial. **Portal do MJSP**, Polícia Rodoviária Federal, Notícias, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/prf-lanca-programa-voltado-para-a-saude-mental-do-policial>. Acesso em: 2 mai. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – MPPR. Ministério Público do Paraná divulga número de mortes em confrontos com policiais militares e civis e guardas municipais no estado em 2020. **Portal do MPPR**, Gaeco, 25 fev. 2021. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/Ministerio-Publico-do-Parana-divulga-numero-de-mortes-em-confrontos-com-policiais-militares>. Acesso em: 11 mar. 2021.

MIRANDA, D. **Por que policiais se matam?** Diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016.

MIRANDA, D.; GUIMARÃES, T. O suicídio policial: o que sabemos?. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2016.

MORAES, A. L. Sobre a negatividade do conceito de indivíduo em Adorno: a resistência possível. **Psicologia USP**, v. 17, n. 3, p. 127-144, 2006.

Prática policial e o *Not Being-at-Ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia

Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda

OLIVEIRA, K. L.; SANTOS, L. M. Percepção da saúde mental em policiais militares da força tática e de rua. **Sociologias**, v. 12, n. 25, p. 224-250, 2010.

ORTEGA, M. **In-Between**: Latina feminist phenomenology, multiplicity, and the self. Albany: Suny Press, 2016a.

ORTEGA, M. **In-Between**: Latina Feminist Phenomenology, Multiplicity, and the Self. Reprint ed. New York: State University of New York Press, 2016b. [SUNY series, Philosophy and Race].

PARANÁ. Decreto Nº 6.297, de 4 de dezembro de 2020. Dispõe sobre Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná. Curitiba/PR: **Diário Oficial do Estado**, n. 10825, 4 dez. 2020.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO – PMMT. Polícia Militar promove Semana de Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio em Cuiabá. **Portal da PMMT**, Assessoria, Notícias, Setembro Amarelo, 16 set. 2021. Disponível em: <http://www.pm.mt.gov.br/-/17934067-policia-militar-promove-semana-de-saude-mental-e-prevencao-ao-suicidio-em-cuiaba>. Acesso em: 2 mai. 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL – SSPRS. Programa Anjos forma 137 policiais militares. **Portal da SSPRS**, Comunicação, Notícias, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/programa-anjos-forma-137-policias-militares>. Acesso em: 2 mai. 2022.

SILVEIRA, J. Z. M. **Bem-estar subjetivo e bem-estar psicológico**: avaliação e intervenção em profissionais de segurança pública. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade São Francisco, Campinas/SP, 2020. 228 p.

SOUZA, E. R.; FRANCO, L. G.; MEIRELES, C. C.; FERREIRA, V. T.; SANTOS, N. C. Sofrimento psíquico entre policiais civis: uma análise sob a ótica de gênero. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 1, p. 105-114, jan. 2007.

TEIXEIRA, M. A. N. **Políticas Públicas para segurança pública do Paraná**: estudo de caso da polícia científica. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba/PR, 2018. 177p.

THADEU, B. Policial xingada por empresário em Alphaville pede R\$ 100 mil na Justiça. **Uol**, Santos, Notícias, Cotidiano, 20 jul. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/20/policial-xingada-por-empresario-em-alphaville-pede-r-100-mil-na-justica.htm?cmpid>. Acesso em: 11 março 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE. Assistência Militar do TJCE promove iniciativas de prevenção e cuidado com a saúde mental de policiais e bombeiros militares. **Portal do TJCE**, Notícias, 1º set. 2021. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/assistencia-militar-do-tjce-promove-iniciativas-de-prevencao-e-cuidado-com-a-saude-mental-de-policiais-e-bombeiros-militares/>. Acesso em: 2 mai. 2022.

WAGNER, L. C.; STANKIEVICH, R. A. P.; PEDROSO, F. Saúde mental e qualidade de vida de policiais civis da região metropolitana de Porto Alegre. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, v. 10, n. 2, p. 64-71, 2012.

Prática policial e o *Not Being-at-Ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia

Guilherme Bertassoni da Silva, Raíssa Miranda da Cunha Vargas e Adriano Furtado Holanda

WAGNER, S. L.; WHITE, N; FYFE, T.; MATTHEWS, L. R.; RANDALL, C.; REGEHR, C.; WHITE, M.; ALDEN, L. E.; BUYS, N., CAREY, M. G.; CORNEIL, W; FRAESS-PHILLIPS, A.; KRUTOP, E.; FLEISCHMANN, M. H. Systematic review of posttraumatic stress disorder in police officers following routine work-related critical incident exposure. **American Journal of Industrial Medicine**, 63(7), 600-615. 2020.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DE ROUBOS A PEDESTRES EM ÁREAS URBANAS: O CASO DE PORTO ALEGRE¹

ANTÔNIO TARCÍSIO DA LUZ REIS

Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela UFRGS (1980), Ph.D. pela Oxford Brookes University (1992) e pós-doutorado pela University of Sydney (2003). Professor titular da Faculdade de Arquitetura e do PROPUR/UFRGS (Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional), do qual foi coordenador de 2009 a 2013.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Porto Alegre

Email: tarcisio@orion.ufrgs.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2010-0688>

ALICIA AMANDA NOGUEIRA KIPPER

Arquiteta formada pela UFRGS, entre 2019 e 2021 foi bolsista de iniciação científica pela FAPERGS vinculada à pesquisa "Segurança, Percepção, Forma e Configuração de Áreas Residenciais". Hoje trabalha como arquiteta no escritório Stemmer Rodrigues Arquitetura e Incorporação.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Porto Alegre

Email: alicia.kipper@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5790-5367>

Contribuições dos autores:

Antônio Tarcísio Reis: Concepção e planejamento do artigo, elaboração de tabelas e planejamento dos gráficos, análise e interpretação dos dados, discussão dos resultados, elaboração/redação e revisão final do artigo. Alicia Kipper: Participação na concepção e planejamento do artigo, elaboração dos gráficos, participação na análise e interpretação dos dados e na discussão dos resultados, revisão do conteúdo e revisão final do artigo.

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar a distribuição temporal de roubos a pedestres em Porto Alegre/RS durante o período de seis anos, de janeiro de 2013 a dezembro de 2018, nos diferentes meses, dias da semana e períodos do dia. Os dados foram coletados junto à Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul para o período e analisados através das frequências das distribuições temporais dos roubos a pedestres, apresentadas numericamente e através de gráficos. Os resultados revelam, por exemplo, que o turno da noite é aquele com a maior concentração de roubos a pedestres, independentemente do mês e do dia da semana, enquanto, em todos os meses, os períodos com as menores quantidades de roubos a pedestres tendem, claramente, a se alternar entre a madrugada de segunda-feira a sexta-feira e o período entre 8h e 12h nos sábados e domingos. Assim, esses e os demais resultados deste estudo contribuem para o conhecimento existente acerca da distribuição temporal de roubos a pedestres em áreas urbanas.

Palavras-chave: Distribuição temporal de roubos. Roubos a pedestres. Áreas urbanas.

¹ Os autores agradecem ao Observatório Estadual de Segurança Pública – OESP, vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS), pelos dados disponibilizados, e à FAPERGS pela bolsa de Iniciação Científica.

ABSTRACT

ANALYSIS OF THE TEMPORAL DISTRIBUTION OF PEDESTRIAN ROBBERIES IN URBAN AREAS: THE CASE OF PORTO ALEGRE

The aim of this paper is to analyze the temporal distribution of pedestrian robberies in Porto Alegre over a period of six years, in different months, days of the week and periods of the day. Data were collected from the Department of Public Security of Rio Grande do Sul for the period from January 2013 to December 2018. Data were analyzed through the frequencies of temporal distributions of robberies and presented numerically and through graphics. The results reveal, for example, that the night period is that with the highest concentration of pedestrian robberies, regardless of the month and day of the week, while, in all months, the periods with the lowest amounts of pedestrian robberies tend, clearly, to alternate between dawn from Monday to Friday and the period between 8am and until 12pm on Saturdays and Sundays. Thus, these and other results of this study contribute to the existing knowledge about the temporal distribution of pedestrian robberies in urban areas.

Keywords: Temporal distribution of robberies. Pedestrian robberies. Urban areas.

Data de Recebimento: 10/01/2022 – **Data de Aprovação:** 14/02/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1690

INTRODUÇÃO

Roubos a pedestres indicam que estes sofreram ameaça ou agressão por parte de um assaltante, muitas vezes portando arma branca ou de fogo (MONTEIRO; CAVALCANTI, 2019). Jane Jacobs já destacava a importância deste tipo de crime ao salientar que: “Quando as pessoas dizem que uma cidade, ou parte dela, é perigosa ou é uma selva, o que elas querem dizer, principalmente, é que não se sentem seguras nas calçadas” (JACOBS, 1961, p. 39; tradução nossa). Também tem sido destacado o medo diário nas cidades gerado por tal tipo de crime e que o roubo a pedestre tem causado mais preocupação para as pessoas do que os crimes contra a propriedade, tais como roubo em residência ou de carro (SAHBAZ; HILLIER, 2007).

Particularmente, em várias cidades brasileiras, o roubo a pedestre (ou assalto) tem sido dominante em comparação a outros tipos de crimes e tem sido o maior responsável pelo medo no uso dos espaços abertos públicos nessas cidades. Especificamente, segundo dados da Diplanco, do Serviço de Estatística da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para o período de 2010 a 2017, o roubo a pedestre tem sido muito mais numeroso (37.397) em Porto Alegre do que outros tipos de crimes nas ruas, tais como furto em veículo (17.660), roubo de veículo (15.528) e furto de veículo (8.168) (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019). O roubo a pedestre também é expressivo em outras cidades brasileiras, tais como Recife (MONTEIRO; IANNICELLI, 2009; MONTEIRO; CAVALCANTI, 2019) e João Pessoa (MONTEIRO, 2012), afetando os usos dos espaços abertos públicos. Com relação a tais usos, Sahbaz e Hillier (2007) ressaltam a necessidade de reduzir os tipos de ambientes com maior potencial de ocorrência de roubo a pedestre e, assim, incrementar a existência de espaços abertos públicos que possam ser usados de forma efetiva em diferentes momentos. Esses dados evidenciam a relevância da consideração do roubo a pedestre no planejamento de espaços abertos públicos seguros para os seus usuários, espaços estes que são vitais para a cidade (JACOBS, 1961).

A influência do clima sobre a atividade criminal, especialmente da temperatura, tem sido mencionada, embora existam controvérsias acerca dessa relação ser linear ou ter a forma de ‘U’ invertido (por exemplo,

TRUJILLO; HOWLEY, 2021). Conforme postulado pelo modelo de agressão geral (*General Aggression Model* – GAM), de que os atos agressivos tendem a aumentar com o aumento da temperatura, a relação linear indica um aumento da atividade criminal com o aumento da temperatura. Por outro lado, a relação em ‘U’ invertido indica, com base no modelo de “efeito negativo de saída para a rua” (*Negative Affect Escape* – NAE), que o aumento da atividade criminal acontece até um certo ponto do aumento da temperatura em função do aumento da irritação e do desconforto, a partir do qual a temperatura muito alta causa tamanho desconforto que reduz a presença de pessoas nos espaços abertos e, logo, de potenciais vítimas (ver TRUJILLO; HOWLEY, 2021).

Assim sendo, o roubo a pedestre também deveria diminuir em períodos com alta temperatura, pois além da menor quantidade de potenciais vítimas, também tenderia a haver redução no número de potenciais infratores. Contudo, não existem evidências de que isto esteja ocorrendo em cidades com altas temperaturas em determinados períodos do dia no verão, em comparação às temperaturas nos meses menos quentes. Por outro lado, o roubo a pedestre é um ato que tende a ser planejado, tal como tende a ser planejado um homicídio, crime este que tenderia a ser menos afetado por atos espontâneos de agressão provocados por climas mais extremos, conforme mencionado por Trujillo e Howley (2021), em estudo realizado em Barranquilla, na Colômbia (onde o clima geralmente é quente e úmido durante todo o ano).

Por sua vez, a Teoria da Atividade de Rotina (*Routine Activity Theory* – RAT) diz que o aumento da atividade criminal não é determinado especificamente pelo estresse causado pelo calor, mas sim pelas alterações dos padrões de comportamento de acordo com as alterações sazonais (ver CARBONE-LOPEZ; LAURITSEN, 2013), sendo destacada a sua efetividade em explicar os efeitos dessas alterações sobre as ocorrências criminais (por exemplo, MELO *et al.*, 2018). Esta teoria foi formulada por Cohen e Felson (1979), para explicar, inicialmente no âmbito das variações dos padrões criminais nos Estados Unidos, que as pessoas realizam atividades rotineiras que afetam as oportunidades para as ocorrências de crimes. Argumenta-se que a probabilidade dessas ocorrências é maior quando existe uma maior quantidade de potenciais criminosos e de vítimas nas ruas, o que tende a ocorrer com clima mais agradável (ver TRUJILLO; HOWLEY, 2021).

Logo, é importante identificar os meses das ocorrências criminais, sobretudo dos roubos a pedestres, já que, além da temperatura, a quantidade de luz natural durante o dia varia entre os meses de verão e inverno em cidades como Porto Alegre, onde às 20h está claro no verão e escuro no inverno (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019). Conforme salientado por Andresen e Malleson (2013), embora atividades rotineiras, tais como ir ao trabalho e/ou à escola, se alterem pouco de acordo com a época do ano, atividades de lazer tendem a mudar ao longo do ano, principalmente em climas temperados, onde uma parte significativa do outono, do inverno e da primavera é passada em ambientes internos, com atividades externas limitadas em função, além das temperaturas mais frias, da maior quantidade de chuvas. Neste sentido, estudos realizados em Dallas, Texas, por Harries e Stadler (1983 *apud* MELO *et al.*, 2018) e Harries *et al.* (1984 *apud* MELO *et al.*, 2018) revelaram o aumento da quantidade de vítimas de crimes nos espaços abertos públicos durante os meses de verão, quando as pessoas passam menos tempo nos ambientes geralmente mais protegidos de suas casas.

Ainda, pesquisas sobre a sazonalidade das ocorrências criminais no início do século XIX na França, coordenadas por Adolphe Quetelet, mostraram que os crimes violentos contra as pessoas aconteciam em maior número nos meses de verão em comparação aos meses de inverno. Segundo Quetelet, as explicações estavam na diminuição do poder de raciocínio das pessoas por causa do calor (alienação mental) e nas interações mais frequentes com outros indivíduos nos espaços abertos (ANDRESEN; MALLESON, 2013; MELO *et al.*, 2018). Em estudo realizado no Brasil por Ceccato (2005), os homicídios também foram mais

altos nos meses mais quentes do verão e do outono. Por sua vez, não foi encontrada uma relação entre sazonalidade e quantidades de homicídios nos Estados Unidos, em estudo realizado por Rotton e Cohn (2003 *apud* ANDRESEN; MALLESON, 2013).

Diferentemente, pesquisa realizada na Holanda (KOPPEN; JANSEN, 1999 *apud* ANDRESEN; MALLESON, 2013; MELO *et al.*, 2018) revela que os roubos em estabelecimentos comerciais ou atividades comerciais em áreas abertas atingiram o seu pico no inverno, e não no verão, devido à maior quantidade de horas sem luz natural nos meses mais frios e a consequente redução do potencial de supervisão por parte de outras pessoas, corroborando, no âmbito das variações temporais, a importância da Teoria da Atividade de Rotina com relação ao seu componente de supervisão ou de existência de guardiões.

Contudo, apenas alguns estudos consideram tal tipo de distribuição temporal em relação a roubos a pedestres, com resultados conflitantes entre as ocorrências nos meses mais quentes (com mais luz natural) e nos mais frios (com menos luz natural) (Tabela 1). Particularmente, o estudo realizado por Andresen e Malleson (2013), em Vancouver, no Canadá, revela que os meses mais frios (e com menos luz natural) são aqueles com as menores quantidades de tais roubos. Entretanto, estudo realizado por Tompson e Bowers (2013), em Glasgow, na Escócia, e em duas áreas adjacentes em Londres, mostra que o aumento da falta de luz natural estava significativamente associado ao aumento no número de roubos a pedestres.

Uma das pesquisas feitas em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019) também está em consonância com o fato de haver menos roubos a pedestres nos meses mais quentes, quando há mais pessoas nas ruas, além de mais luz natural (Tabela 1). Esses meses mais quentes em Porto Alegre incluem aqueles que tendem a concentrar as férias de verão, nomeadamente, janeiro e fevereiro, diferindo dos resultados de pesquisa feita em Campinas, São Paulo (MELO *et al.*, 2018), onde os meses de férias de verão (dezembro e janeiro) apresentam as maiores quantidades de roubos.

TABELA 1

Roubos a pedestres nos diferentes meses

Referência	Local – ano	Meses com mais roubos a pedestres	Meses com menos roubos a pedestres
ANDRESEN; MALLESON (2013)	Vancouver, Canadá – 2001	Julho e junho (verão)	Dezembro, fevereiro e janeiro (inverno)
MONTEIRO (2012)	Bairro de Manaira em João Pessoa/PB – 2008 e 2009	Entre maio e julho e entre outubro (pico de ocorrência) e dezembro	-
QUINTANA (2013)	Dois bairros e em partes de outros quatro bairros em Porto Alegre/RS – 2006 a 2010	Maior (14%) e junho (11%)	Novembro (5%) e setembro (6%)
REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT (2019)	Plataforma digital e aplicativo “Onde fui roubado” - 22 bairros de Porto Alegre/RS – 2012 a março de 2016	Setembro (19) e em junho (18)	Dezembro (8), seguido por janeiro (9), fevereiro (10), outubro e novembro (11 em cada mês)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Por sua vez, as atividades criminais também podem variar de acordo com o dia da semana, independentemente do clima. Conforme estudos mencionados por Cohn e Rotton (1997), muitos tipos de crimes tenderiam a ocorrer com mais frequência nos finais de semana do que nos dias de semana. Ainda, as taxas de homicídio eram bem maiores nos finais de semana, em estudo realizado em São Paulo/SP (CECCATO, 2005), assim como em pesquisa feita em Recife/PE (PEREIRA; ANDRESEN; MOTA, 2016).

Assim, também é relevante considerar a distribuição temporal dos roubos a pedestres segundo os dias da semana, pois o movimento de pessoas nas ruas tende a variar conforme os dias úteis e os finais de semana. Contudo, verifica-se que poucos estudos consideram tal distribuição, com alguma tendência para os roubos ocorrerem com mais intensidade nos dias de semana do que nos finais de semana, tal como na pesquisa realizada em Campinas/SP, no período de 2010 a 2013, por Melo *et al.* (2018). Nesta, verifica-se que os roubos aconteceram com maior frequência nos dias de semana, provavelmente, conforme mencionado pelos autores, em função da maior preferência dos assaltantes em abordarem pessoas sozinhas, mais comuns em tais dias do que nos finais de semana, quando haveria maior possibilidade das pessoas saírem em grupos, aumentando a supervisão de umas pelas outras (Tabela 2).

TABELA 2

Roubos a pedestres nos diferentes dias da semana

Referência	Local – ano	Dias da semana com mais roubos a pedestres	Dias da semana com menos roubos a pedestres
MELO <i>et al.</i> (2018)	Campinas/SP – 2010 a 2013	Dias úteis	Finais de semana
QUINTANA (2013)	Dois bairros e em partes de outros quatro bairros em Porto Alegre/RS – 2006 a 2010	Dias úteis (0,091 roubos por dia)	Finais de semana e feriados (0,067 roubos por dia)
REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT (2019)	Plataforma digital e aplicativo “Onde fui roubado” - 22 bairros de Porto Alegre/RS – 2012 a março de 2016	Nos 28 segmentos selecionados – quartas-feiras (26), sábados (25), quintas-feiras (24) e sextas-feiras (23)	Domingo (13), seguido pela segunda-feira e terça-feira (18)
MONTEIRO; IANNICELLI (2009)	Bairro Boa Viagem, Recife/PE – 2006	Noite de sexta-feira	Noite de segunda-feira

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Adicionalmente, os roubos a pedestres podem ser facilitados ou dificultados pelas características físico-espaciais dos ambientes urbanos nos diferentes períodos do dia (por exemplo, REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019; SAHBAZ; HILLIER, 2007), já que tais características não são constantes durante as 24 horas do dia. Hillier e Sahbaz já haviam destacado, com base em pesquisa realizada em Londres: “não caminhe nas ruas principais depois da meia-noite, mas não as deixe antes da meia-noite” (HILLIER; SAHBAZ, 2005, p. 472; tradução nossa). Tal recomendação é explicada pela clara redução na quantidade de pessoas nas ruas principais após o fechamento da maior parte das atividades comerciais e a consequente visível redução da copresença, isto é, conforme a Teoria da Sintaxe Espacial, do número de pessoas, que se conhecem ou não, presentes em espaços compartilhados (HILLIER, 1996) e, logo, que possibilitam a supervisão visual de umas pelas outras. Assim, a redução da copresença nas ruas principais de Londres após a meia-noite facilita a ação do assaltante. Conforme já ressaltado (SAHBAZ; HILLIER, 2007), o roubo a pedestre tem um componente temporal, já que depende da presença de pessoas no espaço aberto público que, por sua vez, varia durante as 24 horas.

Particularmente, variáveis que têm sido utilizadas em estudos que tratam da relação entre forma e configuração urbana e a ocorrência de roubos a pedestres (por exemplo, REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019; REIS; ANDORFFY; MARCON, 2015; VIVAN; SABOYA, 2019), tais como permeabilidade visual (transparência que permite a visualização da rua a partir do térreo da edificação) e funcional (acesso a uma edificação a partir da rua), tendem a ter diferentes efeitos sobre a ocorrência de roubos a pedestres em distintos períodos, já que, por exemplo, a existência de pessoas visualizando a rua a partir do interior de uma edificação tende a mudar substancialmente do período diurno para a madrugada.

Neste sentido, a importância da consideração do horário do crime já se revelava em vários estudos, tais como aqueles em Dallas e Houston, no Texas, e em Bristol, na Inglaterra, referenciados por Cohn e Rotton (1997), que mostram uma maior quantidade de registros de ataques às pessoas nos períodos tarde da noite e nas primeiras horas da manhã, e aquele realizado em Recife, em Pernambuco, que apresenta uma maior quantidade de homicídios durante a noite e a madrugada (PEREIRA; ANDRESEN; MOTA, 2016).

Assim, também é importante identificar os períodos do dia com as maiores e as menores ocorrências de roubos a pedestres, tal como mostram os resultados de um conjunto de estudos realizados em cidades brasileiras e em outros países, que indicam a tendência do período da noite ser aquele com a maior quantidade de roubos a pedestres e dos períodos da madrugada ou da manhã serem aqueles com a menor quantidade (Tabela 3).

TABELA 3

Turnos com mais e menos assaltos/roubos a pedestres conforme vários estudos

Referência	Local – ano	Turnos com mais roubos a pedestres	Turnos com menos roubos a pedestres
SAHBAZ; HILLIER (2007)	Bairro em Londres – não informado	Noite – que se estende das 20h até às 22h59, seguido de perto pelos períodos das 23h até às 1h59 e das 17h até às 19h59	Das 5h até às 7h59, seguido pelo período das 8h até às 10h59
MONTEIRO; CAVALCANTI (2019)	Bairro Boa Viagem, Recife/PE – dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – 2010 a 2012	Entre 17h e 19h, seguido pelo período entre 20h e 22h	Madrugada (depois da 00h até às 6h)
MONTEIRO; IANNICELLI (2009)	Bairro Boa Viagem, Recife/PE – 2006	Noite (depois das 18h até à 00h), principalmente nas primeiras horas, seguido pelo turno da tarde (depois das 12h até às 18h)	Madrugada (depois da 00h até às 6h)
MONTEIRO (2012)	Bairro de Manaíra, João Pessoa/PB – 2008 e 2009	Tarde e manhã em 2008; noite e tarde em 2009	-
QUINTANA (2013)	227 Segmentos de rua em dois bairros e partes de outros quatro bairros em Porto Alegre/RS – dados da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul – 2006 a 2010	Noite (58,8%, das 18h01 às 00h) seguido pelo turno da tarde (19,6%, das 12h01 às 18h)	Madrugada (9,8% das 00h01 às 6h)
QUINTANA (2013)	227 segmentos de rua em dois bairros e partes de outros quatro bairros em Porto Alegre/RS – dados de questionários	Noite (49,3%) seguido pela madrugada (20,3%)	Manhã (15,2%, das 6h01 às 12h) e da tarde (15,2%)
REIS <i>et al.</i> (2016)	Parque Farroupilha (Porto Alegre/RS) e ruas adjacentes e próximas – dados da SSP (Secretaria da Segurança Pública) do Rio Grande do Sul – 2006 a 2010	Noite (18h01 às 00h) – maior número de crimes (incluindo roubo a pedestre) no interior do Parque – 130, e a maior taxa de crimes a cada 100m nos segmentos das ruas adjacentes (17,70) e das ruas próximas (6,905), seguido pelo turno da tarde – 12h01 às 18h (interior do Parque – 122; ruas adjacentes – 7,369; ruas próximas 3,478)	Madrugada (00h às 6h) – menor quantidade de crimes no interior do Parque (29) e o da manhã (6h01 às 12h) é aquele com a menor taxa de crimes nos segmentos das ruas adjacentes (6,077) e das ruas próximas (2,878)
REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT (2019)	Plataforma digital e aplicativo “Onde fui roubado” - 22 bairros de Porto Alegre/RS – 2012 a março de 2016	Noite – depois das 18h até às 00h (37,4% – 55 de 147 roubos a pedestres), seguido pelo turno da tarde – depois das 12h até às 18h (29% – 43 de 147)	Manhã – depois das 6h até às 12h (16,3% – 24 de 147), seguido de perto pelo turno da madrugada – depois da 00h até às 6h (17% – 25 de 147)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Ainda, a análise realizada no estudo com 22 bairros na região mais central de Porto Alegre/RS, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de março de 2016, com quatro segmentos de ruas que concentram a maior parte dos roubos a pedestres durante a noite, mostra que a clara maioria dos roubos aconteceu após o encerramento do comércio em tais segmentos (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019), indicando a importância da consideração dos horários nos quais o comércio está predominantemente aberto e fechado. Adicionalmente, em estudo realizado em Caxias do Sul/RS (FIGUEIREDO, 2018), nas quadras com mais atividades comerciais e com as maiores taxas de conexões físicas e visuais, os crimes ocorreram após o fechamento da maioria das lojas. Esses resultados podem ser explicados pelo fato dos assaltantes beneficiarem-se da presença de potenciais vítimas e da redução gradativa, a partir do fechamento das lojas, da vigilância por parte de outras pessoas nas ruas. Estes aspectos também parecem explicar o fato do período entre 19h e 23h ser aquele com a maior quantidade de roubos em Campinas/SP (MELO *et al.*, 2018), período este no qual as pessoas se deslocam de seus locais de trabalho para suas moradias.

Contudo, além da necessidade de gerar novas evidências acerca dos meses e dias da semana com mais e menos roubos a pedestres, é importante aprofundar o conhecimento sobre, principalmente, os períodos da noite com maior concentração e os períodos da manhã com menor incidência de tais roubos, incluindo os horários com predominância do comércio aberto e do comércio fechado, e considerando essas ocorrências durante vários anos e em cidades com distintas características climáticas. Também é necessário relacionar os períodos do dia com as maiores e menores ocorrências de roubos a pedestres com os dias da semana, conforme já havia sido salientado por Cohn e Rotton (1997), relação esta não considerada em muitos estudos.

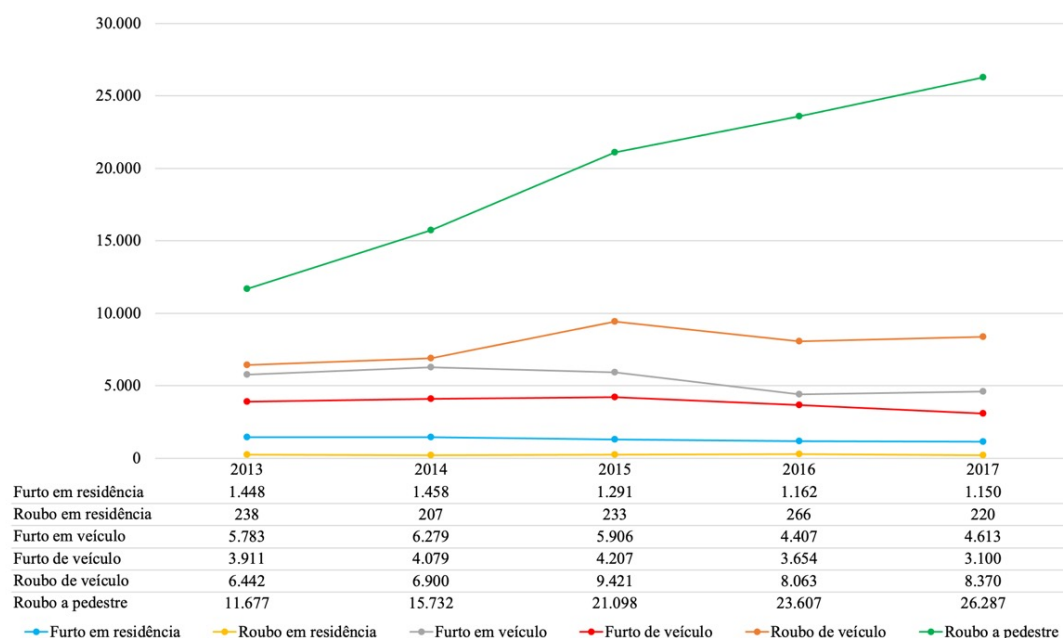
Adicionalmente, não têm sido encontrados estudos que tratam especificamente da distribuição temporal de roubos a pedestres conforme os meses do ano, os dias da semana e os períodos do dia, em cidades com distintas características climáticas. Assim, conforme as justificativas apresentadas com base no conhecimento existente sobre o tema, incluindo a importância de haver uma maior clareza acerca das relações entre ocorrências e atributos temporais para melhor fundamentar as análises espaciais, o objetivo deste artigo é analisar a distribuição temporal de roubos a pedestres, conforme os meses do ano, os dias da semana e os períodos do dia, relacionando essas distintas distribuições, em uma cidade que atenda esses objetivos.

MÉTODO

Conforme os objetivos deste artigo, a cidade selecionada para a realização do estudo foi Porto Alegre/RS, uma cidade com as quatro estações bem definidas (com temperaturas variando, geralmente, entre 25°C e 35°C no verão e entre 2°C e 20°C no inverno) e onde fica evidenciada a importância que deve ser dada ao roubo a pedestre em áreas urbanas, conforme os indicadores criminais de Porto Alegre para os anos de 2013 a 2017 (Figura 1), disponibilizados pelo Observatório Estadual de Segurança Pública – OESP, vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul – SSPRS. Esses indicadores evidenciam que o roubo a pedestre é, claramente, o crime com a maior quantidade de ocorrências, muito superior à dos demais crimes, e que essa quantidade, assim como a diferença para os demais crimes, teve um visível aumento de 2013 para 2017.

FIGURA 1

Indicadores criminais em Porto Alegre/RS conforme os anos de 2013 a 2017



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul –SSPRS (2021).

Também foram coletadas junto à Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul – SSPRS, para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2018, as informações relativas à distribuição temporal dos roubos a pedestres conforme os meses, os dias da semana e os períodos do dia, incluindo: bairro, logradouro, ponto de referência, número na rua, complemento, mês, data, dia da semana, faixa de hora e horário dos roubos a pedestres.

Com base nos horários de funcionamento da maior parte do comércio, segundo o Sindilojas de Porto Alegre, os períodos de ocorrência dos roubos a pedestres foram categorizados conforme segue:

- Período 1 – manhã: depois das 6h às 8h (comércio predominantemente fechado);
- Período 2 – manhã: depois das 8h até às 12h (comércio predominantemente aberto);
- Período 3 – tarde: depois das 12h até às 18h (comércio predominantemente aberto);
- Período 4 – noite: depois das 18h até às 19h (comércio predominantemente aberto);
- Período 5 – noite: depois das 19h até à 00h (comércio predominantemente fechado);
- Período 6 – madrugada: depois da 00h até às 6h (comércio predominantemente fechado).

Uma vez que nem todas as ocorrências continham endereço completo, os roubos a pedestres foram categorizados conforme diferentes possibilidades de espacialização nos 22 bairros mais centrais de Porto Alegre (selecionados por serem áreas urbanas mais consolidadas), nomeadamente:

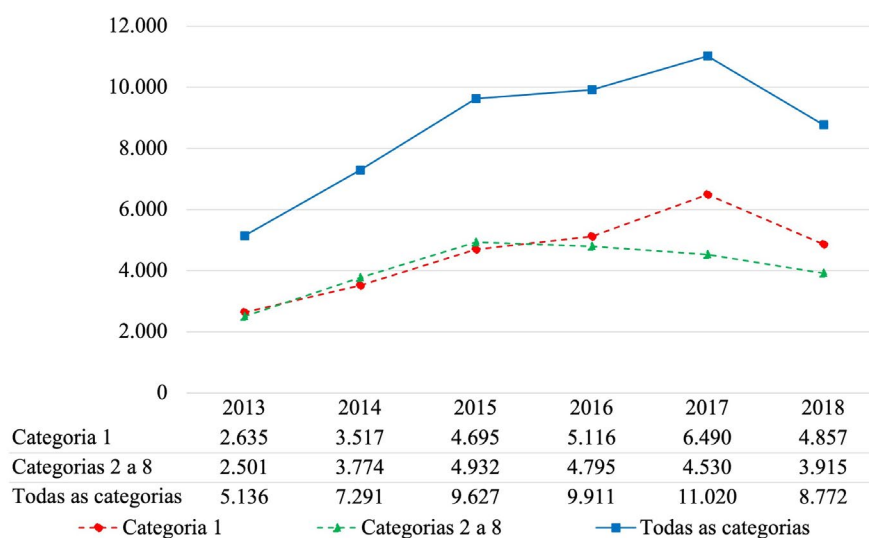
- Categoria 1: ao nível da quadra, através do número de uma edificação ou de uma referência que permite a associação com o número de uma edificação mais próxima na quadra (27.310 roubos a pedestres).
- Categoria 2: apenas ao nível de uma região de uma rua ou de uma região constituída por mais de uma rua, sem possibilidade de indicação da quadra em um dos 22 bairros (10.929 roubos a pedestres).

- Categoria 3: apenas ao nível da rua, sem possibilidade de indicação de uma quadra ou, mesmo, de uma região da rua e, logo, de saber se o roubo ocorreu em um dos 22 bairros quando as ruas ultrapassam os limites desses bairros (8.795 roubos a pedestres).
- Categoria 4: em um local definido de um parque/praça em um dos 22 bairros (183 roubos a pedestres).
- Categoria 5: em uma região, nas bordas ou no interior de um parque/praça em um dos 22 bairros (43 roubos a pedestres).
- Categoria 6: em um parque/praça, sem indicação do local ou de uma região em um dos 22 bairros (1.042 roubos a pedestres).
- Categoria 7: apenas ao nível de um dos 22 bairros (1.111 roubos a pedestres).
- Categoria 8: apenas ao nível da cidade de Porto Alegre (2.344 roubos a pedestres).

Considerando todas as categorias (total de 51.757 roubos a pedestres, de 2013 a 2018; Figura 2), nota-se um aumento dos roubos a pedestres de 2013 (7.149) para 2017 (13.037), e um decréscimo deste ano para 2018 (10.790), nos 22 bairros mais centrais de Porto Alegre. Observa-se também que a quantidade de roubos a pedestres não especializados ao nível da quadra (Categorias 2 a 8) diminuiu a partir de 2015, havendo um aumento da espacialização desses roubos (Categoria 1) e um maior número de roubos nesta categoria do que nas categorias 2 a 8 nos anos de 2016 a 2018.

FIGURA 2

Distribuição temporal dos roubos a pedestres de 2013 a 2018 em Porto Alegre/RS



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Os roubos nas Categorias de 1 a 7 foram espacializados (conforme as regiões especificadas em cada categoria) e quantificados no QGIS e transferidos para o Excel, enquanto os registros da Categoria 8 foram quantificados no Excel, programa este onde também foram realizados os gráficos de linhas com a distribuição temporal dessas oito categorias, conforme os anos, os meses, os dias da semana e os seis períodos do dia, possibilitando as análises das frequências de tais distribuições. Conforme salientado por Melo *et al.* (2018), tais gráficos são uma possibilidade adequada para estudos mais descritivos e comparativos envolvendo a variação temporal de crimes. São destacadas nos resultados as maiores e as menores quantidades de ocorrências de roubos a pedestres, com diferenças entre as maiores, assim como entre as menores, não superiores a 5%.

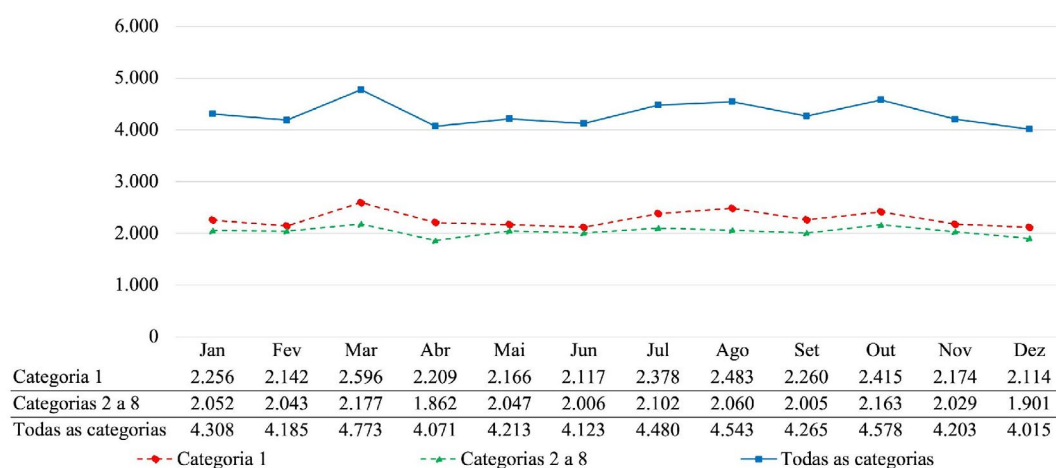
RESULTADOS

MESES COM MAIS E MENOS ROUBOS A PEDESTRES NO TOTAL DO PERÍODO DE 2013 A 2018

Conforme a distribuição dos roubos a pedestres nos 12 meses, para o total do período de 2013 a 2018, março (4.773), outubro (4.578) e agosto (4.543) apresentam os maiores números destas ocorrências, enquanto dezembro (4.015), abril (4.071), junho (4.123), fevereiro (4.185), novembro (4.203) e maio (4.213) apresentam os menores números (Figura 3), havendo um aumento de 18,87% (758) no número destas ocorrências de dezembro para março.

FIGURA 3

Distribuição dos roubos a pedestres conforme os 12 meses para o total do período de 2013 a 2018



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Examinando as ocorrências de roubos a pedestres em cada um dos seis anos, verifica-se que as maiores ocorrências se concentram nos meses de agosto (2016 e 2018), outubro (2014 e 2015), março (2017, e a segunda maior em 2013 e em 2016), e julho (2013). Por sua vez, as menores ocorrências acontecem em dezembro (2017 e 2018), fevereiro (2013 e 2014), abril (2015) e setembro (2016). Ainda, em todos os anos, tal tipo de crime aumenta de fevereiro para março, diminui de março para abril, e aumenta de junho para julho (Figura 4; Tabela 4).

TABELA 4

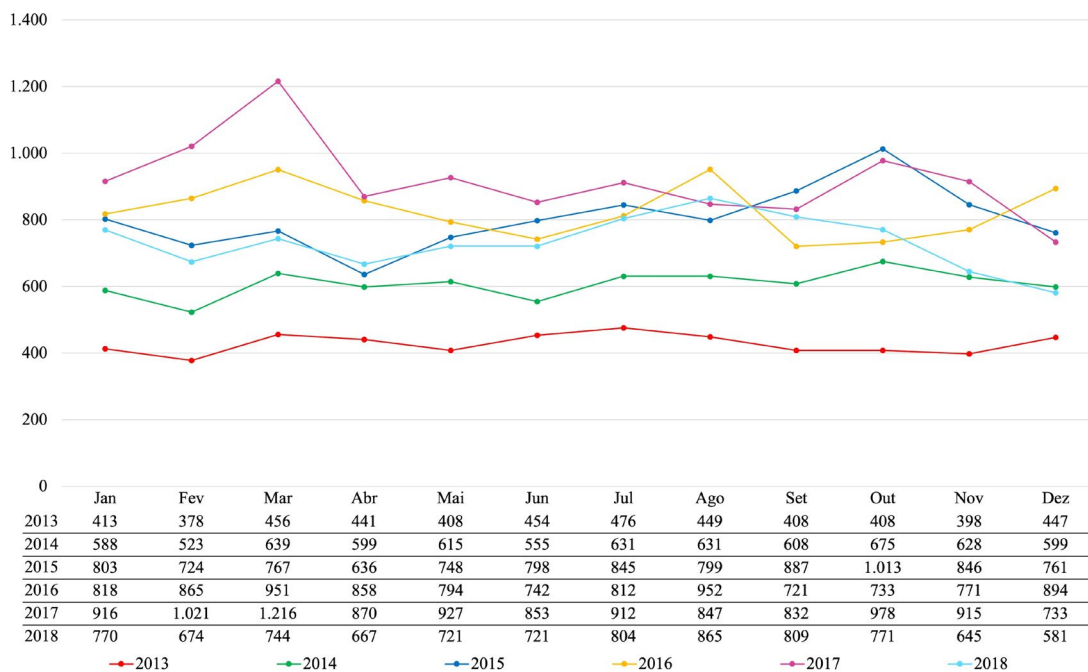
Meses com maior e menor ocorrência de roubos a pedestres em cada ano de 2013 a 2018

Ano	Meses com maior ocorrência	Meses com menor ocorrência
2013	Julho (476), março (456) e junho (454)	Fevereiro (378), novembro (398)
2014	Outubro (675)	Fevereiro (523)
2015	Outubro (1.013)	Abril (636)
2016	Agosto (952), março (951)	Setembro (721), outubro (733), junho (742)
2017	Março (1.216)	Dezembro (733)
2018	Agosto (865)	Dezembro (581)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

FIGURA 4

Meses com maior e menor ocorrência de roubos a pedestres em cada ano de 2013 a 2018



Nota: Cada linha representa o total de roubos a pedestres (Categorias de 1 a 8) em cada mês dos referidos anos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

DIAS DA SEMANA COM MAIS E MENOS ROUBOS A PEDESTRES EM CADA UM DOS DOZE MESES DE 2013 A 2018

A distribuição dos roubos a pedestres ao longo dos dias da semana durante os 12 meses de 2013 a 2018 mostra que a segunda-feira foi o dia da semana com a maior quantidade de roubos a pedestres em todos os meses, exceto em março (menos roubos do que quinta-feira e terça-feira), em maio (1 roubo a menos do que na terça-feira) e em dezembro (menos roubos do que terça-feira, quarta-feira e sexta-feira). A terça-feira aparece em segundo lugar, tendo: mais roubos em dezembro e em maio; a segunda maior quantidade em março (depois de quinta-feira) e em setembro e outubro (após segunda-feira); e a terceira maior quantidade em fevereiro e em abril (após segunda-feira e quarta-feira), e em junho e julho (após segunda-feira e sexta-feira). Por outro lado, sábado e domingo foram, claramente, os dias da semana com a menor quantidade de ocorrências. Sábado tem menos roubos a pedestres em todos os meses, com exceção de fevereiro (mais roubos do que domingo, quinta-feira e sexta-feira), de março (mais roubos do que domingo), de abril (mais roubos do que domingo), e de setembro (mais roubos do que domingo). Domingo tem menos roubos em fevereiro, março, abril e setembro, mais roubos do que o sábado em janeiro, e em dezembro tem 1 roubo a mais do que quinta-feira, além de mais roubos do que sábado.

Assim, os dados mostram que há uma clara tendência de maior ocorrência de roubos a pedestres no início da semana e de menor ocorrência nos fins de semana (Figura 5). Essas diferenças entre os dias com mais e menos roubos a pedestres, nos sete dias da semana, em cada um dos 12 meses, são mais expressivas nos meses de junho, agosto, maio, abril, e outubro, e menos em novembro, dezembro, janeiro e julho (Tabela 5).

TABELA 5

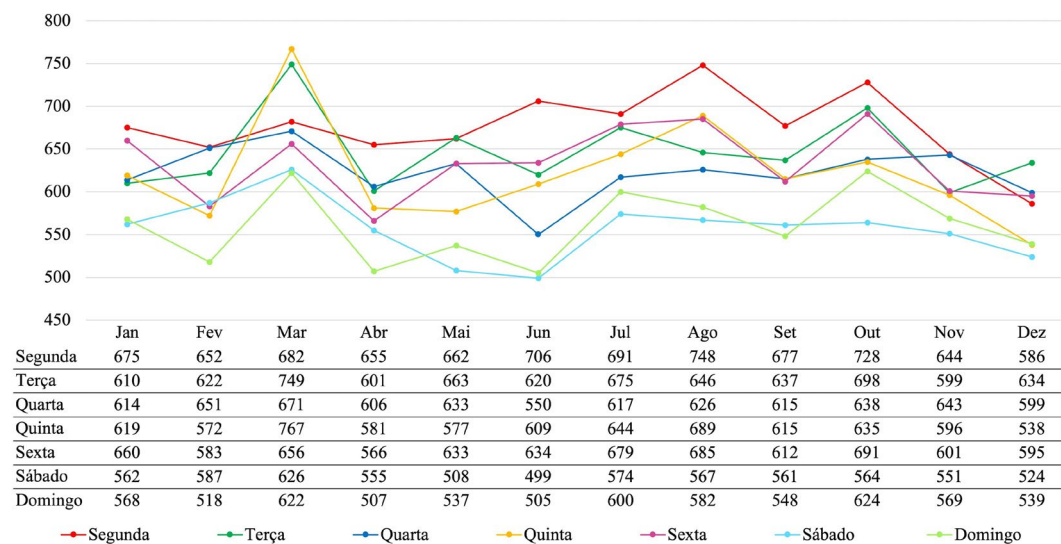
Percentual de acréscimo da quantidade de roubos do dia da semana com menos roubos para o dia da semana com mais roubos, em cada um dos 12 meses

Mês	Percentual de acréscimo da quantidade de roubos do dia da semana com menos roubos para o dia da semana com mais roubos, em cada um dos 12 meses no período de 2013 a 2018
Janeiro	20,11% (113) de sábado para segunda-feira
Fevereiro	25,87% (134) de domingo para segunda-feira
Março	23,31% (145) de domingo para segunda-feira
Abril	29,20% (148) de domingo para segunda-feira
Mai	30,51% (155) de sábado para terça-feira
Junho	41,50% (207) de sábado para segunda-feira
Julho	20,40% (117) de sábado para segunda-feira
Agosto	31,92%* (181) de sábado para segunda-feira
Setembro	23,50% (129) de domingo para segunda-feira
Outubro	29,08% (164) de sábado para segunda-feira
Novembro	16,88% (93) de sábado para segunda-feira
Dezembro	20,10% (110) de sábado para terça-feira

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

FIGURA 5

Roubos a pedestres conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses, no período de 2013 a 2018



Nota: Cada linha representa o total de roubos a pedestres (Categorias de 1 a 8), em cada dia da semana do referido mês.

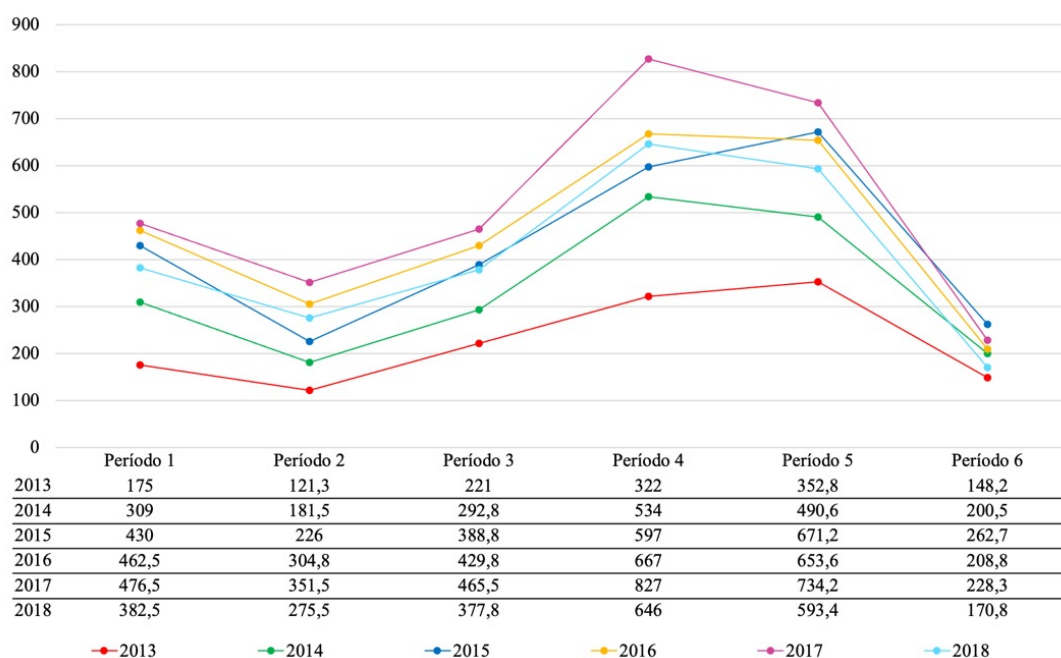
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

PERÍODOS DO DIA COM MAIS E MENOS ROUBOS A PEDESTRES NOS ANOS DE 2013 A 2018

Com relação às ocorrências nos diferentes períodos do dia, o Período 4 (3.593; noite: depois das 18h até às 19h – comércio aberto) apresenta a maior média de roubos a pedestres por hora, seguido de perto pelo Período 5 (3.495,8; noite: depois das 19h até à 00h – comércio fechado); enquanto os Período 6 (1.219,3; madrugada: depois da 00h até às 6h) e Período 2 (1.460,8; manhã: depois das 8h até às 12h – comércio aberto) apresentam as menores médias de tais ocorrências por hora, conforme a média por hora dos roubos a pedestres em cada período do dia dos anos de 2013 a 2018 (Figura 6). Desta forma, houve um aumento de 194,67% (2.373,7) dos casos de roubos a pedestres do Período 6 para o Período 4.

FIGURA 6

Média por hora de roubos a pedestres, conforme os períodos do dia, em cada ano de 2013 a 2018



Nota: Cada linha representa a média por hora de roubos a pedestres (Categorias de 1 a 8), em cada período do dia do referido ano.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Segundo a média por hora de roubos a pedestres (somadas as ocorrências nas Categorias de 1 a 8), conforme os seis períodos do dia para cada um dos anos de 2013 a 2018, as maiores ocorrências de roubos a pedestre acontecem no Período 4 (em 2014, 2016, 2017 e 2018) e no Período 5 (em 2013 e 2015), seguidos, respectivamente, pelos Período 5 e Período 4 nestes anos. Por sua vez, as menores ocorrências se concentram no Período 2 (em 2013, 2014 e 2015) e no Período 6 (em 2016, 2017 e 2018), seguidos, respectivamente, pelos Período 6 e Período 2 em tais anos (Figura 6; Tabela 6).

TABELA 6

Períodos com as maiores e menores médias por hora de roubos a pedestres, em cada um dos anos de 2013 a 2018

Ano	Períodos com as maiores médias por hora de roubos a pedestres	Períodos com as menores médias por hora de roubos a pedestres
2013	Período 5 (352,8); Período 4 (322)	Período 2 (121,3); Período 6 (148,2)
2014	Período 4 (534); Período 5 (490,6)	Período 2 (181,5); Período 6 (200,5)
2015	Período 5 (671,2); Período 4 (597)	Período 2 (226); Período 6 (262,7)
2016	Período 4 (667); Período 5 (653,6)	Período 6 (208,8); Período 2 (304,8)
2017	Período 4 (827); Período 5 (734,2)	Período 6 (228,3); Período 2 (351,5)
2018	Período 4 (646); Período 5 (593,4)	Período 6 (170,8); Período 2 (275,5)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

PERÍODOS DO DIA COM MAIS E MENOS ROUBOS A PEDESTRES, NOS DIFERENTES DIAS DA SEMANA, EM CADA UM DOS 12 MESES

A análise dos períodos do dia com as maiores e as menores médias (por hora) de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses de 2013 a 2018, revela que os períodos com as maiores médias são, claramente, o Período 5 (noite: depois das 19h até à 00h – comércio predominantemente fechado), em todos ou quase todos os dias da semana, seguido pelo Período 4 (noite: depois das 18h até às 19h – comércio predominantemente aberto), nos meses mais quentes (outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março), enquanto nos meses menos quentes (abril, maio, junho, julho, agosto e setembro), as maiores médias ocorrem no Período 4, em todos ou quase todos os dias da semana, seguido pelo Período 5 (Tabela 7; Figura 7).

Por sua vez, em todos os meses, as menores médias ocorreram no Período 6 (madrugada: depois da 00h até às 6h), de segunda-feira a sexta-feira (excluindo sexta-feira em junho), e no Período 2 (2º período da manhã: depois das 8h até às 12h), nos sábados e domingos (incluindo sexta-feira em junho). Particularmente, verifica-se que a quantidade de roubos a pedestres nas madrugadas de sábado (variando de 19 a 24,5) e de domingo (variando de 19,3 a 24) é bem superior à quantidade desses roubos nas madrugadas dos dias de semana (principalmente, em relação às madrugadas de terça-feira e quarta-feira), com aumentos variando de 75,59% a 571,87% nos diferentes meses, assim como é bem superior em relação ao 2º período da manhã nos sábados (variando de 10,8 a 16,3) e nos domingos (variando de 6,5 a 16,7).

TABELA 7

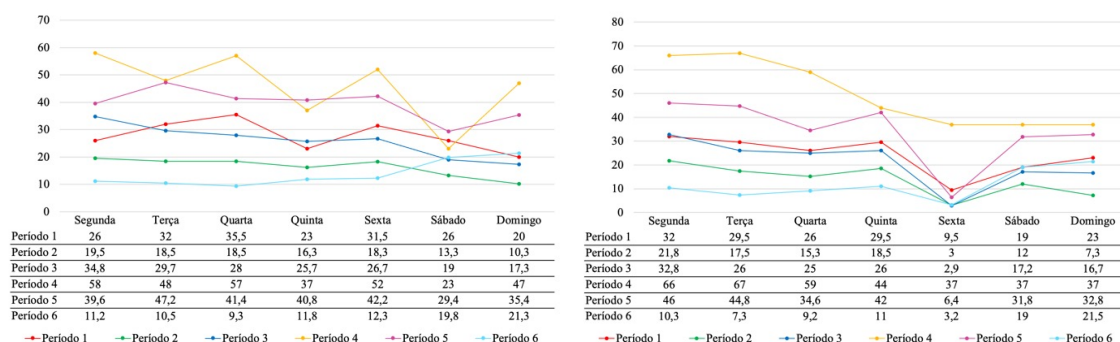
Períodos do dia com as maiores e as menores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses de 2013 a 2018

Mês	Período do dia com as maiores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada mês	Período do dia com as menores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada mês
Janeiro	Período 5 (todos os dias da semana, exceto terça-feira e sexta-feira); Período 4 (terça-feira e sexta-feira)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Fevereiro	Período 5 (todos os dias da semana)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Março	Período 5 (todos os dias da semana, com exceção de segunda-feira e quarta-feira); Período 4 (segunda-feira e quarta-feira)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo).
Abril	Período 4 (todos os dias da semana, com exceção de segunda-feira); Período 5 (segunda-feira)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Maiο	Período 4 (todos os dias da semana, com exceção de quinta-feira e sábado); Período 5 (quinta-feira e sábado)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Junho	Período 4 (todos os dias da semana)	Período 6 (segunda-feira a quinta-feira); Período 2 (sexta-feira, sábado e domingo)
Julho	Período 4 (todos os dias da semana)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Agosto	Período 4 (todos os dias da semana)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Setembro	Período 4 (segunda-feira, terça-feira, sexta-feira e sábado); Período 5 (quarta-feira, quinta-feira e domingo)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Outubro	Período 5 (todos os dias da semana, com exceção de domingo); Período 4 (domingo)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Novembro	Período 5 (todos os dias da semana)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)
Dezembro	Período 5 (todos os dias da semana, exceto terça-feira e sexta-feira); Período 4 (terça-feira e sexta-feira)	Período 6 (segunda-feira a sexta-feira); Período 2 (sábado e domingo)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

FIGURA 7

Períodos do dia com as maiores e as menores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses de 2013 a 2018



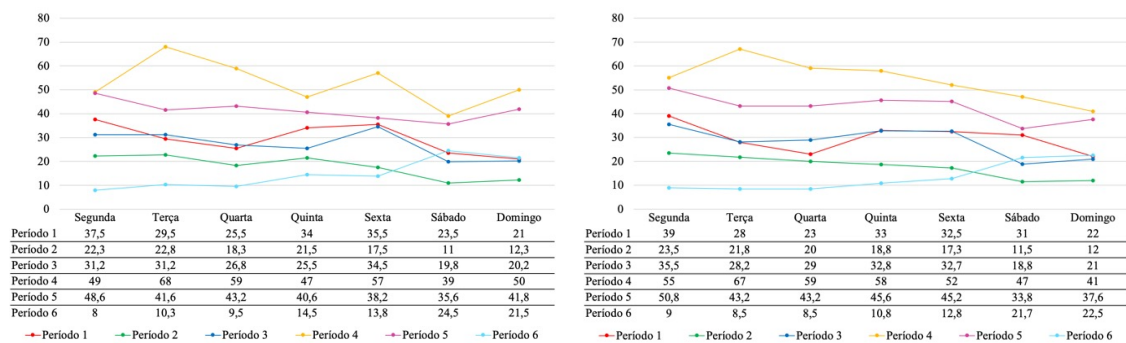
Janeiro

Fevereiro

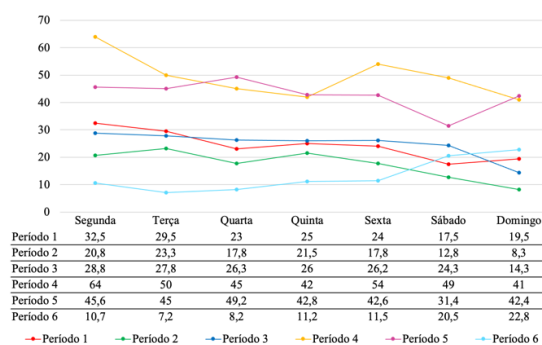
Continua

FIGURA 7 (continuação)

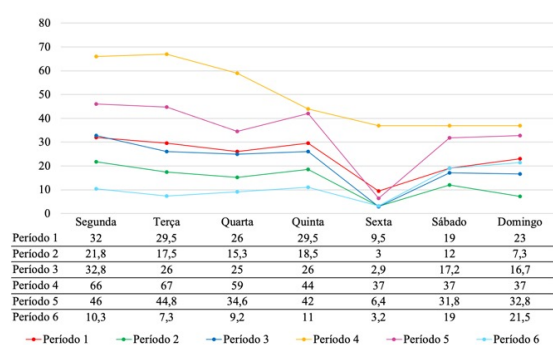
Períodos do dia com as maiores e as menores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses de 2013 a 2018



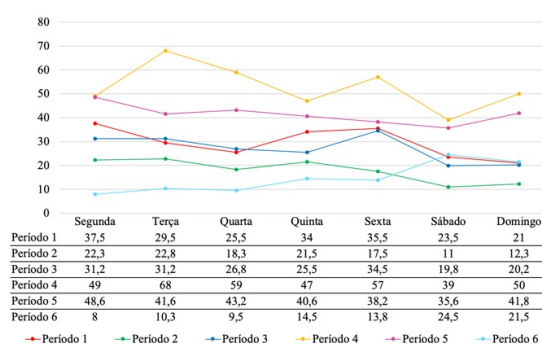
Março



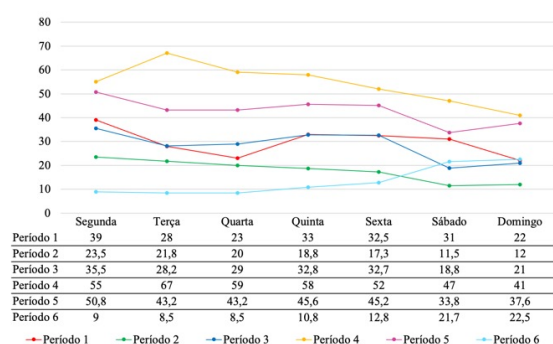
Abril



Maio



Junho



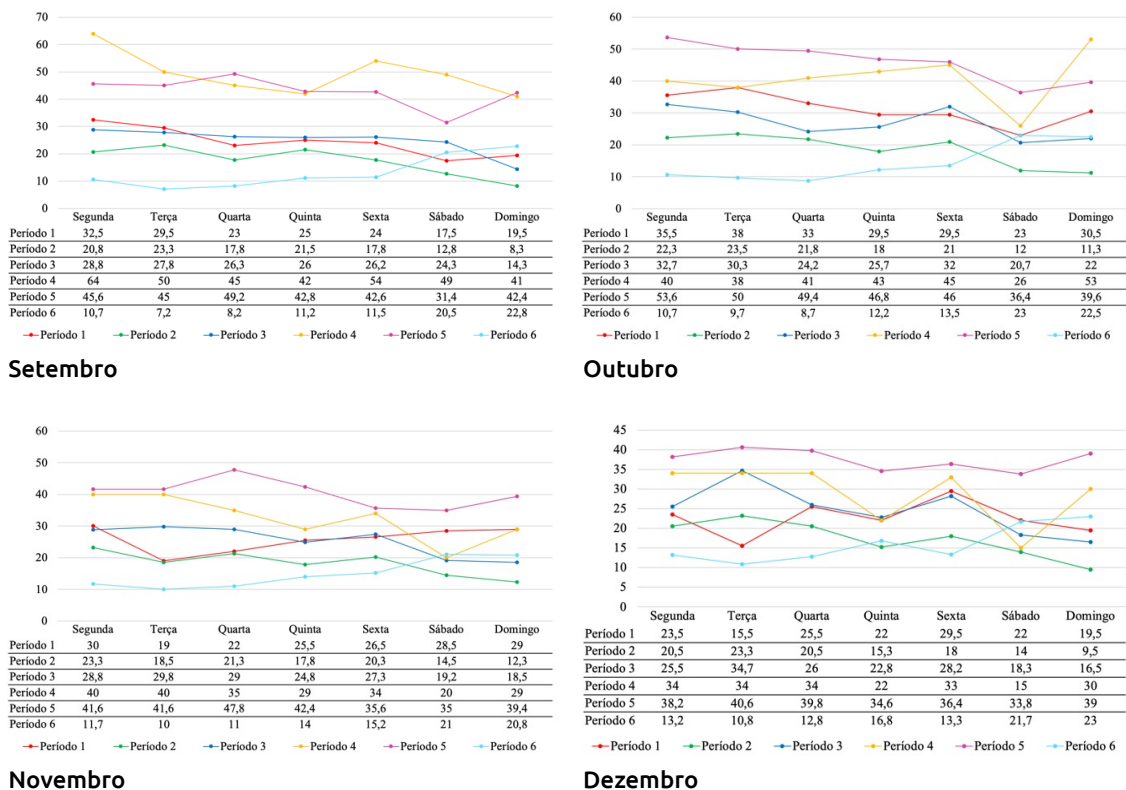
Julho

Agosto

Continua

FIGURA 7 (continuação)

Períodos do dia com as maiores e as menores médias por hora de roubos a pedestres, conforme os dias da semana, em cada um dos 12 meses de 2013 a 2018



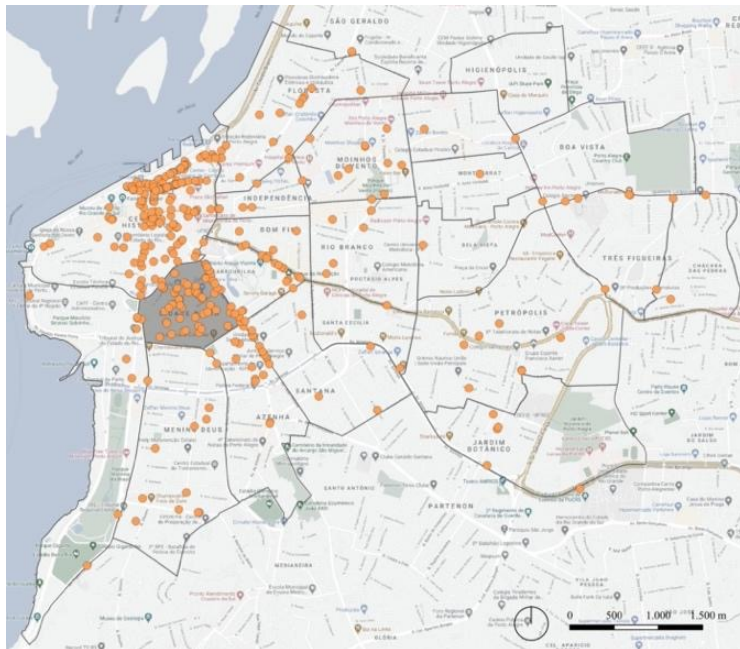
Nota: Cada linha representa a média por hora de roubos a pedestres (Categorias de 1 a 8), em cada período do dia, conforme o dia da semana, em cada um dos doze meses de 2013 a 2018.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

O aumento no número de roubos a pedestres nas madrugadas dos dias de semana para as madrugadas de sábado e domingo, considerando as Categorias de 1 a 8 (e, logo, roubos a pedestres que ocorreram em regiões de um dos 22 bairros, assim como aqueles que ocorreram em alguma região desconhecida na cidade de Porto Alegre/RS), pode ser exemplificado para a Categoria 1 (que tende a refletir a distribuição dos roubos a pedestres nas Categorias 2 a 8), principalmente, nos locais com concentração de atividades de lazer noturno (restaurantes, bares e boates), como o Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre (Figuras 8 e 9).

FIGURA 8

Distribuição dos roubos a pedestres (Categoria 1), nas madrugadas de quarta-feira, no bairro Cidade Baixa, de janeiro a dezembro de 2013 a 2018

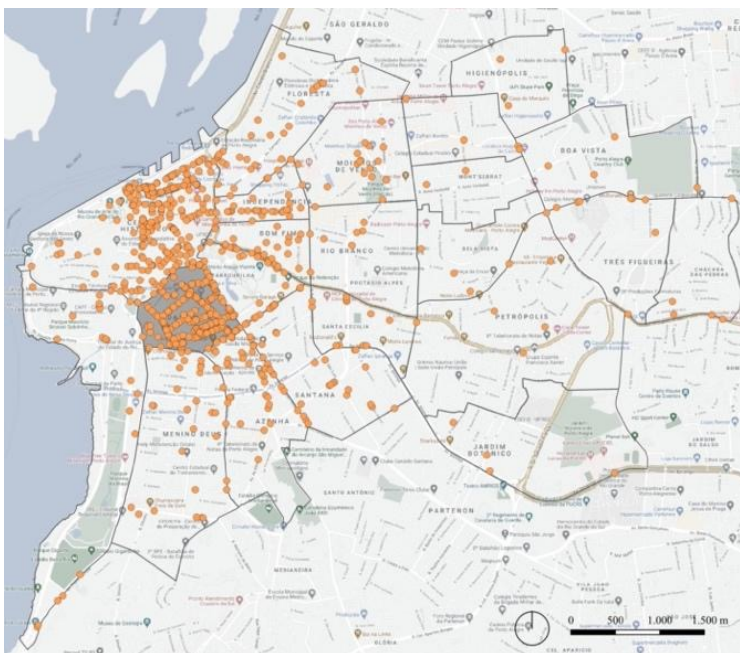


Nota: Polígono escuro = Bairro Cidade Baixa.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

FIGURA 9

Distribuição dos roubos a pedestres (Categoria 1), nas madrugadas de sábado, no bairro Cidade Baixa, de janeiro a dezembro de 2013 a 2018



Nota: Polígono escuro = Bairro Cidade Baixa.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância da consideração prioritária do roubo a pedestre em estudos envolvendo forma urbana e segurança, assim como em políticas de segurança pública, fica confirmada nesta pesquisa, corroborando os resultados de outro estudo realizado em Porto Alegre/RS (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019) e em outras cidades no Brasil (MONTEIRO; IANNICELLI, 2009; MONTEIRO, 2012; MONTEIRO; CAVALCANTI, 2019), assim como a importância já destacada deste tipo de crime para a segurança e a qualidade de vida urbana em cidades de outros países (JACOBS, 1961; SAHBAZ; HILLIER, 2007).

A distribuição dos roubos a pedestres conforme os meses dos anos tende a ocorrer com uma intensidade um pouco maior nos meses de inverno (de 20 ou 21 de junho a 22 ou 23 de setembro) do que nos meses de verão (de 21 ou 22 de dezembro a 20 ou 21 de março), o que pode ser parcialmente justificado pela redução na quantidade de horas com luz natural no inverno e pela tendência a haver menos pessoas em áreas abertas e, logo, menos supervisão visual de umas pessoas pelas outras. Assim, estes resultados estão em sintonia com aqueles de outro estudo realizado em Porto Alegre (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019), que revelam a existência de menos roubos a pedestres nos meses mais quentes, e parecem não corroborar aqueles de um estudo realizado em Vancouver, Canadá, que mostram uma menor quantidade de roubos a pedestres no inverno (dezembro, fevereiro e janeiro) e uma maior quantidade no verão (julho e junho) (ANDRESEN; MALLESON, 2013). Contudo, neste caso, a explicação pode estar no frio dos meses de inverno em Vancouver, quando as temperaturas tendem a ficar entre 0°C e 8°C e a reduzir sensivelmente a presença de potenciais vítimas nas ruas, assim como de potenciais assaltantes, reforçando a importância de se considerar as características climáticas das cidades onde são realizados esses tipos de estudos.

Logo, a maior quantidade de luz natural tende a reduzir a quantidade de roubos a pedestres, enquanto esta quantidade tende a aumentar pela presença de pessoas na rua em condições climáticas que não causem grande desconforto e quando esta presença é suficiente para que existam potenciais vítimas, mas insuficiente para gerar uma supervisão visual eficiente de umas pessoas pelas outras. Assim, a quantidade de roubos a pedestres não parece seguir o modelo de agressão geral (*General Aggression Model* – GAM), que indica uma correlação positiva entre a quantidade de atividade criminal e os níveis de temperatura, e a estar mais em sintonia com o modelo de “efeito negativo de saída para a rua” (*Negative Affect Escape* – NAE), que indica que o aumento da atividade criminal acontece até um certo ponto do aumento da temperatura (ver TRUJILLO; HOWLEY, 2021).

Portanto, os dias com temperaturas mais elevadas no verão em Porto Alegre parecem ser menos confortáveis do que os dias no inverno (que tendem a não ser rigorosos) para uma maior presença nas ruas de potenciais vítimas de roubos assim como para uma maior presença de potenciais criminosos, o que sugere que, mesmo sendo um ato que tende a ser planejado, a quantidade de roubos a pedestres tende a ser menor em condições de temperaturas que causam maior desconforto, tanto no verão quanto no inverno. Este resultado está em sintonia com a Teoria da Atividade de Rotina (*Routine Activity Theory* – RAT), que diz ser maior a probabilidade de ocorrência de uma atividade criminal quando o clima é mais agradável, pois tende a existir uma maior quantidade de potenciais criminosos e de vítimas nas ruas (ver TRUJILLO; HOWLEY, 2021). Contudo, conforme já destacado em relação a roubos a pedestres, se a presença de pessoas for suficiente para gerar uma supervisão visual efetiva, tais roubos tendem a diminuir.

Com relação aos dias da semana, os roubos a pedestres tendem a se concentrar no início da semana (segundas-feiras e terças-feiras) e a ocorrerem com menor intensidade nos finais de semana (sábado e domingo), em cada um dos 12 meses, provavelmente, devido à redução do número de potenciais vítimas

nos finais de semana, havendo uma certa tendência dos roubos a pedestres aumentarem mais do final para o início da semana nos meses mais frios (com exceção de julho), caracterizados pela redução da luz natural, do que nos mais quentes. Logo, estes resultados sustentam aqueles que revelam a tendência para esses roubos ocorrerem com mais intensidade nos dias de semana do que nos finais de semana em Porto Alegre (QUINTANA, 2013), independentemente da estação do ano, e revelam alguma divergência com o fato do sábado estar entre os dias com mais roubos, superando a segunda-feira e a terça-feira, em outro estudo realizado em Porto Alegre (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019).

Embora sejam necessários mais estudos em Porto Alegre e em cidades com outras características (por exemplo, climáticas) para verificar as ocorrências de roubos a pedestres conforme os dias da semana, a análise da distribuição semanal de 51.757 roubos a pedestres, de 2013 a 2018, em Porto Alegre, contribui para a compreensão de tal distribuição e sinaliza para a necessidade de haver uma maior atenção com a segurança pública no início da semana.

Os resultados também mostram que os períodos do dia com as maiores médias (por hora) de roubos a pedestres são, claramente, o período entre 19h e 00h (comércio predominantemente fechado), seguido pelo período entre 18h e 19h (comércio predominantemente aberto), em todos ou quase todos os dias da semana, nos meses mais quentes (outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março), enquanto nos meses menos quentes (abril, maio, junho, julho, agosto e setembro), as maiores médias ocorrem, em todos ou quase todos os dias da semana, no período entre 18h e 19h, seguido pelo período entre 19h e 00h. Esta inversão pode ser explicada pela probabilidade de haver um número expressivo de potenciais vítimas nas ruas depois das 19h até à 00h nos meses mais quentes, da falta ou da menor quantidade de luz natural e do comércio estar predominantemente fechado, enquanto nos meses mais frios tende a haver uma clara redução na quantidade de pessoas nas ruas nesse horário, em comparação ao horário depois das 18h até às 19h, quando já existe uma redução ou uma falta de luz natural nesses meses mais frios, redução esta que parece diminuir a procura de vítimas por parte de assaltantes, além do provável desencorajamento da presença desses nas ruas, provocado pelas temperaturas mais baixas.

Assim, estes resultados agregam ao conhecimento existente ao relacionarem os períodos do dia com as maiores quantidades de roubos a pedestres aos dias da semana e aos meses, e estão parcialmente em sintonia com aqueles obtidos nos estudos realizados em Porto Alegre/RS (REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019) e em Caxias do Sul/RS (FIGUEIREDO, 2018), que revelam a tendência desses crimes se concentrarem após o encerramento do comércio no turno da noite. O fato do turno da noite ser aquele com concentração de roubos a pedestres, independentemente do mês e do dia da semana, também corrobora as informações geradas por outros estudos realizados em Porto Alegre (QUINTANA, 2013; REIS *et al.*, 2016; REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019), em outras cidades no Brasil e em outros países (MONTEIRO; IANNICELLI, 2009; SAHBAZ; HILLIER, 2007), e indica que futuras análises espaciais envolvendo relações entre as ocorrências de roubos a pedestres e as características urbanas em diferentes cidades podem se concentrar no turno da noite, uma vez que tal turno não cause maior desconforto térmico, conforme mencionado acima.

Por outro lado, em todos os meses, os períodos com as menores médias de roubos a pedestres se alternam entre a madrugada (depois da 00h até às 6h), de segunda-feira a sexta-feira (excluindo sexta-feira em junho) e o período entre 8h e 12h, nos sábados e domingos (incluindo sexta-feira em junho). Estas ocorrências podem ser explicadas pela quantidade de potenciais vítimas nas madrugadas ser bem inferior à quantidade destas nos demais turnos durante os dias de semana. Por sua vez, nas madrugadas dos finais de semana, quando há bem mais pessoas nas ruas do que nos demais dias desse período, a quantidade de roubos a pedestres é bem superior à quantidade

desses roubos nas madrugadas dos dias de semana (principalmente, em relação às madrugadas de terça-feira e quarta-feira), assim como é bem superior em relação ao período entre 8h e 12h nos sábados e domingos. Tais resultados aprofundam o conhecimento existente ao relacionar os períodos com menor ocorrência aos meses e dias da semana e são similares aos obtidos em estudos realizados em Porto Alegre/RS (QUINTANA, 2013) e em Recife/PE (MONTEIRO; IANNICELLI, 2009; MONTEIRO; CAVALCANTI, 2019), que mostram a madrugada como o período com menos roubos a pedestres, assim como com aqueles realizados em Porto Alegre (QUINTANA, 2013; REIS *et al.*, 2016; REIS; ELY JUNIOR; EISENHUT, 2019) e em Londres (SAHBAZ; HILLIER, 2007), que indicam o período da manhã como aquele com menos ocorrências desse tipo de crime.

Adicionalmente, a análise da distribuição durante as 24 horas de uma grande quantidade de ocorrências de roubos a pedestres em seis anos, mostra que o período da manhã (depois das 8h até às 12h), com o comércio predominantemente aberto, é o período mais seguro para circular pela cidade, independentemente do dia da semana (com exceção da maior segurança nas madrugadas nos dias de semana) e da estação do ano. Logo, políticas e recursos de segurança pública poderiam ser concentrados, primeiramente, para o período da noite (depois das 18h até à 00h) e, em segundo lugar, para o período da tarde (depois das 12h até às 18h) e do início da manhã (depois das 6h até às 8h).

Assim, embora o estudo tenha sido realizado em apenas uma cidade, os resultados contribuem para o conhecimento existente acerca da distribuição temporal de roubos a pedestres em áreas urbanas, particularmente, para o caso de uma cidade com as quatro estações bem definidas como Porto Alegre/RS; com novos estudos sobre o tema podendo incluir cidades com distintos climas. Ainda, as ocorrências de roubos a pedestres nos diferentes períodos do ano, da semana e do dia podem servir como referência para futuras análises espaciais acerca da relação entre essas ocorrências e as características físico-espaciais de segmentos de ruas, assim como para políticas de segurança pública envolvendo canalização de esforços para reduzir os roubos a pedestres nos períodos mais críticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRESEN, M. A.; MALLESON, N. Crime seasonality and its variations across space. **Applied Geography**, v. 43, p. 25-35, 2013.

CARBONE-LOPEZ, K.; LAURITSEN, J. Seasonal variation in violent victimization: opportunity and the annual rhythm of the school calendar. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 29, n. 3, p. 399-422, 2013. DOI:10.1007/s10940-012-9184-8.

CECCATO, V. Homicide in San Paulo, Brazil: assessing spatial-temporal and weather variations. **Journal of Environmental Psychology**, v. 25, n. 3, p. 307-321, 2005. DOI: 10.1016/j.jenvp.2005.07.002.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, p. 588-608, 1979. DOI: 10.2307/2094589.

COHN, E. G.; ROTTON, J. Assault as a function of time and temperature: a Moderator-variable time-series analysis. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 72, n. 6, p. 1322-1334, 1997. DOI: 10.1037/0022-3514.72.6.1322.

FIGUEIREDO, C. A. **Interfaces térreas entre edificações e espaços abertos públicos**: efeitos para estética, uso e percepção de segurança urbana. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2018. 275 p.

- HILLIER, B. **Space is the Machine: A Configurational Theory of Architecture**. London: Space Syntax, 1996.
- HILLIER, B.; SAHBAZ, O. High resolution analysis of crime patterns in urban street networks: an initial statistical sketch from an ongoing study of a London Borough. *In: Proceedings of the V International Space Syntax Symposium*. Delft: University of Technology, 2005, p. 451-478.
- JACOBS, J. **The Death and Life of Great American Cities**. London: Penguin, 1961.
- MELO, S. N.; PEREIRA, D. V. S.; ANDRESEN, M. A.; MATIAS, L. F. Spatial/Temporal variations of crime: a routine activity theory perspective. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 62, n. 7, p. 1967-1991, 2018. DOI: 10.1177/0306624X17703654.
- MONTEIRO, L. T. The Valley of Fear – The morphology of crime, a case study in João Pessoa, Paraíba, Brasil. *In: Proceedings of the VIII International Space Syntax Symposium*. Santiago de Chile: PUC, 2012, p. 1-15.
- MONTEIRO, C.; CAVALCANTI, R. Perfis espaciais urbanos para avaliação de lugares vulneráveis ao crime. *In: NETTO, V.; SABOYA, R. T.; VARGAS, J. C.; CARVALHO, T. Efeitos da Arquitetura: os impactos da urbanização contemporânea no Brasil*. 2 ed. Brasília: FRBH, 2019, p. 137-161.
- MONTEIRO, C.; IANNICELLI, C. Spatial Profiles of Urban Crimes: the role of morphology in a context of social inequality. *In: Proceedings of the VII International Space Syntax Symposium*. Stockholm: Royal Institute of Technology, 2009, p. 1-11.
- PEREIRA, D. V. S.; ANDRESEN, M. A.; MOTA, C. M. M. A temporal and spatial analysis of homicides. **Journal of Environmental Psychology**, v. 46, p. 116-124, 2016. DOI: 10.1016/j.jenvp.2016.04.006.
- QUINTANA, E. B. **Influência de características físico-espaciais na ocorrência de crimes e na percepção de segurança em áreas residenciais com condomínios fechados**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2013. 290 p.
- REIS, A. T. L.; ANDORFFY, T.; MARCON, L. Relationship Between Some Physical Spatial Variables and Four Types of Street Crimes. *In: Proceedings of the X International Space Syntax Symposium*. London: Space Syntax Laboratory, The Bartlett School of Architecture, 2015, p. 1-9.
- REIS, A. T. L.; BERTONI, A. S.; MARQUES, C. A. N.; MANO, C. M. Cercar ou não o Parque Farroupilha? Uma análise envolvendo uso e segurança. **ARQUISUR Revista**, v. 6, n. 10, p. 54-71, 2016.
- REIS, A. T. L.; ELY JUNIOR, C. F.; EISENHUT, C. S. Atributos físico-espaciais e configuracionais de segmentos de ruas e ocorrências de roubos a pedestres. **Ambiente Construído**, v. 19, n. 4, p. 55-77, 2019.
- SAHBAZ, O.; HILLIER, B. The story of the crime: functional, temporal and spatial tendencies in street robbery. *In: Proceedings of the VI International Space Syntax Symposium*. Istanbul: Istanbul Technical University, 2007, p. 1-14.
- TOMPSON, L.; BOWERS, K. A stab in the dark? A research note on temporal patterns of street robbery. **Journal of Research in Crime & Delinquency**, v. 50, n. 4, p. 616-631, 2013. DOI: 10.1177/0022427812469114.
- TRUJILLO, J. C.; HOWLEY, P. The effect of weather on crime in a torrid urban zone. **Environment and Behavior**, v. 53, n. 1, p. 69-90, 2021.
- VIVAN, M.; SABOYA, R. Arquitetura, espaço urbano e criminalidade: efeitos de visibilidade na distribuição de ocorrência de crimes. *In: NETTO, V.; SABOYA, R. T.; VARGAS, J. C.; CARVALHO, T. Efeitos da Arquitetura: os impactos da urbanização contemporânea no Brasil*. 2 ed. Brasília: FRBH, 2019, p. 163-182.

ARTIGO

CRIMES NA ERA COVID-19: EVIDÊNCIAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

LUZIANE DA SILVA GOMES

Economista. Doutoranda em economia aplicada pelo programa de pós-graduação em economia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

País: Brasil **Estado:** Piauí **Cidade:** Teresina

Email: luzyanne1991@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8674-4761>

Elvira Helena Oliveira de Medeiros

Doutoranda em economia aplicada pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Juiz de Fora

Email: ravilelna@yahoo.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-85063489>

SUZANA QUINET DE ANDRADE BASTOS

Professora titular de economia na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Juiz de Fora

Email: quinet.bastos@ufjf.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8080-1486>

ADMIR ANTÔNIO BETARELLI JÚNIOR

Professor titular de economia na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Juiz de Fora

Email: admir.betarelli@ufjf.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0002-7599>

Contribuições dos autores:

Luziane da Silva Gomes realizou o levantamento bibliográfico, escreveu o artigo, coletou e estimou os dados. Elvira Helena Oliveira de Medeiros foi responsável pela coleta e interpretação dos dados. Suzana Quinet de Andrade Bastos foi responsável pela redação do manuscrito e revisão do texto. Admir Antônio Betarelli Júnior foi responsável por analisar os dados e elaboração do texto.

RESUMO

A rápida propagação da pandemia da Covid-19 afetou os mercados e paralisou atividades econômicas. Na tentativa de conter a Covid-19, parte da população entrou em isolamento social, que incluiu medidas como fechamento de escolas e comércio, paralisação da produção industrial e fechamento de fronteiras. Estas mudanças afetaram diversas atividades econômicas, e as atividades criminosas não são exceção. Nesse contexto, este artigo tem como objetivo analisar como se comportaram os crimes durante a pandemia da Covid-19 nos 645 municípios do Estado de São Paulo. A análise procede de uma estratégia metodológica que articula Análise de Componentes Principais (ACP) e Análise Qualitativa Comparativa (QCA). O período de análise são os anos de 2019 e 2020. Os resultados indicam que os crimes de patrimônio e vida reduziram e o porte de drogas cresceu durante a pandemia. Ademais, municípios mais rígidos com o isolamento social apresentaram menor quantidade de crimes.

Palavras-chave: Covid-19. Crimes. Análise Qualitativa Comparativa. Análise de Componentes Principais.

ABSTRACT

CRIMES IN THE COVID ERA: EVIDENCE FOR THE STATE OF SÃO PAULO

The rapid spread of the Covid-19 pandemic has affected markets and paralyzed economic activity. To contain Covid-19, part of the population went into social isolation, which included measures such as closing schools and businesses, halting industrial production, and closing borders. These changes have affected many economic activities, and criminal activities are no exception. In this context, this article aims to analyse how crimes behaved during the Covid-19 pandemic in the 645 municipalities of the State of São Paulo. The analysis proceeds from a methodological strategy that articulates Principal Component Analysis (PCA) and Comparative Qualitative Analysis (QCA). The analysis period is the years 2019 and 2020. The results indicate that property and life crimes decreased, and drug possession increased during the pandemic. In addition, more rigid municipalities with social isolation had a lower number of crimes.

Keywords: Covid-19. Crimes. Comparative Qualitative Analysis. Principal Component Analysis.

Data de Recebimento: 31/03/2022 – **Data de Aprovação:** 14/04/2023

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1720

1. INTRODUÇÃO

As interações sociais e as atividades econômicas mudaram com o surto e a disseminação da Covid-19 em todo o Brasil. Estas mudanças estão diretamente relacionadas com a septicemia da doença e com as medidas preventivas e de controle de segurança, a fim de evitar o contágio e a propagação exponencial do vírus (TJENDRA *et al.*, 2020). Além das medidas de isolamento e distanciamento social das pessoas, bem como das orientações quanto ao uso de máscaras e higienização frequente das mãos, autoridades municipais e estaduais do Brasil emitiram decretos com o objetivo de regulamentar, fiscalizar e até inibir atividades econômicas que, de alguma forma, gerassem aglomerações e movimentação de pessoas. Apenas o funcionamento de algumas atividades classificadas como essenciais (supermercados, hospitais, serviços de pagamento) foi autorizado e fiscalizado pelas autoridades competentes.

Em conjunto, essas medidas afetaram a oferta e a demanda de outros mercados, como transporte aéreo, transporte público, indústria, serviços de comércio e educação, intermediação financeira e turismo (SILVA, 2021). Ademais, mudaram o cotidiano, o ambiente doméstico e o comportamento das pessoas. Familiares passaram a conviver mais tempo juntos durante o dia, dividindo e adaptando o mesmo espaço físico da casa para trabalhos de “*home office*”, a realizar compras online (*e-commerce*), ficando mais preocupados com o risco de perda de emprego e renda, ajustando o orçamento familiar, priorizando gastos essenciais e suspendendo a compra de bens duráveis e supérfluos (JONKER *et al.*, 2020; MCKIBBIN; FERNANDO, 2020).

Na pandemia da Covid-19, as pessoas mudaram suas atividades rotineiras, pois reduziram a circulação nas ruas com a intenção de tentar conter a transmissão do Coronavírus e isso pode ter imposto dificuldades na realização de assaltos nas ruas. No entanto, a pandemia pode ter aumentado os crimes dentro das residências, uma vez que as pessoas passaram a ficar mais tempo em casa (PINTO *et al.*, 2022). O tempo prolongado nas residências, agravado por dificuldades financeiras, pode ter criado oportunidades para a violência doméstica, na medida em que a exposição da vítima aumenta com o isolamento (UN WOMEN, 2020).

Nesse contexto, Barton (1970) e Drabek (1986) indicam que uma alteração no comportamento coletivo pode afetar o comportamento criminoso. Ao tratarem sobre as mudanças do comportamento criminoso em eventos excepcionais, os estudos desses autores inspiraram o surgimento de diversos estudos aplicados na literatura internacional (e.g. GROSS; SCOTT, 2021; FELSON; STICKLE, 2020; NEANIDIS; RANA, 2021; HALFORD *et al.*, 2020). Em comum, esses estudos avaliaram o impacto da Covid-19 sobre o crime (i.e. sexuais, agressão comum, violência doméstica, agressão grave) em países desenvolvidos, cujos resultados conclusivos apontam para queda da criminalidade no período da pandemia. Como forma de contribuir para essa literatura internacional, este artigo avança e complementa o debate em curso, ao analisar o comportamento criminoso em regiões em um estágio inferior de desenvolvimento, como as regiões brasileiras. Esta pesquisa escolheu o estado de São Paulo justamente porque ele apresenta a maior representatividade econômica e populacional do país, além de oferecer dados estatísticos mais regulares para a análise de estudo.

Para acomodar este problema de pesquisa, a análise procede de uma estratégia metodológica que combina técnicas de Análise de Componentes Principais (ACP) e de Análise Qualitativa Comparativa (QCA) sobre um conjunto de variáveis aleatórias nos anos de 2019 e 2020. A ACP permite identificar os crimes mais representativos na formação do componente principal, cujo índice será avaliado na QCA em uma etapa posterior. O segundo método, o QCA, utiliza a lógica dos conjuntos para avaliar a relação entre criminalidade e as variáveis socioeconômicas (densidade demográfica, desemprego, PIB *per capita* e abandono escolar). Pela identificação das inúmeras combinações dos conjuntos é possível observar os diferentes caminhos causais que resultam na criminalidade.

Ademais, a análise envolve as ocorrências ilegais associadas à circulação de pessoas nas ruas (roubos e furtos), os crimes domésticos, visto que o isolamento social aproximou vítima e agressor no mesmo local e por mais tempo, e os crimes relacionados às drogas, pois o fechamento temporário de aeroportos e portos pôde represar o transporte de drogas, contraindo sua circulação e venda, dessa maneira, espera-se que esse produto ilícito circule mais dentro das próprias cidades.

Inédita, a pesquisa inova ao analisar o efeito da pandemia pela Covid-19 sobre os crimes nos municípios paulistas. Para tanto, considera-se três perspectivas: a) A influência da pandemia para a ocorrência dos diferentes tipos de crimes; b) A análise do efeito do isolamento social sobre os crimes de maneira geral; e c) O efeito de controles, como as variáveis socioeconômicas, que possam explicar melhor o comportamento da criminalidade na pandemia.

Este artigo fomenta o debate entre crime e isolamento social ao realizar uma análise estática e comparativa sobre o comportamento dos principais tipos de delitos no período pandêmico da Covid-19 para os 645 municípios paulistas.

Além desta introdução, o artigo está organizado em mais quatro seções articuladas entre referencial teórico, metodologia, resultados e conclusão. A segunda seção contém as bases teóricas e os estudos aplicados sobre a economia do crime; a terceira parte, o processo metodológico para a construção dos modelos; na quarta, são apresentados os resultados da ACP e QCA; e na última seção, as conclusões.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E EMPÍRICO

A economia do crime é uma área do conhecimento que busca compreender a criminalidade sob a ótica de um economista. O tema surge no contexto econômico entre as décadas de 1960 e 1970, com os estudos de Becker (1968) e Ehrlich (1996); portanto, precursores no desenvolvimento de um modelo teórico e econômico relacionado ao crime (SALVIATO; MOURÃO, 2016). Para Becker, a indústria do crime é como outra qualquer, em que a existência, o crescimento e o decréscimo resultam das forças de mercado. As pessoas escolhem como alocar seu tempo e seus talentos entre atividades legais e/ou ilegais, impulsionadas por expectativas de retorno líquido. A teoria de Becker não envolve questões morais ou éticas, todas as pessoas são potencialmente criminosas, pois estão sujeitas a raciocínios econômicos que comparam ganhos esperados e custos, considerados comuns nas atividades criminosas (CLEMENTE; WELTERS, 2007).

De maneira geral, para Becker (1968), um modelo ótimo de combate ao crime deve considerar as seguintes relações individuais: o custo financeiro de cometer crimes, o número de crimes, o percentual de prisões e condenações, o percentual de crimes que são punidos com eficiência, os gastos efetivos com polícia e as despesas com o sistema judiciário e carcerário. Portanto, *coeteris paribus*¹, um aumento na probabilidade de punição e prisão provoca uma redução da quantidade de delitos que venham a ocorrer (SANTOS; CASAGRANDE; HOECKEL, 2015).

A base teórica de Becker não mudou significativamente ao longo dos anos. Assim, coube ao autor construir um referencial teórico capaz de atribuir notoriedade acadêmica ao problema da criminalidade. No entanto, Becker não realizou nenhum estudo econométrico². Posteriormente, com o desenvolvimento da economia do crime, os autores preencheram essa lacuna e passaram a utilizar bases de dados cada vez mais detalhadas em seus estudos, ou seja, é cada vez mais recorrente o uso de variáveis socioeconômicas para a análise sobre a criminalidade.

Segundo Halicioğlu (2012), as variáveis que se relacionam com as ocorrências criminais são divididas em três categorias. Nesse caso, algumas variáveis exercem efeito positivo e outras, efeitos negativo sobre a criminalidade: i) variáveis econômicas: desemprego, taxas de juros, PIB, desigualdade de renda, inflação, nível de renda e seguro desemprego (seguro trabalhista); ii) variáveis sociodemográficas: densidade populacional, número de filhos por mulher, taxa de urbanização, idade da população, taxa de divórcio e número de membros da família; e iii) detenção: variáveis relacionadas com a capacidade que os esforços públicos e privados têm de ditar a prisão de criminosos, por exemplo, contingente policial, apreensão de criminosos e gastos com segurança pública (HALICIOĞLU, 2012).

No primeiro grupo de variáveis, Winkelmann e Papps (1998) verificaram que o desemprego na Nova Zelândia, entre 1984 e 1996, não explica a variação na totalidade dos crimes, porém mostrou-se importante para determinar os crimes contra o patrimônio. Ademais, Beato Filho e Reis (2000), ao analisarem se variáveis socioeconômicas tinham alguma correlação com o crime no estado de Minas Gerais, em 1991, concluíram que o desemprego não influencia as taxas de criminalidade.

Pereira (2017) analisou como a renda influencia a criminalidade nos municípios brasileiros e concluiu que em locais com maior PIB, o número de crimes tende a ser menor. No entanto, o crime violento é prevalente em comunidades com escassez de recursos. Porém, informa que os crimes contra o patrimônio

1 *Mantendo todas as demais coisas constantes.*

2 *Pesquisas recentes sobre crimes possuem natureza empírica e utilizam modelos econométricos (MIJAN, 2017).*

(roubos e furtos) ocorrem em regiões mais ricas (alto PIB). No segundo grupo de variáveis, as taxas de criminalidade se correlacionam com a população apenas quando o crescimento populacional é não planejado ou desordenado, de forma que a população é privada de aspectos importantes para uma boa qualidade de vida e moradia (ANDRADE, 2020).

Para Araújo (2002), cidades com alta densidade demográfica são favoráveis ao comportamento criminoso, pois facilitam a transmissão do conhecimento a potenciais criminosos, reduzindo o custo de execução e planejamento do crime. Criminosos de classes sociais mais baixas tendem a cometer os mesmos tipos de crimes, pois convivem e se comunicam com pessoas do mesmo meio. Por sua vez, criminosos de classes sociais mais altas têm acesso a outro tipo de aprendizado, o que permite a execução de crimes mais elaborados, sobretudo mais rentáveis.

Em relação às variáveis de detenção, os estudos usam a elasticidade para observar a relação entre policiamento e criminalidade. Levitt (1997) utilizou um painel de efeito fixo para 59 cidades americanas entre os anos de 1970 e 1992 e encontrou elasticidades de: -0.07 para estelionato, -0.58 para assassinatos e -1.23 para roubos e veículos. Cornwell e Trumbull (1994), ao utilizarem as variáveis de probabilidade de captura, condenação de prisão e quantidade de policial por habitante (polícia *per capita*), em uma análise em painel de efeito fixo para as cidades da Carolina do Norte, encontraram elasticidade negativa para as duas primeiras variáveis, mas elasticidade positiva para o policiamento.

Para a análise da Covid 19 em um âmbito internacional, Neanidis e Rana (2021) analisaram os efeitos dos bloqueios induzidos pelo coronavírus em crimes na Inglaterra, concluindo que os bloqueios diminuíram o comportamento criminoso, com exceção de crime envolvendo drogas e crimes contra a ordem pública. Outro estudo que buscou entender a relação entre isolamento social e criminalidade foi elaborado por Payne, Morgan e Piquero (2020), na Austrália. Para os autores, os crimes de agressão sexual e agressão grave diminuíram em abril de 2020, período em que o distanciamento social foi mais intensificado.

Halford *et al.* (2020) examinaram o impacto do isolamento social sobre os crimes no Reino Unido. Nesse caso, os autores verificaram que os crimes diminuíram: furto (-62%), violência doméstica (-45%) e furto de veículos (-43%). Para os Estados Unidos, Mohler *et al.* (2020) verificaram o impacto da Covid-19 nas cidades de Los Angeles e Indianápolis, entre janeiro e abril de 2020. Para os autores, os roubos foram menores em Indianápolis após a permanência em casa, entretanto a diminuição não foi estatisticamente significativa; porém, as agressões não sofreram mudança em Indianápolis e em Los Angeles, contrariamente, os crimes de violência doméstica tiveram um crescimento.

No Brasil, a criminalidade também teve uma redução. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 indicam que roubos a residências diminuíram cerca de 16%, roubos a pessoas circulando nas ruas reduziram em 34%, roubos de veículos caíram em 22,5%, roubos de cargas diminuíram em 25,7% e roubos a comércio decaíram em 18,8%. Ricas (2021) e Clemente *et al.* (2020), ao analisarem a evolução dos crimes contra a pessoa e o patrimônio no estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 2017 a maio de 2020, verificaram que, enquanto roubos e crimes contra o patrimônio apresentaram decréscimos, o estelionato aumentou em torno de 47%, pois devido às pessoas permanecerem em casa, tornaram-se alvos mais fáceis para crimes virtuais.

Finalmente, fazendo a comparação entre países desenvolvidos, países em desenvolvimento e o Brasil, percebe-se que a criminalidade foi afetada de forma diferente, ou seja, enquanto nos países desenvolvidos

a pandemia parece ter sido um fator que baixou acentuadamente a criminalidade, a queda não foi tão marcante nos países em desenvolvimento. Assim, cabe analisar se fatores externos como altas taxas de desemprego e piores condições de vida podem ter influenciado na magnitude da queda, bem como associar variáveis socioeconômicas à criminalidade para ter uma visão ampla do fenômeno.

3. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

A estratégia metodológica combina técnicas de Análise de Componentes Principais (ACP) com Análise Qualitativa Comparativa (QCA) sobre um conjunto de variáveis aleatórias nos anos de 2019 e 2020. A partir da ACP, identificam-se os crimes com maior representatividade na formação do componente principal. Em seguida, um índice geral de criminalidade é criado para ser usado na QCA.

A ACP é uma técnica estatística de análise multivariada que permite a investigação com grande número de dados disponíveis. Além disso, a ACP identifica as medidas responsáveis pelas maiores variações entre os resultados, sem perdas significativas de informações. Para isso, a técnica transforma um conjunto de variáveis originais em outro conjunto reduzido, os componentes principais de dimensões equivalentes (JOHNSON; WICHERN, 2007). Essa transformação, que busca eliminar algumas variáveis originais que possuam pouca informação, ocorre com a menor perda de informação, sendo que a redução somente é possível se as variáveis iniciais forem independentes e tiverem coeficientes de correlação não nulos (JOHNSON; WICHERN, 2007).

Algebricamente, os componentes principais são combinações lineares das p variáveis aleatórias, $Z_1, Z_2, Z_3 \dots Z_p$ e dependem exclusivamente da matriz de covariância (ou matriz de correlação) dessas variáveis. Além disso, os componentes principais dispensam a suposição de normalidade multivariada. Pode-se, pois, expressar os componentes principais conforme o seguinte sistema de equações lineares:

$$Y_1 = a'_1 = a_{11}Z_1 + a_{12}Z_2 + \dots + a_{1p}Z_p \quad (1)$$

$$Y_2 = a'_2 = a_{21}Z_1 + a_{22}Z_2 + \dots + a_{2p}Z_p \quad (2)$$

.

.

.

$$Y_p = a'_p = a_{p1}Z_1 + a_{p2}Z_2 + \dots + a_{pp}Z_p \quad (3)$$

De acordo com Johnson e Wichern (2007), o primeiro componente é aquele cuja combinação possui variância máxima, ou seja, que maximiza $\text{Var}(a'_1 Z)$ sujeito a $a'_1 a_1 = 1$. Além disso, a ACP recorre-se dos autovalores e respectivos autovetores normalizados da matriz de correlação pela qual é possível a visualização do melhor componente, que é o que melhor resume as informações de uma base de dados (VERDINELLI, 1980).

Após a extração dos autovalores e autovetores, é possível ranquear os componentes. Os três principais componentes (que têm os melhores resultados) devem expressar o máximo de variabilidade total dos dados. Os componentes não devem se correlacionar uns com os outros, dessa maneira, o primeiro componente não deve estar correlacionado com o segundo, nem o segundo com o terceiro, nem o

terceiro com o primeiro ou com o segundo; isso deve ocorrer até o momento em que os Componentes Principais representam mais de 70% da variância total dos dados, conforme postula o critério de Pearson (CECCONELLO; CENTENO; GUEDES, 2018).

Este critério é complementado com o de Kaiser. O critério de Kaiser consiste em adicionar somente aqueles componentes cujos valores próprios sejam maiores que 1. Este critério tende a incluir poucos componentes quando o número de variáveis originais é inferior a vinte, uma vez que, de maneira geral, utilizam-se componentes que sintetizam a variância acumulada em torno de 70% (KAISER, 1958; CATTELL, 1966). Por fim, complementa-se aos critérios o teste de KMO, a fim de avaliar a adequação da matriz de correlação (JOHNSON; WICHERN, 2007).

Por seu turno, a QCA é apropriada para analisar causalidade complexa em termos de condições (combinação de condições) necessárias e suficientes, isto é, explorar os padrões complexos de relacionamento entre os conjuntos que descrevem condições estabelecidas na literatura, e assim, permitir ao pesquisador interpretar os padrões que são potencialmente causais, mostrados pelos objetos sobre investigação (SCHNEIDER; WAGEMANN, 2012). As técnicas QCA e suas aplicações foram criadas com o objetivo de tratar uma quantidade pequena de observações e de fornecer uma abordagem macro comparativa. A QCA tem particularidades e seus procedimentos, assim como sua metodologia, diferenciam-se em relação às demais técnicas. As variáveis explicativas são mostradas como condições e a variável dependente é denominada resultado (MONTENEGRO, 2016).

A QCA é baseada na teoria dos conjuntos, que permite avaliar o pertencimento dos casos de uma estrutura de dados em determinados conjuntos, identificando as relações presentes entre certos conjuntos, além de interpretar essas relações em termos das propriedades de suficiência e necessidade (SCHNEIDER; WAGEMANN, 2012). Por meio da ideia de pertencimento, a QCA identifica como certos conjuntos, combinados ou não, estão presentes ou ausentes de um fenômeno de interesse. Por meio das operações dos conjuntos (intersecção, união e negação) são estabelecidas as relações entre os conjuntos.

Quando se está diante de um fenômeno de causalidade complexa, como é o caso dos crimes, altas taxas de crimes podem ocorrer em locais com PIB alto ou com alta densidade demográfica. Entretanto, essas relações podem acontecer de diferentes maneiras, dependendo das condições associadas; no caso, levando em consideração apenas uma única condição potencial: o isolamento social associado com a criminalidade. A partir daí, se introduz outras condições (desemprego, PIB *per capita*, evasão escolar) que delimitam as condições para ocasionar os crimes. As configurações resultantes servem como tipologias empíricas úteis para a análise comparativa (FERREIRA, 2017).

Para a análise da QCA, existem dois tipos de informações possíveis de se operacionalizar: os conjuntos Fuzzy e os conjuntos Crisp, também denominado conjuntos Booleano (RAGIN, 1987). O conjunto Crisp é um conjunto binário convencional, com apenas duas categorias de informações, zero ou um; assim, este conjunto é utilizado para a construção da tabela verdade. Já o conjunto Fuzzy permite a calibração do grau de associação da combinação utilizando *scores*, cujos intervalos variam de 0 a 1.

O diferencial do conjunto Fuzzy reside na possibilidade de escalonar diferentes *scores* de associação e, conseqüentemente, fornece associações parciais e complexas (GANTER; HECKER, 2014). Explicando de outro modo, ao invés de se desagregar casos em um determinado número de variáveis independentes, a QCA permite conceituar em combinações de atributos expressivos pelas suas combinações.

Para a avaliação da QCA é preciso observar as medidas de consistência e cobertura (BETARELLI; FERREIRA, 2018). A medida de consistência é uma medida descritiva que mede o grau de proximidade da relação entre os conjuntos, desse modo, avalia a intensidade em que os casos que compartilham uma determinada condição (ou combinação de condições) colaboram com o resultado. Quanto mais próximo de 1, maior a consistência dos dados com a afirmação de que X é um subconjunto de Y ou, em termos lógicos: “se X, então Y ($x \leq y$)”.

$$I_{XY} = \frac{\sum \min(x_i, y_i)}{\sum x_i} \quad (4)$$

A medida de cobertura é uma medida de quantificação da relevância empírica de uma condição ou combinação causal no conjunto das combinações causais. Ela se assemelha ao coeficiente de determinação no contexto econométrico. Dito de outro modo, a cobertura avalia a parcela dos elementos que estão presentes em x e y em relação ao total de casos em y [0,1]. Uma alta cobertura denota que a configuração específica tem relevância empírica quanto ao resultado (Y).

$$C_{XY} = \frac{\sum \min(x_i, y_i)}{\sum y_i} \quad (5)$$

Porém, a classificação final de algumas configurações como suficientes é uma parte relevante da QCA. Depois que as configurações suficientes foram determinadas, pode-se usar a álgebra booleana para reduzir as configurações, por exemplo: se ambos a.B.C e A.B.C foram classificados como suficientes, isso reduziria para B.C. Essa redução é realizada via algoritmo Quine-McCluskey (LONGEST; VAISEY, 2008).

Em termos de dados, para a variável criminalidade, são utilizados crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio e crimes de porte e tráfico de entorpecentes (Tabela 1). Os crimes contra o patrimônio são aqueles que atacam diretamente o patrimônio de uma pessoa ou organização, assim, o objeto do crime é qualquer coisa que tenha valor patrimonial. Os crimes que possuem essa característica são roubos e furtos.

TABELA 1

Variáveis e fontes de pesquisa – municípios paulistas (2019-2020)

Dimensões	Variável	Descrição dos dados	Fonte
Crime	x_1	Homicídio	Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP)
	x_2	Latrocínio	
	x_3	Roubos (outros)	
	x_4	Roubo de veículo	
	x_5	Roubo de banco	
	x_6	Roubo de carga	
	x_7	Furto (outros) ¹	
	x_8	Furto de veículo	
	x_9	Tráfico de entorpecentes	
	x_{10}	Porte de entorpecentes	
	x_{11}	Apreensão de drogas	
	x_{12}	Ameaça à mulher	
	x_{13}	Estupro de vulnerável	
	x_{14}	Estupro (mulher)	
	x_{15}	Feminicídio	
	x_{16}	Maus tratos (mulher)	
	x_{17}	Lesão corporal (mulher)	
Isolamento Social	x_{18}	Residencial	<i>Community Mobility Reports</i>
Socioeconômicos	x_{19}	PIB <i>per capita</i>	SEADE
	x_{20}	Densidade demográfica	IBGE
	x_{21}	Desemprego	CAGED
	x_{22}	Abandono Escolar	INEP

(1) No site da SSP/SP existe a separação da variável furto em: furto de veículo e furto outros. Dentro de furto outros, a polícia enumera as ocorrências relacionadas a roubo de celulares, furto de cabos de energia, documentos e objetos (não especifica o objeto).

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados de SEADE (2020), IBGE (2010), CAGED (2020), INEP (2020), *Community Mobility Reports* (2020) e Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2020).

Os crimes contra a vida são aqueles que podem resultar em morte, dolosa ou não. Os crimes que se enquadram nesta categoria do Direito Penal são: homicídio; induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio; infanticídio; e as modalidades de aborto (BRASIL, 1940). Por fim, o crime de tráfico de droga está previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006, que descreve diversas condutas que caracterizam o delito, vedando qualquer tipo de venda, compra, produção, armazenamento, entrega ou fornecimento, ainda que gratuito, de drogas sem autorização ou em desacordo com a legislação pertinente.

Tendo esses crimes como base para a pesquisa, os dados foram retirados do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e os crimes relacionados à mulher foram solicitados por meio do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), pois o site da SSP/SP não apresenta os dados desagregados por município. É importante ressaltar que os dados passaram por um procedimento de relativização para evitar erros de estimações (relativizados para 100 mil habitantes).

Este estudo também inclui na análise variáveis socioeconômicas, como densidade populacional, desemprego, PIB *per capita* e evasão escolar. A variável evasão escolar refere-se apenas ao ano de 2019, pois não houve aulas presenciais em 2020. A utilização dessa variável se deve ao fato de que quando uma pessoa abandona a escola, há maior chance dela cometer algum comportamento criminoso (GUIMARÃES, 2017; TEXEIRA, 2011).

A variável isolamento social foi elaborada com base nas informações do *Community Mobility Reports*, organizados pelo Google, onde esses relatórios mostram as tendências de deslocamento de pessoas nos municípios ao longo do tempo (diariamente), em diferentes locais, como: varejo, supermercados, parques, estações de trânsito, residências e locais de trabalho. A variável foi construída apenas com dados residenciais, o que significa que as pessoas cumpriram o distanciamento social ficando em casa. É importante ressaltar que essa variável foi utilizada apenas no ano de 2020, ano em que foi aplicado o isolamento social nos municípios paulistas.

4. RESULTADOS

A Tabela 2 reporta os dois principais componentes para os anos de 2019 e 2020, que atendem simultaneamente aos critérios Person e Kaiser³. Ou seja, ambos os componentes possuem autovalores maiores que 1 e expressam mais de 70% da variância total. O primeiro componente, em 2019, obteve um autovalor de 11,96 e, em 2020, atingiu 12,06. Por seu turno, o segundo componente, em 2019, relevou um autovalor de 1,7457 enquanto, em 2020, atingiu 1,7866. Ambos atingem aproximadamente 80% da variabilidade total dos dados aleatórios. Além disso, os resultados pela técnica de ACP atendem aos testes de alfa de Cronbach, independência e KMO. Nos testes de correlação, a maioria das variáveis apresentou um alfa de Cronbach com valores acima de 0,90, o que é considerado excelente para avaliar a confiabilidade das escalas das variáveis. Ao comparar a matriz de correlação e a identidade, observa-se que não eram iguais do ponto de vista estatístico, ou seja, o teste de esfericidade de Bartlett foi atendido. Por fim, o KMO apresentou valores maiores que 0,90, indicando que a matriz de correlação é adequada para a ACP.

³ Este critério afirma que se os componentes principais explicam grande parte da variância total, acima de 70% é possível usá-los no lugar das variáveis originais sem perda de informação (SANTOS et al., 2010).

TABELA 2

Índice para os crimes dos municípios paulistas

Crimes	Componentes 1		Componentes 2	
	2019	2020	2019	2020
Homicídio	0.2851	0.2840		
Latrocínio	0.2838	0.2800		
Roubos (outros)	0.2864	0.2843		
Roubo de veículo	0.2862	0.2852		
Roubo de banco	0.2790	0.2769		
Roubo de carga	0.2858	0.2844		
Furto (outros)	0.2872	0.2859		
Furto de veículo	0.2866	0.2858		
Tráfico de entorpecentes	0.2830	0.2825		
Porte de entorpecentes	0.2265	0.2595		
Apreensão de drogas	0.2305	0.2157		
Ameaça à mulher			0.6610	0.6242
Estupro de vulnerável	0.2869	0.2854		
Estupro (mulher)	0.2871	0.2860		
Feminicídio			0.2158	0.2493
Maus tratos (mulher)			0.3074	0.3411
Lesão corporal (mulher)			0.6472	0.6549
Autovalor	11.96	12.06	1.7457	1.7866
Proporção da variância total	0.7036	0.7096	0.8063	0.8147

Nota: * os valores ocultos situam-se abaixo de 0.10.

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2019; 2020).

Em ambos os anos, o primeiro componente, que representa 70% da variância total, capta nitidamente as variáveis aleatórias associadas entre roubos, furtos, homicídios, latrocínios, drogas e estupros. Trata-se, pois, de um índice geral de maneira que evidencia que estes tipos de crimes urbanos, externos ao lar, estão correlacionados para a economia paulista no período. Mais especificamente, na Tabela 2, observa-se que os crimes que mais contribuíram para a formação do componente 1, em 2019, foram furtos (outros) (0,2872), estupros (mulher) (0,2871) e estupros de vulnerável (0,2869). Entretanto, em 2020, houve uma redução e os crimes passaram a representar 0,2859, 0,2860 e 0,2854, respectivamente. De maneira geral, verifica-se que os crimes contra o patrimônio, roubos (outros), roubos de veículo, roubos de banco, roubos de carga, furtos (outros) e furtos de veículo diminuíram no ano de 2020. A redução dos crimes contra o patrimônio pode ser explicada pelo isolamento social, já que a baixa circulação de pessoas nas ruas levou a menos oportunidades para os criminosos.

Já os crimes contra a vida, também, diminuíram durante a pandemia da Covid-19. O homicídio apresentou uma pequena queda na formação do componente, em 2019, representando 0,2851, porém, em 2020, representou 0,2840. Com relação aos crimes envolvendo drogas, verifica-se que o porte de entorpecentes (drogas para o uso pessoal) aumentou durante o isolamento social. O aumento do uso de drogas durante a pandemia está associado a uma tentativa das pessoas de aliviar o estresse, a ameaça, a ansiedade e o desconforto (EEP, 2020). Todavia, a apreensão de drogas e o tráfico apresentaram um arrefecimento durante a pandemia.

Por seu turno, o segundo componente praticamente é formado por cargas significativas dos crimes contra as mulheres paulistas, como maus tratos, lesão corporal e ameaças. Este componente representou praticamente 10% da variância total dos dados e isolou certas variáveis que não exibem correlações significativas com os crimes supracitados no primeiro componente. Ou seja, como as variáveis de crime destacadas no primeiro componente correm, em geral, fora do lar, é possível sinalizar, em alguma medida, que os danos morais, as lesões corporais e as ameaças sofridas pelas mulheres devem ter ocorrido dentro da residência. Na formação deste segundo componente, destacam-se os crimes de maus tratos e as ameaças às mulheres, cujas variáveis aleatórias relevaram baixa correlação com os crimes urbanos, externos ao lar.

Cabe salientar que nos crimes relacionados a mulheres e crianças, as estimações mostram que, durante a pandemia da Covid-19, aumentaram os feminicídios (0,2493), os maus tratos (0,3411), as lesões corporais (0,6549) e as ameaças (0,6242). No entanto, houve uma diminuição nas notificações de estupro de vulnerável e estupro de mulheres. Segundo o Fundo de Emergência das Nações Unidas para Crianças (UNICEF, 2020), as denúncias de crimes domésticos foram menores, pois as vítimas tinham medo de denunciar os agressores e medo da contaminação pelo vírus. Esses dois fatores ajudaram a reduzir a demanda por serviços de segurança.

Na aplicação da QCA, as variáveis foram transformadas em conjuntos Fuzzy e o método de ranqueamento determinou um ponto de corte de 0,5 na amostra. A partir desse ponto, os valores foram considerados como altos e baixos, possibilitando observar o grau de pertencimento a um conjunto. A cada conjunto foi atribuída uma letra, muitas vezes, sendo a primeira letra da variável que foi transformada em conjunto, que se maiúscula (minúscula) retrata alta (baixa) probabilidade condicional dos casos em cada conjunto: C (crime), D (densidade demográfica), S (desemprego), P (PIB *per capita*), A (abandono escolar) e I (isolamento social).

A Tabela 3 fornece a matriz de suficiência e necessidade para os conjuntos dos anos de 2019 e 2020. O conjunto densidade demográfica (D) seria o mais suficiente para levar ao desfecho de crimes (C), pois existem 0,828 de suas possíveis áreas compartilhadas, no ano de 2019. Apesar dessa sobreposição significativa, não é possível inferir qual dos dois conjuntos está contido no outro. O menor coeficiente, em 2019, foi abandono escolar (A), indicando que altas taxas de abandono escolar não interferiram para a ocorrência de mais crimes nos municípios paulistas. No ano de 2020, o conjunto isolamento social (I) foi responsável por elevar a quantidade dos crimes em 0,675. Outro aspecto a ser considerado é uma maior homogeneidade dos resultados em 2020.

TABELA 3

Matriz de suficiência e necessidade dos conjuntos lógicos

Conjuntos	2019					Conjuntos	2020				
	C	D	S	P	A		C	P	D	S	I
C	1.00	0.82	0.74	0.68	0.60	C	1.00	0.669	0.82	0.85	0.012
	0	8	1	3	0		0		4	8	
D	0.82	1.00	0.73	0.68	0.59	P	0.66	1.000	0.67	0.68	0.011
	8	0	4	3	6		9		9	6	
S	0.74	0.73	1.00	0.76	0.58	D	0.82	0.679	1.00	0.85	0.014
	6	4	0	6	9		4		0	5	
P	0.68	0.68	0.76	1.00	0.60	S	0.85	0.686	0.85	1.00	0.014
	7	3	6	0	3		8		5	0	
A	0.67	0.66	0.68	0.67	1.00	I	0.67	0.609	0.74	0.76	1.000
	7	8	4	6	0		5		7	5	

Fonte: Resultados da pesquisa, com base nos dados de SEADE (2020), IBGE (2010), CAGED (2020); INEP (2020), Community Mobility Reports (2020) e Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2020).

Além da investigação preliminar da matriz de suficiência e necessidade, são testadas as combinações lógicas que provocam ou estão associadas ao desfecho crime. Conforme Ferreira (2017), a lista de todas as combinações possíveis de condições, juntamente com a distribuição dos casos entre as combinações, permite distinguir as combinações com maior número de casos, em contradição, com os menores números de casos. Essa distribuição define os casos com grau de pertencimento acima de 0.5. Para realizar este procedimento é necessário selecionar pelo menos 75% – 80% dos casos que pertencem às combinações com mais elementos.

Assim, para a construção do Anexo A, foi considerado um ponto de corte de 0.80, onde conjuntos abaixo desse corte não são considerados subconjuntos consistentes. O Anexo A fornece 14 possíveis combinações lógicas que permitem um aumento da criminalidade em 2019 e 9 combinações de conjuntos no ano de 2020. Em 2019, existem 6 condições verdadeiras para o aumento dos crimes, que são: Dspa, DspA, DSpa, DSpA, DSPa e DSPA. Em 2019, a combinação DSPa está presente em 74 municípios paulistas que apresentam uma combinação de altas taxas de desemprego (S), grande densidade demográfica (D), PIB *per capita* alto (P) e baixo abandono escolar (A), que está associada a um aumento da criminalidade. Em 2020, observa-se que 137 municípios paulistas têm como característica alto PIB *per capita* (P), alta densidade demográfica (D), alta taxa de desemprego (S) e baixo isolamento social (i), associados a uma maior quantidade de crimes.

Após identificar as combinações lógicas dos conjuntos, o próximo passo é a aplicação do Quine – McCluskey, algoritmo de minimização que irá reduzir ainda mais os conjuntos. O método consiste em comparar a presença de uma determinada condição causal em uma combinação e a ausência dessa mesma condição em outra combinação, e assim reduzir a combinação. Após a redução, obtemos as três melhores combinações de conjuntos D*p e D*S, em 2019, e D*S*i e D*S*P, em 2020. Portanto, a redução dos conjuntos mostra que os municípios que tiveram alta densidade demográfica tenderam a ter maior índice de criminalidade, no ano de 2019. É importante ressaltar que a alta densidade demográfica precisou ser combinada como outra característica do município para gerar a criminalidade, como, baixo PIB (p) e alta taxa de desemprego (S).

Os resultados de cobertura bruta, consistência e cobertura única são reportados na Tabela 4. Quanto maior a taxa de cobertura, mais o conjunto C (crime) está contido nos outros conjuntos. Quando existem vários caminhos para um resultado, a cobertura específica pode ser pequena. Em geral, é necessária uma alta taxa de consistência, pois não é bom se a cobertura for alta e a consistência, baixa.

TABELA 4

Combinções lógicas reduzidas para o alto crime

2019				2020			
Combinação	Cobertura bruta	Cobertura única	Consistência	Combinação	Cobertura bruta	Cobertura única	Consistência
D*p	0.556	0.121	0.858	D*S*i	0.756	0.219	0.898
D*S	0.645	0.211	0.880	D*S*P	0.547	0.009	0.903
Cobertura global		0.767		Cobertura global		0.766	

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos dados de SEADE (2020), IBGE (2010), CAGED (2020); INEP (2020), Community Mobility Reports (2020) e Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2020).

Nos quatro conjuntos, o índice de suficiência está acima de 0,70, o que demonstra, por exemplo, que um município com grande população e ao mesmo tempo altas taxas de desemprego é condição suficiente para muitos crimes. Essas duas condições aumentam a chance de um município ter muitos crimes em torno de 0,645. Além disso, a combinação de uma grande população com baixo PIB (p) tende a aumentar os crimes em torno de 0,556.

No ano de 2020, as 4 combinações (Anexo A) de conjuntos considerados verdadeiros para a obtenção de aumento de criminalidade foram reduzidas para 2 conjuntos. Observa-se que em municípios que tinham como características altas taxas de desemprego (S), densidade demográfica alta (D) e PIB *per capita* alto (P) tiveram chances de aumentar a ocorrência dos crimes em torno de 0,903. Além disso, as estimativas mostram que municípios que tiveram baixo isolamento social apresentaram um aumento de crimes em torno de 0,898, porém, o baixo isolamento dever ser combinado com altas taxas de desemprego (S) e densidade demográfica alta (D).

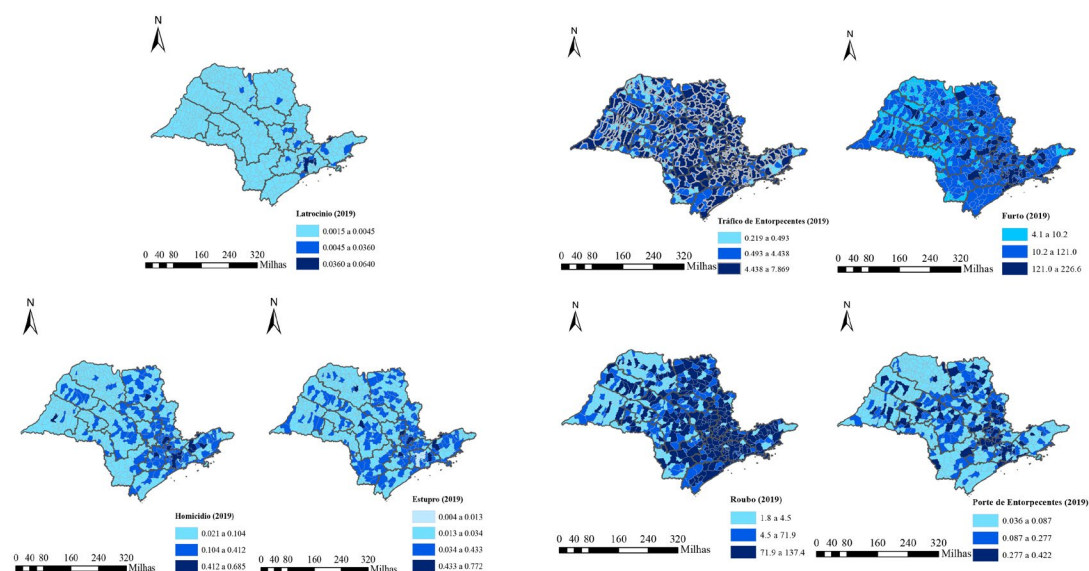
Por meio dos Anexo B e Anexo C é possível tirar algumas conclusões sobre a combinação entre os conjuntos que levam à ocorrência do conjunto crime. Em 2019, 6 combinações (Anexo A) resultaram na ocorrência de crimes. Na primeira combinação, o município com grande população gera maior chance de ocorrência de crime. A variável PIB *per capita* é a que menos contribuiu para a ocorrência da criminalidade, pois possui um menor número de combinações. Além disso, o alto PIB precisa estar associado a outras variáveis para resultar no conjunto crime. Em 2020, a variável desemprego participou de todas as combinações que resultaram em criminalidade, porém, no ano de 2019, este fato não aconteceu, o que demonstra que a pandemia agravou as condições sociais.

Outro fato foi o deslocamento das atividades criminosas para outros municípios durante a pandemia. Esta constatação pode ser visualizada nas Figura 1 e Figura 2, que mostram como se distribuíram os crimes contra a vida, o patrimônio e os crimes ligados a drogas por 100 mil habitantes em 2019 e 2020. A frequência dos crimes é destacada de acordo com suas quantidades, que são devidamente identificadas com cores, de modo que a cor azul mais escura denota uma quantidade maior de crime e a cor mais clara, uma quantidade menor.

Os crimes mais frequentes em 2020, no primeiro ano da pandemia da Covid 19, foram: tráfico de entorpecentes, variando de 4.163 a 7.352; furto, variando de 87.9 a 164.4; e roubos, variando 66.7 a 127.5. Porém, apesar desses crimes serem os mais prevalentes, quando comparados a 2019, eles foram menores do que os crimes contra o patrimônio (roubo e furto), tendo uma participação menor. Em 2020, houve diminuição do latrocínio e o município de São Miguel Arcanjo apresentou a maior quantidade desse crime.

FIGURA 1

Principais crimes nos municípios paulistas – Resultados da ACP (2019)



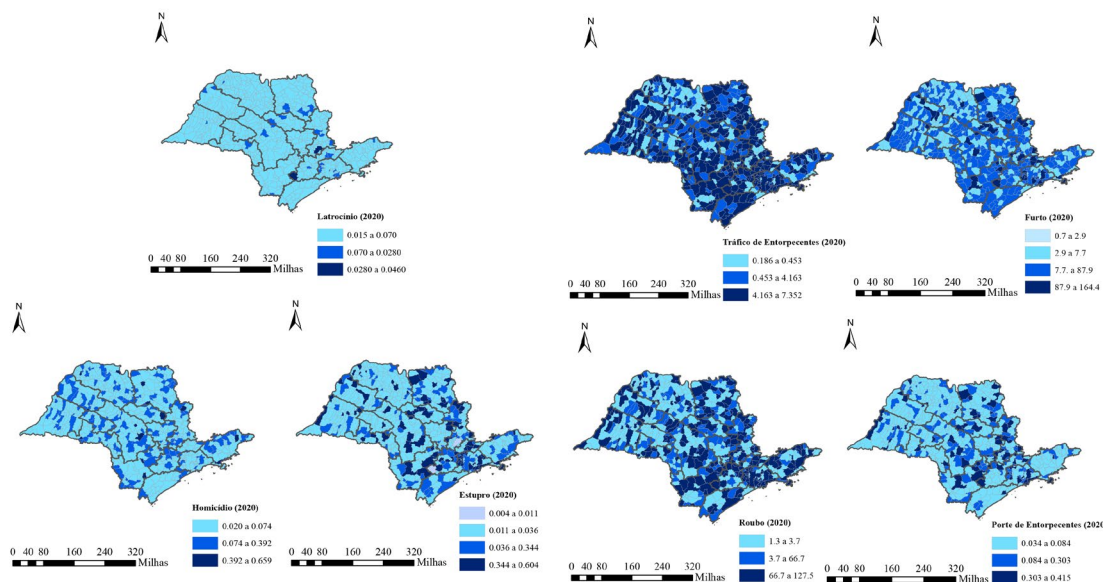
Nota: Os mapas denotam a variável de criminalidade, sendo esta dividida entre crime contra a vida e contra o patrimônio e drogas por 100 mil habitantes para o ano de 2019. A frequência dos crimes é ressaltada conforme suas quantidades, sendo estes identificados de acordo com as cores que variam conforme sua quantidade, de forma que, a cor mais escura em azul denota uma maior quantidade de crimes e a cor mais clara, uma quantidade menor. Desta forma, temos que os crimes mais acometidos para o ano de 2019 foram: tráfico de entorpecentes e roubos, sendo o primeiro de 4.439 a 7.869 e o segundo variando de 71.9 a 137.4.

Fonte: Os dados de crimes foram retirados da Secretaria de Segurança Pública – SSP – São Paulo/SP, 2019. Elaborado pelos autores, com uso do Software Arcgis 16.1.

Em 2019, os homicídios e os estupros se concentraram nas macrorregiões de Sorocaba, Campinas, Vale do Ribeira, Grande São Paulo e São José dos Campos. No ano de 2020, houve uma dispersão desses crimes para as demais macrorregiões, com aumento da ocorrência em alguns municípios como São José dos Campos, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga e São Paulo. Os crimes contra patrimônio (furto e roubo) e os de drogas diminuíram durante o ano da pandemia da Covid-19. Esse fato ratifica que crimes que dependem da circulação de pessoas nas ruas foram os mais afetados devido à redução do trânsito de pessoas nas ruas.

FIGURA 2

Principais crimes nos municípios paulistas – Resultados da ACP (2020)



Fonte: Os dados de crimes foram retirados da Secretaria de Segurança Pública – SSP – São Paulo/SP, 2020. Elaborado pelos autores, com uso do Software Arcgis 16.1.

Além disso, não há razão para acreditar que a queda nos roubos e nos furtos se deva a mudanças na capacidade de notificação ou no processamento de ocorrências pela polícia, pois embora a subnotificação seja um problema em todas as categorias, roubos e furtos podem ser notificados on-line e as delegacias foram mantidas abertas durante o período da pandemia da Covid-19. Assim, espera-se que mudanças na mobilidade não tenham impacto nos incentivos à denúncia de crimes (BULLOCK; PELLEGRINO, 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia da Covid-19 trouxe consequências para a saúde e o bem-estar da população. Diante da conscientização do alto índice de transmissão do vírus e da sobrecarga do sistema de saúde, os governos adotaram medidas restritivas para impedir a circulação de pessoas. Os resultados dessas medidas afetaram tanto as atividades econômicas legais quanto as ilegais. Com base nessa perspectiva, esta pesquisa busca analisar como se comportaram os crimes durante a pandemia da Covid-19 nos municípios do estado de São Paulo. A análise procede de uma estratégia metodológica que articula Análise de Componentes Principais (ACP) e Análise Qualitativa Comparativa (QCA). O período de análise são os anos de 2019 e 2020.

A ACP mostra que os crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) e contra a vida tiveram uma redução no primeiro ano da pandemia, já que a baixa circulação de pessoas nas ruas dificultou a ação criminosa. Outro fato a ser destacado é o aumento dos casos de feminicídio, ameaça e lesão corporal contra as mulheres, entretanto, os casos de estupro diminuíram durante a pandemia; este resultado pode ter sido causado pela subnotificação dos casos, pois a pandemia aproximou vítima e agressor, o que pode ter dificultado a notificação. Por fim, a ACP mostra que houve aumento da posse de entorpecentes pela população durante a pandemia da Covid-19.

Posteriormente, a técnica QCA mostra quais características socioeconômicas dos municípios auxiliaram na ocorrência dos altos índices de criminalidade. Constatou-se que locais que apresentaram baixo isolamento social tiveram índices de criminalidade mais elevados, em torno de 89,8%. Ademais, as informações da QCA permitem inferir que a pandemia aumentou o desemprego, pois, em 2019, essa variável não foi relevante para a formação do conjunto crime, porém, em 2020, o desemprego tornou-se importante. O fato de muitas pessoas terem perdido o emprego durante o isolamento social pode ter resultado no crescimento da criminalidade. Assim, a pandemia da Covid-19 tem se mostrado um problema grave que vai muito além de uma grave situação de saúde mundial.

A pesquisa, portanto, contribui para a identificação de crimes que tiveram um aumento durante a pandemia da Covid-19. Por meio destes resultados, as autoridades policiais podem focar mais no combate a esses crimes. Ao reconhecer que os problemas sociais se ampliaram nesse período, é possível criar políticas públicas para mitigar os efeitos negativos da pandemia na sociedade.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, G. Aumento demográfico versus índices de criminalidade. **Canal Ciências Criminais**, Artigos, Direito Penal, 11 ago. 2020. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/aumento-demografico-versus-indices-de-criminalidade/>. Acesso em: 20 mai. 2021.

ARAÚJO JR., A. F. Raízes econômicas da criminalidade violenta no Brasil: um estudo usando micro dados e pseudopainel – 1981/1996. **Revista de Economia e Administração**, v.1, n.3, 2002.

BARTON, A. H. Communities in disaster: a sociological analysis of collective stress situations. **American Sociological Review**, v. 35, n. 1, p. 150-151, 1970.

BAUMGARTNER, M. T.; LANSAC-TÔHA, F. M.; COELHO, M. T. P.; DOBROVOLSKI, R.; DINIZ-FILHO, J. A. F. Social distancing and movement constraint as the most likely factors for COVID-19 outbreak control in Brazil. **medRxiv**, 2020.

BEATO FILHO, C. B.; REIS, I. A. Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime. In: HENRIQUES, R. (Org.). **Desigualdade e pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000, p. 385-403.

BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. **The Journal of Political Economy**, v, 76, n. 2, p. 169-217, 1968.

BETARELLI JR., A. A. Análise de componentes principais. In: **Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada**, Universidade Federal de Juiz de Fora, Disciplina: Análise Multivariada I, Aula 2, 2016. Disponível em: https://www.ufjf.br/lates/files/2016/12/Conte%3%bado-2-%e2%80%93-N_An%3%a1lise-de-Componentes-Principais-ACP.pdf. Acesso em: 17 mai. 2021.

BETARELLI JR., A. A.; FERREIRA, S. F. **Introdução à análise qualitativa comparativa e aos conjuntos Fuzzy (FsQCA)**. Brasília: Enap, 2018.

BEZERRA, E. C. D.; SANTOS, P. S.; LISBINSKI, F. C.; DIAS, L. C. Análise espacial das condições de enfrentamento à Covid-19: uma proposta de Índice da Infraestrutura da Saúde do Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 12, 2020.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 23911, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 14 jan. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília/DF: **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 2, 24 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BULLOCK, J.; PELLEGRINO, A. P. How do Covid-19 stay-at-home restrictions affect crime? Evidence from Rio de Janeiro, Brazil. **Economia**, v. 22, n. 3, p.147-163, 2021.

CAGED. CAGED|RAIS|RAISMIGRA. **MTE**, 2020. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/portal-pdet/opedet/portifolio-de-produtos/bases-de-dados.htm>. Acesso em: 24 abr. 2022.

CANO, O. B.; MORALES, S. C.; BENDTSEN, C. COVID-19 Modelling: the effects of social distancing. **Interdisciplinary Perspectives on Infectious Diseases**, Hindawi, v. 2020, 2020.

CATTELL, R. B. Guest editorial: multivariate behavioral research and the integrative challenge. **Multivariate Behavioral Research**, Taylor & Francis, v. 1, n. 1, p. 4-23, 1966.

CECCONELLO, S. T.; CENTENO, L. N.; GUEDES, H. A. S. Índice de qualidade de água modificado pela análise multivariada: estudo de caso do Arroio Pelotas, RS, Brasil. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 23, n. 5, p. 973-978, 2018.

CERQUEIRA, D.; MELLO, J. (Coords.). **Atlas da Violência no Campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais**. Brasília: Ipea, 2020.

CLEMENTE, F.; LIRIO, V. S.; SANTOS, F. N. F.; BICALHO, I. L.; JARDIM, S. C.; CAMPOS, M. A. G. Criminalidade no estado do Rio Grande do Sul em tempos de Covid-19: inferências sobre os crimes contra a pessoa e o patrimônio. **Observatório Socioeconômico da COVID-19**, Texto para Discussão 13, FAPERGS, 16 jul. 2020.

CLEMENTE, A.; WELTERS, A. Reflexões sobre o modelo original da economia do crime. **Revista de Economia**, v. 33, n. 2, ano 31, 2007.

COMMUNITY MOBILITY REPORTS. Veja as mudanças de mobilidade causadas pela pandemia da Covid-19 na sua comunidade. **Google**, 2020. Disponível em: <https://www.google.com/covid19/mobility/>. Acesso em: 3 jun. 2022.

CORNWELL, C.; TRUMBULL, W. N. Estimating the economic model of crime with panel data. **The Review of Economics and Statistics**, v. 76, n. 2, p. 360-366, 1994.

CORREIO POPULAR. Latrocínios e estupros disparam em 2020. **Correio Popular**, São Paulo, Violência, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://correio.rac.com.br/campinasermc/latrocinios-e-estupros-disparam-em-2020-1.23658>. Acesso em: 7 jun. 2023.

DIAS, O. C. Análise Qualitativa Comparativa (QCA) usando conjuntos Fuzzy – uma abordagem inovadora para estudos organizacionais no Brasil. **Anais do XXXV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração** – EnANPAD, Rio de Janeiro, 2011.

DRABEK, T. E. **Human system responses to disaster**: an inventory of sociological findings. New York: Springer-Verlag, 1986.

EHRlich, I. Crime, punishment and the market for offenses. **Journal of Economic Perspectives**, v. 10, n. 1, p. 43-67, 1996.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – EEP. Aumento de álcool e drogas na pandemia da Covid-19 é ameaça à saúde. **Portal da EEP**, Saúde Mental, 8 jul. 2020. Disponível em: <https://eephcfmusp.org.br/portal/online/aumento-alcool-drogas-pandemia-da-covid-19-e-ameaca-a-saude/>. Acesso em: 17 mai. 2021.

FERGUSON, N. M.; LAYDON, D.; NEDJATI-GILANI, G.; IMAI, N.; AINSLIE, K.; BAGUELIN, M.; BHATIA, S.; BOONYASIRI, A.; CUCUNUBÁ, Z.; CUOMO-DANNENBURG, G.; DIGHE, A.; DORIGATTI, I.; FU, H.; GAYTHORPE, K.; GREEN, W.; HAMLET, A.; HINSLEY, W.; OKELL, L. C.; ELSLAND, S.; THOMPSON, H.; VERITY, R.; VOLZ, E.; WANG, H.; WANG, Y.; WALKER, P. G. T.; WALTERS, C.; WINSKILL, P.; WHITTAKER, C.; DONNELLY, C. A.; RILEY, S.; GHANI, A. C. Impact of non-pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID-19 mortality and healthcare demand. **Imperial College COVID-19 Response Team**, 16 mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.25561/77482>.

FERREIRA, S. F. **Transgressão, norma social e crime**: o papel da dissuasão social nas áreas mínimas comparáveis no Brasil (1991-2010). Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Economia, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora/MG, 2017. 320 p.

FLEISHER, B. M. The effect of unemployment on juvenile delinquency. **The Journal of Political Economy**, v. 71, n. 6, p. 543-555, 1963.

GANTER, A.; HECKER, A. Configurational paths to organizational innovation: qualitative comparative analyses of antecedents and contingencies. **Journal of Business Research**, v. 67, n. 6, p. 1285-1292, 2014.

GUIMARÃES, T. Pesquisa identifica evasão escolar na raiz da violência extrema no Brasil. **BBC Brasil**, São Paulo, 28 maio 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40006165>. Acesso em: 11 jun. 2021.

HALFORD, E.; DIXON, A.; FARRELL, G.; MALLESON, N.; TILLEY, N. Crime and coronavirus: social distancing, lockdown, and the mobility elasticity of crime. **Crime Science**, v. 9, artigo 11, 2020.

HALICIOGLU, F. Temporal causality and the dynamics of crime in Turkey. **Internacional Journal of Social Economics**, v. 39, n. 9, p. 704-720, 2012.

HODGKINSON, T.; ANDRESEN, M. Show me a man or a woman alone and I'll show you a saint: changes frequency of criminal incidents during the Covid-19 pandemic. **Journal of Criminal Justice**, v. 69, 2020. ISSN: 0047-2352.

IBGE. Censo demográfico. **IBGE**, 2010. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1301>. Acesso em: 3 abr. 2022.

INEP. Pesquisas estatísticas e indicadores educacionais. **INEP**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores>. Acesso em: 24 abr. 2022.

JOHNSON, R. A.; WICHERN, D. W. **Applied multivariate statistical analysis**. 6 ed. New Jersey: Pearson, 2007.

JONKER, M.; BEKKER-GROB, E.; VELDWIJK, J.; GOOSSENS, L.; BOUR, S.; MÖLKEN, M. R. V. COVID-19 contact tracing apps: predicted uptake in the Netherlands based on a discrete choice experiment. **JMIR Mhealth Uhealth**, v. 8, n. 10, e20741, 2020. DOI: 10.2196/20741.

KAISER, H. F. The varimax criterion for analyte rotation in factor analysis. **Psychometrika**, v. 23, n. 3, p. 187-200, 1958.

LEAL, D. H. V. **Análise de componentes principais na orientação de assistência técnica para produtores de leite cru refrigerado**. Dissertação (Mestrado em Produção Animal) –Universidade Federal de Minas Gerais, Montes Claros/MG, 2018. 38 p.

LEVITT, S. D. Using electoral cycles in police hiring to estimate the effect of police on crime. **The American Economic Review**, v. 87, n. 3, p. 270-290, 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2951346>. Acesso em: 7 jun. 2023.

LONGEST, K. C.; VAISEY, S. Fuzzy: a program for performing Qualitative Comparative Analyses (QCA) in stata. **The Stata Journal**, v. 8, n. 1, p.79-104, 2008.

MALONEY, W.; TASKIN, T. Determinants of social distancing and economic activity during COVID-19: a global view. **Policy Research Working Paper**, n. 9242, 2020.

MCKIBBIN, W.; FERNANDO, R. The economic impact of COVID-19. In: BALDWIN, R.; MAURO, B. W. (Eds.). **Economics in the Time of COVID-19**. London: CEPR Press, 2020, p. 45-51.

MIJAN, P. H. C. **Economia do crime**: as contribuições de Gary Becker, seu desenvolvimento e aplicações atuais. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2017. 37 p.

MOHLER, G.; BERTOZZI, A. L.; CARTER, J.; SHORT, M. B.; SLEDGE, D.; TITA, G. E.; UCHIDA, C. D.; BRANTINGHAM, P. J. Impact of social distancing during COVID-19 pandemic on crime in Los Angeles and Indianapolis. **Journal of Criminal Justice**, v. 68, 2020.

MONTENEGRO, R. L. G. **Inovações ambientais e sistemas nacionais de inovação**: caracterizações para o período 1990-2010. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, 2016. 211p.

NEANIDIS, K. C.; RANA, M. P. Crime in the era of Covid-19: evidence from England. **Economics Discussion Paper Series**, EDP-2103, 2021.

NEISSE, A. C.; HONGYU, K. Aplicação de componentes principais e análise fatorial a dados criminais de 26 estados dos EUA. **Engineering and Science**, v. 5, n. 2, p. 105-115, 2016.

OLIVEIRA, C. S.; WOLFF, M. P.; CONTE, M.; HENN, R. C. Violência e cidade: existiria uma geografia do crime?. **O público e o privado**, v. 2, n. 4, p. 87-101, 2004.

PAYNE, J. L.; MORGAN, A.; PIQUERO, A. R. COVID-19 and social distancing measures in Queensland, Australia, are associated with short-term decreases in recorded violent crime. **Journal of Experimental Criminology**, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11292-020-09441-y>.

PEREIRA, R. **Crime e renda no Brasil**. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife/PE, 2017. 107 p.

PINTO, N. G. M.; CORONEL, D. R.; MÜLLER, A. P.; GUERRA, P. A. C.; CARVALHO, G. S. **Observatório socioeconômico da Covid-19: perspectivas econômicas e sociais diante da pandemia**. São Paulo: Paco Editorial, 2022.

PRICE, G.; HOLM, E. V. The effect of social distancing on the spread of novel coronavirus: estimates from linked state-level infection and American time use survey data. **Research Gate**, 2020. DOI:10.13140/RG.2.2.30632.32007.

RAGIN, C. C. **The Comparative Method: moving beyond qualitative and quantitative strategies**. Berkeley: University of California Press, 1987.

RICAS, E. Crimes patrimoniais caíram na pandemia. E a sensação de insegurança?. **A Gazeta**, Colunas, Segurança Pública, 17 abr. 2021. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/colunas/eugenio-ricas/a-sensacao-de-inseguranca-gerada-pelos-crimes-patrimoniais-0421>. Acesso em: 25 jun. 2021.

SALVIATO, R. B; MOURÃO, G. N. Economia do crime: um estudo sobre a teoria econômica do crime e as suas verificações no estado do Paraná. **Anais do IV Simpósio de Pesquisa e X Seminário de Iniciação Científica**, FAE, 2016.

SANTOS, C. A. P.; CASAGRANDE, D. L.; HOECKEL, P. H. O. "Teoria Econômica do Crime": dos pressupostos acadêmicos à empírica do dia a dia na vida de ex-presidiários de Santa Maria RS. **Economia e Desenvolvimento**, v. 27, n. 2, 2015.

SANTOS, M. J.; KASSOUF, A. L. Estudos Econômicos das Causas da Criminalidade no Brasil: Evidências e Controvérsias. **Economia**, v. 9, n. 2, p. 343-372, 2008.

SANTOS, E. F. N.; SANTORO, K. R.; FERREIRA, R. L. C.; SANTOS, E. S.; SANTOS, G. R. A. Formação de grupos produtivos em vacas leiteiras por meio de componentes principais. **Revista Brasileira de Biometria**, v. 28, n. 3, p. 15-22, 2010.

SCHNEIDER, C. Q.; WAGEMANN, C. **Set-Theoretic methods for the social sciences: a guide to Qualitative Comparative Analysis**. Cambridge/UK: Cambridge University Press, 2012.

SCOTT, S. M.; GROSS, L. J. COVID-19 and crime: analysis of crime dynamics amidst social distancing protocols. **PLoS ONE**, v.16, n. 4, 2021.

SEADE. SEADE TRABALHO. **SEADE**, 2020. Disponível em: <https://trabalho.seade.gov.br/>. Acesso em : 3 abr. 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO – SSPSP. Dados estatísticos do estado de São Paulo 2020. **Portal da SSPSP**, Estatística, Pesquisa, 2020. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 6 mai. 2021.

SIEDNER, M. J.; HARLING, G.; REYNOLDS, Z.; GILBERT, R. F.; HANEUSE, S.; VENKATARAMANI, A. S.; TSAI, A. C. Social distancing to slow the U.S. COVID-19 epidemic: an interrupted time-series analysis. (preprint). **medRxiv**, 2020. ID: ppzbmed-10.1101.2020.04.03.20052373.

SILVA, T. **Impacto da pandemia no desempenho dos indicadores econômico-financeiros de empresas do segmento alimentício e turístico listadas na B3**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, João Pessoa/PB, 2021. 66 p.

SIQUEIRA, A. Na quarentena, a criminalidade diminuiu em boa parte do país. **Veja**, Brasil, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/na-quarentena-a-criminalidade-diminuiu-em-boa-parte-do-pais#:~:text=Levantamento%20feito%20por%20VEJA%20em,o%20mesmo%20per%C3%ADodo%20de%202019>. Acesso em: 7 jun. 2023.

STICKLE, B.; FELSON, M. Crime rates in a pandemic: the largest criminological experiment in history. **American Journal of Criminal Justice**, v. 45, p. 525-536, 2020.

TAJRA, A.; ADORNO, L. Homicídio e roubo seguido de morte sobem no estado de SP. **UOL**, São Paulo, Notícias, Segurança Pública, 25 ago. 2020a. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/25/sob-gestao-doria-homicidios-e-roubo-seguido-de-morte-sobem-em-sp.htm>. Acesso em: 15 mai. 2021.

TAJRA, A.; ADORNO, L. O que está por trás do aumento dos assassinatos em SP?. **UOL**, São Paulo, Notícias, Segurança Pública, 5 set. 2020b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/05/aumento-homicidios-assassinatos-sp.htm>. Acesso em: 6 jun. 2023.

TEIXEIRA, E. C. **Dois ensaios acerca da relação entre criminalidade e educação**. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, Piracicaba/SP, 2011. 104 p.

TJENDRA, Y.; AL MANA, A. F.; ESPEJO, A. P.; AKGUN, Y.; MILLAN, N. C.; GOMEZ-FERNANDEZ, C.; CRAY, C. Predicting disease severity and outcome in COVID-19 patients: a review of multiple biomarkers. **Archives of Pathology and Laboratory Medicine**, v. 144, n. 12, p. 1465-1474, 2020.

TOMAZ, K.; ARCOVERDE, L. SP tem recorde de apreensões de maconha durante a pandemia de coronavírus; Cracolândia tem aumento de prisões por tráfico. **G1 SP**; GloboNews, São Paulo, Notícia, 22 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/22/sp-tem-recorde-de-apreensoes-de-maconha-durante-a-pandemia-de-coronavirus-cracolandia-tem-aumento-de-prisoos-por-traffic.ghtml>. Acesso em: 14 mai, 2021.

UNICEF. Pandemia dificulta denúncia de violência sexual contra crianças e no Estado de São Paulo, revela relatório”. **UNICEF**, Comunicado de imprensa, 2 dez. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/pandemia-dificulta-denuncia-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-sp>. Acesso em: 8 abr. 2021.

UN WOMEN. In Focus: gender equality matters in COVID-19 response. **UN Women**, News and Events, In Focus, 2020. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/news/in-focus/in-focus-gender-equality-in-covid-19-response?gclid=Cj0KCQjw1a6EBhC0ARIsAOiTKrFa9wl-g0mYaHB8NK4sIx55fRyzksYQ1O-My48UozGjBHAh4WdCfjAaApzKEALw_wcB. Acesso em: 30 abr. 2021.

VARELLA, C. A. A. **Análise de Componentes Principais**. Pós-Graduação em Agronomia – CPGA-CS, Análise Multivariada Aplicada às Ciências Agrárias, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/RJ, 2008.

VERDINELLI, M. A. **Análise inercial em ecologia**. São Paulo: Universidade de São Paulo. Tese (Doutorado em Ciências Biológicas) – Universidade Federal de São Paulo, 1980. 162 p.

WINKELMANN, R.; PAPPS, K. L. Unemployment and crime: new answer to an old question. **Applied Economic Letters**, Taylor & Francis, v. 13, n. 12, p. 805-810, 1998.

ANEXO A

Combinações lógicas suficientes para os conjuntos desemprego, PIB per capita, abandono escolar, densidade demográfica, crime e isolamento social (2019 e 2020)

2019							2020						
Classificação	Combinações	Consistência			p-valor	Número	Combinações	Consistência			p-valor	Número	
		D	1-D	F				D	1-D	F			
Alto crime	Dspa	0.869	0.815	4.29	0.039	53	DSpi	0.907	0.649	105.0	0.000	114	
	DspA	0.890	0.837	4.78	0.029	32	DSpI	1.000	0.633	4.82	0.028	2	
	DSpa	0.905	0.794	21.19	0.000	32	DSPi	0.903	0.619	115.2	0.000	137	
	DSpA	0.911	0.773	28.20	0.000	33	DSPi	0.939	0.623	4.65	0.031	3	
	DSPa	0.896	0.716	46.29	0.000	74							
	DSPA	0.911	0.700	54.57	0.000	59							
Baixo crime	dspa	0.720	0.931	76.24	0.000	81	dspi	0.648	0.930	172.7	0.000	138	
	dspA	0.754	0.931	48.05	0.000	53	dsPi	0.663	0.934	167.0	0.000	118	
	dsPa	0.772	0.949	65.99	0.000	38	dSPi	0.854	0.895	4.51	0.034	34	
	dsPA	0.792	0.954	54.59	0.000	26	Dspi	0.821	0.929	30.70	0.000	37	
	dSpa	0.824	0.933	30.84	0.000	19	DsPi	0.827	0.932	30.90	0.000	29	
	dSpA	0.860	0.914	7.41	0.007	19							
	dSPa	0.793	0.918	32.10	0.000	41							
	dSPA	0.800	0.897	16.20	0.000	45							

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública (2020).

ANEXO B

Tabela verdade das 4 condições que podem gerar o conjunto crime (2019)

Fila	D	S	P	A	C
1	1	0	0	0	1
2	1	0	0	1	1
3	1	1	0	0	1
4	1	1	0	1	1
5	1	1	1	0	1
6	1	1	1	1	1

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP (2019).

ANEXO C

Tabela verdade das 4 condições que podem gerar o conjunto crime (2020)

Fila	P	D	S	I	C
1	0	1	1	0	1
2	1	1	1	0	1
3	1	1	1	1	1

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP (2020).

Crimes na era COVID-19: evidências para o Estado de São Paulo

Luziane da Silva Gomes, Elvira Helena Oliveira de Medeiros,
Suzana Quinet de Andrade Bastos e Admir Antônio Betarelli Júnior

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

NOTA TÉCNICA

TREINAMENTO DE CONDUÇÃO VEICULAR POLICIAL: UM ESTUDO DE CASO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

JAQUES JONAS SANTOS SILVA

Graduado em Engenharia de Produção Mecânica (UERJ) e Matemática (UFF). Pós-graduado em Educação Transformadora (PUCRS). Policial Rodoviário Federal, professor do curso de Pós-graduação em Ciências Policiais (UniPRF/IFES), instrutor de Condução Veicular Policial e coordenador do Grupo de Investigação de Acidentes de Trânsito da SPRF-RJ.

País: Brasil **Estado:** Rio de Janeiro **Cidade:** Porto Real

Email: jaques.silva@prf.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7646-6996>

PAULO SILVA DE OLIVEIRA

Mestrado em andamento em Master of Science in Business Administration, MUST University, Estados Unidos, especialista em: Educação Transformadora - Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, especialista em Inteligência de Segurança Pública, especialista em Neurociência, especialista em Docência no Ensino Superior, atualmente é policial rodoviário federal.

País: Brasil **Estado:** Rio de Janeiro **Cidade:** Rio de Janeiro

Email: paullo.silvarepara@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6599-5585>

LÚCIO ARAÚJO FERNANDES

Possui graduação em Matemática pela UERJ. Pós-graduado em Gestão Pública pela UFMS, em Gestão de Tecnologia da Informação pela UFRN e Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNINTER. Possui 15 anos de experiência na área de educação e gestão. Atualmente é policial rodoviário federal e atua na área de ensino e em gestão de tecnologia da informação.

País: Brasil **Estado:** Rio de Janeiro **Cidade:** Rio de Janeiro

Email: cap.cvp.rj@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-6827-9392>

Contribuições dos autores:

Jaques Jonas Santos Silva trabalhou na concepção do estudo, pesquisa bibliográfica, análise e interpretação dos dados e redação final do artigo. Paulo Silva de Oliveira trabalhou na concepção do evento de capacitação, delineamento pedagógico e revisão de texto. Lúcio Araújo Fernandes trabalhou na concepção da pesquisa, aquisição dos dados e revisão de texto.

RESUMO

Este estudo trata da observação de um caso de aplicação dos princípios de educação inovadora no treinamento de Condução Veicular Policial (CVP), aplicado durante o Ciclo de Atualização Policial da Polícia Rodoviária Federal (PRF), evento de capacitação profissional realizado anualmente por Policiais Rodoviários Federais como forma de aprimoramento e atualização das técnicas necessárias para o exercício de suas funções. Por meio do emprego de técnicas pedagógicas, como a gamificação, buscou-se induzir nos instruídos o estado de *flow* na prática de exercícios que simulam situações que poderão ser encontradas nas rotinas operacionais diárias, tendo como objetivo o desenvolvimento de práticas de direção segura para a redução dos índices de vitimização policial por acidentes de trânsito. Os

resultados observados apontam para um elevado nível de comprometimento dos instruídos e revelam a importância do treinamento de CVP no âmbito da educação corporativa da PRF.

Palavras-chave: Trânsito. Condução. Veículos. Polícia. Capacitação.

ABSTRACT

POLICE VEHICLE DRIVING TRAINING: A CASE STUDY IN THE FEDERAL HIGHWAY POLICE

This study deals with the observation of a case of application of the principles of innovative education in Police Vehicle Driving (PVD) training, applied during the Police Update Cycle of the Federal Highway Police (PRF), a professional training event held annually by police officers as a way to improve and update the techniques necessary for the exercise of their functions. Through the use of pedagogical techniques such as gamification, we sought to induce in the trainees the state of flow in the practice of exercises that simulate situations that may be found in daily operating routines, with the objective of developing safe driving practices for reduction of police victimization rates due to traffic accidents. The observed results point to a high level of commitment of the trainees and reveal the importance of PVD training within the scope of PRF's corporate education.

Keywords: Traffic. Driving. Vehicles. Police. Training.

Data de Recebimento: 22/09/2021 – **Data de Aprovação:** 10/10/2022

DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1599

INTRODUÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal (PRF), órgão estruturado em carreira conforme previsão no art. 144, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, possui um quadro de aproximadamente 10.900 policiais (dados de 2021, obtidos por meio do Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE)¹. Administrativamente, a instituição possui uma sede em Brasília/DF, onde localiza-se a Direção Geral, 27 superintendências (uma em cada Unidade Federativa) e aproximadamente 150 delegacias espalhadas por todo o Brasil, as quais respondem pelas atividades operacionais.

O órgão conta ainda com uma Universidade Corporativa (UniPRF, anteriormente denominada Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal – ANPRF), localizada em Florianópolis/SC, responsável pela formação profissional dos PRFs que ingressam no órgão por meio de concurso público e pela educação corporativa: treinamento e capacitação continuados do efetivo.

No âmbito da educação corporativa, a PRF mantém um calendário anual de capacitações – os Ciclos de Atualização Profissional (CAPs) – as quais são destinadas à atualização, ao aprimoramento e à qualificação do quadro de PRFs e demais servidores. Os CAPs são geridos pela UniPRF e são de participação obrigatória a todos os policiais no exercício de suas funções. Dentre as disciplinas ministradas nos CAPs, encontra-se a Condução Veicular Policial (CVP). A disciplina CVP é responsável por difundir técnicas de condução segura, defensiva e em situações adversas, além de noções básicas de mecânica automotiva e uso de tecnologias embarcadas presentes nas viaturas de dotação do órgão.

A importância da disciplina CVP no currículo dos CAPs justifica-se por dois motivos principais:

¹ Acessado por meio do sistema PRF Analytics, disponível em: <https://analytics.prf.gov.br/> (acesso restrito).

- a) o fato de que os PRFs, em suas atividades operacionais ou administrativas, encontram-se quase que constantemente envolvidos com a condução de viaturas, muitas vezes em condições adversas, como nas situações chamadas de “acompanhamento tático”, nas quais ocorre o acompanhamento de outro veículo, geralmente em fuga, com o empenho de velocidades que superam os limites regulamentares das vias e manobras não convencionais, exigindo certo grau de destreza na condução;
- b) em análise das causas de óbitos de PRFs, foi observado um alto percentual de vitimização em decorrência de acidentes de trânsito, seja em serviço ou nos horários de folga: de 2007 a 2021, 26% dos PRFs que vieram a óbito tiveram como causa acidentes de trânsito em serviço, e outros 24% por acidentes de trânsito fora do serviço (MARTINS, 2016, p. 38). Esses dados revelam um contrassenso, considerando-se que uma das principais missões dos PRFs é a de preservar vidas nas rodovias federais.

mais da metade, pra ser mais preciso 50,67% dos policiais vitimizados fatalmente, tiveram suas vidas ceifadas em decorrência de acidentes de trânsito, sendo que em 20 óbitos os policiais estavam de serviço e em outras 18 vitimizações fatais estavam em seu momento de folga. (MARTINS, 2016, p. 38).

Embora a importância da CVP no currículo dos CAPs esteja devidamente justificada, esta disciplina carece de documentação formal quanto aos procedimentos metodológicos adotados, tanto no que se refere aos procedimentos pedagógicos quanto aos procedimentos técnicos específicos, de modo a propiciar uma base de pesquisa para aprimoramento e inovação no ensino de CVP, bem como estabelecer uma base de dados que permita aferir alguma correlação entre o treinamento ministrado nos CAPs e a redução nos índices de vitimização policial, conforme se observará mais adiante na educação corporativa na área de condução policial em outras corporações.

Apesar de existirem procedimentos formais enquanto as regras e os procedimentos em relação à formação e treinamento policial, observa-se que não existem sistemas de informação que possibilitem subsidiar a Administração com dados reais e precisos das atividades executadas. Apesar dos documentos serem produzidos e armazenados no sistema de protocolo eletrônico, este sistema revela-se um meio inadequado para produzir relatórios suficientemente claros e voltados ao processo de melhoramento contínuo das atividades desenvolvidas. (NUNES, 2017, p. 18-19).

Neste contexto, este trabalho tem como objetivos: suprir a carência de estudos formais na área do ensino de CVP, como meio de fomentar a pesquisa e a inovação nesse tema e o aprimoramento da doutrina de condução policial; aplicar técnicas pedagógicas, em especial a gamificação e o estado de *flow*, para otimizar a absorção das técnicas ministradas nos treinamentos nos CAPs; e apresentar a experiência do CAP de CVP realizado na Superintendência da PRF no Rio de Janeiro em 2021, bem como a percepção dos instrutores em relação à experiência vivenciada no treinamento por meio de uma pesquisa qualitativa, a qual busca compreender o fenômeno de estudo no seu ambiente usual (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2006).

Assim, este trabalho faz uso de instrumentos de coleta de dados e realização de análises quantitativas ou não quantitativas, com o intuito de compreender a dinâmica do CAP de CVP de forma mais aprofundada. A classificação deste trabalho pode ser considerada exploratória (quanto ao tipo), posto que os CAPs desenvolvidos pela PRF não são objeto de pesquisas acadêmicas, sendo relevante o conhecimento oriundo de uma investigação sobre esse tema ainda pouco explorado.

REFERENCIAL TEÓRICO

O FATOR HUMANO NO COMPORTAMENTO DO MOTORISTA POLICIAL NO TRÂNSITO

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) definiu, por meio de resolução aprovada em 31 de agosto de 2020, a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, a qual compreende os anos de 2021 a 2030, tendo como meta a redução de pelo menos 50% de lesões e mortes no trânsito em todo o mundo. Conforme a resolução publicada, a grande maioria das mortes e ferimentos graves no trânsito são evitáveis e, não obstante as melhorias implementadas em muitos países, os acidentes de trânsito ainda constituem um grande problema para a saúde pública e o desenvolvimento, tendo amplas consequências sociais e econômicas.

Marin e Queiroz (2000) ressaltam que o Brasil, apesar de participar ativamente dessas ações, ainda é apontado como um dos países detentores dos piores e mais perigosos trânsitos em todo o mundo. Os acidentes de trânsito são considerados um problema de saúde pública devido às suas proporções e à sua influência em variáveis socioeconômicas, podendo representar um custo anual entre 1% e 2% do Produto Interno Bruto (PIB) em países menos desenvolvidos (SÖDERLUND; ZWI, 1995).

Os estudos sobre acidentes de trânsito no Brasil mostram que, dentre os três principais fatores causadores de acidentes (veículo, via e ser humano), este último é o responsável por 90% das ocorrências, seja por erros de conduta ou violações às leis de trânsito (HOFFMANN, 2005). Uma boa parte dos trabalhos que abordam o tema do comportamento humano no trânsito diz respeito à carga de trabalho dos motoristas, aqui entendida não somente como a carga horária dos motoristas profissionais, mas de qualquer indivíduo que, por qualquer razão ou circunstância, venha a assumir a condição de motorista.

Morais (2011) observa que a atividade policial, principalmente no que se refere à condução de viaturas, caracteriza-se como atividade profissional onde a carga de trabalho é uma importante variável a ser observada ao se avaliar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, acrescidos de outros elementos inerentes à função policial que concorrem com a atenção que o motorista de viaturas deve dispensar ao trânsito ou que exigem deste uma destreza (na condução de veículos) acima da média do condutor comum.

Pereira (2002) acrescenta que, além dos níveis de competências, práticas e atitudes, devem ser incorporados nos procedimentos de determinadas atividades profissionais: a aptidão, a habilidade e a perícia. Dentre essas categorias diferenciadas, pode-se incluir a atividade policial, em especial aquela exercida pelo policial no exercício da função de condutor de viaturas operacionais, trabalho que demanda a integração desses elementos quando da condução em vias públicas para o atendimento de ocorrências, ocasiões em que existe uma premente necessidade da utilização de todos esses elementos para a realização da atividade proposta dentro dos padrões mínimos de segurança. Acrescente-se, ainda, a questão da agressividade na condução de viaturas policiais:

Tanto na situação de patrulhamento quanto no atendimento a ocorrências, o policial condutor de viaturas se expõe a mecanismos que conduzem a graus elevados de agressividade. Essa característica, registre-se, é um componente usual na condução de veículos por qualquer motorista, seja aquele que se desloca em rapidez, seja aquele preso nos engarrafamentos cotidianos nos grandes centros urbanos. (MORAIS, 2011, p. 25).

Rozestraten (1988) enumera as três condições básicas para que se produzam comportamentos seguros no trânsito:

- a) A existência de estímulos ou de situações que possam ser observadas e percebidas, sendo que, quanto mais clara e menos ambígua a situação ou o estímulo, melhor será a resposta sensorial e a adaptação comportamental;
- b) Um organismo em plenas condições de perceber e reagir de forma adequada aos estímulos percebidos. Em outras palavras, um organismo sem insuficiências sensoriais ou motoras que possam causar prejuízo à reação;
- c) Uma prévia aprendizagem dos sinais, das normas e dos procedimentos que devem ser seguidos para que este organismo saiba reagir adequadamente no sistema do trânsito, incluindo situações adversas.

Na PRF, todos os policiais são aptos a conduzir veículos oficiais (caracterizados ou não), desde que, obviamente, não haja qualquer impedimento no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). É exigência dos editais dos concursos para o cargo de Policial Rodoviário Federal a habilitação, no mínimo, na categoria B da CNH.

A exemplo do que ocorre na formação de condutores de viaturas oficiais no 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Acre, na PRF “não são adotados critérios legais e operacionais específicos para a condução de veículos oficiais, inquietando saber qual o impacto dessa ausência de pressupostos, tendo em vista a efetividade operacional” (COSTA; MIRANDA, 2020, p. 4). Acrescente-se a isso o fato de que periodicamente novos veículos são adquiridos e incorporados à frota, demandando treinamento dos condutores para a correta utilização das novas tecnologias embarcadas, como forma de maximizar o desempenho e a segurança nos deslocamentos.

De todo o exposto, fica evidente a necessidade de treinamento e capacitação contínua do policial condutor de viaturas para o desenvolvimento e aprimoramento de suas habilidades. É necessário que o policial condutor reconheça seus limites físicos (em relação à carga de trabalho), seus limites de percepção sensorial, exercite o autocontrole em situações de stress, conheça as possibilidades e as limitações do veículo que opera e, principalmente, aprenda e exercite continuamente técnicas de condução operacional que permitam conduzir viaturas, ainda que sob condições adversas de carga de trabalho, stress e situações inerentes à atividade policial que demandem deslocamentos diferenciados, com a máxima segurança que seja possível.

O comportamento do motorista policial no trânsito deve ser, portanto, o escopo da doutrina de condução veicular policial.

FATORES DE VITIMIZAÇÃO POLICIAL

Contrariando o senso comum de que os confrontos armados são a causa da maioria das mortes de policiais, verifica-se dentre diversos estudos de vitimização policial que os acidentes de trânsito em serviço são, em muitos casos, a principal causa de vítimas fatais dentre policiais.

Muniz e Soarez (1998) observam que, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, os acidentes de trânsito foram os maiores responsáveis pelas vitimizações de policiais em serviço e em folga, conforme dados tomados entre 1993 e 1996, o que corresponde a 24% do total das vitimizações, seguido dos assaltos, com 18%, e das ações armadas de suspeitos, com 11%.

Em outra observação, Limeira (2019) verificou que, na Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no período de 2006 a 2016, os acidentes de trânsito foram a principal causa de morte de policiais militares em serviço, chegando a 41,3% do total de vítimas, um índice que supera em muito o percentual de vítimas policiais em confrontos, os quais chegaram a 30,1% do total de vitimizações no mesmo período. Muniz e Soares (2011), por sua vez, observam que, entre 2005 e 2009, o trânsito e a ação de marginais, seguidas de confrontos armados, foram as maiores causas de vitimização entre policiais militares do Rio de Janeiro, em serviço e em folga.

As causas que fazem com que os acidentes de trânsito ocupem uma posição tão destacada dentre os fatores de vitimização policial são essencialmente de caráter atitudinal, devido a questões relacionadas à carga horária de trabalho ou questões comportamentais.

Muniz e Soares (2011), em pesquisa qualitativa, observam que, dentre um grupo de policiais militares e civis do Rio de Janeiro entrevistados, a maioria reconhece que as escalas de trabalho adotadas (em especial a escala de 24 horas de trabalho com 72 horas de folga) e os plantões são estressantes e impedem a recuperação do policial do ponto de vista emocional e orgânico. Esses fatores são determinantes no que se refere à fragilização da saúde e à segurança no trabalho, favorecendo a vitimização tanto em serviço quanto na folga, especialmente no trânsito.

Já para Martins (2016), em muitos casos, o comportamento das vítimas policiais é fator decisivo no processo de vitimização. Em outras palavras: se as vítimas tivessem se comportado adotando medidas preventivas, como as medidas relacionadas aos acidentes de trânsito, muito provavelmente a vitimização fatal não teria ocorrido.

O autor observa ainda que, até o ano de 2016, mais de 50% das vitimizações fatais de PRFs foram decorrentes de acidentes de trânsito, índice que vêm diminuindo gradativamente a partir de então. Entretanto, grande parte dessa redução é devida aos acidentes fora de serviço, os quais representavam, segundo Martins (2016), 24% das vitimizações fatais de PRFs (dados de 2016), ao passo que, no período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2021, as vitimizações fatais de PRFs por acidentes de trânsito fora de serviço corresponderam a pouco mais de 7% (MARTINS, 2021).

Por outro lado, os acidentes de trânsito durante o serviço têm se mantido praticamente constantes ao longo dos anos, com um índice de cerca de 26% do total de mortes de PRFs. Tal índice mostra, de forma inequívoca, a importância do treinamento e da capacitação em CVP de forma continuada, como forma de fomentar a redução desses índices, observando-se que o treinamento de técnicas de condução segura, ministrado em uma capacitação de CVP, pode ter impacto positivo também na redução dos índices de acidentes fora de serviço.

A DOCTRINA DE CONDUÇÃO VEICULAR POLICIAL

A doutrina de Condução Veicular Policial (CVP) deve contemplar: o comportamento do policial no trânsito no exercício de suas funções (fator humano); o emprego de técnicas de condução operacional que privilegiem a condução segura e defensiva, mesmo em situações adversas no atendimento de ocorrências que envolvam stress por parte do condutor e o uso de manobras e procedimentos não convencionais; e o conhecimento de noções básicas de mecânica automotiva, permitindo que o operador (motorista) conheça o equipamento que opera de forma a explorar com a máxima eficácia os recursos que esse oferece, bem como reconhecer suas limitações.

Ao policial condutor não cabe apenas o conhecimento das leis de trânsito e das técnicas básicas de condução de veículos, até porque, constantemente, o policial condutor será exigido, em termos de habilidade e perícia acima da média dos condutores comuns, no desempenho de suas atividades rotineiras.

A doutrina de CVP adotada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP (uma das instituições de referência no ensino de CVP) em suas ações de treinamento, capacitação e especialização para a condução de viaturas policiais tem como principal objetivo a especialização do policial militar para exercer a função de motorista policial, visando a condução de maneira eficiente, com respeito à legislação vigente, emprego de técnicas de direção defensiva para prevenção de acidentes, e o desenvolvimento de uma cultura de condução segura, minimizando a vitimização policial por meio da redução do risco de acidentes e buscando a conservação do patrimônio público, no caso, as viaturas (PMESP, 2008 *apud* DORILEO, 2011, p. 58).

A formação do condutor policial militar da PMESP tem como diretrizes: a formação e habilitação dos policiais militares à condição de condutores; a avaliação dos policiais militares condutores de veículos, autorizando-os para a condução de veículos oficiais da PMESP, desde que preenchidos os requisitos exigidos pela instituição; e a especialização dos policiais militares nas técnicas de direção policial preventiva.

Os cursos são realizados continuamente durante todo o ano. A malha curricular dos cursos e estágios de condução policial da PMESP abordam temas como: direção de viatura, legislação de trânsito, direção de emergência, dinâmica do veículo, manutenção de 1º escalão, veículo e suas divisões, pequenas panes, adaptação aos tipos de câmbios e prática de condução de viatura (DORILEO, 2011).

O batalhão de Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA-SP, da PMESP, oferece periodicamente aos policiais o curso de Direção Policial, ministrado por instrutores da própria corporação, especializados em várias modalidades de pilotagem. O curso destina-se a todos os policiais de ROTA-SP, os quais são treinados nas técnicas de condução operacional, independente de exercerem ou não a função de motoristas de viaturas operacionais.

O treinamento busca a correção de automatismos incorretos (vícios de condução que comprometem a eficiência e a segurança da direção) e o treinamento de técnicas de condução para o incremento de habilidades. São ministrados ainda princípios de direção defensiva e mecânica veicular. O currículo visa principalmente a condução segura e eficaz, sobretudo em emergências, com o intuito de evitar acidentes. Os treinamentos são realizados na cidade de São Paulo, na Base Aérea do Campo de Marte (estrutura pertencente à Força Aérea Brasileira – FAB). Para o treinamento, são disponibilizadas as pistas secundárias devido às suas amplas dimensões e vastas áreas de escape. Também é disponibilizada infraestrutura de socorro, em caso de acidentes (JALONETSKY, 2017 *apud* COSTA; MIRANDA, 2020, p. 12).

O treinamento ocorre em diversas etapas, cada qual idealizada para um tipo de manobra. Os exercícios são conduzidos por um instrutor e abordam, entre outros itens: posicionamento ideal do condutor no veículo, técnicas para condução em curvas, frenagem de emergência com ou sem desvio de obstáculos, arranque, aceleração, uso correto dos sistemas veiculares, posicionamento correto das mãos ao volante, troca de marchas, contorno de obstáculos, estacionamento e manobras evasivas.

Os treinamentos são executados em trajetos limitados por cones, de modo que o policial deve realizar os exercícios da forma mais rápida possível, derrubando o mínimo de cones. Todos os exercícios requerem noções de espaço, controle de aceleração e visão periférica e difusa, sendo situações idealizadas para que o policial possa experimentar, com a maior proximidade possível, situações que irá encontrar no decorrer de suas atividades.

A doutrina de CVP adotada pela PRF tem como premissa o fato de que, para o Policial Rodoviário Federal, a atividade de conduzir um veículo, mais do que uma prática cotidiana, é uma das essências do trabalho de policiamento ostensivo das rodovias. O Policial Rodoviário Federal deve ser visto pelo público como exemplo de condutor e como indutor da política institucional de prevenção de acidentes e redução da violência no trânsito.

Esse nível de excelência, segundo a doutrina de CVP da PRF, é obtido através de duas vertentes: a primeira, relacionada ao aspecto atitudinal, é explorada através da promoção de uma postura crítica que possibilite ao policial a compreensão dos fatores de risco na condução de veículos, tanto em serviço como em atividades privadas; a segunda refere-se aos aspectos técnicos na condução de veículos, como o conhecimento das tecnologias disponíveis para incremento da segurança nos veículos, de forma a utilizá-las corretamente e compreender as potencialidades e limitações do veículo que opera.

Dentre os aspectos técnicos, encontra-se também o emprego de técnicas de condução que possibilitem a direção segura, tanto em deslocamentos administrativos, nos quais a condução é feita em condições normais no que se refere à velocidade de deslocamento e às manobras durante o percurso, quanto em deslocamentos operacionais, os quais são executados em situações que podem evoluir para condições de grande estresse e, eventualmente, exigir deslocamentos em velocidades que excedem as regulamentares e a execução de manobras não convencionais.

INDICATIVOS DE APROVEITAMENTO DAS TÉCNICAS DE CONDUÇÃO POLICIAL

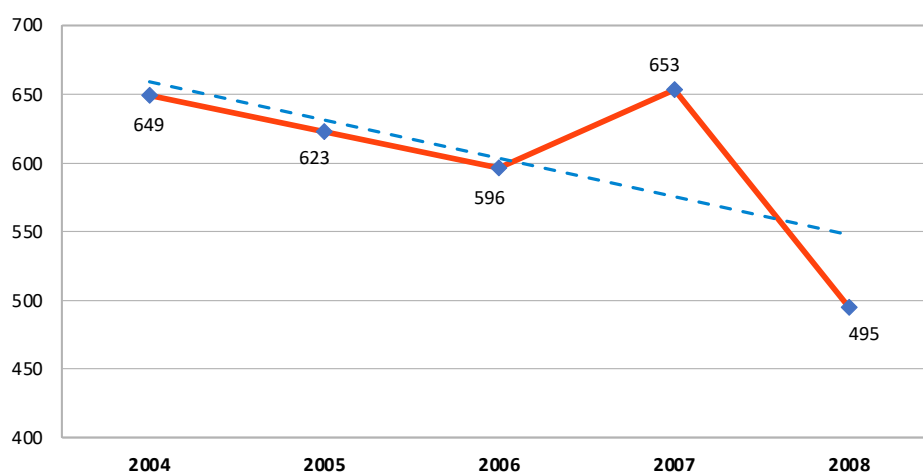
Dorileo (2011) observa a especialização da tropa da PMESP e o aumento de motoristas autorizados a conduzir viaturas policiais por meio de mecanismos de treinamento de condução veicular policial, adotados por aquela instituição a partir de 2006, aplicando-se a doutrina de técnicas de direção policial preventiva. Assim, infere-se de forma dedutiva uma correlação entre a capacitação para a condução veicular policial e a redução dos acidentes com vítimas e do percentual dos acidentes com vítimas em relação à frota da PMESP, não obstante o crescimento da frota entre 2004 e 2008, conforme mostra a Tabela 1.

TABELA 1**Comparativo dos acidentes com vítimas em relação à frota na PMESP**

Ano	Frota	Total de acidentes com vítimas	Percentagem de acidentes em relação à frota
2004	9.958	649	6,50%
2006	13.219	596	4,50%
2008	12.893	495	3,80%

Fonte: Corregedoria Geral da PMESP (DORILEO, 2011, p. 63).

O Gráfico 1 exibe, por meio de uma regressão linear (linha tracejada em azul), um decréscimo tendencial do número de acidentes com vítimas envolvendo viaturas da PMESP entre os anos de 2004 e 2008.

GRÁFICO 1**Acidentes com vítimas em viaturas policiais da PMESP**

Fonte: Produção do autor, com dados de Dorileo (2011).

Apesar das reiteradas solicitações à PMESP para o fornecimento de dados atualizados acerca dos acidentes com vítimas envolvendo viaturas daquela instituição, bem como da sua frota de veículos oficiais, que pudessem corroborar a correlação da queda do número de ocorrências com a capacitação continuada do efetivo em CVP, os dados não foram disponibilizados.

Na PRF, o treinamento em CVP ao público interno geral carece da regularidade apresentada pela PMESP, sendo oferecido até 2020 apenas como disciplina no Curso de Formação Profissional (CFP), do qual participam todos os Policiais Rodoviários Federais que ingressam na instituição através de concurso público, e em cursos internos, tais como o Curso de Operações Temáticas (COTEM), o de Técnicas Policiais de Combate ao Crime (TPCC), entre outros. Na regional do Rio de Janeiro, o treinamento em CVP foi oferecido durante o Ciclo de Atualização Policial (CAP) no ano de 2017, sendo retomado apenas no ano de 2021 (objeto de estudo deste trabalho).

Em âmbito nacional, o treinamento de CVP foi introduzido nos CAPs a partir de 2020, sendo considerado, desde então, juntamente com Armamento, Munição e Tiro (AMT), elemento curricular prioritário.

Diante dessa falta de regularidade do treinamento de CVP, não é possível inferir, ainda que de forma dedutiva, alguma correlação entre a capacitação em condução policial e a redução dos índices de acidentes com vítimas envolvendo viaturas na PRF, tal qual se observa na PMESP. De fato, observando o comparativo dos acidentes com vítimas em relação à frota estimada na PRF entre os anos de 2017 e 2020 (Tabela 2), constata-se uma tendência ao crescimento tanto do número absoluto de acidentes quanto do percentual de acidentes em relação à frota estimada.

TABELA 2

Comparativo dos acidentes com vítimas em relação à frota na PRF

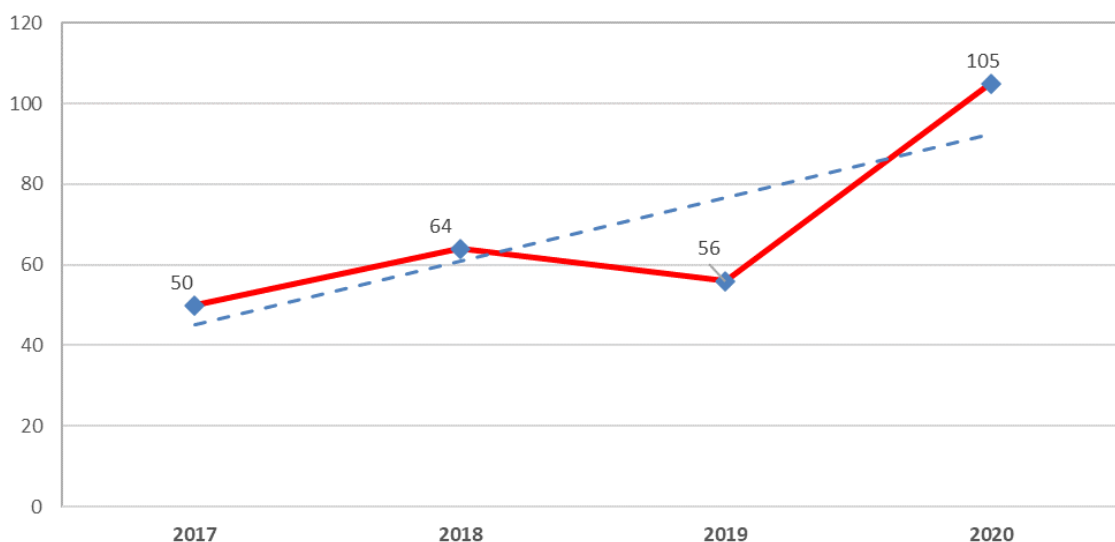
Ano	Frota estimada	Total de acidentes com vítimas	Percentagem de acidentes em relação à frota
2017	7.026	50	0,71%
2018	7.996	64	0,80%
2019	8.943	56	0,63%
2020	9.060	105	1,16%

Fonte: Produção do autor, com dados do Sistema de Informações Gerenciais – SIGER/PRF (2021).

O Gráfico 2 exibe, por meio de uma regressão linear (linha tracejada em azul), um acréscimo tendencial do número de acidentes com vítimas envolvendo viaturas da PRF entre os anos de 2017 e 2020.

GRÁFICO 2

Acidentes com vítimas em viaturas policiais da PRF



Fonte: Produção do autor, com dados do Sistema de Informações Gerenciais SIGER/PRF (2021).

GAMIFICAÇÃO E O ESTADO DE *FLOW* NO TREINAMENTO DE CVP

Segundo Montanaro (2018), a gamificação (uma adaptação de *gamification*, em inglês) é um conjunto de estratégias organizacionais que visam a transformação de um ambiente real e dos seus objetivos por meio de conceitos e mecanismos característicos de jogos. Com isso, a resolução de problemas ou o desenvolvimento de determinados conteúdos, em grupos ou de forma individualizada, é feito por meio de elementos de engajamento lúdico do público-alvo.

A abordagem do problema ou do conteúdo é feita de modo a destacar aspectos clássicos de jogos, como evolução, competição, habilidades e competências individuais do sujeito, superação de obstáculos, e sensação de recompensa, onde o prazer de se alcançar o objetivo é diretamente proporcional ao esforço dedicado.

Fardo (2013) observa que a gamificação é um fenômeno relativamente recente, derivado da popularização dos jogos eletrônicos, destacando que a técnica não se trata de simplesmente transformar um problema em um jogo:

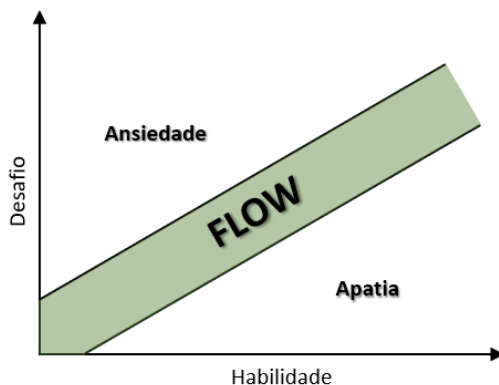
a gamificação é um fenômeno emergente, que deriva diretamente da popularização e popularidade dos games, e de suas capacidades intrínsecas de motivar a ação, resolver problemas e potencializar aprendizagens nas mais diversas áreas do conhecimento e da vida dos indivíduos. [...] Porém, a gamificação não implica em criar um game que aborde o problema, recriando a situação dentro de um mundo virtual, mas sim em usar as mesmas estratégias, métodos e pensamentos utilizados para resolver aqueles problemas nos mundos virtuais em situações do mundo real. (FARDO, 2013, p. 2).

O processo de gamificação requer especial atenção para o estado de *flow*, conceito este que descreve uma condição mental na qual há a imersão completa do indivíduo na atividade que está realizando, entrando em um estado de máximo foco que o faz perder o sentido de espaço e tempo (CSIKSZENTMIHALYI, 1990).

É preciso que haja um equilíbrio entre o nível de dificuldade apresentado e as habilidades do indivíduo, de modo que o processo gamificado transite dentro de uma faixa (Figura 1) onde esses dois parâmetros sejam convenientemente dosados, para que a atividade não se torne demasiadamente estressante, a ponto de gerar ansiedade e frustração pelo alto grau de dificuldade em relação às habilidades disponíveis, nem demasiadamente enfadonha, devido à falta de desafio frente a essas habilidades, causando apatia e tédio.

FIGURA 1

Desafio versus habilidade e a faixa de *flow*



Fonte: Produção do autor (2021).

Tal equilíbrio é difícil de alcançar e depende sobretudo do conhecimento do público-alvo. Igualmente difícil, entretanto de extrema importância, é conseguir incorporar a curva de aprendizagem ao trabalho desenvolvido pelo aluno, de modo que a dificuldade das tarefas vá aumentando de forma gradativa, acompanhando o aumento das habilidades e do ferramental do aluno dentro do processo, mantendo um nível de desafio compatível com sua evolução (MONTANARO 2018).

Em um treinamento de CVP, existe naturalmente um componente lúdico associado ao ato de dirigir, especialmente quando são executadas manobras e técnicas que não são aplicadas habitualmente numa condução em condições normais, mas que se revelam de grande utilidade em situações comuns no cotidiano policial (condução operacional).

Esse componente lúdico pode e deve ser explorado por meio da gamificação para que o estado de *flow* seja atingido, potencializando a assimilação dos conceitos e das técnicas ministradas. Assim, os aspectos da gamificação podem ser contemplados por meio de uma organização de atividades e exercícios dispostos de forma crescente no que se refere aos níveis de desafio e estresse.

METODOLOGIA

O CICLO DE ATUALIZAÇÃO EM CONDUÇÃO VEICULAR POLICIAL NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PRF NO RIO DE JANEIRO

O CAP de CVP, na Superintendência Regional da PRF no estado do Rio de Janeiro, segue as diretrizes preconizadas no plano de disciplina elaborado pela UniPRF, buscando o desenvolvimento de competências que possibilitem aos policiais rodoviários federais uma visão crítica, que torne possível a compreensão dos riscos correlacionados à atividade de condução veicular no exercício das atividades profissionais (e também nas atividades privadas), bem como a habilidade para conduzir os veículos de dotação da PRF, com a correta utilização das tecnologias disponíveis de segurança ativa e passiva.

O referido plano preconiza ainda o aproveitamento do conhecimento empírico adquirido com a experiência no desenvolvimento das atividades policiais aliado ao conhecimento técnico dos elementos de direção defensiva e operacional, com o objetivo de diminuir a vitimização policial no trânsito e tornar os policiais efetivamente exemplos de condutores para os cidadãos.

A instrução se dá com a seguinte distribuição de carga horária: duas horas em sala de aula, com foco atitudinal, objetivando a sensibilização do efetivo para a problemática que a vitimização policial por acidentes de trânsito tem se constituído para a PRF, evidenciando a vitimização dentro e fora das atividades operacionais. Nessas duas horas, são abordados ainda aspectos técnicos da utilização de sistemas de tração 4x4 e câmbio automático, com o intuito de fornecer ao efetivo informações sobre a correta utilização desses sistemas, aumentando a vida útil dos equipamentos e a segurança na condução. São executadas ainda três horas de exercícios práticos relativos aos fundamentos da direção segura e as técnicas de condução operacional, totalizando uma carga horária de cinco horas-aula.

A pertinência desses temas é justificada ao se observar os índices de alunos que: a) não sabem utilizar o sistema de tração 4x4; b) não sabem utilizar o câmbio automático no modo manual; e c) não utilizam o

cinto de segurança em deslocamentos com viatura. Em pesquisa realizada pelos autores² com 550 alunos que participaram do CAP de CVP na Regional do Rio de Janeiro no ano de 2021, 50,4% declararam não saber como utilizar o sistema de tração 4x4 e outros 28,4% declararam não saber como utilizar o câmbio automático no modo manual, revelando que uma boa parcela do público-alvo não sabe como operar corretamente essas tecnologias. A mesma pesquisa aponta que 47,1% declararam não usar o cinto de segurança nos deslocamentos com viatura, a grande maioria por questões de receio de não conseguir se desvencilhar do cinto de segurança numa abordagem de emergência ou em situação de confronto, momentos que exigem o desembarque rápido da viatura, revelando uma falta de criticidade acerca dos riscos associados à não utilização desse dispositivo de segurança (observe-se que este tema é bastante polêmico entre o público-alvo).

Esse recorte representa 63,9% do efetivo policial da Regional do Rio de Janeiro e cerca de 5% do efetivo policial da PRF em âmbito nacional, constituindo uma base de dados bastante significativa.

De posse das diretrizes da disciplina, estabeleceu-se a seguinte lista de objetivos em plano de aula da disciplina de CVP:

- Refletir acerca dos riscos envolvidos na condução de viaturas durante a atividade policial;
- Compreender a importância dos elementos da direção defensiva na atividade operacional;
- Conhecer os automatismos incorretos e como estes atentam contra a direção segura;
- Conhecer falhas de manutenção preventiva que podem dar causa a acidentes;
- Compreender as particularidades dos veículos com câmbio automático e com tração nas quatro rodas;
- Realizar os ajustes ergonômicos para condução do veículo;
- Conduzir o veículo evitando os automatismos incorretos;
- Executar técnicas de troca de mãos, controle de aceleração, visão projetada, periférica e difusa;
- Executar técnicas de frenagem de emergência, sem e com desvio de trajetória.

Os exercícios práticos foram divididos em duas etapas: uma etapa diagnóstica (aquecimento), constituída de apenas 1 exercício – o “oito”, no qual o instruendo executa um percurso que se assemelha em seu traçado a um 8, e uma etapa constituída de um circuito composto por 4 exercícios em sequência: *U-turning* (conversão na qual o traçado se assemelha a um U), *slalom* (percurso em zigue-zague entre cones), curva (realizar uma curva simples empregando técnicas para maximizar o desempenho) e frenagem de emergência (frenagem brusca, visando imobilizar o veículo no menor tempo e espaço possíveis).

Os exercícios do circuito foram dispostos, seguindo uma lógica de gamificação, numa sequência que proporciona ao aluno uma experiência em que os níveis de tensão e exigência de habilidades de condução

² Pesquisa diagnóstica, realizada no início de cada capacitação por meio de um questionário disponibilizado aos alunos através de formulário eletrônico do Google Forms.

são dispostos de modo crescente, adequando-se à faixa entre desafio x habilidades, de maneira que propicie ao instruendo o estado de *flow*.

Buscou-se nessa disposição um apelo lúdico, ao simular uma situação que poderia ser facilmente vivenciada nas atividades cotidianas dos alunos: partindo de um estacionamento às margens de uma rodovia, avista-se um veículo suspeito deslocando-se em sentido contrário, devendo o aluno iniciar o deslocamento com uma conversão em U (*U-turning*), seguido de acompanhamento tático entre tráfego intenso (*slalom*), entrada em velocidade em uma curva, e finalizando com uma frenagem de emergência no momento da abordagem do suspeito.

Nessa disposição, o aluno sai de uma situação de *stress* mínimo (viatura parada), passando por situações de *stress* crescente, com ganho de velocidade do veículo e exigência progressiva das habilidades de condução operacional, culminando com a situação de *stress* máximo, onde tem-se a máxima velocidade dentre os exercícios e a necessidade de imobilizar o veículo evitando a colisão com um obstáculo à frente. Segue uma breve descrição de cada um dos exercícios.

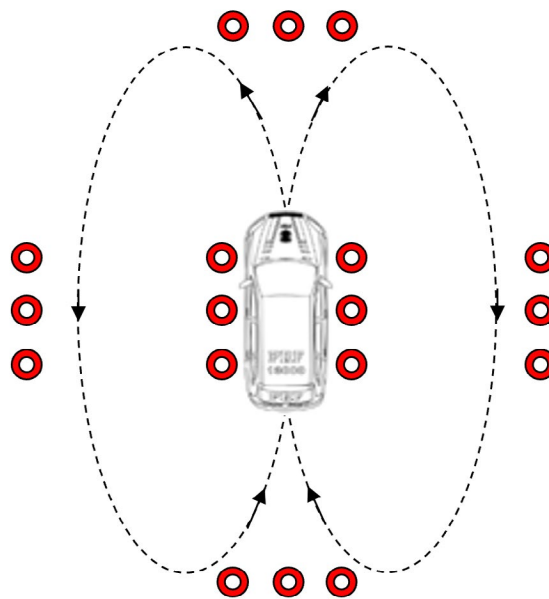
EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE CONDUÇÃO OPERACIONAL

Oito

Neste exercício, o condutor deve percorrer um trajeto alternando curvas à direita e à esquerda, num percurso delimitado por cones e que se assemelha a um “oito” (Figura 2).

FIGURA 2

Disposição dos cones e trajetória do oito



Fonte: Produção do autor (2021).

Este exercício, além de servir como avaliação diagnóstica, serve como aquecimento para o aluno, sendo verificadas habilidades como: noção de espaço, visão projetada (o foco da visão no trajeto a ser percorrido em detrimento de outros elementos do circuito), posicionamento e controle das mãos ao volante, e controle de aceleração.

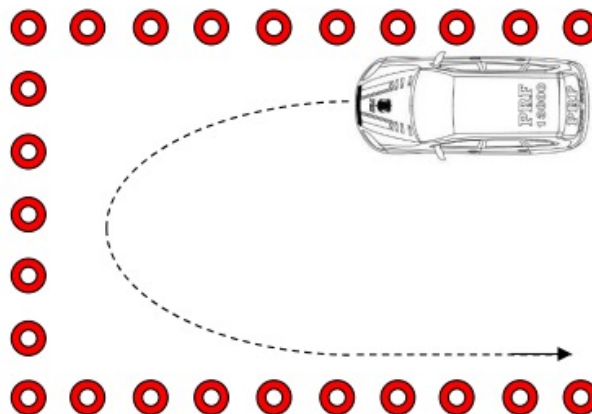
O circuito é dimensionado com base nas dimensões do veículo utilizado, de forma que essas habilidades sejam exigidas para que o percurso seja feito de forma correta, adestrando o aluno para os exercícios que se seguirão na próxima etapa (circuito).

U-Turning

Este exercício inicia a segunda etapa da parte prática e consiste numa manobra de conversão em “U”, na qual o veículo inverte o sentido da trajetória dentro de um espaço delimitado por cones, simulando o espaço entre os bordos de uma via de mão dupla (Figura 3).

FIGURA 3

Disposição dos cones e trajetória do U-Turning



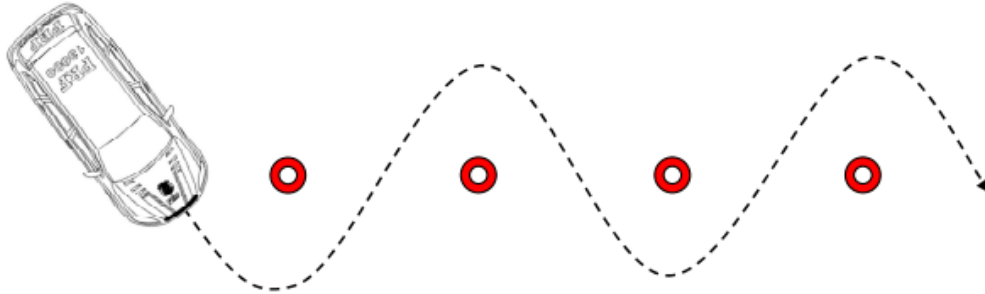
Fonte: Produção do autor (2021).

Assim como no exercício anterior (Oito), o objetivo aqui é treinar os conceitos de noção de espaço, visão projetada e posicionamento e controle das mãos ao volante. Dos exercícios do circuito, este é o que menos exige em termos de habilidade; sendo iniciado com o veículo parado, tem-se o nível mínimo de estresse do aluno.

Slalom

No *Slalom*, o veículo deve percorrer um trajeto entre os espaços delimitados por cones enfileirados em linha reta, alternando mudanças de direção à direita e à esquerda (Figura 4). Este exercício trabalha os conceitos de noção de espaço, visão projetada, posicionamento das mãos ao volante e controle de aceleração.

FIGURA 4

Disposição dos cones e trajetória do *Slalom*

Fonte: Produção do autor (2021).

O distanciamento entre os cones é dado em função do tipo do veículo utilizado (sedan ou camioneta), de forma que seja exigido algum nível de destreza do aluno para a conclusão do exercício sem que se derrube cones ou que se deixe de passar por algum dos espaços entre eles.

Esse nível de destreza refere-se principalmente ao fato de que os movimentos das mãos devem ser rápidos o suficiente para que o veículo consiga contornar os espaços (o que só é conseguido com o correto posicionamento das mãos ao volante), aliados a uma boa noção de espaço (dimensões do veículo x espaços disponíveis para as manobras), à visão projetada (foco no trajeto, em detrimento de outros elementos do circuito) e ao controle de aceleração (manter a velocidade no nível adequado para a conclusão do exercício), fazendo com que o nível de estresse e habilidades exigidas seja significativamente maior do que o exercício anterior, enquadrando-se na lógica de uma atividade gamificada.

Curva

Neste exercício, os conhecimentos de alguns conceitos básicos de física servem como motivação para entender o comportamento de um veículo ao fazer uma curva. Deve-se entender, primeiramente, as forças que atuam sobre o veículo ao realizar uma trajetória curvilínea. Newton (1999) define em sua primeira lei o conceito de força: é a ação que altera o estado inercial de um corpo, sendo estado inercial aquele no qual o corpo está isolado da ação de forças externas ou quando a resultante das forças que atuam sobre o corpo é nula, podendo do estado inercial resultar o repouso ou o Movimento Retilíneo e Uniforme (MRU).

Pode-se então descrever os estados inerciais da seguinte forma: os corpos tendem a permanecer em repouso ou em movimento retilíneo e uniforme (em linha reta e sem variação de velocidade, isto é, sem aceleração), a menos que uma força altere esses estados. Assim sendo, para que um veículo saia de um estado inercial (repouso ou MRU), ele deve sofrer a ação de uma força, a qual irá causar uma aceleração, podendo essa ser tangencial ou centrípeta.

A velocidade limite em uma curva parte do princípio que a aceleração tangencial faz com que o veículo ganhe velocidade, enquanto a aceleração centrípeta faz com que o veículo altere sua trajetória a cada instante, deixando de ter uma trajetória retilínea. A aceleração centrípeta e a força centrípeta são dadas por Daily, Shigemura e Daily (2006):

$$a_{cp} = \frac{v^2}{r} \quad (1)$$

A força centrípeta será então o produto da massa pela aceleração centrípeta:

$$\text{Força centrípeta: } F_{cp} = ma_{cp} = \frac{mv^2}{r} \quad (2)$$

Onde:
m = massa, em kg;
r = raio da curva, em m;
v = velocidade, em m/s.

Nesse ponto, deve-se observar que o que mantém o veículo descrevendo a trajetória curvilínea é a força centrípeta, a qual é causada pelo esterçamento do volante em conjunto com o atrito dos pneus com o solo. Perdendo-se o atrito (perda de aderência), não há mais a ação da força centrípeta para promover a variação da trajetória, ou seja, o veículo assumirá uma trajetória retilínea tangente à curvatura no ponto de perda de aderência. Em outras palavras: é a força de atrito que atua como força centrípeta para que o veículo faça a curva. A força de atrito é o produto da força normal (que o veículo exerce sobre o solo) pelo coeficiente de atrito entre os pneus e o pavimento. A força normal, por sua vez, é o produto da massa do veículo pela aceleração da gravidade (força peso) (DAILY; SHIGEMURA; DAILY, 2006):

$$\text{Força de atrito: } F_a = N\mu = mg\mu \quad (3)$$

Onde:
m = massa, em kg;
g = aceleração da gravidade, em m/s²;
 μ = coeficiente de atrito.

Em condições normais, a força centrífuga iguala-se à força de atrito

$$F_{cp} = F_a \quad (4)$$

Igualando-se as equações 2 e 3, temos:

$$\frac{mv^2}{r} = mg\mu$$

Isolando-se a velocidade, chegamos à equação da velocidade limite em uma curva de raio r (DAILY; SHIGUEMURA; DAILY, 2006):

$$v^2 = \frac{mg\mu r}{m} = g\mu r$$

$$v = \sqrt{g\mu r} \quad (5)$$

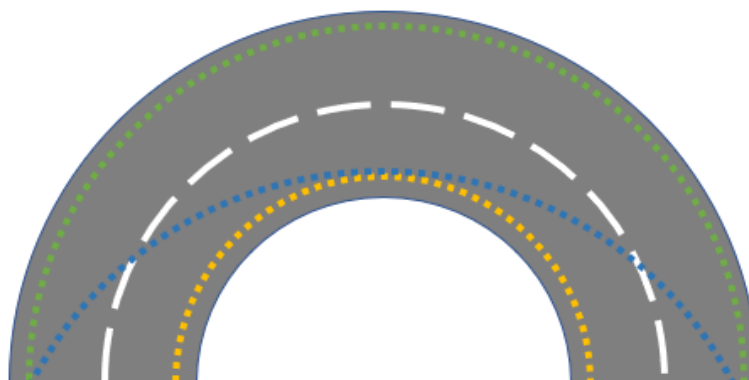
Onde:
g = aceleração da gravidade, em m/s²;
 μ = coeficiente de atrito;
r = raio da curva, em m.

Na equação da velocidade limite em uma curva, é possível notar que não é possível alterar a aceleração da gravidade nem o coeficiente de atrito. Entretanto, ainda que não seja possível alterar o raio da curva, é possível alterar o raio da trajetória, de modo a torná-lo o maior possível, aumentando assim a velocidade limite na curva e reduzindo o risco da perda de aderência com a consequente perda da trajetória curvilínea pela ausência da força centrípeta (força de atrito).

Na Figura 5, é possível observar que as trajetórias em amarelo (traçado da curva por dentro) e em verde (traçado da curva por fora) têm raios menores que a trajetória em azul: traçado iniciando pela parte externa da curva, tangenciando a curva por dentro e saindo pela parte externa do lado oposto.

FIGURA 5

Trajetoórias em uma curva



Fonte: Produção do autor (2021).

Dessa forma, para se realizar um traçado de curva com a máxima segurança possível, deve-se então seguir os seguintes procedimentos:

- Ajustar a velocidade com antecedência, usando o freio e, se necessário, reduzindo a marcha, antes de entrar na curva e de iniciar o esterçamento do volante;
- Iniciar a curva com movimentos suaves e contínuos no volante, mantendo a pressão no pedal do acelerador apenas para manter a velocidade constante;
- Fazer a curva, movimentando o mínimo possível o volante, evitando movimentos bruscos e oscilações na direção (não tentar “acertar” a curva já dentro dela);
- Ao avistar a saída da curva, acelerar e retornar o volante à posição reta progressivamente, evitando movimentos bruscos.

Com base nessas técnicas, o exercício de tomada em curva requer um conjunto de habilidades e conhecimentos para que: a velocidade de entrada seja adequada, o ponto de entrada seja tomado corretamente, o tangenciamento da curva seja tal que permita ao veículo executá-la sem a perda de aderência dos pneumáticos com o solo, e a visão projetada mantenha o foco no trajeto, identificando o ponto de saída da curva e possibilitando a retomada da velocidade mantendo a dirigibilidade.

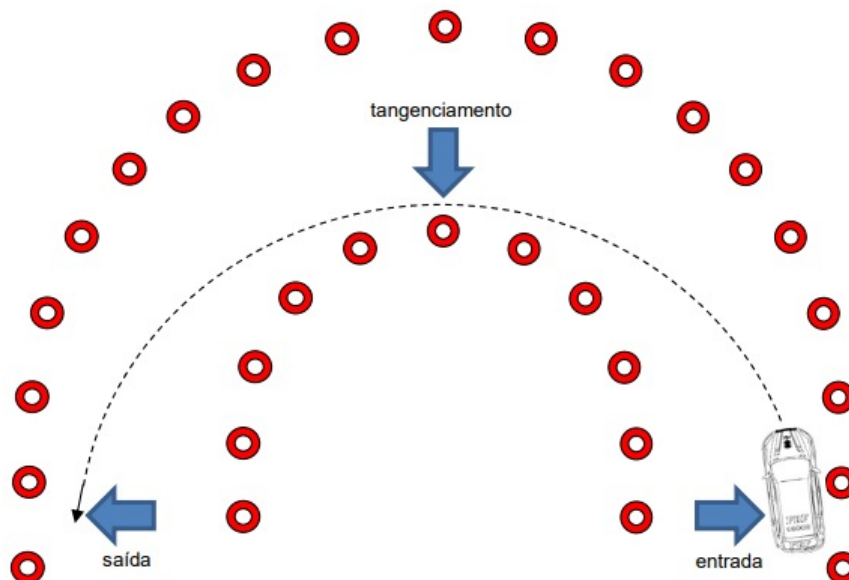
O trajeto do exercício é delimitado por cones, simulando uma curva de baixa velocidade (Figura 6), para que a execução seja feita dentro de padrões mínimos de segurança. As medidas do circuito encontram-se no Anexo I.

O nível de estresse é aumentado à medida em que há um acréscimo da velocidade de execução do exercício em relação ao exercício anterior (*slalom*), a qual, embora não seja elevada (em torno de 40 a 55 km/h – velocidade limite para o raio de curvatura adotado), é suficiente para que o aluno tenha a sensação de perda de aderência dos pneumáticos ao não executar o exercício de forma correta, mantendo o maior raio de trajetória possível.

O nível crescente de habilidades exigidas em relação aos desafios oferecidos tem o intuito de manter o aluno dentro da faixa que caracteriza o estado de *flow*. Neste ponto do circuito, o aluno já está em um nível de estresse compatível para a execução do último exercício (frenagem de emergência), emulando as condições que encontraria em uma situação real.

FIGURA 6

Disposição dos cones e trajetória no exercício de tomada em curva



Fonte: Produção do autor (2021).

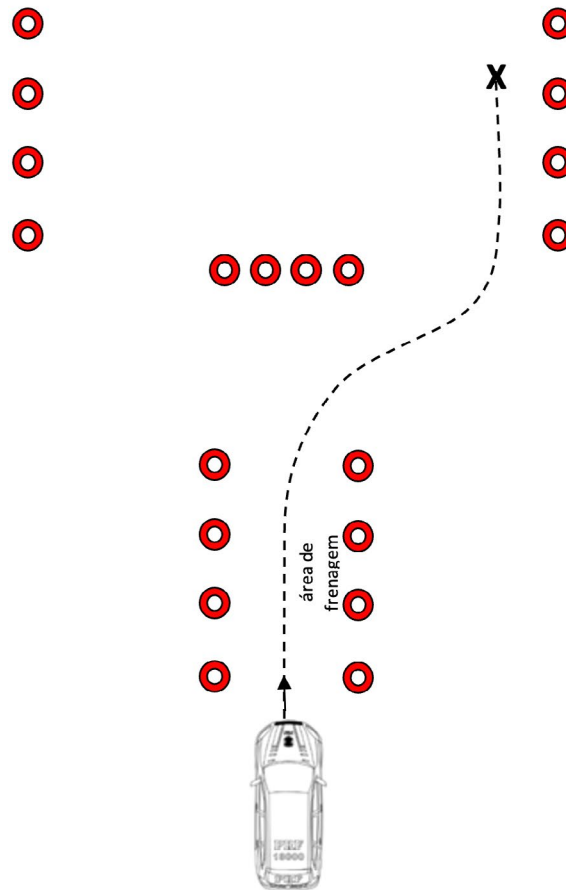
Frenagem de Emergência

O último exercício do circuito, seguindo os princípios da gamificação, busca emular a tensão envolvida em uma situação que exija uma frenagem brusca de emergência, sendo, para tal, posicionado logo após o exercício de tomada em curva. Desta forma, a velocidade de saída deste exercício é aproveitada para gerar o nível de estresse adequado para que o aluno execute a frenagem com a intensidade necessária para que o sistema ABS – *Anti-lock Braking System*, ou sistema de freio antibloqueio, em português – entre em ação.

O exercício consiste em conduzir a viatura por um trajeto que vai de encontro a uma barreira de cones, devendo o aluno evitar a colisão através do acionamento enérgico do pedal de freio até a parada total do veículo. A frenagem é comandada pelo instrutor ao passar por uma área de frenagem delimitada por cones (Figura 7).

FIGURA 7

Disposição dos cones e trajetória na frenagem de emergência (exemplo com desvio à direita)

*Fonte: Produção do autor (2021).*

O comando de frenagem pode ser adiantado ou retardado, conforme a percepção do instrutor diante da velocidade de entrada na área de frenagem. Na primeira passagem, a frenagem é feita sem que seja necessária a mudança de direção, para que o aluno sinta o sistema ABS atuando para evitar o travamento das rodas.

O travamento das rodas em veículos não dotados com freios ABS faz com que os pneumáticos entrem em atrito dinâmico com o pavimento, com a consequente perda de dirigibilidade, já que as forças que atuam como força centrípeta, necessárias para a mudança da trajetória, dependem essencialmente do atrito estático dos pneumáticos com o solo.

Ao não permitir o travamento das rodas, mantêm-se os pneumáticos em atrito estático, mantendo a dirigibilidade necessária para desviar do obstáculo, mesmo com o pedal de freio sendo energicamente acionado. Assim, nas próximas passagens, o aluno é comandado para adentrar a uma das duas alas posicionadas à esquerda e à direita da barreira de cones (Figura 6), emulando uma situação em que o aluno tenta evitar a colisão com um obstáculo por meio de uma frenagem de emergência com a mudança de trajetória.

Este exercício constitui-se, desta forma, como um importante meio para que o aluno perceba a eficácia de uma tecnologia para incremento da segurança que atualmente está presente em todas as viaturas em utilização pela PRF.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E *FEEDBACK*

Os critérios de avaliação foram planejados tomando-se como base a seguinte escala de pontuação, comum para todos os itens a serem avaliados:

1. Muito ruim
2. Ruim
3. Regular
4. Bom
5. Muito bom

Essa escala de pontuação foi aplicada a itens de avaliação pertinentes a cada exercício, sendo a nota do exercício definida como a média das notas de cada quesito observado:

- **Posicionamento das mãos:** posicionamento correto das mãos ao volante, conforme preconizado na doutrina de CVP, proporcionando agilidade nas manobras e firmeza na pegada do volante.
- **Noção de espaço:** noção do espaço entre os obstáculos e sua relação com as dimensões do veículo.
- **Visão projetada:** capacidade de projetar a visão para o trajeto a ser percorrido, e não para a parte frontal do veículo.
- **Controle de aceleração:** manutenção da aceleração adequada à execução do exercício, mantendo a relação torque/velocidade a mais adequada possível.
- **Velocidade:** manutenção da velocidade adequada à execução do exercício, sem que esta seja baixa demais, comprometendo os objetivos do exercício, ou alta demais, comprometendo a segurança.
- **Entrada:** numa curva, refere-se ao correto posicionamento do veículo ao entrar na curva.
- **Tangenciamento:** numa curva, refere-se ao correto posicionamento do veículo no ápice da curva.
- **Saída:** numa curva, refere-se ao correto posicionamento do veículo ao sair da curva.
- **Intensidade da frenagem:** nos exercícios de frenagem, refere-se à intensidade do acionamento do pedal do freio, fazendo com que o veículo se imobilize no menor tempo e espaço possíveis.
- **Desvio da trajetória:** nos exercícios de frenagem, refere-se à eficácia em evitar a colisão com o obstáculo que simula um perigo à frente.

Os itens de avaliação para cada exercício encontram-se representados a seguir, na Tabela 3.

TABELA 3

Itens de avaliação para os exercícios do CAP de CVP

Exercício	Itens a serem avaliados
Oito	<ul style="list-style-type: none"> ● Posicionamento das mãos ● Noção de espaço ● Visão projetada
<i>U-Turning</i>	<ul style="list-style-type: none"> ● Posicionamento das mãos ● Noção de espaço ● Visão projetada
<i>Slalom</i>	<ul style="list-style-type: none"> ● Posicionamento das mãos ● Noção de espaço ● Visão projetada ● Controle de aceleração
Curva	<ul style="list-style-type: none"> ● Velocidade ● Entrada ● Tangenciamento ● Saída ● Visão projetada
Frenagem de emergência, sem mudança de direção	<ul style="list-style-type: none"> ● Velocidade ● Intensidade da frenagem
Frenagem de emergência, com mudança de direção	<ul style="list-style-type: none"> ● Velocidade ● Intensidade da frenagem ● Desvio da trajetória

Fonte: Produção do autor (2021).

A nota final da capacitação é então definida como sendo a média das notas obtidas nos exercícios, sendo essa nota final enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

- **0 a < 1,5 – Muito abaixo do esperado:** o aluno demonstrou não possuir o conjunto de habilidades necessárias para conduzir viaturas com segurança.
- **≥ 1,5 a < 2,5 – Abaixo do esperado:** o aluno demonstrou possuir parcialmente o conjunto de habilidades necessárias para conduzir viaturas com segurança, aplicando algumas das técnicas de condução segura.
- **≥ 2,5 a < 3,5 – Dentro do esperado:** o aluno demonstrou o conjunto de habilidades necessárias para conduzir viaturas com segurança, aplicando técnicas de condução segura.
- **≥ 3,5 a < 4,5 – Acima do esperado:** o aluno demonstrou o conjunto de habilidades necessárias para conduzir viaturas com segurança, aplicando técnicas de condução segura, e condução sob estresse, aplicando técnicas de condução operacional.
- **≥ 4,5 a 5 – Muito acima do esperado:** o aluno demonstrou o conjunto de habilidades necessárias para conduzir viaturas com segurança, aplicando técnicas de condução segura, condução sob estresse, aplicando técnicas de condução operacional e condução de alta performance, demonstrando completo domínio do veículo.

Um dos elementos característicos do estado de *flow* é o *feedback* imediato. As instruções de CVP fornecem naturalmente um *feedback* imediato ao aluno, uma vez que esse é acompanhado por um instrutor durante todos os exercícios práticos, o qual não apenas o avalia, mas o retroalimenta a todo o momento com informações sobre pontos positivos e negativos de sua execução do exercício.

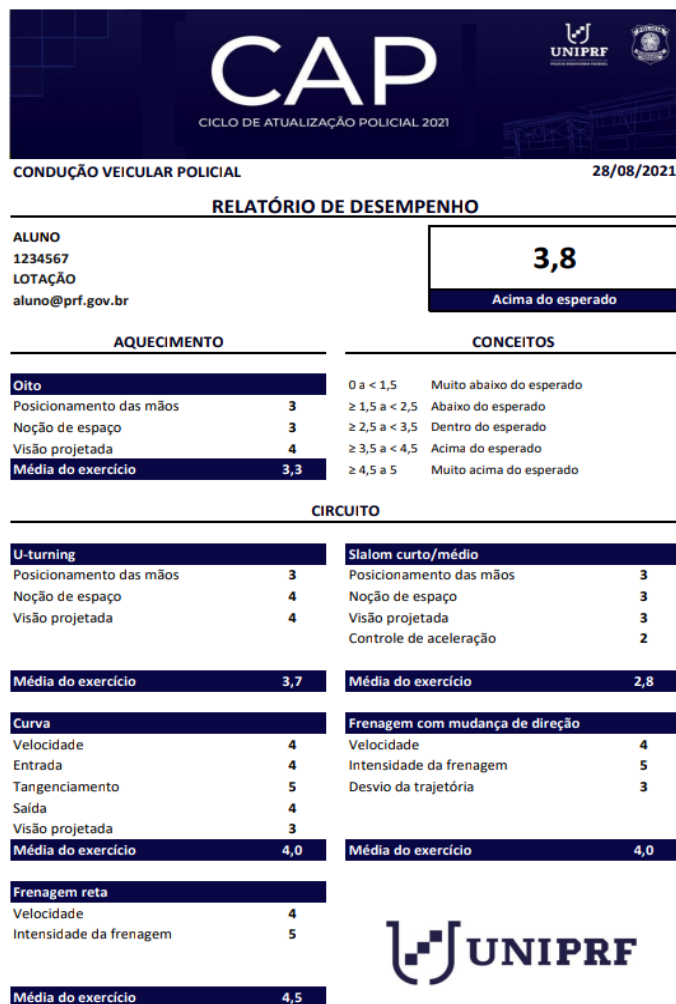
Busca-se, então, a potencialização desse *feedback* através da disponibilização ao aluno, por meio do endereço de e-mail informado no momento do registro da presença (feito ao início do treinamento), de um relatório de desempenho (Figura 8), contendo as notas obtidas em cada quesito de cada um dos exercícios.

A intenção é fornecer um registro das observações apontadas pelos instrutores (itens de avaliação), para que o aluno possa refletir sobre os aspectos a serem potencializados e os aspectos a serem melhorados em sua técnica.

Mais que isso, busca-se a disponibilização desse *feedback* logo após o término da instrução, valendo-se da coleta informatizada das notas com armazenamento em nuvem (por meio de um formulário do *Google Forms*) e o tratamento dessas com o auxílio de uma planilha eletrônica, com a geração automática dos relatórios e o encaminhamento via e-mail a cada participante do treinamento.

FIGURA 8

Relatório de desempenho do aluno (exemplo)



Fonte: Produção do autor (2021).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O CAP de CVP na Superintendência da PRF no estado do Rio de Janeiro foi realizado entre 08/03/2021 e 27/08/2021, tendo capacitado 676 PRFs em 41 turmas, alcançando 78,6% do efetivo policial da regional. Participaram, ainda, como convidados, 31 servidores da Guarda Civil Municipal do Rio de Janeiro, 15 servidores da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e 6 servidores da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, totalizando 728 capacitados. Destes, 687 foram avaliados segundo os critérios apresentados anteriormente, em “Critérios de avaliação e feedback”.

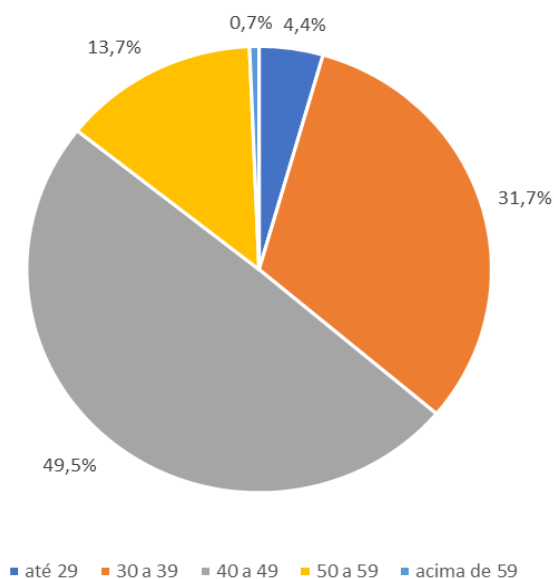
Todos os capacitados foram convidados a responder anonimamente a um questionário, com o intuito de obter dados sobre o perfil dos instruídos, bem como de suas percepções acerca dos conteúdos e exercícios ministrados. Das 608 respostas obtidas, pode-se inferir os aspectos que se seguem.

FAIXA ETÁRIA E TEMPO DE SERVIÇO

Praticamente, a metade dos participantes do CAP de CVP situa-se na faixa etária entre 40 e 49 anos (49,5%) – Figura 9 – e possuem até 10 anos de tempo de serviço na PRF (51,9%) – Figura 10 –, revelando um significativo grau de maturidade, não obstante o pouco tempo de atividade policial.

FIGURA 9

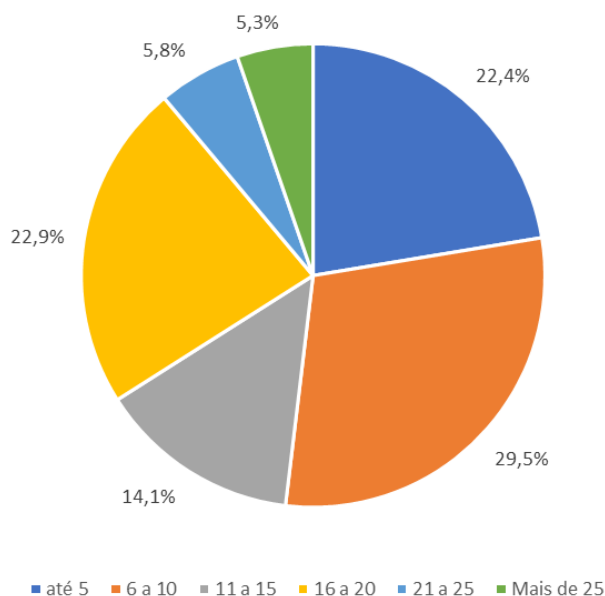
Disposição dos instruendos por faixa etária



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

FIGURA 10

Disposição dos instruendos por tempo de serviço



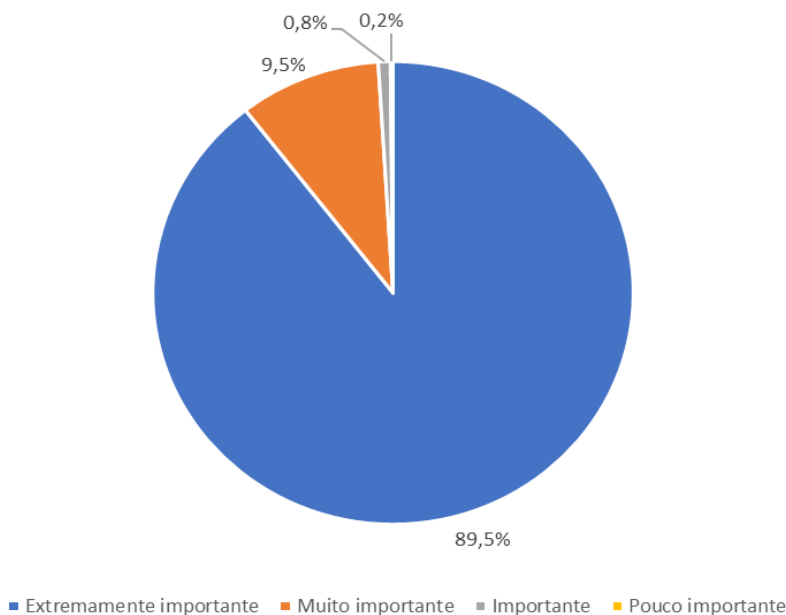
Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO EM CVP

Os alunos foram indagados sobre como classificam, em termos de relevância, os temas discutidos e as técnicas ministradas no CAP de CVP: 89,5% deles consideraram o conteúdo como extremamente relevante, revelando aqui o alto grau de comprometimento dos alunos com a instrução ministrada (Figura 11).

FIGURA 11

Opinião sobre a relevância dos temas e das técnicas do CAP de CVP

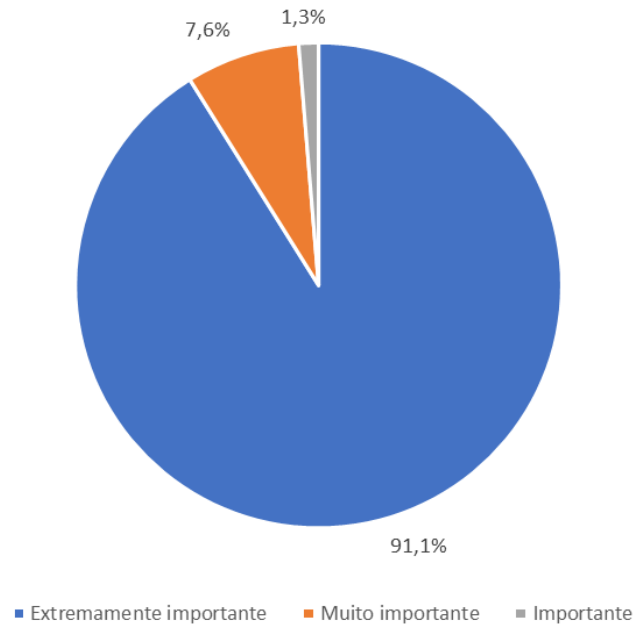


Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

Os alunos foram indagados, ainda, sobre o grau de importância que dão ao treinamento em CVP para evitar os acidentes de trânsito em serviço e fora dele: 91,1% consideraram o treinamento extremamente importante para evitar os acidentes de trânsito em serviço (Figura 12) e 76% consideraram extremamente importante para evitar os acidentes fora do serviço (Figura 13). Esses números corroboram o grau de comprometimento do aluno com a instrução e, mais ainda, mostram o comprometimento dos alunos em levar as técnicas ministradas para além do ambiente de serviço. Espera-se, desta forma, uma redução dos índices de vitimização policial por acidentes de trânsito, em serviço e fora dele, a médio e longo prazo, uma vez que se tratam de questões de mudança de cultura.

FIGURA 12

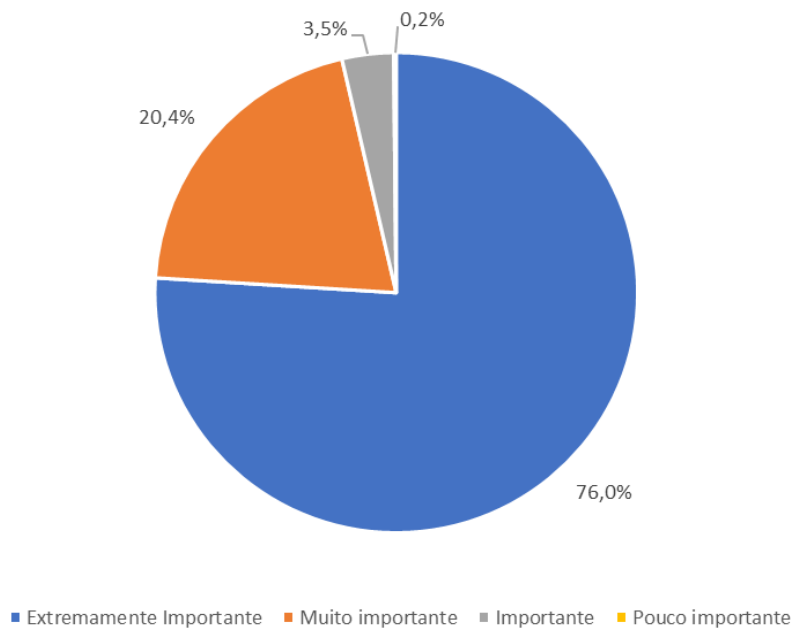
Opinião sobre a importância do treinamento em CVP para redução de acidente em serviço



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

FIGURA 13

Opinião sobre a importância do treinamento em CVP para redução de acidentes fora de serviço



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

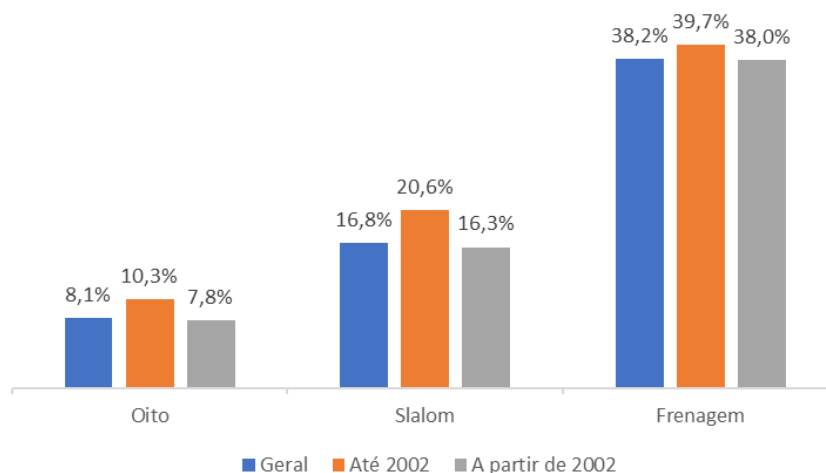
PERCEPÇÃO DO NÍVEL DE DIFICULDADE DOS EXERCÍCIOS

Questionados quanto à percepção do nível de dificuldade encontrado nos exercícios, os alunos que consideraram o exercício difícil ou muito difícil totalizam 8,1% para o “oito”, 16,8% para o *slalom* e 38,2% para a frenagem, evidenciando o aspecto gamificado da sequência de exercícios no que se refere ao nível crescente da exigência de habilidades e estressamento do aluno.

Considerando-se apenas os alunos PRFs, cabe a observação de que o índice dos que ingressaram até 2002 (ano em que a disciplina CVP foi incluída no currículo do curso de formação) e que consideraram os exercícios difíceis ou muito difíceis são, para todos os exercícios, superiores ao índice de alunos que ingressaram de 2002 em diante (Figura 14), corroborando, desta forma, a importância do treinamento de CVP desde a formação do policial.

FIGURA 14

Percepção do nível de dificuldade dos exercícios – difícil ou muito difícil

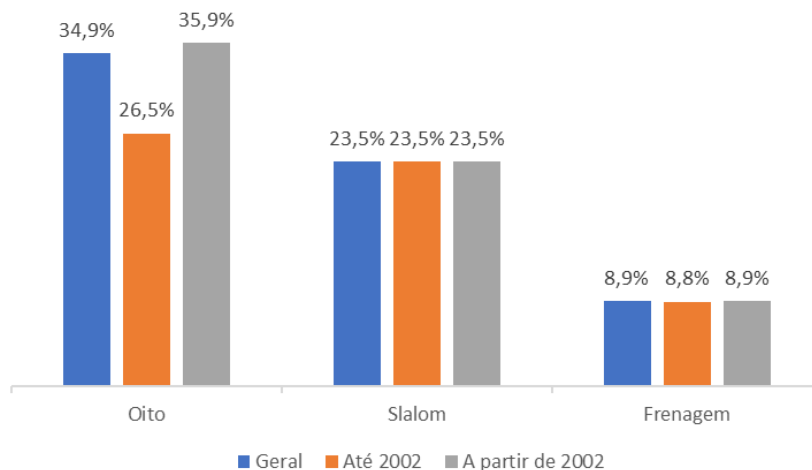


Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

O aspecto de gamificação, quanto ao nível crescente de desafio dos exercícios, é observado também ao verificar a correlação oposta em relação ao nível de dificuldade apontado pelos alunos que consideraram o exercício fácil ou muito fácil: 34,9% para o “oito”, 23,5% para o *slalom* e 8,9% para a frenagem, ainda que a correlação oposta, quando se observam separadamente os alunos PRFs que ingressaram até 2002 e de 2002 em diante, seja bem mais sutil (ao menos no que se refere aos exercícios de *slalom* e frenagem) do que a observada entre os alunos que consideraram os exercícios difíceis ou muito difíceis (Figura 15).

FIGURA 15

Percepção do nível de dificuldade dos exercícios – fácil ou muito fácil



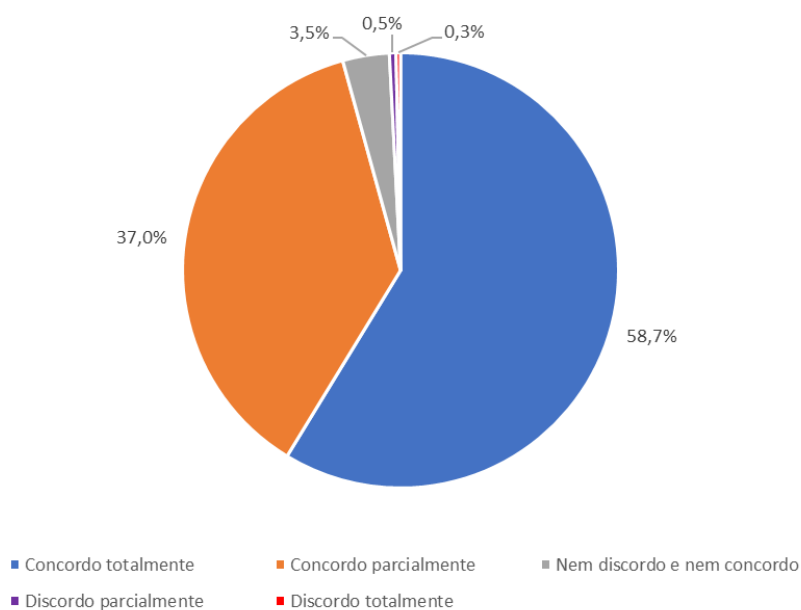
Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

PERCEPÇÃO QUANTO À MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

As discussões fomentadas no CAP de CVP contribuíram para a mudança de comportamento do instruendo no que se refere ao seu comportamento no trânsito e à conscientização da importância do seu papel para a redução dos índices de vitimização policial. Perguntados sobre em que grau concordam com a premissa de que o CAP de CVP foi importante para a mudança de comportamento no trânsito, 95,7% disseram concordar totalmente ou concordar parcialmente (Figura 16).

FIGURA 16

Percepção quanto à mudança de comportamento a partir do CAP de CVP



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

Estes dados revelam que, mais do que a competência técnica adquirida com o treinamento das técnicas de condução veicular operacional, houve uma significativa conscientização atitudinal, proporcionada pelos temas levados à discussão com o objetivo de sensibilizar o efetivo sobre os riscos associados à atividade policial, em especial os riscos decorrentes da atuação policial no trânsito.

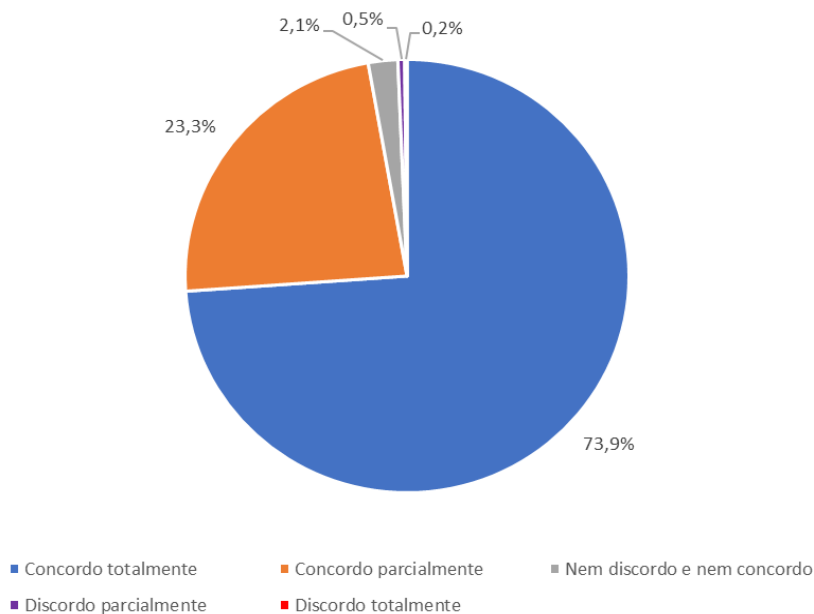
Tiveram um importante papel para a obtenção destes resultados a apresentação das estatísticas de vitimização policial no trânsito e a apresentação e o estudo de casos de acidentes ocorridos com PRFs em serviço, levando os instruídos a refletirem sobre os riscos a que estão sujeitos em suas rotinas profissionais e os comportamentos que podem conduzir a situações de vitimização no trânsito. A abordagem dos aspectos de mecânica automotiva básica (sistema de tração 4x4, câmbio automático, calibragem de pneus, inspeção veicular preventiva) também se revelou um importante elemento para a mudança atitudinal, considerando-se sua importância para o incremento da segurança no trânsito.

INTERESSE EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Indagados sobre o grau em que concordam com a premissa de que possuem interesse na capacitação continuada em CVP, 97,2% dos instruídos disseram concordar totalmente ou concordar parcialmente (Figura 17), revelando que os instruídos reconhecem a importância desse tipo de treinamento para suas atividades profissionais, atribuindo significância aos conhecimentos adquiridos.

FIGURA 17

Interesse na capacitação continuada em CVP



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

Cabe, neste ponto, observar que a disciplina de CVP só foi incorporada à grade curricular dos CAPs a partir do ano de 2020, sendo então definida como elemento curricular prioritário, corroborando a importância que a administração da PRF atribui à disciplina para a redução dos índices de vitimização policial no trânsito. Manter a regularidade dos treinamentos a partir de então é de fundamental importância para a

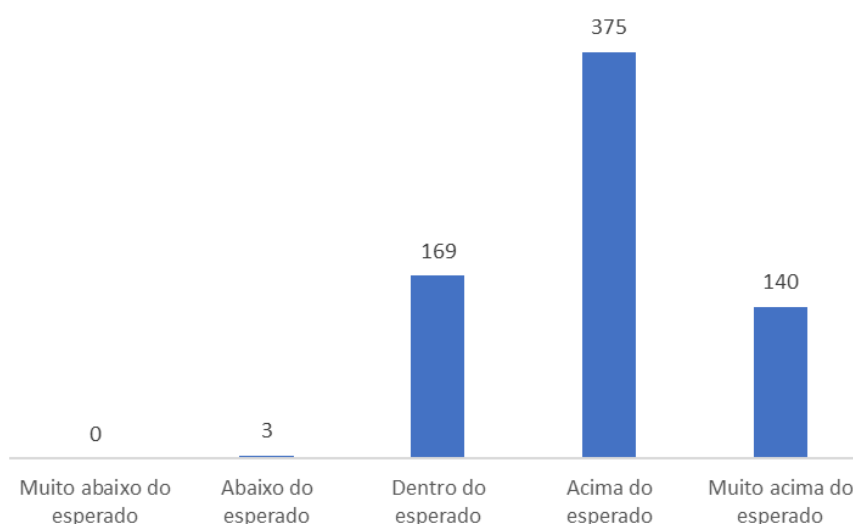
observação da correlação entre a capacitação em CVP e a redução dos índices de acidentes com Policiais Rodoviários Federais em serviço ou fora dele. O grau de interesse do efetivo na continuidade dessas ações contribui sobremaneira para o atingimento desses objetivos.

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Dos 687 alunos que foram avaliados durante os exercícios práticos, 375 receberam conceito final “acima do esperado” e 140 receberam o conceito “muito acima do esperado”, correspondendo esses dois conceitos a 75% do total de alunos avaliados (Figura 18). Estes resultados apontam para um ótimo aproveitamento por parte dos instruídos das técnicas de condução operacional apresentadas. É importante pontuar que as avaliações foram tomadas sempre ao final dos exercícios, observando-se a evolução do aluno durante o transcorrer desses.

FIGURA 18

Resultados das avaliações – conceitos finais obtidos



Fonte: Produção do autor, a partir de dados da pesquisa (2021).

O *feedback* imediato proporcionado pela presença do instrutor embarcado junto com o aluno, durante a execução dos exercícios, propicia um ambiente favorável a essa evolução e contribui para que os conceitos das avaliações se situem na parte superior da escala, além de contribuir para que as experiências dos alunos durante a execução dos exercícios se situem na faixa de *flow*, no plano que relaciona os desafios apresentados às habilidades requeridas. A conjunção desses fatores pode ser caracterizada, então, como um elemento potencializador para o aproveitamento do conteúdo ministrado, evidenciado pelo alto índice de conceitos “acima do esperado” e “muito acima do esperado” atribuídos ao efetivo capacitado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância dos CAPs no âmbito da educação corporativa da PRF é justificada pela necessidade premente de atualização e treinamento do efetivo no que se refere às doutrinas dos diferentes campos

da atividade policial (armamento, munição e tiro, técnicas de abordagem, policiamento e fiscalização, técnicas de defesa policial, condução veicular policial, etc.).

Há de se observar que, em determinadas áreas do campo de atuação policial, existe ainda a necessidade de atualização imposta pela inserção de novas tecnologias, como é o caso de CVP, considerando-se a constante evolução das tecnologias embarcadas nos veículos para incremento da segurança.

Aqui, a importância do treinamento constante não se justifica apenas pela habilitação na operação dessas tecnologias, mas na importância de sua correta utilização e da adoção de técnicas de condução operacional para a redução dos índices de vitimização policial por acidentes de trânsito, índice esse particularmente elevado na PRF, considerando-se que pouco mais de um quarto das vitimizações fatais de Policiais Rodoviários Federais são em decorrência de acidentes de trânsito em serviço, dado em evidente dissonância com a missão institucional do órgão de preservar vidas nas rodovias federais.

Mais do que o caráter técnico da condução veicular, é necessária ainda uma conscientização do policial dos riscos associados ao ato de conduzir viaturas (principalmente em condições adversas) e da imagem de excelência que a sociedade tem desse profissional enquanto condutor.

Neste contexto, o objetivo deste trabalho é apresentar a organização e a fundamentação pedagógica do CAP de CVP, realizado no ano de 2021 na Superintendência da PRF no Rio de Janeiro, além do registro de dados de avaliação e impressões dos instruídos, para futuras avaliações da efetividade das temáticas e técnicas abordadas para a redução da vitimização policial por acidentes de trânsito.

Como objetivo secundário, há a intenção de que esta observação possa servir como referência para futuros planejamentos de ações educativas na área de CVP e de estudos que agreguem conhecimento ao tema, considerando-se a carência de registros formais dessas atividades. Para tal, faz-se necessário um acompanhamento constante dos índices de vitimização policial por acidentes de trânsito a partir da implementação da disciplina CVP como elemento prioritário nos CAPs em âmbito nacional a partir de 2020, buscando alguma correlação com os índices de acidentes com vítimas envolvendo veículos da PRF.

Os resultados do CAP de CVP assim implementado podem ser interpretados por meio das percepções do corpo de instrutores envolvidos nesse evento de capacitação, corroboradas através da pesquisa sobre a percepção dos alunos frente ao treinamento oferecido. Tais percepções apontam para: a) um alto grau de comprometimento dos instruídos com a disciplina; b) conscientização do efetivo sobre a importância da disciplina para a mudança de comportamento no trânsito; c) interesse do efetivo na capacitação continuada em CVP; e d) eficácia das técnicas educacionais adotadas (gamificação e estado de *flow*) na criação de um ambiente educacional que propicie a dinâmica e a imersão como formas de atrair e focar a atenção dos instruídos.

Nestes termos, é possível inferir, através desta análise, a efetividade das metodologias aplicadas no CAP de CVP na conscientização e no comprometimento do efetivo para temas relacionados à segurança no trânsito, à necessidade da redução da vitimização policial no trânsito e à necessidade da capacitação técnica continuada como elemento indutor dessas condutas.

Em relação aos procedimentos adotados nesta edição do CAP de CVP, pode-se apontar como sugestões para o aprimoramento das próximas edições: incluir elementos de competitividade como forma de intensificar

o caráter de gamificação, e avaliar os efeitos do estresse causado pelo ganho de competitividade e sua eficácia para o treinamento das técnicas de condução operacional em condições adversas.

Aqui cabe observar que as mesmas técnicas empregadas no CAP de CVP (bem como as sugestões para as próximas edições) podem ser empregadas em outras disciplinas que envolvam conteúdo relativo a procedimentos operacionais, considerando-se que a aplicação das doutrinas que norteiam a atividade policial nesses procedimentos depende, muitas vezes, da aplicação das técnicas sob condições de estresse elevado, as quais podem ser emuladas por meio dos elementos de gamificação, tais como os aplicados no CAP de CVP.

De todo o exposto, resta comprovada a importância da disciplina CVP para a redução da vitimização policial por acidentes de trânsito e a afirmação do policial rodoviário federal como exemplo de condutor para a sociedade e indutor das políticas para a redução de acidentes. Adiciona-se a essa importância elementos pedagógicos que potencializam o processo educacional em âmbito corporativo para a conscientização do efetivo quanto ao seu papel nesse processo e o aprimoramento das técnicas para uma condução veicular de excelência.

Ressalta-se aqui a importância do acompanhamento sistemático das capacitações em CVP de modo a formar uma base de dados que permita estabelecer uma possível correlação entre a eficácia dos eventos de capacitação nesta disciplina e a redução dos índices de vitimização policial por acidentes de trânsito; talvez esta seja a principal motivação para os estudos nesse campo.

Acrescenta-se, por fim, um caráter de continuidade nessas ações educativas por meio dos CAPs, e espera-se, desta forma, reverter as estatísticas de vitimização policial no trânsito, tornando-as coerentes com a missão institucional da PRF de salvar vidas nas rodovias federais, incluindo-se aqui as vidas dos próprios policiais rodoviários federais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, J. M. S.; MIRANDA, O. J. N. **As implicações da formação específica para condutores de viaturas oficiais no 6º BPM-AC**. Artigo (Habilitação de Oficial Administrativo) – Centro de Ensino da Polícia Militar do Acre, Rio Branco/AC, 2020, p. 4. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4729>. Acesso em: 15 mai. 2023.

CSIKSZENTMIHALYI, M. **Flow: The psychology of optimal experience**. USA: Harper Perennial Modern Classics, 1990.

DAILY, J.; SHIGEMURA, N.; DAILY, J. Rotacional Mechanics. In: DAILY, J.; SHIGEMURA, N.; DAILY, J. **Fundamentals of Traffic Crash Reconstruction**. Florida/USA: DAILY, 2006, v. 2. Cap. 9, p. 275-279.

DORILEO, A. W. A direção policial preventiva como possibilidade de controle do número de acidentes com vítimas na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. **Homens do Mato – Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 7, 2011.

FARDO, M. L. A gamificação aplicada em ambientes de aprendizagem. **Renote**, v. 11, n. 1, 2013.

HOFFMANN, M. H. Comportamento do condutor e fenômenos psicológicos. **Psicologia: Pesquisa e Trânsito**, v. 1, n. 1, p. 17-24, 2005.

JALONETSKY, A. Curso de Direção Policial: use as técnicas da ROTA para dirigir seu carro. IG, Último Segundo, Brasil, 25 mai. 2017. Citado por COSTA, J. M. S.; MIRANDA, O. J. N. *In: As implicações da formação específica para condutores de viaturas oficiais no 6º BPM-AC*. Artigo (Habilitação de Oficial Administrativo) – Centro de Ensino da Polícia Militar do Acre, Rio Branco/AC, 2020, p. 12. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4729>. Acesso em: 15 mai. 2023.

LIMEIRA, M. L. C.; DONATO, R. S. Análise dos acidentes de trânsito com morte de Policial Militar em serviço na Brigada Militar – de 2006 a 2016. **Produto & Produção**, v. 20, n. 2, p. 42-61, 2019.

MARIN, L.; QUEIROZ, M. S. A atualidade dos acidentes de trânsito na era da velocidade: uma visão geral. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 16, n. 1, jan./mar. 2000. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csp/2000.v16n1/7-21/pt>. Acesso em: 28 mai. 2023.

MARTINS, W. M. **Fatores de Risco e Vitimização Fatal de Policiais**: uma análise sobre a Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Brasil (2007-2016). TCC (Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador/BA, 2016.

MARTINS, W. M. **Fatores de Risco e Vitimização Fatal de Policiais**: uma análise sobre a Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Brasil (2007- 2021). 2021. Apresentação do Power Point. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1sjNx1PYStDU7zBiMtG8fKYc7gSLR_FHI/view?usp=sharing. Acesso em: 30 mai. 2021.

MONTANARO, P. R. **Gamificação para a Educação**. Inovaeh, UFSCar, 2018. [e-book]. Disponível em: https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ebook_gamificacao_definitivo_cc.pdf/@@download/file/ebook_gamificacao_definitivo_cc.pdf. Acesso em: 28 mai. 2023.

MORAIS, A. M. Fatores do comportamento humano que implicam no envolvimento de Policiais Militares em acidentes de trânsito: estudo sobre as percepções de condutores de viaturas da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **Homens do Mato – Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 7, jul./dez. 2011.

MUNIZ, J. O.; SOARES, B. M. (Coords.). **Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Iser, Unesco, Ministério da Justiça, 1998.

MUNIZ, J. O.; SOARES, B. M. **Estudo exploratório sobre vitimização, letalidade e saúde ocupacional nas Polícias de São Paulo**: sugestões para um programa de ação federativa. PNUD, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2011.

NEWTON, I. **The Principia**: mathematical principles of natural philosophy. University of California Press, 1999.

NUNES, R. C. T. **Um modelo de dados voltado ao treinamento e formação policial**. TCC (Especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Segurança Pública e Direitos Humanos) – Universidade Federal de Santa Catarina, Araranguá/SC, 2017.

PEREIRA, E. R. **Fundamentos de ergonomia e fisioterapia do trabalho**. Rio de Janeiro: Taba, 2002.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PMESP. Despacho Nº PM3-008/03/08, 24 jan. 2008, constante do Boletim Geral da PMESP. São Paulo, 2008. Citado por COSTA, J. M. S.; MIRANDA, O. J. N. *In: As implicações da formação específica para condutores de viaturas oficiais no 6º BPM-AC*. Artigo (Habilitação de Oficial Administrativo) – Centro de Ensino da Polícia Militar do Acre, Rio Branco/AC, 2020,

p. 12. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4729>. Acesso em: 15 mai. 2023.

ROZESTRATEN, R. J. **Psicologia do trânsito**: conceitos e processos básicos. São Paulo: Edusp, 1988.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. Definiciones de los enfoques

cuantitativo y cualitativo, sus similitudes y diferencias. *In*: SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B.

Metodología de la investigación, 2006, p. 2-19.

SÖDERLUND, N.; ZWI, A. B. Mortalidad por accidentes de tránsito en países industrializados y en desarrollo.

Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana, v. 119, n. 6, p. 471-480, 1995. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/15522/v119n6p471.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 mai. 2009.







REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

www.forumseguranca.org.br